

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Terça-Feira - 7 de janeiro de 2025 Nº 28.903

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.218, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/09881,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo PM **Sandro Renato de Souza Passos Gonzaga**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1653399

DECRETO Nº 1.219, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03965,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sub ten BM **Ismael Ivo Costa Leite de Oliveira.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653404

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

DECRETO Nº 1.220, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor
Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03898,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB BM **Edivaldo Paulino De Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653405

DECRETO Nº 1.221, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor
Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03909,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB BM **Harryson Cleyderman Cunha de Siqueira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653426

DECRETO Nº 1.222, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional
do Instituto de Pesos e Medidas de
Mato Grosso - IPEM/MT, a distribuição
de cargos e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº IPEM -PRO-2024/00627.

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT têm por finalidade a execução no âmbito do Estado de Mato Grosso, das atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a conformidade e a certificação de produtos e serviços, observada a legislação pertinente.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.687 de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei nº 12.754, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Administração
2. Comissão Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
 - 1.1. Diretoria de Fiscalização
 - 1.2. Diretoria de Ensaios Metrológicos
 - 1.3. Diretoria de Avaliação da Conformidade
 - 1.4. Diretoria de Legislação e Processos Metrológicos
 - 1.5. Diretoria de Administração Sistemática

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Administração Sistemática
 - 1.1. Gerência de Orçamento e Convênios
2. Coordenadoria Financeira e Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Fiscalização
2. Coordenadoria da Agência do Distrito Industrial
3. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade
4. Coordenadoria de Ensaios
5. Coordenadoria de Processos Metrológicos

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistemática.

Art. 8º A Unidade Administrativa constante no item 1 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Fiscalização.

Art. 9º A Unidade Administrativa constante no item 3 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Avaliação da Conformidade.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 2 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Ensaios Metrológicos.

Art. 11 A Unidade Administrativa constante no item 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Legislação e Processos Metrológicos.

Art. 12 Incumbe ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 13 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

Art. 15 Revoga-se o Decreto nº 35, de 18 de janeiro de 2023. Palácio Paiguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

CARLOS ALBERTO LOPES REGIS
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Administração			
1.1. Comissão Executiva			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-1	1	-
1.1 Diretoria de Fiscalização			
- Diretor	DGA-3	-	1
1.2 Diretoria de Ensaios Metrológicos			
- Diretor	DGA-3	-	1
1.3 Diretoria de Avaliação da Conformidade			
- Diretor	DGA-3	-	1
1.4 Diretoria de Legislação e Processos Metrológicos			
- Diretor	DGA-3	-	1

1.5 Diretoria de Administração Sistemática			
- Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
3. Unidade Jurídica			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Administração Sistemática			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
2. Coordenadoria da Agência do Distrito Industrial			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4. Coordenadoria de Ensaios			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	-
5. Coordenadoria de Processos Metrológicos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
SUBTOTAL		15	12
TOTAL		27	

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	-
DGA 3	1	4
DGA 4	2	2
DGA 5	4	5
DGA 6	2	1
DGA 7	-	-
DGA 8	-	-
DGA 9	5	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	15	12
TOTAL	27	

DECRETO Nº 1.223, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/04017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º SGT BM **Isac Magalhães do Nascimento**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653413

DECRETO Nº 1.225, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03907,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB BM **Arthur Ozório da Silva Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653420

DECRETO Nº 1.224, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03904,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB BM **Thiago Dias dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653415

DECRETO Nº 1.226, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2024/12377,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sgt PM **Eros Rogerio Barros Araujo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1653437

DECRETO Nº 1.227, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/09058,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Ten PM **Volnei Jose da Rosa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1653461

DECRETO Nº 1.229, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2024/63770,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- SUB TEN BM **Cândido Rogério da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653440

DECRETO Nº 1.228, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03261,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- TEN CEL BM **Ranie Pereira Sousa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653439

DECRETO Nº 1.230, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2024/58676,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- SUB TEN BM **Leandro Gustavo Alves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653442

DECRETO Nº 1.231, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor
Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/02022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor bombeiro militar adiante mencionado, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sub Ten BM **Edicarlos de Souza Teodoro**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653444

DECRETO Nº 1.232, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro
Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03867,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- TEN CEL BM **André Luiz Dechamps**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653446

DECRETO Nº 1.233, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor
Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03899,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º STG BM **Toni César Hübner**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653449

DECRETO Nº 1.234, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Medalha a servidora
Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/03613,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt BM **Karlla Pires de Campos Ferro**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653451

DECRETO Nº 1.235, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/09446,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM **Emirella Perpetua Souza Martins**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653455

DECRETO Nº 1.236, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/02685,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel BM **Aline Regina Novacki Nunes**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1653457

DECRETO Nº 1.237, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar denominada Escola Estadual Santo Antônio de Pádua, localizada no município de Juscimeira-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2024/159256,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, a unidade escolar denominada "Escola Estadual Santo Antônio de Pádua", localizada no município de Juscimeira-MT, e criada pelo Decreto nº 785, de 15 de junho de 1988.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1653479

DECRETO Nº 1.238, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar denominada CEJA Anísio Spinola Teixeira, localizada no município de Diamantino-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2024/124492,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, a unidade escolar denominada CEJA Anísio Spinola Teixeira, localizada no município de Diamantino-MT, criada pelo Decreto nº 1.645, de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1653481

DECRETO Nº 1.239, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção da unidade escolar denominada "CEJA 6 de Agosto", localizada no Município de Pontes e Lacerda-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2024/139759,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, a unidade escolar denominada "CEJA 6 de Agosto", localizada no município de Pontes e Lacerda-MT, e criada pelo Decreto nº 421, de 14 de junho de 1991.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1653484

DECRETO Nº 1.241, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar denominada Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, localizada no município de Dom Aquino-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2024/146864,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, a unidade escolar denominada Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, localizada no município de Dom Aquino-MT, criada pelo Decreto nº 1.251, de 25 de janeiro de 1978.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1653487

DECRETO Nº 1.240, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção da unidade escolar denominada "Escola Estadual 25 de Outubro", localizada no Município de Arenápolis-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2024/151073,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, a unidade escolar denominada "Escola Estadual 25 de Outubro", localizada no Município de Arenápolis-MT, e criada pelo Decreto nº 2.272, de 31 de outubro de 1986.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1653486

DECRETO Nº 1.242, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção da unidade escolar denominada CEJA Licínio Monteiro da Silva, localizada no município de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/136759,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, a unidade escolar denominada CEJA "Licínio Monteiro da Silva", localizada no município de Várzea Grande-MT, e criada pelo Decreto nº 1.534, de 21 de agosto de 2008.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1653489

DECRETO Nº 1.244, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no SEPLAG-PRO-2024/014043;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributária, financeira e contábil do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
2. Conselho Superior da Receita Pública
3. Conselho Superior do Tesouro Estadual
4. Conselho de Contribuintes
5. Comitê Setorial da Receita

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado
 - 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
3. Corregedoria Fazendária
 - 3.1 Unidade Setorial de Correição
 - 3.2 Unidade de Inspeção Fazendária
4. Unidade de Ouvidoria Fazendária
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
6. Comissão de Ética
7. Comissão Gestora Interna A3P
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos
14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
15. Unidade Executiva Fazendária
16. Unidade Executiva da Receita Pública
 - 16.1. Unidade de Controle de Processos Judiciais
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
18. Unidade de Política Financeira Estadual
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
21. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
22. Unidade de Política Tributária Estadual
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
26. Unidade de Serviços de Comunicação
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
 - 27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário

- 27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
28. Unidade Estratégica de Suporte a Gestão e Coordenação de Contas
29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas
31. Unidade de Coordenação do Programa
32. Unidade de Gestão de Riscos
33. Unidade Estratégica de Inovação
34. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos
 - 34.1. Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública
35. Unidade de Gestão de Proteção de Dados e Informações

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
 - 1.2. Coordenadoria de Manutenção
 - 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária
 - 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 2.1. Coordenadoria de Orçamento
 - 2.2. Coordenadoria Financeira
 - 2.3. Coordenadoria Contábil
3. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 3.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço
4. Superintendência de Patrimônio e Serviços
 - 4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais
 - 4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
 - 4.3. Coordenadoria de Arquivos e Documentos Digitais
 - 4.4. Coordenadoria de Serviços e Transportes
5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário
 - 5.1. Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura
 - 5.2. Coordenadoria de Execução de Infraestrutura
6. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 6.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
 - 6.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
 - 6.3. Coordenadoria de Serviços de TI
7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação
 - 7.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais
 - 7.2. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 - 1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
 - 1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras
 - 2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
 - 2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização
3. Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
 - 3.2. Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro
 - 3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal

6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN
9. Superintendência de Informações da Receita Pública
- 9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
- 9.2. Coordenadoria de Cadastro
- 9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública
- 9.4. Coordenadoria de Conta Corrente
10. Superintendência de Controle e Monitoramento
- 10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações
- 10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
- 10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico
- 10.4. Coordenadoria de Controle de Combustíveis e Biocombustíveis
11. Superintendência de Fiscalização
- 11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras
- 11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços
- 11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios
- 11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira
- 11.5. Coordenadoria da Conformidade e da Representação Fiscal
12. Superintendência do Orçamento Estadual
- 12.1. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I
- 12.2. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II
13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos
- 13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos
- 13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos
14. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte
- 14.1. Coordenadoria do IPVA
- 14.2. Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas
- 14.3. Coordenadoria de Atendimento Remoto
- 14.4. Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal
15. Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
2. Coordenadoria Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
3. Coordenadoria Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte
4. Coordenadoria Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte
5. Coordenadoria Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte
6. Coordenadoria Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

Art. 4º A composição e atribuições dos Colegiados arrolados nos itens 1 a 5 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 26, 30, 31, 32 e 35 do inciso III e o inciso IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas no item 9 do inciso III e itens 12 e 15 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento Estadual.

Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens 10, 17, 18, 19, 20 e 21 do inciso III, itens de 1 a 3 do inciso VI do artigo 3º, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens 11, 16, 22, 23, 24, 25, 27 e 34 do inciso III, itens de 9, 10, 11 e 14 do inciso VI, e os itens 4 e 5 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

Parágrafo único. As Coordenadorias Regionais de Atendimento ao Contribuinte constantes no inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o item 14 do inciso VI.

Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens 14 e 15 do inciso III e itens de 1 a 5 do inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

Art. 10 As Unidades Administrativas listadas nos itens 2 e 13 do inciso III e item 13 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos.

Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 12, 28 e 29 do inciso III e itens de 4 a 8 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado.

Art. 12 A Unidade Administrativa listada no item 33 do inciso III e itens 6 e 7 do inciso V deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária.

Art. 13 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos conforme Anexos I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 14 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por Lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 15 Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 16 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

Art. 18 Revoga-se o Decreto nº 1.073, de 07 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica			
2. Conselho Superior da Receita Pública			
3. Conselho Superior do Tesouro Estadual			
4. Conselho de Contribuintes			
5. Comitê Setorial da Receita			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	3
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	11
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	6

1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-

1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1

1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER**

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1

2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos

- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
----------------------	-------	---	---

3. Corregedoria Fazendária

- Corregedor Fazendário	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

3.1. Unidade Setorial de Correição

- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
------------------------	-------	---	---

3.2. Unidade de Inspeção Fazendária

- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
------------------------	-------	---	---

4. Unidade de Ouvidoria Fazendária

- Ouvidor Setorial II	DGA-5	-	1
-----------------------	-------	---	---

5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

6. Comissão de Ética**7. Comissão Gestora Interna A3P****8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado**

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-

9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

15. Unidade Executiva Fazendária

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

16. Unidade Executiva da Receita Pública

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

16.1 Unidade de Controle de Processos Judiciais

- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
------------------------	-------	---	---

17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

18. Unidade de Política Financeira Estadual

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

21. Unidade de Relações Federativa do Tesouro Estadual

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
------------------------	-------	---	---

22. Unidade de Política Tributária Estadual

- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
----------------------	-------	---	---

23. Unidade de Relações Federativas Fiscais

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

26. Unidade de Serviços de Comunicação

- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

28. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria

- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
----------------------	-------	---	---

30. Unidade Militar de Operações Conjuntas

- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
-----------------------	-------	---	---

31. Unidade de Coordenação do Programa

- Assessor Técnico II	DGA-5	-	3
-----------------------	-------	---	---

32. Unidade de Gestão de Riscos

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

33. Unidade Estratégica de Inovação

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
-----------------------	-------	---	---

34. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

34.1. Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública

- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
------------------------	-------	---	---

35. Unidade de Gestão de Proteção de Dados e Informações

- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**1. Gabinete de Direção**

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
------------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	15	-
------------------------	-------	----	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico II	DGA-9	3	-
-------------------------	-------	---	---

- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
-------------------------	--------	---	---

- Líder de Equipe	DGA-10	-	21
-------------------	--------	---	----

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida			
- Coordenador	DGA-5		-
		1	
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	2
3.1. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3. Coordenadoria de Arquivo e Documentos Digitais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.4. Coordenadoria de Serviços e Transportes			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1. Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria de Execução de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
6.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria da Infraestrutura de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.3. Coordenadoria de Serviços de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
7.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.2. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro			
- Superintendente	DGA-3	-	1

1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios			
- Superintendente	DGA-3	-	1
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro			
- Superintendente	DGA-3	-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.2. Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9. Superintendência de Informações da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-3	-	1
9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.2. Coordenadoria de Cadastro			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.4. Coordenadoria de Conta Corrente			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10. Superintendência de Controle e Monitoramento			
- Superintendente	DGA-3	-	1
10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios Fiscais e Regimes Especiais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.4. Coordenadoria de Controle de Combustíveis e Biocombustíveis			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-3	-	1
11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços			
- Coordenador	DGA-5	-	1

11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

11.5. Coordenadoria da Conformidade e da Representação Fiscal

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

12. Superintendência do Orçamento Estadual

- Superintendente	DGA-3	-	1
-------------------	-------	---	---

12.1. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

12.2. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos

- Superintendente	DGA-3	-	1
-------------------	-------	---	---

13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte

- Superintendente	DGA-3	-	1
-------------------	-------	---	---

14.1. Coordenadoria do IPVA

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14.2. Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14.3. Coordenadoria de Atendimento Remoto

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14.4. Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

15. Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

- Superintendente	DGA-3	-	1
-------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA**1. Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte**

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

2. Coordenadoria Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

3. Coordenadoria Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

4. Coordenadoria Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

5. Coordenadoria Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

6. Coordenadoria Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

SUBTOTAL		113	136
-----------------	--	------------	------------

TOTAL		249	
--------------	--	------------	--

ANEXO II**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	9	-
DGA 3	10	33
DGA 4	15	2
DGA 5	37	53
DGA 6	20	5
DGA 7	-	-
DGA 8	17	19
DGA 9	4	-
DGA 10	-	24
SUBTOTAL	113	136
TOTAL	249	

Protocolo 1653386

DECRETO Nº 1.245, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2024/14043;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA tem por finalidade promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, bem como formular, propor e executar as Políticas Estaduais do Meio Ambiente contribuindo para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Meio Ambiente
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3. Conselho Estadual da Pesca
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
2. Unidade Setorial de Correição
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
8. Comissão de Ética
9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 1.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 1.1.1. Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
- 1.2. Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
- 1.3. Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação
2. Coordenadoria Financeira
- 2.1. Gerência de Execução Financeira
3. Coordenadoria Contábil
- 3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio
 - 4.1. Gerência de Convênio
 - 4.2. Gerência de Execução Orçamentária
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 5.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação
 - 5.2. Gerência de Capacitação e do Conhecimento
 - 5.3. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
6. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1. Gerência de Serviços Gerais
 - 6.2. Gerência de Transporte
 - 6.3. Gerência de Protocolo
 - 6.4. Gerência de Arquivo Setorial
7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
 - 7.1. Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 7.2. Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 7.3. Gerência de Obras
 - 7.4. Gerência de Almoxarifado
8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 8.1. Gerência de Gestão de Aquisições
 - 8.2. Gerência de Gestão de Contratos
 - 8.3. Gerência de Informação para Aquisição e Contratos
 - 8.4. Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais
9. Coordenadoria de Arrecadação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização
 - 1.1. Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização
2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.1. Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.2. Coordenadoria de Conciliação Ambiental
 - 2.2.1. Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
 - 3.1. Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental
 - 3.2. Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural
 - 3.2.1. Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural
 - 3.2.2. Gerência de Tipologia Vegetal
 - 3.3. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
 - 4.1. Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+
 - 4.2. Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
 - 4.3. Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 4.3.1. Gerência de Fauna Silvestre
 - 4.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária
 - 4.4.2. Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
 - 4.4.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 4.4.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
 - 4.4.5. Gerência do Parque Estadual Águas Quentes
5. Superintendência de Fiscalização
 - 5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
 - 5.2. Coordenadoria de Fiscalização de Flora
 - 5.2.1. Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento
 - 5.3. Coordenadoria de Fiscalização de Fauna
 - 5.4. Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos
6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão
 - 6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 7.1. Coordenadoria de Infraestrutura
 - 7.1.1. Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 7.2. Coordenadoria de Indústria
 - 7.3. Coordenadoria de Mineração
 - 7.4. Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
 - 7.5. Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
 - 7.6. Coordenadoria de Serviços
 - 7.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais
 - 7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

8. Superintendência de Recursos Hídricos
 - 8.1. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 8.1.1. Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas
 - 8.2. Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 8.2.1. Gerência de Outorga
 - 8.2.2. Gerência de Águas Subterrâneas
 - 8.2.3. Gerência de Segurança de Barragens
 - 8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar
 - 8.3.1. Gerência de Laboratório

9. Superintendência de Gestão Florestal
 - 9.1. Coordenadoria de Recursos Florestais
 - 9.1.1. Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal
 - 9.2. Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada
 - 9.3. Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 9.3.1. Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCENTRALIZADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul
11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15
29. Gerência Regional APA Salto Magessi
30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do inciso II e inciso IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3, 4, 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

Art. 11 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8, 9 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.

Art. 12 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 9 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização, da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização.

Art. 13 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 10 a 30 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 15 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 1.113, de 31 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	----
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	----
3. Conselho Estadual da Pesca			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	----
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA			
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+			
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente			
- Secretário	DGA-1	1	----
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial III	DGA-6	----	1
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1

7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
8. Comissão de Ética			
9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
1.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	----
3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio			
- Coordenador	DGA-5	1	----
4.1 Gerência de Convênio			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
4.2 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	----
5.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação			
- Gerente	DGA-6	1	----
5.2 - Gerência de Capacitação e do Conhecimento			
- Gerente	DGA-6	1	----

5.3. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	----
6.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
6.2 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
6.3 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	----
6.4 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-6	1	----
7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-5	1	----
7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.3 Gerência de Obras			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.4 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	----
8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	----
8.1 Gerência de Gestão de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Pregoeiro	DGA-5	---	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
8.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
8.3 Gerência de Informação para Aquisição e Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	----
8.4 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais			
9. Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização			
- Superintendente	DGA-3	1	----
1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-3	1	----
2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2.2. Coordenadoria de Conciliação Ambiental			
- Coordenador	DGA-5	1	----

2.2.1. Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental			
- Gerente	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental			
- Superintendente	DGA-3	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural			
- Coordenador	DGA-5	1	----
3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural			
- Gerente	DGA-6	1	----
3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal			
- Gerente	DGA-6	1	----
3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-3	1	----
4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+			
- Coordenador	DGA-5	1	----
4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas			
- Coordenador	DGA-5	1	----
4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros			
- Coordenador	DGA-5	1	----
4.3.1. Gerência de Fauna Silvestre			
- Gerente	DGA-6	1	----
4.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária			
- Gerente	DGA-6	1	----
4.4.2. Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura			
- Gerente	DGA-6	1	----
4.4.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia			
- Gerente	DGA-6	1	----
4.4.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô			
- Gerente	DGA-6	1	----
4.4.5. Gerência do Parque Estadual Águas Quentes			
- Gerente	DGA-6	1	----
5. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-3	1	----
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-5	1	----
5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento			
- Gerente	DGA-6	1	----
5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	----
5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----

6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão			
- Superintendente	DGA-3	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
- Superintendente	DGA-3	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
7.1 Coordenadoria de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.2 Coordenadoria de Indústria			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
7.3 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura			
- Coordenador	DGA-5	1	----
7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
7.6 Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
7.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	2	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	5	----
7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
8. Superintendência de Recursos Hídricos			
- Superintendente	DGA-3	1	----
8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-5	1	----
8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas			
- Gerente	DGA-6	1	----

8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-5	1	----
8.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens			
- Gerente	DGA-6	1	-
8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar			
- Coordenador	DGA-5	1	----
8.3.1 Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-6	1	----
9. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-3	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	7	----
9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada			
- Coordenador	DGA-5	1	----
9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-5	1	----
9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----

5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----

21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
29. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		232	6
TOTAL		238	

ANEXO II**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	10	-
DGA 4	18	-
DGA 5	43	1
DGA 6	125	5
DGA 7	-	-
DGA 8	13	-
DGA 9	16	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	232	6
TOTAL	238	

Protocolo 1653409

DECRETO Nº 1.246, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos processos SEPLAG-PRO-2024/14043;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial da PGE
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Licitação
6. Comissão de Ética
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR
8. Comissão Permanente de Seleção
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos
11. Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica
12. Unidade de Integridade

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
 - 1.1 Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1 Gerência de Informação Contábil
 - 1.2 Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1 Gerência de Execução Financeira
 - 1.3. Coordenadoria de Orçamento
 2. Superintendência de Convênios
 - 2.1 Coordenadoria de Convênios Federais
 - 2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais

- 2.3 Coordenadoria de Convênios
 - 2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios
 - 2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas
- 3. Superintendência Administrativa
 - 3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 3.1.1 Gerência de Material
 - 3.1.2 Gerência de Patrimônio
 - 3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1 Gerência de Protocolo
 - 3.2.2 Gerência de Arquivo
 - 3.2.3 Gerência de Serviços Gerais
 - 3.2.4 Gerência de Transportes
- 4. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 4.1 Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento
 - 4.1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 4.1.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 5. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 5.1 Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
 - 5.1.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
 - 5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema
- 6. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 6.1 Coordenadoria de Aquisições
 - 6.1.1 Gerência de Processos de Aquisições
 - 6.1.2 Gerência de Pesquisa de Preço e Controle
 - 6.2. Coordenadoria de Contratos
 - 6.2.1 Gerência de Gestão de Contratos
 - 6.2.2 Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios
 - 1.1 Coordenadoria de Parcerias
 - 1.2 Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias
- 2. Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais
 - 2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras
 - 2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental
- 3. Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias
 - 3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos
- 4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
 - 4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I
- 5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
 - 5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II
- 6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
 - 6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III
- 7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV
 - 7.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV
- 8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V
 - 8.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras V
- 9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI
 - 9.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI
- 10. Superintendência de Controle da Execução de Obras
 - 10.1 Coordenadoria de Controle de Obras
 - 10.1.1 Gerência de Obras
- 11. Superintendência de Concessões de Rodovias
 - 11.1 Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia
 - 11.2 Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia
- 12. Superintendência de Transporte Intermunicipal
 - 12.1 Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal
- 13. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
 - 13.1 Coordenadoria de Modais

- 14. Superintendência de Operação de Rodovias
 - 14.1 Coordenadoria de Rodovias
- 15. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
 - 15.1. Coordenadoria de Obras Especiais
- 16. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade
 - 16.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
 - 16.1.1 Gerência de Programas Habitacionais
 - 16.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento
- 17. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civas
 - 17.1 Coordenadoria de Projetos de Obras Civas
 - 17.1.1 Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civas
- 18. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civas
 - 18.1 Coordenadoria de Obras Civas
 - 18.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civas
 - 18.3 Coordenadoria de Avaliação de Imóveis
 - 18.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
- 19. Superintendência de Gestão de Desapropriação
 - 19.1 Coordenadoria de Desapropriação
 - 19.1.1 Gerência de Análise de Desapropriação
- 20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana
 - 20.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana
 - 20.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana
- 21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá
- 22. Coordenadoria de GEOBRAS

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT (em liquidação)

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 12, IV e item 22 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V e item 11 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 20 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 11 a 14 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Art. 10 A Unidade Administrativa disposta no item 15 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 16 a 19 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas no item 21 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 14 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 1.170, de 29 de novembro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-MUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível III	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível III	DGA-8	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-7	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-

1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitanopolitano

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-

1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

3. Unidade Setorial da PGE

- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

4. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

5. Unidade de Licitação

- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

6. Comissão de Ética

7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR

8. Comissão Permanente de Seleção

9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais

10. Unidade de Gerenciamento de Projetos

- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

11. Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistemática

- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
---------------------	-------	---	---

12. Unidade de Integridade

NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

2. Unidade de Assessoria

- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1

1.1 Coordenadoria Contábil

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

1.1.1. Gerência de Informação Contábil

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Convênios			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.1 Coordenadoria de Convênios Federais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1.1 Gerência de Material			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.2 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.2 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.3 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.4 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.1.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1 Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	2

6.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
6.1.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.1.2 Gerência de Pesquisa de Preços e Controle			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
1.1 Coordenadoria de Parcerias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2 Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	3	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III			
- Coordenador	DGA-5	1	-

7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
7.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
8.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras V			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
9.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10. Superintendência de Controle da Execução de Obras			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
10.1 Coordenadoria de Controle de Obras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	2	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	2	-
10.1.1 Gerência de Obras			
- Gerente	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Concessões de Rodovias			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12. Superintendência de Transporte Intermunicipal			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
12.1. Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
13. Superintendência de Desenvolvimento de Modais			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	2	-
13.1 Coordenadoria de Modais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14. Superintendência de Operação de Rodovias			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
14.1 Coordenadoria de Rodovias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15. Superintendência de Gestão de Obras Especiais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível III	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
15.1 Coordenadoria de Obras Especiais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
16. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
16.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
16.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-6	1	-
16.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamentos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
17. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civas			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
17.1. Coordenadoria de Projetos de Obras Civas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
17.1.1 Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civas			
- Gerente	DGA-6	-	1
18. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civas			
- Superintendente	DGA-3	-	1
18.1 Coordenadoria de Obras Civas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
18.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
18.3 Coordenadoria de Avaliação de Imóveis			
- Coordenador	DGA-5	1	-
18.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Gerente	DGA-6	-	1
19. Superintendência de Gestão de Desapropriação			
- Superintendente	DGA-3	-	1
19.1 Coordenadoria de Desapropriação			
- Coordenador	DGA-5	-	1
19.1.1. Gerência de Análise de Desapropriação			
- Gerente	DGA-6	1	-
20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
20.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana			
- Gerente	DGA-6	1	-
21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá			
- Superintendente	DGA-3	1	-
22. Coordenadoria de GEOBRAS			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
SUBTOTAL		181	36
TOTAL		217	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	12	-
DGA 3	23	10
DGA 4	20	12
DGA 5	60	8
DGA 6	41	4
DGA 7	9	-
DGA 8	14	2
DGA 9	1	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	181	36
TOTAL	217	

Protocolo 1653398

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 45/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2024/109740**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 21 de agosto de 2024**, o cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional-Elementar, ocupado pelo servidor **RONE VON CARLOS DE SOUZA PINHO**, RG nº. 1XXXXXX-7 SSP/MT, matrícula funcional nº 286551/001, lotado na E. E. Professor João Florentino Silva Neto, lotado no município de Cáceres/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1653466

EXONERAÇÃO

ATO Nº 46/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/104670** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, para fins de regularização de vida funcional**, a servidora **ELISABETHA PARZIANELLO**, RG Nº 5XXXXX-9 SSP/SC, do cargo efetivo de Professor do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, lotada na E. E. Nilza de Oliveira Pipino, no município de Sinop/MT, **a partir de 30 de junho de 1986**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1653469

ATO Nº 47/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/67976** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **DEBORA SANDESKI BEZERRA**, matrícula funcional nº **227614/001**, RG Nº 2XXXXXX-9 SESP/MT, do cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, lotada na E. E. Rosa dos Ventos, no município de Sinop/MT, **a partir de 03 de setembro de 2024**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1653471

ATO Nº 48/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/55333** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **GUILHERME RICIERI VENDRAMETTO**, matrícula funcional nº **285864/001**, RG Nº 1XXXXXX-3 SESP/MT, do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotado na E. E. Oscar Soares no município de Juara/MT, **a partir de 07 de maio de 2024**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1653473

ATO Nº 49/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **POLITEC-PRO-2024/01218** da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **AMANDA DA SILVA RIBEIRO**, RG Nº 1XXXXXXX-3 SESP/PR, do cargo efetivo de Perito Oficial Criminal, matrícula funcional nº 343971/001, lotada na Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop/MT, **a partir de 12 de agosto de 2024**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1653474

ATO Nº 50/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/74024** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **JOVANA PEREIRA DE FARIAS**, matrícula funcional nº **108774/002**, RG Nº 1XXXXXXX-4 SESP/MT, do cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, lotada na E. E. Militar Tiradentes 2º Sgt PM Claudemir França Maciel, no município de Sinop/MT, **a partir de 24 de setembro de 2024**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1653476

NOMEAÇÃO

ATO Nº 51/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo SEDUC-PRO-2024/102604, **resolve reconduzir** ao cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a servidora **APOLIANA ANDREIA SALES VIEIRA PEREIRA**, matrícula funcional nº 288319/001, a partir de 05 de agosto de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1653477

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº PGE-PRO-2024/22086, e em cumprimento à decisão judicial nº 1058264-41.2022.8.11.0001 proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, **resolve conceder** a **SEULINE ASSUNCAO SOUZA DOMINGUES DA SILVA**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 223936/003, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Letras, na Universidade Presbiteriana Mackenzie - Mackenzie, Campus de Higienópolis - SP**, pelo período que mantiver as atividades do doutorado **até 20 de junho de 2025**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1653311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 002/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância às normas previstas na Lei nº 12.330, de 28 de novembro de 2023, no Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, na Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG, e considerando os termos do Edital de Seleção Pública nº 002/2024/SEPLAG destinado a formação de cadastro de reserva para ingresso no Programa de Residência Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2024, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados constantes no Anexo I deste Edital de Convocação para ingresso no Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato convocado exercerá as atividades do Programa de Residência Técnica em qualquer dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com o subitem 1.8 do Edital nº 002/2024/SEPLAG.

1.1.1. A lotação do candidato convocado ocorrerá mediante "Termo de Encaminhamento" que será direcionado ao endereço eletrônico do candidato informado na ocasião da inscrição, e para a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino do futuro residente técnico no máximo até o dia 07/01/2025.

1.2. Previamente ao recebimento do "Termo de Encaminhamento", o candidato convocado poderá ser comunicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão via endereço eletrônico, para cumprimento ao disposto no subitem 8.4.4 do Edital nº 002/2024/SEPLAG.

1.3. Na hipótese da alteração dos dados cadastrais, o candidato deverá imediatamente informar os dados de e-mail e telefone devidamente atualizados no correio eletrônico: prt@seplag.mt.gov.br ou atualizá-los por meio do sistema SiesMT, disponível no link seletivo.seplag.mt.gov.br.

1.4. O candidato convocado deverá se apresentar, no órgão ou entidade indicado no respectivo instrumento, nos dias úteis do período compreendido entre 08 a 13 de janeiro de 2025, em horário comercial, e em não comparecendo, terá a convocação tornada sem efeito, acarretando na perda do direito à vaga.

1.4.1 Caso a Administração Pública necessite que o candidato se apresente antes do prazo mencionado no item 1.4, em virtude de atendimento ao interesse público, o órgão ou entidade deverá entrar em contato para agendamento do local, data e horário.

1.5. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino no período compreendido, munido de todos os documentos originais constantes no Anexo II deste Edital de Convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.5.1. A Unidade Setorial de Gestão de Pessoas na ocasião da recepção do candidato convocado, deverá analisar a autenticidade e conformidade dos documentos apresentados nos termos da legislação vigente e solicitar o preenchimento dos documentos XII e XIII do Anexo II deste Edital de Convocação.

1.5.2. A não apresentação dos documentos elencados no Anexo II ou a apresentação de documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 9 do Edital nº 002/2024/SEPLAG, implicará em impedimento da formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.6. Compete à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas de destino do candidato convocado, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos respectivos candidatos.

1.7. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não se responsabilizará pelo não recebimento do "Termo de Encaminhamento" ou pelo não comparecimento da convocação previsto no subitem 1.2, por motivos de ordem técnica ou dados desatualizados do candidato.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)

ANEXO I

PERFIL: ENGENHEIRO ELETRICISTA			Cidade: Cuiabá
Inscrição	Classif	Nome	Situação
2474	9	JOSUÉ SANTOS ALMEIDA	CLASSIFICADO
2514	10	WAGNER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

I	Cópia do RG e CPF;
II	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
III	Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
IV	Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
V	Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma sucupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
VI	Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
VII	Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioria civil;
VIII	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
IX	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
X	Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
XI	Outros documentos exigidos no edital;
XII	Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação; e
XIII	Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Protocolo 1653366

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 098/2024 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DA CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REGIÃO SULMATOGROSSENSE - SIPROS.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do SINDICATO DA CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REGIÃO SULMATOGROSSENSE - SIPROS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.782.604/0001-25, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 20/11/2025

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

JOSÉ VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES

Presidente
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1653321

PORTARIA Nº 001/2025/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 080/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, a partir do início de vigência do contrato.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEPLAG-PRO-2024/11876 Contrato nº 080/2024/ SEPLAG	Empresa Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.	R\$ 344.583,30	Aquisição de solução básica de videowall e monitores para a ampliação da solução básica, incluindo instalação, configuração e acessórios necessários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 333/2023/Polícia Militar de Minas Gerais.	Alison da Silva Ribeiro. Matrícula nº 248822	Adriano Gonçalo de Moraes. Matrícula nº 246104	Lindemberg Coutinho dos Anjos. Matrícula nº 291237

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de Janeiro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1653287

PORTARIA Nº 183/2024/SEPLAG

Altera a Portaria nº 052/2024/SEPLAG, que altera a Portaria nº 08/2022/SEPLAG, que institui a Comissão de Dispensa e Licença para Qualificação no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04/1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

CONSIDERANDO o Decreto De Nº 2.347/2014 que institui a Política de Desenvolvimento contínuo dos Servidores da administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Mato Grosso em Nível de Qualificação Profissional e Capacitação.

CONSIDERANDO Ofício Circular nº 008/SAGP/SEPLAG/2019 da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAG, área responsável pela gestão estadual de gestão de Pessoas, datado de 22 de outubro de 2019, que sugere nova estrutura para as portarias de Comissões de Licença Qualificação.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no bojo do Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2024/13874.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Suplente da Presidência constante no **Inciso I do Art. 1º da Portaria nº 052/2024/SEPLAG**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I- (...)

Suplente da Presidência

Evelyn Cristina São Pedro Lara

Art. 2º Altera a **alínea "c" no inciso III, do Art. 1º da Portaria nº 052/2024/SEPLAG**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III-Membros:

(...)

c) *Karla Almeida da Silva Machado.*

Art. 3º Alterar o **Art. 2º da Portaria nº 08/2022/SEPLAG**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os documentos expedidos pela Comissão de Dispensa e Licença para Qualificação Profissional serão assinados pela **servidora Evelyn Cristina São Pedro Lara**, quando houver impedimento, suspeição ou afastamento justificado do Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(documento original assinado*)

Protocolo 1653350

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.
TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VIVEIROS GRAMADOS BRASIL LTDA	132084430		581242/1719/96/2024

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA_DEFINITIVA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RM PETRÓLEO LTDA		044.141.270/0010-8	581254/1719/96/2024

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PETROZIL JC DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA		240.528.440/0014-4	581255/1719/96/2024
SHELL BRASIL PETROLEO LTDA	134197151		581275/1719/96/2024

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA_DEFINITIVA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		070.134.890/0069-0	581276/1719/96/2024

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ZEMA CIA DE PETROLEO	135773423		581277/1719/96/2024

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TERRA PULSES CEREAIS E SEMENTES LTDA	139047735		606622/1824/68/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MABE COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS LTDA	140931945		1851/1825/68/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: [https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem](https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/) > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LEILA MARCIA RACHID JORGE	138647623		1831/1759/39/2025

Protocolo 1653460

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 003/2024/SAC/SARP/SEFAZ -
SIGCON N.º 0004/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE ITAÚBA - CNPJ: 03.238.961/0001-27.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2024/12901.

OBJETO: Termo de Adesão nº 003/2024/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.º 0004/2025 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria nº 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de ITAÚBA, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 14/01/2030.

FISCAL TITULAR: Pedro Irineu Giehl/ Matrícula: 49586 /Cargo: AAF/ Lotação: CRNOC/SAC/SARP/SEFAZ.

FISCAL SUBSTITUTO: Leni Perin / Matrícula: 49534 /Cargo: AAF / Lotação: CRNOC/SAC/SARP/SEFAZ.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e pelo Cooperado - Antonio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito Municipal.

Protocolo 1653462

EFICIÊNCIA

Controladoria Geral do Estado atinge **certificação máxima** de gestão e governança pública

Comunicação/CGE

Certificado
Nível de Maturidade da Governança e da Gestão - Categoria: Bronze 4

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, em conformidade com a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e a gestão de transferências de recursos da União operacionalizadas por meio do Transfergov.br, confere o nível da maturidade da governança e da gestão Categoria Bronze 4 (4/4)

Brasília-DF, 3 de janeiro de 2025.
Validade: janeiro/2027.

Regina Letmos
Diretora do Diretoria de Transferências da União

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
TRANSFERGOV.BR

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2024/02561

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA/MT.

Valor total: R\$14.623,33 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2023/2440 Natureza de Despesa: 33.90.30.15 Fontes: 1.700.0000; 1.704.0001; 1.708.0001; 1.709.0001; 1.759.0001; 2.700.0000; 2.704.0001; 2.708.0001; 2.709.0001 e 2.759.0001

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 19/12/2024.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Kellen Cristina Giatti - Representante da Contratada

Protocolo 1653225

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 1.612 de 03 de dezembro de 2024, Renovar a outorga a **FABIANO LEO ROCKENBACH**, inscrito no CPF sob nº 283.323.269-15, concedida pela Portaria nº 007 de 09/01/2019, publicada no D.O.E do dia 17/01/2019, referente ao Processo 549900/2016, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 02 de dezembro de 2029.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 1.759 de 26 de dezembro de 2024, Renovar a outorga a **ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER**, inscrito no CPF sob nº 308.181.259-34, concedida pela Portaria nº 511 de 19/06/2019, publicada no DOE do dia 25/06/2019, referente ao Processo nº 973/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Estancia Recanto da Mangabeira, zona rural do município de Cuiabá/MT, com validade até 19 de dezembro de 2029.

Portaria nº 1.760 de 26 de dezembro de 2024, Outorgar a **ROGER FOSCH PAPPEN**, inscrito no CPF sob nº 040.887.691-39, referente ao Processo 2671/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. Os pontos de captação estão localizados no Sitio Green Fish II, zona rural do município de Paranaíta/MT, com validade até 23 de dezembro de 2029.

Portaria nº 1.766 de 27 de dezembro de 2024, Outorgar a **GGF FAZENDAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.995.806/0006-50, referente ao Processo 3077/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Cristo Rei I, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 23 de dezembro de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Agroluz Agropecuária Ltda**, inscrito no CNPJ: **07.976.499/0001-16**, referente ao Processo nº 387/2023, conforme Parecer Técnico nº 4781/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Agropecuária Três Estrelas Ltda**, inscrito no CNPJ: **09.490.719/0006-37**, referente ao Processo nº 2412/2023, conforme Parecer Técnico nº 4783/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Daniela Timoteo da Silva**, inscrito no CPF: **034.922.211-81**, referente ao Processo nº 2684/2023, conforme Parecer Técnico nº 4791/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Alameda Echer 38 Incorporações SPE LTDA**, inscrito no CNPJ: **36.122.675/0001-50**, referente ao Processo nº 2458/2023, conforme Parecer Técnico nº 4790/2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

AGROINDUSTRIAL PSF LTDA, CNPJ nº 22.368.557/0001-12, Processo: 3778/2023. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT - Lat. 13°03' 22,4"S e Long. 54° 55' 05,7"W**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, CNPJ: 07.896.709/0001-66, Processo nº 4891/2023. Município: **Juina/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 11°25'56.30"S e Long. 58°45'59.90"W**; Vazão máxima de bombeamento **3,0 m³/h** por um período de **1,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG A-14. Validade do cadastro: **03/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AGROINDUSTRIAL PSF LTDA, CNPJ: 22.368.557/0001-12, Processo nº 3778/2023. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 13°3'21.00"S e Long. 55°57'7.20"W**; Vazão máxima de bombeamento **8,0 m³/h** por um período de **1,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **02/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

BF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.956.292/0001-29, Processo nº 3813/2023. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 15°40'9.75"S e Long. 55°58'20.61"W**; Vazão máxima de bombeamento **3,673 m³/h** por um período de **2,56 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,41 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **02/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA, CPF: 168.612.698-08, Processo nº 3899/2023. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 15°32'23.60"S e Long. 56°5'45.50"W**; Vazão máxima de bombeamento **1,241 m³/h** por um

período de **5,36 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,66 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **03/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

FATIMA ADRIANA PIROTA, CPF: 593.987.871-72, Processo nº 3898/2023. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°35'42.63"S e Long. 56°3'45.25"W; Vazão máxima de bombeamento **3,789 m³/h** por um período de **1,58 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,02 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **03/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Prorrogação da Autorização nº 2081/2024: CLODOVEU FRANCIOSI, CPF nº 475.416.449-00, Processo nº 2461/2023. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Aparecida da Serra, zona rural do município de **Nova Marilândia/MT**. O uso da água será para fins de **irrigação**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **Poço CF 01** - Lat. 14°18'0,84" S e Long. 57°44'1,46" W; **Poço Observação CF 01** - Lat. 14°18'02,17" S e Long. 57°44'01,57" W; **Poço CF 02** - Lat. 14°18'7,59" S e Long. 57°44'1,70" W; **Poço Observação CF 02** - Lat. 14°18'07,11" S e Long. 57°44'00,47" W; **Poço CF 03** - Lat. 14°18'5,09" S e Long. 57°43'55,01" W; **Poço Observação CF 03** - Lat. 14°18'5,57" S e Long. 57°43'56,22" W; **Poço CF 04** - Lat. 14°18'13,91" S e Long. 57°43'59,15" W; **Poço Observação CF 04** - Lat. 14°18'13,39" S e Long. 57°43'57,92" W; **Poço CF 05** - Lat. 14°18'13,68" S e Long. 57°44'6,00" W; **Poço Observação CF 05** - Lat. 14°18'12,33" S e Long. 57°44'5,44" W; **Poço CF 06** - Lat. 14°18'11,38" S e Long. 57°43'52,54" W; **Poço Observação CF 06** - Lat. 14°18'11,87" S e Long. 57°43'53,80" W; **Poço CF 07** - Lat. 14°18'18,30" S e Long. 57°44'10,64" W; **Poço Observação CF 07** - Lat. 14°18'17,36" S e Long. 57°44'9,68" W; **Poço CF 08** - Lat. 14°18'25,34" S e Long. 57°43'57,35" W; **Poço Observação CF 08** - Lat. 14°18'24,05" S e Long. 57°43'57,02" W; **Poço CF 09** - Lat. 14°18'19,16" S e Long. 57°43'54,90" W; **Poço Observação CF 09** - Lat. 14°18'18,08" S e Long. 57°43'54,10" W; **Poço CF 10** - Lat. 14°18'11,89" S e Long. 57°43'45,66" W; **Poço Observação CF 10** - Lat. 14°18'11,89" S e Long. 57°43'46,86" W. A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo Sr. André Leonardo da Nóbrega, CREA nº 1219740179, conforme ART nº 1220230125031 e Sebastião Vinicius Neves Silva, CREA nº 1218640979, conforme ART nº 1220230118359. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização vigorará até **15 de agosto de 2025**, e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Prorrogação da Autorização nº 1878/2024: UNIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 30.839.660/0001-21, Processo nº 5758/2023. O poço tubular será construído no Residencial Granville I, no município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°28'8.8700"S e Long. 54°35'26.5700"W. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Eco Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **16 de julho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 22/2025: JONATAS ALAN BAGATINI, CPF: 046.649.419-00, Processo nº 3335/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Bagatini/Agropecuária Guanabara, zona rural do município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **Dessedentação Animal e Irrigação (Área menor que 30 ha)**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 02** - Lat. 12°41'35.8100"S e Long. 56°6'13.1000"W; e **PT 03** - Lat. 12°41'36.5500"S e Long. 56°6'20.1500"W. A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a M.F. Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gilliard Medeiros Borges, CREA 1212140826. Essa autorização vigorará até **06 de julho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 23/2025: LAVE-GO LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 55.624.403/0001-01, Processo nº 3842/2024. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°26'41.8800"S e Long. 54°38'29.9900"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Eco Pocos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA MT13707. Essa autorização vigorará até **06 de julho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1653468

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5376/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marlon Fedrizzi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CAR MT89826/2019 e CAR Federal nº MT-5102637-63F8420F5C2444079608BC9FC2AEE1C7. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 194,0036 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: Marlon Fedrizzi e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1653266

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4740/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuaria Cavera Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Mirante, inscrito no CAR MT139504/2018 e CAR Federal nº MT-5107800-FDA-67854EDB14B9AB6B2F2FD9BDCC09F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Santo Antônio de Leverger/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Raulino Teixeira Machado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1653267

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5376/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marlon Fedrizzi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CAR MT89826/2019 e CAR Federal nº MT-5102637-63F8420F5C2 444079608BC9FC2AEE1C7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Campo Novo do Parecis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: Marlon Fedrizzi e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1653269

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5788/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Cezar Rohden, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rohden, inscrito no CAR MT64339/2017 e CAR Federal nº MT-5106315-75AFE35417DA4EF9BA015B2549F8428E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Novo Santo Antônio/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: João Cezar Rohden e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1653273

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5242/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Delatorre Ferla Empreendimentos Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote Nº 53 Loteamento Tropical, inscrito no CAR MT182155/2020 e CAR Federal nº MT-5107925-EB913A06DCD54C288951990B3C4DBC69. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 16 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Leonel Amandio Delatorre e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1653275

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5936/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Evermat S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Evermat S/A - Etanol Verde do Mato Grosso, inscrito no CAR MT262665/2024 e CAR Federal nº MT-5107909-E3 1308EDE60247988B644F90356DB674. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Sinop/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Diogo Henrique Biazão Basso e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1653276

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
608468 / 2019	INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DOLPHINE E OUTROS CPF/CNPJ: 715.355.789-04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANAINÉ VIEIRA DA SILVA DONINI OFÍCIO: 195310/CSER/SUIMIS/2024
18688 / 2024	INTERESSADO: ZAQUEU TRANSPORTES E LOGÍSTICA CPF/CNPJ: 00.350.232/0001-70 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX SEGALA BORGES OFÍCIO: 198531/CSER/SUIMIS/2024
19072 / 2024	INTERESSADO: AUTO POSTO CECILIA LTDA CPF/CNPJ: 58.282.741/0001-92 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX SEGALA BORGES OFÍCIO: 198665/CSER/SUIMIS/2024
18544 / 2024	INTERESSADO: AUTO POSTO BRASNORTE LTDA CPF/CNPJ: 04.664.226/0001-48 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO FERNANDO BALSAN OFÍCIO: 198582/CSER/SUIMIS/2024

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

Diogo Callori

Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1653365

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	R a z ã o Social	Atividade Licenciada	Município
631944/2016	LO Nº333974/2025	Arapetro Distribuidora de Petróleo LTDA	Fabricação de Produtos de Refino de Petróleo	Sinop/MT

Thiago Henrique Bidoia

Diretor Regional em substituição

DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1653389

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13442/2024	LI n° 77330/2025	Fernando Roberto Pardi Junior	Loteamento residencial multifamiliar	Lucas do Rio Verde/MT
11459/2024	LP n°318464/2025 LI n°77332/2025	Águas Cuiabá S.A	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
11458/2024	LP n°318462/2025 LI n°77329/2025	Águas Cuiabá S.A	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
11456/2024	LP n°318461/2025 LI n°77328/2025	Águas Cuiabá S.A	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
11455/2024	LP n°318463/2025 LI n°77331/2025	Águas Cuiabá S.A	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
7002405/2024	LAS n°333965/2024	Biomassa Giacomelli e Filhos LTDA	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Vera/MT
7001839/2024	LAS n°333967/2025	Reciclagem São Bento LTDA	Coleta de resíduos não perigosos (transportadora de resíduos urbanos)	Santo Afonso/MT
7002411/2024	LAS n°333957/2024	Iguaçu Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira	Claudia/MT
7001438/2024	LAS n°333955/2024	Pedromar Transportes LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Rondonópolis/MT
7002378/2024	LAS n°333949/2024	Indústria e Comércio de Madeiras Paraíso LTDA	Serraria com desdobramento de madeira	Sinop/MT
7002204/2024	LAS n°333945/2024	Rio Azul Agroflorestal LTDA	Picador móvel florestal	Tabaporã/MT
7002203/2024	LAS n°333936/2024	Vitale Agroflorestal LTDA	Picador móvel florestal	Tabaporã/MT

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1653465

TERMO DE CANCELAMENTO

O superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
1604/2024	LAC n°1081/2024	Eucaforest Comércio Transportes e Serviços Florestais LTDA	33.572.081/0002-34	A Pedido do interessado

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1653467

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Órgão Executivo Rodoviário do Estado De Mato Grosso - Decreto n. 284/15
Código do Órgão Autuador: 111200

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, JULGADOS E HOMOLOGADOS PERÍODO DE 01/12/2024 A 31/12/2024**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

Nº PROTOCOLO	Nº RECURSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
SINFRA-PRO-2024/11265	818/2024	DT003540KH	VALDELI DE ARAÚJO SOUSA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07680	819/2024	NIC0000474	INDUSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT - LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/10948	820/2024	DT00GX602W	BELO VALE TANQUES METÁLICOS LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11268	821/2024	DT007920L7	ROGERIO PACELLI FERNANDES CORRÊA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11269	822/2024	DT002K2140	FABIO JESUS HENRIQUE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11271	823/2024	DT0065402K	NEUZA GOMES DUTRA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11274	824/2024	DT00642024	CLEUBER VINICIUS MINAS NOVAS CAMPOS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11275	825/2024	DT00642025	CLEUBER VINICIUS MINAS NOVAS CAMPOS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11266	826/2024	DT00CI5083	MANOEL ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11313	827/2024	DT000P30UP	ANDERSON APARECIDO NEVES DA GAMA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11314	828/2024	DT006Z300J	DANYELLA CRISTINA BATISTA SIMI MILANI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11315	829/2024	VNS0000245	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11438	830/2024	DT00FF50C8	ARMANDO PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11318	831/2024	VNS0000201	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11319	832/2024	VNS0000206	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11320	833/2024	VNS0000155	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11321	834/2024	VNS0000210	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11322	835/2024	VNS0000179	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11324	836/2024	NIC0002394	STOCHERA FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11325	837/2024	VNS0000193	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11326	838/2027	DT000R10E7	ILZA HELENA CHAFILLA UHLIG	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11339	839/2024	DT00FF50BP	GERALDO VICENTE VIEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11337	840/2024	VNS0000294	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11363	841/2024	DT005F204V	AYRON PEREIRA MIRANDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11376	842/2024	DT00CC60O6	YGOR IZIDIO SANTOS SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11377	843/2024	DT00MO10PS	VIN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11378	844/2024	DT008O20DU	5 S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACEUTICA LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11439	845/2024	DT007510MP	REGIANIA MENDES DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11441	846/2024	DT000K213O	RAFAEL VASCONCELOS MAGALHÃES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11443	847/2024	DT002Y53HU	SILENI OLIVEIRA XAVIER	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11444	848/2024	DT00CN604L	ELON DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11445	849/2024	DT00642075	BARROS E BRAGA VEÍCULOS LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11446	850/2024	DT002W40WK	POLYANE SIQUEIRA DE MORAIS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11336	851/2024	VNS0000290	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11477	852/2024	DT001320Z8	FERNANDO GOUVÊA SOUZA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11478	853/2024	DT00HC20W2	JOÃO VIANEZ PATRIALLI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11479	854/2024	DT001320P6	ARNALDO LEMES MARTINS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11486	857/2024	DT0025612H	VALDIR CONSTANTINO DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11493	858/2024	DT00LM105J	GINNO GOMES MAGALHÃES	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11494	859/2024	DT002Y540I	LUIZ ANTONIO MARTINS MIRANDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11527	861/2024	NIC001969	CAROLINE LUANA HEINSFELD	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11374	862/2024	DT00CD10MH	JOÃO JESUS PIASSI	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11379	863/2024	DT00AZ107O	MICHELLE JAYME CAVALCANTE FARIAS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11530	864/2024	DT005F208E	RODOLPHO CESAR ANTONIACOMI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11538	866/2024	DT00BV304K	TRANSPORTADORA CALCARIO LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11535	867/2024	DT002X6166	JÉSSICA MARTINS GONÇALVES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11644	868/2024	DT00H0105J	DIONES MACEDO DE MORAIS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11645	869/2024	DT00H0105K	DIONES MACEDO DE MORAIS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11650	871/2024	DT000I21DK	FABIO ROSSI COIMBRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11651	872/2024	DT007510MX	GUILHERME MONTEIRO PIMENTEL	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/11719	873/2024	DT00CO20D0	ELAINE CECILIA ROMIO	DEFERIDO

Poderá ser interposto recurso de defesa contra Imposição de Penalidade junto à JARI - Junta Administrativa de Recurso de Infrações da SINFRA-MT no prazo legal, em observância aos termos do art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO ALONSO LEMES
Autoridade de Trânsito
(Portaria Nº 024/2024/GS/SINFRA)

Protocolo 1653382

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2406-2024-PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/17745, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.900, DATADO DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025, PÁG.14.

LEIA-SE: FISCAL: Eng.º Guilherme Correa Nascimento - Matrícula nº 322703 para ser fiscal do convênio, tendo como substituto o Eng.º Jose Lazaro De Souza Filho-Matrícula nº 305620

INICIO: 30/12/2024 - TÉRMINO: 30/12/2025

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER- MT.

Protocolo 1653253

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 009/2024/02/03-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/18011

Objeto do Termo: 1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 650 (seiscentos e cinquenta) dias, com término previsto para 26/11/2025.

1.2 E aditar ao prazo de execução mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, com término previsto para 30/05/2025

Assinatura: 06/01/2025

PARTES: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.369.365/0001-01, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1653472

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº. 001/2019/01/04-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2023/02110.11 e AGER-PRO-2022/01485

Objeto do Termo: 1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA CONCESSÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, o item 3.1 FASES DA CONCESSÃO do Programa de Exploração Rodoviária - PER e a CLÁUSULA OITAVA - DA OUTORGA.

Assinatura: 06/01/2025

PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, CNPJ: 32.321.304/0001-47, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46 E A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Protocolo 1653475

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canabrava do Norte, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Obra de Construção de Ponte sobre o Córrego Córrego - PT00580, Trecho: Fim PU Pov. Primavera Fontoura - Entr. MT 412 (Início PU Canabrava do Norte), Código SRE: 109EMT0100, situada na rodovia MT-109, com extensão de 59,60m e largura de 8,8m, no município de Canabrava do Norte -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1653369

PORTARIA Nº 01/2025/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para promover a apuração das supostas irregularidades ocorridas no **Termo de Convênio nº. 2199/2021**, cujo objeto consiste na "Drenagem de águas pluviais nas Ruas Perobras e Tamburis no Bairro Setor Industrial, no município de Guarantã do Norte-MT.

Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TCE-MT.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:

- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;

- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1653254

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de material de higiene (creme e escova dental) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e das unidades desconcentradas vinculadas (Sistema Penitenciário e Socioeducativo), nas condições estabelecidas no Contrato. Termo de Referência nº 00237/2024/SESP

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2024/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2024/13662

DO VALOR: R\$ 411.937,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509/520; Projeto Atividade: 2750/2730; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339030

DA VIGÊNCIA: 06/01/2025 A 05/01/2027

DA DATA: 06/01/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RAFAEL SOUTO ALVES - R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1653355

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **GLOBAL PARTS LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de peças para aeronave (conjunto de rodas e bateria), para atender as demandas do Grupo de Aviação de Bombeiros Militares (GAVBM), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo de Referência nº 03404/2024/SESP

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 032/2024/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2024/03404

DO VALOR: R\$ 318.191,72

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 542/181; Projeto Atividade: 4319/4188; Fonte: 27490000/17590217; Natureza de Despesa: 339030

DA VIGÊNCIA: 06/01/2025 A 05/01/2026

DA DATA: 06/01/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LEONARDO PEIXOTO ALVES FERREIRA - GLOBAL PARTS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1653394

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **ELO COMERCIAL LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de material de higiene (creme e escova dental) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e das unidades desconcentradas vinculadas (Sistema Penitenciário), nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 00237/2024/SESP

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2024/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2024/13662

DO VALOR: R\$ 145.228,30

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Projeto Atividade: 2750; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339030

DA VIGÊNCIA: 06/01/2025 A 05/01/2027

DA DATA: 06/01/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO - ELO COMERCIAL LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1653428

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **CONDOR S.A INDUSTRIA QUIMICA.**

DO OBJETO: Aquisição de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO (Espargidores - agente de pimenta e lacrimogênio), visando atender as demandas das unidades penitenciárias da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo de Referência nº SESP/00346/2024

DA MODALIDADE: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 42/2024/Secretaria Nacional de Políticas Penais-SENAPPEN

PROCESSO: SESP-PRO-2024/64315

DO VALOR: R\$ 420.412,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Projeto Atividade: 2750; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339030

DA VIGÊNCIA: 06/01/2025 A 05/01/2026

DA DATA: 06/01/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO - CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1653443

PORTARIA Nº 586/2024/SESP

Institui as Subcomissões Setoriais de Avaliação de Desempenho no âmbito da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública** no uso das atribuições legais; e

Considerando o Decreto Estadual nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de se melhorar o procedimento, o fluxo, e instrução dos processos relativos a avaliações de desempenho no âmbito desta SESP;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Subcomissões Setoriais de Avaliação do quadro permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo desta SESP, previstas no artigo 6º, do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022.

Parágrafo único. As Subcomissões Setoriais de Avaliação de Desempenho serão instituídas nas Unidades Penitenciárias e a Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá.

Art. 2º As Subcomissões serão formadas pelo presidente em conjunto com no mínimo mais 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros.

Art. 3º Compete às Subcomissões Setoriais de Avaliação:

I. Auxiliar a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial na operacionalização dos procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 1.303, de 03 de março de 2022, durante os meses de maio a julho;

II. Orientar e dar suporte técnico, informativo e procedimental aos servidores participantes do Comitê de Avaliação Anual de Desempenho em suas respectivas unidades;

III. Adotar as providências necessárias para garantir a composição do Comitê de Avaliação Anual de Desempenho até o fechamento do ciclo avaliativo dos servidores que serão avaliados entre os períodos de 01/05/2023 à 30/06/2024.

IV. Adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao bom andamento do procedimento de avaliação anual de desempenho, quais sejam:

a) Realizar a composição do Comitê de Avaliação Anual de Desempenho, composto pelo servidor (a) avaliado (a), chefia imediata e servidor (a) indicado (a), dos servidores avaliados de suas respectivas unidades;

b) Dar início e andamento ao processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores de sua unidade, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do seu ciclo anual avaliativo, por meio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - Sigadoc, que deverá ser iniciado com o envio do Termo de Designação para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho, ao Comitê de Avaliadores, nos moldes disposto no Anexo I da Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG;

c) Conferir se os documentos foram encaminhados corretamente;

d) Autuar no Sigadoc o Termo de Designação para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho do servidor (a) avaliado (a). Após, juntar ao processo gerado os demais termos de avaliação preenchidos pela chefia imediata e servidor indicado;

e) Após cumprido os dispostos nas alíneas a., b., c. e d., tramitar o processo de Avaliação Anual de Desempenho para a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho - CSAD da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP;

f) Encaminhar para a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho - CSAD as situações de retardamento injustificado de qualquer ato que poderá prejudicar o cumprimento dos prazos e das etapas do processo avaliativo, praticado pelos membros do Comitê de Avaliação de Desempenho;

g) Orientar e esclarecer as dúvidas dos servidores de suas unidades sobre a realização da avaliação anual no sistema Sigadoc e os documentos que devem ser incluídos no referido sistema.

Art. 4º Todos os membros das Subcomissões Setoriais de Avaliação de Desempenho do quadro permanente da Secretaria de Segurança Pública serão capacitados e acompanhados pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho da SESP.

Art 5º Os membros das Subcomissões Setoriais de Avaliação de Desempenho do quadro permanente da Secretaria de Segurança Pública terão acesso ao Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, para fins consulta.

Art. 6º Ficam designados os presidentes e membros para comporem as Subcomissões Setoriais de Avaliação de Desempenho - SCAD, sem prejuízo de suas atribuições, nas unidades elencadas:

I. Penitenciária Ahmenon Lemos Dantos

- Cislene Dias Rodrigues - Presidente
- Adriano Facincani de Oliveira - Membro
- Anderson Aparecido Aconsoerde de Freitas - Membro

II. Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem"

- Odirley Vieira Campos - Presidente
- Rosane Leidentz - Membro
- Elaine Vallim - Membro

III. Penitenciária Major Eldo de Sá Corrêa

- Jandira Batista de Souza - Presidente
- Deivis Weirich de Lima - Membro
- Jucelino Mendes da Silva - Membro
- Divino José Batista Araújo - Membro

IV. Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá

- Cristina Campos do Espírito Santo - Presidente
- Angela Maria de Araújo Costa - Membro
- Vania Evangelista de Sá - Membro

V. Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis

- Cristina Miercalm - Presidente
- Claudio Alberto de Souza Mendes - Membro
- Valeria Cristina Infantino Nascimento - Membro

VI. Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças

- João Ricardo Borsato Calil Miguel - Presidente
- Jean Felipe de Souza Mesquita - Membro
- Cristina Fernandes Pimentel Santos - Membro

Art. 7º Os casos não previstos nesta Portaria serão deliberados pela Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho - CSAD ou pela Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho - CAD, nos moldes do Art. 43 da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e passa a produzir seus efeitos retroativos à data de 01/05/2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2024.

(Original assinado)

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1653292

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº PJC: 2024.50.1872

O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 e anexo 02 referente ao ano de 2023 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18/12/2024

Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de Polícia LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18/12/2024 10:13 através do endereço eletrônico 10.100.220.98

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT

Anexo 01

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Pontos
203375/001	ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 à 01/06/2024	avaliação não efetuada
240485/001	ADEMILSON JOSE DE PAULA	INVESTIGADOR	2023/2024	26/04/2023 à 25/04/2024	avaliação não efetuada
108219/001	ALAN CANTUARIO RODRIGUES	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 à 05/05/2024	avaliação não efetuada
97470/001	ALDEMIR TORRES ALVES	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
234331/001	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
136111/001	ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS	DELEGADO	2023/2024	30/03/2023 à 29/03/2024	avaliação não efetuada
23893/001	ANA MARIA DE CAMPOS FONSECA	INVESTIGADOR	2023/2024	11/02/2023 à 10/02/2024	avaliação não efetuada
242413/001	ANDRE LUIS BARBOSA	DELEGADO	2023/2024	19/07/2023 à 18/07/2024	avaliação não efetuada
97505/001	ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
97511/001	ARIOVALDO MARQUES DE AGUILAR	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
38703/001	ARISTIDES PERALTA MARTINS	INVESTIGADOR	2023/2024	22/10/2023 à 21/10/2024	100,00
97478/001	ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
268109/001	AUGUSTO CESAR PEIXOTO FALEIROS	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
109722/001	CAMILA MELO VAILANTE	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
234427/001	CATIANE ROSA DA SILVA NAZARETH	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
203569/001	CELIO PORTO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 à 01/06/2024	avaliação não efetuada
97548/001	CLAUDINEI DE SOUZA LOPES	DELEGADO	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
60127/002	CLEBER DE SOUZA SANTOS	INVESTIGADOR	2023/2024	30/03/2023 à 29/03/2024	avaliação não efetuada
268088/001	CLEBERSON GONCALVES DA SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
132108/003	DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
95626/001	DENIS RODRIGUES BERIGO	INVESTIGADOR	2023/2024	24/09/2023 à 23/09/2024	avaliação não efetuada
242532/001	DEUEL PAIXÃO DE SANTANA	DELEGADO	2023/2024	01/08/2023 à 31/07/2024	avaliação não efetuada
92230/001	DINALICE RAMALHO GERINO	INVESTIGADOR	2023/2024	12/03/2023 à 11/03/2024	avaliação não efetuada
139673/006	DIRLENE ADA BACANI	INVESTIGADOR	2023/2024	18/07/2023 à 17/07/2024	avaliação não efetuada
108563/001	EDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 à 05/05/2024	avaliação não efetuada
137177/001	EDILSON ANTONIO DA SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	15/05/2023 à 14/05/2024	avaliação não efetuada

109113/003	EDSON SÓCRATES DE ARRUDA E SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	18/07/2023 à 17/07/2024	avaliação não efetuada
259680/001	ELIZEU ADRIANO MACHADO	INVESTIGADOR	2023/2024	26/01/2023 à 25/01/2024	avaliação não efetuada
223522/004	ESDRIANA CARDOSO MORAES SANTOS	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
234392/001	FABIOLA FATIMA FOCCHESATTO	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
103249/020	FLAVIO JOSE ESTEVES DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 à 01/06/2024	avaliação não efetuada
107655/001	GERSON VINICIUS PEREIRA	DELEGADO	2023/2024	06/05/2023 à 05/05/2024	avaliação não efetuada
265125/001	GLAUCE PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	2023/2024	01/09/2023 à 31/08/2024	avaliação não efetuada
95841/001	GLAUCIO DE ABREU CASTAÑON	INVESTIGADOR	2023/2024	24/09/2023 à 23/09/2024	avaliação não efetuada
97338/001	HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
79890/001	JAMES MATTOS NASCIMENTO	TEC. DESENV. ECONÔMICO SOCIAL	2023/2024	06/06/2023 à 05/06/2024	avaliação não efetuada
95724/001	JONAS DA CRUZ EVANGELISTA	INVESTIGADOR	2023/2024	24/09/2023 à 23/09/2024	avaliação não efetuada
95087/003	JORMA NUNES BEZERRA	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
95661/001	JOSE CARLOS DE SOUZA	INVESTIGADOR	2023/2024	24/09/2023 à 23/09/2024	avaliação não efetuada
136209/001	JOSE EDINALDO MARCULINO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2023/2024	30/03/2023 à 29/03/2024	avaliação não efetuada
41274/002	JOSE LUIS DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2023/2024	09/02/2023 à 08/02/2024	avaliação não efetuada
114837/002	JOSENICE PRISCILA SILVA COSTA PAIXÃO	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
267937/001	JULIANA BATISTA SILVESTRE	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
70420/002	JULIANO PETERSON DA SILVA	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
92221/001	JULIO CESAR DE PROENCA	INVESTIGADOR	2023/2024	12/03/2023 à 11/03/2024	avaliação não efetuada
259802/001	JULYANNA CRISTINA DE SOUZA BARROS	INVESTIGADOR	2023/2024	26/01/2023 à 25/01/2024	avaliação não efetuada
110924/002	JUSCELINO SILVA PORTO	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
98248/010	LIDIANE MOREIRA RIBEIRO	ESCRIVÃO	2023/2024	19/07/2023 à 18/07/2024	avaliação não efetuada
234420/001	LUCENI XAVIER PEREIRA	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
233961/001	LUCIANA PINHEIRO LIMA TOREZAN	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
136940/001	LUCIANO NAPOLIS COSTA	INVESTIGADOR	2023/2024	16/04/2023 à 15/04/2024	avaliação não efetuada
44333/002	LUIS CARLOS FELIX VIANA	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
52117/002	LUISMAR CASTRILLON RAMOS	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
53113/002	LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
25194/014	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 à 01/06/2024	avaliação não efetuada
95700/001	LUIZ VITOR DA SILVA NETO	ESCRIVÃO	2023/2024	24/09/2023 à 23/09/2024	avaliação não efetuada
234363/001	LUZIA GOMES EFIGENIO LACERDA	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
108304/001	MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 à 05/05/2024	avaliação não efetuada
135972/004	MARCELLA PEREIRA MILHOMEM	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
60523/003	MARCELO MACHADO BUTAKKA	INVESTIGADOR	2023/2024	12/03/2023 à 11/03/2024	avaliação não efetuada
95959/001	MARCIA TOCASHIKI ROCHA	ESCRIVÃO	2023/2024	24/09/2023 à 23/09/2024	avaliação não efetuada
66989/001	MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM	DELEGADO	2023/2024	31/05/2023 à 30/05/2024	avaliação não efetuada
97310/001	MARIA AUXILIADORA DA COSTA ANDREO	ESCRIVÃO	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
9424/001	MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	11/02/2023 à 10/02/2024	avaliação não efetuada
97578/001	MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada

268038/001	MARIZIANE APARECIDA ROSIAK	ESCRIVÃO	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
108215/001	MILTON SERGIO BERTAGLIA	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 à 05/05/2024	avaliação não efetuada
78292/004	MONICA CARDOZO MENDONCA CURVO	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
268186/001	NATALIA DOS SANTOS FURINI	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 à 18/02/2024	avaliação não efetuada
26942/002	PAULO DA SILVA BRITO	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 à 05/05/2024	avaliação não efetuada
136155/001	PAULO SERGIO GONCALVES ALONSO	ESCRIVÃO	2023/2024	30/03/2023 à 29/03/2024	avaliação não efetuada
234338/001	PRISCILA DECKER FERNANDES	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
93886/002	RICARDO DE BARROS VIRGOLINO	INVESTIGADOR	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
95765/001	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	24/09/2023 à 23/09/2024	avaliação não efetuada
97445/001	ROGERIO DA COSTA RIBEIRO	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
327279/001	ROSA MARIS MEDEIROS LEITE	INVESTIGADOR	2023/2024	01/07/2023 à 30/06/2024	avaliação não efetuada
95873/001	ROSINEI NEVES DA SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	24/09/2023 à 23/09/2024	89,74
234271/001	SAMIRA BRITO FEGURI NAGAISHI	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 à 21/06/2024	avaliação não efetuada
97575/001	SAMUEL ANÇAI	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 à 17/03/2024	avaliação não efetuada
101702/001	SERGIO AMANCIO DA CRUZ	INVESTIGADOR	2023/2024	02/09/2023 à 01/09/2024	avaliação não efetuada
124906/002	VANIA PRATES MACEDO	INVESTIGADOR	2023/2024	28/10/2023 à 27/10/2024	94,87
62492/005	VIVIANE DE ARRUDA BARROS	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 à 01/06/2024	avaliação não efetuada
93179/002	WALDEIR DIAS PEREIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 à 01/06/2024	avaliação não efetuada

Anexo 02 da Portaria Nº 2024.50.1872

Matricula	Nome do Servidor	Função	Ano	Interstício	Nota
268181/001	ALENCAR PETRY	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 a 18/02/2024	59,74
136275/001	ALEXANDRE REIS BREGUNCI	INVESTIGADOR	2023/2024	30/03/2023 a 29/03/2024	73,34
136201/001	ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2023/2024	30/03/2023 a 29/03/2024	89,87
242494/001	BRUNO LIMA BARCELLOS	DELEGADO	2023/2024	19/07/2023 a 18/07/2024	73,34
45094/007	CAETANO CARLOS FALONE	INVESTIGADOR	2023/2024	24/09/2023 a 23/09/2024	99,33
234383/001	CHARLLES FULVIO ROCHA SETUBAL	ESCRIVÃO	2023/2024	22/06/2023 a 21/06/2024	43,34
90937/002	CLAUDIO SANTANA COSTA	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 a 05/05/2024	73,34
107990/001	EDILENA DE ARAUJO CAMPOS	ESCRIVÃO	2023/2024	06/05/2023 a 05/05/2024	92,00
242479/001	EDSON ARTHUR TEIXEIRA PEIXOTO	DELEGADO	2023/2024	19/07/2023 a 18/07/2024	73,34
259724/001	FELIPE SOLE TEIXEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	26/01/2023 a 25/01/2024	65,00
203530/001	FREDSON WELLITON SERVIO RONDON	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 a 01/06/2024	73,34
225911/002	GISLAINE AIRES PINTO	ESCRIVÃO	2023/2024	01/07/2023 a 30/06/2024	99,07
95966/001	GLEIMATER DE SOUSA CAMILO	INVESTIGADOR	2023/2024	24/09/2023 a 23/09/2024	90,00
108242/001	HELENO XAVIER DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 a 05/05/2024	73,33
268216/001	IGOR DANIEL MODOS	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 a 18/02/2024	73,34
107206/011	JACQUELINE ALVES DA SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 a 01/06/2024	98,87
203586/001	JAIRO GEAN POTTRATZ	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 a 01/06/2024	72,00
108151/001	JOSE MARIA ESPERDIAO DA COSTA	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 a 05/05/2024	73,34
288979/002	LEILANE DA COSTA E SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	01/07/2023 a 30/06/2024	94,94
234362/001	LEONARDO GITIRANA GONCALVES	INVESTIGADOR	2023/2024	22/06/2023 a 21/06/2024	73,34
327253/001	LUCAS VITAL DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	01/07/2023 a 30/06/2024	100,00
111803/002	MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 a 01/06/2024	89,80
234344/001	MARCOS PAULO FELIX ALVES	INVESTIGADOR	2023/2024	22/06/2023 a 21/06/2024	66,27
97547/001	MILTON ROBERTO CORREIA PESCARA	INVESTIGADOR	2023/2024	18/03/2023 a 17/03/2024	99,60
328754/001	NATAN GONCALVES MARCONE	INVESTIGADOR	2023/2024	01/07/2023 a 30/06/2024	73,34
234486/001	OLEDIANE MONTEIRO XAVIER	ESCRIVÃO	2023/2024	04/07/2023 a 03/07/2024	88,27
137802/005	RANDER PAULO DA COSTA	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 a 01/06/2024	73,34
232255/003	ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	19/02/2023 a 18/02/2024	55,00
107883/001	UDSON DE ALBUQUERQUE	INVESTIGADOR	2023/2024	06/05/2023 a 05/05/2024	73,34
234497/001	VINICIUS ALVES CAMARA	INVESTIGADOR	2023/2024	04/07/2023 a 03/07/2024	73,34

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
7º COMANDO REGIONAL
TANGARÁ DA SERRA - MT
ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

ESCALA DE SERVIÇO

01 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 06/12/2024
APRESENTAÇÃO ÀS 23H50MIN (PRONTO).

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR

Ten Cel PM OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR 883.055 110800
Cap PM EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR 885.741 247886
Sub Ten PM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILHA 880.262 72479
1º Sgt PM JANDERSON REBECA ROCHA 881.517 99360
1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117
2º Sgt PM ELINILSON LEITE DE MIRANDA 882.445 110762
2º Sgt PM JOSE APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS 881.489 61679
2º Sgt PM MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA 883.461 118394
2º Sgt PM MARCOS ANTONIO MINARI 882.431 110757
3º Sgt PM ANDREIA SOARES DA SILVA ANDRADE 885.318 229696
3º Sgt PM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.353 231124
3º Sgt PM PATRICIO DA SILVA SANTOS 885.365 231178
3º Sgt PM PHELPE MOREIRA BRITTS 885.366 231172
3º Sgt PM RICARDO MENDES 885.368 231201
3º Sgt PM WAGNER DE SOUZA SILVA 885.598 231339
Cb PM GILMAR DIAS SANTOS 885.341 231187
Sd PM ADENIR FRANCISCO PONSONI 886.241 259186
Sd PM CLEUNICE LOURENÇO DE CRISTO 886.608 266800
Sd PM DUILIO ANDRÉ MORAES SOARES 887.199 267162
Sd PM RENAN ALVES PEREIRA 887.585 267447
Sd PM RODRIGO PEREIRA DE SOUZA 887.627 267416
Sd PM WARNI ANDRADE DE PINHO 886.706 266366

02 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 14/12/2024
APRESENTAÇÃO ÀS 23H50MIN (PRONTO).

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR

Ten Cel PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA 883.158 129209
Ten Cel PM OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR 883.055 110800
1º Sgt PM ADMILSON DUARTE DE OLIVEIRA 880.893 90730
1º Sgt PM JANDERSON REBECA ROCHA 881.517 99360
1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117
2º Sgt PM ELINILSON LEITE DE MIRANDA 882.445 110762
2º Sgt PM JOSE WANDENBERG GOMES PEREIRA 882.423 108878
2º Sgt PM MARCOS ANTONIO MINARI 882.431 110757
2º Sgt PM VALERIA CUNHA DE MELLO 882.425 108847
3º Sgt PM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.353 231124
3º Sgt PM MAURICIO RODRIGUES DIAS 885.359 231026
3º Sgt PM PATRICIO DA SILVA SANTOS 885.365 231178
3º Sgt PM ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA 885.371 231190
3º Sgt PM VAGNER ANTUNES GONCALVES RODRIGUES 883.977 208650
3º Sgt PM VALDEMAR JUNIOR DE ALMEIDA BORGES 885.379 230708
Cb PM FABRICIO PEREIRA COELHO 885.340 231143
Cb PM GILMAR DIAS SANTOS 885.341 231187
Cb PM MARCOS DIONES NASCIMENTO LIMA 885.964 258883
Cb PM WINSTON SALAZAR MIRANDA 885.386 231039
Sd PM JONIVALDO ATANASIO DA SILVA MIRANDA 885.941 214764
Sd PM MAURICIO DE SOUZA TOLEDO 886.621 266794
Sd PM THIAGO SILVA COELHO 887.672 267468

03 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 21/12/2024
APRESENTAÇÃO ÀS 23H50MIN (PRONTO).

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR

Ten Cel PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA 883.158 129209
Maj PM MARCIO PEREIRA DA SILVA 882.688 111504
1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117
2º Sgt PM JOSE WANDENBERG GOMES PEREIRA 882.423 108878
2º Sgt PM MARCOS ANTONIO MINARI 882.431 110757
2º Sgt PM MARCOS DA GAMA SILVA 883.675 123829

2º Sgt PM VALERIA CUNHA DE MELLO 882.425 108847
2º Sgt PM WAGNER DE ALMEIDA LEITE 883.407 118392
3º Sgt PM ALEX FERNANDES NOGUEIRA COSTA 883.940 208001
3º Sgt PM ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR 885.320 231161
3º Sgt PM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.353 231124
3º Sgt PM MARLON TOMAZ COSTA 886.023 258889
3º Sgt PM MAURICIO RODRIGUES DIAS 885.359 231026
3º Sgt PM PATRICIO DA SILVA SANTOS 885.365 231178
3º Sgt PM ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA 885.371 231190
3º Sgt PM WAGNER DE SOUZA SILVA 885.598 231339
Cb PM BRINNER GARAY PINHO PEDROSO 884.760 229726
Cb PM LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 884.375 230750
Sd PM DUILIO ANDRÉ MORAES SOARES 887.199 267162
Sd PM GUSTAVO HENRIQUE BECKER 887.296 267234
Sd PM MARCOS VINICIUS CERILLO DA SILVA 888.012 328377
Sd PM SANDER BRUNO SENABIO DE CAMPOS 887.646 267439

04 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 27/12/2024
APRESENTAÇÃO ÀS 23H50MIN (PRONTO).

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR

Ten Cel PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA 883.158 129209
Maj PM MARCIO PEREIRA DA SILVA 882.688 111504
Cap PM DIEGO ALVES FURQUIM 885.493 232725
Sub Ten PM CLAUDIO FERREIRA BARBOSA 879.960 72932
1º Sgt PM CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA 880.645 72302
1º Sgt PM HILTON INACIO DA SILVA 879.268 48338
1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117
2º Sgt PM ANDERSON SALES PRADO 882.539 110825
2º Sgt PM VALERIA CUNHA DE MELLO 882.425 108847
3º Sgt PM AGNALDO MARCIANO DA SILVA ALMEIDA 883.939 208735
3º Sgt PM MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.355 231020
3º Sgt PM MAURICIO RODRIGUES DIAS 885.359 231026
3º Sgt PM ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA 885.371 231190
3º Sgt PM VAGNER ANTUNES GONCALVES RODRIGUES 883.977 208650
Cb PM FABRICIO PEREIRA COELHO 885.340 231143
Cb PM WINSTON SALAZAR MIRANDA 885.386 231039
Sd PM CLEUNICE LOURENÇO DE CRISTO 886.608 266800
Sd PM DIORGENES URBANO BORGES DA SILVA 886.611 266779
Sd PM JONIVALDO ATANASIO DA SILVA MIRANDA 885.941 214764
Sd PM MAYKO APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA 886.622 266924
Sd PM RENAN ALVES PEREIRA 887.585 267447
Sd PM WARNI ANDRADE DE PINHO 886.706 266366

ORIGINAL ASSINADO

MURILO FRANCO DE MIRANDA - TEN CEL PM
COMANDANTE DO 7º CR
RG PMMT 880.724

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
BANCO DE PARTICIPAÇÕES - DEZEMBRO/2024 (DE 01/12/2024 À 31/12/2024)

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR SERV. DIUR/SERV. NOT

Ten Cel PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA 883.158 129209 00/03
Ten Cel PM OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR 883.055 110800 00/02
Maj PM MARCIO PEREIRA DA SILVA 882.688 111504 00/02
Cap PM DIEGO ALVES FURQUIM 885.493 232725 00/01
Cap PM EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR 885.741 247886 00/01
Sub Ten PM CLAUDIO FERREIRA BARBOSA 879.960 72932 00/01
Sub Ten PM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILHA 880.262 72479 00/01
1º Sgt PM ADMILSON DUARTE DE OLIVEIRA 880.893 90730 00/01
1º Sgt PM CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA 880.645 72302 00/01
1º Sgt PM HILTON INACIO DA SILVA 879.268 48338 00/01
1º Sgt PM JANDERSON REBECA ROCHA 881.517 99360 00/02
1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117 00/04
2º Sgt PM ANDERSON SALES PRADO 882.539 110825 00/01
2º Sgt PM ELINILSON LEITE DE MIRANDA 882.445 110762 00/02
2º Sgt PM JOSE APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS 881.489 61679 00/01
2º Sgt PM JOSE WANDENBERG GOMES PEREIRA 882.423 108878 00/02
2º Sgt PM MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA 883.461 118394 00/01
2º Sgt PM MARCOS ANTONIO MINARI 882.431 110757 00/03
2º Sgt PM MARCOS DA GAMA SILVA 883.675 123829 00/01
2º Sgt PM VALERIA CUNHA DE MELLO 882.425 108847 00/03
2º Sgt PM WAGNER DE ALMEIDA LEITE 883.407 118392 00/01

3º Sgt PM AGNALDO MARCIANO DA SILVA ALMEIDA 883.939 208735 00/01
3º Sgt PM ALEX FERNANDES NOGUEIRA COSTA 883.940 208001 00/01
3º Sgt PM ANDREIA SOARES DA SILVA ANDRADE 885.318 229696 00/01
3º Sgt PM ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR 885.320 231161 00/01
3º Sgt PM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.353 231124 00/03
3º Sgt PM MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.355 231020 00/01
3º Sgt PM MARLON TOMAZ COSTA 886.023 258889 00/01
3º Sgt PM MAURICIO RODRIGUES DIAS 885.359 231026 00/03
3º Sgt PM PATRICIO DA SILVA SANTOS 885.365 231178 00/03
3º Sgt PM PHELPE MOREIRA BRITTS 885.366 231172 00/01
3º Sgt PM RICARDO MENDES 885.368 231201 00/01
3º Sgt PM ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA 885.371 231190 00/03
3º Sgt PM VAGNER ANTUNES GONCALVES RODRIGUES 883.977 208650 00/02
3º Sgt PM VALDEMAR JUNIOR DE ALMEIDA BORGES 885.379 230708 00/01
3º Sgt PM WAGNER DE SOUZA SILVA 885.598 231339 00/02
Cb PM BRINNER GARAY PINHO PEDROSO 884.760 229726 00/01
Cb PM FABRICIO PEREIRA COELHO 885.340 231143 00/02
Cb PM GILMAR DIAS SANTOS 885.341 231187 00/02
Cb PM LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 884.375 230750 00/01
Cb PM MARCOS DIONES NASCIMENTO LIMA 885.964 258883 00/01
Cb PM WINSTON SALAZAR MIRANDA 885.386 231039 00/02
Sd PM ADENIR FRANCISCO PONSONI 886.241 259186 00/01
Sd PM CLEUNICE LOURENÇO DE CRISTO 886.608 266800 00/02
Sd PM DIORGENES URBANO BORGES DA SILVA 886.611 266779 00/01
Sd PM DUILIO ANDRÉ MORAES SOARES 887.199 267162 00/02
Sd PM GUSTAVO HENRIQUE BECKER 887.296 267234 00/01
Sd PM JONIVALDO ATANASIO DA SILVA MIRANDA 885.941 214764 00/02
Sd PM MARCOS VINICIUS CERILLO DA SILVA 888.012 328377 00/01
Sd PM MAURICIO DE SOUZA TOLEDO 886.621 266794 00/01
Sd PM MAYKO APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA 886.622 266924 00/01
Sd PM RENAN ALVES PEREIRA 887.585 267447 00/02
Sd PM RODRIGO PEREIRA DE SOUZA 887.627 267416 00/01
Sd PM SANDER BRUNO SENABO DE CAMPOS 887.646 267439 00/01
Sd PM THIAGO SILVA COELHO 887.672 267468 00/01
Sd PM WARNI ANDRADE DE PINHO 886.706 266366 00/02

ORIGINAL ASSINADO
MURILO FRANCO DE MIRANDA - TEN CEL PM
COMANDANTE DO 7º CR
RG PMMT 880.724

Protocolo 1653496

PORTARIA N.º 25/PMMT/9ºCR, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA FONTE PMMT REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 9ºCR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC PM- PM-PRO-2025/00163 COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1ºE INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Ordem	Upm	Posto	Grad	Nome	Matrícula	Vinculo
Qtde	Fonte	Pgto		Datas		
1	8º BPM - Alta Floresta	MAJ PM	JUNIOR CLEITON DE ARAUJO CUNHA	212041 1 50	PM	{01/12/2024,09/12/2024,04/12/2024,06/12/2024,02/12/2024,07/12/2024,03/12/2024}
2	11º BPM - SINOP	MAJ PM	LEONEL AVELINO CORBELLINI NETO	223425 2 48	PM	{29/12/2024,31/12/2024,18/12/2024,11/12/2024,21/12/2024,22/12/2024}
3	CR9 - SEDE	MAJ PM	LUCAS MACIEL	208117 2	PM	{11/12/2024,31/12/2024,05/12/2024,07/12/2024,29/12/2024}

2024,10/12/2024,30/12/2024}	4	8º BPM - Alta Floresta	MAJ PM	MARCELO DE OLIVEIRA CONDE	222278 1 50	PM	{23/12/2024,09/12/2024,17/12/2024,10/12/2024,16/12/2024,11/12/2024,14/12/2024}
5	8º BPM - Alta Floresta	MAJ PM	RAFAEL MACHADO PASUCH	232749 1 50	PM	{17/12/2024,16/12/2024,11/12/2024,12/12/2024,23/12/2024,24/12/2024,26/12/2024}	
6	8º BPM - Alta Floresta	CAP PM	ABEL RODRIGUES PEREIRA	207987 2 44	PM	{17/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,03/12/2024,24/12/2024,16/12/2024}	
7	4º PEL PM - Paranaíta	CAP PM	FELIPE NUNES CORDEIRO	247902 1 24	PM	{05/12/2024,06/12/2024,02/12/2024}	
8	1º PEL PM - Apiacas	CAP PM	LUIS GUSTAVO AMARAL DE AMARANTE	237719 1 48	PM	{07/12/2024,22/12/2024,21/12/2024,20/12/2024,15/12/2024,06/12/2024}	
9	5º PEL PM - Nova Bandeirante	CAP PM	MANOEL JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	237726 1 50	PM	{06/12/2024,31/12/2024,28/12/2024,04/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,25/12/2024}	
10	2º PEL PM - Nova Canaã do Norte	CAP PM	MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA	230210 2 50	PM	{01/12/2024,02/12/2024,11/12/2024,15/12/2024,12/12/2024,07/12/2024,24,14/12/2024}	
11	3º PEL PM - Nova Monte Verde	CAP PM	THIAGO SOUZA OLIVEIRA	240750 1 50	PM	{31/12/2024,24,07/12/2024,21/12/2024,04/12/2024,02/12/2024,01/12/2024,28/12/2024,20/12/2024}	
12	NPM Itaúba	SUB TEN PM	GLEIDSON FERREIRA DE JESUS	99022 1 40	PM	{02/12/2024,26/12/2024,22/12/2024,21/12/2024,23/12/2024}	
13	CR9 - SEDE	SUB TEN PM	JOSE LUIZ CONDE	72400 1 38	PM	{31/12/2024,24/12/2024,27/12/2024,24,25/12/2024,26/12/2024}	
14	2º PEL PM - Nova Canaã do Norte	SUB TEN PM	SILMO HENRIQUE DA CRUZ	72188 1 50	PM	{04/12/2024,05/12/2024,03/12/2024,07/12/2024,08/12/2024,02/12/2024,24,01/12/2024}	
15	8º BPM - Alta Floresta	1º SGT PM	ALEXANDRE LUCIO CARDOSO	57620 12 48	PM	{12/12/2024,08/12/2024,11/12/2024,07/12/2024,13/12/2024,02/12/2024}	
16	ARI - CR9	1º SGT PM	AMARILDO ROFINO DOS SANTOS	98797 1 50	PM	{12/12/2024,10/12/2024,13/12/2024,19/12/2024,02/12/2024,20/12/2024,09/12/2024}	
17	CR9 - SEDE	1º SGT PM	EBER PEREIRA DA SILVA	72275 1 50	PM	{04/12/2024,01/12/2024,09/12/2024,06/12/2024,02/12/2024,07/12/2024,03/12/2024}	
18	NPM Carlinda	1º SGT PM	GILSON ALVES TEIXEIRA	50055 1 32	PM	{02/12/2024,05/12/2024,31/12/2024,08/12/2024}	
19	8º BPM - Alta Floresta	1º SGT PM	JAIRO MULLER SANTOS	72490 1 50	PM	{12/12/2024,14/12/2024,16/12/2024,09/12/2024,04/12/2024,05/12/2024,17/12/2024}	
20	5º PEL PM - Nova Bandeirante	1º SGT PM	JOARES DE ARRUDA LIMA	50067 1 32	PM	{30/12/2024,24/12/2024,26/12/2024,28/12/2024}	
21	1º PEL PM - Apiacas	1º SGT PM	KENNER FERNANDO PERNA SIQUEIRA	91003 1 32	PM	{16/12/2024,22/12/2024,19/12/2024,21/12/2024}	
22	8º BPM - Alta Floresta	1º SGT PM	MANOEL JOACIR DE CAMPOS	35205 1 48	PM	{05/12/2024,13/12/2024,17/12/2024,04/12/2024,09/12/2024,07/12/2024}	
23	3º PEL PM - Nova Monte Verde	1º SGT PM	ROMAIR OLIVEIRA DA SILVA	72430 1 30	PM	{01/12/2024,09/12/2024,13/12/2024,05/12/2024}	
24	PEL FORÇA TÁTICA - CR9	1º SGT PM	SERGIO ZUFINO DA SILVA	98679 1 50	PM	{19/12/2024,21/12/2024,12/12/2024,06/12/2024,03/12/2024,09/12/2024,16/12/2024}	
25	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	2º SGT PM	ALUIZIO PEREIRA MORAIS	99050 1 32	PM	{21/12/2024,18/12/2024,11/12/2024}	
26	CR9 - SEDE	2º SGT PM	ANDRÉ AWE PALHETA	98895 1 37	PM	{05/12/2024,09/12/2024,11/12/2024,4,17/12/2024,16/12/2024}	
27	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM	CLEUSMAR JOSÉ DE ABREU	98806 1 50	PM	{09/12/2024,08/12/2024,11/12/2024,03/12/2024,02/12/2024,05/12/2024,10/12/2024}	
28	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM	ELEANDRO				

JOSEMAR KREMER	89637	3	50	PM	
{02/12/2024,06/12/2024,16/12/2024,09/12/2024,10/12/2024,01/12/2024,24,05/12/2024}					
29	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		EVERTON	
BORGES DA SILVA LIMA	108213	1	50	PM	
{13/12/2024,07/12/2024,05/12/2024,04/12/2024,12/12/2024,09/12/2024,24,14/12/2024}					
30	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	2º SGT PM		GERSON	
DOS SANTOS SANTANA	98943	1	40	PM	{31/12/2024,24/12/2024,23/12/2024,22/12/2024,18/12/2024}
31	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		HEMERSON	
LUIZ PEREIRA	98962	1	37	PM	{23/12/2024,20/12/2024,16/12/2024,26/12/2024,11/12/2024,24/12/2024}
32	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		JAILSON	
BARBOSA XAVIER	108149	1	50	PM	{11/12/2024,08/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,12/12/2024,13/12/2024,09/12/2024}
33	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		JEFERSON	
JOSÉ DE QUEIROZ	72491	1	45	PM	{17/12/2024,06/12/2024,11/12/2024,10/12/2024,07/12/2024,05/12/2024}
34	3º PEL PM - Nova Monte Verde	2º SGT PM			
JOÃO CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	98506	1	21	PM	
{02/12/2024,03/12/2024,04/12/2024}					
35	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		JOÃO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	{08/12/2024,09/12/2024,03/12/2024,13/12/2024,11/12/2024}
36	PEL FORÇA TÁTICA - CR9	2º SGT PM		JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	{23/12/2024,10/12/2024,17/12/2024,31/12/2024}
37	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	2º SGT PM			
JULIANO JUNIOR GARCIA	107631	1	14	PM	{18/12/2024,13/12/2024}
38	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		LAERCIO	
ALBINO DE SOUZA	108208	1	50	PM	{06/12/2024,10/12/2024,12/12/2024,09/12/2024,11/12/2024,16/12/2024,24,13/12/2024}
39	1º PEL PM - Apiacas	2º SGT PM		LAZARO	
BRISOLA NETO	98813	1	27	PM	{25/12/2024,02/12/2024,16/12/2024,21/12/2024}
40	NPM Carlinda	2º SGT PM		MARCOS ERNESTO	
PINTO	98894	1	40	PM	{03/12/2024,02/12/2024,04/12/2024,08/12/2024,07/12/2024}
41	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		MARIZA	
KOLLING	108079	1	50	PM	{09/12/2024,23/12/2024,05/12/2024,04/12/2024,11/12/2024,12/12/2024,27/12/2024}
42	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		OSMAR	
PEREIRA BARBOSA	110980	1	50	PM	{14/12/2024,04/12/2024,09/12/2024,02/12/2024,11/12/2024,10/12/2024,24,03/12/2024}
43	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		RICARDO	
LEITE DE OLIVEIRA	98969	1	50	PM	{12/12/2024,23/12/2024,17/12/2024,16/12/2024,27/12/2024,11/12/2024,24,26/12/2024}
44	PEL FORÇA TÁTICA - CR9	2º SGT PM		ROBSON DE DEUS BENTO	{24/12/2024,18/12/2024,02/12/2024,14/12/2024,25/12/2024,05/12/2024,11/12/2024}
45	PEL FORÇA TÁTICA - CR9	2º SGT PM		RUBENS	
RODRIGUES BORGES JUNIOR	108211	1	50	PM	{17/12/2024,24/12/2024,20/12/2024,10/12/2024,01/12/2024,13/12/2024,23/12/2024}
46	8º BPM - Alta Floresta	2º SGT PM		WAGNER	
ANTONIO DELFINO DE SOUSA	99044	1	50	PM	{02/12/2024,03/12/2024,08/12/2024,01/12/2024,05/12/2024,06/12/2024,10/12/2024}
47	12º BPM - SORRISO	2º SGT PM		WALISE	
CEBALHO DA SILVA	98977	1	48	PM	{02/12/2024,07/12/2024,12/12/2024,10/12/2024,06/12/2024,03/12/2024}
48	8º BPM - Alta Floresta	3º SGT PM		ADELITA	
GUARNIERI	207990	1	50	PM	{17/12/2024,10/12/2024,05/12/2024,06/12/2024,12/12/2024,16/12/2024,09/12/2024}
49	2º PEL PM - Nova Canaã do Norte	3º SGT PM			
ALBEDEM ALEM SALES TRISTÃO	266367	1	42	PM	{06/12/2024,07/12/2024,08/12/2024,02/12/2024,01/12/2024,03/12/2024}
50	4º PEL PM - Paranaíta	3º SGT PM		ALEXANDRE	
PEREIRA BATISTA	111022	1	32	PM	{23/12/2024,16/12/2024,14/12/2024,18/12/2024}
51	12º CIPM - BARRA DO BUGRES	3º SGT PM			
ANTONIO EVANDRO LIMA VIEIRA	258879	1	8	PM	{28/12/2024}

52	NPM Carlinda	3º SGT PM		ANTONIO GLAILSON	
GABRIEL DE OLIVEIRA	208026	1	40	PM	{08/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,04/12/2024,02/12/2024}
53	8º BPM - Alta Floresta	3º SGT PM		CLEIA	
COSTA MONTEIRO	208430	1	50	PM	{19/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,26/12/2024,17/12/2024,12/12/2024,24,16/12/2024}
54	8º BPM - Alta Floresta	3º SGT PM		ELIEL	
PEREIRA DA SILVA 230901	1	46	PM		{26/12/2024,11/12/2024,10/12/2024,01/12/2024,05/12/2024,30/12/2024}
55	NPM SANTA CARMEM - 11º BPM	3º SGT PM			
EVANDRO NUNES VIANA	259026	1	40	PM	{31/12/2024,22/12/2024,12/12/2024,05/12/2024,08/12/2024}
56	PEL FORÇA TÁTICA - CR9	3º SGT PM			
GILMAR SCHMITZ	118621	1	16	PM	{02/12/2024,04/12/2024}
57	8º BPM - Alta Floresta	3º SGT PM		JEVERSON	
GAMES SOARES	267123	1	45	PM	{27/12/2024,00/12/2024,24/12/2024,31/12/2024,30/12/2024,16/12/2024,23/12/2024}
58	2º PEL PM - Nova Canaã do Norte	3º SGT PM			
JOABE FERREIRA ROQUE	230628	1	50	PM	{13/12/2024,12/12/2024,15/12/2024,19/12/2024,14/12/2024,16/12/2024,24,17/12/2024}
59	8º BPM - Alta Floresta	3º SGT PM		LUIZ FELIPE	
DOS SANTOS	267202	1	22	PM	{09/12/2024,12/12/2024,03/12/2024}
60	11º BPM - SINOP	3º SGT PM		OYGLES JORDY DA CRUZ FIGUEIREDO	{03/12/2024,04/12/2024,10/12/2024,11/12/2024,12/12/2024,02/12/2024}
61	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	3º SGT PM		SERGIO	
PEREIRA DE SOUZA	98597	1	34	PM	{12/12/2024,03/12/2024,05/12/2024,11/12/2024,13/12/2024}
62	15º CIPM - Força Tática - CR2	3º SGT PM		SIDYMAR DA COSTA	{04/12/2024,02/12/2024,01/12/2024}
63	8º BPM - Alta Floresta	3º SGT PM		TIAGO	
CARVALHO SANTANA	267476	1	6	PM	{31/12/2024}
64	1º PEL PM - Apiacas	3º SGT PM		TIAGO	
WILLIAN DA SILVA	267480	1	48	PM	{04/12/2024,03/12/2024,08/12/2024,02/12/2024,12/12/2024,01/12/2024}
65	11º BPM - SINOP	3º SGT PM		VANDERLEI DOS SANTOS ARRUDA	{04/12/2024,2/12/2024,23/12/2024,27/12/2024}
66	8º BPM - Alta Floresta	3º SGT PM		VITOR HUGO	
KISCHEMER MENDES	230773	1	50	PM	{12/12/2024,23/12/2024,20/12/2024,03/12/2024,17/12/2024,06/12/2024,24,09/12/2024}
67	8º BPM - Alta Floresta	3º SGT PM		WESLLEY	
GOMES DONATONI	266343	1	50	PM	{14/12/2024,13/12/2024,16/12/2024,05/12/2024,12/12/2024,04/12/2024,24,09/12/2024}
68	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	CB PM		ALEXANDRO	
GRANZOTI MOREIRA	230918	1	40	PM	{05/12/2024,03/12/2024,06/12/2024,18/12/2024,02/12/2024}
69	8º BPM - Alta Floresta	CB PM		CLAUDIOVINO	
MARTINS 230190	1	46	PM		{31/12/2024,08/12/2024,16/12/2024,09/12/2024,11/12/2024,27/12/2024}
70	8º BPM - Alta Floresta	CB PM		EDBERTO GOMES DA SILVA	{31/12/2024}
71	5º PEL PM - Nova Bandeirante	CB PM		GABRIEL	
PAIS DE OLIVEIRA	259204	1	50	PM	{31/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,03/12/2024,27/12/2024,09/12/2024,25/12/2024}
72	5º PEL PM - Nova Bandeirante	CB PM		JOÃO	
CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA SOARES	258722	1			{31/12/2024,07/12/2024,21/12/2024,28/12/2024,08/12/2024,29/12/2024}
73	20ª CIPM - FORÇA TÁTICA CR1	CB PM		LEONAN	
TANAR GONÇALO DA SILVA	230192	1	50	PM	{12/12/2024,16/12/2024,07/12/2024,21/12/2024,19/12/2024,04/12/2024,24,10/12/2024}
74	PEL FORÇA TÁTICA - CR9	CB PM		LOURIVAL	
MARCELINO DA SILVA	230893	1	24	PM	{28/12/2024,16/12/2024,17/12/2024}
75	PEL FORÇA TÁTICA - 20º BPM	CB PM		PAULO	
SERGIO DA SILVA SAROA	231356	1	50	PM	{26/12/2024,11/12/2024,04/12/2024,14/12/2024,24/12/2024,02/12/2024,24,25/12/2024}

76	AMARAL 258828	1	50	PM	RAFAEL RIBAS	{16/12/2024,24/12/2024,11/12/2024,05/12/2024,03/12/2024,13/12/2024,18/12/2024}
77	SILVA 230910	1	48	PM	RICARDO ALVES DA SILVA	{27/12/2024,19/12/2024,09/12/2024,11/12/2024,03/12/2024,23/12/2024}
78	PEREIRA DA SILVA 231326	1	30	PM	RODRIGO BIAZOTTO CORTE	{17/12/2024,23/12/2024,03/12/2024,24,09/12/2024,17/12/2024,05/12/2024}
79	PEREIRA DA SILVA 231326	1	30	PM	ROGERIO	{11/12/2024,08/12/2024,03/12/2024,15/12/2024}
80	GRUTKA DA PURIFICAÇÃO 258798	1	50	PM	WELDER DOUGLAS	{02/12/2024,01/12/2024,10/12/2024,11/12/2024,06/12/2024,03/12/2024,24,17/12/2024}
81	DE SOUSA JUNIOR 266609	1	44	PM	ADALBERTO JORGE	{23/12/2024,08/12/2024,20/12/2024,09/12/2024,16/12/2024,04/12/2024}
82	PEREIRA 259111	1	24	PM	ADALTO MOREIRA	{31/12/2024,21/12/2024,24,05/12/2024}
83	SCHNORRENBARGER 329008	1	40	PM	ADRIANO	{31/12/2024,28/12/2024,19/12/2024,15/12/2024,29/12/2024,22/12/2024}
84	ROCHA 266831	1	40	PM	ALAN DIEGO DA	{16/12/2024,17/12/2024,23/12/2024,09/12/2024,10/12/2024}
85	312236	3	48	PM	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	{04/12/2024,20/12/2024,28/12/2024,31/12/2024,08/12/2024,15/12/2024}
86	JOSÉ REFATTI 258844	1	50	PM	ANDERSON	{27/12/2024,24,23/12/2024,19/12/2024,11/12/2024,31/12/2024,28/12/2024,03/12/2024,24,07/12/2024}
87	OLIVEIRA DA SILVA 267589	1	48	PM	ANDERSON	{26/12/2024,10/12/2024,18/12/2024,21/12/2024,24/12/2024,30/12/2024}
88	DA SILVA 329011	1	48	PM	AUGUSTO PEDROSO	{22/12/2024,24/12/2024,05/12/2024,07/12/2024,25/12/2024,21/12/2024,20/12/2024}
89	OLIVEIRA 329094	1	42	PM	BRUNO DIAMANTE DE	{11/12/2024,28/12/2024,15/12/2024,19/12/2024,07/12/2024,03/12/2024}
90	AGOSTINHO DE JESUS 300796	3	50	PM	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	{05/12/2024,22/12/2024,09/12/2024,21/12/2024,18/12/2024,28/12/2024,24,13/12/2024}
91	328663	1	48	PM	DANDARA DE PAULA DONATO	{03/12/2024,27/12/2024,23/12/2024,24,11/12/2024,19/12/2024,15/12/2024}
92	328009	1	48	PM	DAVID CEZAR DA SILVA CAMERA	{09/12/2024,29/12/2024,14/12/2024,24,10/12/2024,13/12/2024,30/12/2024}
93	50	PM	328891	1	DAVID FELIX DA SILVA	{08/12/2024,13/12/2024,20/12/2024,28/12/2024,23/12/2024,21/12/2024,24/12/2024}
94	DOS SANTOS 266207	1	42	PM	DERLEAN MOREIRA	{24/12/2024,17/12/2024,20/12/2024,16/12/2024,08/12/2024,09/12/2024}
95	ANDRIELI DA SILVA RAMOS 266192	1	40	PM	DIEGO	{31/12/2024,11/12/2024,03/12/2024,21/12/2024,07/12/2024}
96	258900	1	16	PM	DIEGO DA SILVA	{16/12/2024,17/12/2024}
97	RINALDO 230909	2	48	PM	EDER FERNANDO	{18/12/2024,26/12/2024,04/12/2024,16/12/2024,23/12/2024,20/12/2024}
98	SCHAURICH MATIVI ANDRADE 266309	1	50	PM	EDUARDO	{12/12/2024,05/12/2024,09/12/2024,16/12/2024,28/12/2024,17/12/2024,04/12/2024}
99	DE SOUSA BIANCHINI 244798	9	50	PM	ELIELTON BARBOSA	{23/12/2024,14/12/2024,16/12/2024,17/12/2024,20/12/2024,18/12/2024,24,21/12/2024}
100	266189	1	48	PM	FELIPE MUNIZ RIBEIRO	{09/12/2024,03/12/2024,17/12/2024}

101	328528	1	34	PM	GEOVANI CARVALHO DOS SANTOS	{08/12/2024,20/12/2024,10/12/2024,24,09/12/2024,31/12/2024}
102	NASCIMENTO 259160	1	50	PM	GEOVANI JULIÃO DO	{18/12/2024,22/12/2024,24/12/2024,26/12/2024,27/12/2024,29/12/2024,30/12/2024}
103	328437	1	50	PM	GUILHERME PEREIRA CARVALHO	{01/12/2024,28/12/2024,17/12/2024,24,23/12/2024,05/12/2024,13/12/2024,09/12/2024,31/12/2024,19/12/2024}
104	SPERANDIO SOUTO 266598	1	20	PM	GUILHERME	{16/12/2024,12/12/2024,19/12/2024}
105	BALEEIRO MASSUDA 267218	1	50	PM	GUSTAVO SANTANA	{16/12/2024,12/12/2024,19/12/2024,27/12/2024,04/12/2024,03/12/2024,24,31/12/2024}
106	1	40	PM	HENRIQUE LIMA DA SILVA	328425	{19/12/2024,28/12/2024,22/12/2024,30/12/2024,23/12/2024}
107	PAULA DIAS DA CRUZ 267174	1	48	PM	ICARO DE	{24/12/2024,12/12/2024,13/12/2024,11/12/2024,20/12/2024,23/12/2024}
108	OLIVEIRA 266277	1	40	PM	IDEGLAN ALVES DE	{03/12/2024,21/2/2024,18/12/2024,11/12/2024,04/12/2024}
109	263701	3	50	PM	IGOR ALVES MACEDO	{19/12/2024,06/12/2024,09/12/2024,24,12/12/2024,03/12/2024,25/12/2024,01/12/2024}
110	SANTOS JUNIOR 266182	1	48	PM	JAIRO MULLER	{14/12/2024,17/12/2024,09/12/2024,04/12/2024,11/12/2024,07/12/2024}
111	CARLOS DA SILVA ROSA 266174	1	32	PM	JEAN	{26/12/2024,22/12/2024,30/12/2024,18/12/2024}
112	ORMOND FERREIRA 328675	1	48	PM	JEAN DOURADO	{15/12/2024,08/12/2024,18/12/2024,11/12/2024,06/12/2024,10/12/2024}
113	328737	1	50	PM	JEOVANE ANSELMO BERGAMINI	{16/12/2024,15/12/2024,28/12/2024,24,20/12/2024,31/12/2024,24/12/2024,18/12/2024}
114	DOS SANTOS 328686	1	50	PM	JHONATAS JULIO	{08/12/2024,28/12/2024,24/12/2024,12/12/2024,31/12/2024,22/12/2024,06/12/2024}
115	328058	1	48	PM	JHONN WESLEY LIMA DE SOUZA	{21/12/2024,28/12/2024,26/12/2024,24,27/12/2024,29/12/2024,19/12/2024}
116	SANTOS SILVA 259012	1	40	PM	JOÃO SABINO DOS	{21/12/2024,22/12/2024,06/12/2024,24/12/2024,05/12/2024}
117	245361	2	40	PM	JOHNNY SEZE GONÇALVES DIAS	{26/12/2024,24/12/2024,30/12/2024,24,09/12/2024,21/12/2024}
118	DA SILVA 328743	1	48	PM	JOSE WELLINGTON	{22/12/2024,31/12/2024,14/12/2024,25/12/2024,07/12/2024,15/12/2024}
119	SILVIA DOS SANTOS 297814	2	50	PM	JOSINA	{17/12/2024,13/12/2024,20/12/2024,19/12/2024,12/12/2024,11/12/2024,24,04/12/2024}
120	42	PM	328804	1	JUNIOR DA SILVA MOURA	{12/12/2024,13/12/2024,14/12/2024,15/12/2024,04/12/2024,17/12/2024}
121	DE SOUSA 266197	1	48	PM	LEANDRO CAETANO	{13/12/2024,01/12/2024,02/12/2024,05/12/2024,17/12/2024,07/12/2024}
122	CAVALCANTE SILVA 259194	1	50	PM	LEANDRO	{17/12/2024,12/12/2024,31/12/2024,20/12/2024,08/12/2024,13/12/2024,24,16/12/2024}
123	ROSA LOPES 267215	1	50	PM	LEANDRO	{31/12/2024,22/12/2024,23/12/2024,08/12/2024,28/12/2024,19/12/2024,12/12/2024}
124	48	PM	327976	1	LUANA VUOLLO BOTAN	{23/12/2024,11/12/2024,21/12/2024,08/12/2024,02/12/2024,06/12/2024}
125	258796	1	40	PM	LUCAS FAGUNDES DA SILVA	{21/12/2024,03/12/2024,07/12/2024}

24,23/12/2024,04/12/2024}			
126	CFAP	SD PM	LUCAS VINICIUS SOARES MIRANDA
328562	1	50	PM {23/12/2024,20/12/2024,04/12/20
24,07/12/2024,14/12/2024,18/12/2024,06/12/2024}			
127	21ª CIPM - CENTRO	SD PM	MARA LUCIA SEZE
NASCIMENTO	293930	1	32 PM {10/12/2024,0
5/12/2024,02/12/2024,08/12/2024}			
128	2º PEL PM - Nova Canaã do Norte	SD PM	MARCIO
LOURENÇO SANTOS	267354	1	41 PM {19/
12/2024,10/12/2024,31/12/2024,18/12/2024,26/12/2024,03/12/2024}			
129	8º BPM - Alta Floresta	SD PM	MARCO ANTONIO
RIBEIRO COSTA	267621	1	48 PM {21/12/2024,1
6/12/2024,13/12/2024,12/12/2024,17/12/2024,24/12/2024}			
130	8º BPM - Alta Floresta	SD PM	MARCOS PAULO
MONTEIRO MARTINS DE SOUZA	213285	2	50
PM	{05/12/2024,26/12/2024,25/12/2024,10/12/2024,18/12/2024,24/1		
2/2024,13/12/2024}			
131	3º PEL PM - Nova Monte Verde	SD PM	MAYKE
BRAIAN JESUS SILVA	259189	1	45 PM
{02/12/2024,18/12/2024,22/12/2024,06/12/2024,31/12/2024,10/12/20			
24,14/12/2024}			
132	CFAP	SD PM	NATAN PEREIRA DA SILVA 328418 1
26	PM	{02/12/2024,09/12/2024,06/12/2024,03/12/2024}	
133	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	SD PM	NILVERSON
FERNANDES GASPARETTO	258596	2	48 PM {02/
12/2024,18/12/2024,22/12/2024,05/12/2024,08/12/2024,06/12/2024}			
134	4º PEL PM - Paranaíta	SD PM	OSVALDO CEBALHO
SILVA	259209	1	50 PM {11/12/2024,20/12/2024
,12/12/2024,27/12/2024,16/12/2024,13/12/2024,14/12/2024}			
135	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	SD PM	PABLO SOUZA DA
ROCHA	259029	1	32 PM {30/12/2024,21/12/2024
,03/12/2024,18/12/2024}			
136	CFAP	SD PM	PEDRO HENRIQUE MELO ANDRE
SOARES	280259	1	40 PM {05/12/2024,20/12/2024
,18/12/2024,24/12/2024,26/12/2024}			
137	1º PEL PM - Apiacas	SD PM	REGINATTO FELIPE
GOMES DE OLIVEIRA	259231	1	48 PM
{27/12/2024,30/12/2024,28/12/2024,20/12/2024,29/12/2024,26/12/20			
24,22/12/2024}			
138	CFAP	SD PM	RENAN VIEIRA RIBEIRO 328340
1	34	PM	{28/12/2024,21/12/2024,31/12/2024,02/12/2
024,18/12/2024}			
139	8º BPM - Alta Floresta	SD PM	RENATO PEREIRA DE
ANDRADE	259451	2	43 PM {15/12/2024,0
2/12/2024,17/12/2024,20/12/2024,11/12/2024,16/12/2024}			
140	NPM Carlinda	SD PM	SIDINEI FERNANDES DA SILVA
267442	1	48	PM {03/12/2024,27/12/2024,01/12/20
24,31/12/2024,05/12/2024,10/12/2024}			
141	3º PEL PM - Nova Monte Verde	SD PM	THIAGO
BARBOSA VIANA	267459	1	50 PM {11/12/20
24,28/12/2024,15/12/2024,23/12/2024,03/12/2024,31/12/2024,05/12/20			
24,27/12/2024}			
142	8º BPM - Alta Floresta	SD PM	TIAGO HEGELE
CAVALHER	267478	1	31 PM {31/12/2024,1
1/12/2024,23/12/2024,30/12/2024,26/12/2024}			
143	8º BPM - Alta Floresta	SD PM	TIAGO RODRIGUES
SOCIO	259170	1	40 PM {22/12/2024,26/12/2024
,18/12/2024,10/12/2024,04/12/2024}			
144	1º PEL PM - Apiacas	SD PM	TIAGO TEIXEIRA DE
ARRUDA	258723	1	44 PM {14/12/2024,29/12/2024
,19/12/2024,27/12/2024,13/12/2024,31/12/2024}			
145	8º BPM - Alta Floresta	SD PM	VALDIR PEREIRA DA
SILVA JUNIOR	266770	1	48 PM {05/12/2024,1
0/12/2024,18/12/2024,06/12/2024,03/12/2024,08/12/2024,31/12/2024}			
146	CFAP	SD PM	VILMAR JOSÉ DE SOUZA SILVA
328894	1	32	PM {31/12/2024,14/12/2024,19/12/20
24,23/12/2024}			
147	CR9 - SEDE	SD PM	WALTER WILLIAN MATEUS
ALVES	266236	1	48 PM {31/12/2024,03/12/2024
,06/12/2024,18/12/2024,10/12/2024,05/12/2024,08/12/2024}			
148	8º BPM - Alta Floresta	SD PM	WELLINGTON
FIGUEIREDO MANIERO	266205	1	50 PM
{17/12/2024,16/12/2024,09/12/2024,05/12/2024,06/12/2024,12/12/20			
24,10/12/2024}			
149	CFAP	SD PM	WILLIAN LIMA DOS SANTOS 266774 1
47	PM	{06/12/2024,25/12/2024,26/12/2024,29/12/2024,27/12/	
2024,31/12/2024,24/12/2024}			
Total Geral(149)			

ALESSANDRO SOUZA SOARES - TEN CEL PM
9º COMANDO REGIONAL

Protocolo 1653478

PORTARIA N.º 26/PMMT/9ºCR, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA FONTE SINFRA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL LOCALIZADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 9ºCR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC PM PM-PRO-2025/00170 COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1ºE INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

1	8º BPM - ALTA FLORESTA CAP PM	ABEL RODRIGUES PEREIRA
207987	2	6 SINFRA {13/12/2024}
2	CR9 - SEDE	SUB TEN PM JOSE LUIZ CONDE72400 1
8	SINFRA	{10/12/2024}
3	NPM CARLINDA 1º SGT PM	GILSON ALVES TEIXEIRA
50055	1	16 SINFRA {12/12/2024,13/12/2024}
4	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	2º SGT PM ALUIZIO
PEREIRA MORAIS99050	1	8 SINFRA {16/12/2024}
5	8º BPM - ALTA FLORESTA	2º SGT PM HEMERSON
LUIZ PEREIRA 98962	1	13 SINFRA {10/12/2024,12/12/2024}
6	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	2º SGT PM JULIANO JUNIOR
GARCIA 107631	1	8 SINFRA {16/12/2024}
7	NPM CARLINDA	2º SGT PM MARCOS ERNESTO
PINTO 98894	1	8 SINFRA {06/12/2024} 8 2º
PEL PM - NOVA CANAÃ DO NORTE	3º SGT PM	ALBEDEM
ALEM SALES TRISTÃO	266367	1 8 SINFRA
{05/12/2024}		
9	NPM CARLINDA	3º SGT PM ANTONIO GLAILSON
GABRIEL DE OLIVEIRA	208026	1 8 SINFRA {10/12/2024}
10	NPM SANTA CARMEM - 11º BPM	3º SGT PM
EVANDRO NUNES VIANA	259026	1 8 SINFRA {16/12/2024}
11	8º BPM - ALTA FLORESTA	3º SGT PM LUIZ
FELIPE DOS SANTOS 267202	1	13 SINFRA
{13/12/2024,04/12/2024}		
12	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	3º SGT PM SERGIO
PEREIRA DE SOUZA	98597	1 16 SINFRA
{16/12/2024,10/12/2024}		
13	11º BPM - SINOP	3º SGT PM VANDERLEI DOS SANTOS
ARRUDA 208461	1	8 SINFRA {16/12/2024}
14	31ª CIPM/9º CR COLÍDER CB PM	ALEXANDRO
GRANZOTI MOREIRA	230918	1 8 SINFRA
{10/12/2024}		
15	8º BPM - ALTA FLORESTA	SD PM ADALBERTO JORGE
DE SOUSA JUNIOR	266609	1 5 SINFRA
{10/12/2024}		
16	8º BPM - ALTA FLORESTA	SD PM ADALTO MOREIRA PEREIRA
259111	1	24 SINFRA {13/12/2024,12/12/2024,14/12/2024}
17	8º BPM - ALTA FLORESTA	SD PM ALAN DIEGO DA ROCHA 266831
1	8	SINFRA {12/12/2024}
18	5º PEL PM - NOVA BANDEIRANTE	SD PM ANDERSON OLIVEIRA
DA SILVA 267589	1	8 SINFRA {16/12/2024}
19	1º PEL PM - APIACAS	SD PM BRUNO DIAMANTE DE
OLIVEIRA	329094	1 8 SINFRA {04/12/2024}
20	8º BPM - ALTA FLORESTA	SD PM DERLEAN MOREIRA DOS
SANTOS 266207	1	8 SINFRA {12/12/2024}
21	2º PEL PM - NOVA CANAÃ DO NORTE	SD PM DIEGO
ANDRIELI DA SILVA RAMOS	266192	1 8 SINFRA
{05/12/2024}		
22	CFAP	SD PM GEOVANI CARVALHO DOS SANTOS
328528	1	16 SINFRA {06/12/2024,04/12/2024}

23	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	SD PM	IDEGLAN ALVES DE OLIVEIRA	266277	1	8 SINFRA{16/12/2024}
24	2º PEL PM - NOVA CANAÃ DO NORTE	SD PM	JEAN CARLOS DA SILVA ROSA	266174	1 8	SINFRA {16/12/2024}
25	31ª CIPM/9º CR COLÍDER	SD PM	JOÃO SABINO DOS SANTOS SILVA	259012	1 8	SINFRA {10/12/2024}
26	NPM CARLINDA	SD PM	JOHNY SEZE GONÇALVES DIAS	245361	2	8 SINFRA{16/12/2024}
27	CFAP	SD PM	JUNIOR DA SILVA MOURA	328804	1	8 SINFRA {10/12/2024}
28	NPM CARLINDA	SD PM	LUCAS FAGUNDES DA SILVA	258796	1	8 SINFRA {16/12/2024}
29	21ª CIPM - CENTRO	SD PM	MARA LUCIA SEZE NASCIMENTO	293930	1	16 SINFRA {12/12/2024,13/12/2024}
30	2º PEL PM - NOVA CANAÃ DO NORTE	SD PM	MARCIO LOURENÇO SANTOS	267354	1 8	SINFRA {06/12/2024}
31	CFAP	SD PM	RENAN VIEIRA RIBEIRO	328340	1	16 SINFRA {10/12/2024,06/12/2024}
32	8º BPM - ALTA FLORESTA	SD PM	TIAGO HEGELE CAVALHER	267478	1	5 SINFRA{13/12/2024}
33	8º BPM - ALTA FLORESTA	SD PM	TIAGO RODRIGUES SOCIO	259170	1	8 SINFRA{06/12/2024}

ALESSANDRO SOUZA SOARES
9º COMANDO REGIONAL

Protocolo 1653480

PORTARIA N.º 02/DIV. ADM/7º CR/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024, FONTE SINFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 7º CR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2025/00257, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

7º CR - TANGARÁ DA SERRA

Ordem	Posto	Grad	Nome	Matricula	Qtde	Hora
1	CAP PM		ALEXANDRE APARECIDO DE ASSIS	247900		
16						{07/12/2024,08/12/2024}
2	1º SGT PM		JOSE AUGUSTO OJEDA	101668		
6						{05/12/2024}
3	2º SGT PM		JORGE RECHMANN	110740	1	
6						{13/12/2024,03/12/2024}
4	2º SGT PM		JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS	110787	8	
						{19/12/2024}
5	3º SGT PM		ALLAN CARLOS CAMPOS	266778		
10						{31/12/2024,29/12/2024}
6	3º SGT PM		ANDERSON QUADROS FERREIRA	120550	16	
						{11/12/2024,13/12/2024}
7	3º SGT PM		FABIO GLEYCIO FONSECA	231452		
8						{21/12/2024}
8	3º SGT PM		JEAN CARLOS QUEIROZ PIROVANO	118632	12	
						{05/12/2024,12/12/2024}
9	3º SGT PM		KLEBERSON RIZATTI		DE	
			MORAES GONÇALVES	231118	1	0
						{26/12/2024,24/12/2024}

10	3º SGT PM		ROFERSON PINHEIRO DE LIMA	137652	8	{25/12/2024}
11	3º SGT PM		WEBER DE AQUINO DA SILVA	120562	10	{31/12/2024,24/12/2024}
12	CB PM		ANTONIO CASSIO FABIANO DA COSTA FARIA	230710	10	{24/12/2024,26/12/2024}
13	CB PM		FABIO DOS SANTOS NEGRÃO		258918	
8						{20/12/2024}
14	CB PM		FERNANDO DA CRUZ COSTA		259200	
8						{24/12/2024}
15	CB PM		GUSTAVO ROBERT DE OLIVEIRA		258924	
10						{26/12/2024,31/12/2024}
16	CB PM		JOHNNY EVANGELISTA DE ARRUDA CAMPOS	259229	6	{12/12/2024}
17	CB PM		LUIZ FERNANDO DE SOUZA	230764	24	
						{27/12/2024,24/12/2024,28/12/2024}
18	SD PM		ARTHUR GABRIEL DA SILVA SIQUEIRA	326597	6	{12/12/2024}
19	SD PM		ARTHUR WALDIR VINHAS QUEIROZ		266932	
10						{26/12/2024,31/12/2024}
20	SD PM		BRUNA ASSIS CORREIA		222083	
						{26/12/2024,24/12/2024}
21	SD PM		CLAUDENILSON FERREIRA DOS SANTOS	266159	6	{26/12/2024}
22	SD PM		CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA MAGALHAES	CARVALHO	261399	24
						{23/12/2024,20/12/2024,12/12/2024}
23	SD PM		DANIEL ALMEIDA BRITO		266803	
						{18/12/2024}
24	SD PM		DENER MARCELO CORREA DE SOUZA	267009	16	{03/12/2024,19/12/2024}
25	SD PM		DOUGLAS BEZERRA DE OLIVEIRA		267273	
10						{26/12/2024,31/12/2024}
26	SD PM		EDSON BRUNO MARTINS LOBO		266780	
10						{29/12/2024,26/12/2024}
27	SD PM		ELEILTON THIAGO SOARES DE OLIVEIRA	266784	10	{24/12/2024,26/12/2024}
28	SD PM		EVERLI RENATO OLIVEIRA MARTINS		266788	
8						{21/12/2024}
29	SD PM		FABIANO VIEIRA DA CUNHA		266351	
						{24/12/2024}
30	SD PM		GUILHERME SOUZA SILVA		258903	
						{31/12/2024,29/12/2024}
31	SD PM		JANILSON ALVES CARDOSO		267152	
6						{05/12/2024}
32	SD PM		JEDERSON MIRANDA ARRUDA		25674	
8						{25/12/2024}
33	SD PM		RICHARD VIEIRA DE FREITAS		267372	
6						{18/12/2024}
34	SD PM		RODRIGO FRANÇA DE ASSIS		266802	
12						{05/12/2024,12/12/2024}
35	SD PM		RONIL PERON JUNIOR		258884	
						{14/12/2024,10/12/2024}
36	SD PM		WAGNER COSTA ALVES		259056	
47						{29/12/2024,26/12/2024,24/12/2024,25/12/2024,27/12/2024,28/12/2024,30/12/2024}

Tangará da Serra-MT - 06 de Janeiro de 2025

ORIGINAL ASSINADO

MURILO FRANCO DE MIRANDA - TEN CEL PM

Comandante do 7º CR

Protocolo 1653483

PORTARIA N.º 01/DIV. ADM/7 CR/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024, FONTE PM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 7º CR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM

LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2025/00256, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

7º CR - TANGARÁ DA SERRA

Ordem	Posto	Grad	Nome	Matricula	Qtde	Hora
1	TEN	CEL PM	EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA			
129209		50	{05/12/2024,12/12/2024,09/12/2024,19/12/2024,03/12/2024,21/12/2024,11/12/2024,08/12/2024}			
2	TEN	CEL PM	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM	91001	48	{11/12/2024,12/12/2024,06/12/2024,07/12/2024,08/12/2024,09/12/2024,10/12/2024}
3	TEN	CEL PM	ROGERIO SÁVIO DA SILVA	129200		
24			{20/12/2024,21/12/2024,19/12/2024}			
4	MAJ	PM	EVERSON BRITO FORTES	110856		
50			{14/12/2024,12/12/2024,01/12/2024,09/12/2024,11/12/2024,16/12/2024,02/12/2024}			
5	MAJ	PM	GUILHERME HENRIQUE GAMA DE SOUZA	126528	50	{08/12/2024,18/12/2024,16/12/2024,19/12/2024,14/12/2024,10/12/2024,09/12/2024,07/12/2024}
6	MAJ	PM	MARCIO PEREIRA DA SILVA	111504		
50			{09/12/2024,12/12/2024,14/12/2024,27/12/2024,18/12/2024,03/12/2024,31/12/2024}			
7	CAP	PM	ALEXANDRE APARECIDO DE ASSIS	247900		
30			{21/12/2024,20/12/2024,19/12/2024,18/12/2024}			
8	CAP	PM	CIRANO RIBAS DE PAULA RODRIGUES	237714	50	{31/12/2024,30/12/2024,20/12/2024,18/12/2024,17/12/2024,21/12/2024,24/12/2024}
9	CAP	PM	DIEGO ALVES FURQUIM	232725		
42			{09/12/2024,02/12/2024,11/12/2024,04/12/2024,26/12/2024,14/12/2024,27/12/2024}			
10	CAP	PM	EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	247886	29	{06/12/2024,15/12/2024,14/12/2024,07/12/2024}
11	CAP	PM	MATHEUS CAROLO DO NASCIMENTO	232772	50	{31/12/2024,28/12/2024,25/12/2024,30/12/2024,26/12/2024,27/12/2024,29/12/2024}
12	CAP	PM	NATAN VIEIRA ALVES	237736		
50			{26/12/2024,07/12/2024,20/12/2024,19/12/2024,16/12/2024,17/12/2024,18/12/2024}			
13	1º	TEN PM	GABRIEL HENRIQUE LUNKES DE MELO	261173	50	{22/12/2024,21/12/2024,11/12/2024,27/12/2024,04,31/12/2024,28/12/2024,26/12/2024}
14	SUB	TEN PM	ARILDO MARQUES	72296	50	{18/12/2024,16/12/2024,10/12/2024,04/12/2024,14/12/2024,03/12/2024,06/12/2024,05/12/2024}
15	SUB	TEN PM	CARLOS ALBERTO FRANCISCO DE SOUZA	90887	8	{02/12/2024}
16	SUB	TEN PM	CLAUDIO FERREIRA BARBOSA	72932	50	{24/12/2024,20/12/2024,04/12/2024,12/12/2024,16/12/2024,07/12/2024,23/12/2024}
17	SUB	TEN PM	GILMAR NEVES DA SILVA	72100	50	{16/12/2024,15/12/2024,19/12/2024,08/12/2024,30/12/2024,26/12/2024,11/12/2024,22/12/2024}
18	SUB	TEN PM	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILHA	72479	50	{04/12/2024,08/12/2024,03/12/2024,02/12/2024,07/12/2024,09/12/2024,05/12/2024,01/12/2024}
19	SUB	TEN PM	SINESIO FRANCISCO MORAES	72637	12	{10/12/2024,06/12/2024}
20	1º	SGT PM	ADMILSON DUARTE DE OLIVEIRA	90730	50	{09/12/2024,03/12/2024,14/12/2024,12/12/2024,13/12/2024,01/12/2024,02/12/2024}
21	1º	SGT PM	CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA	72302	24	{27/12/2024,24/12/2024,31/12/2024}
22	1º	SGT PM	DAVI PEREIRA LUZ	99136	50	{18/12/2024,09/12/2024,08/12/2024,15/12/2024,12/12/2024,16/12/2024,07/12/2024}
23	1º	SGT PM	EDNILSON ALVES MIRANDA	48655	40	{10/12/2024,12/12/2024,04/12/2024,06/12/2024}

24,14/12/2024}						
27	1º	SGT PM	HILTON INACIO DA SILVA	48338	38	{27/12/2024,16/12/2024,17/12/2024,29/12/2024,28/12/2024}
25	1º	SGT PM	JANDERSON REBECA ROCHA	99360	50	{10/12/2024,12/12/2024,09/12/2024,08/12/2024,03/12/2024,01/12/2024,07/12/2024,02/12/2024}
26	1º	SGT PM	JOSE AUGUSTO OJEDA	101668	24	{17/12/2024,13/12/2024,09/12/2024,16/12/2024}
27	1º	SGT PM	LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	99117	50	{02/12/2024,16/12/2024,10/12/2024,04/12/2024,11/12/2024,06/12/2024,21/12/2024,14/12/2024}
28	1º	SGT PM	SERGIO ROBERTO	25486	32	{10/12/2024,27/12/2024,24/12/2024,31/12/2024,20/12/2024}
29	2º	SGT PM	ANDERSON SALES PRADO	110825		
50			{25/12/2024,20/12/2024,16/12/2024,17/12/2024,24/12/2024,11/12/2024,12/12/2024}			
30	2º	SGT PM	ARLAN SOARES RONDON	112119		
28			{25/12/2024,29/12/2024,11/12/2024,13/12/2024}			
31	2º	SGT PM	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	118848	50	{29/12/2024,17/12/2024,10/12/2024,06/12/2024,03/12/2024,30/12/2024,22/12/2024,21/12/2024}
32	2º	SGT PM	ATHAULFO ALVES DA LUZ	98555	28	{24/12/2024,23/12/2024,21/12/2024,28/12/2024}
33	2º	SGT PM	EDINEI RODRIGUES CHAVES	99164	50	{16/12/2024,18/12/2024,09/12/2024,08/12/2024,15/12/2024,12/12/2024,07/12/2024}
34	2º	SGT PM	ELINILSON LEITE DE MIRANDA	110762	50	{31/12/2024,07/12/2024,11/12/2024,19/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,03/12/2024}
35	2º	SGT PM	ELINTON LUIS FRANCIOLI DE AQUINO	112959	50	{19/12/2024,31/12/2024,03/12/2024,27/12/2024,23/12/2024,07/12/2024,11/12/2024}
36	2º	SGT PM	ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA	112960	24	{04/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,09/12/2024,08/12/2024,24,09/12/2024}
37	2º	SGT PM	FABIO AUGUSTO MUCHAM	120566	4	
6			{23/12/2024,21/12/2024,08/12/2024,31/12/2024,24/12/2024,07/12/2024,30/12/2024,14/12/2024,09/12/2024}			
38	2º	SGT PM	GERSON EVANGELISTA MACHADO	72098	4	{11/12/2024}
39	2º	SGT PM	IVAN DO CARMO GOMES	120574		
20			{25/12/2024,24/12/2024,28/12/2024}			
40	2º	SGT PM	JOAREIS BARBOSA LIMA	57149	40	{04/12/2024,01/12/2024,12/12/2024,06/12/2024,10/12/2024}
41	2º	SGT PM	JORGE RECHMANN	110740		
34			{30/12/2024,19/12/2024,31/12/2024,10/12/2024,27/12/2024}			
42	2º	SGT PM	JOSE APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	61679	38	{06/12/2024,04/12/2024,01/12/2024,02/12/2024,08/12/2024}
43	2º	SGT PM	JOSE WANDENBERG GOMES PEREIRA	108878	44	{14/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,28/12/2024,13/12/2024,10/12/2024}
44	2º	SGT PM	JOSILDO RODRIGUES LEITE	118397	48	{29/12/2024,17/12/2024,13/12/2024,23/12/2024,11/12/2024,21/12/2024,14/12/2024}
45	2º	SGT PM	JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS	110787	38	{22/12/2024,18/12/2024,27/12/2024,17/12/2024,31/12/2024}
46	2º	SGT PM	LEANDRO JOÃO DA ROSA	120529	2	
8			{23/12/2024,11/12/2024,31/12/2024,27/12/2024}			
47	2º	SGT PM	MANOEL SANTOS DA SILVA	101754	48	{11/12/2024,05/12/2024,24/12/2024,13/12/2024,17/12/2024,01/12/2024}
48	2º	SGT PM	MARCOS ANTONIO MINARI	110757	46	{06/12/2024,10/12/2024,26/12/2024,30/12/2024,02/12/2024,18/12/2024}
49	2º	SGT PM	RAIMUNDO CAPISTRANO DE AMORIM	69158	26	{05/12/2024,14/12/2024,07/12/2024,04/12/2024}
50	2º	SGT PM	RODRIGO GONÇALVES LISBOA	110754	40	{01/12/2024,06/12/2024,05/12/2024,03/12/2024,02/12/2024}
51	2º	SGT PM	ROGERIO MOREIRA DA SILVA	98531	44	{06/12/2024,11/12/2024,09/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,02/12/2024}
52	2º	SGT PM	VALÉRIA CUNHA DE MELLO	108847	50	{05/12/2024,16/12/2024,10/12/2024,11/12/2024,12/12/2024,17/12/2024,15/12/2024,23/12/2024}
53	2º	SGT PM	WELINTON FABIANO DA SILVA			

113312 46 {01/12/2024,08/12/2024,11/12/2024,07/12/2024,15/12/2024,12/12/2024}

54 2º SGT PM WENDEL DONIZETE DERMUNDES DE AGUIAR 231031 48 {14/12/2024,16/12/2024,03/12/2024,11/12/2024,18/12/2024,09/12/2024,04/12/2024}

55 3º SGT PM AGNALDO MARCIANO DA SILVA ALMEIDA 208735 50 {02/12/2024,23/12/2024,28/12/2024,24/12/2024,27/12/2024,26/12/2024,22/12/2024}

56 3º SGT PM ALEXANDRE AMORIM DA SILVA 208076 32 {10/12/2024,22/12/2024,30/12/2024,26/12/2024}

57 3º SGT PM ALEX FERNANDES NOGUEIRA DA COSTA 208001 30 {07/12/2024,20/12/2024,03/12/2024,15/12/2024}

58 3º SGT PM ALLAN CARLOS CAMPOS 266778 40 {27/12/2024,23/12/2024,19/12/2024,11/12/2024,18/12/2024}

59 3º SGT PM ANDERSON MORAES DA SILVA 229698 48 {18/12/2024,27/12/2024,26/12/2024,16/12/2024,21/12/2024,10/12/2024,29/12/2024}

60 3º SGT PM ANDERSON QUADROS FERREIRA 120550 24 {07/12/2024,06/12/2024,14/12/2024}

61 3º SGT PM ANDREIA SOARES DA SILVA ANDRADE 229696 33 {03/12/2024,04/12/2024,06/12/2024,02/12/2024,11/12/2024,12/12/2024}

62 3º SGT PM ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR 231161 46 {10/12/2024,05/12/2024,03/12/2024,31/12/2024,04/12/2024,06/12/2024}

63 3º SGT PM CARLOS ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO 230265 50 {03/12/2024,10/12/2024,06/12/2024,20/12/2024,05/12/2024,18/12/2024,04/12/2024,17/12/2024}

64 3º SGT PM CLEYTON RIBEIRO GRUPP 2 0 8 1 7 9 44 {18/12/2024,23/12/2024,31/12/2024,27/12/2024,19/12/2024,11/12/2024}

65 3º SGT PM FABIANA RODRIGUES NOTARANGELI 230924 32 {10/12/2024,30/12/2024,22/12/2024,26/12/2024}

66 3º SGT PM FABIANO MARCIO DE MATOS 139343 20 {31/12/2024,05/12/2024,18/12/2024}

67 3º SGT PM FABIO DE SOUZA DIAS 208639 24 {15/12/2024,08/12/2024,28/12/2024,05/12/2024}

68 3º SGT PM FABIO GLEYCIO FONSECA 2 3 1 4 5 2 42 {17/12/2024,05/12/2024,30/12/2024,29/12/2024,01/12/2024,08/12/2024}

69 3º SGT PM FABIO OLIVEIRA DA SILVA 208640 48 {18/12/2024,09/12/2024,30/12/2024,04/12/2024,20/12/2024,13/12/2024}

70 3º SGT PM GEYSON DE JESUS ALVES BATISTA 258892 32 {17/12/2024,28/12/2024,18/12/2024,12/12/2024}

71 3º SGT PM JAMYS DA SILVA MOTA 215893 50 {10/12/2024,18/12/2024,04/12/2024,03/12/2024,05/12/2024,19/12/2024,06/12/2024,14/12/2024}

72 3º SGT PM JEAN CARLOS QUEIROZ PIROVANO 118632 38 {21/12/2024,20/12/2024,29/12/2024,16/12/2024,09/12/2024,17/12/2024}

73 3º SGT PM KLEBERSON RIZATTI DE MORAES GONÇALVES 231118 40 {07/12/2024,17/12/2024,11/12/2024,13/12/2024,02/12/2024}

74 3º SGT PM LEANDRO ARAUJO VIEIRA 230706 40 {08/12/2024,12/12/2024,16/12/2024,19/12/2024,04/12/2024}

75 3º SGT PM MALTON SOARES 113000 40 {06/12/2024,11/12/2024,22/12/2024,14/12/2024,19/12/2024,18/12/2024}

76 3º SGT PM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 231124 40 {18/12/2024,26/12/2024,22/12/2024,02/12/2024,10/12/2024}

77 3º SGT PM MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA 118394 22 {0 3 / 1 2 / 2 0 2 4 , 0 6 / 1 2 / 2 0 2 4,07/12/2024}

78 3º SGT PM MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA 231020 40 {31/12/2024,19/12/2024,23/12/2024,22/12/2024,27/12/2024}

79 3º SGT PM MARCOS DA GAMA SILVA 123829 50 {09/12/2024,29/12/2024,05/12/2024,25/12/2024,21/12/2024,13/12/2024,02/12/2024}

80 3º SGT PM MARLON TOMAZ COSTA 2 5 8 8 8 9 42 {20/12/2024,22/12/2024,14/12/2024,19/12/2024,31/12/2024,18/12/2024}

81 3º SGT PM MAURICIO RODRIGUES DIAS

231026 48 {21/12/2024,11/12/2024,09/12/2024,26/12/2024,27/12/2024,13/12/2024,29/12/2024,14/12/2024}

82 3º SGT PM OSVALDINA DA SILVA SANTOS 118366 8 {21/12/2024}

83 3º SGT PM PATRICIO DA SILVA SANTOS 2 3 1 1 7 8 46 {22/12/2024,30/12/2024,18/12/2024,11/12/2024,26/12/2024,02/12/2024}

84 3º SGT PM PAULO EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SANTOS 208342 36 {18/12/2024,03/12/2024,23/12/2024,24/06/12/2024,28/12/2024,10/12/2024}

85 3º SGT PM PHELPE MOREIRA BRITTS 231172 50 {11/12/2024,02/12/2024,08/12/2024,06/12/2024,04/12/2024,03/12/2024,10/12/2024}

86 3º SGT PM RICARDO MENDES 231201 14 {02/12/2024,06/12/2024}

87 3º SGT PM ROFERSON PINHEIRO DE LIMA 137652 40 {11/12/2024,20/12/2024,06/12/2024,04/12/2024,13/12/2024}

88 3º SGT PM ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA 231190 40 {17/12/2024,24/12/2024,26/12/2024,16/12/2024,12/12/2024,15/12/2024}

89 3º SGT PM RÔMULO VASLAV NIJINSKY PINHEIRO BICHO 231058 14 {04/12/2024,20/12/2024}

90 3º SGT PM THIAGO HENRIQUE AMARANTE 208172 50 {05/12/2024,12/12/2024,04/12/2024,08/12/2024,03/12/2024,11/12/2024,09/12/2024}

91 3º SGT PM UILTON DA SILVA SOARES 230940 32 {24/12/2024,26/12/2024,19/12/2024,30/12/2024}

92 3º SGT PM VAGNER ANTUNES GONÇALVES RODRIGUES 208650 48 {05/12/2024,07/12/2024,02/12/2024,12/12/2024,13/12/2024,10/12/2024}

93 3º SGT PM VALDEMAR JUNIOR DE ALMEIDA BORGES 230708 32 {19/12/2024,10/12/2024,09/12/2024,12/12/2024}

94 3º SGT PM VANDERLEY LUIS DA SILVA ESPIRITO SANTO 208192 18 {2 5 / 1 2 / 2 0 2 4 , 2 3 / 1 2 / 2 0 2 4,19/12/2024}

95 3º SGT PM WAGNER DE ALMEIDA LEITE 118392 24 {18/12/2024,13/12/2024,21/12/2024}

96 3º SGT PM WAGNER DE SOUZA SILVA 2 3 1 3 3 9 40 {12/12/2024,09/12/2024,06/12/2024,11/12/2024,02/12/2024,04/12/2024}

97 3º SGT PM WEBER DE AQUINO DA SILVA 120562 40 {05/12/2024,10/12/2024,18/12/2024,14/12/2024,09/12/2024}

98 3º SGT PM WELLINGTON LOURENÇO BARBOSA 208414 24 {02/12/2024,05/12/2024,06/12/2024}

99 CB PM ADAUTO FRANCISCO DE OLIVEIRA 230932 34 {14/12/2024,20/12/2024,03/12/2024,31/12/2024,04/12/2024}

100 CB PM ALAN CARVALHO DA SILVA 258758 40 {27/12/2024,17/12/2024,24/12/2024,18/12/2024,07/12/2024}

101 CB PM ANDERSON DE AMARAL RODRIGUES 258754 8 {18/12/2024}

102 CB PM ANTONIO CASSIO FABIANO DA COSTA FARIA 230710 40 {04/12/2024,10/12/2024,12/12/2024,20/12/2024,14/12/2024}

103 CB PM BRINNER GARAY PINHO PEDROSO 229726 50 {26/12/2024,17/12/2024,09/12/2024,13/12/2024,29/12/2024,05/12/2024,21/12/2024}

104 CB PM EDE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS 2 3 0 8 4 2 44 {27/12/2024,11/12/2024,29/12/2024,12/12/2024,25/12/2024,13/12/2024}

105 CB PM FABIO DOS SANTOS NEGRÃO 258918 38 {22/12/2024,16/12/2024,25/12/2024,08/12/2024,29/12/2024}

106 CB PM FABRICIO PEREIRA COELHO 2 3 1 1 4 3 44 {27/12/2024,23/12/2024,31/12/2024,16/12/2024,19/12/2024,11/12/2024}

107 CB PM FERNANDO DA CRUZ COSTA 259200 40 {02/12/2024,17/12/2024,11/12/2024,07/12/2024,13/12/2024}

108 CB PM FLAVIO VIEIRA DA CUNHA 258677 50 {28/12/2024,06/12/2024,18/12/2024,07/12/2024,30/12/2024,27/12/2024,15/12/2024}

109 CB PM GILMAR DIAS SANTOS 231187 36 {06/12/2024,31/12/2024,23/12/2024,19/12/2024,27/12/2024}

110 CB PM GUSTAVO ROBERT DE OLIVEIRA 258924 40 {29/12/2024,05/12/2024,18/12/2024,09/12/2024,14/12/2024}

111 CB PM HAGAÚ DOS SANTOS FRANCO 2 5 8 8 8 6 48 {28/12/2024,12/12/2024,31/12/2024,16/12/2024,20/12/2024}

2024,08/12/2024}					
112	CB PM	JOHNNY EVANGELISTA DE ARRUDA CAMPOS			
259229	44	{23/12/2024,19/12/2024,20/12/2024,28/12/2024,15/12/2024,11/12/2024,04/12/2024}			
113	CB PM	JULIO CESAR ETIENE PEREIRA	258921		
50		{23/12/2024,19/12/2024,20/12/2024,21/12/2024,31/12/2024,24/12/2024,26/12/2024}			
114	CB PM	LUIS CESAR SIQUEIRA ALVES	230947		
50		{07/12/2024,19/12/2024,16/12/2024,17/12/2024,26/12/2024,18/12/2024,23/12/2024}			
115	CB PM	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	230750		
30		{18/12/2024,17/12/2024,29/12/2024,20/12/2024}			
116	CB PM	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	230764	8	
		{20/12/2024}			
117	CB PM	MARCOS DIONES NASCIMENTO LIMA	5 8 8 8 3 41		
		{07/12/2024,14/12/2024,04/12/2024,09/12/2024,12/12/2024,11/12/2024}			
118	CB PM	MARLLON BOABAID DE MATOS PASSARELLO	258881 24		{19/12/2024,14/12/2024,26/12/2024,11/12/2024}
119	CB PM	PAULO CEZAR BISPO VIEIRA	2 5 8 8 9 5 42		{31/12/2024,22/12/2024,23/12/2024,15/12/2024,30/12/2024,20/12/2024}
120	CB PM	RENATO HONORATO CARNEIRO	231166		
32		{11/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,27/12/2024}			
121	CB PM	RICARDO DA SILVA SOUZA	258919	48	
		{10/12/2024,09/12/2024,08/12/2024,07/12/2024,13/12/2024,19/12/2024}			
122	CB PM	SERGIO MANHONI JUNIOR	258880	44	
		{09/12/2024,25/12/2024,29/12/2024,05/12/2024,13/12/2024,21/12/2024}			
123	CB PM	SIDNEI MARIO KRAUS	231051	38	
		{16/12/2024,24/12/2024,12/12/2024,08/12/2024,20/12/2024}			
124	CB PM	WILLIAN VICTOR DOS SANTOS MORAES	231438	34	{31/12/2024,20/12/2024,04/12/2024,03/12/2024,14/12/2024}
125	CB PM	WINSTON SALAZAR MIRANDA	231039		
49		{14/12/2024,27/12/2024,22/12/2024,29/12/2024,26/12/2024,20/12/2024,30/12/2024}			
126	SD PM	ABMAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	328892		
36		{11/12/2024,31/12/2024,22/12/2024,30/12/2024,07/12/2024}			
127	SD PM	ADENIR FRANCISCO PONSONI	259186		
49		{26/12/2024,22/12/2024,08/12/2024,04/12/2024,06/12/2024,28/12/2024,02/12/2024}			
128	SD PM	ALESSANDRO HERREIRO MACEDO	266849		
16		{18/12/2024,06/12/2024}			
129	SD PM	ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	266281		
20		{10/12/2024,21/12/2024,18/12/2024}			
130	SD PM	ANDERSON SOUZA SCHWARTZ	266781		
50		{27/12/2024,22/12/2024,23/12/2024,15/12/2024,21/12/2024,06/12/2024,18/12/2024,14/12/2024}			
131	SD PM	ANDRE LUIS ASSUNÇÃO PESTANA ROSA	267487	44	{27/12/2024,13/12/2024,12/12/2024,08/12/2024,23/12/2024,11/12/2024,31/12/2024}
132	SD PM	ARTHUR GABRIEL DA SILVA SIQUEIRA	326597	42	{18/12/2024,22/12/2024,16/12/2024,05/12/2024,24/12/2024,10/12/2024,14/12/2024}
133	SD PM	ARTHUR WALDIR VINHAS QUEIROZ	266932		
40		{18/12/2024,09/12/2024,14/12/2024,05/12/2024,22/12/2024}			
134	SD PM	BRUNA ASSIS CORREIA	222083	40	
		{16/12/2024,11/12/2024,22/12/2024,08/12/2024,07/12/2024}			
135	SD PM	BRUNO RAFAEL PINTO DA SILVA	266395		
28		{26/12/2024,11/12/2024,30/12/2024,22/12/2024}			
136	SD PM	BRUNO ROBERTO BATISTÃO	246382		
50		{27/12/2024,07/12/2024,31/12/2024,23/12/2024,03/12/2024,19/12/2024,11/12/2024}			
137	SD PM	BRUNO VINICIUS ALVES FURQUIM	328579		
50		{09/12/2024,31/12/2024,27/12/2024,11/12/2024,29/12/2024,22/12/2024,01/12/2024}			
138	SD PM	CLAUDENILSON FERREIRA DOS SANTOS	266159	44	{12/12/2024,17/12/2024,14/12/2024,24/12/2024,10/12/2024,04/12/2024}
139	SD PM	CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA MAGALHAES CARVALHO	261399	24	{16/12/2024,04/12/2024,24,25/12/2024}
140	SD PM	CLEOMAR COSTA FAXINA	266988	32	
		{27/12/2024,19/12/2024,31/12/2024,23/12/2024}			
141	SD PM	CLEUNICE LOURENCO DE CRISTO	2 6 6 8 0 0 42		{22/12/2024,09/12/2024,21/12/2024,05/12/2024,02/12/2024,12/12/2024}

142	SD PM	DANIEL ALMEIDA BRITO	266803	40	
		{31/12/2024,14/12/2024,23/12/2024,22/12/2024,02/12/2024}			
143	SD PM	DENER MARCELO CORREA DE SOUZA	267009	34	{27/12/2024,28/12/2024,07/12/2024,30/12/2024,21/12/2024}
144	SD PM	DÊNIS CELESTINO DA SILVA	2 6 6 3 7 7 48		{17/12/2024,15/12/2024,29/12/2024,25/12/2024,16/12/2024,19/12/2024}
145	SD PM	DENIS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	294083	50	{21/12/2024,26/12/2024,17/12/2024,09/12/2024,20/12/2024,11/12/2024,27/12/2024}
146	SD PM	DIEGO SOARES DA SILVA	266810	44	
		{27/12/2024,30/12/2024,26/12/2024,11/12/2024,22/12/2024,14/12/2024}			
147	SD PM	DILLAN RAMOS DA LUZ	267066	40	
		{07/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,12/12/2024,02/12/2024}			
148	SD PM	DIORGENES URBANO BORGES DA SILVA	266779	50	{26/12/2024,07/12/2024,04/12/2024,05/12/2024,31/12/2024,15/12/2024,30/12/2024}
149	SD PM	DOUGLAS BEZERRA DE OLIVEIRA	267273	40	{05/12/2024,09/12/2024,22/12/2024,14/12/2024,18/12/2024}
150	SD PM	DUILIO ANDRE MORAES SOARES	267162	50	{22/12/2024,18/12/2024,04/12/2024,08/12/2024,26/12/2024,10/12/2024,06/12/2024}
151	SD PM	DUYLLIO JOSE DE FREITAS ALENCAR MAXIMO SILVA	266304	20	{1 8 / 1 2 / 2 0 2 4 , 2 0 / 1 2 / 2 0 2 4,28/12/2024}
152	SD PM	EDSON BRUNO MARTINS LOBO	266780	40	{13/12/2024,22/12/2024,10/12/2024,09/12/2024,05/12/2024}
153	SD PM	ELEILTON THIAGO SOARES DE OLIVEIRA	266784	40	{23/12/2024,16/12/2024,27/12/2024,08/12/2024,07/12/2024}
154	SD PM	EVERLI RENATO OLIVEIRA MARTINS	266788	38	{01/12/2024,30/12/2024,17/12/2024,05/12/2024,23/12/2024}
155	SD PM	FABIANO VIEIRA DA CUNHA	266351	40	
		{20/12/2024,13/12/2024,11/12/2024,06/12/2024,04/12/2024}			
156	SD PM	FRANCISCO MAGNO PEREIRA DA SILVA	267111	48	{03/12/2024,23/12/2024,30/12/2024,27/12/2024,10/12/2024,05/12/2024}
157	SD PM	FRANKLIM COSTA DE URZEDO	266789	20	{28/12/2024,24/12/2024,13/12/2024}
158	SD PM	GABRIEL MURILO FERRAZZA ARAUJO	267155	42	{12/12/2024,08/12/2024,09/12/2024,04/12/2024,24/12/2024,27/12/2024}
159	SD PM	GUILHERME SOUZA SILVA	258903	40	
		{27/12/2024,08/12/2024,11/12/2024,18/12/2024,23/12/2024}			
160	SD PM	GUSTAVO HENRIQUE BECKER	267234	50	{14/12/2024,29/12/2024,24/12/2024,19/12/2024,31/12/2024,18/12/2024,23/12/2024}
161	SD PM	JANILSON ALVES CARDOSO	2 6 7 1 5 2 38		{17/12/2024,29/12/2024,03/12/2024,21/12/2024,13/12/2024,09/12/2024}
162	SD PM	JEDERSON MIRANDA ARRUDA	256741	40	{13/12/2024,11/12/2024,05/12/2024,20/12/2024,01/12/2024}
163	SD PM	JOILTON CHIQUESI	266793	44	
		{15/12/2024,02/12/2024,05/12/2024,31/12/2024,29/12/2024,30/12/2024}			
164	SD PM	JONIVALDO ATANASIO DA SILVA MIRANDA	214764	48	{12/12/2024,01/12/2024,03/12/2024,17/12/2024,02,14/12/2024,09/12/2024}
165	SD PM	LETICIA SANTOS ROCHA	328404	44	
		{27/12/2024,03/12/2024,07/12/2024,24/12/2024,04/12/2024,20/12/2024}			
166	SD PM	MAGNO SILVA PEREIRA	142139	32	
		{20/12/2024,17/12/2024,30/12/2024,10/12/2024}			
167	SD PM	MARCOS VINICIUS CERILLO DA SILVA	3 2 8 3 7 7 44		{05/12/2024,21/12/2024,06/12/2024,09/12/2024,25/12/2024,13/12/2024}
168	SD PM	MAURICIO DE SOUZA TOLEDO	266794	48	{01/12/2024,22/12/2024,13/12/2024,27/12/2024,09/12/2024,20/12/2024,15/12/2024}
169	SD PM	MAYKO APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA	266924	50	{02/12/2024,24/12/2024,28/12/2024,16/12/2024,12/12/2024,09/12/2024,04/12/2024}
170	SD PM	MICHELLE CAPPARELLI	328117	32	
		{11/12/2024,27/12/2024,31/12/2024,13/12/2024,23/12/2024}			
171	SD PM	RAFAEL NUNES SOARES DA COSTA	266799	50	{28/12/2024,29/12/2024,08/12/2024,24/12/2024,18/12/2024,22/12/2024,21/12/2024}
172	SD PM	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	267408	50	{13/12/2024,27/12/2024,17/12/2024,21/12/2024,20/12/2024,11/12/2024}

7 de janeiro de 2025

2/2024,19/12/2024}
173 SD PM RENAN ALVES PEREIRA 267447
50 {22/12/2024,02/12/2024,30/12/2024,08/12/2024,20/12/2024,18/12/2024,29/12/2024}
174 SD PM RENAN CARLOS NUNES DE OLIVEIRA 267452 50 {05/12/2024,04/12/2024,07/12/2024,02/12/2024,12/12/2024,11/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,13/12/2024,01/12/2024}
175 SD PM RICHARD VIEIRA DE FREITAS 2 6 7 3 7 2 44 {22/12/2024,24/12/2024,14/12/2024,02/12/2024,29/12/2024,06/12/2024}
176 SD PM RODRIGO FRANÇA DE ASSIS 2 6 6 8 0 2 38 {20/12/2024,16/12/2024,21/12/2024,29/12/2024,17/12/2024,27/12/2024}
177 SD PM RODRIGO PEREIRA DE SOUZA 2 6 7 4 1 6 44 {28/12/2024,08/12/2024,04/12/2024,02/12/2024,07/12/2024,22/12/2024}
178 SD PM RONIL PERON JUNIOR 258884 36 {15/12/2024,11/12/2024,19/12/2024,28/12/2024,04/12/2024,08/12/2024}
179 SD PM SANDER BRUNO SENABIO DE CAMPOS 267439 42 {23/12/2024,26/12/2024,20/12/2024,04/12/2024,17/12/2024,18/12/2024}
180 SD PM THIAGO SILVA COELHO 267468 30 {01/12/2024,25/12/2024,17/12/2024,05/12/2024}
181 SD PM THIAGO SILVA JARDIM RODRIGUES 266806 20 {28/12/2024,24/12/2024,13/12/2024}
182 SD PM TIAGO SILVA HARTMANN 266596 48 {11/12/2024,26/12/2024,20/12/2024,03/12/2024,13/12/2024,06/12/2024}
183 SD PM UEWERTON MARCELO LIMA DE OLIVEIRA 267482 50 {14/12/2024,04/12/2024,07/12/2024,22/12/2024,17/12/2024,19/12/2024,05/12/2024}
184 SD PM WARNI ANDRADE DE PINHO 266366 50 {11/12/2024,17/12/2024,07/12/2024,16/12/2024,08/12/2024,05/12/2024,09/12/2024,12/12/2024}
185 SD PM WENDER SILVA FLORES 267559 46 {11/12/2024,14/12/2024,30/12/2024,26/12/2024,07/12/2024,29/12/2024}
186 SD PM WESLEY FERREIRA DA SILVA 267574 20 {24/12/2024,21/12/2024,28/12/2024}
187 SD PM WILHAN GUIMARAES SENA 328028 40 {27/12/2024,25/12/2024,13/12/2024,21/12/2024,11/12/2024,29/12/2024}

Tangará da Serra-MT - 06 de Janeiro de 2025

ORIGINAL ASSINADO

MURILO FRANCO DE MIRANDA - TEN CEL PM

Comandante do 7º CR

Protocolo 1653485

PORTARIA N.º 003/15ºCR/DPOE/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024 FONTE SINFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 15ºCR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2025/00267, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

15º CR - GUARANTÃ DO NORTE

Ordem Posto Grad Nome Matricula Qtde Hora Datas

1 MAJ PM WILSON PEREIRA PADILHA NETO 212032 36 {17/12/2024,16/12/2024,11/12/2024,12/12/2024,18/12/2024,19/12/2024}

2 1º TEN PM PATRIK DAYCKSON ABDEL AZIZ DE QUEIROZ 253617

42 {15/12/2024,06/12/2024,08/12/2024,03/12/2024,11/12/2024,16/12/2024,12/12/2024}
3 1º TEN PM PEDRO ANTONIO MANGAS CATARINO NEGRAO 261358 30 {24/12/2024,18/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,20/12/2024}
4 1º SGT PM JOELSON LEONEL DA SILVA 72497 12 {03/12/2024,04/12/2024}
5 2º SGT PM ANGELO MARCIO FERREIRA MENEZES 230946 24 {04/12/2024,24/12/2024,20/12/2024,16/12/2024}
6 2º SGT PM ANTONIO MARCOS DE MORAES 98696 36 {24/12/2024,20/12/2024,10/12/2024,18/12/2024,07/12/2024,12/12/2024}
7 2º SGT PM EDINALDO FERREIRA ADORNO FILHO 208448 30 {19/12/2024,27/12/2024,10/12/2024,06/12/2024,23/12/2024}
8 2º SGT PM EVADILSON PINHO OLIVEIRA 99055 6 {04/12/2024}
9 2º SGT PM MACIEL ALVES DA CONCEICAO 98558 12 {28/12/2024,21/12/2024}
10 1º SGT PM MARCONDES JOÃO DE OLIVEIRA GALLANI 98566 18 {19/12/2024,03/12/2024,12/12/2024}
11 2º SGT PM NODIR RODRIGUES 108152 6 {04/12/2024}
12 2º SGT PM SAMUEL DE PAULA LEITE 231010 12 {04/12/2024,03/12/2024}
13 2º SGT PM WARLEY PEREIRA BARBOSA 72485 6 {27/12/2024}
14 2º SGT PM WELLINGTON ALVES DE SOUSA 98829 6 {23/12/2024}
15 3º SGT PM CLEYTON DE MATOS SILVA 230923 18 {28/12/2024,21/12/2024,23/12/2024}
16 3º SGT PM CLOVIS MACHADO 208435 6 {10/12/2024}
17 3º SGT PM DIEGO CURVO DE MORAES 259105 18 {23/12/2024,24/12/2024,30/12/2024}
18 3º SGT PM EDENILSON BATISTA LEAL 208187 6 {23/12/2024}
19 3º SGT PM EDMILSON ROBERTO CORREA 208633 24 {05/12/2024,19/12/2024,09/12/2024,21/12/2024}
20 3º SGT PM EDVALDO TOLEDO NAZARIO 110983 42 {24/12/2024,06/12/2024,21/12/2024,11/12/2024,30/12/2024,26/12/2024,12/12/2024}
21 3º SGT PM JEANDIORLING FERREIRA PADILHA 98972 12 {18/12/2024,12/12/2024}
22 3º SGT PM JEFFERSON MOREIRA RODRIGUES 267117 12 {03/12/2024,04/12/2024}
23 3º SGT PM JESEFERSON BATISTA DE SOUZA 120614 24 {12/12/2024,19/12/2024,06/12/2024,26/12/2024}
24 3º SGT PM JOHNNY TAYLOR SOUSA E SILVA 230041 12 {24/12/2024,27/12/2024}
25 3º SGT PM JOSE CARLOS DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR 266737 18 {11/12/2024,23/12/2024,12/12/2024}
26 3º SGT PM MARCELO MOREIRA DE SIQUEIRA 119063 12 {28/12/2024,21/12/2024}
27 3º SGT PM NATANAEL DA SILVA PAULO 258871 36 {23/12/2024,04/12/2024,17/12/2024,05/12/2024,13/12/2024,20/12/2024}
28 3º SGT PM RENATO DANIEL EICKOFF 119505 18 {15/12/2024,08/12/2024,12/12/2024}
29 3º SGT PM RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA CARVALHO 258843 12 {21/12/2024,23/12/2024}
30 3º SGT PM RUDIVAN ALMEIDA DE SOUSA 208227 24 {16/12/2024,19/12/2024,04/12/2024,21/12/2024}
31 3º SGT PM TATIANE ALVES DA SILVA 259251 30 {27/12/2024,18/12/2024,20/12/2024,03/12/2024,10/12/2024}
32 3º SGT PM TIAGO ANTONIO CAVALETTI 230981 18 {03/12/2024,10/12/2024,12/12/2024}
33 3º SGT PM WESLEY OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA 221994 6 {24/12/2024}
34 3º SGT PM WILLIAM DE MORAIS HOLTMAN 258862 66 {21/12/2024,25/12/2024,24/12/2024,23/12/2024,22/12/2024,10/12/2024,20/12/2024,12/12/2024,14/12/2024,19/12/2024,18/12/2024}
35 CB PM ELONAR RUDENAS 230956 18 {16/12/2024,11/12/2024,24/12/2024}
36 CB PM FRANCISCO REIS SALES DE ASSIS 230954 18 {18/12/2024,23/12/2024,10/12/2024}
37 CB PM MARCELO MATOS CORREIA 231103 24 {20/12/2024,26/12/2024,24/12/2024,12/12/2024}
38 CB PM MARCIO APARECIDO FERREIRA 230895 18 {12/12/2024,04/12/2024,05/12/2024}
39 SD PM ABRAAO PEREIRA VILAR 303539 24 {03/12/2024,19/12/2024,17/12/2024,23/12/2024}
40 SD PM ADAILTON BORGES LEVINO 266216 12 {24/12/2024,27/12/2024}
41 SD PM ADRIANO DE SOUSA FARIAS 328485 24 {12/12/2024,20/12/2024,06/12/2024,31/12/2024}
42 SD PM ADRIANO MIRANDA DE LIMA 266610 18 {10/12/2024,23/12/2024,04,24/12/2024}
43 SD PM ALCIONE TAVARES DE LIMA 266826 18 {27/12/2024,24/12/2024}

24,18/12/2024}
44 SD PM ALEX SOARES HERTZOG 328546 12 {21/12/2024,26/12/2024}
45 SD PM ALISSON JOSÉ LERNER LOPES 258981 12 {26/12/2024,18/12/2024}
46 SD PM ANDREA MALICHESKI ALBUQUERQUE 328544 30 {11/12/2024,03/12/2024,12/12/2024,06/12/2024,04/12/2024}
47 SD PM ANTONIO MARCOS ABREU DOS SANTOS 266920 24 {21/12/2024,26/12/2024,05/12/2024,18/12/2024}
48 SD PM ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA 266611 30 {18/12/2024,19/12/2024,22/12/2024,21/12/2024,20/12/2024}
49 SD PM BISMAEL OLIVEIRA DA SILVA 266944 30 {20/12/2024,19/12/2024,22/12/2024,10/12/2024,18/12/2024}
50 SD PM CARLOS EDUARDO SANTOS MARQUES GONZAGA 328408 6 {27/12/2024}
51 SD PM CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA 329732 18 {17/12/2024,05/12/2024,12/12/2024}
52 SD PM DANIELY CHRIST DE OLIVEIRA 329435 12 {12/12/2024,21/12/2024}
53 SD PM DIEGO JUNIOR DA CONCEICAO 328409 36 {28/12/2024,29/12/2024,23/12/2024,18/12/2024,20/12/2024,27/12/2024}
54 SD PM DIONATHAN ANTONIO DA SILVA PEREIRA 328135 6 {03/12/2024}
55 SD PM EDIMAR OLIVEIRA ONEDA 274880 36 {06/12/2024,17/12/2024,27/12/2024,19/12/2024,31/12/2024,26/12/2024}
56 SD PM ELKEM LIMA DE ARAUJO 217713 18 {19/12/2024,23/12/2024,20/12/2024}
57 SD PM ELTON BRIZOLLA DE CAMARGO 329088 24 {30/12/2024,20/12/2024,29/12/2024,28/12/2024}
58 SD PM EVAIR BISPO DA SILVA 328137 12 {10/12/2024,19/12/2024}
59 SD PM EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA 328472 36 {21/12/2024,24/12/2024,17/12/2024,19/12/2024,26/12/2024,03/12/2024}
60 SD PM FABIANO OJEDA DA CRUZ 267041 24 {24/12/2024,06/12/2024,20/12/2024,12/12/2024}
61 SD PM FERNANDO DOS SANTOS BRANDÃO 267085 42 {31/12/2024,30/12/2024,27/12/2024,28/12/2024,25/12/2024,29/12/2024,26/12/2024}
62 SD PM FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA CONCEIÇÃO 267109 24 {31/12/2024,24/12/2024,03/12/2024,30/12/2024}
63 SD PM GABRIEL PEREIRA REIS 267263 36 {24/12/2024,19/12/2024,26/12/2024,23/12/2024,30/12/2024,31/12/2024}
64 SD PM GIOVANE ALVES DOS SANTOS 266519 48 {03/12/2024,30/12/2024,27/12/2024,19/12/2024,04/12/2024,17/12/2024,24/12/2024,31/12/2024}
65 SD PM HALYSON FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA 328272 24 {17/12/2024,19/12/2024,18/12/2024,16/12/2024}
66 SD PM HEGON JOSE FIABANE 329420 12 {19/12/2024,05/12/2024}
67 SD PM JACIANE PESSOA DE MOURA 329478 18 {12/12/2024,10/12/2024,27/12/2024}
68 SD PM JACKSON DE BARROS SOUSA 259215 12 {03/12/2024,23/12/2024}
69 SD PM JACSON ANDRE DE LIMA ALVES 328840 18 {13/12/2024,19/12/2024,17/12/2024}
70 SD PM JEAN BARBOSA DE SOUZA 328926 36 {19/12/2024,20/12/2024,11/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,18/12/2024}
71 SD PM JEAN GABRIEL RISSATO DE JESUS 328129 24 {23/12/2024,12/12/2024,10/12/2024,05/12/2024}
72 SD PM JEAN PEREIRA DA SILVA 328414 36 {12/12/2024,21/12/2024,04/12/2024,20/12/2024,17/12/2024,05/12/2024}
73 SD PM JEFERSON GOMES BATISTA SILVA 328112 30 {23/12/2024,17/12/2024,19/12/2024,21/12/2024,13/12/2024}
74 SD PM JÉSSICA BARBOSA PINHEIRO ALMERCE 297696 24 {30/12/2024,31/12/2024,24/12/2024,23/12/2024}
75 SD PM JESSICA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA 328448 12 {23/12/2024,18/12/2024}
76 SD PM JHONATA CARLOS ALVARENGA DOS REIS 259227 6 {24/12/2024}
77 SD PM JOÃO JUNIO BARROS DA CRUZ 258711 24 {26/12/2024,07/12/2024,10/12/2024,19/12/2024}
78 SD PM JOENDER NUNES DIAS 328383 18 {21/12/2024,20/12/2024,13/12/2024}
79 SD PM JONATHA NITSCHKE DOS SANTOS 266582 18 {15/12/2024,12/12/2024,11/12/2024}
80 SD PM JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS 267236 12 {18/12/2024,27/12/2024}
81 SD PM JOSELIO PEREIRA DE SOUSA 328274 24 {05/12/2024,21/12/2024,26/12/2024,11/12/2024}
82 SD PM KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 328896 42 {19/12/2024,25/12/2024,26/12/2024,22/12/2024,18/12/2024,24/12/2024,23/12/2024}
83 SD PM KESSY DHONES FEITOSA LIMA 328788 36 {20/12/2024,10/12/2024,27/12/2024,30/12/2024,28/12/2024,29/12/2024}

84 SD PM LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES 204030 6 {26/12/2024}
85 SD PM LEANDRO FERNANDES DA SILVA 328270 36 {30/12/2024,31/12/2024,11/12/2024,19/12/2024,12/12/2024,17/12/2024}
86 SD PM LEANDRO LOPES DE SOUZA 258804 18 {08/12/2024,15/12/2024,16/12/2024}
87 SD PM LENILSO GABRIEL FRAGOSO DE MORAES 328054 30 {24/12/2024,12/12/2024,20/12/2024,06/12/2024,27/12/2024}
88 SD PM LEO TEIXEIRA GREGORIO VILAS BOAS 267219 24 {10/12/2024,23/12/2024,19/12/2024,03/12/2024}
89 SD PM LUAN MENEZES ARAUJO 328526 24 {03/12/2024,26/12/2024,23/12/2024,31/12/2024}
90 SD PM LUIZ FELIPE ARRUDA CORRÊA 266593 18 {19/12/2024,16/12/2024,23/12/2024}
91 SD PM MACKLEBERSON LEANDRO DE SOUSA 328966 54 {22/12/2024,18/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,19/12/2024,25/12/2024,10/12/2024,24/12/2024,26/12/2024}
92 SD PM MARCOS ANTONIO DE SOUSA SOARES 328242 24 {20/12/2024,05/12/2024,09/12/2024,18/12/2024}
93 SD PM MARIA WELMA DO NASCIMENTO SILVA 328123 24 {11/12/2024,05/12/2024,19/12/2024,07/12/2024}
94 SD PM MARLON PEDRO FERREIRA PINTO 266525 18 {12/12/2024,17/12/2024,03/12/2024}
95 SD PM PEDRO HENRIQUE BORGES TAQUES MAGALHAES 328276 18 {22/12/2024,31/12/2024,25/12/2024}
96 SD PM RAILAN DE SOUSA SANTOS 258800 18 {17/12/2024,18/12/2024,16/12/2024}
97 SD PM RANGEL LIMA MATOS 267334 18 {23/12/2024,21/12/2024,24,09/12/2024}
98 SD PM RAUL VICTOR RODRIGUES LARA 328800 36 {21/12/2024,11/12/2024,27/12/2024,07/12/2024,19/12/2024,05/12/2024}
99 SD PM RENATO ALVES PEREZ 258789 48 {19/12/2024,21/12/2024,18/12/2024,20/12/2024,23/12/2024,24/12/2024,25/12/2024,22/12/2024}
100 SD PM RENATO DE OLIVEIRA 267470 24 {19/12/2024,21/12/2024,05/12/2024,09/12/2024}
101 SD PM RIORDAN PARODE DA MAIA 267376 18 {12/12/2024,23/12/2024,19/12/2024}
102 SD PM RODINEY ELLISON DOS SANTOS VEIGA 328705 18 {26/12/2024,11/12/2024,31/12/2024}
103 SD PM ROMÁRIO MESSIAS XAVIER 267421 24 {08/12/2024,11/12/2024,15/12/2024,16/12/2024}
104 SD PM RONGERIO MARTINS DE SOUSA 267425 42 {31/12/2024,04/12/2024,23/12/2024,24/12/2024,30/12/2024,19/12/2024,26/12/2024}
105 SD PM RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA 330417 30 {10/12/2024,27/12/2024,06/12/2024,31/12/2024,20/12/2024}
106 SD PM SAGIN JOSE FIABANE 266766 18 {19/12/2024,17/12/2024,05/12/2024}
107 SD PM SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR 258826 6 {23/12/2024}
108 SD PM SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS 315208 12 {11/12/2024,04/12/2024}
109 SD PM SIMONE SANTOS DE JESUS 329488 36 {24/12/2024,12/12/2024,21/12/2024,31/12/2024,11/12/2024,27/12/2024}
110 SD PM VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES SOUZA NUNES 328997 36 {23/12/2024,30/12/2024,25/12/2024,22/12/2024,10/12/2024,24,31/12/2024}
111 SD PM WANDERSON CESAR FATIGA 267622 24 {08/12/2024,11/12/2024,16/12/2024,12/12/2024}
112 SD PM WDISO POZZAN DE ALMEIDA 328153 30 {18/12/2024,24/12/2024,20/12/2024,10/12/2024,04/12/2024}
113 SD PM WEVESTON DOS SANTOS RODRIGUES 266773 36 {26/12/2024,06/12/2024,04/12/2024,21/12/2024,30/12/2024,27/12/2024}
114 SD PM WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO 328261 36 {26/12/2024,12/12/2024,17/12/2024,24/12/2024,16/12/2024,30/12/2024}

(Original Assinado)

FÁBIO MOTA DE SOUSA - TEN CEL PM
COMANDAANTE DO 15º CR

Protocolo 1653488

PORTARIA N.º 002/15ºCR/DPOE/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024 FONTE PM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E

QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 15º CR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2025/00247, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

15º CR - GUARANTÁ DO NORTE

Ordem	Posto	Grad	Nome	Matricula	Qtde	Hora	
1	TEN CEL PM		JOUBERT RAFAEL LOPES SACRAMENTO				
129211	18		{05/12/2024,08/12/2024,12/12/2024}				
2	MAJ PM		WILSON PEREIRA PADILHA NETO	212032	14		
			{13/12/2024,20/12/2024}				
3	CAP PM		GABRIEL FOLETTO	208135	30	{28/12/2024,06/12/2024,26/12/2024,22/12/2024,21/12/2024}	
4	1º TEN PM		PATRIK DAYCKSON ABDEL AZIZ DE QUEIROZ	253617	6	{02/12/2024}	
5	1º TEN PM		PEDRO ANTONIO MANGAS CATARINO	261358	18	{30/12/2024,29/12/2024,03/12/2024}	
6	SUB TEN PM		EDINALDO MARQUES DE OLIVEIRA	72669	46	{07/12/2024,08/12/2024,29/12/2024,17/12/2024,09/12/2024,11/12/2024}	
7	1º SGT PM		ELINALDO CHAVES DA SILVA	72284	34	{30/12/2024,28/12/2024,29/12/2024,31/12/2024,27/12/2024}	
8	1º SGT PM		JOELSON LEONEL DA SILVA	72497	12	{01/12/2024,02/12/2024}	
9	2º SGT PM		ANTONIO MARCOS DE MORAES	98696	8	{31/12/2024}	
10	2º SGT PM		EDINALDO FERREIRA ADORNO FILHO	208448	6	{31/12/2024}	
11	2º SGT PM		FABIO RAUL MANICA	20845	5	{31/12/2024,28/12/2024,29/12/2024,30/12/2024,27/12/2024,24/12/2024,25/12/2024}	
12	2º SGT PM		MACIEL ALVES DA CONCEICAO	98558	36	{29/12/2024,13/12/2024,22/12/2024,24/12/2024,08/12/2024,26/12/2024}	
13	2º SGT PM		MARCONDES JOÃO DE OLIVEIRA	GALLANI	98566	6	{31/12/2024}
14	2º SGT PM		NODIR RODRIGUES	108152	6	{03/12/2024}	
15	2º SGT PM		WARLEY PEREIRA BARBOSA	72485	42	{14/12/2024,01/12/2024,05/12/2024,06/12/2024,15/12/2024,09/12/2024,13/12/2024}	
16	2º SGT PM		WELLINGTON ALVES DE SOUSA	98829	26	{31/12/2024,24/12/2024,20/12/2024,22/12/2024}	
17	3º SGT PM		CLEYTON DE MATOS SILVA	230923	20	{31/12/2024,07/12/2024,29/12/2024}	
18	3º SGT PM		CLOVIS MACHADO	208435	32	{14/12/2024,22/12/2024,06/12/2024,20/12/2024}	
19	3º SGT PM		DANIEL FRANCIS DIONEZIO	219937	46	{17/12/2024,07/12/2024,29/12/2024,11/12/2024,09/12/2024,08/12/2024}	
20	3º SGT PM		DANIEL ORTEGA ZARK ZANATTA	229862	12	{14/12/2024,22/12/2024}	
21	3º SGT PM		DIEGO CURVO DE MORAES	259105	30	{14/12/2024,15/12/2024,06/12/2024,27/12/2024,08/12/2024}	
22	3º SGT PM		EDENILSON BATISTA LEAL	208187	24	{29/12/2024,21/12/2024,27/12/2024}	
23	3º SGT PM		EDMILSON ROBERTO CORREA	208633	18	{01/12/2024,27/12/2024,30/12/2024}	
24	3º SGT PM		EDVALDO TOLEDO NAZARIO	110983	6	{31/12/2024}	
25	3º SGT PM		FABIO GOMES DA CRUZ	108217	48	{27/12/2024,19/12/2024,25/12/2024,26/12/2024,21/12/2024,23/12/2024,22/12/2024,29/12/2024}	
26	3º SGT PM		JEANDIORLING FERREIRA PADILHA	98972	36	{13/12/2024,28/12/2024,07/12/2024,06/12/2024,21/12/2024,20/12/2024}	
27	3º SGT PM		JEFFERSON MOREIRA RODRIGUES				

267117	38		{14/12/2024,07/12/2024,06/12/2024,01/12/2024,20/12/2024,15/12/2024}				
28	3º SGT PM		JESEFERSON BATISTA DE SOUZA				
120614	8		{24/12/2024}				
29	3º SGT PM		JOHNNY TAYLOR SOUSA E SILVA				
230041	12		{06/12/2024,13/12/2024}				
30	3º SGT PM		JOSE CARLOS DA SILVA NOGUEIRA				
JUNIOR	266737	30	{13/12/2024,14/12/2024,20/12/2024,21/12/2024,22/12/2024}				
31	3º SGT PM		JOSIEL ALVES DE ANDRADE				
111410	14		{06/12/2024,31/12/2024}				
32	3º SGT PM		MARCELO MOREIRA DE SIQUEIRA				
119063	30		{14/12/2024,30/12/2024,20/12/2024,28/12/2024,22/12/2024}				
33	3º SGT PM		RAQUEL CHAVEIRO MARTINS OLIVEIRA				
230841	48		{12/12/2024,10/12/2024,31/12/2024,08/12/2024,09/12/2024,11/12/2024,07/12/2024}				
34	3º SGT PM		RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA				
CARVALHO	258843	12	{26/12/2024,30/12/2024}				
35	3º SGT PM		RICARDO GONÇALVES DA SILVA				
208218	34		{25/12/2024,12/12/2024,05/12/2024,07/12/2024,24,26/12/2024}				
36	3º SGT PM		RUDIVAN ALMEIDA DE SOUSA				
208227	12		{13/12/2024,24/12/2024}				
37	3º SGT PM		SERGEI CARNEIRO CALINOSKI				
118835	48		{14/12/2024,13/12/2024,20/12/2024,06/12/2024,27/12/2024,07/12/2024,24/12/2024,28/12/2024}				
38	3º SGT PM		TATIANE ALVES DA SILVA	259251	8	{25/12/2024}	
39	3º SGT PM		TIAGO ANTONIO CAVALETTI	230981	24	{23/12/2024,20/12/2024,07/12/2024}	
40	3º SGT PM		WESLEY OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA				
221994	40		{13/12/2024,26/12/2024,01/12/2024,09/12/2024,27/12/2024,06/12/2024}				
41	CB PM		ALTAMIR KUTKOSKI	230916	20	{30/12/2024,06/12/2024,31/12/2024}	
42	CB PM		FRANCISCO REIS SALES DE ASSIS	230954	6	{20/12/2024}	
43	CB PM		MARCELO MATOS CORREIA	231103	20	{06/12/2024,25/12/2024,31/12/2024}	
44	CB PM		MARCIO APARECIDO FERREIRA	230895	6	{08/12/2024}	
45	CB PM		VALDIONEI FERNANDES DA CUNHA	231268	12	{08/12/2024,24/12/2024}	
46	SD PM		ABRAAO PEREIRA VILAR	303539	24	{15/12/2024,27/12/2024,07/12/2024}	
47	SD PM		ADAILTON BORGES LEVINO	266216	32	{27/12/2024,11/12/2024,15/12/2024,01/12/2024,08/12/2024}	
48	SD PM		ADRIANO DE SOUSA FARIAS	328485	6	{31/12/2024}	
49	SD PM		ADRIANO MIRANDA DE LIMA	266610	12	{28/12/2024,31/12/2024}	
50	SD PM		ALCIONE TAVARES DE LIMA	266826	6	{29/12/2024}	
51	SD PM		ALEX SOARES HERTZOG	328546	1	4	
			{31/12/2024,14/12/2024}				
52	SD PM		ANA CLAUDIA DA SILVA	258868	26	{27/12/2024,07/12/2024,24/12/2024,12/12/2024}	
53	SD PM		ANDREA MALICHESKI ALBUQUERQUE	328544	6	{31/12/2024}	
54	SD PM		ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA	266611	18	{24/12/2024,31/12/2024,11/12/2024}	
55	SD PM		BISMAEL OLIVEIRA DA SILVA	266944	18	{13/12/2024,17/12/2024,21/12/2024}	
56	SD PM		CARLOS EDUARDO SANTOS MARQUES	GONZAGA	328408	36	{05/12/2024,08/12/2024,14/12/2024,01/12/2024,06/12/2024,24/12/2024}
57	SD PM		CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA	329732	32	{28/12/2024,20/12/2024,23/12/2024,08/12/2024}	
58	SD PM		CLAUDINEI ALVES DA SILVA	266979	6	{31/12/2024}	
59	SD PM		CLEITON GOMES RIBEIRO	266213	46	{08/12/2024,11/12/2024,29/12/2024,07/12/2024,17/12/2024,09/12/2024}	
60	SD PM		DANIELY CHRIST DE OLIVEIRA	329435	12	{28/12/2024,18/12/2024}	
61	SD PM		DIEGO JUNIOR DA CONCEICAO	328409	12	{21/12/2024,31/12/2024}	
62	SD PM		DIONATHAN ANTONIO DA SILVA PEREIRA				

328135	42	{07/12/2024,20/12/2024,06/12/2024,21/12/2024,14/12/2024,22/12/2024,13/12/2024}			
63	SD PM	EDIMAR OLIVEIRA ONEDA	274880	1	2
{29/12/2024,31/12/2024}					
64	SD PM	ELKEM LIMA DE ARAUJO	217713	8	
{31/12/2024}					
65	SD PM	ELTON BRIZOLLA DE CAMARGO	329088	24	
{07/12/2024,11/12/2024,17/12/2024,21/12/2024}					
66	SD PM	ERICA ALVES DE OLIVEIRA	328573	18	{08/12/2024,12/12/2024,15/12/2024}
67	SD PM	EVAIR BISPO DA SILVA	328137	20	{25/12/2024,08/12/2024,31/12/2024}
68	SD PM	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	328472	12	
{31/12/2024,25/12/2024}					
69	SD PM	FABIANO OJEDA DA CRUZ	267041	6	
{08/12/2024}					
70	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA CONCEIÇÃO			
267109	24	{07/12/2024,01/12/2024,08/12/2024,14/12/2024}			
71	SD PM	GABRIEL PEREIRA REIS	267263	6	
{08/12/2024}					
72	SD PM	HALYSON FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	328272	24	
{13/12/2024,14/12/2024,27/12/2024,15/12/2024}					
73	SD PM	HEGON JOSE FIABANE	329420	24	{28/12/2024,08/12/2024,20/12/2024}
74	SD PM	ITEONI HENRIQUE FERREIRA CUNHA	259196	6	
{29/12/2024}					
75	SD PM	JACIANE PESSOA DE MOURA	329478	20	
{31/12/2024,28/12/2024,29/12/2024}					
76	SD PM	JACKSON DE BARROS SOUSA	259215	20	
{25/12/2024,29/12/2024,01/12/2024}					
77	SD PM	JACSON ANDRE DE LIMA ALVES	328840	6	
{18/12/2024}					
78	SD PM	JEAN BARBOSA DE SOUZA	328926	1	2
{14/12/2024,07/12/2024}					
79	SD PM	JEAN GABRIEL RISSATO DE JESUS	328129	16	
{28/12/2024,13/12/2024}					
80	SD PM	JEAN PEREIRA DA SILVA	328414	1	2
{18/12/2024,08/12/2024}					
81	SD PM	JEFERSON GOMES BATISTA SILVA	328112	20	
{07/12/2024,31/12/2024,27/12/2024}					
82	SD PM	JÉSSICA BARBOSA PINHEIRO ALMERCE			
297696	24	{22/12/2024,29/12/2024,08/12/2024,27/12/2024}			
83	SD PM	JESSICA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	328448	8	
{24/12/2024}					
84	SD PM	JHONATA CARLOS ALVARENGA DOS REIS	259227	12	
{01/12/2024,10/12/2024}					
85	SD PM	JOÃO JUNIO BARROS DA CRUZ	258711	6	
{28/12/2024}					
86	SD PM	JOENDER NUNES DIAS	328383	6	
{25/12/2024}					
87	SD PM	JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	267236	20	
{28/12/2024,07/12/2024,24/12/2024}					
88	SD PM	JOSELIO PEREIRA DE SOUSA	328274	6	
{07/12/2024}					
89	SD PM	KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	328896	6	{05/12/2024}
90	SD PM	KESSY DHONES FEITOSA LIMA	328788	18	
{11/12/2024,07/12/2024,24/12/2024}					
91	SD PM	KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA	204983	18	
{14/12/2024,06/12/2024,07/12/2024}					
92	SD PM	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	204030	48	
{14/12/2024,13/12/2024,02/12/2024,08/12/2024,27/12/2024,07/12/2024,15/12/2024,01/12/2024}					
93	SD PM	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	328270	12	
{28/12/2024,31/12/2024}					
94	SD PM	LEO TEIXEIRA GREGORIO VILAS BOAS	267219	24	{14/12/2024,06/12/2024,22/12/2024}
95	SD PM	LUAN MENEZES ARAUJO	328526	1	2
{31/12/2024,01/12/2024}					
96	SD PM	LUCIANO BARBOZA DE SOUSA	266712	8	
{31/12/2024}					
97	SD PM	LUIZ FELIPE ARRUDA CORRÊA	266593	18	
{25/12/2024,31/12/2024,21/12/2024}					
98	SD PM	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SOARES	328242	24	{28/12/2024,29/12/2024,14/12/2024,22/12/2024}
99	SD PM	MARCOS LORRAN PEREIRA DA COSTA MIRANDA	259372	22	{25/12/2024,26/12/2024,24/12/2024}
100	SD PM	MARLON PEDRO FERREIRA PINTO	266525	16	

{15/12/2024,07/12/2024}					
101	SD PM	PEDRO HENRIQUE BORGES TAQUES MAGALHAES	328276	32	{05/12/2024,13/12/2024,07/12/2024,24,31/12/2024,17/12/2024}
102	SD PM	PEDRO VALDECI DE SOUZA FILHO	267290	40	
{09/12/2024,26/12/2024,25/12/2024,12/12/2024,14/12/2024,13/12/2024}					
103	SD PM	RAIANY DOS SANTOS QUIXABEIRA	329498	8	
{31/12/2024}					
104	SD PM	RAILAN DE SOUSA SANTOS	258800	30	{13/12/2024,27/12/2024,25/12/2024,29/12/2024,21/12/2024}
105	SD PM	RANGEL LIMA MATOS	267334	1	2
{15/12/2024,31/12/2024}					
106	SD PM	RAUL VICTOR RODRIGUES LARA	328800	14	
{31/12/2024,08/12/2024}					
107	SD PM	RENATO DE OLIVEIRA	267470	1	2
{01/12/2024,31/12/2024}					
108	SD PM	RIORDAN PARODE DA MAIA	267376	18	{18/12/2024,31/12/2024,24/12/2024}
109	SD PM	RODINEY ELLISON DOS SANTOS VEIGA	328705	30	{08/12/2024,15/12/2024,13/12/2024,27/12/2024,24,06/12/2024}
110	SD PM	RONGERIO MARTINS DE SOUSA	267425	6	
{14/12/2024}					
111	SD PM	RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	330417	8	{24/12/2024}
112	SD PM	SAGIN JOSE FIABANE	266766	24	{13/12/2024,21/12/2024,29/12/2024}
113	SD PM	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	258826	14	
{15/12/2024,31/12/2024}					
114	SD PM	SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS	315208	36	
{15/12/2024,08/12/2024,14/12/2024,24/12/2024,01/12/2024,22/12/2024}					
115	SD PM	SIMONE SANTOS DE JESUS	329488	1	2
{24/12/2024,31/12/2024}					
116	SD PM	VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES SOUZA NUNES	328997	12	{13/12/2024,05/12/2024}
117	SD PM	WEBERSON CARLOS DA SILVA TAVARES	266605	32	{07/12/2024,20/12/2024,15/12/2024,13/12/2024,24,31/12/2024}
118	SD PM	WEVESTON DOS SANTOS RODRIGUES	266773	6	{31/12/2024}
119	SD PM	WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO	328261	12	{25/12/2024,01/12/2024}

(Original Assinado)

FÁBIO MOTA DE SOUSA - TEN CEL PM
COMANDAANTE DO 15º CR

Protocolo 1653490

PORTARIA N.º 002/PM/MT/CPE, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE ADJUNTO DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO, AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024, FONTE SINFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2025/00094, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO.

ORD - POSTO/GRAD - NOME COMPLETO - MATRÍCULA - QUANTIDADE HORA - DATAS:

1	TEN CEL PM	FÁBIO RICAS DE ARAÚJO	100814	16	
SINFRA {02/12/2024,01/12/2024}					
2	MAJ PM	LADISLANE SIMONINI SILVA	232767	3	2

SINFRA {10/12/2024,03/12/2024,14/12/2024,08/12/2024}				
3	CAP PM	GISLAINE PAZETO DA SILVA LIMA	247885	24
SINFRA {07/12/2024,24/12/2024,16/12/2024}				
4	1º TEN PM	ALCIDES MAURO DUTRA	118424	8
SINFRA {30/12/2024}				
5	1º TEN PM	EVANDRO LUIZ MARIANO		
BILHARES	247895	32	SINFRA {20/12/2024,11/12/2024,28/12/2024,02/12/2024}	
6	1º TEN PM	MARCELO FREITAS		
ROSSANI	208412	32	SINFRA {07/12/2024,06/12/2024,04/12/2024,05/12/2024}	
7	1º TEN PM	MARCOS JUVINO PULQUERIO		
253618	40	SINFRA {25/12/2024,19/12/2024,08/12/2024,27/12/2024,17/12/2024}		
8	1º TEN PM	VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA	247894	24
SINFRA {29/12/2024,03/12/2024,21/12/2024}				
9	2º TEN PM	ALBERTO ALVES BORBA	90940	
48	SINFRA {26/12/2024,01/12/2024,18/12/2024,10/12/2024,02/12/2024,03/12/2024}			
10	2º TEN PM	JOENILDES LEITE MOREIRA		
72476	24	SINFRA {12/12/2024,13/12/2024,04/12/2024}		
11	2º TEN PM	OLENIL NATOS CORRÊA	40552	32
SINFRA {15/12/2024,05/12/2024,14/12/2024,06/12/2024}				
12	2º TEN PM	SERGIO HENRIQUE DE SOUSA	40572	32
SINFRA {22/12/2024,31/12/2024,30/12/2024,23/12/2024}				
13	2º TEN PM	VALTUIR CAMARGO	90841	8
SINFRA {09/12/2024}				
14	SUB TEN PM	BENILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
72276	24	SINFRA {01/12/2024,07/12/2024,03/12/2024}		
15	SUB TEN PM	BIRAMAR DIAS BARBOSA	90735	16
SINFRA {01/12/2024,02/12/2024}				
16	SUB TEN PM	DEOMERCIO NERIS DE ARAUJO	72306	32
SINFRA {16/12/2024,01/12/2024,19/12/2024,24,27/12/2024}				
17	SUB TEN PM	EDNEY DE AMORIM		
RONDON72324	32	SINFRA {12/12/2024,26/12/2024,06/12/2024,18/12/2024}		
18	SUB TEN PM	ELIAS DE MAGALHÃES	71893	16
SINFRA {06/12/2024,10/12/2024}				
19	SUB TEN PM	ERNANE MARTINS DA SILVA	72602	22
SINFRA {06/12/2024,12/12/2024,21/12/2024}				
20	SUB TEN PM	GIANCARLO AMORIM DA SILVA	72305	32
SINFRA {10/12/2024,13/12/2024,12/12/2024,18/12/2024}				
21	SUB TEN PM	GUIONEDES DE ARRUDA E SILVA		
72556	40	SINFRA {22/12/2024,14/12/2024,30/12/2024,31/12/2024,18/12/2024}		
22	SUB TEN PM	JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS		
72625	8	SINFRA {17/12/2024}		
23	SUB TEN PM	JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA		
72666	8	SINFRA {02/12/2024}		
24	SUB TEN PM	JURACY VAZ DE MEDEIROS JUNIOR		
71936	24	SINFRA {01/12/2024,22/12/2024,21/12/2024}		
25	SUB TEN PM	MARLON JERÔNIMO DE OLIVEIRA		
57926	8	SINFRA {07/12/2024}		
26	SUB TEN PM	RUYTER NEVES DE MELO	72125	8
SINFRA {02/12/2024}				
27	1º SGT PM	ADRIANO ALVES CORREA	102885	8
SINFRA {15/12/2024}				
28	1º SGT PM	ALBERTO RODRIGO COELHO SILVA		
72320	8	SINFRA {15/12/2024}		
29	1º SGT PM	EDILSON BRITO DA CUNHA	71902	32
SINFRA {04/12/2024,20/12/2024,13/12/2024,19/12/2024}				
30	1º SGT PM	EDINEIA DE OLIVEIRA	44374	28
SINFRA {09/12/2024,07/12/2024,23/12/2024,22/12/2024}				
31	1º SGT PM	EDUARDO ALVES DE CASTRO		
72282	8	SINFRA {29/12/2024}		
32	1º SGT PM	EVERSON AUGUSTO GONÇALVES DE LIMA	72108	8
SINFRA {14/12/2024}				
33	1º SGT PM	GERALDO LUIZ DOURADO	44305	24
SINFRA {10/12/2024,17/12/2024,03/12/2024}				
34	1º SGT PM	GILSON WILIAM VIEIRA DOS SANTOS		
72170	24	SINFRA {10/12/2024,03/12/2024,18/12/2024}		
35	1º SGT PM	HUELTON DE SOUZA SILVA	98352	8
SINFRA {13/12/2024}				
36	1º SGT PM	ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR		

98836	8	SINFRA {13/12/2024}		
37	1º SGT PM	JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR	98356	32
SINFRA {19/12/2024,30/12/2024,20/12/2024,23/12/2024}				
38	1º SGT PM	MAURO FERNANDES DA CRUZ		
99091	40	SINFRA {13/12/2024,09/12/2024,15/12/2024,03/12/2024,11/12/2024}		
39	1º SGT PM	RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS		
98728	24	SINFRA {08/12/2024,03/12/2024,07/12/2024}		
40	1º SGT PM	VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO		
90861	16	SINFRA {06/12/2024,20/12/2024}		
41	1º SGT PM	WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA		
98756	8	SINFRA {08/12/2024}		
42	1º SGT PM	WANDERLEY CORREA ANTUNES PEREIRA	72439	24
SINFRA {02/12/2024,05/12/2024,24,04/12/2024}				
43	2º SGT PM	ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO	90714	8
SINFRA {09/12/2024}				
44	2º SGT PM	ADEILDO VENTURA	60898	24
SINFRA {04/12/2024,05/12/2024,07/12/2024}				
45	2º SGT PM	ALBERTO FEIZAR CARDOSO		
ABDALA	90880	32	SINFRA {14/12/2024,09/12/2024,17/12/2024,08/12/2024}	
46	2º SGT PM	ALEX DA SILVA	98542	32
SINFRA {13/12/2024,11/12/2024,02/12/2024,01/12/2024}				
47	2º SGT PM	ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	98503	24
SINFRA {11/12/2024,09/12/2024,24,03/12/2024}				
48	2º SGT PM	CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO	118856	32
SINFRA {26/12/2024,27/12/2024,12/12/2024,06/12/2024}				
49	2º SGT PM	ELAINE GAMA DA SILVA	101663	22
SINFRA {04/12/2024,21/12/2024,15/12/2024}				
50	2º SGT PM	EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS		
99076	46	SINFRA {30/12/2024,27/12/2024,29/12/2024,25/12/2024,31/12/2024,13/12/2024}		
51	2º SGT PM	ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS		
72727	40	SINFRA {18/12/2024,14/12/2024,02/12/2024,24/12/2024,11/12/2024}		
52	2º SGT PM	ÉRIKA CAVALCANTE SILVA	91004	16
SINFRA {09/12/2024,07/12/2024}				
53	2º SGT PM	FAGNER ALENCASTRO DE ALMEIDA		
229900	8	SINFRA {16/12/2024}		
54	2º SGT PM	FRANCISLENE PEDROSA DE SOUSA SILVA	124928	8
SINFRA {13/12/2024}				
55	2º SGT PM	GEISON SIQUEIRA COSTA	72127	30
SINFRA {24/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,20/12/2024}				
56	2º SGT PM	JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA	44343	32
SINFRA {02/12/2024,20/12/2024,26/12/2024,19/12/2024}				
57	2º SGT PM	JOÃO CANDIDO PEREIRA LEITE		
208465	16	SINFRA {23/12/2024,27/12/2024}		
58	2º SGT PM	JOILSON ALMEIDA PADILHA	107647	16
SINFRA {04/12/2024,16/12/2024}				
59	2º SGT PM	MAURO GONÇALO DA SILVA	72102	32
SINFRA {06/12/2024,14/12/2024,13/12/2024,09/12/2024}				
60	2º SGT PM	MILTON LIMA SANTOS	72197	30
SINFRA {24/12/2024,20/12/2024,27/12/2024,23/12/2024}				
61	2º SGT PM	NIVALDO RODRIGUES GOMES		
99372	36	SINFRA {23/12/2024,17/12/2024,19/12/2024,22/12/2024,10/12/2024}		
62	2º SGT PM	RILDSONMAR RODRIGUES FERREIRA		
72377	36	SINFRA {06/12/2024,23/12/2024,05/12/2024,21/12/2024,26/12/2024}		
63	2º SGT PM	RODERIKY CARDOSO FERREIRA		
108068	44	SINFRA {30/12/2024,21/12/2024,13/12/2024,26/12/2024,22/12/2024,31/12/2024}		
64	2º SGT PM	SILVANA AGUIAR DE ARRUDA		
124914	48	SINFRA {28/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,18/12/2024,19/12/2024,23/12/2024}		
65	2º SGT PM	VALÉRIA NERY DA COSTA ARRUDA		
98731	36	SINFRA {22/12/2024,08/12/2024,14/12/2024,27/12/2024,10/12/2024}		
66	2º SGT PM	VIVALDO SOUZA REIS JUNIOR		
108046	16	SINFRA {01/12/2024,08/12/2024}		
67	2º SGT PM	WAGNER PAÉLO DA CRUZ SILVA		
98475	24	SINFRA {11/12/2024,04/12/2024,09/12/2024}		

68	2º SGT PM	WANDERLEY JÚLIO CESAR COUTO			
72451	8	SINFRA {19/12/2024}			
69	2º SGT PM	WANDERSON LEITE DIAS 119068	40		
SINFRA	{30/12/2024,07/12/2024,10/12/2024,18/12/2024,26/12/2024}				
70	3º SGT PM	ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SILVA	112170	24	SINFRA {06/12/2024,05/12/2024,13/12/2024}
71	3º SGT PM	ALEX MAURICIO 231232	2	4	SINFRA {16/12/2024,05/12/2024,13/12/2024}
72	3º SGT PM	ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO	231552	16	SINFRA {05/12/2024,09/12/2024}
73	3º SGT PM	ALLAN CRISTIANO DUARTE SIQUEIRA	111383	16	SINFRA {10/12/2024,13/12/2024}
74	3º SGT PM	ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES	112121	40	SINFRA {21/12/2024,13/12/2024,16/12/2024,19/12/2024,12/12/2024}
75	3º SGT PM	CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS	229771	40	SINFRA {03/12/2024,01/12/2024,09/12/2024,06/12/2024,04/12/2024}
76	3º SGT PM	CLEYTTON LUIZ BEZERRA DE PAULA	112172	8	SINFRA {05/12/2024}
77	3º SGT PM	CRISTIANO APARECIDO GASPARE DE MAGALHÃES	230197	16	SINFRA {16/12/2024,15/12/2024}
78	3º SGT PM	DOUGLAS DA COSTA FREITAS	200693	16	SINFRA {18/12/2024,23/12/2024}
79	3º SGT PM	ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA	107613	16	SINFRA {23/12/2024,18/12/2024}
80	3º SGT PM	JULIANO DE FIGUEIREDO CAMPOS	120609	8	SINFRA {26/12/2024}
81	3º SGT PM	JUNISLEY PORFIRIO DA SILVA	118603	8	SINFRA {13/12/2024}
82	3º SGT PM	JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA	108047	16	SINFRA {08/12/2024,07/12/2024}
83	3º SGT PM	LEANDRO CARVALHO DE SOUSA	230675	24	SINFRA {14/12/2024,10/12/2024,06/12/2024}
84	3º SGT PM	LEOCILIO MESSIAS DOS REIS JUNIOR	230196	16	SINFRA {26/12/2024,17/12/2024}
85	3º SGT PM	LORIVALDO AMORIM DA SILVA	111951	40	SINFRA {02/12/2024,06/12/2024,04/12/2024,12/12/2024,10/12/2024}
86	3º SGT PM	MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	208489	24	SINFRA {28/12/2024,29/12/2024,05/12/2024}
87	3º SGT PM	MARLON JACKSON GONÇALVES	108049	38	SINFRA {29/12/2024,25/12/2024,16/12/2024,12/12/2024,21/12/2024}
88	3º SGT PM	MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT	267281	8	SINFRA {06/12/2024}
89	3º SGT PM	PATRICIA ÉRICA LEITE RODES BARBOSA	98983	6	SINFRA {20/12/2024}
90	3º SGT PM	REINALDO ALVES DA CRUZ	231186	8	SINFRA {08/12/2024}
91	3º SGT PM	RONILDO PEREIRA DOS SANTOS	111474	16	SINFRA {01/12/2024,02/12/2024}
92	3º SGT PM	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA	208422	8	SINFRA {31/12/2024}
93	3º SGT PM	VALDENIR ELIAS DE SOUZA	120143	16	SINFRA {22/12/2024,03/12/2024}
94	3º SGT PM	WAGNER GOMES DO AMARAL	137463	32	SINFRA {16/12/2024,07/12/2024,04/12/2024,12/12/2024}
95	CB PM	DIANA APARECIDA NOVAIS	259164	1	6 SINFRA {17/12/2024,21/12/2024}
96	CB PM	DIEGO NELSON DO PRADO	259137	2	4 SINFRA {26/12/2024,27/12/2024,28/12/2024}
97	CB PM	EDMAR BEZERRA GOMES	229880	8	SINFRA {02/12/2024}
98	CB PM	EMMANUELLE SOUZA NABOR	231327	8	SINFRA {26/12/2024}
99	CB PM	FERNANDO DA SILVA CHAVES	258759	38	SINFRA {16/12/2024,20/12/2024,06/12/2024,17/12/2024,18/12/2024}
100	CB PM	FRANCISCO CLEDIONOR GOMES	230520	48	SINFRA {24/12/2024,19/12/2024,23/12/2024,28/12/2024,27/12/2024,20/12/2024}
101	CB PM	GILDNEY VALERIO DE SOUZA	229991	8	SINFRA {05/12/2024}
102	CB PM	LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA	229846	24	SINFRA {07/12/2024,05/12/2024,13/12/2024}
103	CB PM	MAYCON HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES			

230275	8	SINFRA {13/12/2024}			
104	CB PM	NILTON ALAN DE ARRUDA	259100	1	6 SINFRA {05/12/2024,17/12/2024}
105	CB PM	RAFAEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO	230360	48	SINFRA {09/12/2024,29/12/2024,11/12/2024,28/12/2024,24/12/2024,23/12/2024}
106	CB PM	ROBERTO SANTANA DUARTE	230979	16	SINFRA {11/12/2024,04/12/2024}
107	CB PM	ROBSON TRINDADE SIQUEIRA	231347	8	SINFRA {19/12/2024}
108	CB PM	RONIVON GOMES DE ALVARENGA	44257	8	SINFRA {13/12/2024}
109	CB PM	WARLEY VIEIRA GOES	259004	8	SINFRA {30/12/2024}
110	SD PM	ALEZI SANTOS DO NASCIMENTO	266875	40	SINFRA {13/12/2024,06/12/2024,09/12/2024,21/12/2024,30/12/2024}
111	SD PM	CESAR DA SILVA BARROS	266974	8	SINFRA {23/12/2024}
112	SD PM	EVERSON FERREIRA	266797	8	SINFRA {15/12/2024}
113	SD PM	FLAVIO RODRIGUES CAMPOS	267106	46	SINFRA {12/12/2024,11/12/2024,20/12/2024,24/12/2024,23/12/2024,17/12/2024}
114	SD PM	IGOR FERNANDO TEIXEIRA	267494	1	6 SINFRA {31/12/2024,26/12/2024}
115	SD PM	MANUEL ANTONIO SOUZA BARCELLOS	267253	8	SINFRA {29/12/2024}
116	SD PM	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA	267267	32	SINFRA {03/12/2024,18/12/2024,17/12/2024,19/12/2024}
117	SD PM	MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA	287740	8	SINFRA {25/12/2024}
118	SD PM	NEILTON JUNIOR MONTALVÃO SILVA	267311	40	SINFRA {28/12/2024,19/12/2024,29/12/2024,25/12/2024,22/12/2024}
119	SD PM	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	267347	22	SINFRA {23/12/2024,27/12/2024,20/12/2024}
120	SD PM	ROMARIO DA SILVA CRUZ	267418	8	SINFRA {13/12/2024}
121	SD PM	RONAN WINTER DOS REIS BATISTA	266442	16	SINFRA {19/12/2024,17/12/2024}
122	SD PM	SIMONE MADUREIRA DE BRITO	267445	8	SINFRA {27/12/2024}
123	SD PM	SULISMAIK DE SOUSA	267446	1	6 SINFRA {17/12/2024,18/12/2024}
124	SD PM	WALLACE ALENCAR SILVA	267523	1	6 SINFRA {11/12/2024,03/12/2024}
125	SD PM	YARA GALVÃO CARVALHO	267564	1	6 SINFRA {12/12/2024,20/12/2024}
126	SD PM	YURI SILVA DE AMORIM	267566	8	SINFRA {13/12/2024}

Total Geral - R\$ 148.947,10

(Original assinado)
WALDEZ MOURA TAPAJÓS - TEN CEL PM
COMANDANTE ADJUNTO DO CPE

Protocolo 1653491

PORTARIA N.º 003/PM/MT/CPE, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
O COMANDANTE ADJUNTO DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO, AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024, FONTE SAIOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC

PM-PRO-2025/00095, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO.
ORD - POSTO/GRAD - NOME COMPLETO - MATRÍCULA - VINC. - QUANTIDADE HORA - DATAS:

1	TEN CEL PM	ROBSON FERNANDES DA SILVA		
114594	1	24	SAIOP	{20/12/2024,18/12/2024,17/12/2024,16/12/2024}
2	MAJ PM	ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS	240539	1
14	SAIOP			{27/12/2024,20/12/2024}
3	MAJ PM	LADISLANE SIMONINI SILVA	232767	1 8
	SAIOP			{01/12/2024}
4	CAP PM	JOÃO PAULO MOURA DE ARRUDA	237727	1
8	SAIOP			{27/12/2024}
5	CAP PM	MATHEUS SIMONATO SCHWINGEL	232753	1
7	SAIOP			{05/12/2024}
6	CAP PM	RENATO PACHECO CÂMARA	208212	2
8	SAIOP			{27/12/2024}
7	1º TEN PM	EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES		
247895	1	7	SAIOP	{19/12/2024}
8	1º TEN PM	ITALO BRUNO FILGUEIRAS		
	PORTES	237731	1	18
				SAIOP {20/12/2024,16/12/2024,14/12/2024}
9	1º TEN PM	MARCOS JUVINO PULQUERIO		
253618	1	7	SAIOP	{18/12/2024}
10	1º TEN PM	PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR		
237720	1	8	SAIOP	{08/12/2024}
11	2º TEN PM	VALTUIR CAMARGO	90841	1
14	SAIOP			{11/12/2024,12/12/2024}
12	SUB TEN PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS		
99122	1	8	SAIOP	{20/12/2024}
13	SUB TEN PM	CLAUDEMIR MARCOLINO DA COSTA		
71942	1	45	SAIOP	{04/12/2024,07/12/2024,27/12/2024,14/12/2024,11/12/2024,18/12/2024}
14	SUB TEN PM	DYRCEU LEONIDAS DE ALMEIDA		
72210	1	43	SAIOP	{11/12/2024,13/12/2024,12/12/2024,4,25/12/2024,19/12/2024,26/12/2024}
15	SUB TEN PM	EDJON PEREIRA DE JESUS	72396	1
15	SAIOP			{21/12/2024,26/12/2024}
16	SUB TEN PM	EDNEY DE AMORIM RONDON		
72324	1	7	SAIOP	{04/12/2024}
17	SUB TEN PM	ELIAS DE MAGALHÃES	71893	1
24	SAIOP			{02/12/2024,03/12/2024,14/12/2024}
18	SUB TEN PM	JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS		
72625	1	8	SAIOP	{08/12/2024}
19	SUB TEN PM	MARLON JERÔNIMO DE OLIVEIRA		
57926	7	8	SAIOP	{10/12/2024}
20	SUB TEN PM	MOISÉS SANTOS CONCEIÇÃO		
72224	1	13	SAIOP	{04/12/2024,08/12/2024}
21	SUB TEN PM	PATRICIA HELENA DE CAMPOS		
90780	1	7	SAIOP	{18/12/2024}
22	1º SGT PM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA		
44284	2	8	SAIOP	{03/12/2024}
23	1º SGT PM	DARLY DE SOUZA PEREIRA	98388	1
44	SAIOP			{19/12/2024,31/12/2024,26/12/2024,17/12/2024,03/12/2024,08/12/2024}
24	1º SGT PM	EDILSON BRITO DA CUNHA	71902	1
16	SAIOP			{26/12/2024,16/12/2024}
25	1º SGT PM	ERLON DE PINHO NOVAIS	99097	1
16	SAIOP			{05/12/2024,13/12/2024}
26	1º SGT PM	EVERSON AUGUSTO GONÇALVES DE LIMA	72108	1 16
				S A I O P {13/12/2024,10/12/2024}
27	1º SGT PM	GERALDO LUIZ DOURADO	44305	1
16	SAIOP			{18/12/2024,14/12/2024}
28	1º SGT PM	GIERLY KARLA SILVA SOARES		
99070	1	40	SAIOP	{08/12/2024,06/12/2024,07/12/2024,15/12/2024,14/12/2024}
29	1º SGT PM	HUELTON DE SOUZA SILVA	98352	1
7	SAIOP			{04/12/2024}
30	1º SGT PM	ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR		
98836	1	27	SAIOP	{08/12/2024,05/12/2024,12/12/2024,18/12/2024}
31	1º SGT PM	JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR		
98356	1	8	SAIOP	{21/12/2024}
32	1º SGT PM	MARÇAL MACIEL DO NASCIMENTO		

90701	1	44	SAIOP	{14/12/2024,06/12/2024,20/12/2024,24,12/12/2024,08/12/2024,18/12/2024}
33	1º SGT PM	MARCONDES DE CAMPOS		
SILVA	88073	3	21	SAIOP {18/12/2024,05/12/2024,11/12/2024}
34	1º SGT PM	MARIO CEZAR FERNANDES	98707	1
16	SAIOP			{10/12/2024,12/12/2024}
35	1º SGT PM	MAURO FERNANDES DA CRUZ		
99091	1	8	SAIOP	{26/12/2024}
36	1º SGT PM	RENILDO CONCEIÇÃO DA COSTA		
44458	1	6	SAIOP	{08/12/2024}
37	1º SGT PM	VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO		
90861	1	32	SAIOP	{02/12/2024,19/12/2024,08/12/2024,24,18/12/2024}
38	1º SGT PM	WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA		
98756	1	8	SAIOP	{01/12/2024}
39	2º SGT PM	ADEILDO VENTURA	60898	4
24	SAIOP			{11/12/2024,03/12/2024,12/12/2024}
40	2º SGT PM	ALEXANDRE ROBERTO RODRIGUES		
108040	1	28	SAIOP	{18/12/2024,19/12/2024,02/12/2024,05/12/2024}
41	2º SGT PM	ARISTÓTELES DE ALCANTARA		
FERREIRA	99099	1	23	SAIOP {09/12/2024,05/12/2024,03/12/2024}
42	2º SGT PM	ARMANDO GOMES DOS SANTOS		
JUNIOR	98503	1	8	SAIOP {08/12/2024}
43	2º SGT PM	CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO		
118856	1	8	SAIOP	{04/12/2024}
44	2º SGT PM	CLEYTON FREIRE DA SILVA	118816	1
30	SAIOP			{04/12/2024,21/12/2024,13/12/2024,19/12/2024}
45	2º SGT PM	EDSON JOSÉ DE AMORIM	98492	1
31	SAIOP			{06/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,02/12/2024}
46	2º SGT PM	ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS		
72727	1	8	SAIOP	{06/12/2024}
47	2º SGT PM	FAGNER ALENCASTRO DE		
ALMEIDA	229900	1	24	SAIOP {12/12/2024,17/12/2024,13/12/2024}
48	2º SGT PM	FERNANDO ALEX DA SILVA	98621	1
7	SAIOP			{05/12/2024}
49	2º SGT PM	FERNANDO FERREIRA DA CRUS		
113317	1	8	SAIOP	{12/12/2024}
50	2º SGT PM	FERNANDO RODRIGUES		
COELHO	98473	1	21	SAIOP {06/12/2024,04/12/2024,24,08/12/2024}
51	2º SGT PM	IVANILDO PAULO		
COUTINHO	98644	1	23	SAIOP {13/12/2024,04/12/2024,20/12/2024}
52	2º SGT PM	JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA		
44343	1	8	SAIOP	{09/12/2024}
53	2º SGT PM	JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA		
98646	1	7	SAIOP	{04/12/2024}
54	2º SGT PM	JUNIEL PADILHA QUEIROZ	108315	1
24	SAIOP			{08/12/2024,01/12/2024,06/12/2024}
55	2º SGT PM	LAERCIO NUNES DE BRITO FERNANDES		
90960	1	30	SAIOP	{14/12/2024,26/12/2024,19/12/2024,24,27/12/2024}
56	2º SGT PM	LUIZ EDMUNDO COSTA LIPAROTTI		
98632	1	16	SAIOP	{06/12/2024,07/12/2024}
57	2º SGT PM	MARCELO BELARMINO FERREIRA		
71892	1	6	SAIOP	{14/12/2024}
58	2º SGT PM	MAURO GONÇALO DA SILVA		
72102	1	8	SAIOP	{10/12/2024}
59	2º SGT PM	TONI ALVES DE SOUZA	208491	1
24	SAIOP			{22/12/2024,25/12/2024,20/12/2024}
60	2º SGT PM	WAGNER PAÊLO DA CRUZ SILVA		
98475	1	8	SAIOP	{08/12/2024}
61	3º SGT PM	ADÃO DAMACENO MEIRA	111467	1
22	SAIOP			{11/12/2024,05/12/2024,07/12/2024}
62	3º SGT PM	ADRIANO BORGES DE HOLANDA		
111045	1	7	SAIOP	{25/12/2024}
63	3º SGT PM	ADRIANO CORRÊA DE LIMA SILVA		
118413	1	8	SAIOP	{18/12/2024}
64	3º SGT PM	ALESSANDRO GONÇALO		
MACIEL E SILVA	112170	1	16	S A I O P {17/12/2024,21/12/2024}
65	3º SGT PM	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA		
259006	1	13	SAIOP	{08/12/2024,04/12/2024}
66	3º SGT PM	ALEXSSANDRO APARECIDO		

SAMPAIO231552	1	23	SAIOP	{11/12/2024,10/12/2024,17/12/2024}	2024,17/12/2024}				
24,06/12/2024}					99	3º SGT PM	ORCIENE DOS SANTOS	110802	1
67	3º SGT PM		ANDERSON RODRIGO RONDON		7	SAIOP	{03/12/2024}		
MEENDES 112121	1	8	SAIOP	{15/12/2024}	100	3º SGT PM	RAFFAEL GARCIA MARVULLE		
68	3º SGT PM		ARLEI LUIZ COVATTI	208031	208258	1	7	SAIOP	{26/12/2024}
23	SAIOP	{20/12/2024,09/12/2024,02/12/2024}			101	3º SGT PM	REINALDO ALVES DA CRUZ	231186	1
69	3º SGT PM		BENEDITO MOURA DE BARROS		7	SAIOP	{04/12/2024}		
111058	1	8	SAIOP	{04/12/2024}	102	3º SGT PM	RENAN FABRICIO SILVA FIXINA		
70	3º SGT PM		CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS		267524	1	8	SAIOP	{12/12/2024}
229771	1	8	SAIOP	{07/12/2024}	103	3º SGT PM	RENATO CORDEIRO	230687	1
71	3º SGT PM		CRISTIANO APARECIDO GASPARE DE MAGALHÃES	230197	8	SAIOP	{16/12/2024}		
1	32	SAIOP	{13/12/2024,12/12/2024,08/12/2024,11/12/2024}		104	3º SGT PM	RENÊ LUCENA DE LIMA JUNIOR		
72	3º SGT PM		DILCELE COSTA DO NASCIMENTO	125256	111071	1	7	SAIOP	{19/12/2024}
1	24	SAIOP	{09/12/2024,03/12/2024,02/12/2024}		105	3º SGT PM	RODINEY ALVES CASTELHANO JUNIOR		
73	3º SGT PM		EDUARDO SOARES DE MORAES	112995	110805	1	30	SAIOP	{26/12/2024,20/12/2024,12/12/2024,24,27/12/2024}
1	24	SAIOP	{23/12/2024,22/12/2024,09/12/2024}		106	3º SGT PM	RONEY LEITE COUTO	231195	1
74	3º SGT PM		ELTON PABLO COELHO ANDRADE		16	SAIOP	{13/12/2024,17/12/2024}		
120197	1	16	SAIOP	{01/12/2024,04/12/2024}	107	3º SGT PM	SIDNEY PAULO DOS SANTOS		
75	3º SGT PM		ESMAIL DA SILVA GORGONHA		120569	1	16	SAIOP	{13/12/2024,27/12/2024}
208084	1	30	SAIOP	{20/12/2024,09/12/2024,04/12/2024,19/12/2024}	108	3º SGT PM	STEPHAN SILVA FARDIM	110940	1
76	3º SGT PM		ÉVILYN ARRUDA DE CAMARGO		32	SAIOP	{26/12/2024,13/12/2024,16/12/2024,29/12/2024}		
123827	1	37	SAIOP	{06/12/2024,08/12/2024,14/12/2024,13/12/2024,05/12/2024}	109	3º SGT PM	VALDENIR ELIAS DE SOUZA	120143	1
77	3º SGT PM		FLAVIO IGO DE SOUZA SEBA		8	SAIOP	{24/12/2024}		
118449	1	13	SAIOP	{14/12/2024,19/12/2024}	110	3º SGT PM	VANDERLEY RIBEIRO DE MORAIS		
78	3º SGT PM		GERALDO NERES DO PRADO NETO		110839	1	8	SAIOP	{21/12/2024}
120214	1	31	SAIOP	{14/12/2024,02/12/2024,27/12/2024,10/12/2024}	111	3º SGT PM	VICENTE LOURO FILHO	108801	1
79	3º SGT PM		GILSONEY MARTINS CESAR	111072	32	SAIOP	{27/12/2024,20/12/2024,11/12/2024,12/12/2024}		
28	SAIOP	{05/12/2024,18/12/2024,12/12/2024,26/12/2024}			112	CB PM	ALECIO SILVA MORAIS	258997	1
80	3º SGT PM		GREGORIO RAMOS LOBO	231777	SAIOP	{08/12/2024}			
13	SAIOP	{18/12/2024,08/12/2024}			113	CB PM	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	229704	1
81	3º SGT PM		ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA	107613	14	SAIOP	{19/12/2024,03/12/2024}		
1	23	SAIOP	{08/12/2024,04/12/2024,09/12/2024}		114	CB PM	ANDRESON GOMES DE SOUZA	231100	1
82	3º SGT PM		JAMERSON ANTUNES DO ESPIRITO SANTO	207994	15	SAIOP	{19/12/2024,05/12/2024}		
1	7	SAIOP	{04/12/2024}		115	CB PM	DANIEL ELIAS GREGO FERNANDES	258807	1
83	3º SGT PM		JOADIL MARCOS DA SILVA	108864	8	SAIOP	{12/12/2024}		
13	SAIOP	{05/12/2024,08/12/2024}			116	CB PM	DHEYMIS DE OLIVEIRA BARBOSA	230298	1
84	3º SGT PM		JUAREZ ALVES VALERIANO	111057	21	SAIOP	{18/12/2024,04/12/2024,11/12/2024}		
22	SAIOP	{11/12/2024,07/12/2024,19/12/2024}			117	CB PM	DIANA APARECIDA NOVAIS	259164	1
85	3º SGT PM		JULIANO DE FIGUEIREDO CAMPOS		SAIOP	{31/12/2024,12/12/2024}			
120609	1	14	SAIOP	{19/12/2024,12/12/2024}	118	CB PM	EDERSON DUTRA DA SILVA	230426	1
86	3º SGT PM		JUNISLEY PORFIRIO DA SILVA		SAIOP	{13/12/2024,21/12/2024,18/12/2024,14/12/2024,19/12/2024}			
118603	1	16	SAIOP	{06/12/2024,05/12/2024}	119	CB PM	EDMAR BEZERRA GOMES	229880	1
87	3º SGT PM		JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA	108047	SAIOP	{13/12/2024,17/12/2024,10/12/2024}			
1	23	SAIOP	{06/12/2024,05/12/2024,09/12/2024}		120	CB PM	EDSON WILLIAN DE ARRUDA	229869	1
88	3º SGT PM		KLEVERSON DA SILVA PEREIRA	208346	8	SAIOP	{27/12/2024}		
1	20	SAIOP	{05/12/2024,08/12/2024,04/12/2024}		121	CB PM	EMMANUELLE SOUZA NABOR	231327	1
89	3º SGT PM		LEANDRO CARVALHO DE SOUSA	230675	14	SAIOP	{18/12/2024,19/12/2024}		
1	24	SAIOP	{05/12/2024,15/12/2024,13/12/2024}		122	CB PM	FERNANDO DA SILVA CHAVES	258759	1
90	3º SGT PM		LEOCILIO MESSIAS DOS REIS JUNIOR		8	SAIOP	{23/12/2024}		
230196	1	7	SAIOP	{12/12/2024}	123	CB PM	GENIVALDO AIRES DA CRUZ	230673	1
91	3º SGT PM		LEONARDO DE OLIVEIRA PENHA		22	SAIOP	{16/12/2024,08/12/2024,06/12/2024}		
208114	1	30	SAIOP	{02/12/2024,16/12/2024,30/12/2024,12/12/2024}	124	CB PM	GILMAR ANTONIO DE ARAUJO	230539	1
92	3º SGT PM		LORIVALDO AMORIM DA SILVA		7	SAIOP	{11/12/2024}		
111951	1	8	SAIOP	{08/12/2024}	125	CB PM	JADELI ZENI MELLO	205182	9
93	3º SGT PM		LUIZ FERNANDES DA SILVA	207203	SAIOP	{05/12/2024}			
30	SAIOP	{26/12/2024,10/12/2024,25/12/2024,16/12/2024}			126	CB PM	JONATHAN CARVALHO DE SANTANA	231148	1
94	3º SGT PM		MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT		14	SAIOP	{19/12/2024,02/12/2024}		
267281	1	7	SAIOP	{05/12/2024}	127	CB PM	KARINE HELENA PRADO	230849	1
95	3º SGT PM		MAURICIO SANTINHO DE LIMA FILHO		SAIOP	{04/12/2024,10/12/2024,15/12/2024}			
208474	1	8	SAIOP	{11/12/2024}	128	CB PM	LURCIEL DE SIQUEIRA	230188	1
96	3º SGT PM		MOISÉS GRATIDIANO DA CONCEIÇÃO DORILEO	120232	SAIOP	{06/12/2024,03/12/2024}			
1	1	7	SAIOP	{12/12/2024}	129	CB PM	MAGNO SOUSA DO NASCIMENTO	259094	1
97	3º SGT PM		NABILLA JANAINA MAFFINI BOELL		7	SAIOP	{26/12/2024}		
208496	1	40	SAIOP	{26/12/2024,30/12/2024,27/12/2024,05/12/2024,06/12/2024}	130	CB PM	MARCOS VINICIUS APOLINARIO DA ROCHA	230266	1
98	3º SGT PM		ODINEI MARTINS DA SILVA	111432	1	20	SAIOP	{16/12/2024,20/12/2024,18/12/2024}	
48	SAIOP	{11/12/2024,24/12/2024,12/12/2024,16/12/2024,19/12/2024,17/12/2024}			131	CB PM	MAYCON HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES		
					230275	1	8	SAIOP	{05/12/2024}
					132	CB PM	MICHELL TRALLTIMAM SANTOS LEITE		
					231269	1	36	SAIOP	{07/12/2024,10/12/2024,04/12/2024,08/12/2024,02/12/2024}
					133	CB PM	NILTON ALAN DE ARRUDA	259100	1
					SAIOP	{18/12/2024}			
					134	CB PM	NILTON CESAR ALLES METZLER	230832	1
					7	SAIOP	{19/12/2024}		
					135	CB PM	ROBERTO SANTANA DUARTE	230979	1
					16	SAIOP	{16/12/2024,12/12/2024}		

136	CB PM	ROBSON TRINDADE SIQUEIRA	231347	1
8	SAIOP	{17/12/2024}		
137	CB PM	ROMARIO SILVA DUARTE	231259	1
SAIOP		{20/12/2024}		8
138	CB PM	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	219282	2
8	SAIOP	{12/12/2024}		
139	CB PM	WARLEY VIEIRA GOES	259004	1
SAIOP		{22/12/2024,25/12/2024}		16
140	CB PM	WELLINGTON VIEIRA LEITE	231197	1
45	SAIOP	{18/12/2024,28/12/2024,13/12/2024,11/12/2024,19/12/2024,25/12/2024}		
141	CB PM	WILLER GENESI DE OLIVEIRA	259067	1
16	SAIOP	{10/12/2024,12/12/2024}		
142	SD PM	ALEZI SANTOS DO NASCIMENTO	266875	1
8	SAIOP	{17/12/2024}		
143	SD PM	ALLAN CARLOS MIGUEL	247369	3
SAIOP		{19/12/2024}		7
144	SD PM	ARLESON SALLES DE LIMA	266923	1
46	SAIOP	{20/12/2024,13/12/2024,06/12/2024,18/12/2024,05/12/2024,14/12/2024}		
145	SD PM	BENEDITO PATRICIO DA SILVA JUNIOR		
266943	1	8 SAIOP {13/12/2024}		
146	SD PM	BRUNO PEDRO TAVARES CORREA	266959	1
8	SAIOP	{28/12/2024}		
147	SD PM	CASSIANO JEAN CATARINO DA SILVA	266970	1
6	SAIOP	{20/12/2024}		
148	SD PM	CESAR DA SILVA BARROS	266974	1
SAIOP		{27/12/2024,31/12/2024}		16
149	SD PM	DANILO DA SILVA ANDREO	266976	1
SAIOP		{27/12/2024,06/12/2024}		16
150	SD PM	EMERSON GABRIEL CORREA DA SILVA		
267017	1	8 SAIOP {11/12/2024}		
151	SD PM	EVERSON FERREIRA	266797	1
SAIOP		{18/12/2024}		6
152	SD PM	FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA	267087	1
8	SAIOP	{11/12/2024}		
153	SD PM	FREDERICO CÂNDIDO COSTA	258781	1
8	SAIOP	{29/12/2024}		
154	SD PM	GABRIEL OLSEN AZEREDO FABRIS	267570	1
24	SAIOP	{06/12/2024,14/12/2024,21/12/2024}		
155	SD PM	HILTON ELIAS ALMEIDA GONÇALVES	266535	1
23	SAIOP	{13/12/2024,02/12/2024,05/12/2024}		
156	SD PM	IGOR FERNANDO TEIXEIRA	267494	1
SAIOP		{27/12/2024,18/12/2024,19/12/2024}		22
157	SD PM	JAIR MENDES FERREIRA SOBRINHO	258864	1
8	SAIOP	{31/12/2024}		
158	SD PM	JORGE LUIS DA SILVA AMARAL	267261	1
8	SAIOP	{14/12/2024}		
159	SD PM	JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR	244294	2
28	SAIOP	{10/12/2024,14/12/2024,03/12/2024,02/12/2024}		
160	SD PM	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS		
267432	1	8 SAIOP {13/12/2024}		
161	SD PM	JOSE LUCAS CAMPOS DE MAGALHÃES		
267427	1	7 SAIOP {26/12/2024}		
162	SD PM	JULIANO JONAS DE OLIVEIRA SILVA	267360	1
7	SAIOP	{26/12/2024}		
163	SD PM	JUNIOR DA SILVA GONÇALVES	267358	1
31	SAIOP	{20/12/2024,13/12/2024,12/12/2024,21/12/2024}		
164	SD PM	KLEBESON ALENCAR BENITES	267313	1
8	SAIOP	{18/12/2024}		
165	SD PM	LUAN MORENO MARQUES	266511	1
SAIOP		{11/12/2024}		8
166	SD PM	LUANN PATRICK DE SOUZA NEVES	267248	1
14	SAIOP	{19/12/2024,12/12/2024}		
167	SD PM	LUIS DE ARAUJO JUNIOR	266759	1
SAIOP		{26/12/2024,11/12/2024}		14
168	SD PM	MACDEIVED QUEIROZ FRANÇA JUNIOR		
267264	1	16 SAIOP {27/12/2024,12/12/2024}		
169	SD PM	MANUEL ANTONIO SOUZA BARCELLOS		
267253	1	8 SAIOP {25/12/2024}		
170	SD PM	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA	267267	1
7	SAIOP	{11/12/2024}		
171	SD PM	MARCOS ROGÉRIO CARDOSO FREITAS		
267399	1	8 SAIOP {20/12/2024}		
172	SD PM	MAYCON HENRIQUE FIOREZE DA SILVA		
267285	1	6 SAIOP {08/12/2024}		
173	SD PM	NATANIELY DA CRUZ SOUZA	267844	1
8	SAIOP	{14/12/2024}		

174	SD PM	PAULO HENRIQUE FRANÇA DE FREITAS		
267380	1	7 SAIOP {12/12/2024}		
175	SD PM	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	267347	1
8	SAIOP	{19/12/2024}		
176	SD PM	RAFAEL LOPES MARQUES	267503	1
SAIOP		{13/12/2024,11/12/2024}		16
177	SD PM	RAYNE EMIDIO DOS SANTOS	267395	1
8	SAIOP	{18/12/2024}		
178	SD PM	RENATA CRISTINA ALVES DA SILVA	266374	1
8	SAIOP	{17/12/2024}		
179	SD PM	RICHARD WAYSE DE SOUZA VERONA		
267373	1	16 SAIOP {10/12/2024,06/12/2024}		
180	SD PM	RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO		
259144	1	16 SAIOP {27/12/2024,12/12/2024}		
181	SD PM	ROBERTO DE SOUZA LIMA	244350	2
SAIOP		{24/12/2024}		8
182	SD PM	RODRIGO JARDEL POLLO	266376	1
SAIOP		{11/12/2024,13/12/2024}		16
183	SD PM	ROMARIO DA SILVA CRUZ	267418	1
SAIOP		{05/12/2024}		8
184	SD PM	RONAN WINTER DOS REIS BATISTA	266442	1
8	SAIOP	{14/12/2024}		
185	SD PM	SIMONE MADUREIRA DE BRITO	267445	1
7	SAIOP	{19/12/2024}		
186	SD PM	SULISMAIK DE SOUSA	267446	1
SAIOP		{23/12/2024,05/12/2024}		15
187	SD PM	THIAGO BARBOSA DE SOUSA	267457	1
15	SAIOP	{25/12/2024,16/12/2024}		
188	SD PM	THIAGO BARCELO DE AMORIM	267460	1
8	SAIOP	{18/12/2024}		
189	SD PM	THIAGO PADILHA DE MORAES	267451	1
1	35	SAIOP {14/12/2024,12/12/2024,19/12/2024,18/12/2024,11/12/2024}		
190	SD PM	THIAGO SANTANA DE MORAIS	267458	1
8	SAIOP	{22/12/2024}		
191	SD PM	VALDICLEMAR FERREIRA	267538	1
SAIOP		{09/12/2024,13/12/2024,14/12/2024,19/12/2024}		31
192	SD PM	VICTOR HUGO LOPES	266772	1
SAIOP		{27/12/2024,12/12/2024}		16
193	SD PM	VICTOR LEITE REIS COSTA CARGNELUTTI		
267609	1	7 SAIOP {11/12/2024}		
194	SD PM	VITOR AUGUSTO CARVALHO MARTINS		
267517	1	30 SAIOP {27/12/2024,19/12/2024,03/12/2024,24/12/2024}		
195	SD PM	WALLACE ALENCAR SILVA	267523	1
SAIOP		{16/12/2024,12/12/2024}		16
196	SD PM	YARA GALVÃO CARVALHO	267564	1
SAIOP		{16/12/2024}		8
197	SD PM	YURE COSTA ROCHA	267565	1
SAIOP		{27/12/2024}		8
198	SD PM	ZAQUEU RODRIGUES DOS REIS JUNIOR		
249544	2	14 SAIOP {19/12/2024,03/12/2024}		

Total Geral - R\$ 154.283,05

(Original assinado)
 WALDEZ MOURA TAPAJÓS - TEN CEL PM
 COMANDANTE ADJUNTO DO CPE

Protocolo 1653492

PORTARIA N.º 001/PMMT/CPE, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE ADJUNTO DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO, AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024, FONTE PM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA

EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2025/00092, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO.
ORD - POSTO/GRAD - NOME COMPLETO - MATRÍCULA - QUANTIDADE HORA - DATAS:

1	TEN CEL PM	EVERALDO LARANJEIRA SILVA FILHO		
129197	12 PM	{19/12/2024,20/12/2024}		
2	TEN CEL PM	FÁBIO RICAS DE ARAÚJO	100814	32
PM		{06/12/2024,07/12/2024,05/12/2024,03/12/2024}		
3	TEN CEL PM	FAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO		
108611	50 PM	{07/12/2024,02/12/2024,08/12/2024,04/12/2024,05/12/2024,03/12/2024,06/12/2024}		
4	TEN CEL PM	HUGO ROBERTO DOS REIS SILVA		
90761	50 PM	{01/12/2024,28/12/2024,21/12/2024,14/12/2024,24/12/2024,12/12/2024,07/12/2024}		
5	TEN CEL PM	ITAMAR SANTOS DE JESUS	1 2 7 5 6 3	
25	PM	{18/12/2024,05/12/2024,29/12/2024,15/12/2024,31/12/2024,07/12/2024}		
6	TEN CEL PM	ROBSON FERNANDES DA SILVA		
114594	22 PM	{25/12/2024,23/12/2024,30/12/2024}		
7	TEN CEL PM	TIAGO COSTA GOMES	124380	16
PM		{07/12/2024,21/12/2024}		
8	TEN CEL PM	WELINGTON RODRIGUES MENDONÇA		
86329	16 PM	{05/12/2024,30/12/2024}		
9	MAJ PM	ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS	240539	24
PM		{24/12/2024,14/12/2024,21/12/2024}		
10	MAJ PM	EVERTON BESPALAZ	232717	7
		{03/12/2024}		
11	MAJ PM	LADISLANE SIMONINI SILVA	232767	8
		{07/12/2024}		
12	MAJ PM	LUIZ MIGUEL OLIVENCIA SUAREZ JUNIOR		
221993	40 PM	{05/12/2024,10/12/2024,29/12/2024,23/12/2024,15/12/2024}		
13	MAJ PM	MOISANIEL FONSECA ALVES	2 2 1 9 5 6	
48	PM	{14/12/2024,27/12/2024,30/12/2024,01/12/2024,09/12/2024,22/12/2024}		
14	MAJ PM	POLYANNA JORGE DE SOUZA MACHADO		
90854	50 PM	{18/12/2024,12/12/2024,13/12/2024,04/12/2024,15/12/2024,26/12/2024,27/12/2024}		
15	CAP PM	ANDRÉ LUIS CARREIRA MENDES	237721	8
PM		{14/12/2024}		
16	CAP PM	EDSON MENDES MARTINS JUNIOR	240540	50
PM		{16/12/2024,23/12/2024,04/12/2024,27/12/2024,06/12/2024,26/12/2024,4,20/12/2024,18/12/2024}		
17	CAP PM	GISLAINE PAZETO DA SILVA LIMA	247885	14
PM		{12/12/2024,28/12/2024}		
18	CAP PM	GRIECO MACHADO DIAS	253492	32
		{15/12/2024,03/12/2024,14/12/2024,06/12/2024,16/12/2024}		
19	CAP PM	JOÃO PAULO MOURA DE ARRUDA	237727	8
PM		{03/12/2024}		
20	CAP PM	JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA	232757	37
PM		{05/12/2024,04/12/2024,06/12/2024,07/12/2024,03/12/2024}		
21	CAP PM	LUCAS ANDREO	222320	48
		{17/12/2024,19/12/2024,31/12/2024,21/12/2024,25/12/2024,28/12/2024}		
22	CAP PM	MATHEUS SIMIONATO SCHWINGEL	232753	39
PM		{21/12/2024,08/12/2024,03/12/2024,28/12/2024,02/12/2024}		
23	CAP PM	MAURICIO ALVES PEREIRA JUNIOR	253502	48
		{09/12/2024,26/12/2024,15/12/2024,07/12/2024,24/12/2024,05/12/2024,4,21/12/2024,22/12/2024}		
24	1º TEN PM	ALCIDES MAURO DUTRA	118424	32
PM		{06/12/2024,10/12/2024,12/12/2024,31/12/2024}		
25	1º TEN PM	EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES		
247895	8 PM	{21/12/2024}		
26	1º TEN PM	ITALO BRUNO FILGUEIRAS		
PORTES	237731	PM	{14/12/2024,07/12/2024,22/12/2024,24,23/12/2024}	
27	1º TEN PM	JULIANO DA COSTA LIMA PAZETO		
238836	49 PM	{17/12/2024,08/12/2024,04/12/2024,27/12/2024,2,3/12/2024,25/12/2024,15/12/2024,19/12/2024}		
28	1º TEN PM	LUCAS DA CRUZ NEVES	237743	50
PM		{21/12/2024,19/12/2024,17/12/2024,30/12/2024,14/12/2024,28/12/2024,04,04/12/2024,22/12/2024}		
29	1º TEN PM	MARCELO FREITAS ROSSANI		

208412	16	PM	{02/12/2024,13/12/2024}	
30	1º TEN PM		PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR	
237720	42	PM	{16/12/2024,26/12/2024,07/12/2024,03/12/2024,05/12/2024,25/12/2024}	
31	1º TEN PM		SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA	
208630	48	PM	{23/12/2024,19/12/2024,25/12/2024,17/12/2024,024,02/12/2024,04/12/2024}	
32	1º TEN PM		VICTOR DOS SANTOS FELICIANI	
237712	50	PM	{29/12/2024,30/12/2024,01/12/2024,31/12/2024,02/12/2024,04/12/2024,11/12/2024,09/12/2024,13/12/2024}	
33	1º TEN PM		VICTOR VENANCIO BARBOSA	
LEMES DE OLIVEIRA	247894	16	P	M
			{17/12/2024,10/12/2024}	
34	2º TEN PM		EDILSON AVELINO DOS SANTOS	
72920	16	PM	{06/12/2024,08/12/2024}	
35	2º TEN PM		JOENILDES LEITE MOREIRA	
72476	16	PM	{14/12/2024,03/12/2024}	
36	2º TEN PM		OLENIL NATOS CORRÊA	40552 16
PM			{09/12/2024,08/12/2024}	
37	2º TEN PM		REGINALDO DA CRUZ OLIVEIRA	
72791	28	PM	{15/12/2024,23/12/2024,07/12/2024,05/12/2024,28/12/2024,25/12/2024}	
38	2º TEN PM		ROBSON DE CAMPOS MELLO ALBUES	
72650	50	PM	{10/12/2024,18/12/2024,01/12/2024,04/12/2024,4/12/2024,12/12/2024,20/12/2024,31/12/2024}	
39	2º TEN PM		SERGIO HENRIQUE DE SOUSA	
40572	16	PM	{27/12/2024,03/12/2024}	
40	2º TEN PM		SIDINEY PEREIRA DOS	
SANTOS	50256	32	PM	{31/12/2024,14/12/2024,19/12/2024,27/12/2024}
41	2º TEN PM		VALTUIR CAMARGO	90841 8
PM			{01/12/2024}	
42	SUB TEN PM		AGNALDO ROBERTO PINHEIRO	
BORGES	91189	26	PM	{21/12/2024,30/12/2024,24/12/2024,23/12/2024}
43	SUB TEN PM		ALTEMAR ALVES DE SOUZA	72899 50
PM			{26/12/2024,23/12/2024,02/12/2024,21/12/2024,07/12/2024,20/12/2024,24/12/2024}	
44	SUB TEN PM		BENILSON DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO	72276	24	PM	{08/12/2024,02/12/2024,06/12/2024,05/12/2024}
45	SUB TEN PM		DAYANNE ALVES DA SILVA	98807 16
PM			{28/12/2024,30/12/2024}	
46	SUB TEN PM		DEOMERCIO NERIS DE ARAUJO	
72306	18	PM	{14/12/2024,07/12/2024,11/12/2024}	
47	SUB TEN PM		DYRCEU LEONIDAS DE ALMEIDA	
72210	7	PM	{29/12/2024}	
48	SUB TEN PM		EDJON PEREIRA DE JESUS	72396 8
PM			{25/12/2024}	
49	SUB TEN PM		EDNEY DE AMORIM RONDON	
72324	8	PM	{17/12/2024}	
50	SUB TEN PM		ERNAME MARTINS DA SILVA	72602 18
PM			{07/12/2024,16/12/2024,11/12/2024}	
51	SUB TEN PM		GUIONEDES DE ARRUDA E SILVA	
72556	6	PM	{28/12/2024}	
52	SUB TEN PM		JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS	
72625	23	PM	{06/12/2024,27/12/2024,03/12/2024}	
53	SUB TEN PM		JOSÉ ANTONIO DE CARLI	
MARTINS	72010	26	PM	{10/12/2024,13/12/2024,02/12/2024,04/12/2024}
54	SUB TEN PM		JURACY VAZ DE MEDEIROS	
JUNIOR	71936	24	PM	{08/12/2024,03/12/2024,12/12/2024,18/12/2024}
55	SUB TEN PM		MOISÉS SANTOS CONCEIÇÃO	
72224	8	PM	{01/12/2024}	
56	SUB TEN PM		PATRICIA HELENA DE CAMPOS	
90780	40	PM	{19/12/2024,31/12/2024,29/12/2024,17/12/2024,30/12/2024}	
57	SUB TEN PM		RONALDO DE SOUZA FERREIRA	
72415	30	PM	{17/12/2024,30/12/2024,26/12/2024,23/12/2024,20/12/2024}	
58	SUB TEN PM		RONY KLEBER CARVALHO SILVA	
98613	8	PM	{31/12/2024}	
59	SUB TEN PM		WANDERSON DE CAMPOS PEREIRA	
73187	45	PM	{08/12/2024,04/12/2024,25/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,22/12/2024,18/12/2024,16/12/2024}	
60	SUB TEN PM		WENDERSON REYNER ALVES FERREIRA	
90977	36	PM	{09/12/2024,04/12/2024,12/12/2024,03/12/2024}	

024,05/12/2024}

61 1º SGT PM ADRIANO ALVES CORREA 102885 42
PM {12/12/2024,11/12/2024,13/12/2024,09/12/2024,17/12/2024,18/12/2024,19/12/2024}

62 1º SGT PM ALBERTO RODRIGO COELHO SILVA
72320 42 PM {01/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,05/12/2024,02/12/2024,31/12/2024,07/12/2024}

63 1º SGT PM ANTONIO VIEIRA DE ABREU FILHO
72450 8 PM {05/12/2024,03/12/2024}

64 1º SGT PM EDINEIA DE OLIVEIRA 44374 18
PM {13/12/2024,10/12/2024,17/12/2024}

65 1º SGT PM EDMILSON LIMA MACEDO 90871 24
PM {05/12/2024,29/12/2024,14/12/2024}

66 1º SGT PM EDSON FERNANDES DOS SANTOS
98923 16 PM {03/12/2024,04/12/2024}

67 1º SGT PM EDUARDO ALVES DE CASTRO
72282 16 PM {04/12/2024,28/12/2024}

68 1º SGT PM EDUARDO MONFORTE 1 1 2 0 2 5
48 PM {02/12/2024,29/12/2024,28/12/2024,03/12/2024,05/12/2024,07/12/2024}

69 1º SGT PM ELIAS VIEIRA PEDRO 98770 24
PM {24/12/2024,31/12/2024,27/12/2024}

70 1º SGT PM ELSON CARLOS TORRES RIBEIRO
48515 4 PM {01/12/2024}

71 1º SGT PM EVERSON AUGUSTO GONÇALVES DE
LIMA 72108 24 PM {05/12/2024,06/12/2024,024,09/12/2024}

72 1º SGT PM GERALDO LUIZ DOURADO 44305 8
PM {02/12/2024}

73 1º SGT PM GILSON WILIAM VIEIRA DOS SANTOS
72170 16 PM {14/12/2024,23/12/2024}

74 1º SGT PM GLAUCE REGINA MARTINS DA SILVA
TOREZAN 98578 38 PM {04/12/2024,16/12/2024,14/12/2024,07/12/2024,20/12/2024,11/12/2024,05/12/2024}

75 1º SGT PM HUELTON DE SOUZA SILVA 98352 31
PM {15/12/2024,14/12/2024,02/12/2024,01/12/2024}

76 1º SGT PM ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR
98836 15 PM {22/12/2024,01/12/2024}

77 1º SGT PM JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA
72404 12 PM {22/12/2024,08/12/2024}

78 1º SGT PM JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR
98356 8 PM {28/12/2024}

79 1º SGT PM JOÃO RIBEIRO DE AMORIM 4 4 3 7 2
44 PM {18/12/2024,20/12/2024,10/12/2024,12/12/2024,19/12/2024,11/12/2024}

80 1º SGT PM LEONILDO MORBEQUES 71303 28
PM {14/12/2024,07/12/2024,13/12/2024,10/12/2024}

81 1º SGT PM MARÇAL MACIEL DO NASCIMENTO
90701 6 PM {29/12/2024}

82 1º SGT PM MARCONDES DE CAMPOS SILVA
88073 18 PM {19/12/2024,21/12/2024,14/12/2024}

83 1º SGT PM MARIO CEZAR FERNANDES 98707 24
PM {04/12/2024,02/12/2024,20/12/2024}

84 1º SGT PM OSVALDO LEMOS DE SOUZA FILHO
72813 6 PM {03/12/2024}

85 1º SGT PM ROBERTO APARECIDO PONCIANO DE
LIMA 90844 8 PM {22/12/2024}

86 1º SGT PM ROBERTO DUARTE VITÓRIO
72131 50 PM {15/12/2024,18/12/2024,27/12/2024,12/12/2024,04/12/2024,06/12/2024,13/12/2024,10/12/2024}

87 1º SGT PM RONY MARCIO OLIVEIRA DOS
SANTOS 98728 26 PM {13/12/2024,06/12/2024,01/12/2024,14/12/2024}

88 1º SGT PM ROSINALDO BATISTA LIMA 72128 22
PM {30/12/2024,05/12/2024,03/12/2024,07/12/2024}

89 1º SGT PM SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA DE
PINHO 48458 26 PM {23/12/2024,20/12/2024,17/12/2024,19/12/2024}

90 1º SGT PM VILSON LOPES DA SILVA 50395 29
PM {07/12/2024,04/12/2024,05/12/2024,06/12/2024}

91 1º SGT PM WAGNER AUGUSTO RIBEIRO
CORREA 98756 31 PM {22/12/2024,07/12/2024,06/12/2024,24,21/12/2024}

92 2º SGT PM ADAUTO FRANCISCO SILVA
NASCIMENTO 90714 23 PM {03/12/2024,08/12/2024,24,05/12/2024}

93 2º SGT PM ADRIANO LUIZ CAMPOS DA
SILVA 98841 26 PM {18/12/2024,11/12/2024,06/12/2024,24,08/12/2024}

94 2º SGT PM ALBERTO FEIZAR CARDOSO ABDALA
90880 18 PM {20/12/2024,26/12/2024,05/12/2024}

95 2º SGT PM ALDAIR DE OLIVEIRA PINTO 107949 50
PM {09/12/2024,03/12/2024,19/12/2024,12/12/2024,18/12/2024,17/12/2024,4,10/12/2024,05/12/2024}

96 2º SGT PM ALEX DA SILVA 98542 16 PM

{12/12/2024,03/12/2024}

97 2º SGT PM ANA ELÍ SANGALLI 108212 50 P M
{02/12/2024,17/12/2024,23/12/2024,05/12/2024,26/12/2024,16/12/2024,19/12/2024,11/12/2024}

98 2º SGT PM ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA
96639 48 PM {10/12/2024,04/12/2024,03/12/2024,06/12/2024,024,14/12/2024,11/12/2024}

99 2º SGT PM ANTONIO CARLOS VITALINO
111964 8 PM {06/12/2024}

100 2º SGT PM ARISTÓTELES DE ALCANTARA
FERREIRA 99099 16 PM {06/12/2024,02/12/2024}

101 2º SGT PM ARMANDO GOMES DOS SANTOS
JUNIOR 98503 15 PM {07/12/2024,05/12/2024}

102 2º SGT PM CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO
118856 8 PM {17/12/2024}

103 2º SGT PM CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA 1 0 8 3 1 8
48 PM {29/12/2024,27/12/2024,17/12/2024,14/12/2024,16/12/2024,15/12/2024}

104 2º SGT PM CLAITON ALVES SAMPAIO 98925 24
PM {04/12/2024,18/12/2024,20/12/2024}

105 2º SGT PM CLEBER MARCORIO OJEDA 90892 6
PM {19/12/2024}

106 2º SGT PM CLERISMAR SANTOS PEREIRA
208173 40 PM {06/12/2024,13/12/2024,12/12/2024,03/12/2024,10/12/2024}

107 2º SGT PM CLEVERSON CARLOS EL HAGE
98711 24 PM {01/12/2024,03/12/2024,02/12/2024}

108 2º SGT PM CLEYTON FREIRE DA SILVA 118816 12
PM {17/12/2024,11/12/2024}

109 2º SGT PM DAVILSON VENTURA DA SILVA
98682 36 PM {17/12/2024,03/12/2024,05/12/2024,11/12/2024,024,14/12/2024}

110 2º SGT PM EDSON FERREIRA DA SILVA 72721 8
PM {12/12/2024}

111 2º SGT PM EDSON JOSÉ DE AMORIM 98492 8
PM {03/12/2024}

112 2º SGT PM ELAINE GAMA DA SILVA 101663 18
PM {16/12/2024,18/12/2024,01/12/2024}

113 2º SGT PM ELEISON RONDON PEREIRA
98883 8 PM {19/12/2024}

114 2º SGT PM ELI CARLOS OLIVEIRA ARAÚJO
99153 12 PM {20/12/2024,19/12/2024}

115 2º SGT PM ÉRIKA CAVALCANTE SILVA 91004 8
PM {02/12/2024}

116 2º SGT PM FABIO LUIZ NEVES DE FIGUEIREDO
108108 8 PM {09/12/2024}

117 2º SGT PM FAGNER ALENCASTRO DE ALMEIDA
229900 8 PM {09/12/2024}

118 2º SGT PM FERNANDO ALEX DA SILVA 98621
17 PM {15/12/2024,09/12/2024,11/12/2024}

119 2º SGT PM FERNANDO FERREIRA DA CRUS
113317 24 PM {30/12/2024,07/12/2024,05/12/2024}

120 2º SGT PM FERNANDO RODRIGUES COELHO
98473 23 PM {02/12/2024,05/12/2024,01/12/2024}

121 2º SGT PM FRANCISLENE PEDROSA DE SOUSA
SILVA 124928 40 PM {15/12/2024,03/12/2024,12/12/2024,24,05/12/2024,14/12/2024}

122 2º SGT PM GEISON SIQUEIRA COSTA 72127
18 PM {04/12/2024,08/12/2024,03/12/2024}

123 2º SGT PM GESAIAS ANTUNES DE SOUZA
99104 14 PM {04/12/2024,10/12/2024}

124 2º SGT PM GONÇALO RENATO DA SILVA
120537 16 PM {20/12/2024,19/12/2024}

125 2º SGT PM HILTON CANHETE DA SILVA 99111
46 PM {06/12/2024,17/12/2024,23/12/2024,14/12/2024,02/12/2024,16/12/2024,10/12/2024}

126 2º SGT PM IVANILDO PAULO
COUTINHO 98644 26 PM {08/12/2024,11/12/2024,06/12/2024,23/12/2024}

127 2º SGT PM JOÃO CANDIDO PEREIRA LEITE
208465 8 PM {19/12/2024}

128 2º SGT PM JOILSON ALMEIDA PADILHA 107647 30
PM {17/12/2024,19/12/2024,13/12/2024,09/12/2024,20/12/2024}

129 2º SGT PM JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA
98646 43 PM {06/12/2024,08/12/2024,26/12/2024,07/12/2024,024,09/12/2024,10/12/2024}

130 2º SGT PM JUNIEL PADILHA QUEIROZ 108315 26
PM {03/12/2024,14/12/2024,05/12/2024,04/12/2024}

131 2º SGT PM LAERCIO NUNES DE BRITO FERNANDES
90960 8 PM {23/12/2024}

132 2º SGT PM LUCINEI DE MORAES 98364 8
PM {03/12/2024}

133 2º SGT PM LUIZ EDMUNDO COSTA LIPAROTTI
98632 8 PM {02/12/2024}

134 2º SGT PM MARCELO BELARMINO FERREIRA

71892	8	PM	{03/12/2024}	PM	{10/12/2024,12/12/2024,26/12/2024}			
135	2º	SGT PM	MARCOS ANTONIO SILVA MIRANDA	173	3º	SGT PM	BENEDITO MOURA DE BARROS	
72000	8	PM	{01/12/2024}	111058	8	PM	{08/12/2024}	
136	2º	SGT PM	MAURO GONÇALO DA SILVA	174	3º	SGT PM	CAMILA DE CARVALHO FARIA	
72102	8	PM	{05/12/2024}	PAES	208032	19	PM	{30/12/2024,10/12/2024,28/12/2024,18/12/2024}
137	2º	SGT PM	MERELES MOREIRA DOS SANTOS	175	3º	SGT PM	CARLOS ANDRÉ FORNAZARI	
JUNIOR	110763	16	PM	{05/12/2024,30/12/2024}	110906	50	PM	{26/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,29/12/2024,24/12/2024,21/12/2024,20/12/2024}
138	2º	SGT PM	MILTON LIMA SANTOS	72197	18			
PM	{19/12/2024,08/12/2024,09/12/2024}			176	3º	SGT PM	CLAUDEIR RIBEIRO DE CARVALHO	
139	2º	SGT PM	MOISÉS LOURENÇO LOPES HURTADO	230264	50	PM	{05/12/2024,31/12/2024,12/12/2024,23/12/2024,024,03/12/2024,06/12/2024,11/12/2024}	
98583	4	PM	{30/12/2024}	177	3º	SGT PM	CLAUDIA PADILHA 231240 12 PM	
140	2º	SGT PM	NIVALDO RODRIGUES GOMES	{19/12/2024,21/12/2024}				
99372	6	PM	{28/12/2024}	178	3º	SGT PM	CLEBER DOS SANTOS SOUZA	
141	2º	SGT PM	OSMAR DE VILLA 72745 4 PM	98800	38	PM	{08/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,07/12/2024,024,11/12/2024}	
{18/12/2024}				179	3º	SGT PM	CLEYTON DORILEO ROSA DE BARROS	
142	2º	SGT PM	RILDSONMAR RODRIGUES FERREIRA	111065	10	PM	{29/12/2024,25/12/2024}	
72377	12	PM	{18/12/2024,10/12/2024}	180	3º	SGT PM	CLEYTTON LUIZ BEZERRA DE PAULA	
143	2º	SGT PM	RODERIKY CARDOSO FERREIRA	112172	36	PM	{01/12/2024,03/12/2024,04/12/2024,08/12/2024,02/12/2024,06/12/2024}	
108068	6	PM	{28/12/2024}	181	3º	SGT PM	CLEZIO LUIZ DE OLIVEIRA 99500	
144	2º	SGT PM	RODRIGO MARCONCINI DE MORAES	48	PM	{24/12/2024,20/12/2024,14/12/2024,03/12/2024,22/12/2024,13/12/2024}		
COSTA	108027	40	PM	{11/12/2024,18/12/2024,20/12/2024,4,16/12/2024,12/12/2024,19/12/2024}	182	3º	SGT PM	CRISTIANO APARECIDO GASPAR DE
145	2º	SGT PM	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	MAGALHÃES	230197	7	PM	{10/12/2024}
98595	24	PM	{14/12/2024,11/12/2024,07/12/2024}	183	3º	SGT PM	DAGMA GOMES DE FREITAS PARDIM	
146	2º	SGT PM	ROGÉRIO RODRIGUES DE AMORIM	230287	12	PM	{29/12/2024,16/12/2024,21/12/2024}	
98527	14	PM	{02/12/2024,31/12/2024}	184	3º	SGT PM	DILCELE COSTA DO NASCIMENTO	
147	2º	SGT PM	SAMUEL VILAS BOA GONÇALVES	125256	8	PM	{04/12/2024}	
98975	16	PM	{31/12/2024,28/12/2024}	185	3º	SGT PM	DILZO PEREIRA LIMA 108803 50	
148	2º	SGT PM	SANDRA MARTA LIMA ALVES	PM	{04/12/2024,26/12/2024,28/12/2024,11/12/2024,05/12/2024,03/12/2024,10/12/2024,29/12/2024}			
90782	13	PM	{20/12/2024,12/12/2024,21/12/2024}	186	3º	SGT PM	DIOGO FERNANDES DA CONCEIÇÃO	
149	2º	SGT PM	SAULO RAMOS RODRIGUES	118368	48	PM	{05/12/2024,30/12/2024,08/12/2024,03/12/2024,10/12/2024,07/12/2024}	
98672	36	PM	{05/12/2024,06/12/2024,04/12/2024,02/12/2024,024,03/12/2024,01/12/2024}	187	3º	SGT PM	DOUGLAS PAULO DE OLIVEIRA SOUSA	
150	2º	SGT PM	SIDNEI APARECIDO PEREIRA	231256	24	PM	{26/12/2024,10/12/2024,30/12/2024}	
98793	50	PM	{16/12/2024,19/12/2024,17/12/2024,13/12/2024,024,18/12/2024,27/12/2024,20/12/2024}	188	3º	SGT PM	DOUGLAS ROSENDO NUNES AZEVEDO	
151	2º	SGT PM	TONI ALVES DE SOUZA 208491 7	267127	6	PM	{13/12/2024}	
PM	{17/12/2024}			189	3º	SGT PM	EDVALDO GOMES DE BRITO	
152	2º	SGT PM	VALÉRIA NERY DA COSTA ARRUDA	229430	24	PM	{31/12/2024,27/12/2024,28/12/2024}	
98731	12	PM	{28/12/2024,07/12/2024}	190	3º	SGT PM	ELIELTON CURVO DE MORAES	
153	2º	SGT PM	VALMIR NEVES GONÇALVES	118924	12	PM	{22/12/2024,21/12/2024}	
107906	16	PM	{24/12/2024,21/12/2024}	191	3º	SGT PM	ESMAIL DA SILVA GORGONHA	
154	2º	SGT PM	VALDO SOUZA REIS	208084	16	PM	{06/12/2024,01/12/2024}	
JUNIOR	108046	32	PM	{04/12/2024,19/12/2024,20/12/2024}	192	3º	SGT PM	IVALDO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR
155	2º	SGT PM	WAGNER PAÊLO DA CRUZ SILVA	111416	24	PM	{19/12/2024,11/12/2024,31/12/2024}	
98475	15	PM	{05/12/2024,07/12/2024}	193	3º	SGT PM	EVELY JANOLIO DE CAMARGO VIEIRA	
156	2º	SGT PM	WANDERLEY JULIO CESAR	118423	24	PM	{29/12/2024,27/12/2024,28/12/2024}	
COUTO	72451	32	PM	{30/12/2024,28/12/2024,29/12/2024}	194	3º	SGT PM	ÉVILYN ARRUDA DE CAMARGO
157	2º	SGT PM	WANDERSON LEITE DIAS 119068 8	123827	7	PM	{07/12/2024}	
PM	{14/12/2024}			195	3º	SGT PM	FERNANDO TEIXEIRA DE MELO	
158	2º	SGT PM	WILSON MANOEL DA SILVA 120613 12	108095	8	PM	{12/12/2024}	
PM	{15/12/2024,01/12/2024,29/12/2024}			196	3º	SGT PM	FLAVIO IGO DE SOUZA SEBA	
159	3º	SGT PM	ADAILSON LOPES DE SOUZA	118449	8	PM	{31/12/2024}	
230998	4	PM	{17/12/2024}	197	3º	SGT PM	FLAVIO MARTINS LEITE 229585 32	
160	3º	SGT PM	ADÃO ADVINCOLA DA SILVA 2 0 7 9 8 8	PM	{11/12/2024,14/12/2024,07/12/2024,19/12/2024}			
44	PM	{03/12/2024,06/12/2024,02/12/2024,07/12/2024,05/12/2024,01/12/2024}		198	3º	SGT PM	GERALDO NERES DO PRADO NETO	
161	3º	SGT PM	ADÃO DAMACENO MEIRA 111467 24	120214	16	PM	{11/12/2024,03/12/2024}	
PM	{13/12/2024,14/12/2024,12/12/2024}			199	3º	SGT PM	GILMAR AUGUSTO RODRIGUES PINTO	
162	3º	SGT PM	ADEMIR SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES	208458	15	PM	{11/12/2024,12/12/2024}	
JUNIOR	111109	48	PM	{11/12/2024,03/12/2024,22/12/2024,4,17/12/2024,13/12/2024,10/12/2024}	200	3º	SGT PM	GILSONEY MARTINS CESAR
163	3º	SGT PM	ADRIANO BORGES DE HOLANDA	111072	16	PM	{07/12/2024,29/12/2024}	
111045	14	PM	{26/12/2024,24/12/2024}	201	3º	SGT PM	GREGORIO RAMOS LOBO 231777 29	
164	3º	SGT PM	ADRIANO CORRÊA DE LIMA SILVA	PM	{02/12/2024,01/12/2024,19/12/2024,07/12/2024}			
118413	24	PM	{10/12/2024,05/12/2024,07/12/2024}	202	3º	SGT PM	ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA	
165	3º	SGT PM	ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E	107613	7	PM	{03/12/2024}	
SILVA	112170	8	PM	{03/12/2024}	203	3º	SGT PM	IVAN ABREU DOS SANTOS 111943
166	3º	SGT PM	ALESSANDRO JUSTINO	50	PM	{30/12/2024,22/12/2024,23/12/2024,20/12/2024,31/12/2024,19/12/2024,24/12/2024}		
FERREIRA	259006	28	PM	{27/12/2024,23/12/2024,21/12/2024,07/12/2024}	204	3º	SGT PM	IVO DANTAS ROCHA FILHO 118695 40
167	3º	SGT PM	ALEX MAURICIO 231232 15 PM	PM	{24/12/2024,22/12/2024,25/12/2024,20/12/2024}			
{10/12/2024,08/12/2024}				205	3º	SGT PM	JAMERSON ANTUNES DO ESPIRITO	
168	3º	SGT PM	ALEX NASCIMENTO DA SILVA	SANTO	207994	32	PM	{14/12/2024,08/12/2024,07/12/2024,13/12/2024}
259151	7	PM	{16/12/2024}	206	3º	SGT PM	JANUARIO PEREIRA BUENO NETO	
169	3º	SGT PM	ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO	208128	32	PM	{05/12/2024,09/12/2024,10/12/2024,17/12/2024,15/12/2024,04/12/2024}	
231552	7	PM	{03/12/2024}	207	3º	SGT PM	JEFFERSON DOS SANTOS DUCA	
170	3º	SGT PM	ALVINO DOS SANTOS ARRUDA	110803	40	PM	{05/12/2024,14/12/2024,10/12/2024,03/12/2024,12/12/2024}	
229424	16	PM	{13/12/2024,19/12/2024}	208	3º	SGT PM	JOADIL MARCOS DA SILVA 108864 8	
171	3º	SGT PM	APARECIDO GOMES CARDOSO	PM	{01/12/2024}			
118969	48	PM	{04/12/2024,21/12/2024,07/12/2024,18/12/2024,20/12/2024,17/12/2024}					
172	3º	SGT PM	ARLEI LUIZ COVATTI 208031 23					

7 de janeiro de 2025

209	3º SGT PM	JOSÉ GUSTAVO FERREIRA MAIA	247	3º SGT PM	SIDNEY PAULO DOS SANTOS
208245	16 PM	{07/12/2024,14/12/2024}	120569	16 PM	{07/12/2024,04/12/2024}
210	3º SGT PM	JOSÉ MÁRCIO ASSIS DOS SANTOS	248	3º SGT PM	THALYTA PIMENTA JARA 231191 14
67013	5 PM	{06/12/2024}	PM	{18/12/2024,16/12/2024}	
211	3º SGT PM	JOSE RANGEL ANGELO PAES	249	3º SGT PM	UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES
208195	26 PM	{23/12/2024,21/12/2024,06/12/2024,22/12/2024,17/12/2024}	229895	48 PM	{04/12/2024,03/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,08/12/2024,07/12/2024}
212	3º SGT PM	JOSIAS NERIS DOS SANTOS	250	3º SGT PM	VALDENIR ELIAS DE SOUZA 120143 8
229415	30 PM	{03/12/2024,05/12/2024,04/12/2024,02/12/2024,01/12/2024}	PM	{05/12/2024}	
213	3º SGT PM	JUAREZ ALVES VALERIANO 111057 27	251	3º SGT PM	VALDIVINO ROCHA DA SILVA
PM	{28/12/2024,17/12/2024,24/12/2024,05/12/2024}		107000	38 PM	{21/12/2024,28/12/2024,08/12/2024,24/12/2024,23/12/2024}
214	3º SGT PM	JULIANO DE FIGUEIREDO CAMPOS	252	3º SGT PM	VANDERLEY RIBEIRO DE
120609	16 PM	{18/12/2024,30/12/2024}	MORAIS 110839 30	PM	{03/12/2024,17/12/2024,19/12/2024,10/12/2024}
215	3º SGT PM	JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA	253	3º SGT PM	WAGNER GOMES DO AMARAL
108047	8 PM	{03/12/2024}	137463	16 PM	{20/12/2024,23/12/2024}
216	3º SGT PM	KLEBER SANDER DE LARA PINTO	254	3º SGT PM	WALDECY PAULINA DE ARAUJO
111047	16 PM	{13/12/2024,21/12/2024}	118867	47 PM	{07/12/2024,09/12/2024,12/12/2024,13/12/2024,10/12/2024,06/12/2024}
217	3º SGT PM	KLEVERSON DA SILVA PEREIRA	255	3º SGT PM	WALDIR FERNANDO NUNES
208346	7 PM	{12/12/2024}	118824	48 PM	{05/12/2024,14/12/2024,04/12/2024,13/12/2024,11/12/2024,10/12/2024}
218	3º SGT PM	LAURO LEANDRO SILVA BORGES	256	CB PM	ADELSON JOSE MARQUES FILHO 259003 6
230765	24 PM	{22/12/2024,14/12/2024,18/12/2024}	PM	{03/12/2024}	
219	3º SGT PM	LENO GUSTAVO CORREA MARQUES	257	CB PM	ALECIO SILVA MORAIS 258997 44 PM
111430	8 PM	{05/12/2024}	{19/12/2024,21/12/2024,18/12/2024,07/12/2024,24/12/2024,23/12/2024}		
220	3º SGT PM	LEOCILIO MESSIAS DOS REIS JUNIOR	258	CB PM	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA 229704 24
230196	7 PM	{05/12/2024}	PM	{04/12/2024,05/12/2024,14/12/2024}	
221	3º SGT PM	LEONARDO DE OLIVEIRA PENHA	259	CB PM	ALEXANDRE DA COSTA MAGALHÃES 231102 6
208114	20 PM	{10/12/2024,04/12/2024,24/12/2024}	PM	{20/12/2024}	
222	3º SGT PM	LUCÉLIA ALVES DOS SANTOS	260	CB PM	ALEX DE MORAES COSTA 259009 48 PM
119500	50 PM	{02/12/2024,26/12/2024,24/12/2024,07/12/2024,30/12/2024,23/12/2024,03/12/2024}	{27/12/2024,28/12/2024,30/12/2024,08/12/2024,29/12/2024,06/12/2024}		
223	3º SGT PM	LUIZ FERNANDES DA SILVA 207203 20	261	CB PM	ALVARO WILLY SANTOS DE FREITAS 258753 8
PM	{29/12/2024,12/12/2024,24/12/2024}		PM	{12/12/2024}	
224	3º SGT PM	MARCELO RICARDO DE CAMPOS	262	CB PM	ANDERSON RODRIGO SOARES 2 3 1 1 3 2
SANTOS 108187 16	PM	{29/12/2024,19/12/2024}	48	PM	{07/12/2024,03/12/2024,02/12/2024,05/12/2024,29/12/2024,28/12/2024}
225	3º SGT PM	MARIA DE NAZARE DE JESUS COSTA	263	CB PM	ANDRE CARLOS LUCIANO DO
231202	40 PM	{31/12/2024,27/12/2024,29/12/2024,28/12/2024,30/12/2024}	NASCIMENTO 230072 28	PM	{19/12/2024,21/12/2024,08/12/2024,07/12/2024}
226	3º SGT PM	MARLON JACKSON GONÇALVES	264	CB PM	ANDRE DE ARAUJO BATISTA 229682 15
108049	12 PM	{26/12/2024,14/12/2024}	PM	{05/12/2024,01/12/2024}	
227	3º SGT PM	MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT	265	CB PM	ANDRE LUIS DA SILVA MONTEIRO 229677 23
267281	16 PM	{01/12/2024,03/12/2024}	PM	{22/12/2024,01/12/2024,17/12/2024}	
228	3º SGT PM	MAURICIO SANTINHO DE LIMA FILHO	266	CB PM	ANDRESON GOMES DE SOUZA 231100 14
208474	24 PM	{05/12/2024,07/12/2024,08/12/2024}	PM	{17/12/2024,07/12/2024}	
229	3º SGT PM	NABILLA JANAINA MAFFINI BOELL	267	CB PM	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA 229793 8
208496	8 PM	{03/12/2024}	PM	{31/12/2024,06/12/2024}	
230	3º SGT PM	NIVALDO SAVALA DA SILVA 111044 4	268	CB PM	ARIELLE LEITE SANABRIA 258793 7 PM
PM	{06/12/2024}		{09/12/2024}		
231	3º SGT PM	ORCIENE DOS SANTOS 110802 8	269	CB PM	BRUNO SUZUKI AGUIAR 259267 5 0
PM	{13/12/2024}		PM	{09/12/2024,19/12/2024,27/12/2024,17/12/2024,10/12/2024,18/12/2024,15/12/2024}	
232	3º SGT PM	PATRICIA CASTRO DE SOUZA QUEIROZ	270	CB PM	CELIO DE SOUZA 229765 8 P M
111374	42 PM	{18/12/2024,12/12/2024,26/12/2024,24/12/2024,27/12/2024,20/12/2024,16/12/2024,23/12/2024}	{22/12/2024}		
233	3º SGT PM	RAFFAEL GARCIA MARVULLE	271	CB PM	CILEMIR LEANDRO RIBEIRO DA COSTA
208258	40 PM	{30/12/2024,17/12/2024,10/12/2024,03/12/2024,20/12/2024}	229792	24 PM	{04/12/2024,01/12/2024,28/12/2024}
234	3º SGT PM	RAPHAEL GONÇALVES BOTELHO	272	CB PM	DANIEL ELIAS GREGO FERNANDES 258807 24
231189	10 PM	{19/12/2024,17/12/2024}	PM	{14/12/2024,07/12/2024,05/12/2024}	
235	3º SGT PM	REINALDO ALVES DA CRUZ 231186 31	273	CB PM	DHEYMIS DE OLIVEIRA BARBOSA 230298 29
PM	{06/12/2024,07/12/2024,03/12/2024,14/12/2024}		PM	{29/12/2024,03/12/2024,12/12/2024,16/12/2024,09/12/2024}	
236	3º SGT PM	RENAN FABRICIO SILVA FIXINA	274	CB PM	DIANA APARECIDA NOVAIS 259164 16 PM
267524	8 PM	{09/12/2024}	{18/12/2024,30/12/2024}		
237	3º SGT PM	RENATO CORDEIRO 230687 16	275	CB PM	EDERSON CLEYTON MARTINS 229953 8
PM	{30/12/2024,31/12/2024}		PM	{04/12/2024}	
238	3º SGT PM	RENÊ LUCENA DE LIMA JUNIOR 111071 8	276	CB PM	EDERSON DUTRA DA SILVA 230426 7 PM
PM	{27/12/2024}		{17/12/2024}		
239	3º SGT PM	RODRIGO DELFINO 2 3 1 2 4 6	277	CB PM	EDILELSON DA SILVA NAZARIO 229972 40
36	PM	{26/12/2024,18/12/2024,16/12/2024,04/12/2024,09/12/2024,10/12/2024}	PM	{18/12/2024,10/12/2024,19/12/2024,11/12/2024,04/12/2024}	
240	3º SGT PM	RONEY LEITE COUTO 231195 34	278	CB PM	EDMAR BEZERRA GOMES 229880 16 PM
PM	{21/12/2024,30/12/2024,19/12/2024,16/12/2024,18/12/2024}		{09/12/2024,05/12/2024}		
241	3º SGT PM	RONILDO PEREIRA DOS SANTOS 111474	279	CB PM	EDSON WILLIAN DE ARRUDA 229869 24
32	PM	{05/12/2024,06/12/2024,07/12/2024,03/12/2024}	PM	{23/12/2024,24/12/2024,03/12/2024}	
242	3º SGT PM	ROSIVALDO DOS REIS PARDIM	280	CB PM	ELISA ALVES DE SOUSA 231216 14 PM
208371	14 PM	{19/12/2024,14/12/2024}	{31/12/2024,23/12/2024}		
243	3º SGT PM	RUY ARAUJO MACHADO FERREIRA DE SOUSA 230423 48	281	CB PM	EMMANUELLE SOUZA NABOR 231327 8
PM	{03/12/2024,11/12/2024,08/12/2024,06/12/2024,10/12/2024,09/12/2024,05/12/2024,04/12/2024}		PM	{30/12/2024}	
244	3º SGT PM	SANDRO RENATO DE SOUZA PASSOS	282	CB PM	ERDILAN DIAS DE ARAUJO 229935 17 PM
GONZAGA 230951 16	PM	{29/12/2024,30/12/2024}	{01/12/2024,13/12/2024,02/12/2024}		
245	3º SGT PM	SAVIO FELIX DE OLIVEIRA 267440 46	283	CB PM	EVERTON CAMPOS SIQUEIRA VAZ
PM	{09/12/2024,03/12/2024,06/12/2024,13/12/2024,18/12/2024,23/12/2024,4,24/12/2024,26/12/2024,28/12/2024}		OLIVEIRA 229882 29	PM	{17/12/2024,11/12/2024,14/12/2024,03/12/2024}
246	3º SGT PM	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA	284	CB PM	FERNANDO DA SILVA CHAVES 258759 4
208422	16 PM	{21/12/2024,22/12/2024}	PM	{30/12/2024}	

362	SD PM	HILTON ELIAS ALMEIDA GONÇALVES	266535	8	PM	{27/12/2024}
363	SD PM	HYTALLO VINCENT FRANÇA				
BORGES 267175 29 PM {04/12/2024,17/12/2024,19/12/2024,18/12/2024}						
364	SD PM	ICARO NATHAN SANTOS FERREIRA	266416	29		
PM {04/12/2024,12/12/2024,06/12/2024,09/12/2024}						
365	SD PM	IGOR FERNANDO TEIXEIRA	267494	8	PM	
{30/12/2024}						
366	SD PM	JAIRO PAPA DA SILVA	267148	29	PM	
{11/12/2024,17/12/2024,14/12/2024,31/12/2024}						
367	SD PM	JEAN TEILOR SOUZA AMARAL	267166	8		
PM {21/12/2024}						
368	SD PM	JEFFERSON BARBOSA DE QUEIROZ SILVA				
267214 8 PM {19/12/2024}						
369	SD PM	JEFFERSON THIAGO DE CARVALHO	267118	7		
PM {05/12/2024}						
370	SD PM	JHONY GUILHERME SANTOS FERREIRA				
266425 8 PM {10/12/2024}						
371	SD PM	JOÃO BATISTA PEREIRA ROCHA	271962	30		
PM {24/12/2024,02/12/2024,28/12/2024,26/12/2024}						
372	SD PM	JOÃO JOSE FONTES PINHEIRO NETO				
267151 8 PM {02/12/2024}						
373	SD PM	JORGE LUIS DA SILVA AMARAL	267261	22		
PM {12/12/2024,07/12/2024,20/12/2024}						
374	SD PM	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS				
267432 7 PM {12/12/2024}						
375	SD PM	JOSE LUCAS CAMPOS DE MAGALHÃES				
267427 14 PM {03/12/2024,09/12/2024}						
376	SD PM	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA				
267364 48 PM {14/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,12/12/2024,03/12/2024,06/12/2024}						
377	SD PM	JULIANO JONAS DE OLIVEIRA SILVA	2 6 7 3 6 0			
43 PM {19/12/2024,18/12/2024,17/12/2024,23/12/2024,05/12/2024,02/12/2024}						
378	SD PM	JULIENDER RODRIGUES MARQUES	266334	20		
PM {30/12/2024,18/12/2024,13/12/2024}						
379	SD PM	JUNIOR DA SILVA GONÇALVES	267358	14		
PM {16/12/2024,07/12/2024}						
380	SD PM	KELISON LEITE LARA	267271	15	PM	
{10/12/2024,08/12/2024}						
381	SD PM	KLEBESON ALENCAR BENITES	267313	16		
PM {14/12/2024,20/12/2024}						
382	SD PM	LEANDRO SILVA CRUZ	271957	37	PM	
{10/12/2024,20/12/2024,30/12/2024,14/12/2024,04/12/2024}						
383	SD PM	LEONES RIBEIRO DO BONFIM FILHO	267836	21		
PM {26/12/2024,18/12/2024,10/12/2024}						
384	SD PM	LUAN MORENO MARQUES	266511	8	PM	
{06/12/2024}						
385	SD PM	LUCAS JUNIOR DOS SANTOS	267250	24		
PM {22/12/2024,14/12/2024,18/12/2024}						
386	SD PM	LUCIANO MARQUES FERREIRA	267189	24		
PM {05/12/2024,20/12/2024,06/12/2024}						
387	SD PM	LUIS DE ARAUJO JUNIOR	266759	21	PM	
{18/12/2024,09/12/2024,17/12/2024}						
388	SD PM	MACDEIVED QUEIROZ FRANÇA JUNIOR				
267264 8 PM {14/12/2024}						
389	SD PM	MAILSON DA SILVA ARRUDA	267499	40	PM	
{07/12/2024,05/12/2024,23/12/2024,27/12/2024,26/12/2024}						
390	SD PM	MANUEL ANTONIO SOUZA BARCELLOS				
267253 16 PM {26/12/2024,30/12/2024}						
391	SD PM	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA	267267	8		
PM {06/12/2024}						
392	SD PM	MARCOS ANTONIO DA CRUZ SANTOS				
267623 40 PM {11/12/2024,14/12/2024,12/12/2024,04/12/2024,03/12/2024}						
393	SD PM	MAXWELL ISMAR CAETANO RIBEIRO	259108	18		
PM {06/12/2024,20/12/2024,18/12/2024}						
394	SD PM	MAYCON HENRIQUE FIOREZE DA SILVA	267285	28	PM	
{03/12/2024,04/12/2024,09/12/2024,05/12/2024}						
395	SD PM	NATANIELY DA CRUZ SOUZA	267844	34		
PM {26/12/2024,07/12/2024,20/12/2024,12/12/2024,19/12/2024}						
396	SD PM	NEILTON JUNIOR MONTALVÃO SILVA	267311	8		
PM {27/12/2024}						
397	SD PM	ORIEL UNTAR DE SOUSA	266201	14	PM	
{09/12/2024,26/12/2024}						
398	SD PM	PAULO HENRIQUE FRANÇA DE FREITAS				
267380 8 PM {13/12/2024}						
399	SD PM	PEDRO HERNAN BISSOLI SILVA	267278	8		
PM {28/12/2024}						
400	SD PM	PIERO VALADARES GIACOMELLI	267603	50		
PM {08/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,09/12/2024,31/12/2024,06/12/2024,07/12/2024}						
401	SD PM	RAFAEL LOPES MARQUES	267503	8	PM	
{07/12/2024}						
402	SD PM	RAFAEL SILVA FERREIRA	266237	8	PM	
{14/12/2024}						
403	SD PM	RAPHAEL MOISES DOS SANTOS				
SILVA 267383 28 PM {14/12/2024,26/12/2024,19/12/2024,24,18/12/2024}						
404	SD PM	RAYNE EMIDIO DOS SANTOS	267395	16		
PM {20/12/2024,06/12/2024}						
405	SD PM	RENAN MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	259241	50		
PM {30/12/2024,05/12/2024,10/12/2024,25/12/2024,11/12/2024,27/12/2024,04,04/12/2024,03/12/2024}						
406	SD PM	RENATA CRISTINA ALVES DA SILVA	266374	24		
PM {07/12/2024,30/12/2024,04/12/2024}						
407	SD PM	RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO				
259144 16 PM {24/12/2024,21/12/2024}						
408	SD PM	RITHIELY RODRIGO FONSECA OLIVEIRA				
267377 36 PM {03/12/2024,04/12/2024,13/12/2024,16/12/2024,10/12/2024}						
409	SD PM	RODRIGO DA SILVA BRANDÃO	271958	26		
PM {19/12/2024,20/12/2024,28/12/2024,17/12/2024}						
410	SD PM	RODRIGO JARDEL POLLO	266376	16	PM	
{04/12/2024,06/12/2024}						
411	SD PM	ROMARIO DA SILVA CRUZ	267418	32	PM	
{21/12/2024,11/12/2024,02/12/2024,20/12/2024}						
412	SD PM	RONAN WINTER DOS REIS BATISTA	266442	26		
PM {04/12/2024,13/12/2024,16/12/2024,07/12/2024}						
413	SD PM	SULISMAIK DE SOUSA	267446	19	PM	
{27/12/2024,06/12/2024,08/12/2024}						
414	SD PM	THIAGO BARBOSA DE SOUSA	267457	35		
PM {14/12/2024,12/12/2024,13/12/2024,26/12/2024,24/12/2024}						
415	SD PM	THIAGO BARCELO DE AMORIM	267460	22		
PM {29/12/2024,12/12/2024,31/12/2024}						
416	SD PM	THIAGO RENNAN ALVES DIAS	266906	40		
PM {01/12/2024,13/12/2024,25/12/2024,18/12/2024,22/12/2024}						
417	SD PM	VAGNER DIAS CHAGAS	229332	29	PM	
{12/12/2024,13/12/2024,11/12/2024,14/12/2024}						
418	SD PM	VALDICLEMAR FERREIRA	267538	15	PM	
{01/12/2024,17/12/2024}						
419	SD PM	VICTOR HUGO LOPES	266772	16	PM	
{14/12/2024,24/12/2024}						
420	SD PM	VICTOR LEITE REIS COSTA CARGNELUTTI				
267609 14 PM {01/12/2024,14/12/2024}						
421	SD PM	VITOR HUGO BOSQUESI DA SILVA	267518	50		
PM {07/12/2024,04/12/2024,03/12/2024,06/12/2024,02/12/2024,05/12/2024,08/12/2024}						
422	SD PM	WALISSON JUNIOR MARIANO DE SOUZA				
267629 40 PM {21/12/2024,12/12/2024,22/12/2024,19/12/2024,30/12/2024,20/12/2024}						
423	SD PM	WALLACE ALENCAR SILVA	267523	8	PM	
{22/12/2024}						
424	SD PM	WESLEY PEREIRA DA SILVA	267541	5 0		
PM {09/12/2024,16/12/2024,10/12/2024,06/12/2024,17/12/2024,12/12/2024,07/12/2024}						
425	SD PM	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	267542	16		
PM {05/12/2024,04/12/2024}						
426	SD PM	WILLIAN MOACIR SILVA DE OLIVEIRA	266669	24		
PM {05/12/2024,03/12/2024,28/12/2024}						
427	SD PM	WILSON ULISSES ALVES DE SOUZA	267561	4		
PM {17/12/2024}						
428	SD PM	YARA GALVÃO CARVALHO	267564	8	PM	
{04/12/2024}						
429	SD PM	YURE COSTA ROCHA	267565	24	PM	
{23/12/2024,24/12/2024,21/12/2024}						
430	SD PM	YURI HENRIQUE DE SOUZA	266460	24	PM	
{06/12/2024,24/12/2024,21/12/2024}						
431	SD PM	YURI SILVA DE AMORIM	267566	16	PM	
{19/12/2024,07/12/2024}						
432	SD PM	YVE CAROLLINE SILVA BATISTA VAILANT				
258734 9 PM {06/12/2024,07/12/2024}						
Total Geral - R\$ 507.467,86						
(Original assinado)						
WALDEZ MOURA TAPAJÓS - TEN CEL PM						
COMANDANTE ADJUNTO DO CPE						

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EDITAL Nº 001/DEIP/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES, MONITORES E ORIENTADORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes, monitores e orientadores, para atuação eventual nas ações de educação acadêmica, para o Curso de Formação de Oficiais - CFO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se ao credenciamento de profissionais para o exercício eventual das ações de ensino, pesquisa, extensão e orientação para as funções de Professor, Monitor e Orientador no Centro de Ensino e Instrução de Bombeiro por ocasião do Curso de Formação de Oficiais - CFO no ano de 2025.
- 1.2. O credenciamento do profissional docente implicará na sua habilitação para o exercício da atividade de Professor, Monitor e Orientador nas instruções realizadas no curso.
- 1.3. A prestação do serviço de orientação estará condicionada à aceitação, por parte do docente credenciado em linha de pesquisa correspondente à disciplina lecionada ou credenciado apenas para orientação, sendo o convite formalizado pelo aluno responsável pela produção do Trabalho de Conclusão de Curso, com a aquiescência final da instituição, que fará o trâmite com o orientador dos documentos exigidos.
- 1.4. Só poderá desempenhar a função de Professor, o profissional docente que estiver devidamente credenciado em disciplinas e/ou para orientação, consoante às disposições previstas neste edital de credenciamento.
- 1.5. O credenciamento de Instrutores, Monitores e Orientadores, é uma ação promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, por meio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, e visa promover o credenciamento para fins de desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, no âmbito do seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e de acordo com a demanda.
- 1.6. Caberá à Comissão de Avaliação e Credenciamento, a atribuição de realizar o processo de credenciamento de que trata o presente Edital.
- 1.7. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente através do formulário do Google Forms através do link (<https://forms.gle/zfVxvEY8CcN79GM78>) que ficará disponibilizado do dia 03 de janeiro de 2025 até às 17 horas do dia 13 de janeiro de 2025 (conforme Cronograma no Quadro III) em documento único em formato PDF, seguindo a ordem de documentos descritos no ANEXO VI, maiores esclarecimentos poderão ser prestados por meio do telefone nº (65) 3613-7427 e (65) 3613-7414 ou através do endereço eletrônico deip@cbm.mt.gov.br.
- 1.8. O docente selecionado e credenciado estará apto à função de orientador na linha de pesquisa que contempla a respectiva disciplina. Para tanto, será necessário o preenchimento do item correspondente na Carta de Solicitação de Credenciamento como Docente ou Orientador da ABM/DEIP, constante do Anexo IV. Sendo credenciado, estará apto para lecionar e orientar, conforme sua área de conhecimento.
- 1.9. O não preenchimento do item 2, do Anexo IV, implica que o docente não fará parte do quadro de orientadores da Academia de Bombeiros Militar - ABM.
- 1.10. O credenciamento para a função de Orientador poderá se dar em até 02 (duas) Linhas de Pesquisa.
- 1.11. O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico em até 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso, consoante com disposição do §3º, do art. 6º, da Lei 8.151, de 08 de julho de 2004.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Constituição Federal;
- 2.2. Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 2.3. Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 - Estatuto dos Militares Estaduais;
- 2.4. Lei Complementar nº 775, de 27 de setembro de 2023 - Lei de Organização Básica do CBMMT;
- 2.5. Lei Complementar nº 408 de 01 de Julho de 2010 - Lei de Ensino do CBMMT;
- 2.6. Lei n.º 14.133/21 - Lei das Licitações e Contratos e as suas alterações;
- 2.7. Lei n.º 8.151/2004 - Lei que Regula o Magistério nas Escolas;
- 2.8. Decreto Estadual nº 1126, de 29 de setembro de 2021 - Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes;
- 2.9. Decreto Estadual nº 57, de 15 fevereiro de 2007 - Regulamenta a lei do magistério nas escolas;
- 2.10. Instrução Normativa SESP n.º 03/2024/SESP/MT, de 02 de abril de 2024;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR E MONITOR

- 3.1. **PROFESSOR:** Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos, desenvolver projetos de pesquisa e/ou extensão e participar das atividades educativas promovidas pela ABM/DEIP.
- 3.2. **MONITOR** - Auxiliar na preparação e execução de atividades educativas, de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela ABM/DEIP, sob coordenação de um professor.
- 3.3. Competem ainda aos docentes, sob supervisão da ABM/DEIP:
 - a) Planejar e apresentar plano de aula e de disciplina com cronograma de todas as atividades pedagógicas;
 - b) Enviar o material didático para aprovação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do curso;
 - c) Comparecer ao local da capacitação com no mínimo 15 minutos de antecedência para verificar o ambiente, material instrucional e de apoio que será utilizado;
 - d) Acessar e/ou comparecer às reuniões pedagógicas e capacitações em salas no horário de convocação sem atrasos, tomar ciência da pauta e material enviado antes do dia e horário estabelecido;
 - e) Apresentar-se ao Coordenador do Curso de Formação de Oficiais - CFO, por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às instruções;
 - f) Proceder com o controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade;
 - g) Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da sua instrução;

h) Cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 4.1. Acompanhar todas as etapas da elaboração e construção do projeto de pesquisa (procedimentos metodológicos, tecnológicos, indicações bibliográficas, fontes de dados disponíveis) até a finalização do TCC. Sugerir, propor, orientar e avaliar o trabalho para atender aos critérios da pesquisa científica e das normas da ABNT.
- 4.2. Zelar pela correção da língua portuguesa, zelar pela ética em pesquisa, zelar por procedimentos em pesquisas em ambiente virtual ou presencial, zelar pela estética, orientar as apresentações em bancas e participar da defesa final do TCC.
- 4.3. Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo aluno.
- 4.4. Orientar o aluno sobre as tarefas e trâmites que o TCC requer.
- 4.5. Atender de forma individual cada trabalho com a finalidade de preservar a articulação teórico-prática para a produção de um novo conhecimento.
- 4.6. Avaliar o TCC para torna-lo adequado para a apresentação.
- 4.7. Comparecer na apresentação do TCC e desempenhar a função de avaliador e coordenador se for o caso, da banca avaliadora em conjunto com os demais integrantes.
- 4.8. Auxiliar o grupo na escolha de um convidado para compor a banca avaliadora mediante relação fornecida pela ABM/DEIP.
- 4.9. Auxiliar o grupo para a apresentação (defesa) do TCC.
- 4.10. Assinar, com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação de TCC e as atas finais das sessões de defesa.
- 4.11. Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da função de orientador.
- 4.12. É vedada a participação aos membros das bancas que tenham relação de parentesco com o orientando e orientador, quer sejam cônjuges ou companheiros, mesmo divorciados ou separados, que tenha parentesco ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- 4.13. Comunicar imediatamente à coordenação do curso caso o aluno não esteja comprometido com o cronograma e proposta de orientação.

5. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

5.1. O credenciamento de professores, monitores e orientadores, observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional prevista no ANEXO I.

6. DA REMUNERAÇÃO

- 6.1. A remuneração da função de Professor, Monitor e Orientador, ocorrerá segundo a formação acadêmica do profissional.
- 6.2. A função de docente, monitor e orientador, executada por servidores públicos estaduais ativos, não poderá prejudicar o exercício de suas atividades fins, cabendo às chefias imediatas das unidades de suas respectivas lotações, o controle de suas cargas horárias e a compatibilidade de horário com as atividades de docência e de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
 - 6.2.1. Somente serão remuneradas as funções de professor, monitor e orientador desempenhadas por servidor público estadual, que ocorrerem fora do horário de expediente, conforme disposto no art. 9º, da lei n.º 8.151, de 08 de julho de 2004, seguindo a compatibilidade de horário conforme itens anteriores.
 - 6.2.2. O pagamento dos valores correspondentes às funções de Professor, Monitor e Orientador dos servidores civis ou militares, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocorrerá em conformidade com o disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Instrução Normativa da SESP n.º 03/2024/SESP/MT, de 02 de abril de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de n.º 28.720, de 11 de abril de 2024.
 - 6.2.3. A comprovação de que as aulas ministradas e as orientações realizadas, por servidor vinculado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, são excedentes em relação à sua carga horária de trabalho legal deverá ocorrer mediante declaração do seu comandante ou chefe imediato, como também pela publicação da escala de serviço sem sobreposição ao cronograma de realização das aulas e/ou das monitorias.
- 6.3. As funções de professor e orientador, desempenhadas por profissionais sem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, farão jus à percepção de remuneração, mediante a formalização de um processo de pagamento de hora aula e/ou de orientação e recolhimento dos tributos devidos.
- 6.4. O pagamento da função de professor e orientador seguirá os valores abaixo discriminados:

QUADRO I - VALORES DE HORA-AULA PARA FUNÇÕES DE PROFESSOR, MONITOR E ORIENTADOR

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VALORES MÁXIMOS POR HORA-AULA MINISTRADA FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE		VALORES MÁXIMOS PARA ORIENTAÇÃO DE TCC, MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES, TESES E PESQUISAS - POR TRABALHO
	Professor/ Instrutor	Monitor	
Graduação	R\$ 91,25	R\$ 63,87	-
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 121,67	R\$ 85,17	R\$ 1.349,17
Mestrado	R\$ 152,09	R\$ 106,46	R\$ 1.798,17
Doutorado	R\$ 182,51	R\$ 127,76	R\$ 2.697,00
Pós-doutorado	R\$ 197,72	R\$ 138,40	-

FONTE: INSTRUÇÃO NORMATIVA SESP n.º 07/2018/SESP/MT, de 15 agosto 2018.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 7.1. O docente poderá se credenciar em até 02 (duas) disciplinas.
- 7.2. O monitor poderá se credenciar em até 02 (duas) disciplinas.
- 7.3. Os orientadores serão credenciados em até 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sem classificação, facultada ao aluno na lista dos credenciados, mediante resultado público disponibilizado pela instituição, escolher e convidar o orientador.
- 7.4. O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico em até 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso, consoante com disposição do § 3º, do art. 6º, da Lei 8.151, de 08 de julho de 2004.

8. DA VACÂNCIA DE CANDIDATOS

- 8.1. Não havendo candidatos inscritos para determinada disciplina, a Comissão Avaliação e Credenciamento indicará dentre os selecionados em outras disciplinas, instrutores militares, monitores e professores civis, para substituir, desde que atendam os requisitos da disciplina.
- 8.2. Em casos de excepcionalidade em que não houver substituto que atenda aos requisitos para as disciplinas ofertadas ou em que a desistência do instrutor/monitor titular implicará na inexistência de candidato subsequente causando a vacância nas disciplinas ofertadas pelos editais, a Comissão Avaliação e Credenciamento poderá indicar militar no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, desde que o mesmo atenda todos os requisitos do presente Edital.

9. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 9.1. O Processo deste Edital será composto por duas etapas: inscrição e credenciamento.

9.2. O credenciamento será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento que será instituída pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP.

9.3. A Comissão de Avaliação e Credenciamento será nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMT através de Portaria pública em Boletim Geral Eletrônico sendo formada por profissionais da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa sendo responsável pela análise e julgamento do processo de credenciamento.

10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

10.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nos termos do artigo nº 12 da Constituição Federal (1988) ou estrangeiro com visto permanente no País;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir formação acadêmica de acordo com as atividades específicas descritas no Anexo I;
- d) Possuir formação profissional de acordo com as exigências da qualificação descritas no Anexo I para determinada disciplina;
- e) Certidão Negativa Criminal em âmbito Estadual e Federal.
- f) Se militar, não estar respondendo processo administrativo de natureza demissória;

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente através do formulário do Google Forms através do link <https://forms.gle/zfVxvEY8CcN79GM78> que ficará disponibilizado do dia 03 de janeiro de 2025 até às 17 horas do dia 13 de janeiro de 2025 (conforme Cronograma no Quadro III) em documento único em formato PDF, seguindo a ordem de documentos descritos no ANEXO VI, maiores esclarecimentos poderão ser prestados por meio do telefone nº (65) 3613-7427 e (65) 3613-7414 ou através do endereço eletrônico deip@cbm-mt.gov.br.

11.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos definidos nos Anexos I e II, não terão as suas inscrições homologadas para credenciamento.

11.3. Nos atos das inscrições para credenciamento como professor, monitor e/ou orientador, deverão ser enviados os documentos na sequência prevista no Anexo VII em PDF único e descritos a seguir:

- a) Cópia dos documentos pessoais: RG (Civil ou funcional) CPF, e título de eleitor em formato PDF;
- b) Formação Acadêmica: cópia do diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação superior completa, em formato PDF;
- c) Diploma de Conclusão de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, de acordo com a disciplina pretendida em formato PDF;
- d) Formação Profissional em Segurança Pública: cópia(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total, ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial, em formato PDF;
- e) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Bombeiro Militar: cópia (s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, em formato PDF;
- f) Currículo Lattes completo, com última atualização feita no máximo há 06 (seis) meses, em formato PDF;
- g) Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no Anexo IV deste Edital, na qual o candidato se compromete a ministrar as disciplinas e/ou orientar para o qual fora credenciado, em conformidade com o quadro de trabalho da ABM/DEIP, em formato PDF;
- h) Declaração de Compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente na ABM/DEIP (para Servidores Públicos Estaduais) conforme modelo no Anexo V, em formato PDF;
- i) Ficha cadastral preenchida conforme modelo do Anexo VI, em formato PDF;

11.4. Para os cursos de Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado, serão aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil, em formato PDF;

11.5. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, em formato PDF, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação;

11.6. Para os cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação, em formato PDF.

11.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

11.8. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

11.9. Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

11.10. A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional, restando à liberdade à administração pública, conforme oportunidade e conveniência.

12. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

12.1. Todos os resultados das fases do presente processo seletivo para Credenciamento de Instrutores, monitores e orientadores serão divulgados em Boletim Geral Eletrônico do CBMMT e no site <http://www.cbm-mt.gov.br/>, conforme Cronograma constante Quadro III do item 17.

12.2. O candidato poderá interpor recurso aos resultados até 02 (dois) dias úteis após a divulgação.

12.3. A Comissão de Avaliação e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

13. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. O Processo de Chamamento terá como forma de classificação a análise documental e curricular, sendo esta de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação, avaliação e seleção ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Credenciamento composta por no mínimo 03 (três) militares nomeados pelo Comandante-Geral do CBMMT.

13.2. A avaliação de títulos restringir-se-á, apenas, ao componente curricular a que o candidato concorrerá, de acordo com o disposto na tabela do Anexo I deste Edital;

13.3. Serão computados no máximo 02 (dois) títulos, para cada área de formação técnica, acadêmica, especializada e experiência profissional, e o resultado será igual à somatória da pontuação nas 04 (quatro) áreas;

13.4. Os candidatos serão selecionados nesta fase de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, sendo relacionados por componente curricular; e para cada disciplina, será selecionado 01 (um) Professor/Instrutor e a partir de 01 (um) Monitor (quando previsto);

13.5. A pontuação final será computada através da somatória adquirida nos itens avaliados durante a fase de análise documental e curricular, conforme previsto no Quadro II deste Edital.

14. DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos habilitados segundo os requisitos do presente edital serão credenciados.

14.2. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento designada pela DEIP, podendo realizar entrevistas, para atendimento aos processos educativos de acordo com o plano, programa e projetos específicos.

14.3. Os candidatos serão convocados por e-mail e (ou) telefone, cadastrado no ato da inscrição, devendo atender ao prazo e orientações que estarão dispostas.

14.4. A relação dos candidatos credenciados será publicada em Boletim Geral Eletrônico e na página da <http://www.cbm.mt.gov.br/>.

14.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e os comunicados, inclusive eletrônicos.

14.6. Os profissionais que preencherem os requisitos editalícios, serão selecionados nesta fase de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos conforme o Quadro II (Tabela de Pontuação) abaixo:

Quadro II - Tabela de Pontuação

Ordem	Área Avaliada	Situação/Titulação do candidato	Pontuação	
			Atribuída	Máxima
01	Formação Acadêmica	Pós-Doutorado	15	30
02		Doutorado	10	20
03		Mestrado	08	16
04		Pós-Graduação Lato Sensu	05	10
05		Graduação	03	06
06	Experiência Profissional	Nos últimos 10 (dez) anos em Cursos Operacionais da Disciplina	10	30
07		Experiência Profissional, últimos 10 anos, em Instituição de Ensino Superior (Professor)		
08	Produção Científica	Produção Científica, nos últimos 10 anos na Área de Segurança Pública	01	03

14.7. Para efeito de pontuação serão consideradas:

a) Nos itens de Formação Acadêmica, até 02 (dois) títulos de graduação (não será considerada a graduação de acesso ao certame); até 02 (dois) títulos de pós-graduação lato sensu; até 02 (dois) títulos de mestrado; 02 (dois) títulos de doutorado e 02 (dois) títulos de pós-doutorado, de modo que a pontuação presente no Quadro II será atribuída para cada título apresentado.

b) No item de Experiência Profissional: Nos últimos 10 (dez) anos em Cursos Operacionais da disciplina serão aceitos até 03 (três) comprovantes de instrução em cursos nos últimos 10 (dez) anos em instituições de segurança pública, correspondentes às disciplinas elegidas pelo candidato. Para o campo: Experiência Profissional nos últimos 10 anos, em Instituição de Área de Segurança Pública, será comprovada por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação, de no mínimo, 01 (um) semestre letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro II seja atribuída para cada experiência comprovada.

c) No item produções científicas na área de Segurança Pública (orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais), realizadas, nos últimos 10 anos, até o máximo de 03 (três) produções, de modo que a pontuação presente no Quadro II será atribuída para cada produção comprovada.

15. DO DESEMPATE

15.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com o Quadro II do item 14.6 deste Edital.

15.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver a maior pontuação para o de menor pontuação.

15.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

15.3.1. Havendo empate entre candidatos civis, terá a prioridade o candidato que apresentar na seguinte ordem:

a) Maior período de docência;

b) Maior idade

15.3.2. Havendo empate entre candidatos militares da mesma força, prevalecerá o critério de antiguidade entre os militares para o desempate.

15.3.3. Havendo empate entre candidatos militares de forças militares diferentes, e de graus hierárquicos diferentes, prevalecerá o critério de antiguidade entre os militares para o desempate.

15.3.4. Havendo empate entre candidatos militares de mesmo grau hierárquico, porém de forças militares diferentes, prevalecerá o militar da instituição de origem deste Edital.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

Quadro III - Período das Inscrições, da Homologação, dos Recursos e Da Divulgação de Resultados

Período	Atividade
02/01/2025	Divulgação do Edital
03/01/2025 a 13/01/2025	Período de Inscrições
16/01/2025	Divulgação do Deferimento das Inscrições
20/01/2025 a 22/01/2025	Prazo para apresentação de Recursos contra o indeferimento das inscrições
23/01/2025 a 27/01/2025	Período de Análise e Seleção
30/01/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
31/01/2025 a 02/02/2025	Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar
08/02/2025	Divulgação do Resultado Final

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato do processo de credenciamento as seguintes situações:

- a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
- b) Quando o candidato não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;
- c) Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- d) Quando o candidato não preencher ou não comprovar os requisitos específicos previstos no edital;
- e) Quando o candidato tiver sido descredenciado ou não tiver cumprido a função e responsabilidade de professor, orientador ou monitor em quaisquer uma das Instituições do CBMMT.
- f) Quando o candidato não indicar a disciplina ou a linha de pesquisa à qual pretende desempenhar a função de professor, orientador ou monitor, respectivamente.

18. DOS RECURSOS

18.1. Caberá recurso junto à Comissão de Julgamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar, a ser enviado no e-mail: deip@cbm.mt.gov.br.

18.2. A Comissão de Julgamento julgará os recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e seu resultado será divulgado em Boletim Geral Eletrônico do CBMMT.

19. DO DESCREDENCIAMENTO

19.1. O profissional selecionado (professor, orientador e monitor) poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

I- a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II- a critério da Administração Pública, em decorrência de:

- a) Deixar de cumprir com os critérios de: prazos, assiduidade e pontualidade, e ainda, não realizar as propostas relacionadas à função, mesmo após comunicação e orientação da instituição.
- b) Deixar de observar normas estabelecidas em Regulamento e Regimento Interno da ABM/DEIP;
- c) Não apresentar disponibilidade para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão da escola;
- d) Deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes do edital de credenciamento;
- e) Incurrir em improbidade administrativa ou conduta criminosa;
- f) Agir de forma desrespeitosa para com os alunos.

20. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

20.1. No caso de candidatos selecionados para as funções de Professor, Monitor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 04 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

20.2. Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e todas as atividades relacionadas com o ensino, à pesquisa e a extensão.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. O presente edital será válido por prazo indeterminado, contados a partir de sua publicação.

21.2. O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi convocado, conforme conveniência durante o período dos cursos da ABM/DEIP/CBMMT do corrente ano;

22. DO RESULTADO

22.1. O presente Edital visa promover o credenciamento e cadastro para fins de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação, sendo que seu resultado deverá ser homologado pela autoridade competente da Instituição de Ensino, juntamente com o Ordenador de Despesas, conforme prevê a Instrução Normativa SESP n.º 07/2018/SESP/MT, de 15 de agosto de 2018.

22.2. O Resultado do credenciamento será publicado em Boletim Geral Eletrônico do CBMMT.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado e Segurança Pública - SESP de Mato Grosso.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. O presente credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

24.3. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Credenciamento qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.4. A homologação do resultado do credenciamento não importará direito à contratação.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMMT e, em última instância, pelo Comandante-Geral do CBMMT.

Quartel em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

ANEXO I

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROFESSOR/INSTRUTOR				
EIXO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TITULAÇÃO MÍNIMA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
ATIVIDADES AFINS AO SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR	Doutrina de atuação do Oficial Combatente	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Armamento, Munição e Tiro	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Militar (CFOBM/CFOPM) Curso específico na área
	Comunicação Social	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Comunicação	Graduação	
	Comunicações Bombeiro Militar	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Identidade, Cultura e História da Organização Bombeiro Militar	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em História/ Antropologia	Graduação	
	Equipamento Motomecanizado	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Instrução Militar	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Metodologia de Ensino	Graduação: Licenciatura em Educação ou Ciências Humanas	Graduação	
	Redação Oficial	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
HUMANIDADES	Chefia e Liderança	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Graduação Bacharelado em Direito, Ciências Humanas, Sociais Aplicadas	Pós-graduação	
	Metodologia de Produção Acadêmica e Científica	Bacharelado/ Licenciatura na área de Ciências Humanas, Sociais, ou Segurança Pública	Pós-graduação	
	Psicologia das Emergências	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
GESTÃO	Gestão de Convênios e Contratos	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Gestão de Projetos	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Gestão Financeira e Orçamentária	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Administração e/ou Economia	Pós-graduação	
	Utilização de indicadores de desempenho na Gestão Pública	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Gestão Patrimonial e Logística	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Gestão do Potencial Humano	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Sistema de Segurança Pública	Bacharelado/ Licenciatura em Segurança Pública	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Gestão da Informação	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)
	Responsabilidade do Agente Público	Bacharelado/ Licenciatura em Segurança Pública	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOBM)

CIÊNCIAS APLICADAS E EXATAS	Cálculo I	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação	
	Cálculo II	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação	
	Geometria Descritiva	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação	
	Desenho Técnico	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação	
	Física Aplicada I	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação	
	Física Aplicada II	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação	
	Eletricidade Aplicada	Bacharelado ou Licenciatura em Engenharia Elétrica, Matemática, Química e/ou Física	Pós-graduação	
	Fenômeno dos Transportes	Bacharelado ou Licenciatura em Física	Pós-graduação	
	Hidráulica Geral	Bacharelado ou Licenciatura em Física	Pós-graduação	
	Química Geral	Bacharelado ou Licenciatura em Química	Pós-graduação	
	Estática das Estruturas	Bacharelado ou Licenciatura em Física	Pós-graduação	
	Resistência dos Materiais	Bacharelado ou Licenciatura em Física	Pós-graduação	
CIÊNCIAS JURÍDICAS	Direito Administrativo Militar	Graduação em Direito	Pós-graduação	Curso de Formação Militar (CFOB/CFOPM)
	Direito Penal Militar	Graduação em Direito	Pós-graduação	Curso de Formação Militar (CFOB/CFOPM)
	Direito Processual Penal Militar	Graduação em Direito	Pós-graduação	Curso de Formação Militar (CFOB/CFOPM)
	Legislação Bombeiro Militar	Graduação em Direito	Pós-graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB)

OPERACIONAL	Atendimento Pré-Hospitalar	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico da área
	Defesa Civil	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico da área
	Combate a Incêndio Urbano	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso Específico da área
	Combate a Incêndio Florestal	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso Específico da área
	Educação Física Militar	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Graduação	Curso de Formação Militar (CFOB/CFOPM) e Curso Específico da área
	Inteligência e Contra-Inteligência	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso específico na área
	Noções de Mergulho	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Operações Aéreas	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Fundamentos de Perícia de Incêndio	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Planejamento de Operações	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Prevenção a Incêndio e Pânico	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Produtos Perigosos	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Salvamento Aquático	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Salvamento em Altura	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Salvamento Terrestre	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
	Sistema de Comando de Incidentes	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área
Busca Terrestre	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	
Análise e Cenários de Risco e Atuação em Desastres	Graduação Bacharelado ou Licenciatura	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar (CFOB) e Curso específico na área	

MONITOR

DISCIPLINA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Armamento, Munição e Tiro	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Equipamento Motomecanizado	Graduação	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Atendimento Pré-Hospitalar	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Combate a Incêndio Urbano	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Combate a Incêndio Florestal	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Educação Física Militar	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Noções de Mergulho	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Operações Aéreas	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Produtos Perigosos	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Salvamento Aquático	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Salvamento em Altura	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área
Salvamento Terrestre	Ensino Médio	Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área

Busca Terrestre

Ensino Médio

Curso de Formação Bombeiro Militar com especialização na área

ANEXO II

EIXOS E LINHAS DE PESQUISA

EIXO	LINHA DE PESQUISA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Atividades afins ao Serviço Bombeiro	I - Doutrina de Atuação do Oficial Combatente	Especialização
	II - Armamento, Munição e Tiro	
	III - Comunicação Social	
	IV - Comunicações Bombeiro Militar	
	V - Identidade, Cultura e História da Organização Bombeiro Militar	
	VI - Equipamento Motomecanizado	
	VII - Instrução Militar	
	VIII - Metodologia de Ensino	
	IX - Redação Oficial	
	X - Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	
Humanidades	I - Chefia e Liderança de Pessoas e Equipes	Especialização
	II - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	
	III - Metodologia de Produção Acadêmica e Científica	
	V - Psicologia das Emergências	
Gestão	I - Gestão de Convênios e Contratos	Especialização
	II - Gestão de Projetos	
	III - Gestão Financeira e Orçamentária	
	IV - Utilização de indicadores de Desempenho na Gestão Pública	
	V - Gestão Patrimonial e Logística	
	VI - Gestão do Potencial Humano	
	VII - Sistema de Segurança Pública	
	VIII - Gestão da Informação	
	IX - Responsabilidade do Agente Público	
Ciências Exatas e Aplicadas	I - Cálculo	Especialização
	II - Geometria Descritiva	
	III - Desenho Técnico	
	IV - Física Aplicada	
	V - Eletricidade Aplicada	
	VI - Fenômeno dos Transportes	
	VII - Hidráulica Geral	
	VIII - Química Geral	
	IX - Estática das Estruturas	
	X - Resistência dos Materiais	
Ciências Jurídicas	I - Direito Administrativo Militar	Especialização
	II - Direito Penal Militar	
	III - Direito Processual Penal Militar	
	IV - Legislação Bombeiro Militar	
Operacionais	I - Atendimento PréHospitalar	Especialização
	II - Defesa Civil	
	III - Combate a Incêndio Urbano	
	IV - Combate a Incêndio Florestal	
	VI - Inteligência e ContraInteligência	
	VII - Noções de Mergulho	
	VIII - Operações Aéreas	
	IX - Fundamentos da Perícia de Incêndio	
	X - Planejamento de Operações	
	XI - Prevenção a Incêndio e Pânico	
	XII - Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	
	XIII - Produtos Perigosos	
	IX - Salvamento Aquático	
	X - Salvamento em Altura	
	XI - Salvamento Terrestre	
	XII - Sistema de Comando de Incidentes	
XIII - Busca Terrestre		
XX - Análise e Cenários de Riscos e Atuação em Desastres		

ANEXO III

QUANTIDADE DE VAGAS PARA INSTRUTORES/PROFESSORES E MONITORES CFO

DISCIPLINA	INSTRUTOR/PROFESSOR	MONITOR
Doutrina de atuação do Oficial Combatente	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Armamento, Munição e Tiro	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	02 (duas) vagas - Praça Bombeiro Militar
Comunicação Social	01 (uma) vaga	
Comunicações Bombeiro Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Identidade, Cultura e História da Organização Bombeiro Militar	01 (uma) vaga	
Equipamento Motomecanizado	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	02 (duas) vagas - Praça Bombeiro Militar
Instrução Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Metodologia de Ensino	01 (uma) vaga	
Redação Oficial	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Chefia e Liderança	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	01 (uma) vaga	
Metodologia de Produção Acadêmica e Científica	01 (uma) vaga	
Psicologia das Emergências	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão de Convênios e Contratos	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão de Projetos	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão Financeira e Orçamentária	01 (uma) vaga	
Utilização de indicadores de desempenho na Gestão Pública	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão Patrimonial e Logística	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão do Potencial Humano	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Sistema de Segurança Pública	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Gestão da Informação	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Responsabilidade do Agente Público	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Cálculo I	01 (uma) vaga	
Cálculo II	01 (uma) vaga	
Geometria Descritiva	01 (uma) vaga	
Desenho Técnico	01 (uma) vaga	
Física Aplicada I	01 (uma) vaga	
Física Aplicada II	01 (uma) vaga	
Eletricidade Aplicada	01 (uma) vaga	
Fenômeno dos Transportes	01 (uma) vaga	
Hidráulica Geral	01 (uma) vaga	
Química Geral	01 (uma) vaga	
Estática das Estruturas	01 (uma) vaga	
Resistência dos Materiais	01 (uma) vaga	
Direito Administrativo Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro/Policial Militar	
Direito Penal Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro/Policial Militar	
Direito Processual Penal Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro/Policial Militar	
Legislação Bombeiro Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro	
Atendimento Pré-Hospitalar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	04 (quatro) vagas - Praça Bombeiro Militar
Defesa Civil	01 (uma) vaga	
Combate a Incêndio Urbano	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	04 (quatro) vagas - Praça Bombeiro Militar
Combate a Incêndio Florestal	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	03 (quatro) vagas - Praça Bombeiro Militar
Educação Física Militar	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	01 (uma) vaga - Praça Bombeiro Militar
Inteligência e Contra-Inteligência	01 (uma) vaga	
Noções de Mergulho	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	04 (quatro) vagas - Praça Bombeiro Militar
Operações Aéreas	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	01 (uma) vaga - Praça Bombeiro Militar
Fundamentos de Perícia de Incêndio	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Planejamento de Operações	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Prevenção a Incêndio e Pânico	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Produtos Perigosos	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	02 (duas) vagas - Praça Bombeiro Militar
Salvamento Aquático	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	04 (quatro) vagas - Praça Bombeiro Militar
Salvamento em Altura	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	04 (quatro) vagas - Praça Bombeiro Militar
Salvamento Terrestre	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	04 (quatro) vagas - Praça Bombeiro Militar
Sistema de Comando de Incidentes	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	
Busca Terrestre	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	04 (quatro) vagas - Praça Bombeiro Militar
Análise e Cenários de Risco e Atuação em Desastres	01 (uma) vaga - Oficial Bombeiro Militar	

ANEXO IV

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR/ORIENTADOR DA ABM

Eu, _____ (Nome completo), _____ (RG); _____ (CPF), _____ (Estado Civil); _____ (Profissão); solicito meu Credenciamento no Quadro de Professor/Orientador da Academia de Bombeiro Militar, para o Curso de Formação de Oficiais do ano letivo de 2025/2026, apresentando a este centro, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento conforme ANEXO VI, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplina(s) e/ou linhas de pesquisa:

1. Disciplinas:

- a)
- b)

2. Linhas de Pesquisa:

- a)
- b)

(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)_____
(Nome Completo e Titulação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO (MODELO)

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004 declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de docência (professor(a) e/ou orientador(a)) a ser desenvolvida pelo servidor (nome do servidor), no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no ano letivo de 2023.

(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)

ANEXO VI

Curso de Formação de Oficiais - CFO/2025**FICHA CADASTRAL**

Nome:	
Ocupação:	
CPF:	
RG:	
PIS/PASEP:	
Matrícula:	
Data Nascimento:	
Agência:	Conta Corrente:
Endereço Residencial:	
Cidade:	
CEP:	
Escolaridade do Professor/Monitor:	

ANEXO VII

Documentos para Inscrição de Professores, Monitores e Orientadores

Para credenciamento como professor, monitor e/ou orientador deverão ser enviados em documento único formato PDF de acordo com as especificações descritas no item 12 deste edital, seguindo a seguinte ordem das páginas:

1. Cópia de RG (Civil ou funcional);
2. Cópia de CPF;
3. Cópia de Título de eleitor;
4. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo necessário apenas para os candidatos que não possuem formação superior completa, em PDF;
5. Cópia de Diploma de Conclusão de Graduação;
6. Cópia de Diploma Pós-graduação;
7. Cópia de Diploma Mestrado;
8. Cópia de Diploma Doutorado;
9. Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior na área de Segurança Pública e Civil com comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como professor, orientador, gestor, monitor, pesquisador e o período de atuação em formato PDF.
10. Currículo Lattes com última atualização feita há, no máximo, 03 (três) meses (exceto para monitores).
11. Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no Anexo III;
12. Cópia de documentos que comprovem produção científica nos últimos 10 anos na área de segurança pública, orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais;
13. Declaração de Compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente na ABM/DEIP (para Servidores Públicos Estaduais) conforme modelo no Anexo IV;
14. Ficha cadastral preenchida conforme modelo do Anexo V;
15. Formação Profissional em Segurança Pública: cópia(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total, ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial, em formato PDF.

Protocolo 1653453

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2024/GS/SEDUC/MT

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001, DO EDITAL Nº 001/2024/GS/SEDUC/MT. PROCESSO SELETIVO PARA ATUAR COMO FORMADOR (A), DO PROGRAMA TEACH & COACH DO BANCO MUNDIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Prorrogar por 01 (um) ano, até a data de 18 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do processo seletivo para atuar como Formador (a) nas Formações de Gestão e, concomitantemente, em determinadas Diretorias Regionais de Educação, como Facilitador (a) de Práticas Pedagógicas no âmbito do Programa de Fortalecimento de Práticas Pedagógicas da SEDUC/MT, alinhado aos princípios do Programa Teach & Coach do Banco Mundial. Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2024, fl. 28.662, p. 43.

Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653336

EDITAL Nº 001/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva com vistas à seleção de profissionais, para atuarem nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 129, VI da Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, na Lei Estadual nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Estadual nº 1.497, de 10 de outubro de 2022, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação do cadastro de reserva para contratação temporária** nas funções de (a) Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01, (b) Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02 e (c) Inspetor Cívico-Militar-Nível Suporte e Apoio para atender as Escolas Estaduais participantes do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares do Estado de Mato Grosso, segundo os termos e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva com vistas à seleção de profissionais, para atuarem nas unidades escolares da rede estadual de ensino.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Quaisquer retificações ou convocações serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação: www.seduc.mt.gov.br.
- 1.3 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Educação: www.seduc.mt.gov.br, sendo de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.
- 1.4 Para cumprimento de suas fases e etapas, o horário utilizado no Edital e seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de Cuiabá-MT.
- 1.5 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência estabelecidos, sendo que as contribuições previdenciárias pertinentes serão realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- 1.6 A todos os candidatos selecionados e convocados, aplicam-se às mesmas leis, regras, portarias, instruções normativas e orientações técnicas vigentes, bem como os mesmos regimentos, direitos e deveres existentes, que norteiam a prática profissional de toda a classe de servidores da educação.
- 1.7 O Processo Seletivo de que trata este Edital se dará por meio da realização de avaliação curricular e curso de formação.
- 1.8 O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, condicionada à eventual e real necessidade da escola inserida no Programa de Escolas Estaduais Cívico-Militares do Estado de Mato Grosso, para a qual estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual representada pela SEDUC, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos(as) candidatos(as) classificados(as).
- 1.9 Os candidatos classificados poderão atuar em unidades escolares da Rede Pública Estadual transformadas no modelo de gestão Cívico-Militar, vinculadas à Diretoria Regional de Educação-DRE escolhida no ato da inscrição.
- 1.10 Os militares contratados nos moldes previstos neste Edital que atuarem nas escolas estaduais cívico-militares não serão considerados, para todos os fins, como profissionais da educação básica, nos termos do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 e no artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 50/1998.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período das 8h00 do dia 07/01/2025 até às 18h do dia 15/01/2025, exclusivamente através do link <https://forms.gle/JxejEcn4dnSVAtxH7>.
- 2.1.1 O candidato deverá escolher a Diretoria Regional de Educação para qual deseja se inscrever, conforme indicado no Anexo II.
- 2.2 Para participar deste processo seletivo, são requisitos:
- 2.2.1 Formação específica para os perfis profissionais mencionados.

I-Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01

- a) Comprovar experiência como oficial da reserva remunerada das Forças Auxiliares (Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar) ou das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica).
- b) Apresentar diploma de conclusão de curso de ensino superior em qualquer área de formação, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Especialização em qualquer área de educação, caso haja, com a apresentação de documento comprobatório (especialização, mestrado ou doutorado), será considerada apenas a maior titulação.
- d) Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses em escola cívico-militar será utilizada como critério de pontuação, caso haja, conforme disposto no Anexo III.
- e) Comprovação de experiência mínima de 6(seis) meses na área da educação será considerada como critério de pontuação, caso apresentada, conforme disposto no Anexo III.

II- Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02

- a) Comprovar experiência como oficial ou praça da reserva remunerada das Forças Auxiliares (Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar) ou das Forças

Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica).

b) Apresentar diploma de conclusão de curso de ensino superior, em qualquer área de formação, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

c) Especialização na área de educação, caso haja, documento comprobatório (especialização, mestrado ou doutorado), será considerada apenas a maior titulação.

d) Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses em escola cívico-militar será utilizada como critério de pontuação, caso haja, conforme disposto no Anexo III.

e) Comprovação de experiência mínima de 6(seis) meses na área da educação será considerada como critério de pontuação, caso apresentada, conforme disposto no Anexo III.

III- Inspetor Cívico-Militar- Nível de Suporte e Apoio

a) Comprovar ser praça da reserva não remunerada das Forças Auxiliares (Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar) ou das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) que tenha cumprido, no mínimo, o período obrigatório da respectiva força.

b) Apresentar Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

c) Comprovação de experiência mínima de 6(seis) meses na área da educação será considerada como critério de pontuação, caso apresentada, conforme disposto no Anexo III.

2.2.2 Ter disponibilidade, no mínimo, de 40 horas semanais (Declaração de Não Acúmulo, Anexo IV);

2.2.3 Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;

2.2.4 Não possuir outro vínculo empregatício ativo: municipal, federal, privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/ função não permitida constitucionalmente.

2.3. São considerados documentos obrigatórios para a inscrição, os quais devem ser apresentados sequencialmente, conforme descrito a seguir:

I - Documento comprobatório da sua posição na reserva ou na reserva não remunerada:

a) Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01 ou Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02 - de oficial ou praça da reserva remunerada das Forças Auxiliares (Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar) ou das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica);

b) Apresentar diploma de conclusão de curso de ensino superior, em qualquer área de formação, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

c) Especialização na área de educação, caso haja, documento comprobatório (especialização, mestrado ou doutorado), será considerada apenas a maior titulação.

d) Inspetor Cívico-Militar- Nível de Suporte e Apoio- de oficial ou praça da reserva remunerada ou não remunerada das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) que tenha cumprido, no mínimo, o período obrigatório da respectiva força.

e) cópia frente e verso da Carteira de Identidade e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua;

f) cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar em um dos documentos listados no item ;

g) Apresentar Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4. Os documentos descritos no item **2.3** devem ser ANEXADOS SEQUENCIALMENTE EM FORMATO PDF E EM UM ARQUIVO ÚNICO, na data prevista no cronograma (**Anexo I**), para avaliação no ato da contratação do candidato.

2.4.1. Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer documentos obrigatórios constantes no item

2.3 serão desclassificados.

2.4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, via correio, email, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.4.3 As inscrições que não cumprirem os requisitos deste Edital, serão indeferidas pela Comissão de Seleção da SEDUC/MT.

2.4.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), dispo de uma Comissão de Seleção da SEDUC/MT o direito de excluí-lo (a) do *Processo Seletivo*, se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas.

2.4.5 A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido classificado e contratado.

2.4.6 A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT não se responsabilizará por solicitações de inscrição não concluídas devido a problemas técnicos, como falhas em computadores, no sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação ou interrupção no fornecimento de energia elétrica.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva com vistas à contratação temporária, condicionada à eventual e real necessidade da escola inserida no Programa de Escolas Estaduais Cívico-Militares do Estado de Mato Grosso, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual representada pela SEDUC, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos(as) candidatos(as) classificados(as).

3.2 Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, incluindo os eventuais chamamentos dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas a serem disponibilizadas, serão publicados no site da SEDUC, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.3.1 Fica assegurada às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas.

3.3.2 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002 e Lei nº 11.995, de 10 de janeiro de 2023.

3.3.4 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:

I - Declarar-se pessoa com deficiência;

II - Fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão há, no máximo, 12 meses contados da data de publicação deste Edital, o qual deverá conter:

a) nome completo do(a) candidato(a);

b) diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

c) assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.3.4.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no item e subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

3.3.5 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar Pcd ou que não anexar o documento comprobatório, ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 3.3.4 deste Edital, não será considerado pessoa com deficiência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no seletivo, cabendo-lhe participar somente na ampla concorrência.

3.3.6 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição na condição de Pcd indeferida, que não interpusse recurso contra indeferimento no prazo, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da ampla concorrência.

3.3.7 Os(As) candidatos(as) com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função correlata objeto deste seletivo.

3.3.8 O(A) candidato(a) inscrito(a) na condição de PcD não eliminado no *Processo Seletivo*, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

3.3.9 Somente utilizará a vaga reservada à PcD o(a) candidato(a) cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

3.3.10 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3.1 resulte em número fracionário decimal superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Isto é:

a) Se convocados apenas 7 candidatos, não há vaga exclusiva de PcD;

b) Se convocados apenas 8 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

c) Se convocados apenas 9 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

d) Se convocados 10 candidatos, a 10ª vaga é exclusiva de PcD.

3.3.11 A vaga reservada que não for preenchida por candidato(a) na condição de PcD, seja por falta de candidatos(as) ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, será preenchida pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 A seleção será realizada para formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de militares da reserva remunerada ou não remunerada, com atuação de 40 (quarenta) horas semanais, nas escolas participantes do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares do Estado de Mato Grosso, nas seguintes funções e atribuições constante nos Anexos X-A, X-B e X-C;

4.2 A remuneração será correspondente a atribuição desempenhada, nos seguintes termos:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)	REMUNERAÇÃO
Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01	Ensino Superior	8h/ 40 horas semanais	R\$ 6.125,75
Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02	Ensino Superior	8h/ 40 horas semanais	R\$ 6.125,75
Nível de Suporte e Apoio-Inspetor	Ensino Médio	8h/ 40 horas semanais	R\$ 3.944,05

4.3 O candidato selecionado que for contratado, fará jus, cumprido os requisitos, ao recebimento de Gratificação por Eficiência e Resultado, a ser paga em parcela única, conforme disposto em norma Estadual específica, em razão do desempenho de suas atribuições e do alcance das metas a serem estabelecidas.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Avaliação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, tem caráter classificatório e eliminatório e será realizado em 02 (duas) fases compreendendo:

1ª Fase: envolve a análise de documentos e experiência, de caráter classificatório, que será conduzida com base na pontuação obtida conforme a descrição e os critérios do barema, nos itens 1 e 2, constante no Anexo III, resultando na somatória dos pontos de todos os itens mencionados.

2ª Fase: Curso de Formação.

5.1.2 Se forem constatadas falsificações e/ou adulterações nos documentos comprobatórios, o candidato será automaticamente desclassificado.

5.2 A 2ª Fase do Processo Seletivo será realizada na Escola Estadual Cívico-Militar "Victorino Monteiro da Silva" - CEI 01. Rua 1, s/n, Bairro Ilza Terezinha Picolli Pagot, CEP 78.056-716, Cuiabá-MT, no período de **27/01/2025 a 28/01/2025, das 07h00 às 17h00**.

5.3 O curso de formação será constituído de acordo com a função escolhida e com os temas abordados durante o curso, organizados em blocos conforme a área específica.

5.3.1 Bloco I - Legislação:

I-Lei nº 12.388/2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

II-Decreto nº 709/2024, que regulamenta a Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, sobre o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares.

III-Lei nº 8.069/1990, que trata sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

IV-Lei Complementar nº 50/1998, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.

V-Lei Complementar nº 04/1990, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

VI-Lei Complementar nº 112/2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

5.3.2 Bloco II - Panorama da Gestão Escolar:

I-Rotinas escolares:Relações interpessoais, gestão de conflitos e mediação escolar.

II-Sistemas utilizados na gestão escolar.

III-Estrutura e funcionamento dos estabelecimentos educacionais.

IV-A gestão escolar e as novas ferramentas aplicadas à área.

V-Políticas de Gestão Escolar.

5.3.3 Bloco III - Rotina Cívico/Militar no Ambiente Escolar

I- Rotina cívico-militar no ambiente escolar.

II- Ordem Unida.

III-Estética Militar.

5.4 Os candidatos classificados, permanecerão na lista por um período 2 (dois) anos.

5.5 Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem sequencial:

a) o de maior idade, considerando ano, mês e dia e horário de nascimento.

5.6 A classificação geral será de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na 1ª Fase, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital

5.7 A divulgação do resultado das fases do seletivo será disponibilizada no site da SEDUC, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do Processo Seletivo.

5.8 A classificação dos candidatos no processo seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação, contratação e lotação em uma das Escolas Estaduais participantes do Programa.

6. DO RECURSO

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações, disponível no Anexo I:

a) impugnação ao Edital;

b) indeferimento do pedido para cota de Pessoa com Deficiência (PcD);

c) e à classificação preliminar no Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Para os recursos previstos no item 6. o candidato deverá acessar <https://forms.gle/EdLTJCZCWDswcpE87> e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

6.3 Para situação mencionada no item 6.1., alínea a o candidato deverá encaminhar a impugnação no seguinte endereço: seletivo@edu.mt.gov.br.

6.4 Não será aceito envio de documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.

6.5 Após análise dos recursos, será publicado no site da SEDUC apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas

individuais aos candidatos.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada pela Diretoria Regional de Educação para a qual o candidato se inscreveu, à medida que surgirem vagas nas unidades escolares. O candidato terá a possibilidade de aceitar ou não a vaga oferecida, conforme sua conveniência.

7.2 Em caso de recusa, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

7.3 O candidato que recusar o chamamento para contratação permanecerá na lista de classificação, mas só poderá ser convocado novamente após a chamada de todos os demais inscritos para a vaga.

7.4 O não comparecimento do candidato para contratação no prazo estipulado acarretará a perda do direito à vaga.

7.5 A Secretaria de Estado de Educação não fornecerá acomodações ou diárias aos candidatos inscritos, sendo de total responsabilidade dos interessados arcar com esses custos para participar do certame.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Serão desclassificados deste processo seletivo os candidatos que incorrerem em quaisquer das hipóteses:

- a) tenha o militar passado para situação de inatividade, mediante reforma;
- b) tiver ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata;
- c) deixar de entregar qualquer documento obrigatório exigido neste Edital;
- d) não participar ou portar-se de maneira inconveniente durante o Curso de Formação;
- e) usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- f) descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- g) apresentar quaisquer documentos falsos ou alterados, no total ou em parte.

8.2 A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica reservado à SEDUC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e conveniência da Administração Pública, bem como, às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem contida na lista de classificação final dos candidatos deferidos em todas as fases do certame.

9.2 A contratação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de Contrato Temporário de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, respeitando a ordem de classificação do respectivo perfil profissional.

9.3 O Contrato Temporário de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, terá vigência de até 02 (dois) anos, seguindo os direitos, deveres e obrigações.

9.4 A prestação de serviço por tempo determinado tem caráter precário, e não gera qualquer direito indenizatório ao militar afastado antes do prazo inicialmente previsto.

9.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) para o início do contrato ou a não entrega dos documentos para a contratação no prazo estabelecido em edital de convocação, acarretará a perda do direito à vaga.

9.6 Poderá, a critério da SEDUC, estender o prazo estabelecido em edital de convocação, mediante requerimento do candidato, devidamente justificado, uma única vez por igual prazo ao constante no instrumento convocatório.

9.7 O contrato será rescindido, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- a) fim da vigência;
- b) iniciativa do candidato;
- c) iniciativa da Administração Pública, quando constatado que o profissional não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não atender às necessidades da SEDUC/MT;
- d) a qualquer tempo em função do interesse público.

9.8 A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades do órgão ou entidade ao qual o residente estiver vinculado.

9.9 DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.9.1. O(A) candidato(a) convocado deverá se apresentar no prazo estabelecido em edital de convocação, munido de toda a documentação original elencados neste item, para conferência e autenticação das fotocópias, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e convocação do(a) candidato(a) seguinte na classificação, conforme descrito na Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG:

- 01) Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante);
- 02) 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- 03) Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 04) CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 05) Carteira Nacional de Habilitação (para quem possui) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 06) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 07) Carteira Comprobatória de Militar da Reserva ou Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 08) Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 09) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 10) Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 11) Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil (na falta deste, informamos que a SEDUC disponibilizará declaração para abertura de conta);
- 12) Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 14) Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 15) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, atestando aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- 16) Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original e fotocópia de frente e verso (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 17) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>;
- 18) Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>;
- 19) Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 20) Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <http://sec.tjmt.jus.br>
- 21) Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- 22) Certidão do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- 23) Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao negativa/emitir-certidao-negativa>
- 24) Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça - (Improbidade Administrativa), disponível em: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 25) Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

- 26) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União, disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
- 27) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, disponível em: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>
- 28) Extrato da Consulta Qualificação Cadastral- (Esocial), disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=vBvpjSyZPKl1G38CkgWhyFnkQQ2Q7cRGgQmrNc0hXBrWtLQxFwvLI285195211>
- 29) Receita Federal (CPF), disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 30) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal (modelo em Anexo III);
- 31) Declaração de nepotismo (modelo em Anexo IV);
- 32) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova função pública a ser exercida (modelo em Anexo V);
- 33) Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado (modelo em Anexo VI);
- 34) Declaração de experiência profissional, se tiver (modelo em Anexo VII);
- 35) Declaração de experiência profissional em escola cívico militar, se tiver (modelo em Anexo VIII). **9.10.** Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitidos por instituição não regulamentada e com validade expirada.
- 9.11.** A idoneidade dos documentos apresentados é de total responsabilidade do candidato, que responderá criminal e civilmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades eventualmente constatadas.

9.12 DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

9.12.1 Será vedada a contratação do(a) candidato(a) que:

- a)** tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos e superior a 66 (sessenta e seis) anos na data prevista para início do contrato, conforme previsão da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022;
- b)** não possuir nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, exceto para o caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.
- c)** não comprovar a escolaridade mínima exigida;
- d)** não comprovar com documentação original, as informações enviadas na inscrição, no momento da contratação;
- e)** esteja incompatível para a contratação em decorrência da aplicação de pena de demissão, destituição de cargo em comissão ou a perda dos direitos políticos em razão de condenação judicial;
- f)** esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência de aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
- g)** tenha sido submetido à rescisão do contrato temporário, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual;
- h)** possuir vínculo público, salvo nas hipóteses de cumulação previstas pela Constituição Federal;
- i)** tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
- j)** esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez em cargo ou função equivalente a pretendida;
- k)** não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
- l)** não aceitar as condições do contrato, como jornada de trabalho contratada, o horário estabelecido ou outras obrigações que lhe seja imposta para a contratação;
- m)** seja beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) quando em dedicação exclusiva;
- n)** estiver em exercício de mandato eletivo ou registrado oficialmente para candidatura de cargo eletivo;
- o)** seja ocupante de cargo exclusivamente comissionado na data prevista para início do contrato;
- p)** tiver contrato rescindido, ou ainda suspenso de licitar/contratar com qualquer órgão federal, estadual e municipal de qualquer unidade da federação;
- q)** esteja buscando nova contratação antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, III, VII, IX, XI, XII, XIV, XVI, XIX, XX e XXI do art. 2º da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;
- r)** tenha sido penalizado em processos de sindicância e/ou procedimento administrativo disciplinar;
- s)** possua CNPJ como Empresário Individual ou Sócio Administrador que esteja ativo, suspenso ou inapto;
- t)** incorrer em qualquer outra vedação legal ou regulamentar que impeça a sua contratação.

9.13 A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

9.13.1 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o(a) candidato(a), se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 600/2017, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos acarretará a remessa dos documentos para apuração das instituições responsáveis, inclusive no âmbito criminal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final definitivo, podendo, a critério da SEDUC, ser renovado parcial ou integralmente por igual período, conforme conveniência e oportunidade.

10.2 No ato da inscrição, o candidato (a) ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

10.3 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

10.4 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a SEDUC a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10.5 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da SEDUC.

10.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da SEDUC.

10.7 A Diretoria Regional de Educação para a qual o candidato se inscreveu será responsável pela convocação dos(as) candidatos(as).

10.8 Caso haja aumento no número de unidades escolares ou expansão do Programa, e diante do esgotamento de candidatos, as Diretorias Regionais de Educação poderão, então, realizar a publicação de Edital Emergencial para atender à demanda.

10.9 A Secretaria de Estado de Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes da inserção de informações pessoais equivocadas ou não atualizadas.

10.10 O não atendimento de quaisquer das exigências deste edital implicará a desclassificação ou eliminação do(a) respectivo(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado.

10.11 Consideram-se as relações de candidatos(as) indeferidos(as), deferidos(as), classificados(as) e eliminados(as) como complementares a este Edital.

10.12 O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, vinculada a Secretaria Adjunta de Gestão Regional e Jurídico da SEDUC/MT, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.

10.13 Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Do Cronograma;

Anexo II - Do Quadro De Unidades Escolares Por Município;

Anexo III - Barema;

Anexo IV-Declaração de não acúmulo;

Anexo V - Declaração de nepotismo;

Anexo VI - Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com o exercício do cargo;

Anexo VII - Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil;

Anexo VIII - Declaração de experiência profissional;

Anexo IX - Declaração de experiência profissional em escola cívico militar;

Anexo X-A - Atribuições: Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01;

Anexo X-B - Atribuições: Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02;

Anexo X-C - Atribuições: Inspetor Cívico-Militar-Nível Suporte e Apoio.

10.13 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEDUC/MT, conforme estabelecido na Portaria nº 1.274/2024/GS/ SEDUC/MT, em conjunto com a Coordenadoria de Escolas Militares.

10.14 Os casos não especificados neste PSS serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso.

10.15 Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Cuiabá, 6 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital de divulgação do Processo Seletivo Simplificado	07/01/2025	IOMAT e site www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS
Período de impugnações ao Edital	07/01/2025 à 08/01/2025	Pelo e-mail do seletivo@edu.mt.gov.br
Divulgação do resultado das análises das impugnações	08/01/2025	Pelo site www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS
Período de Inscrições	08/01/2025 até às 18h00 do dia 15/01/2025	https://forms.gle/JxejEcn4dnSVAtxH7
Período de Análise das inscrições	16/01/25 a 20/01/25	Núcleo de Recrutamento e Seleção/SEDUC
Publicação do Resultado Preliminar da análise das inscrições	20/01/2025	Site www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar das inscrições pelo interessado	21/01/2025 à 22/01/2025	https://forms.gle/EdLTJCZCWDswcpE87
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação do Resultado Final das inscrições	23/01/2025	Site www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS
Curso de Formação	27/01/2025 a 28/01/2025 das 7h00 às 17h00	CEI 01
Publicação do Resultado Final	31/01/2025	IOMAT e site www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS
Apresentação do candidato na DRE	03/02/2025	DRES/ DRM- Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**ANEXO II
DO QUADRO POR DREs e MUNICÍPIOS**

PROCESSO SELETIVO CÍVICO-MILITAR							
DRE	MUNICÍPIO	VAGAS POR CARGO					
		Apoio Téc Esp Cívico-Militar-N 01	Cadastro Reserva	Apoio Téc Esp Cívico-Militar N 02	Cadastro Reserva	Nível de Suporte e Apoio-Inspetor	Cadastro Reserva
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	1	1	1	1	3	2
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	1	1	1	1	3	2
	NOVA XAVANTINA	1	1	1	1	3	2
CÁCERES	CÁCERES	1	1	1	1	3	2
	MIRASSOL D'OESTE	1	1	1	1	3	2
	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1	1	1	1	3	2
CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	1	1	1	1	3	2
	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1	1	1	1	3	2
DIAMANTINO	NOBRES	1	1	1	1	3	2
	ARENÁPOLIS	1	1	1	1	3	2
	DIAMANTINO	1	1	1	1	3	2
	NORTELÂNDIA	1	1	1	1	3	2
	NOVA MUTUM	1	1	1	1	3	2
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1	1	1	1	3	2
JUÍNA	ARIPUANÃ	1	1	1	1	3	2
	JUARA	1	1	1	1	3	2
MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	1	1	1	1	3	2
	MATUPÁ	1	1	1	1	3	2

METROPOLITANA	CUIABÁ	10	5	10	5	30	30
	POCONÉ	1	1	1	1	3	2
	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	1	1	1	1	3	2
	VÁRZEA GRANDE	6	4	6	4	18	22
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	2	2	2	2	6	6
	CAMPO VERDE	1	1	1	1	3	2
	POXORÉU	1	1	1	1	3	2
RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	1	1	1	1	3	2
	ALTO TAQUARI	1	1	1	1	3	2
	JUSCIMEIRA	1	1	1	1	3	2
	PEDRA PRETA	1	1	1	1	3	2
	RONDONÓPOLIS	2	3	2	3	6	9
SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	1	1	1	1	3	2
	SINOP	2	2	2	2	6	6
	SORRISO	2	2	2	2	6	6
TANGARÁ DA SERRA	BARRA DO BUGRES	1	1	1	1	3	2
	CAMPO NOVO DO PARECIS	1	1	1	1	3	2
	NOVA OLÍMPIA	1	1	1	1	3	2
	SAPEZAL	1	1	1	1	3	2
	TANGARÁ DA SERRA	2	1	2	1	6	3
TOTAL DE CANDIDATOS		57	50	57	50	171	144

**ANEXO III
BAREMA**

1. TITULAÇÃO

Apoio Técnico Especializado Cívico Militar Nível 01 e Nível 02	Pontuação Máxima
Graduação	1
Especialização na área da educação	5
Mestrado	10
Doutorado	20
Inspetor Cívico Militar-Nível Suporte e Apoio	Pontuação Máxima
Certificado de Conclusão do ensino médio	1

OBS: Considerar somente a pontuação de maior titulação (não somar).

2. EXPERIÊNCIA

	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional a cada 6 meses em escola cívico militar	2,0
Comprovação de experiência a cada 6 meses na área da educação.	2,0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, DECLARO que não exerço acumulação remunerada em qualquer outro cargo, emprego ou função pública na esfera municipal, estadual, federal e privada. Por ser verdade, firmo.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro, para fins de comprovação junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao contido na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, o seguinte: () Não possuo relação de parentesco com servidor/empregado ocupante de cargo em comissão ou de confiança no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; () Posso relação de parentesco com servidor/empregado ocupante de cargo em comissão ou de confiança no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

RELAÇÃO DE PARENTES OCUPANTES DE CARGO/EMPREGO EM COMISSÃO

Nome Completo:

Grau de Parentesco:

Cargo/Emprego em Comissão:

Órgão ou Entidade:

Nome Completo:

Grau de Parentesco:

Cargo/Emprego em Comissão:

Órgão ou Entidade:

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional, penalidade disciplinar de suspensão ou condenação aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL**

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de contratação temporária no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não participo de Gerência ou Administração de Empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2025.

DECLARANTE

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Declaro para os devidos fins que (nome completo do (a) candidato (a) _____, atuou (nome da escola/instituição) _____, pelo período de _____ até _____, na função de _____. Por ser verdade, firmo.

ASSINATURA DA CHEFIA DO SETOR

CNPJ

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2025.

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESCOLA CÍVICO MILITAR**

Declaro para os devidos fins que (nome completo do (a) candidato (a) _____, atuou (nome da escola/instituição cívico militar) _____, pelo período de _____ até _____, na função de _____. Por ser verdade, firmo.

ASSINATURA DA CHEFIA DO SETOR

CNPJ

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2025.

ANEXO X-A**Atribuições: Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01**

- a) Auxiliar o Diretor Escolar na implantação do programa, colaborando com a Equipe Gestora composta pelo Diretor, Secretário e Coordenador Escolar, incluindo todos os demais profissionais da educação, lotados na escola, a fim de alcançarem a implementação eficaz do modelo de gestão cívico-militar na escola;
- b) Representar a escola, na ausência do Diretor Escolar, quando solicitado, em eventos locais;
- c) Planejar e coordenar atividades e cerimônias cívicas e militares na escola, eventos comemorativos, jogos escolares, atividades de treinamento, entre outros;
- d) Manter comunicação eficaz com os pais e responsáveis, esclarecendo aspectos do modelo de gestão cívico-militar e demais questões que possam surgir, relativas ao desenvolvimento das atividades escolares;
- e) Participar na orientação disciplinar, ajudando a manter um ambiente escolar seguro e ordenado, colaborando com a Equipe Gestora para implementar estratégias de disciplina eficazes;
- f) Supervisionar as atividades da gestão educacional, visando proporcionar a implementação adequada das diretrizes e metas estabelecidas pelo Programa Cívico-Militar, alinhando-as com os objetivos educacionais gerais e o Projeto Político-Pedagógico da escola;
- g) Sugerir temas e participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do Programa na unidade escolar, bem como das capacitações ofertadas ou indicadas pela SEDUC; h) Participar da avaliação contínua dos resultados do modelo de gestão cívico-militar e propor melhorias;
- i) Participar do Conselho de Classe, quando solicitado pela Coordenação Pedagógica, das Assembleias da Comunidade Escolar e reunião para entrega de avaliações dos estudantes;
- j) Auxiliar o Diretor Escolar na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo de gestão das Escolas Estaduais Cívico-Militares;
- k) Acompanhar a gestão escolar em formaturas gerais, eventos escolares e solenidades cívicas da escola.

ANEXO X-B**Atribuições: Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02**

- a) Coordenar as atividades desempenhadas pelos Inspectores, orientando suas ações, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com os estudantes, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral destes;
- b) Monitorar as atividades relacionadas à segurança dos estudantes e da escola;
- c) Participar das capacitações ofertadas ou indicadas pela SEDUC, bem como colaborar e participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do programa;
- d) Realizar a coleta de dados a respeito do desempenho e frequência dos estudantes, a redução de casos de indisciplina e outros indicadores relevantes;
- e) Participar de processos de avaliação institucional e propor melhorias com base nos resultados obtidos;
- f) Coordenar as atividades relacionadas à formação cívica dos estudantes;
- g) Auxiliar o Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01 no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Inspectores, em conjunto com os coordenadores escolares;
- h) Zelar pela disciplina escolar, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Escolar;
- i) Orientar sobre conduta, uso de uniforme e apresentação pessoal dos estudantes;
- j) Atuar como mediador em situações de conflito, promovendo a resolução pacífica de disputas entre os estudantes, a fim de criar um ambiente de respeito mútuo;
- k) Acompanhar e avaliar o desempenho dos inspetores, antecipando-se à eventuais distorções na aplicação das orientações ou desrespeito às legislações e às normas;
- l) Participar da elaboração e execução de projetos em colaboração com a Coordenação Pedagógica e os docentes;
- m) Providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos inspetores;
- n) Controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade dos inspetores;
- o) Manter o Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01 informado sobre as atividades da gestão educacional, principalmente sobre a situação organizacional no que tange à rotina dos estudantes;
- p) Participar do Conselho de Classe, quando solicitado pela Coordenação Pedagógica, das Assembleias da Comunidade Escolar e reunião para entrega de avaliação dos estudantes;
- q) Colaborar com a aplicação e na aplicação de medida disciplinar, com base no Regimento Escolar, dentro de sua competência funcional;
- r) Acompanhar o monitoramento das faltas dos estudantes, levantadas pelos inspetores e reportar ao responsável pelos procedimentos da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, Indisciplinado e Infrator - FICHA FICAI, ou outro instrumento que venha ser instituído.

ANEXO X-C**Atribuições: Inspetor Cívico-Militar-Nível Suporte e Apoio**

- a) Auxiliar na supervisão da entrada e saída dos estudantes na escola;
 - b) Apoiar na organização e execução das formaturas diárias e gerais;
 - c) Auxiliar no monitoramento dos deslocamentos das turmas para salas de aula, atividades escolares e espaços coletivos;
 - d) Orientar os estudantes sobre a utilização adequada dos uniformes e materiais escolares;
 - e) Auxiliar na mediação de conflitos menores entre estudantes e comunicar caso complexo ao Inspetor Técnico quando houver, na falta comunicar o Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02;
 - f) Apoiar no lançamento de ocorrências nos livros de controle, virtual ou físico, conforme necessário;
 - g) Colaborar com a orientação e registro de faltas e comportamentos, sob supervisão do Inspetor Técnico Cívico-Militar quando houver, na falta colaborar com Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02;
 - h) Auxiliar os líderes de turma nas atividades que lhes forem designadas, reforçando as orientações do Inspetor Técnico quando houver, na falta reforçar as orientações do Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02;
 - i) Informar o Inspetor Técnico Cívico Militar quando houver, na falta informar o Apoio Técnico Especializado Cívico Militar Nível 02 sobre eventuais conflitos ou situações de risco no ambiente escolar;
 - j) Apoiar a Direção Escolar na organização de eventos escolares e projetos pedagógicos;
 - k) Acompanhar atividades externas da escola, como visitas e eventos, assegurando a segurança dos estudantes.
 - l) Participar de treinamentos, capacitações e reuniões indicadas pela equipe gestora ou pela SEDUC;
 - m) Realizar inspeções periódicas nas áreas comuns da escola, zelando pela segurança e bem estar dos estudantes;
 - n) Acompanhar os estudantes durante o momento das refeições, garantindo o cumprimento das normas;
 - o) Dialogar com estudantes e responsáveis para esclarecer dúvidas ou orientar sobre condutas, sempre que solicitado;
 - p) Apoiar o atendimento a pais e responsáveis, garantindo um ambiente acolhedor e informativo;
- Identificar e relatar comportamentos inadequados ao Inspetor Técnico quando houver, na falta relatar ao Apoio Técnico Especializado Nível 02, sugerindo ações preventivas;
- q) Auxiliar na Aplicação de práticas e movimentos de ordem unida e hino, sob supervisão;
- Atuar como apoio nas assembleias e conselhos, sempre que solicitado pela Coordenação Pedagógica.

Protocolo 1653414

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/144020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.932.853/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: OBJETO é a alteração do percentual de desconto ofertado.

O desconto passa de 10,01% (dez vírgula zero um por cento) para 14,01% (quatorze vírgula zero um por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: No art. 68, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº. 3215/SGAC/PGE/2024.

Gestor do Contrato: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas

Fiscal Titular: Vitor da Silva Schuenquener

Fiscal Suplente: Luis Felipe Ribeiro Fernando

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1653278

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022/SEDUC

ORIGEM: ADESÃO À ARP N 025/2021/SAELRV-MT - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021/SAAE

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/122104

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.491.558/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O reajuste de preços do contrato nº 32/2022.

DO REAJUSTE: O valor do acréscimo contratual será de o valor de R\$ 6.026,76(seis mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a 4,4963% do valor contratado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: O valor que era de de R\$ 140.065,68 (cento e quarenta mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: No art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, bem como no Parecer Referencial exarado nos autos do processo nº 83270/2020 e OJN nº 008/PPGE/2020.

Gestor do Contrato: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas

Fiscal Titular: Luis Felipe Ribeiro Fernando

Fiscal Suplente: Vitor da Silva Schuenquener

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT 6 de janeiro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1653279

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2024/EDUCARE

Processo nº SEDUC-PRO-2024/155611

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão Gratuito de bem imóvel, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC-MT e outro lado Sr.ª Maildes Delgado Sampaio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a Concessão de Uso Gratuito de UM ÍMOVEL RESIDENCIAL, situado à Rua Rio da Casca, Quadra 27, casa 39, bairro Grande terceiro, Cuiabá, Mato Grosso, composto internamente com 4 (quatro) quartos, sendo 3 (três) suítes, sala de estar, banheiro social, e externamente, nos fundos, é constituído por uma dispensa, área de lazer com churrasqueira e banheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O prazo de validade do presente CONTRATO será a partir da data de assinatura, tendo sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo o término de sua vigência no dia 12/04/2025, podendo ser renovado, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

Não ocorrendo solicitação para prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará a posse direta da CONCEDENTE, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação (CESSIONÁRIO) e Sr.ª. Maildes Delgado Sampaio (CEDENTE).

Cuiabá, 30 de dezembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653285

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2022/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/50995.02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LUASERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 10.661.161/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Repactuação do Contrato nº 102/2022 conforme Convenção Coletiva do Trabalho - CCT MT000075/2024.

DA REPACTUAÇÃO: O valor do acréscimo contratual será de **R\$ 7.431,48** (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO: O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 68.667,12** (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 1993 e Parecer Referencial processo nº 83270/2020 e OJN nº 008/PPGE/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1653362

PORTARIA Nº 1.294/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e;

Considerando a previsão contida na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

Considerando o que dispõe a Portaria n. 068/2023/GS/SEDUC/MT, de 30 de janeiro de 2024;

Considerando o conteúdo do processo SEDUC-PRO-2024/170739;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA**, professora efetiva, matrícula funcional nº 2xxx8, para exercer a função de Presidente da Comissão de Ética em substituição ao titular Luís Lopes da Silva, matrícula 85906, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653288

PORTARIA Nº 1.297/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição dos membros da Comissão de Inventário prevista no art. 1º inciso I e II, da Portaria nº 100/2021/GS/ SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 27948.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, considerando a necessidade de substituir os membros da comissão para a realização de inventário Físico Financeiro do Almoarifado da Secretaria de Estado de Educação, prevista no art. 2º inciso I e II da portaria nº 100/2021/GS/SEDUC/MT;

Considerando o teor do Processo nº SEDUC-PRO-2024/178754

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Realização de Inventário Físico Financeiro do Almoarifado da SEDUC, instituída pelo Art. 1º inc. I e

PORTARIA Nº 1.299/2024/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Acordo de Cooperação nº 0238-2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Vetor Brasil.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/ CGE Nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de FISCAL e GESTOR do Acordo de Cooperação celebrado entre e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Vetor Brasil.

Art.2º - São obrigações do FISCAL da parceria:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho da cooperação, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de cooperação, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou Homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade cooperante.

Art.3º -São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Cooperada	Processo Nº	Acordo de Cooperação Nº	Gestor Atual	Gestor Substituto	Comissão Fiscalizado-ra Atual	Comissão Fiscalizadora Substituto
VETOR BRASIL	SEDUC-PRO-2023/35363	0238-2024	Esdras Warly Nunes de Jesus Mat. 27xx78	Daniele Trevisan Mat. 24xx76	Daniele Trevisan Mat. 24xx76	Karina Aparecida Geraldo Mat. 12xx19

Registre- se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 30 de dezembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653296

PORTARIA Nº 001/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação dos membros, titulares e suplentes, representantes da SEDUC, para compor as Diretorias dos Conselhos Deliberativos e Conselhos Fiscais das DREs.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019;

Considerando a Lei nº 11.668/2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.293/2022, que regulamenta a Lei nº 11.668/2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.765/2024, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC e dá outras providências;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2024/180368, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme anexo único desta Portaria, para compor as Diretorias dos Conselhos Deliberativos e Conselhos Fiscais das DREs, como representantes da SEDUC, durante o triênio 2025/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-Se

Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Anexo Único

Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Alta Floresta	Giovana Bomfim Martin Lopes	013.050.***-28	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Alta Floresta	Lucilene do Carmo dos Santos	040.361.***-65	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Alta Floresta	Gabriella Pisklevitz	018.022.***-90	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Alta Floresta	Sonia Marcia Martinello	020.054.***-37	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Alta Floresta	Rogério da Rocha de Souza	975.534.***-49	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Alta Floresta	Reginaldo Santos de Novais	630.085.***-72	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Barra do Garças	Silvia Figueiredo de Sousa	514.291.***-34	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Barra do Garças	Ipolita Lina de Paula	621.295.***-20	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Barra do Garças	Nubson de Souza Freitas	035.427.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Barra do Garças	Maria Moreira da Rocha Figueiredo	476.847.***-87	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Barra do Garças	Lilian Ferreira Silva Ferraz	163.559.***-65	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Barra do Garças	Vanderlice Ferreira	881.641.***-15	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Cáceres	Soeli Aparecida Rossi	585.571.***-53	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Cáceres	Leandro de Almeida	015.779.***-09	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Cáceres	Joao Gabriel Pachuri	011.641.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Cáceres	Clair Teresinha Birck	569.730.***-87	Suplente	CONSELHO FISCAL

5	Cáceres	Suziane Costa Garcia	979.754.***-04	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Cáceres	Gleice Antonia Moraes Alcantara	935.898.***-34	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Confresa	André Wanpura de Paula	513.947.***-49	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Confresa	Aline Batista Flores Parente	022.484.***-40	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Confresa	Marta Cristina Theis	802.005.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Confresa	Oivaldo Bezerra de Brito	011.826.***-98	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Confresa	Wellinton Pereira da Silva	006.191.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Confresa	Geovany Ferreira Vasconcelos	718.574.***-06	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DME	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Metropolitana	Simone Petrucci Mendes	092600.***-78	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Metropolitana	Adonezedeck Mota Silva	869.402.***-63	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Metropolitana	Waldenir Luiza Dos Santos Oliveira	811.562.***-91	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Metropolitana	Diego Aureliano da Silva	349.933.***-75	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Metropolitana	Uanderson Luiz Silvestre de Carvalho	005.312.***-70	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Metropolitana	Anderson Wakinaguni Michiura	017.863.***-00	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Diamantino	Luis Henrique Dutra Trentim	295.790.***-10	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Diamantino	Dinahmara Hild Ribeiro Leão	411.470.***-06	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Diamantino	Manoel de Oliveira	060.936.***-24	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Diamantino	Lourdes Ferreira de Almeida	799.986.***-30	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Diamantino	Adriani Fatima Both dos Santos	895.021.***-15	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Diamantino	Dirceu Souza Frota de Almeida	707.754.***-25	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Juína	Alessandra Lopes Cortez Cominetti	538.000.***-49	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Juína	Vera Lucia Pereira da Silva Granja	452.755.***-34	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Juína	Maria Losangeles Araújo Silva	514.693.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Juína	Sandra Dias Flores Dalto	837.562.***-04	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Juína	Marcia Regina Moreira Cirilo	995.428.***-87	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Juína	Alexandre da Silva Colinsque	014.455.***-14	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Matupá	MARÍNDIA BECKER	622.073.***-91	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Matupá	RENATA SÍRIA BORTOLANI	026.089.***-11	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Matupá	MAGDA THAÍS PILGER MACIEL	900.240.***-49	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Matupá	PAMELA CRISTINA PATRIOTA CABRAL	030.125.***-80	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Matupá	LUCIELY MORETTI DO AMARAL	040.905.***-70	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Matupá	SONIA RAMOS DOS SANTOS	889.388.***-49	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Pontes e Lacerda	Anderson Barbosa	906.135.***-00	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Pontes e Lacerda	Lizandra Paula Arruda Bana	832.523.***-04	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Pontes e Lacerda	Rafael Ribeiro da Silva	023.463.***-37	Titular	CONSELHO FISCAL

4	Pontes e Lacerda	Rafael de Oliveira Souza	034.263.***-89	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Pontes e Lacerda	Dinael Alves de Freitas	805.583.***-49	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Pontes e Lacerda	Waldenize Ferreira de Souza	016.643.***-09	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Primavera do Leste	THEO GONCALVES VICENTE	938.251.***-68	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Primavera do Leste	PATRICIA LORENA CANDIDA DOS SANTOS SILVA	920.070.***-20	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Primavera do Leste	RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO	013.529.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Primavera do Leste	ELISANGELA MARIA FRANCISCA LEITE	012.652.***-25	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Primavera do Leste	NAIANE CAVALCANTE BATISTA	029.560.***-42	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Primavera do Leste	ROSELMA SOUSA MONTEIRO DA SILVA	817.573.***-00	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Rondonópolis	ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA	801.574.***-68	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Rondonópolis	ALESSANDRO ARZANI	337.757.***-56	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Rondonópolis	VERONDINA FERREIRA SANTANA MAMORE	503.799.***-04	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Rondonópolis	ELAINE CRISTINA LUCIO	629.338.***-00	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Rondonópolis	ROSA RISALTE DE LIMA FIGUEIRA	872.482.***-00	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Rondonópolis	EVERTON DA SILVA OLIVEIRA	695.937.***-00	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Sinop	Gisele Fernanda Rodrigues dos Santos	034.308.***-19	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Sinop	Norberto Gomes Ribeiro Junior	004.374.***-90	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Sinop	Rozangela Cristina Alves	843.699.***-87	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Sinop	Kleber Edward de Oliveira	020.321.***-32	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Sinop	Micaele Freitas de Carvalho	038.120.***-60	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Sinop	Edeilson de Lima Silva	051.694.***-43	Suplente	CONSELHO FISCAL
Nº	DRE	NOME	CPF	CARGO	CONSELHO
1	Tangará da Serra	Silvana Rodrigues Pinto Verciano	831.167.***-15	Titular	CONSELHO DELIBERATIVO
2	Tangará da Serra	Regiane Cristina Pereira	559.430.***-72	Suplente	CONSELHO DELIBERATIVO
3	Tangará da Serra	Eduardo Gevizier da Silva	017.417.***-35	Titular	CONSELHO FISCAL
4	Tangará da Serra	Cintia de Sousa	003.167.***-19	Suplente	CONSELHO FISCAL
5	Tangará da Serra	Thabatha Ferreira dos Santos	031.312.***-48	Titular	CONSELHO FISCAL
6	Tangará da Serra	Ana Paula Borges Ferreira	018.387.***-19	Suplente	CONSELHO FISCAL

Protocolo 1653299

PORTARIA Nº 002/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre prorrogação de designação para a função de Diretor Escolar em regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação da servidora **ELENICE BRITO MONTECHIERE BRANCO**, CPF nº 018.XXX.XXX-60, para exercer a função de Diretora na ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARNABE DE MESQUITA, no município de Cuiabá- MT, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-Se.

Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653302

PORTARIA Nº 003/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a alteração da PORTARIA Nº 167/2021/GS/SEDUC/MT, que aprovou e homologou a composição do Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/MT).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e em observância da Resolução Nº 05 de 22 de julho de 2012/MEC/CNE/CEB, do Parecer Nº 13/CNE/CEB de 10 de maio de 2012, e;

Considerando que o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado de Mato Grosso, criado pelo Decreto Nº 265, de 20 de julho de 1995, é um colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento técnico e pedagógico, com a finalidade de promover o desenvolvimento das ações referentes à educação escolar indígena;

Considerando que a composição deste Conselho é Interinstitucional, com atuação conjunta entre os povos indígenas e Secretaria Adjunta de Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação, e, é composto por representantes de órgãos e entidades públicas, organizações e professores indígenas, escolhidos ou designados seus titulares e suplentes na forma da legislação vigente; Considerando as deliberações realizadas na 2ª Reunião Ordinário do CEEI/MT em que os Conselheiros Indígenas e de Instituições Governamentais e Não Governamentais se manifestaram favoráveis ao encaminhamento e;

Considerando a autonomia e a autodeterminação dos Povos Indígenas preceituadas na Convenção 169/OIT;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria Nº 167/2021/GS/SEDUC/MT passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A vigência de mandato dos membros deste Conselho compreende o período de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653303

PORTARIA Nº 004/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação do Contrato nº 447/96 publicado no Diário Oficial de 13/03/1996 pag. 03, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/179177;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, o Contrato nº 447/96, publicado no Diário Oficial de 13/03/1996 pag.03, que contratou CLEONICE STEFAN GAVILAN CPF: 775.XXX.831-XX, para exercer a função de vigia no período de 01/02/1996 a 17/12/1996. Para que:

Onde se lê... que contratou CLEONICE STEFAN GAVILAN;

Leia-se... que contratou CLEONICE STEFAN GAVILAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653304

PORTARIA Nº 005/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação do Contrato nº 3559/96 publicado no Diário Oficial de 29/05/1996 pag. 06, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/179177;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, o Contrato nº 3559/96, publicado no Diário Oficial de 29/05/1996 pag. 06, que contratou CLEONICE STEFAN GAVILAN CPF: 775.XXX.831-XX, para exercer a função de vigia no período de 01/02/1996 a 15/01/1997. Para que:
Onde se lê... que contratou CLEONICE STEFAN GAVILAN;
Leia-se... que contratou CLEUNICE STEFAN GAVILAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653307

PORTARIA Nº 006/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação do Contrato nº 6787/97 publicado no Diário Oficial de 07/05/1997 pag. 08, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/179177;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, o Contrato nº 6787/97, publicado no Diário Oficial de 07/05/1997 pag. 08, que contratou CLEONICE STEFAN GAVILAN CPF: 775.XXX.831-XX, para exercer a função de vigia no período de 03/03/1997 a 31/12/1997. Para que:
Onde se lê... que contratou CLEONICE STEFAN GAVILAN;
Leia-se... que contratou CLEUNICE STEFAN GAVILAN
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653308

PORTARIA Nº 007/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1249/22 publicada no Diário Oficial de 23/08/2022 pag. 55, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/179177;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 1249/22, publicada no Diário Oficial de 23/08/2022 pag. 55, que deferiu licença para tratamento de saúde para CLEONICE STEFAN GAVILAN CPF: 775.XXX.831-XX, no período de 21/07/2022 a 16/01/2023. Para que:
Onde se lê... que deferiu licença para tratamento de saúde para CLEONICE STEFAN GAVILAN;
Leia-se... que deferiu licença para tratamento de saúde para CLEUNICE STEFAN GAVILAN
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653309

PORTARIA Nº 008/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação do Boletim Pessoal nº 1486/22 publicado no Diário Oficial de 27/09/2022 pag. 59, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/179177;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, o Boletim Pessoal nº 1486/22, publicado no Diário Oficial de 27/09/2022 pag. 59, que concedeu 90 dias de Licença Prêmio para CLEONICE STEFAN GAVILAN CPF: 775.XXX.831-XX. Para que:
Onde se lê... que concedeu 90 dias de Licença Prêmio para CLEONICE STEFAN GAVILAN;
Leia-se... que concedeu 90 dias de Licença Prêmio para CLEUNICE STEFAN GAVILAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653310

PORTARIA Nº 009/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação do Boletim Pessoal 376/24 publicado no Diário Oficial de 01/03/2024 pag. 90/91, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/179177;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, do Boletim Pessoal nº 376/24, publicado no Diário Oficial de 01/03/2024 pag. 90/91, que Deferiu Readaptação de Função para CLEONICE STEFAN GAVILAN CPF: 775.XXX.831-XX. Para que:
Onde se lê... que Deferiu Readaptação de Função para CLEONICE STEFAN GAVILAN;
Leia-se... que Deferiu Readaptação de Função para CLEUNICE STEFAN GAVILAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653312

PORTARIA Nº 010/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação do Boletim Pessoal 1777/23 publicado no Diário Oficial de 30/08/2023 pag. 91, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/179177;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar para fins de regularização funcional, o Boletim Pessoal nº 1777/23, publicado no Diário Oficial de 30/08/2023 pag. 91, que Deferiu Readaptação de Função para CLEONICE STEFAN GAVILAN CPF: 775.XXX.831-XX. Para que:
Onde se lê... que Deferiu Readaptação de Função para CLEONICE STEFAN GAVILAN;
Leia-se... que Deferiu Readaptação de Função para CLEUNICE STEFAN GAVILAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653313

PORTARIA Nº 011/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação do Boletim Pessoal 1696/24 publicado no Diário Oficial de 23/08/2024 pag. 99, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/179177;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, o Boletim Pessoal nº 1696/24, publicado no Diário Oficial de 23/08/2024 pag. 99, que Deferiu Readequação de Função para CLEONICE STEFAN GAVILAN CPF: 775.XXX.831-XX. Para que:

Onde se lê... que Deferiu Readequação de Função para CLEONICE STEFAN GAVILAN;

Leia-se... que Deferiu Readequação de Função para CLEUNICE STEFAN GAVILAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 2 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653314

PORTARIA Nº 012/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 066/2023/SEPLAG/SEDUC de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2023/2024, conforme segue:

Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/178850	120807/14	ALEXANDRE GOMES DANIEL	19/12/2023 a 18/12/2024	98,83
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/174133	46260/3	ANTONIO CARLOS THEODORO	10/12/2023 a 09/12/2024	87,67
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/167258	200233/8	FELIPE SAKAMOTO VIEIRA	18/11/2023 a 17/11/2024	99,78
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/167240	231460/8	IVONE APARECIDA NOGUEIRA	28/11/2023 a 27/11/2024	89,89
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/177550	68134/1	MANOEL DA ROCHA PINTO	13/12/2023 a 12/12/2024	90,00
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/175563	69921/36	MARIA SOLANGE ANDRADE	20/12/2023 a 19/12/2024	95,56
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/175125	105141/33	PRISCILA DAYENE REZENDE GOBETTI	06/12/2023 a 05/12/2024	90,00
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/176921	121133/2	RAQUEL BONET BECHER	21/12/2023 a 20/12/2024	61,67
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/174906	96613/11	ROBSON MOMM TENFEN	02/12/2023 a 01/12/2024	97,00
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/163852	90481/1	ROSALVO PEREIRA DA SILVA	27/09/2023 a 26/09/2024	91,06
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2024/175515	144127/3	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	02/12/2023 a 01/12/2024	95,89
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/171806	44469/2	ARI DESSOTTI	22/09/2023 a 21/09/2024	86,64
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/164922	255694/34	DAYANNE DA SILVA ROCHA	04/11/2023 a 03/11/2024	100
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/157944	242302/1	DELMACI SOUZA DA SILVA	16/04/2023 a 15/04/2024	88,50
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/159854	287379/1	DILCEA LIMA CASTRO QUIXABEIRA	25/04/2023 a 24/04/2024	94,00

DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/149558	33926/11	ELIZABETH DAS DORES RODRIGUES AROGIAREUDO	22/05/2023 a 21/05/2024	90,00
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/160298	31814/25	ELMA MARIA DE SOUSA VILELA	07/08/2023 a 06/08/2024	96,44
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/160225	257736/1	FABIANE ELISABETE HOCHBERGER	18/08/2023 a 17/08/2024	95,72
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/149544	287166/1	HEBERT CHAVES ROCHA DE OLIVEIRA	27/04/2023 a 26/04/2024	99,78
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/159850	226977/1	IZABEL RODRIGUES BARBOSA RAMOS	02/02/2023 a 01/02/2024	90,00
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/161968	47100/33	JANETE RODRIGUES FERREIRA	21/08/2023 a 20/08/2024	88,11
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/152526	264155/22	JHAD CESAR DE SOUSA LIMA	07/06/2023 a 06/06/2024	88,50
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/159859	55086/2	JOCELIA MARIANO DE SOUSA	13/11/2023 a 12/11/2024	99,89
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/154680	122135/7	JUCELIA PAULA DA COSTA	19/08/2023 a 18/08/2024	91,61
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/132922	85182/1	JUDITH PEREIRA DA ROCHA	22/01/2023 a 21/01/2024	89,56
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/157548	290415/1	JULIO CESAR DOS REIS	31/07/2023 a 30/07/2024	98,06
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/169260	98116/16	KENIA ALVES DE ABREU	12/11/2023 a 11/11/2024	96,17
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/149563	92005/9	KLEITON RODRIGUES OWAIGA	22/05/2023 a 21/05/2024	90,00
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/163865	296552/1	LEDA PAULA LOPES REIS	13/11/2023 a 12/11/2024	98,50
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/139846	257948/1	MADALENA DE FATIMA MAGOSSO	18/08/2023 a 17/08/2024	95,00
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/163850	84465/1	MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA	22/01/2023 a 21/01/2024	96,78
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/149554	65074/13	MARCOS LOPES LEANDRO BOROCEREU	30/05/2023 a 29/05/2024	90,00
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/164526	228195/1	MARIA DO CARMO SOARES MIRANDA	10/03/2023 a 09/03/2024	97,83
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/164842	74764/16	MARIA MADALENA FERREIRA VILELA	07/08/2023 a 06/08/2024	90,33
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/131485	202127/14	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CANTUARIO	10/02/2023 a 09/02/2024	85,22
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/149548	242366/1	MARINEIDE SOARES DE SOUSA	25/07/2023 a 24/07/2024	99,11
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/153990	77971/5	MARINEIS COSTA GUIMARAES	07/10/2023 a 06/10/2024	77,94
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/171422	296584/1	MARLENE FIGUEIREDO CARRIJO	13/11/2023 a 12/11/2024	99,67
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/169472	85809/1	NEYLLA DA SILVA GAMA	22/01/2023 a 21/01/2024	90,00
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/137802	242457/1	OBEDE RIBEIRO DE SOUZA	12/07/2023 a 11/07/2024	84,39
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/135838	38759/1	PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA	17/09/2023 a 16/09/2024	96,78
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/163869	246245/4	RAIMUNDA DINA FERREIRA GLORIA	19/08/2023 a 18/08/2024	81,89
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/159862	67147/1	RAIMUNDA VIEIRA RABELO	13/11/2023 a 12/11/2024	95,67
DRE - BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/161941	91952/36	ROSANGELA ENSIDE DE ABREU	18/11/2023 a 17/11/2024	95,56
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/59516	85329/1	ADEMILSON NUNES PAIXAO	22/01/2023 a 21/01/2024	99,89
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/137439	43624/9	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	27/07/2023 a 26/07/2024	89,88
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/150757	43624/6	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	04/08/2023 a 03/08/2024	92,43
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/167308	73549/47	ALESSANDRA XAVIER BRITO PALERMO	31/07/2023 a 30/07/2024	94,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/113302	227886/1	ANA PAULA ALVES PEREIRA	03/02/2023 a 02/02/2024	92,83
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/163734	113899/15	ANDREIA ARAUJO DE SOUZA	16/06/2023 a 15/06/2024	97,11
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/171534	65010/7	ANTONIO CARLOS DA SILVA	02/06/2023 a 01/06/2024	95,28

DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/171569	65010/8	ANTONIO CARLOS DA SILVA	17/06/2023 a 16/06/2024	98,83
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/77335	74966/4	ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS	02/02/2023 a 01/02/2024	95,50
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/137393	286101/1	BEATRIZ FERRAZ BUHLER	25/04/2023 a 24/04/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/156960	83975/31	CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/111797	60831/17	CLEIDE DUARTE ARRUDA	14/06/2023 a 13/06/2024	92,17
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/81638	227375/1	CLEUSA CALDEIRA DA SILVA	14/02/2023 a 13/02/2024	99,50
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/126609	123471/13	DAGMAR ANDRADE DA SILVEIRA	27/01/2023 a 26/01/2024	98,72
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/172183	241219/18	DAISE ALVES FERREIRA	31/07/2023 a 30/07/2024	90,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/152556	235889/1	DANIELA DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	01/10/2023 a 30/09/2024	91,28
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/152550	105582/39	DEBORAH PARACATU ROMERO MANOEL	12/08/2023 a 11/08/2024	73,94
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/156886	44603/1	DEUSELINA DAMIAO DA SILVA PESSOA	01/03/2023 a 29/02/2024	90,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/127124	73449/44	EDIMARA LUCIA BASSAROTI	06/06/2023 a 05/06/2024	95,72
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/168075	215772/1	ELBA MESQUITA DE SOUZA MIRANDA	05/08/2023 a 04/08/2024	98,78
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/142939	85715/1	ELI TERESINHA DOS SANTOS	02/02/2023 a 01/02/2024	92,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/127115	106502/10	ELISANA ALVES DA SILVA	06/05/2023 a 05/05/2024	91,72
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/156066	287628/1	ELISANGELA DIAS DA SILVA	05/06/2023 a 04/06/2024	90,67
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/124718	99448/22	EMERSON SOUZA MILER	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/163723	235415/6	ERYCK THAYGOR PEREIRA DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	99,50
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/163727	210291/7	ERYKSON THYAGO PEREIRA DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	99,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/92057	286449/1	EUNICE FERREIRA DE FRANCA ALMEIDA	25/04/2023 a 24/04/2024	96,22
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/127133	288537/1	EVA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	05/06/2023 a 04/06/2024	90,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/166010	86398/41	EVA MARIA DE CARVALHO	11/08/2023 a 10/08/2024	99,22
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/101508	220451/8	FABIANA MUNIZ MELLO FELIX	19/02/2023 a 18/02/2024	89,11
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/145482	222301/3	FABIANA REZENDE DA SILVA MAGALHAES	12/09/2023 a 11/09/2024	87,89
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/135212	238266/2	FERNANDA DA SILVA BRAVO	18/09/2023 a 17/09/2024	97,28
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/147330	121712/17	IRANY APARECIDA FERREIRA DA CUNHA BARBOZA	15/09/2023 a 14/09/2024	99,06
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/151823	211116/6	IRENE APARECIDA CORREA DA SILVA	05/08/2023 a 04/08/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/167322	33240/47	ISABEL ANGELINA AGUSTINI	13/08/2023 a 12/08/2024	95,66
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/176012	67531/18	JAIR FURLAN	25/10/2023 a 24/10/2024	88,56
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/49609	123398/29	JOANA DURVALINA DA CRUZ MENACHO	07/02/2023 a 06/02/2024	98,44
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/81668	85728/1	JOSAIRO MIRANDA FERREIRA	22/01/2023 a 21/01/2024	79,56
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/115621	65629/7	JOSE CARDOSO NEVES	02/02/2023 a 01/02/2024	77,44
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/165092	85695/1	JOSELINE PATRICIA DE MOURA	02/02/2023 a 01/02/2024	97,83
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/149987	275092/5	JOSIMAR DE AQUINO	05/06/2023 a 04/06/2024	95,17
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/138682	137949/17	JUCIARA RODRIGUES SOUZA ZATTAR	19/07/2023 a 18/07/2024	99,67
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/145485	137090/10	JUDITE BENEDITA DA SILVA	09/09/2023 a 08/09/2024	89,56

DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/161249	96151/2	JULIANA DE ANDRADE BOEL NEVES	01/07/2023 a 30/06/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/165941	241786/1	JULIENE FERREIRA DA SILVA	30/07/2023 a 29/07/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/161650	249011/7	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	31/07/2023 a 30/07/2024	99,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/113306	288144/1	KAROLAINE PEREIRA SOARES	05/06/2023 a 04/06/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/127107	87274/1	KELE CRISTINA DOS REIS	08/02/2023 a 07/02/2024	86,67
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/156878	82689/4	LAUDIR FIGUEIREDO AMARAL	17/02/2023 a 16/02/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/169193	130848/36	LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO TOLLO	06/05/2023 a 05/05/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/161708	273692/2	LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO	19/04/2023 a 18/04/2024	85,94
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/161638	40943/4	LUCIA HELENA SOARES DUARTE	29/07/2023 a 28/07/2024	91,78
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/111738	99222/1	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	21/03/2023 a 20/03/2024	75,22
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/128661	85128/1	LUCIANO VIANA VIDAL	02/02/2023 a 01/02/2024	87,50
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/136924	258023/1	LUIZA FRAGA DE OLIVEIRA	28/08/2023 a 27/08/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/136810	227523/1	LUZINETE D ANGELIS MIRANDA DA SILVA FERREIRA	03/02/2023 a 02/02/2024	85,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/169081	116493/17	MARIA JOSE DE SOUZA GOMES	28/02/2023 a 27/02/2024	81,17
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/177748	74559/10	MARTA JUSTINA DOS REIS LIMA	02/08/2023 a 01/08/2024	89,50
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/119690	256082/41	MATIAS MOREIRA DA SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	98,06
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/169417	287392/1	MICAELE CATARINE GONCALVES DE ABREU	25/04/2023 a 24/04/2024	96,17
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/93793	297279/1	MICHELLY CANDIDA DE CENA	02/03/2023 a 01/03/2024	84,28
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/163732	284001/2	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	25/04/2023 a 24/04/2024	96,72
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/172197	257626/1	NIVANILDO ALMEIDA TABOIA	04/08/2023 a 03/08/2024	98,89
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/90463	100832/1	OLAIR FRANCISCO BARLETTA	06/03/2023 a 05/03/2024	99,44
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/156891	87137/2	ORCELINA MARTINS DA SILVA	15/03/2023 a 14/03/2024	99,67
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/156925	288562/1	OSEIAS FERREIRA BARBOSA	18/06/2023 a 17/06/2024	89,50
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/111745	268739/2	PATRICIA CARAVIERI TEIXEIRA	02/05/2023 a 01/05/2024	99,22
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/164107	213649/8	POLYANA DE CASTRO COSTA	29/09/2023 a 28/09/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/111707	227151/1	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	31/01/2023 a 30/01/2024	85,11
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/169177	238868/28	RENATA CRISTIANI DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/59514	249966/7	RITA DA SILVA TEIXEIRA	13/03/2023 a 12/03/2024	91,89
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/136900	93001/24	ROSANGELA DA SILVA MUNIZ DOS SANTOS VIANA	30/05/2023 a 29/05/2024	90,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/157016	105854/4	ROSANI TARELOW DA FONSECA	09/08/2023 a 08/08/2024	98,72
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/167305	91082/29	ROSILAINA APARECIDA DE MORAES RIBEIRO	14/07/2023 a 13/07/2024	89,33
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/136852	227120/1	ROSIMAR COSTA RIBEIRO REDEZ	21/02/2023 a 20/02/2024	96,67
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/172376	122241/8	SAMARA TORRES DE OLIVEIRA	29/05/2023 a 28/05/2024	89,50
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/172204	258011/1	SANDRA MARIA OLIVEIRA	25/08/2023 a 24/08/2024	97,67
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/176008	108359/11	SANDRA MARIA SOARES	16/02/2023 a 15/02/2024	93,17
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/165938	241737/1	SANDRA MIRANDA DE ALMEIDA SOUZA	18/06/2023 a 17/06/2024	100

DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/176676	87386/1	SILVANA ALVES DE AGUIAR	22/01/2023 a 21/01/2024	97,33
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/145572	235820/1	SILVANA DOS SANTOS SILVA	26/09/2023 a 25/09/2024	89,83
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/138192	285996/1	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS MALDONADO	25/04/2023 a 24/04/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/156956	206690/6	SIRLEI RICCI	30/07/2023 a 29/07/2024	99,00
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/111728	57225/2	SIRLENE MACHADO PEREIRA ARRUDA	02/02/2023 a 01/02/2024	99,67
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/129362	207947/3	SUELY PASQUALI	04/08/2023 a 03/08/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/161679	124496/4	SUZILEI BARBOSA DA SILVA	02/08/2023 a 01/08/2024	96,22
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/163687	135470/12	USLAINE APARECIDA PALERMO DOS SANTOS	11/08/2023 a 10/08/2024	100
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/153385	103217/7	VALDIRENE PEIXOTO	12/03/2023 a 11/03/2024	94,50
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/158571	290272/1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	96,44
DRE - CONFRESA	SEDUC-PRO-2024/174342	251398/1	ALDELISE COSTA DA SILVA	02/12/2023 a 01/12/2024	88,50
DRE - CONFRESA	SEDUC-PRO-2024/173411	234867/1	DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA	03/08/2023 a 02/08/2024	90,00
DRE - CONFRESA	SEDUC-PRO-2024/166050	40865/26	DOMINGOS BARROSO RODRIGUES	01/11/2023 a 31/10/2024	94,78
DRE - CONFRESA	SEDUC-PRO-2024/175802	257333/1	JANAINA DE OLIVEIRA LACERDA BARBOZA	23/11/2023 a 22/11/2024	94,89
DRE - CONFRESA	SEDUC-PRO-2024/163528	120833/31	MARIA RAIMUNDA ALMEIDA SILVA	05/06/2023 a 04/06/2024	88,83
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/124300	297205/1	ADRIANA FERREIRA GONCALVES CAMPOS	02/03/2023 a 01/03/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/45771	108685/15	ALCIDINA BARBOSA DE OLIVEIRA	18/01/2023 a 17/01/2024	98,39
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/157713	207163/2	ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS DO PRADO	10/08/2023 a 09/08/2024	95,33
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164575	257474/1	ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/08/2023 a 31/07/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/58431	226457/1	AMIR NUNES GODOY	13/01/2023 a 12/01/2024	93,78
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/125010	141078/8	ANA GREICY GIL ALFEN	01/03/2023 a 29/02/2024	96,78
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163155	99838/2	ANDREA APARECIDA LUZ	08/05/2023 a 07/05/2024	99,56
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/160107	99918/3	ANDREA PEREIRA DE ALMEIDA	05/08/2023 a 04/08/2024	92,61
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163342	47895/37	ANDREIA BATISTA DOS SANTOS FERRARI	23/05/2023 a 22/05/2024	98,56
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163138	288413/1	ANDREIA HORTENCIA DOS SANTOS	05/06/2023 a 04/06/2024	84,50
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/144768	275489/3	APARECIDA ERLLEN BORGES DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	90,39
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/160913	89099/2	BERNADETE DE ALMEIDA MISQUITA	02/06/2023 a 01/06/2024	99,39
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163253	121791/16	CAMILLA BRANDAO MARANHAO	14/05/2023 a 13/05/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/25014	226600/1	CELIA CRISTINA DO CARMO OLIVEIRA	14/01/2023 a 13/01/2024	99,78
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/160005	236126/1	CELITA CELESTINO DE SOUZA	25/10/2023 a 24/10/2024	99,61
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/145432	64545/5	CLAUDINEA MAYER MARANGONI	02/02/2023 a 01/02/2024	97,83
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/156893	99519/22	CLAUDIVINO THOMAZ ANGELO	02/05/2023 a 01/05/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/162507	280837/6	CLEA DO CARMO SANTOS	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164022	287367/1	DAVID MAICKON RODRIGUES PEREIRA	25/04/2023 a 24/04/2024	89,00
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/130106	52516/4	DENIZE DA CRUZ SILVA	22/01/2023 a 21/01/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/167046	290076/1	DORYLEIA SANTANA DE AMORIM	31/07/2023 a 30/07/2024	92,83
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163957	227613/1	EDNA SILVA DOS SANTOS	03/02/2023 a 02/02/2024	86,94

DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163161	290541/1	ELIZETE MARIA DE MATOS	31/07/2023 a 30/07/2024	94,44
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163209	129960/6	ELSI EICH RECKZIEGEL	12/05/2023 a 11/05/2024	96,44
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/162582	58700/9	ERICA BUSS LIMA	15/03/2023 a 14/03/2024	97,72
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/145487	243189/4	ESLAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO LIMA	05/05/2023 a 04/05/2024	98,56
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/161592	85825/1	FATIMA APARECIDA DA SILVA	22/01/2023 a 21/01/2024	96,06
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/162502	131345/2	FLAVIA FABIANA DA SILVA ANDREOTTI	03/01/2023 a 02/01/2024	96,06
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163889	40480/7	FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	02/02/2023 a 01/02/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/156732	242373/1	GEMIMIA LUZIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/07/2023 a 17/07/2024	91,83
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/168222	84758/16	GERALDO GABRIEL	01/08/2023 a 31/07/2024	99,56
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/143017	226626/1	GEVANILDO FERREIRA DA SILVA	18/01/2023 a 17/01/2024	91,06
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164042	264077/1	INES SEVERINA DA CRUZ	16/07/2023 a 15/07/2024	93,44
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164153	208546/28	JANIO QUEIROZ DE CARVALHO	30/07/2023 a 29/07/2024	95,33
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164759	129567/11	JOANA FERREIRA DA SILVA	01/06/2023 a 31/05/2024	88,83
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/149733	139773/1	JOAO ANGELO NUNES SEGATTO	01/08/2023 a 31/07/2024	90,94
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/72429	85748/1	JOCINETE LEMES BARROS	08/02/2023 a 07/02/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/146230	134215/24	KELLY CHRISTINA JOSE DE ASSIS	10/05/2023 a 09/05/2024	94,84
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/153735	290042/1	LUANA DA SILVA SANTOS	31/07/2023 a 30/07/2024	99,56
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163305	210068/10	LUANA REGINA CATTI	17/05/2023 a 16/05/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/155329	57537/13	LUCILA MARIA DE FRANCA ALMEIDA	06/01/2023 a 05/01/2024	93,67
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/167216	286936/1	LUCIMARA DOS SANTOS SILVA DE SOUZA	25/04/2023 a 24/04/2024	97,39
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/109894	213326/8	LUIS HENRIQUE DUTRA TRENTIM	06/03/2023 a 05/03/2024	98,72
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/47682	87073/1	MARCIA APARECIDA CARDOSO BATISTA	08/02/2023 a 07/02/2024	96,39
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/166995	290391/1	MARCIANA GOUVEIA DOS SANTOS	31/07/2023 a 30/07/2024	97,78
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/144744	99197/1	MARCIO MAURO DE OLIVEIRA	07/03/2023 a 06/03/2024	87,78
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164135	209766/13	MARIA APARECIDA DA CUNHA	25/08/2023 a 24/08/2024	99,11
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/168302	242241/1	MARTA MENDES SANTANA	01/08/2023 a 31/07/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/45496	213149/4	MICHELI TRANQUILLO	18/01/2023 a 17/01/2024	99,78
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/143070	226773/1	NAYARA ALMEIDA MESQUITA DE OLIVEIRA	19/01/2023 a 18/01/2024	99,61
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/143954	297895/1	NAYARA CRISTINA CARDOSO DE ALMEIDA	02/03/2023 a 01/03/2024	95,67
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/161725	135212/5	NERCI RAVADELLI	31/01/2023 a 30/01/2024	93,44
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/109849	88819/1	ODENIL PEREIRA DOS SANTOS	02/06/2023 a 01/06/2024	88,28
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/161807	85266/1	RAQUEL PEREIRA DE BRITO	22/01/2023 a 21/01/2024	92,67
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/166959	257983/1	REJANE APARECIDA DE ARRUDA	27/08/2023 a 26/08/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164089	287262/1	RICARDO FERREIRA BUCH	07/05/2023 a 06/05/2024	97,33
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/162365	85726/1	ROGERIO SANTOS DA SILVA	22/01/2023 a 21/01/2024	89,89
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163122	63901/21	ROSENIL FERREIRA DA SILVA	15/05/2023 a 14/05/2024	98,89
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163844	85725/1	ROSENIL LOPES DE ALMEIDA	22/01/2023 a 21/01/2024	93,78

DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/100905	253128/1	ROSIDELMA FERREIRA DA COSTA	13/02/2023 a 12/02/2024	95,33
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/158213	134684/7	RUBIA GARCIA BARBOSA ASSIS	09/08/2023 a 08/08/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/163828	226642/1	SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS	17/01/2023 a 16/01/2024	95,00
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/174138	105611/15	SELIA DOS SANTOS MORETTI	13/01/2023 a 12/01/2024	98,94
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/100908	85637/16	SIRLEY VANNI LIMA	04/02/2023 a 03/02/2024	98,56
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/166945	121170/21	TANIA APARECIDA FERREIRA DAMASCENA	26/08/2023 a 25/08/2024	97,72
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/100922	138717/3	THAISE FABIANE DE LIMA	15/05/2023 a 14/05/2024	99,83
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/44353	209317/4	VANESSA MICHELLY DE MORAIS	24/01/2023 a 23/01/2024	98,00
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/100940	69742/5	VERA LUCIA FONTANA	02/02/2023 a 01/02/2024	99,00
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/166957	290109/1	VITOR HUGO RIBEIRO	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/100942	286914/1	WAGNER HARTE DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	78,89
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/168358	39774/17	ADIR ANTONIO DOMINHAKI	10/11/2023 a 09/11/2024	95,44
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/163686	240108/4	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	07/10/2023 a 06/10/2024	95,33
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/163595	54705/2	AGNALDO BATISTA SALLES	23/09/2023 a 22/09/2024	85,89
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/177478	257476/1	ALCIDES CARLOS ALVES DOS SANTOS	25/07/2023 a 24/07/2024	91,83
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/149063	296030/1	ANDREIA MARCILIO VALENGA	30/09/2023 a 29/09/2024	99,11
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/154633	140412/25	ANDRESA RODRIGUES DE ABREU	08/10/2023 a 07/10/2024	99,17
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/173408	200382/1	ANTONIO MARCOS ALVES DA COSTA	08/02/2023 a 07/02/2024	88,17
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/165501	128744/5	AUCIRLENE PETERLE	25/04/2023 a 24/04/2024	97,83
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/168934	211859/6	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA	13/02/2023 a 12/02/2024	99,50
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/169289	85317/1	CARLOS EDUARDO CARDOSO	22/01/2023 a 21/01/2024	94,33
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/167412	59893/3	CELIA APARECIDA BENEDITO DE LIMA	12/03/2023 a 11/03/2024	100
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/174949	64272/2	CLAUDIA JOAO SEMENSATO	15/03/2023 a 14/03/2024	89,28
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/163737	114464/8	CLEONICE BORTOLAMEDI ZITKOSKI	12/05/2023 a 11/05/2024	91,33
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/175962	44657/13	DENILSON BRITO DE ALMEIDA	30/07/2023 a 29/07/2024	85,06
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/170204	261059/10	DRIELI CRISTINA RODRIGUES	25/04/2023 a 24/04/2024	97,92
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172144	127122/1	EDNA DA SILVA SANTOS	10/11/2023 a 09/11/2024	81,39
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/173838	112254/15	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA NUNES	28/01/2023 a 27/01/2024	98,33
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172210	268877/2	FABIELE CANTERI	25/04/2023 a 24/04/2024	100
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/170649	286127/1	FABIO TAVARES DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	78,00
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172193	248102/31	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	98,06
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164653	39804/3	FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO BRITO	23/09/2023 a 22/09/2024	89,50
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/157860	213857/10	GILSON DA SILVA METKA	01/09/2023 a 31/08/2024	98,39
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/161179	124296/9	GISELE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	17/01/2023 a 16/01/2024	87,33
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172229	265828/6	GISELLY CHAVES HELFER	25/04/2023 a 24/04/2024	93,89
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/177385	113951/28	GISELLI MARILAINE PINHO	23/11/2023 a 22/11/2024	94,94
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/175898	286172/1	GUSTAVO ALTINO	25/04/2023 a 24/04/2024	95,78

DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/175139	277294/4	HELIDA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	25/04/2023 a 24/04/2024	94,61
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/116310	269872/14	IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN	31/07/2023 a 30/07/2024	99,50
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164313	128835/9	ILFA MARIA HERMES	06/07/2023 a 05/07/2024	99,50
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/155528	200665/14	INGRID DA SILVA SOUZA	24/08/2023 a 23/08/2024	95,84
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/120937	126000/10	IRAMAIA FLORIPES ALMICI LOUREIRO	05/06/2023 a 04/06/2024	96,22
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172091	45194/3	IRENI APARECIDA DE SOUZA	23/09/2023 a 22/09/2024	98,28
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/175864	143958/6	IVANILDES CARLOS DO NASCIMENTO	09/07/2023 a 08/07/2024	95,61
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172181	227219/1	JULIANA JUSTINO DE JESUS	01/02/2023 a 31/01/2024	81,78
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164160	253715/3	JULIANA MARTA DAMIANI DE FREITAS	25/04/2023 a 24/04/2024	97,94
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/168366	225870/1	LICA MONTARINI	17/11/2023 a 16/11/2024	97,44
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/175933	121773/4	LILIANE ALBERTINA DE CAMPOS BRATKOSKI	26/07/2023 a 25/07/2024	99,78
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164299	216631/10	LILIANE LENZ DOS SANTOS	28/07/2023 a 27/07/2024	97,67
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/168338	128722/15	LISIANE MARIA BRACHT APPELT	08/05/2023 a 07/05/2024	90,28
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172161	215381/2	LUCIA MARESTONE FENERICH	17/10/2023 a 16/10/2024	96,72
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/162099	206437/26	MARCELO DE OLIVEIRA MIRANDA	14/09/2023 a 13/09/2024	100
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/174410	69101/21	MARCIA CLEIDE BOTELHO DOS SANTOS	23/07/2023 a 22/07/2024	91,89
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/168623	41452/3	MARCOS AUGUSTO DE MORAES	20/11/2023 a 19/11/2024	84,72
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/166167	214977/40	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	03/07/2023 a 02/07/2024	93,44
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/169322	257644/1	MARIA FERREIRA BARBOSA	11/08/2023 a 10/08/2024	97,61
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/160324	89199/4	MARIA GORETE COGO DA SILVA	19/10/2023 a 18/10/2024	97,78
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/174378	132617/2	MARIA ROSA BENTO DE MACEDO	07/07/2023 a 06/07/2024	89,06
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164638	112199/17	MAURO DE SOUZA	09/07/2023 a 08/07/2024	90,06
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/176910	286549/1	MEIRE PEREIRA DA SILVA	13/05/2023 a 12/05/2024	94,11
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/170334	106948/12	MERLISON GUARIENTI	01/03/2023 a 29/02/2024	97,22
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/168504	39530/13	MOACIR RODRIGUES CATHARINO	08/09/2023 a 07/09/2024	86,72
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/165417	54217/9	NILDA DE FATIMA ROSSI DA SILVA	18/10/2023 a 17/10/2024	92,56
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/158610	88851/20	NOEMI RODRIGUES DA CRUZ	18/08/2023 a 17/08/2024	89,11
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164162	93685/20	PATRICIA SCHIELKE LOFFI	20/07/2023 a 19/07/2024	98,94
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/165554	212674/5	PAULO SERGIO LOPES	05/08/2023 a 04/08/2024	92,56
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/165612	296430/1	RAPHAEL VESCO PISTORE	13/11/2023 a 12/11/2024	99,00
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164273	285764/1	RAQUEL GONCALVES BARBOSA	30/10/2023 a 29/10/2024	94,72
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/165418	206407/7	ROGERIO ALMEIDA RODRIGUES	25/07/2023 a 24/07/2024	81,89
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/168391	128955/10	ROGERIO FERNANDO RIBEIRO	10/07/2023 a 09/07/2024	85,72
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/174454	285321/3	RONALTON RAMOS	25/04/2023 a 24/04/2024	96,00
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/176813	39956/1	ROSANA MARIA CHRISTOFOLO DA SILVA	29/11/2023 a 28/11/2024	100
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/176875	220907/4	ROSINEIDE GONCALVES TEODORO PASSOS	16/07/2023 a 15/07/2024	82,50
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/169469	45248/6	SANDRA ARMONDES DA SILVA	15/03/2023 a 14/03/2024	96,56

DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/167281	235754/1	SANDRA DE ARAUJO KREBS	03/10/2023 a 02/10/2024	94,83
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/169183	125290/14	SILVANA ROCHA	23/03/2023 a 22/03/2024	97,72
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/149818	93817/20	SILVIO LUIZ DA SILVA MOREIRA	20/06/2023 a 19/06/2024	97,44
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172291	296445/1	SIMONE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	13/11/2023 a 12/11/2024	98,78
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/169101	225912/1	SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA	16/11/2023 a 15/11/2024	98,83
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/157951	229293/29	TATIANE DOS SANTOS ROCHA RAMOS	25/04/2023 a 24/04/2024	96,78
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/169146	225879/1	TATIANE VIEIRA	10/11/2023 a 09/11/2024	99,28
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/172314	212764/3	TELMA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES	07/10/2023 a 06/10/2024	86,72
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/176806	225919/1	VALDEIR CARLOS SIRIGO	22/11/2023 a 21/11/2024	87,72
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164180	72863/11	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	17/11/2023 a 16/11/2024	93,67
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/164256	47659/24	VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS	04/11/2023 a 03/11/2024	96,22
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/160398	221458/4	VANILDA ALVES DA COSTA	19/09/2023 a 18/09/2024	98,28
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/165581	94187/17	WILSON ALMEIDA DA SILVA	01/09/2023 a 31/08/2024	91,39
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/168586	45254/14	ZELIA PAES SULZBACH	20/01/2023 a 19/01/2024	98,44
DRE - JUINA	SEDUC-PRO-2024/174542	78889/15	ZENEIDE SANTOS MODESTO	23/07/2023 a 22/07/2024	100
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/149501	209917/8	ADINEUZA MANDEBUR	10/10/2023 a 09/10/2024	98,50
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/176053	204250/10	CATIA SILENE DE OLIVEIRA	11/11/2023 a 10/11/2024	95,17
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/174879	41544/3	CIDA NUCY RAPOSO DOS SANTOS DE ALMEIDA	12/09/2023 a 11/09/2024	100
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/170791	58637/1	CLAUDETE TEREZINHA DE BARROS PEREIRA	16/11/2023 a 15/11/2024	91,94
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/167158	235872/1	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	19/09/2023 a 18/09/2024	96,11
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/150434	105139/23	INES ZITA LORENZETTI	01/09/2023 a 31/08/2024	95,78
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/170810	250986/5	JAQUELINE DA CRUZ LUIZ	02/10/2023 a 01/10/2024	97,67
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/179337	68160/1	JOSE DE MANASSES VIANA NETO	10/12/2023 a 09/12/2024	87,56
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/161869	121444/2	LUCIANE SERRA MOREIRA	10/08/2023 a 09/08/2024	96,17
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/149867	67445/9	MARCOS FERNANDO BEE	01/08/2023 a 31/07/2024	98,61
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/163809	134538/7	MARILZA DE SOUZA MOURA	11/07/2023 a 10/07/2024	95,78
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/167198	128968/6	MARLI CECON BOSING	12/10/2023 a 11/10/2024	96,44
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/161898	68985/5	PEDRO DANILO FAORO	16/07/2023 a 15/07/2024	82,83
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/167208	129647/10	RODRIGO GRESSELLE DUARTE	05/09/2023 a 04/09/2024	77,94
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/137004	200887/6	ROZALINA MATOS	01/08/2023 a 31/07/2024	93,51
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/170978	214140/8	VILSON DE FIGUEREDO	13/09/2023 a 12/09/2024	98,89
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/164549	86214/10	ANDREIA MELZ RHODEN	13/11/2023 a 12/11/2024	98,00
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/170389	225878/1	ARLETE MARTINS SOUZA ROSAN	12/11/2023 a 11/11/2024	95,67
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/163939	225866/1	EDMILSON BATISTA	08/11/2023 a 07/11/2024	96,67
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/169151	136380/20	IVONE LEAO SAMPAIO	09/11/2023 a 08/11/2024	92,83
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/163135	250603/1	JANETE EVANGELISTA DA SILVA	25/10/2023 a 24/10/2024	98,22
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/154471	236166/1	LEIDIANE DOS SANTOS TOMAZELLI CAMPOS	10/10/2023 a 09/10/2024	92,94

DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/168286	46594/5	LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO	19/11/2023 a 18/11/2024	100
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/170147	136993/16	LISLY HANDREA RODRIGUES	30/10/2023 a 29/10/2024	96,06
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/148935	295849/1	REGIANE CRISTINA PEREIRA ARCELLINO	25/09/2023 a 24/09/2024	100
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/167065	287739/1	SAMARA PACHECO SILVA BARBOSA	05/06/2023 a 04/06/2024	96,89
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/167094	251147/1	SIRLEI APARECIDA DA LUZ	14/11/2023 a 13/11/2024	95,94
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/167924	251355/1	VADENILZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	22/11/2023 a 21/11/2024	93,78
DRE - PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2024/167020	207114/7	VERA LUCIA FINATO DO CARMO	18/11/2023 a 17/11/2024	96,56
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/174123	94713/20	ADRIANI BUENO DOS REIS	20/05/2023 a 19/05/2024	97,94
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/174058	205789/14	ALESSANDRA COSTA	08/09/2023 a 07/09/2024	99,67
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/173343	70535/9	ALICE DAVID DE FREITAS	17/02/2023 a 16/02/2024	99,61
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/146430	269094/7	ALINE LUKASIEVICZ CHENET	19/09/2023 a 18/09/2024	99,61
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/87784	57128/6	ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA	02/02/2023 a 01/02/2024	99,33
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/176561	93263/1	CLAUDIA BARROS DA COSTA	03/12/2023 a 02/12/2024	96,11
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/149717	213225/6	CONCEICAO BREDA DA SILVA QUINTILIANO	26/09/2023 a 25/09/2024	97,39
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/140551	209950/6	DIANI ELIZANDRA SCHERPINSKI DIAS	12/07/2023 a 11/07/2024	93,50
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/121661	210836/3	DIVINA JOSIMEIRE DO NASCIMENTO BISPO	03/02/2023 a 02/02/2024	89,94
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/173292	220746/2	ELIZABETH BELLIDO MARTINS	16/02/2023 a 15/02/2024	97,17
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/159083	82722/12	ENEZIO JOSE DE JESUS PAIXAO	27/08/2023 a 26/08/2024	98,44
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/175803	288930/1	FABIO MAIA DE SOUZA	05/06/2023 a 04/06/2024	88,00
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/165422	30856/2	GAUDENCIA MARIA DE SOUZA	26/05/2023 a 25/05/2024	88,50
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/154752	90641/35	GENIEL ARAUJO SILVA	14/02/2023 a 13/02/2024	99,11
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/168069	69869/7	GESONIAS ALVES DE SOUZA	04/09/2023 a 03/09/2024	90,00
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/170128	62822/26	GISLENE CAMPANHA DOS SANTOS PINHEIRO	24/01/2023 a 23/01/2024	91,06
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/169371	85111/1	JOAO PEREIRA DE ALMEIDA	22/01/2023 a 21/01/2024	73,67
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/149283	227609/1	JOSEFINA PEREIRA DA CUNHA	31/01/2023 a 30/01/2024	99,78
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/127718	121918/19	JUSSARA GOMES NERY	23/05/2023 a 22/05/2024	95,61
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/155094	202166/16	KARINE GRAZIANNE GUIRRA PEREIRA	24/07/2023 a 23/07/2024	100
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/148833	265000/3	KARLA PRYSCYLLA FARIA PEREIRA	05/06/2023 a 04/06/2024	83,06
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/125160	290049/1	KEDNA EVANGELISTA DA SILVA	08/08/2023 a 07/08/2024	97,78
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/173080	88777/1	LENICE FREITAS TEIXEIRA	02/02/2023 a 01/02/2024	99,50
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/147227	32661/1	LOURIVAL ROCHA LIMA JUNIOR	17/09/2023 a 16/09/2024	99,00
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/171518	87402/1	LUZIA BRITES DE OLIVEIRA	22/01/2023 a 21/01/2024	88,89
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/176771	222992/3	LUZIA ISABEL ACASSIO DE SOUZA	02/02/2023 a 01/02/2024	86,89
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/165081	46730/21	LUZIA ROSA DE SOUZA	18/05/2023 a 17/05/2024	86,44
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/164613	243154/5	MARCIA ELIZABETE WILLEMANN	13/11/2023 a 12/11/2024	99,61
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/173061	202651/2	MARCIA MENEZES RIBEIRO DE LIMA	10/02/2023 a 09/02/2024	99,22
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/172054	216816/8	MARIA CAROLINA SANTOS GIL	11/02/2023 a 10/02/2024	98,72

DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/60125	211034/4	MARIA DOS SANTOS SILVA	26/01/2023 a 25/01/2024	88,56
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/152533	85172/1	MARIA ROSA BORGES	22/01/2023 a 21/01/2024	83,22
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/165005	240425/1	MARIA SOCORRO DIAS DE ALMEIDA	02/05/2023 a 01/05/2024	88,83
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/153230	87396/1	MOACIR PORTUGUES DE SOUZA	22/01/2023 a 21/01/2024	89,78
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/176040	261012/8	NEURANI PAIS DE FARIA OLIVEIRA	24/09/2023 a 23/09/2024	100
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/175247	211288/7	NEY ELOI CASTELLI MALACARNE	05/05/2023 a 04/05/2024	90,00
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/169320	284450/3	OLAVO JUNIOR SANTOS LIMA	31/07/2023 a 30/07/2024	90,61
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/154646	227817/1	ROSELY MADALENA RIBEIRO ROCHA	31/01/2023 a 30/01/2024	94,72
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/121534	263643/1	RUTH ELIETE NUNES SILVA	18/05/2023 a 17/05/2024	80,89
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/173385	53022/31	SAIRA GIMENES DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES E SILVA	17/02/2023 a 16/02/2024	96,78
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/164548	239228/2	VALDEMIR MENDES BARRANCO	01/10/2023 a 30/09/2024	80,33
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/174375	66339/35	VALDESON RODRIGUES DE ALCANTARA	09/05/2023 a 08/05/2024	96,83
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/175809	106932/19	VALDIRENE DE ALMEIDA GULOW	10/05/2023 a 09/05/2024	98,17
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/88295	121975/2	VERA SONIA NEVES PEREIRA	07/02/2023 a 06/02/2024	93,44
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/152346	239935/4	WESLEY ESTEVAO DOS SANTOS SARMENTO	24/09/2023 a 23/09/2024	81,00
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/159976	235390/1	WEVERTON FICHERMAN SANTOS	01/09/2023 a 31/08/2024	100

Protocolo 1653315

PORTARIA Nº 013/2025/GS/SEDUC/MT**Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 066/2023/SEPLAG/SEDUC de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2023/2024**, conforme segue:

Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTOSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)**ANEXO ÚNICO**

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/160919	226667/1	ADEMAR RIBEIRO FRANCISCO	25/01/2023 a 24/01/2024	99,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164286	85922/1	ADERSON DA SILVA TAQUES	22/01/2023 a 21/01/2024	80,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167999	289832/1	ADILSON PEREIRA LUNA	31/07/2023 a 30/07/2024	98,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/175932	85950/2	ADRIANO BISMARCK DA SILVA LUCAS	01/08/2023 a 31/07/2024	90,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164154	243643/14	ADRIANO KNIPPELBERG DE MORAES	15/06/2023 a 14/06/2024	98,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163840	290073/1	ADVANIA BATISTA GUIMARAES MENDES	31/07/2023 a 30/07/2024	90,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165455	62813/4	AGNALDO ROBERTO DE BRITO	22/01/2023 a 21/01/2024	96,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170365	99769/2	ALEXANDRE LAZZAROTTO REBELATTO	29/08/2023 a 28/08/2024	98,50

DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162182	82635/12	ALINNI SOUZA NERY	11/02/2023 a 10/02/2024	90,53
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177824	225924/1	ANA ALICE ALVES XAVIER	25/11/2023 a 24/11/2024	99,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165063	139283/4	ANA CRISTINA GONCALVES NEVES	12/01/2023 a 11/01/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166634	241121/1	ANA FLAVIA BOTELHO RODRIGUES	22/10/2023 a 21/10/2024	95,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177796	138892/16	ANA LUCIA PRADO DE SOUZA	21/10/2023 a 20/10/2024	99,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165619	290083/1	ANA PAULA PEREIRA DE FRANCA	31/07/2023 a 30/07/2024	82,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168313	105046/10	ANA RAQUEL DIAMANTE	18/08/2023 a 17/08/2024	96,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/135548	287511/1	ANDERSON LUIZ NATAL DE SOUZA	25/04/2023 a 24/04/2024	89,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165680	56640/32	ANDRE AMORIM NETO	12/01/2023 a 11/01/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163894	56640/33	ANDRE AMORIM NETO	02/11/2023 a 01/11/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/153342	88843/9	ANDREA CRISTIANE GIURIATTI	21/04/2023 a 20/04/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/154709	68356/16	ANDREIA CRISTINA DA MOTTA	04/05/2023 a 03/05/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167092	70013/7	ANDREIA VIEIRA NETTO	08/02/2023 a 07/02/2024	97,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/175010	87059/1	ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS	02/02/2023 a 01/02/2024	98,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177574	249464/1	ANGELICA MAYARA CORREA REIS	17/07/2023 a 16/07/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/158512	67723/9	ANTONIA DIAS DAS NEVES E ARRUDA	26/02/2023 a 25/02/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170302	84877/4	ANTONIO GERALDO PINTO	20/08/2023 a 19/08/2024	98,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167274	56169/2	ARLETH SOARES DA COSTA	22/01/2023 a 21/01/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163235	235834/1	AZENIL BENEDITA DE CAMPOS	20/09/2023 a 19/09/2024	98,83
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164044	38493/2	BALBINO PEDROSO DA SILVA FILHO	02/02/2023 a 01/02/2024	84,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165970	87806/1	BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ	15/03/2023 a 14/03/2024	86,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/56291	131332/2	BENEDITA LOADIL SOUZA DA SILVA	19/01/2023 a 18/01/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167234	286840/1	CAMILA GARCIA BRUNCA	25/04/2023 a 24/04/2024	86,94
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/156947	82533/4	CARLA ALMEIDA ALVES	04/07/2023 a 03/07/2024	95,99
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166079	46812/64	CARMEN FIALHO BLESSMANN	27/08/2023 a 26/08/2024	89,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167173	221411/5	CAROLINA TENUTA PORTELA	05/06/2023 a 04/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177031	140150/1	CELSO LUCIANO QUEIROZ SILVA	22/07/2023 a 21/07/2024	98,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163996	78253/4	CIBELE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES	19/03/2023 a 18/03/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166085	64677/2	CILSO GOMES DE OLIVEIRA	22/01/2023 a 21/01/2024	76,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/173047	259248/1	CLAUDIA DOS SANTOS CAMPOS	25/11/2023 a 24/11/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/161493	241923/1	CLAUDIA ELOIZA PEIXOTO	02/07/2023 a 01/07/2024	98,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166372	69274/2	CLAUDIA REGINA DIAS NASCIMENTO	22/04/2023 a 21/04/2024	89,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166016	75413/45	CLEA DE JESUS MARTINS	23/05/2023 a 22/05/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167620	123536/10	CLEIA BATISTA DA SILVA MELO	03/06/2023 a 02/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167247	130931/28	CLEYTONN ALVES COSTA	22/02/2023 a 21/02/2024	86,94
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162071	226980/1	CLOVIS VICENTE DA SILVA	31/01/2023 a 30/01/2024	78,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/169223	132877/12	CREIDE DO NASCIMENTO SILVA DE PAULA AZEVEDO	28/08/2023 a 27/08/2024	96,78

DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/173090	135589/33	CRISTIANE COELHO DA SILVA HIPOLITO	31/07/2023 a 30/07/2024	99,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/156449	290425/1	CRISTINA DE SOUZA MORAES RODRIGUES	31/07/2023 a 30/07/2024	96,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165324	288932/1	CRISTINA FLAVIA DA SILVA CARVALHO	06/06/2023 a 05/06/2024	86,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/176780	290051/1	DAIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	10/08/2023 a 09/08/2024	93,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166127	290091/1	DANIELLE CRISTINA SILVA VALCANAIA	01/08/2023 a 31/07/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165597	284073/2	DANIELLE PIMENTEL DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	98,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167253	287328/1	DEISY FARIAS DE MELLO COUTINHO	25/04/2023 a 24/04/2024	99,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/172225	97775/34	DELINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	06/08/2023 a 05/08/2024	97,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167149	286450/1	DIANA DE SOUZA MOURA	25/04/2023 a 24/04/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/175653	120248/38	EDELSON MEIRA MARTINS	01/08/2023 a 31/07/2024	97,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170597	133110/5	EDER LEAO CAVALCANTE	07/10/2023 a 06/10/2024	72,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165198	242456/1	EDIANE DOMINGAS DE PINHO CRUZ	01/08/2023 a 31/07/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166034	40904/22	EDILENE GARCIA BELUFI	01/03/2023 a 29/02/2024	95,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167018	235711/1	EDVALDO DIAS DA SILVA	19/09/2023 a 18/09/2024	94,61
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168399	86728/15	EDWALDO DIAS BOCUTI	02/08/2023 a 01/08/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177540	22200/1	EDYVANA GOMES DA SILVA	30/08/2023 a 29/08/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165534	227431/1	ELAINE DE PAULA VIEIRA	11/02/2023 a 10/02/2024	86,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177839	213862/6	ELAINE FELIX DE ALMEIDA	25/11/2023 a 24/11/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170455	290225/1	ELEONORA ALENCAR DE SOUZA	31/07/2023 a 30/07/2024	97,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165877	117390/32	ELIANE ANDRADE DE ARAUJO SILVA	09/09/2023 a 08/09/2024	99,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/161631	225038/22	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/157276	289571/1	ELIMARCOS BARROS SANTANA	31/07/2023 a 30/07/2024	95,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/173174	68431/33	ELISANDRA CHASTEL FRANCISCHINI VIDRIK	31/07/2023 a 30/07/2024	96,11
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/126795	86454/13	ELIZABETH VOLPATO VIEIRA	03/01/2023 a 02/01/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/157111	122004/12	ERIKA PETRAUSKAS	29/04/2023 a 28/04/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163683	285829/1	ERONALDO ASSUNCAO VALLES	25/04/2023 a 24/04/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167860	234660/1	ESTER SERRAGLIO	12/07/2023 a 11/07/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166361	75158/5	EUCARIS JOELMA RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023 a 14/03/2024	97,30
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165486	61203/4	EUDE MALTA DOS SANTOS SILVA	16/02/2023 a 15/02/2024	97,11
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162833	58279/4	EVERTON LUIZ DE CAMPOS	09/03/2023 a 08/03/2024	99,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166027	85884/1	EWERTON AUGUSTO PROCOPIO DA SILVA	08/02/2023 a 07/02/2024	96,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/169548	296507/1	FAGNER BENEDITO DA SILVA GOMES	13/11/2023 a 12/11/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168102	289751/1	FELIPE AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA	31/07/2023 a 30/07/2024	97,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/148615	289491/1	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	31/07/2023 a 30/07/2024	89,61
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165708	202177/8	FERNANDA SIQUEIRA DE PINHO OLIVEIRA	18/01/2023 a 17/01/2024	89,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166211	106962/31	FERNANDES CARDOSO SOARES	07/03/2023 a 06/03/2024	93,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165555	134194/4	FERNANDO HENRIQUE CASTILHERI DE LIMA	11/02/2023 a 10/02/2024	95,22

DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170251	134194/3	FERNANDO HENRIQUE CASTILHERI DE LIMA	01/08/2023 a 31/07/2024	96,11
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/160190	290373/1	GABRIEL MAZIERI DE MORAES	31/07/2023 a 30/07/2024	99,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162162	140627/2	GENI HIROKO HARA MIYASHITA	01/02/2023 a 31/01/2024	93,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165364	87158/1	GENTIL PINTO DE AMORIM	22/01/2023 a 21/01/2024	86,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/175289	85337/1	GISELE MARQUES MATEUS	02/02/2023 a 01/02/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/161723	206280/13	GLAUCE OLIVEIRA MARQUES	02/08/2023 a 01/08/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/158768	252886/1	GREICE MEYRE FELIX CUNHA GUIMARAES	11/02/2023 a 10/02/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167654	30878/2	GUILHERME LUIS COSTA	02/02/2023 a 01/02/2024	90,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165990	85009/1	GUILHERMINA FERREIRA DA SILVA	22/01/2023 a 21/01/2024	94,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/172492	215121/3	HELENA BEATRIZ DA SILVA	24/10/2023 a 23/10/2024	94,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165397	88836/1	HUMBERTO BISPO DA SILVA FILHO	22/01/2023 a 21/01/2024	85,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/159199	290451/1	IGOR RAONI DE CERQUEIRA RONDON	31/07/2023 a 30/07/2024	98,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165367	201358/8	ILMA ANGELICA DE SOUZA E SILVA	27/11/2023 a 26/11/2024	97,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165102	210916/4	IONE CRISTINA DE SOUZA	21/01/2023 a 20/01/2024	95,39
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165371	85008/1	IRANY VILHENA DA SILVA	22/01/2023 a 21/01/2024	92,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/158959	75042/42	IVONETE DE LOURDES CANOVA RUVIRA	06/10/2023 a 05/10/2024	99,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/172286	91439/35	JACILDA ANGELA DA SILVA	23/08/2023 a 22/08/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165467	227201/1	JANDIRA DE CAMPOS MARTINS	24/01/2023 a 23/01/2024	99,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/169158	38403/5	JANEA MARIA DA CUNHA AZAMBUJA	15/08/2023 a 14/08/2024	94,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167262	287388/1	JANIO DE ARRUDA E SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	93,38
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164984	254220/12	JEFERSON FERREIRA DA ROCHA	31/07/2023 a 30/07/2024	88,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/149583	287512/1	JEFERSON HURTADO DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	98,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163927	210652/10	JEFFERSON ARAUJO ALVES	26/07/2023 a 25/07/2024	99,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/160075	290474/1	JHONNY MARTINS PAIXAO	31/07/2023 a 30/07/2024	92,22
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/150604	288707/1	JOAO AURELIO TRAVASSOS PIRES JUNIOR	05/06/2023 a 04/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163952	48050/8	JOAO BATISTA LEMOS DA SILVA PENHA	02/02/2023 a 01/02/2024	99,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/169523	48050/9	JOAO BATISTA LEMOS DA SILVA PENHA	08/10/2023 a 07/10/2024	99,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164941	66882/4	JOAO DIAS DE MOURA	14/08/2023 a 13/08/2024	95,94
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167210	58682/8	JOAO JUSTINO DE ALBUQUERQUE FILHO	09/02/2023 a 08/02/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/172512	119666/11	JOAO LOPES DOS SANTOS	30/10/2023 a 29/10/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167767	62504/6	JOSE GERALDO DA SILVA	02/02/2023 a 01/02/2024	99,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163201	241834/1	JOSE GOMES DE PINHO	19/07/2023 a 18/07/2024	83,39
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165382	87836/1	JOSE LUIS DOS SANTOS	22/01/2023 a 21/01/2024	85,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167779	85914/1	JOSE ROBERTO DA COSTA	02/02/2023 a 01/02/2024	99,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170504	38992/1	JOSE ROMAO DE MORAIS	17/09/2023 a 16/09/2024	94,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165087	76395/20	JOSE WANDEONOR PEREIRA DOS SANTOS	22/07/2023 a 21/07/2024	97,39

DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167842	290510/1	JOYCE SILVA PINTO DE AQUINO	31/07/2023 a 30/07/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165174	110411/1	JOZINETE FERREIRA DA SILVA COSTA	05/08/2023 a 04/08/2024	84,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168027	86835/4	JUCILEY BENEDITA DA SILVA	20/08/2023 a 19/08/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/175815	84630/1	JULIENE AUXILIADORA BARBOSA	08/02/2023 a 07/02/2024	96,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166052	34180/4	JUNILCE PEDRINA AQUINO	02/02/2023 a 01/02/2024	98,22
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167576	221486/11	JUNIO CEZAR DE MORAES	07/08/2023 a 06/08/2024	83,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167117	290382/1	KARINA SANTOS SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/148169	288149/1	KARLLIELY DE CASTRO ALMEIDA	12/06/2023 a 11/06/2024	99,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/148155	233900/1	KASSIANI GIORDANI	14/06/2023 a 13/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170565	287702/1	KATHARINNE SIMOES MONTEIRO	05/06/2023 a 04/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164200	45139/3	KATIA APARECIDA DA SILVA NUNES MIRANDA	08/02/2023 a 07/02/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165732	57006/16	KATIUSCIA MARIA DE MELO ROSA	19/02/2023 a 18/02/2024	95,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167001	227253/2	KENIA ALVES CAMPOS	25/04/2023 a 24/04/2024	99,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/159121	89175/2	LAURA OLIVEIRA BURGO	15/03/2023 a 14/03/2024	99,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/155234	6787/2	LAURIMAR ANGELO DA SILVA	02/02/2023 a 01/02/2024	89,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170279	124017/3	LEDIANE MARIA DE CAMPOS CARDOSO	03/08/2023 a 02/08/2024	89,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/136954	255724/8	LENICE PAES FALCAO	01/04/2023 a 31/03/2024	92,43
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167833	290478/1	LEONARDO DE SOUZA ALVES	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177878	250854/1	LEONILA MARIA DA SILVA	11/11/2023 a 10/11/2024	99,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167500	87261/1	LIAMAR FERREIRA DA LUZ	22/01/2023 a 21/01/2024	99,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168105	47216/5	LINA PACHECO DE LIMA CARDOSO	02/02/2023 a 01/02/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177436	94809/14	LINDA MEIRE ALMEIDA DE ABREU	24/09/2023 a 23/09/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168214	250588/1	LIOZINA BATISTA TRINDADE CAMPOS	04/10/2023 a 03/10/2024	96,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167893	276435/3	LOADIL DE AMORIM DIAS	31/07/2023 a 30/07/2024	85,61
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/178193	257601/1	LOURDES DE CAMPOS MARCONDES	11/08/2023 a 10/08/2024	90,10
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/173369	290558/1	LUCAS LEMES DOS SANTOS	31/07/2023 a 30/07/2024	96,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167172	52344/3	LUCIANA HUGUENEY DE MELO	05/06/2023 a 04/06/2024	97,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/150748	227173/1	LUCINEIA ALVES LIMA	26/01/2023 a 25/01/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162000	236342/1	LUCINEIA SOUZA DA COSTA MARTINS	24/10/2023 a 23/10/2024	97,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165622	263585/14	LUIZ DIEGO PEREIRA DE ARRUDA	05/06/2023 a 04/06/2024	86,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162455	202078/4	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	19/03/2023 a 18/03/2024	94,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167977	78172/2	LUIZINHA DA SILVA OLIVEIRA GARCIA	31/07/2023 a 30/07/2024	96,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177268	258060/1	LUZIA MARTINHA BISPO	25/08/2023 a 24/08/2024	96,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177976	297200/1	LUZIENE DA SILVA MAGALHAES ROCHA	02/03/2023 a 01/03/2024	98,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/126792	60952/11	MAELSON FERNANDES DA SILVA	02/01/2023 a 01/01/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162201	213248/11	MAISA DE PAULA PEREIRA	05/06/2023 a 04/06/2024	95,20
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165923	129131/34	MANOEL PEDRO DE ARAUJO SILVA	07/03/2023 a 06/03/2024	90,56

DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164142	290127/1	MARCELO DE OLIVEIRA PAULA	31/07/2023 a 30/07/2024	94,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170449	121736/32	MARCIA APARECIDA CASSINI	04/09/2023 a 03/09/2024	87,61
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/176531	262899/5	MARCIO FABRICIO GOULARTE	31/07/2023 a 30/07/2024	88,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/169534	96897/1	MARIA ALVANI DOS SANTOS PINTO	23/10/2023 a 22/10/2024	91,83
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165246	210160/9	MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA	13/11/2023 a 12/11/2024	99,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/149094	62955/4	MARIA IVANILDE DA PAZ SILVA	22/09/2023 a 21/09/2024	86,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166099	286752/1	MARIA MARGARETE PEREIRA DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	91,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165384	73785/32	MARIA NECI DE SOUSA VELOSO	25/04/2023 a 24/04/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164949	288348/1	MARIA OLGA DE BARROS CAMPOS	04/08/2023 a 03/08/2024	87,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166225	87840/1	MARIA PATROCINIO PEREIRA LIMA	08/02/2023 a 07/02/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/172460	97297/1	MARIANA DE ASSIS NEVES	23/10/2023 a 22/10/2024	99,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170574	45750/21	MARINA LEITE DA CUNHA	28/09/2023 a 27/09/2024	93,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/158003	59745/2	MARINIL SOFIA DA SILVA	14/02/2023 a 13/02/2024	98,11
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163851	289692/1	MARJORRIY CARLA MAGALHAES MORAIS CARDOSO	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165584	77194/2	MARLI MARLEI MUNIZ	15/03/2023 a 14/03/2024	92,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177472	258061/1	MARLY REIS DA SILVA	28/08/2023 a 27/08/2024	95,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/147316	85319/1	MARYVALDA DE FATIMA FERREIRA GOMES	02/02/2023 a 01/02/2024	91,20
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168248	258268/1	MAURILEY ARAUJO MENDES	11/10/2023 a 10/10/2024	85,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/169346	95422/32	MEDIANE APARECIDA NUNES	18/09/2023 a 17/09/2024	99,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/128128	17957/5	MEIRE AUXILIADORA GOMES ROSA SILVA	20/07/2023 a 19/07/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170477	53783/18	MERIOVANA BARROSO RODRIGUES	10/09/2023 a 09/09/2024	99,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177230	251164/1	MICHELLEY CHRISTINE DA SILVA BRITO	06/11/2023 a 05/11/2024	96,11
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/126800	226336/1	MIRIAN TIEKO LUZ DE OLIVEIRA HIRAE	11/01/2023 a 10/01/2024	99,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/172372	221186/11	MOISES CARLOS DE AMORIM	09/10/2023 a 08/10/2024	98,39
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163557	87032/1	NADIA MARIA BOABAID	02/02/2023 a 01/02/2024	85,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165332	144777/9	NADIA MORAES SILVA MAGALHAES	13/06/2023 a 12/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/147240	290324/1	NATALY ALMEIDA DOS SANTOS	31/07/2023 a 30/07/2024	88,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/160824	37063/10	NELICE ANTUNES FERRAZ	30/08/2023 a 29/08/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177180	290528/1	NEMESIO CALIXTO DE MORAIS	31/07/2023 a 30/07/2024	78,39
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/150960	236789/6	NIKSON CAIRO ARAUJO	12/04/2023 a 11/04/2024	99,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/153900	132504/6	NOELMA RAMOS DOS SANTOS SILVA	18/02/2023 a 17/02/2024	99,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165205	110541/1	ODAIR FERREIRA DE CAMPOS	04/08/2023 a 03/08/2024	80,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166620	66360/1	OLINDA ALMEIDA DA CRUZ	25/11/2023 a 24/11/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163486	110183/20	PAULA ADRIANA GREFF	25/04/2023 a 24/04/2024	98,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/175703	295983/1	PAULA VALERIA DA COSTA ALVES	24/09/2023 a 23/09/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163334	120959/2	PAULINA MARCIA DE CAMPOS	11/05/2023 a 10/05/2024	95,61

DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166987	145081/8	PAULINA SILVA DE ALMEIDA	25/01/2023 a 24/01/2024	96,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165260	49098/14	PAULO CESAR ROSA DA SILVA	04/08/2023 a 03/08/2024	99,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165857	46675/16	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	13/08/2023 a 12/08/2024	93,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/142522	286208/1	PAULO HENRIQUE SANCHEZ SA E SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	99,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167879	86604/2	PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR	13/04/2023 a 12/04/2024	89,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168216	72824/7	PLINIO JOSE DE PAIVA	02/02/2023 a 01/02/2024	88,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163609	115019/13	PRISCILA TATIANA DA SILVA PEREIRA ECCO	20/01/2023 a 19/01/2024	89,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170394	201052/5	RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA LOPES	29/08/2023 a 28/08/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166974	290006/1	RAMON FELIPE CARVALHO DO NASCIMENTO	31/07/2023 a 30/07/2024	95,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166595	270148/4	RAPHAEL DE OLIVEIRA REZENDE	13/11/2023 a 12/11/2024	99,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165696	137520/7	RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO	17/01/2023 a 16/01/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166572	235857/1	REINALDO APARECIDO DOS SANTOS	20/09/2023 a 19/09/2024	92,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166107	26060/3	RICARDO DE ASSIS	15/03/2023 a 14/03/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/178322	251466/1	RITA CORREA DIAS NETA	29/11/2023 a 28/11/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/174923	289784/1	RITA DE CASSIA ARRUDA ALBOEZ	31/07/2023 a 30/07/2024	85,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163645	288046/1	ROBERSON DA SILVA ARRUDA	05/06/2023 a 04/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166063	54973/5	ROBERTA MONICA AMARAL	02/02/2023 a 01/02/2024	89,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/137962	290250/1	ROBSON RODRIGO WILSMANN GONCALVES	31/07/2023 a 30/07/2024	99,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165946	87097/1	ROSANA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA	15/03/2023 a 14/03/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168184	115046/4	ROSANI SOARES DA COSTA	01/10/2023 a 30/09/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163688	214221/3	ROSECLEIA DUARTE DA SILVA NASCIMENTO	27/03/2023 a 26/03/2024	99,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163236	112743/17	ROSENILDA NOGUEIRA GOMES	01/02/2023 a 31/01/2024	99,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163706	227735/1	ROSIANE LUCIA DE BARROS RONDON CUNHA	11/02/2023 a 10/02/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177726	143179/9	ROZIMEIRE ROCHA DE ARAUJO	18/08/2023 a 17/08/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/176776	95397/1	RUBERVAL NOGUEIRA DA SILVA	11/05/2023 a 10/05/2024	99,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163245	39765/10	RUBINALDO GOMES DA SILVA	02/02/2023 a 01/02/2024	95,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/176786	231280/2	RUTE ALMEIDA E SILVA	16/08/2023 a 15/08/2024	86,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162490	287177/1	SAMARA KELLY SILVA DO ESPIRITO SANTO	25/04/2023 a 24/04/2024	99,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163226	58546/9	SANDRA APARECIDA PALHANO DA SILVA	05/09/2023 a 04/09/2024	98,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/172337	236040/1	SANDRO MARCOS BARROS	28/09/2023 a 27/09/2024	88,17
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163504	98314/24	SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR	10/11/2023 a 09/11/2024	94,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/160501	68541/4	SAULO CARVALHO DIAS	02/02/2023 a 01/02/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163658	211442/4	SELMA CABRAL DA SILVA MORAES	19/01/2023 a 18/01/2024	89,61
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167689	233603/2	SELMA DOMINGAS DA SILVA MACIEL	19/06/2023 a 18/06/2024	94,61

DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167188	287804/1	SELMA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA	05/06/2023 a 04/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/167164	288897/1	SENADIR LUCIA DA ROCHA	05/06/2023 a 04/06/2024	95,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166495	60971/28	SERGIO MATHEUS RODRIGUES	23/08/2023 a 22/08/2024	93,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168243	233010/4	SILVANO PAULO DE BARCELOS	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165447	54945/3	SILVANO NARCISO DUARTE	22/01/2023 a 21/01/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/137898	273413/5	SIMONE LEITE DA ROSA	31/07/2023 a 30/07/2024	97,11
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/163708	287087/1	SIMONE MARIA DE AMORIM	25/04/2023 a 24/04/2024	85,94
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165112	217379/7	SIZERNANDES FREIRE DE OLIVEIRA	02/08/2023 a 01/08/2024	83,11
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168161	235757/1	SUELEM DE JESUS ARAUJO MATOS SALES	26/09/2023 a 25/09/2024	98,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/158390	288385/1	SUELLEN TAIRA XAVIER	07/06/2023 a 06/06/2024	99,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/158130	130869/10	SUZETE DA SILVA GALDINO NUNES	23/02/2023 a 22/02/2024	99,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165100	113661/14	SYLVANA ALEXANDRE REDES	07/08/2023 a 06/08/2024	77,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165920	290548/1	TARCIANO BANDEIRA	31/07/2023 a 30/07/2024	90,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/171984	290426/1	TATIANA GOTERRA ASSUNCAO TENORIO	31/07/2023 a 30/07/2024	94,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164895	243022/1	TATIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/2023 a 19/08/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/168960	290201/1	THAIS RODRIGUES CARLOS	31/07/2023 a 30/07/2024	86,83
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/160886	290243/1	THATYANA MARIAH BARTALO ATHAYDE	31/07/2023 a 30/07/2024	93,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165902	236083/1	VALDINEIA DA COSTA ALVES DOS ANJOS	30/09/2023 a 29/09/2024	91,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165544	228396/2	VALDINEIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	09/07/2023 a 08/07/2024	96,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162435	97748/19	VALDIVANI SOUSA DE MOURA CAMPOS	15/03/2023 a 14/03/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170537	235909/1	VANCLEI TERTO DA SILVA	22/09/2023 a 21/09/2024	99,00
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170133	290521/1	VILSON DOMINGOS LEMES	31/07/2023 a 30/07/2024	86,61
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/153895	105433/14	WALDECIO FERREIRA MAGALHAES	11/01/2023 a 10/01/2024	91,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/134572	31970/1	WALDEMIR CAMPOS DE OLIVEIRA	01/03/2023 a 29/02/2024	84,24
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/164102	84920/1	WALNICKSON MARINHO DOS SANTOS	22/01/2023 a 21/01/2024	99,22
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/166088	241090/1	WANDERLEI GALLEGRO RODRIGUES	12/06/2023 a 11/06/2024	98,39
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/177558	35990/1	WANDIR BOM DESPACHO DOS SANTOS	01/03/2023 a 29/02/2024	97,67
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165312	288410/1	WASHINGTON LUIS SILVA MAGALHAES	05/06/2023 a 04/06/2024	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/165908	290198/1	WOLNEY DEOCLECIO DE CASTRO BORGES PINHEIRO	31/07/2023 a 30/07/2024	99,78
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/164560	225880/1	ANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA KIDA	10/11/2023 a 09/11/2024	96,50
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/165162	296429/1	ANDRE EUGENIO DA SILVA	14/11/2023 a 13/11/2024	100
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/174889	240536/2	ANDREIA DOS SANTOS REZENDE	25/11/2023 a 24/11/2024	89,82
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/168319	225908/1	APARECIDO OLIVEIRA LUIS	19/11/2023 a 18/11/2024	100
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/165165	127799/4	DISLAINY ARAUJO ROCHA SILVA	18/11/2023 a 17/11/2024	100

DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/164550	289665/1	EVARISTO CADIDE RODRIGUES	09/11/2023 a 08/11/2024	92,17
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/172911	225904/1	IRENILDES DOS SANTOS PIRES	18/11/2023 a 17/11/2024	99,56
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/170134	77720/2	JOAO SOUZA NETO	24/11/2023 a 23/11/2024	93,22
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/164545	67267/1	JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS	09/11/2023 a 08/11/2024	94,22
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/163172	296456/1	JUCIANE MOREIRA JERONIMO DE GODOI	13/11/2023 a 12/11/2024	97,22
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/177940	94147/1	LIV DE OLIVEIRA SILVA CINTRA	06/04/2023 a 05/04/2024	93,11
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/174892	251446/1	LUCELIA CRISTINA DE QUEIROZ	25/11/2023 a 24/11/2024	95,56
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/163215	46058/2	MANOEL LUIZ ARAUJO	09/11/2023 a 08/11/2024	98,50
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/168331	55400/3	MARCO ANTONIO TAVARES	26/11/2023 a 25/11/2024	93,67
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/163904	250631/1	MARIA FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA	01/11/2023 a 31/10/2024	98,22
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/163846	296497/1	MARIEL ROCHA MACHADO MATOS	13/11/2023 a 12/11/2024	100
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/169292	144918/7	MATILDE APARECIDA DA SILVA	28/11/2023 a 27/11/2024	98,39
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/169304	251626/1	MERIAN QUELE DE SOUZA	25/11/2023 a 24/11/2024	95,00
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/168411	66348/1	MILTON RODRIGUES DE SOUZA	14/11/2023 a 13/11/2024	77,83
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/164536	112989/2	NANCY LIMA MENEZES	02/11/2023 a 01/11/2024	97,83
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/174884	72973/26	ODEILDE PEREIRA DE JESUS	21/11/2023 a 20/11/2024	91,06
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/163960	250793/1	ROSANGELA MARCELA SOUZA	11/11/2023 a 10/11/2024	100
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/166980	212206/9	ROZELI COIMBRA DO NASCIMENTO DELFINO	21/11/2023 a 20/11/2024	99,33
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/165171	236236/1	SILMARIA OLIVEIRA PEREIRA	24/11/2023 a 23/11/2024	99,67
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/168242	242557/1	SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	03/11/2023 a 02/11/2024	85,22
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/172128	225882/1	VALCI RODRIGUES CHAVES	22/11/2023 a 21/11/2024	94,89
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/169187	64257/1	VALDEMIR DA SILVA INOCENCIO	21/11/2023 a 20/11/2024	86,11
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/170166	251452/1	VALDINEIA MENDES DOURADO	27/11/2023 a 26/11/2024	97,00
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/165864	36269/5	VALDISA MENEZES LOPES PIOTTO	22/11/2023 a 21/11/2024	100
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/174903	142253/7	VALQUIRIA LUCIA DE OLIVEIRA	29/11/2023 a 28/11/2024	99,22
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/170152	254077/9	VANESSA SALIDO DE SOUZA	26/11/2023 a 25/11/2024	90,33
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/177182	67900/1	AGUINACIRA CIEBRE DOS SANTOS	02/12/2023 a 01/12/2024	99,56
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/170115	296452/1	AMABILLY BEATRIZ SIQUIERI BARBOSA SOARES	13/11/2023 a 12/11/2024	92,06
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/168257	208542/7	ANA FLAVIA CRUVINEL MANO	07/10/2023 a 06/10/2024	100
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/168942	290211/1	ANA KAROLINE MACIEL MANENTE	31/07/2023 a 30/07/2024	100
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/169024	86409/22	ANA MARIA GOMES FERREIRA BARTOSKI	04/08/2023 a 03/08/2024	89,56
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/166160	239052/4	ANA PATRICIA BOIARENCO	16/11/2023 a 15/11/2024	100
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/161506	210011/6	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	08/09/2023 a 07/09/2024	92,89
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/172895	55738/3	APARECIDO FERNANDES SANTANA	13/09/2023 a 12/09/2024	89,94

DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/175997	100236/4	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	30/09/2023 a 29/09/2024	90,00
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/166086	206176/4	BENEDITA DA SILVA	01/09/2023 a 31/08/2024	94,67
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/165868	296123/1	CRISTIANE AUGUSTA PRATES	16/10/2023 a 15/10/2024	99,89
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/175801	242329/1	DEBORA CRISTINA MARASCA	01/08/2023 a 31/07/2024	72,44
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/169004	107925/17	DENISE DE PAULA SILVA ALMEIDA	04/10/2023 a 03/10/2024	90,00
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/174908	97911/55	DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI	18/07/2023 a 17/07/2024	96,22
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/164518	210255/15	ERIKA CHRISTYNA ANACLETO	06/08/2023 a 05/08/2024	97,50
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/162462	250604/1	EVA CELESTINA DA COSTA	21/10/2023 a 20/10/2024	98,67
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/173070	61216/2	EVANDNIL VIEGAS DE PINHO	18/11/2023 a 17/11/2024	96,06
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/164608	128261/15	FABIANO ANASTACIO	13/08/2023 a 12/08/2024	98,78
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/161015	210199/6	FATIMA APARECIDA INOCENCIO FIGUEIREDO	06/07/2023 a 05/07/2024	90,80
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/174947	265552/2	FERNANDA SPENAZZATO SEGER	24/09/2023 a 23/09/2024	98,50
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/168974	53619/2	GENILDO CRUZ RAMIRO	14/11/2023 a 13/11/2024	95,11
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/172187	93810/4	GILVANI KUYVEN	02/08/2023 a 01/08/2024	89,67
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/178535	77584/5	ILSE KARSBURG	27/10/2023 a 26/10/2024	95,67
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/151680	290769/1	IRANILDE ALVES DOS SANTOS CARDOSO	04/09/2023 a 03/09/2024	79,44
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/174888	53367/29	IVETE DE FATIMA THIMOTHEO DA COSTA	09/11/2023 a 08/11/2024	100
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/167314	130382/23	JIZELI MARCIANO GONCALVES	30/07/2023 a 29/07/2024	90,00
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/177244	225929/1	JOSE CECILIO DOS SANTOS	24/11/2023 a 23/11/2024	86,89
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/175259	99525/18	JOSE RUBENS CORTEZ FILHO	28/09/2023 a 27/09/2024	100
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/169010	129067/7	JUCELIA FERNANDES	19/11/2023 a 18/11/2024	89,50
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/167228	251587/1	LORENI SULZBACHER	25/11/2023 a 24/11/2024	85,11
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/170105	101938/9	LUCRECIANO ALVES PEREIRA DOS SANTOS	24/11/2023 a 23/11/2024	95,72
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/79369	260878/15	MARCELO VIEIRA VALADARES	05/06/2023 a 04/06/2024	78,58
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/162392	279360/14	MARCELO VINICIUS DRESSLER	24/09/2023 a 23/09/2024	91,72
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/165155	116477/31	MARCIA REGINA CHIARETI	20/10/2023 a 19/10/2024	89,67
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/168238	144604/7	MARIA CRISTINA DOS SANTOS JARDIM	25/11/2023 a 24/11/2024	91,39
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/170149	225902/1	MARIA DE FATIMA MASCENA CRUZ	16/11/2023 a 15/11/2024	98,44
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/168959	121583/5	MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES	26/08/2023 a 25/08/2024	98,39
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/174977	235525/1	MARILENE REFOSCO	26/09/2023 a 25/09/2024	96,83
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/176020	225933/1	MARLENE BARBOZA DOS SANTOS	29/11/2023 a 28/11/2024	99,56
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/165893	91164/1	NADIR APARECIDA ROMANO COSTA	17/10/2023 a 16/10/2024	99,56
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/165888	250542/1	NAIR STRACK	02/10/2023 a 01/10/2024	99,11
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/177288	143103/4	NEREIDE GOMES DA SILVA	12/11/2023 a 11/11/2024	98,44

DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/176523	112217/39	ODINEI BARPI	29/11/2023 a 28/11/2024	99,72
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/176087	121996/5	OLDEMAR WETH	22/08/2023 a 21/08/2024	99,00
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/166982	137581/3	REGIANE CARVALHO DE CASTRO BORGES	03/10/2023 a 02/10/2024	100
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/169086	134340/12	ROSELI DE FATIMA VITORINO	08/11/2023 a 07/11/2024	99,72
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/170360	225844/1	ROSELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/10/2023 a 26/10/2024	86,56
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/165880	296035/1	ROSINEI KOBELISKI	14/10/2023 a 13/10/2024	99,56
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/171424	200606/23	SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA	23/11/2023 a 22/11/2024	100
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/169359	269122/6	SORAIA STREG	13/11/2023 a 12/11/2024	98,83
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/161478	289765/1	WILDENTHERG COSTA DA LUZ	31/07/2023 a 30/07/2024	98,33
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/161747	89339/9	WILZA CARLA DA SILVA	03/10/2023 a 02/10/2024	89,06
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/173997	251153/1	ZENAIDE MACIEL DE AQUINO	13/11/2023 a 12/11/2024	95,50
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/159081	227113/1	ALAN RODRIGO DE LEAO DUARTE	02/02/2023 a 01/02/2024	96,56
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/161538	217223/27	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL MATOS	05/09/2023 a 04/09/2024	100
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/175895	251001/1	ANDREIA HERTEL DA ROCHA	11/11/2023 a 10/11/2024	96,06
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/159060	287346/1	CINTHIA FERREIRA DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	99,89
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/161590	35860/1	CIRLENE LEONCIO DA SILVA MOTTA	27/01/2023 a 26/01/2024	98,89
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/163861	134878/3	CONCEICAO APARECIDA GONCALVES TAVARES	25/10/2023 a 24/10/2024	100
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/158445	257958/1	CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS	29/08/2023 a 28/08/2024	89,94
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/159108	213362/16	ELAINE APARECIDA MOURA	25/08/2023 a 24/08/2024	89,28
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/165325	235917/1	FABIANE CRISTINA DA SILVA GOULART	28/09/2023 a 27/09/2024	99,44
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/153695	141363/1	GABRIELA GUIMARAES KOMINKEVICZ	24/09/2023 a 23/09/2024	99,67
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/165991	129228/1	IOLANDA SAUBERLICH BELTRAME	03/10/2023 a 02/10/2024	99,78
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/175882	86599/30	LEANDRO GOMES DALLAZEM	07/08/2023 a 06/08/2024	84,83
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/166018	216881/14	MARCIA KESTRING DAGOSTIN	05/11/2023 a 04/11/2024	99,50
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/159074	227131/1	MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	02/02/2023 a 01/02/2024	99,39
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/153110	54422/44	MARIA LUCIA DA SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	92,28
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/158405	242600/1	MARIA LUZIA SCHEPPA	15/08/2023 a 14/08/2024	98,22
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/159045	242193/1	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	12/07/2023 a 11/07/2024	94,22
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/163347	125988/2	ROSICLER VIEIRA DA SILVA	22/09/2023 a 21/09/2024	79,72
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/161251	89873/1	ROSINALDA DE OLIVEIRA BURGOS	02/06/2023 a 01/06/2024	93,00
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/158500	209337/5	SILMARIA LEITE LAGES	25/04/2023 a 24/04/2024	99,67
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/160081	254258/24	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	14/10/2023 a 13/10/2024	100
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/161706	130793/29	VALERIA ROSA DEZORDI POLAQUINI	08/09/2023 a 07/09/2024	98,06

PORTARIA Nº 014/2025/GS/SEDUC/MT

Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 7.554 de 10/12/2001, no Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social				
Processo	Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
SEDUC-PRO-2024/145649	2XXXX8/1	Dayanne Carvalho Lima	10/04/2023 a 09/04/2024	99,67
SEDUC-PRO-2024/168616	2XXXX6/1	Katia Ferreira de Arruda	23/04/2023 a 22/04/2024	98,33
SEDUC-PRO-2024/154568	2XXXX1/11	André Ricardo Ramos	18/07/2023 a 17/07/2024	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653325

PORTARIA Nº 015/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio, lotados na Secretaria de Estado de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.094 de 15/01/2009, na Lei nº 10.052 de 15/01/14, no Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

Analista Administrativo				
Processo	Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
SEDUC-PRO-2024/168682	1XXXX4/6	Robson Silva de Souza	24/01/2023 a 23/01/2024	95,72
SEDUC-PRO-2024/145665	1XXXX5/2	Ricicleiv Alexandre da Silva Tondatto	12/03/2023 a 11/03/2024	98,61
SEDUC-PRO-2024/145677	1XXXX0/1	José Ricardo Elias	01/05/2023 a 30/04/2024	100,00

SEDUC-PRO-2024/145659	2XXXX9/1	Eloise Caroline Nunes de Oliveira	04/06/2023 a 03/06/2024	100,00
SEDUC-PRO-2024/168571	2XXXX9/1	Elzimar Rodrigues	01/08/2023 a 31/07/2024	83,78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653326

PORTARIA Nº 016/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 7.554 de 10/12/2001, no Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social				
Processo	Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
SEDUC-PRO-2024/143132	2XXXX2/6	Hagamenon Gomes de Sá	07/01/2023 a 06/01/2024	93,11
SEDUC-PRO-2024/143201	2XXXX7/1	Jannylene Alves Pereira	14/01/2023 a 13/01/2024	90,17
SEDUC-PRO-2024/143191	2XXXX3/1	Juliano Secundo Herek	24/01/2023 a 23/01/2024	94,72
SEDUC-PRO-2024/145635	2XXXX7/1	Debora da Rocha Zanini	30/01/2023 a 29/01/2024	98,89
SEDUC-PRO-2024/143118	2XXXX3/1	Micael Agostinho Faria de Sousa	25/03/2023 a 24/03/2024	94,89
SEDUC-PRO-2024/145612	2XXXX5/1	Leiza de França	17/06/2023 a 16/06/2024	98,61
SEDUC-PRO-2024/164312	2XXXX7/8	Claudia Gloria de Freitas	23/07/2023 a 22/07/2024	99,44
SEDUC-PRO-2024/144002	2XXXX2/1	Alberto Antonio Chaves	14/08/2023 a 13/08/2024	94,11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653327

PORTARIA Nº 017/2025/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a Substituição de Gestor do Acordo de Cooperação nº 0347/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Instituto Federal de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de GESTOR do Acordo de Cooperação celebrado entre e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Instituto Federal de Mato Grosso.

Art.2º - São obrigações do gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Cooperada	Processo Nº	Acordo de Cooperação Nº	Gestor Atual	Gestor Substituto
Instituto Federal de Mato Grosso	SEDUC-PRO-2022/99323	0347/2022	Esdras Warley Nunes de Jesus Mat. 272278	Daniele Trevisan Mat. 247576

Registre- se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653328

PORTARIA Nº 018/2025/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a Substituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 0248/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Escola do Legislativo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Acordo de Cooperação celebrado entre e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Escola do Legislativo.

Art.2º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

III- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pelo fiscal da parceria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Cooperada	Processo Nº	Acordo de Cooperação Nº	Comissão de Monitoramento e Avaliação Atual	Comissão de Monitoramento e Avaliação Substituto
Escola do Legislativo	SEDUC-PRO-2024/65270	0248/2024	Daniele Trevisan Mat. 247576	Karina Aparecida Geraldo Mat. 126119

Registre- se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653330

PORTARIA Nº 019/2025/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a Substituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº C001/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Educação e Cultura Produções LTDA - NTICS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Acordo de Cooperação celebrado entre e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Educação e Cultura Produções LTDA - NTICS.

Art.2º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

III- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pelo fiscal da parceria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Cooperada	Processo Nº	Acordo de Cooperação Nº	Comissão de Monitoramento e Avaliação Atual	Comissão de Monitoramento e Avaliação Substituto
Educação e Cultura Produções LTDA - NTICS	SEDUC-PRO-2024/05210	C001/2024	Daniele Trevisan Mat. 247576	Marcos Vinicius de Souza Silva Mat. 344381

Registre- se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653331

PORTARIA Nº 020/2025/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a designação em substituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e Associação de Surdos de Cuiabá/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Membro de Comissão de Monitoramento e Avaliação do fomento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Associação de surdos de Cuiabá.

Art. 2º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

III- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pelo fiscal da parceria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENETE	PROCESSO Nº	TERMO DE FOMENTO Nº	Comissão de Monitoramento e Avaliação Atual	Comissão de Monitoramento e Avaliação Substituto
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/48231	0818-2024	DANIELE TREVISAN, MATRÍCULA: 247576	ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA MAT. 239922

A presente Portaria tem como objetivo substituir no cargo de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação a Sra. Daniele Trevisan, matrícula 247576, pela Sr. Robson Adriano de Oliveira, Matrícula 239922, conforme instituído na Lauda nº 118, publicada no dia 26 de novembro de 2024, pág.30. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653333

PORTARIA Nº 021/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 066/2023/SEPLAG/SEDUC de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2022/2023, conforme segue:

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2023/144661	288525/1	EBIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/06/2022 a 12/06/2023	96,28
DRE - CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/147357	218309/14	NATALIA STELLA DIAS CORREA	05/06/2022 a 04/06/2023	100
DRE - CONFRESA	SEDUC-PRO-2024/149750	75351/6	ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO	12/07/2022 a 11/07/2023	99,78
DRE - CONFRESA	SEDUC-PRO-2024/170271	130783/3	DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2022 a 31/07/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/134341	225889/1	ADAIR ADRIANA PINTO DA SILVA	27/12/2022 a 26/12/2023	99,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/150075	241856/1	ALMIR BATISTA DE MORAES	26/06/2022 a 25/06/2023	99,50
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/108068	288743/1	ANDERSON CHAVES BRITO	05/06/2022 a 04/06/2023	85,11
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/104477	34703/34	CATARINO SEBASTIAO DE ARRUDA	06/05/2022 a 05/05/2023	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/85860	114691/4	CELIA REGINA SANTI LEITE	24/09/2022 a 23/09/2023	98,72
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/161733	97296/1	CLEUSA GLORIA DE CAMPOS	23/10/2022 a 22/10/2023	98,56
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2023/151801	287635/1	DOUGLAS SOUZA MAZETTE	05/06/2022 a 04/06/2023	97,33
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/120537	232291/2	ELLEN SOYENE RODRIGUES DA SILVA	31/03/2022 a 30/03/2023	99,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/54337	285829/1	ERONALDO ASSUNCAO VALLES	25/04/2022 a 24/04/2023	99,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162956	39794/10	GILBRAZ DA SILVA XAVIER	16/08/2022 a 15/08/2023	96,22
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/170326	221150/4	GRACIELI LORENZI BRANDAO	06/08/2022 a 05/08/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162945	107406/19	JACKELINE AUXILIADORA LEITE VILABARDE	18/07/2022 a 17/07/2023	99,89
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/133054	254220/12	JEFERSON FERREIRA DA ROCHA	31/07/2022 a 30/07/2023	93,78

DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/107898	286939/1	JOSE ADEMIR LOPES PEREIRA	25/04/2022 a 24/04/2023	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/149011	218810/2	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	31/12/2022 a 30/12/2023	96,78
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/92337	82565/14	LUCINETH DOMINGAS GONCALVES	24/07/2022 a 23/07/2023	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/99411	239345/1	MAIBY FURQUIM RODRIGUES	26/04/2022 a 25/04/2023	99,61
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162965	201518/7	MARIA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA CARDOSO	25/08/2022 a 24/08/2023	100
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/83331	105421/9	MILENE WEIBER ZAVITOSKI	05/09/2022 a 04/09/2023	98,94
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/86596	74928/22	NIMERCIA FERREIRA DA SILVA	10/07/2022 a 09/07/2023	96,93
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/162909	288222/1	PAULO RICARDO DA SILVA	06/06/2022 a 05/06/2023	79,06
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/125812	141304/13	RENATA DA SILVA FONSECA	20/05/2022 a 19/05/2023	99,83
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/46595	290236/1	STHEFANE MARTINS NAVARRO	30/08/2022 a 29/08/2023	96,44
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/161674	70629/32	VILLMA VERA MENDES	05/06/2022 a 04/06/2023	98,28
DRE - CUIABÁ	SEDUC-PRO-2024/157775	69994/17	WALTER FERREIRA DA SILVA	05/09/2022 a 04/09/2023	99,56
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/147921	51610/48	ANA PAULA ALBUQUERQUE	19/12/2022 a 18/12/2023	85,33
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/101155	264077/1	INES SEVERINA DA CRUZ	16/07/2022 a 15/07/2023	92,56
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2023/151494	287293/1	JOYCEANE LIMA LUZ	25/04/2022 a 24/04/2023	92,61
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/149609	286548/1	LORENI APARECIDA PEDROSO	25/04/2022 a 24/04/2023	98,22
DRE - JUÍNA	SEDUC-PRO-2024/160453	78763/25	ADAIR GOMES DA SILVA	22/11/2022 a 21/11/2023	99,61
DRE - JUÍNA	SEDUC-PRO-2024/155721	212755/4	ELI JOSE DA FONSECA	19/12/2022 a 18/12/2023	85,11
DRE - JUÍNA	SEDUC-PRO-2024/156569	211247/15	KATIA FRAITAG	05/06/2022 a 04/06/2023	96,17
DRE - JUÍNA	SEDUC-PRO-2024/103491	285241/2	OSCAR ZEFERINO	05/06/2022 a 04/06/2023	88,22
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/05068	289572/1	DIANE PIRES DOS SANTOS	31/07/2022 a 30/07/2023	99,00
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/116299	92252/22	ELIANA SANCHES RALLO	16/10/2022 a 15/10/2023	99,00
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/113515	241189/1	JACINTA SOARES DA SILVA	02/07/2022 a 01/07/2023	100
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/162172	243230/18	JOSILAINE FATIMA MERGIAN CAMINHA PEDRAL DE MELO	05/06/2022 a 04/06/2023	98,61
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/81025	212608/2	MARIA APARECIDA MATHEUS RICARDO	09/09/2022 a 08/09/2023	98,72
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/113539	61505/30	MARLENE AIRES MARTINS	31/07/2022 a 30/07/2023	95,06
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/42473	217672/20	MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA	15/07/2022 a 14/07/2023	98,22
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/162471	241883/1	PAULO GONCALVES DE ARAUJO	01/07/2022 a 30/06/2023	94,61
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/83949	216532/27	SIRLENE XAVIER LIMA	31/07/2022 a 30/07/2023	98,00
DRE - RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/02290	89023/1	CESAR MARTINS DOS SANTOS	02/06/2022 a 01/06/2023	96,72
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/160172	290769/1	IRANILDE ALVES DOS SANTOS CARDOSO	04/09/2022 a 03/09/2023	92,89
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/130211	288779/1	JUCICLEIA APARECIDA BATISTA	05/06/2022 a 04/06/2023	99,39
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/164020	250613/1	KEILA BEATRIZ FERNANDES PEREIRA	23/10/2022 a 22/10/2023	96,89
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/110511	121753/17	PAULO SERGIO BARTH	10/09/2022 a 09/09/2023	89,89
DRE - SINOP	SEDUC-PRO-2024/156806	243068/1	REBEKA RUIZ BASECHNIK ORNELLAS	12/09/2022 a 11/09/2023	100
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/151183	286615/1	ADAILZA SOUZA BARROS BORGES	25/04/2022 a 24/04/2023	95,79
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/160760	68718/24	LUCINEIA DE SOUZA GOMES	31/07/2022 a 30/07/2023	100
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/150739	122771/12	LUIZ CARLOS BARRETO	20/06/2022 a 19/06/2023	100
DRE - TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/151133	287018/1	VALERIA GALIASSI COTRIM	25/04/2022 a 24/04/2023	100

PORTARIA Nº 022/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 066/2023/SEPLAG/SEDUC de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a **PORTARIA Nº 1.067/2024/GS/SEDUC** publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.851, de 16 de outubro de 2024, página 41, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2023/2024.

Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Onde se lê:

DRE	MATR./VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - CONFRESA	75351/4	ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO	25/07/2023 a 24/07/2024	89,11
DRE - CONFRESA	75351/6	ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO	15/03/2023 a 14/03/2024	89,54

LEIA-SE:

DRE	MATR./VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - CONFRESA	75351/4	ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO	15/03/2023 a 14/03/2024	89,54
DRE - CONFRESA	75351/6	ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO	25/07/2023 a 24/07/2024	89,11

Protocolo 1653335

PORTARIA Nº 024/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados quanto às contratações em aulas livres e em substituição dos Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino, nas Unidades Educacionais para o ano de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, Incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, [HYPERLINK "http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.113-2020?OpenDocument"](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.113-2020?OpenDocument) Lei nº 14.113-FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 600 de 19 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, Instrução Normativa nº 012/2024/GS/SEDUC/MT, Edital de Seleção 018/2023/GS/SEDUC/MT para contratação temporária e Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO a Portaria 679/2024/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares pertencentes à rede pública estadual de ensino, para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Políticas da Secretaria de Estado de Educação de valorização dos profissionais da educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a importância da participação das unidades escolares no provimento de pessoal e da implementação de um sistema eficiente de atribuição de servidores, visando agilidade no atendimento

às demandas, cumprimento dos dias letivos e alocação adequada dos profissionais para o início do ano letivo de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e orientar os critérios para contratações de aulas e cargos livres, bem como para substituições decorrentes dos afastamentos previstos na Lei Complementar Estadual nº 50, de 1º de outubro de 1998, nas unidades educacionais, para o ano de 2025.

Parágrafo único. As contratações deverão estar em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação, sendo facultado à Administração realizar os ajustes necessários, caso sejam identificadas demandas ou circunstâncias que os justifiquem.

Art. 2º Nas unidades escolares que, mesmo após a 3ª Etapa/1ª Fase - 1ª e 2ª Rodada do Processo de Atribuição, ainda apresentem aulas livres, cargos de Apoio Administrativo Educacional (AAE) e Técnico Administrativo Educacional (TAE), bem como substituições implantadas em folha (situação 12) previstas para o período de **03/02/2025 a 18/12/2025**, o Secretário Escolar deverá, excepcionalmente no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**, consultar o Painel da Escola disponível no Portal PAS, observando rigorosamente a classificação vigente no dia.

Art. 3º Os candidatos interessados deverão se inscrever no Portal PAS a partir de 10 de janeiro de 2025, indicando a unidade de preferência para classificação e concorrência.

Art. 4º As contratações ocorrerão na unidade escolar entre os dias 20 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025.

§ 1º Durante esse período, será realizada a atribuição de aulas livres e substituições que contemplem todo o ano letivo;

§ 2º Os profissionais interessados em participar da etapa de inscrições deverão efetuar o registro/inscrição dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º O Painel da Escola ficará ativo durante todo o ano letivo, permitindo que os servidores escolham a unidade escolar de interesse. Após o período de 20/01/2025 a 24/01/2025, o painel será utilizado exclusivamente para atribuições de substituições com duração de até 90 dias, conforme a disponibilidade de vagas e o cargo.

§ 1º Considerando que o Painel da Escola é atualizado diariamente e buscando evitar prejuízos aos profissionais em função de eventuais alterações nos horários de atendimento das unidades escolares, fica estabelecido a sugestão de cronograma abaixo para a atribuição de aulas e cargos. A equipe gestora da unidade escolar poderá realizar ajustes nas datas e horários, conforme a necessidade da unidade, garantindo o bom andamento do processo:

I- 20/01/2025, início às 08h00 - Área de Linguagens;

II- 21/01/2025, início às 08h00 - Matemática;

III- 22/01/2025, início às 08h00 - Área de Ciências da Natureza;

IV- 23/01/2025, início às 08h00 - Área de Ciências Humanas;

V- 24/01/2025, início às 08h00 - Administrativos.

Art. 6º Para os processos de contratação em substituição de aulas ou cargos nas Unidades Educacionais, serão consideradas exclusivamente as movimentações devidamente inseridas no Sistema Sigeduca/GPE.

Art. 7º Para as substituições temporárias de até 90 (noventa) dias os candidatos à contratação temporária serão convocados pela unidade escolar, por meio do e-mail e telefones cadastrados na inscrição do Edital de Seleção 018/2023/GS/SEDUC/MT, seguindo rigorosamente a classificação obtida no certame.

§ 1º O secretário da unidade escolar deverá obrigatoriamente observar a classificação diária disposta na unidade para convocação de candidatos às substituições;

§ 2º O registro das convocações ficará disponível por meio de histórico no painel da escola, cabendo ao secretário da unidade escolar realizar e manter o devido registro das evidências de convocação. É imprescindível que todos os servidores classificados atendam à convocação, respondendo no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 13.2.2 do Edital de Seleção 018/2023/GS/SEDUC/MT. O registro adequado garante a transparência e o cumprimento das normas do processo.

§ 3º A convocação será realizada conforme a ordem de classificação estabelecida no Edital de Seleção 018/2023/GS/SEDUC/MT, considerando os candidatos inscritos para a vaga. Somente em caso de recusa ou ausência de resposta do candidato dentro do prazo estipulado será possível convocar o próximo classificado.

Art. 8º Para o ano letivo de 2025, a liberação dos cargos de substituição de até 90 dias deverá ser registrada no sistema SIGEDUCA/GPE pelo secretário da unidade escolar, conforme manual que será disponibilizado no Portal PAS.

Art. 9º A lista de cada unidade será composta de acordo com a escolha de cada candidato aprovado no Edital de Seleção 018/2023/GS/SEDUC/MT, conforme cargo e função de aprovação.

§ 1º O candidato poderá indicar apenas 01 (uma) unidade escolar por vez, para concorrer às contratações substituição de até 90 dias;

§ 2º A qualquer momento dentro do período indicado no caput do artigo, o candidato poderá escolher outra unidade do mesmo município de sua classificação, passando a constar na lista desta a partir da data de escolha.

§ 3º O candidato deve observar que a classificação será de acordo com a unidade escolhida, não podendo pleitear vaga em outra unidade mesmo que haja servidor com pontuação menor atribuída.

Art. 10º Para substituições de períodos superiores a 90 (noventa) dias, a convocação será realizada conforme a classificação do município e executada pelas DREs. A unidade escolar deverá solicitar o cargo sempre que houver necessidade.

Art. 11º O Processo de Atribuição/2025/SEDUC-MT nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas, ocorrerá no Sigeduca/GPE, observando o cronograma e regras gerais constantes na Instrução Normativa nº 012/2024/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção 018/2023/GS/SEDUC/MT para contratação temporária.

Art. 12º Em todas as atribuições relacionadas ao Painel da Escola,

a equipe gestora deverá observar os preceitos legais, a classificação dos profissionais e os documentos que dão causa às ações administrativas, sob pena de responsabilização legal.

Art. 13º Permanecem ativas a 2ª e 3ª Fase da 3ª Etapa do processo de atribuição, abrangendo aulas residuais e projetos, conforme disposto na Instrução Normativa nº 012/2024.

Cuiabá, 6 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1653452

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e com base no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICO as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas no banco de dados desta Secretaria, e que estão aptas a participar do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019:

Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2023):

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA MUTUM	01.822.232/0001-98	NOVA MUTUM/MT	SETASC-PRO-2025/00037

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2025

Grasielle Paes Silva Bugalho
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1653422

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO

Retificação do Cronograma do EDITAL Nº 01/2024 CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS/MT

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas	13/01/2025
Prazo para recursos das habilitações	13 a 17/01/2025
Análise dos recursos	21/01/2025
Publicação do julgamento dos Recursos	23/01/2025
Divulgação e Publicação da lista final das entidades habilitadas para, para a eleição	23/01/2025
Eleição (início das votações: 08 horas a 00min; fim: 17 h e 00 min)	24/01/2025
Apuração e Divulgação final das organizações Eleitas	28/01/2025
Publicação do resultado da eleição com as entidades Eleitas	29/01/2025
Prazo para indicação dos representantes com documentações exigidas neste edital, observando os aspectos legais de nada consta no nome do representante	31/01/2025

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO

Protocolo 1653423

RESOLUÇÃO CEDM/SETASC/MT/ N ° 0001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova Calendário de Reuniões Ordinárias para o Exercício de 2025 do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso - CEDM/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO - CEDM/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei nº 7.815/2002 e Decreto Nº 1º de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO deliberação da Reunião Ordinária Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso (CEDM/MT), realizada em 19/12/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso (CEDM-MT) para o exercício 2025, conforme segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	09/01	9h
Fevereiro	06/02	9h
Março	06/03	9h
Abril	10/04	9h
Mai	08/05	9h
Junho	12/06	9h
Julho	10/07	9h
Agosto	07/08	9h
Setembro	11/09	9h
Outubro	09/10	9h
Novembro	06/11	9h
Dezembro	11/12	9h

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2025.

Cenira Benedita Evangelista

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso
CEDM/MT

Protocolo 1653418

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 2336/2023/ SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/04146, publicado no D.O.E. de 30/12/2024, pg. 53.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 22/11/2022 à 21/11/2023.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2029

Protocolo 1653255

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 0055-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/00366.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (proponente) e Fundação de Apoio à pesquisa e ao desenvolvimento - FAPED.

Objeto: Plantar e validar clones de eucalipto para diferentes regiões do estado de Mato Grosso.

Origem do Recurso: Recurso próprio da secretaria.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 3416.

Natureza de Despesa: 4450, **Fonte:** 1.7590000

Valor do Concedente: R\$ 2.414.025,72

Valor da Contrapartida Não Financeira: R\$ 0,00

Valor Total do Convênio: R\$ 2.414.025,72

Assinatura: 30/12/2024.

Vigência SIGCon: 31/12/2030

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -SEDEC-MT, Laurimar Gonçalves Vendrusculo - EMBRAPA, Roger Eugene Scaffert - FAPED

Protocolo 1653261

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-SEDEC/MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2024 - SEDEC - PUBLICADO
NO DOE 28.845 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna público o resultado final e homologação do Certame, constante dos Anexos deste Edital, por ordem crescente de pontuação, sendo Anexo I, lista geral com a pontuação de todos os candidatos.

ANEXO I

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICADOS

ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370000377	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	31/03/1987	4	0	5	9	0	3	1	4	13	1	-	Classificado
370001540	DORALICE GOMES DE CAMPOS	Ampla Concorrência	16/08/1985	8	0	0	8	0	3	2	5	13	2	-	Classificado
370002156	DALMA PAES PEREIRA	Negros - SEDEC	15/01/1984	10	0	0	10	0	0	1	1	11	3	1	Classificado
370001761	ROSANE SCHURIG DE MIRANDA MARQUES	Ampla Concorrência	15/10/1969	10	0	0	10	0	0	0	0	10	4	-	Classificado
370001637	PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência	28/12/1994	10	0	0	10	0	0	0	0	10	5	-	Classificado
370001565	VINICIUS DE AZEVEDO MANOEL PISTORI	Ampla Concorrência	17/07/1998	10	0	0	10	0	0	0	0	10	6	-	Classificado
370002044	CYNTHIA PATRICIA GERALDES DE BRITO	Negros - SEDEC	10/10/1977	8	0	0	8	0	0	2	2	10	7	2	Classificado
370001231	EDSON UGULINO LIMA	Ampla Concorrência	17/10/1977	8	0	0	8	0	0	2	2	10	8	-	Classificado
370001546	REGINA PIAZZA	Ampla Concorrência	09/10/1972	8	0	0	8	0	0	1	1	9	9	-	Classificado
370001696	SIRLEY DOS SANTOS REIS DE CARVALHO CARVALHO	Ampla Concorrência	09/10/1972	8	0	0	8	0	0	1	1	9	9	-	Classificado
370000008	ADRIANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ	Ampla Concorrência	29/08/1975	8	0	0	8	0	0	1	1	9	11	-	Classificado
370000208	MARGARETH TAQUES SIQUEIRA MARQUES	Ampla Concorrência	05/01/1980	8	0	0	8	0	0	1	1	9	12	-	Classificado
370000283	VANDA DA SILVA RONDON	Negros - SEDEC	11/09/1986	8	0	0	8	0	0	1	1	9	13	3	Classificado
370001373	WILTON ROGERIO SANTOS MACIEL	Ampla Concorrência	04/01/1982	0	0	5	5	0	3	1	4	9	14	-	Classificado

370002328	RONALDO DOS SANTOS FIDELIS	Ampla Concorrência	15/05/1979	8	0	0	8	0	0	0	0	8	15	-	Classificado
370002376	MARCELO SCHMOLLER SCHLICKMAN	Ampla Concorrência	03/09/1978	0	0	4	4	0	3	1	4	8	16	-	Classificado
370000628	LOISE MARIA VIEGAS DORILEO	Ampla Concorrência	28/03/1971	6	0	0	6	0	0	1	1	7	17	-	Classificado
370000143	IVANA REGINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA	Ampla Concorrência	16/05/1975	6	0	0	6	0	0	1	1	7	18	-	Classificado
370000389	MARCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/09/1975	0	0	5	5	0	0	2	2	7	19	-	Classificado
370001163	CRISTHIANY MARA DA SILVA FIRMINO	Ampla Concorrência	12/02/1986	0	0	5	5	0	0	2	2	7	20	-	Classificado
370001622	ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS	Ampla Concorrência	24/09/1979	0	0	3	3	0	3	1	4	7	21	-	Classificado
370000249	GENESSY ASSUNCAO SOUZA	Ampla Concorrência	26/10/1980	0	0	0	0	5	0	2	7	7	22	-	Classificado
370000641	ALISSON PEREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência	14/01/1993	6	0	0	6	0	0	0	0	6	23	-	Classificado
370001672	RENATA PALOMARES RUFINO	Ampla Concorrência	17/11/1972	0	0	5	5	0	0	1	1	6	24	-	Classificado
370000850	MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/11/1979	0	0	5	5	0	0	1	1	6	25	-	Classificado
370001116	NATALY NUNES CACERES BORGES	Ampla Concorrência	09/10/1990	0	0	5	5	0	0	1	1	6	26		Classificado
370001036	MARCIO MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência	27/05/1983	0	0	4	4	0	0	2	2	6	27	-	Classificado
370000454	ELBA DE OLIVEIRA PANTALEAO	Ampla Concorrência	17/08/1990	4	0	0	4	0	0	2	2	6	28	-	Classificado
370002277	MARILEUZA GAMA DE MIRANDA	Ampla Concorrência	17/05/1967	0	0	5	5	0	0	0	0	5	29	-	Classificado
370001425	SUZANA BERTONI DA COSTA	Ampla Concorrência	27/08/1997	0	0	5	5	0	0	0	0	5	30	-	Classificado
370000531	JOSE CORREA DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência	17/05/1964	0	0	4	4	0	0	1	1	5	31	-	Classificado
370001228	HELISA KARLA DA SILVA	Negros - SEDEC	26/11/1988	0	1	3	4	0	0	1	1	5	32	4	Classificado
370000956	THAYSS LILIAN APARECIDA EUGENIO	Ampla Concorrência	12/10/1990	4	0	0	4	0	0	1	1	5	33	-	Classificado
370000314	MARILIA DE AQUINO ORMOND PAVINATO	Ampla Concorrência	23/05/1994	4	0	0	4	0	0	1	1	5	34	-	Classificado

370002412	RAIMARA SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência	11/08/1996	4	0	0	4	0	0	1	1	5	35	-	Classificado
370001667	ELTON CASTRO RODRIGUE DOS SANTOS	Negros - SEDEC	29/06/1979	0	0	0	0	0	3	2	5	5	36	5	Classificado
370001905	GUILHERME MATHEUS DA SILVA	Ampla Concorrência	25/07/1994	0	0	0	0	0	3	2	5	5	37	-	Classificado
370000211	DHIOGO CORREA DA COSTA	Ampla Concorrência	10/03/1995	0	0	0	0	0	3	2	5	5	38	-	Classificado
370000170	LUANY CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	26/07/1999	4	0	0	4	0	0	0	0	4	39	-	Classificado
370001299	LENNE PAULA BITENCOURTH DE OLIVEIRA FLORES	Ampla Concorrência	01/01/1977	0	0	3	3	0	0	1	1	4	40	-	Classificado
370002268	RAFAELA ALVES BEZERRA	Ampla Concorrência	21/04/1992	0	0	3	3	0	0	1	1	4	41	-	Classificado
370000960	KAREN FERNANDA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	08/05/1996	0	0	3	3	0	0	1	1	4	42	-	Classificado
370001974	ROSANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA	Ampla Concorrência	06/03/1969	0	0	2	2	0	0	2	2	4	43	-	Classificado
370002265	FABIANA ALVES NOLETO	Ampla Concorrência	04/12/1983	2	0	0	2	0	0	2	2	4	44	-	Classificado
370002545	SAULO NOBRE DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência - S	11/10/1970	0	0	0	0	0	3	1	4	4	45	1	Classificado
370002213	ROSICLEY NICOLAO DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência	16/04/1979	0	0	0	0	0	3	1	4	4	46	-	Classificado
370001750	JAKSON BRAYAN SANTOS	Negros - SEDEC	20/12/1996	0	0	0	0	0	3	1	4	4	47	6	Classificado
370000203	SONIA BARROS DA SILVA	Ampla Concorrência	02/05/1982	0	0	3	3	0	0	0	0	3	48	-	Classificado
370001770	DEYSE ANTONIA MORAES FERREIRA	Ampla Concorrência	12/02/1987	0	0	3	3	0	0	0	0	3	49	-	Classificado
370001732	BRUNNO MUNIZ DE LARA PINTO	Ampla Concorrência	13/09/1991	2	0	1	3	0	0	0	0	3	50	-	Classificado
370000293	IANAMAR PONCE FERNANDES SILVA	Ampla Concorrência	13/02/1996	0	0	3	3	0	0	0	0	3	51	-	Classificado
370002232	YGOR FRANCISCO DE GODOY VALLE	Ampla Concorrência	28/06/2000	2	0	1	3	0	0	0	0	3	52	-	Classificado
370001414	CLEIA MARIA RONDON ARAUJO	Ampla Concorrência	23/07/1974	0	2	0	2	0	0	1	1	3	53	-	Classificado
370002517	TATIANA LEITE DE MATOS	Negros - SEDEC	26/07/1977	2	0	0	2	0	0	1	1	3	54	7	Classificado
370001059	EVELISE LOPES PARRON	Ampla Concorrência	26/09/1980	0	0	2	2	0	0	1	1	3	55	-	Classificado

370002398	UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO JUNIOR	Ampla Concorrência	06/05/1981	2	0	0	2	0	0	1	1	3	56	-	Classificado
370001978	RENATA DE LAMONICA VENDRAMINI	Ampla Concorrência	05/05/1984	0	2	0	2	0	0	1	1	3	57	-	Classificado
370000696	CAROLINE SOARES PINTO MENDES	Ampla Concorrência	31/10/1984	0	0	2	2	0	0	1	1	3	58	-	Classificado
370001783	THAIS NAYARA SILVA BRASILINO	Ampla Concorrência	21/10/1998	2	0	0	2	0	0	1	1	3	59	-	Classificado
370001833	JANAINA ARANTES MERGULHAO	Ampla Concorrência	19/08/1982	0	1	0	1	0	0	2	2	3	60	-	Classificado
370001825	MAIARA DE SOUZA	Ampla Concorrência	06/10/1987	0	0	0	0	0	3	0	3	3	61	-	Classificado
370002203	MARIA GABRIELLA MARQUES CORREA	Ampla Concorrência	27/10/1995	0	0	0	0	0	3	0	3	3	62	-	Classificado
370002535	GLEYZE DE OLIVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência	02/01/1983	0	2	0	2	0	0	0	0	2	63	-	Classificado
370001749	THAIZE CELESTINO LOPES	Ampla Concorrência	02/10/1986	0	0	2	2	0	0	0	0	2	64	-	Classificado
370001472	DAYANA NAYARA DE MEDEIROS CARNELOS	Ampla Concorrência	29/09/1987	0	0	2	2	0	0	0	0	2	65	-	Classificado
370002445	RENAN GEOVANI CLEMENTE SILVA	Negros - SEDEC	29/07/1992	0	0	2	2	0	0	0	0	2	66	8	Classificado
370001172	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA SA	Ampla Concorrência	20/02/1973	0	0	1	1	0	0	1	1	2	67	-	Classificado
370001196	ETHIENILSON LEONAM ARRUDA RIBEIRO	Ampla Concorrência	21/08/1981	0	0	1	1	0	0	1	1	2	68	-	Classificado
370001265	LEONARDO DE MORAIS BATISTA TAPAJOS	Ampla Concorrência	06/02/1989	0	0	1	1	0	0	1	1	2	69	-	Classificado
370002204	DEISE DE ARRUDA SANTOS	Negros - SEDEC	08/03/1994	0	1	0	1	0	0	1	1	2	70	9	Classificado
370001057	ALEX DE SOUSA ALVES	Ampla Concorrência	23/03/1996	0	0	1	1	0	0	1	1	2	71	-	Classificado
370002422	LUCAS CASPANI ROCHA DE SA	Ampla Concorrência	08/12/1998	0	1	0	1	0	0	1	1	2	72	-	Classificado
370001897	LUCAS PINHEIRO DA MATA	Ampla Concorrência	13/03/1999	0	1	0	1	0	0	1	1	2	73	-	Classificado
370002093	JULIA SATIE YOKOKURA	Ampla Concorrência	02/05/1964	0	0	0	0	0	0	2	2	2	74	-	Classificado
370000272	JOELMA APARECIDA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência	28/06/1969	0	0	0	0	0	0	2	2	2	75	-	Classificado
370002458	JUREMA CARMO DE PAULA	Ampla Concorrência	29/04/1978	0	0	0	0	0	0	2	2	2	76	-	Classificado
370001087	LIDIANE DE SOUZA CALAZANS	Ampla Concorrência	18/08/1983	0	0	0	0	0	0	2	2	2	77	-	Classificado

370001374	ANNELIS TEIXEIRA ALVES DIAS	Ampla Concorrência	19/06/1988	0	0	0	0	0	0	2	2	2	78	-	Classificado
370000508	KARINA EDWIGES BRANDAO CAMPOS	Negros - SEDEC	16/01/1990	0	0	0	0	0	0	2	2	2	79	10	Classificado
370001742	ROSILEIA SIRIANI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/02/1979	0	0	1	1	0	0	0	0	1	80	-	Classificado
370000638	ROSANE GLEICE SIQUEIRA ALVES	Ampla Concorrência	21/03/1995	0	0	1	1	0	0	0	0	1	81	-	Classificado
370002282	EMANUELLE APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	Ampla Concorrência	05/09/2002	0	0	1	1	0	0	0	0	1	82	-	Classificado
370001730	EVANDRO LUIZ ECHEVERRIA	Ampla Concorrência	08/04/1964	0	0	0	0	0	0	1	1	1	83	-	Classificado
370000244	ANNE DO SOCORRO RAYOL MIRANDA SOUZA	Ampla Concorrência	24/12/1968	0	0	0	0	0	0	1	1	1	84	-	Classificado
370002353	ALESSANDRA VIRNA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/11/1971	0	0	0	0	0	0	1	1	1	85	-	Classificado
370000176	LUCINEIDE DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	02/12/1971	0	0	0	0	0	0	1	1	1	86	-	Classificado
370000752	GENILDO FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência	02/09/1972	0	0	0	0	0	0	1	1	1	87	-	Classificado
370001594	ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUSA GENTILE	Ampla Concorrência	14/06/1976	0	0	0	0	0	0	1	1	1	88	-	Classificado
370000895	MARCELLO BIAGGIO NORBIATTO	Ampla Concorrência	06/04/1978	0	0	0	0	0	0	1	1	1	89	-	Classificado
370000755	CARLOS RIBEIRO CRUZ	Ampla Concorrência	21/10/1978	0	0	0	0	0	0	1	1	1	90	-	Classificado
370000181	CARLOS EDUARDO GONCALVES METRAN	Ampla Concorrência	03/07/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	91	-	Classificado
370002261	ARCELINO GLORIO DA SILVA	Negros - SEDEC	11/07/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	92	11	Classificado
370001896	CLEIDE MARIA DE ARRUDA LIMA	Ampla Concorrência	31/12/1980	0	0	0	0	0	0	1	1	1	93	-	Classificado
370002466	THIAGO GROSSI MEIRA	Ampla Concorrência	28/12/1984	0	0	0	0	0	0	1	1	1	94	-	Classificado
370000869	DANIELE LEMOS NOGUEIRA MONTANHA	Ampla Concorrência	30/01/1985	0	0	0	0	0	0	1	1	1	95	-	Classificado
370000335	EZIO CAMILO DA SILVA	Ampla Concorrência	09/02/1985	0	0	0	0	0	0	1	1	1	96	-	Classificado
370002298	JOSEANE MARLA COELHO CAMPOS	Ampla Concorrência	23/02/1985	0	0	0	0	0	0	1	1	1	97	-	Classificado
370002394	ADMILTON VIEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	11/05/1985	0	0	0	0	0	0	1	1	1	98	-	Classificado

370001456	THIAGO CARVALHO BADINI GUARIM	Ampla Concorrência	08/10/1985	0	0	0	0	0	0	1	1	1	99	-	Classificado
370001343	CLEUDSON DE MIRANDA SOUSA	Ampla Concorrência	02/01/1986	0	0	0	0	0	0	1	1	1	100	-	Classificado
370000256	ADRIANA DOMINGAS PEREIRA SOUZA	Ampla Concorrência	06/05/1987	0	0	0	0	0	0	1	1	1	101	-	Classificado
370000965	JOAO PAULO SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência	11/04/1988	0	0	0	0	0	0	1	1	1	102	-	Classificado
370000182	ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS RONDON	Ampla Concorrência	30/12/1988	0	0	0	0	0	0	1	1	1	103	-	Classificado
370002497	MICHELLY LAURIANE DE LIMA	Negros - SEDEC	20/05/1989	0	0	0	0	0	0	1	1	1	104	12	Classificado
370001939	FLAVIA CARVALHO DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência	30/10/1989	0	0	0	0	0	0	1	1	1	105	-	Classificado
370000662	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	30/05/1991	0	0	0	0	0	0	1	1	1	106	-	Classificado
370002186	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14/10/1991	0	0	0	0	0	0	1	1	1	107	-	Classificado
370001434	CAROLINA ELLEN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Ampla Concorrência	05/06/1992	0	0	0	0	0	0	1	1	1	108	-	Classificado
370001442	BEATRIZ DE BARROS MOREIRA	Ampla Concorrência	13/08/1993	0	0	0	0	0	0	1	1	1	109	-	Classificado
370001157	PATRICIA SAPATINI DA SILVA	Ampla Concorrência	21/12/1993	0	0	0	0	0	0	1	1	1	110	-	Classificado
370000643	NAYLENE MELONIO MORAIS	Negros - SEDEC	26/01/1994	0	0	0	0	0	0	1	1	1	111	13	Classificado
370001358	PAULA LAINY CORREIA ARAUJO	Ampla Concorrência	14/12/1996	0	0	0	0	0	0	1	1	1	112	-	Classificado
370001813	ANA PAULA MARQUESI	Ampla Concorrência	09/07/1999	0	0	0	0	0	0	1	1	1	113	-	Classificado
370000708	JOAO CARLOS PONCE LOPES	Negros - SEDEC	27/07/2000	0	0	0	0	0	0	1	1	1	114	14	Classificado
370000873	LETICIA MENESES FREIRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/02/2001	0	0	0	0	0	0	1	1	1	115	-	Classificado

AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370001127	ANDRE LUIZ ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência	27/10/1979	0	1	5	6	0	3	2	5	11	1	-	Classificado
370002430	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/07/1991	0	2	0	2	5	3	1	9	11	2	-	Classificado

370002481	VALDECIO DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	04/03/1993	0	0	1	1	5	3	1	9	10	3	-	Classificado
370002041	LILIANE SILVA DE BARROS	Ampla Concorrência	07/02/1986	0	0	0	0	5	3	1	9	9	4	-	Classificado
370002513	RODRIGO TRABACHIN ROCHA	Ampla Concorrência	02/07/1990	4	0	3	7	0	0	1	1	8	5	-	Classificado
370000751	LILIAN GUIMARAES DE FAVARE	Ampla Concorrência	24/03/1985	0	0	0	0	5	3	0	8	8	6	-	Classificado
370001937	DAGILA MELO RODRIGUES	Ampla Concorrência	16/08/1992	0	0	0	0	5	3	0	8	8	7	-	Classificado
370001261	MIRIAN GABRIELLE RODRIGUES E SILVA	Ampla Concorrência	14/07/1998	4	0	0	4	0	0	1	1	5	8	-	Classificado
370001152	DOUGLAS LEITE DE BRITO	Ampla Concorrência	27/01/1991	2	0	0	2	0	3	0	3	5	9	-	Classificado
370000722	ANA FLAVIA APARECIDA CUNHA	Ampla Concorrência	17/06/1993	0	0	1	1	0	3	1	4	5	10	-	Classificado
370002470	VANDERLEI JORDAO FILHO	Ampla Concorrência	26/03/1986	0	0	4	4	0	0	0	0	4	11	-	Classificado
370001544	RHUAN DANIEL MORAES SOUZA	Ampla Concorrência	01/02/1996	0	0	4	4	0	0	0	0	4	12	-	Classificado
370001024	ROSIANE TAPAPOS	Ampla Concorrência	26/02/1996	0	0	3	3	0	0	1	1	4	13	-	Classificado
370002272	ILDEFONSA BENITEZ ZANATTO	Ampla Concorrência	27/11/1991	0	0	1	1	0	3	0	3	4	14	-	Classificado
370002490	JOAO MANOEL DE SOUZA PERES	Ampla Concorrência	06/04/1974	0	0	2	2	0	0	1	1	3	15	-	Classificado
370002016	FERNANDO JOSE ZUCHER JUNIOR	Ampla Concorrência	10/03/1991	0	0	1	1	0	0	2	2	3	16	-	Classificado
370001628	JULLYANA SORAY PONCO DA COSTA	Ampla Concorrência	26/04/1996	0	0	1	1	0	0	2	2	3	17	-	Classificado
370002165	LUIZ HENRIQUE VARGAS	Ampla Concorrência	17/04/1973	0	0	0	0	0	3	0	3	3	18	-	Classificado
370001870	ADRIANO LINS LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência - S	06/10/1976	0	0	0	0	0	3	0	3	3	19	1	Classificado
370002092	DIEGO DA PAIXAO ANDRADE	Ampla Concorrência	24/11/1985	0	0	0	0	0	3	0	3	3	20	-	Classificado
370000065	ANGELICA ALVES GOMES	Ampla Concorrência	05/10/1995	0	0	0	0	0	3	0	3	3	21	-	Classificado
370001064	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CARTAXO	Ampla Concorrência	26/06/1997	0	0	0	0	0	3	0	3	3	22	-	Classificado
370002564	VAGNER FREITAS PEREIRA	Negros - SEDEC	25/08/1979	0	0	2	2	0	0	0	0	2	23	1	Classificado
370002572	EMANUEL ANDRE MANGOLIM	Ampla Concorrência	16/09/1991	0	0	2	2	0	0	0	0	2	24	-	Classificado
370000475	ARIANA BATHAZAR PETSCH	Ampla Concorrência	17/04/1993	2	0	0	2	0	0	0	0	2	25	-	Classificado
370000496	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	Negros - SEDEC	02/08/1993	0	0	2	2	0	0	0	0	2	26	2	Classificado

370002499	VERIDIANA CAMILA FERREIRA BUFALO	Ampla Concorrência	01/04/1994	2	0	0	2	0	0	0	0	2	27	-	Classificado
370002211	PATRICIA SOARES	Ampla Concorrência	28/08/1996	0	0	2	2	0	0	0	0	2	28	-	Classificado
370002047	ANA CLAUDIA MORAES E SILVA	Ampla Concorrência	01/01/1982	0	1	0	1	0	0	1	1	2	29	-	Classificado
370000000	WILLIAM GETULIO BONDESPACHO SA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	18/04/1995	0	0	1	1	0	0	1	1	2	30	-	Classificado
370000458	ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/08/1995	0	0	1	1	0	0	1	1	2	31	-	Classificado
370002560	IGOR JOSUE PEREIRA	Ampla Concorrência	16/08/1997	0	0	1	1	0	0	1	1	2	32	-	Classificado
370000482	MAURICIO FERREIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	21/05/1998	0	0	1	1	0	0	1	1	2	33	-	Classificado
370002488	BRUNO GONSALVES BOTAO	Ampla Concorrência	15/12/1987	0	0	0	0	0	0	2	2	2	34	-	Classificado
370002207	FERNANDA DE PAULA FERREIRA DE MATTOS RIZZARDI	Ampla Concorrência	10/09/1990	0	0	0	0	0	0	2	2	2	35	-	Classificado
370002290	GUSTAVO LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência	07/05/1996	0	0	0	0	0	0	2	2	2	36	-	Classificado
370002427	GABRIEL VERGILIO BARBOZA	Ampla Concorrência	15/07/1998	0	0	0	0	0	0	2	2	2	37	-	Classificado
370001634	ISABELLY FRANCISCO MACHADO CERQUEIRA	Ampla Concorrência	19/10/2001	0	0	0	0	0	0	2	2	2	38	-	Classificado
370001408	ROBERTO CESAR SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência	22/06/1966	0	0	1	1	0	0	0	0	1	39	-	Classificado
370002184	IRENILDES VIANA DA CRUZ	Ampla Concorrência	04/09/1974	0	0	1	1	0	0	0	0	1	40	-	Classificado
370001602	MIRYANN SODRE DA SILVA	Ampla Concorrência	22/09/2000	0	1	0	1	0	0	0	0	1	41	-	Classificado
370001290	JOSE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	05/04/1957	0	0	0	0	0	0	1	1	1	42	-	Classificado
370001527	MARCOS JORGE RIECHI	Ampla Concorrência	05/09/1962	0	0	0	0	0	0	1	1	1	43	-	Classificado
370001964	JULIO DE OLIVEIRA FILHO	Ampla Concorrência	25/08/1963	0	0	0	0	0	0	1	1	1	44	-	Classificado
370001901	CARLA DENISE PES PAVANI	Ampla Concorrência	09/05/1978	0	0	0	0	0	0	1	1	1	45	-	Classificado
370001280	LIANA FERREIRA DE FREITAS SILVA	Ampla Concorrência	30/08/1982	0	0	0	0	0	0	1	1	1	46	-	Classificado
370001114	WANDERSON GUIMARAES FONSECA	Ampla Concorrência	29/04/1986	0	0	0	0	0	0	1	1	1	47	-	Classificado
370001748	MAIKE AUGUSTO AGUIAR FERREIRA	Ampla Concorrência	13/11/1992	0	0	0	0	0	0	1	1	1	48	-	Classificado
370001994	PEDRO VICTOR O DA S PINTO	Ampla Concorrência	14/04/1993	0	0	0	0	0	0	1	1	1	49	-	Classificado

370002161	JOAO GABRIEL BELEM DE AGUIAR	Ampla Concorrência	06/09/1998	0	0	0	0	0	0	1	1	1	50	-	Classificado
370001466	PHELLYP NASSARDEN NAZARETH DOS SANTOS	Ampla Concorrência	09/02/2000	0	0	0	0	0	0	1	1	1	51	-	Classificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370000947	COSMEILSON RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência	29/04/1984	10	0	0	10	0	3	1	4	14	1	-	Classificado
370001453	DANIA ESTELA GOMES PENHA	Ampla Concorrência	25/11/1977	10	0	0	10	0	0	2	2	12	2	-	Classificado
370001383	CLAUDINEI DE OLIVEIRA MARINS	Negros - SEDEC	27/12/1977	10	0	0	10	0	0	2	2	12	3	1	Classificado
370001367	DARIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Negros - SEDEC	30/06/1986	10	0	0	10	0	0	2	2	12	4	2	Classificado
370002349	ADRIANE GONCALVES DE ANDRADE	Ampla Concorrência	26/01/1968	10	0	0	10	0	0	1	1	11	5	-	Classificado
370000637	ROSA ANGELA PEDROSO PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência - S	15/02/1977	10	0	0	10	0	0	1	1	11	6	1	Classificado
370000976	KEURY VALERIANO RODRIGUES	Ampla Concorrência	12/02/1988	10	0	0	10	0	0	1	1	11	7	-	Classificado
370000520	JESSICA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	15/02/1991	10	0	0	10	0	0	1	1	11	8	-	Classificado
370001058	RITA DE CASSIA NASCIMENTO BARROS	Ampla Concorrência	23/02/1965	10	0	0	10	0	0	0	0	10	9	-	Classificado
370001004	MARCELO FRANCISCO DO CARMO	Ampla Concorrência	11/04/1971	10	0	0	10	0	0	0	0	10	10	-	Classificado
370001815	CARLOS AUGUSTO ONO GABRIEL	Ampla Concorrência	22/04/1979	10	0	0	10	0	0	0	0	10	11	-	Classificado
370000655	GEANE PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	19/05/1982	6	0	2	8	0	0	2	2	10	12	-	Classificado
370000416	STEFANI LOUSADA TAKASUMI	Ampla Concorrência	11/08/1996	6	0	2	8	0	0	2	2	10	13	-	Classificado
370000187	EMILIA SILVA NUNES DA CONCEICAO SOUSA	Ampla Concorrência	23/12/1966	8	0	0	8	0	0	0	0	8	14	-	Classificado
370002480	LUZENIL MARIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	02/12/1974	4	0	4	8	0	0	0	0	8	15	-	Classificado
370001529	ANDRIEL JOSE DA COSTA	Ampla Concorrência	14/03/1994	6	0	2	8	0	0	0	0	8	16	-	Classificado
370001259	CELLIE CHRISTINE REGIS DA SILVA HUGUENEY	Ampla Concorrência	30/08/1971	4	0	3	7	0	0	1	1	8	17	-	Classificado
370001804	MONICA GONCALVES DE SALES	Ampla Concorrência	17/11/1993	6	0	1	7	0	0	1	1	8	18	-	Classificado
370000259	JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/03/1991	6	0	0	6	0	0	2	2	8	19	-	Classificado

370000553	CARMEM MIRANDA SOUSA	Ampla Concorrência	04/08/1968	6	0	0	6	0	0	1	1	7	20	-	Classificado
370000061	OTAVIO JOSE DE PAULA MOREIRA	Ampla Concorrência	25/09/1980	6	0	0	6	0	0	1	1	7	21	-	Classificado
370001171	MIRIAM MARLI PEREIRA VENDRUSCOLO	Ampla Concorrência	12/01/1967	0	0	5	5	0	0	2	2	7	22	-	Classificado
370000080	ELISANGELO PERES	Ampla Concorrência	17/11/1981	0	0	5	5	0	0	2	2	7	23	-	Classificado
370002461	CASSIANO VALLADARES	Ampla Concorrência	12/08/1989	0	0	5	5	0	0	2	2	7	24	-	Classificado
370001569	VICTOR HUGO NUNES NEVES	Ampla Concorrência	02/10/1992	2	0	3	5	0	0	2	2	7	25	-	Classificado
370001043	KARLA DOS SANTOS FERREIRA	Negros - SEDEC	27/12/1997	6	0	0	6	0	0	0	0	6	26	3	Classificado
370002191	EDILSON JACOBINA LEITE BEZERRA	Ampla Concorrência	16/10/1974	0	0	5	5	0	0	1	1	6	27	-	Classificado
370000444	LEONARDO AFONSO MENDES	Ampla Concorrência	01/08/1978	0	0	5	5	0	0	1	1	6	28	-	Classificado
370002312	KLEITON MAGALHAES FERREIRA	Ampla Concorrência	01/05/1981	0	0	5	5	0	0	1	1	6	29	-	Classificado
370000261	FRANCISLENE GOMES DA CUNHA	Ampla Concorrência	04/10/1985	0	0	5	5	0	0	1	1	6	30	-	Classificado
370002354	ARIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	13/01/1988	0	0	5	5	0	0	1	1	6	31	-	Classificado
370000748	RAISSA SOARES DA SILVA PORTELA	Ampla Concorrência	31/01/1989	0	0	5	5	0	0	1	1	6	32	-	Classificado
370001550	JESSICA FIAMA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/02/1993	0	0	5	5	0	0	1	1	6	33	-	Classificado
370001949	ROBSON PEREIRA CARNEIRO GERALDES	Ampla Concorrência	15/08/1996	4	0	1	5	0	0	1	1	6	34	-	Classificado
370000483	GISELE FERNANDA FRANCO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	29/10/1989	4	0	0	4	0	0	2	2	6	35	-	Classificado
370002385	LUCIENE DE ARAUJO RODRIGUES	Ampla Concorrência	27/09/1971	0	5	0	5	0	0	0	0	5	36	-	Classificado
370000148	ELIETE GOMES DA CUNHA TAQUES	Ampla Concorrência	08/11/1976	0	0	5	5	0	0	0	0	5	37	-	Classificado
370002327	MARIA JULIA SANTOS ROSA	Ampla Concorrência	01/05/1983	0	0	5	5	0	0	0	0	5	38	-	Classificado
370002547	ALINY CRISTHINY ALMEIDA BORGES	Ampla Concorrência	30/03/1986	0	0	5	5	0	0	0	0	5	39	-	Classificado
370002130	RUBIA MARA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência	24/09/1993	0	0	5	5	0	0	0	0	5	40	-	Classificado
370001410	ANDERSON CLAYTON CONCEICAO SOARES	Ampla Concorrência	08/02/1975	0	4	0	4	0	0	1	1	5	41	-	Classificado
370000460	MARCELA CRISTIANE PINTO	Ampla Concorrência	15/09/1981	0	0	4	4	0	0	1	1	5	42	-	Classificado
370000026	KAROLA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	19/10/1981	2	2	0	4	0	0	1	1	5	43	-	Classificado

370002245	PATRICIA MARQUES DE ARAUJO MOURA	Ampla Concorrência	25/03/1983	0	0	4	4	0	0	1	1	5	44	-	Classificado
370001275	MARIZELDA SOARES DE MOURA	Ampla Concorrência	31/03/1984	0	0	4	4	0	0	1	1	5	45	-	Classificado
370001843	SAMARA DA COSTA ELAGE	Ampla Concorrência	27/09/1992	0	0	4	4	0	0	1	1	5	46	-	Classificado
370000582	MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI	Ampla Concorrência	16/03/1968	0	3	0	3	0	0	2	2	5	47	-	Classificado
370000032	KELYN APARECIDA BOSKA	Ampla Concorrência	01/10/1979	0	2	1	3	0	0	2	2	5	48	-	Classificado
370000135	DAYANE MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/11/1989	0	0	3	3	0	0	2	2	5	49	-	Classificado
370001754	JAIRSON DA CUNHA BRUM	Ampla Concorrência	16/06/1979	0	0	4	4	0	0	0	0	4	50	-	Classificado
370001257	DAYANA CRISTINA NUNES DE ASSIS	Ampla Concorrência	27/04/1984	0	0	4	4	0	0	0	0	4	51	-	Classificado
370000718	JORDANA DE SOUSA CARNEIRO GONCALVES	Ampla Concorrência	22/08/1984	0	0	4	4	0	0	0	0	4	52	-	Classificado
370002551	JAQUICELI OLIVEIRA DE FREITAS SABINO	Ampla Concorrência	13/06/1994	0	0	4	4	0	0	0	0	4	53	-	Classificado
370001448	AURELIO ROBERTO DE BARROS BASTOS	Ampla Concorrência	16/07/1972	2	1	0	3	0	0	1	1	4	54	-	Classificado
370002022	EUSMAR AQUINO DE SANTANA	Negros - SEDEC	03/12/1979	2	1	0	3	0	0	1	1	4	55	4	Classificado
370000384	CLEUNICE ANASTACIO PORTELA	Ampla Concorrência	23/07/1982	0	0	3	3	0	0	1	1	4	56	-	Classificado
370002088	FRANCIELLY CRISTINA DE SOUZA ARRUDA	Negros - SEDEC	29/07/1992	0	0	3	3	0	0	1	1	4	57	5	Classificado
370001168	MATHEUS RICHCIK BARROS	Ampla Concorrência	11/11/1997	0	0	3	3	0	0	1	1	4	58	-	Classificado
370001859	MARCIA BORGES DE SANTANA SANTOS	Ampla Concorrência	29/03/1980	0	0	2	2	0	0	2	2	4	59	-	Classificado
370000740	MARCOS GONCALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	21/09/1982	0	0	2	2	0	0	2	2	4	60	-	Classificado
370001910	REGIANE GOMES NEVES KOHLER	Ampla Concorrência	11/11/1973	0	0	3	3	0	0	0	0	3	61	-	Classificado
370001022	LAURA CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS DE CASTRO	Ampla Concorrência	22/03/1986	0	0	3	3	0	0	0	0	3	62	-	Classificado
370000673	DIEGO WESLEY DE SOUZA	Ampla Concorrência	28/03/1991	0	0	3	3	0	0	0	0	3	63	-	Classificado
370002309	JULIANA FABIOLA RODRIGUES MENDES	Ampla Concorrência	10/05/1984	0	0	2	2	0	0	1	1	3	64	-	Classificado
370000456	ARTIN MURAKAMI DOGAN	Ampla Concorrência	05/02/1989	0	0	2	2	0	0	1	1	3	65	-	Classificado

370001630	RAFAELA MIRLEY SANTANA	Ampla Concorrência	12/05/1989	0	0	2	2	0	0	1	1	3	66	-	Classificado
370001898	JONATHAN AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência	08/07/1989	2	0	0	2	0	0	1	1	3	67	-	Classificado
370001883	REBECA LOPES FERREIRA DE SOUZA NUNES	Ampla Concorrência	07/07/1994	0	0	2	2	0	0	1	1	3	68	-	Classificado
370001189	ALEXANDRE VIEGAS DE MATOS	Ampla Concorrência	22/08/1994	0	0	2	2	0	0	1	1	3	69	-	Classificado
370000958	JEDIEL ELIENAI PAES FARIAS	Ampla Concorrência	18/02/1999	0	0	2	2	0	0	1	1	3	70	-	Classificado
370002522	ADRIANY FERREIRA CRUZ	Ampla Concorrência	11/11/1978	0	0	1	1	0	0	2	2	3	71	-	Classificado
370000590	GEBERSON DOMINGUES NORO	Ampla Concorrência	16/11/1984	0	0	1	1	0	0	2	2	3	72	-	Classificado
370001423	STEFANY ARAUJO	Ampla Concorrência	28/04/1991	0	0	1	1	0	0	2	2	3	73	-	Classificado
370001942	ANGELA DE MORAIS BARBOSA MIRANDA	Ampla Concorrência	28/06/1970	2	0	0	2	0	0	0	0	2	74	-	Classificado
370001675	LACERDA JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR	Negros - SEDEC	27/11/1984	0	0	2	2	0	0	0	0	2	75	6	Classificado
370000539	ELIANE DOMINGAS MARQUES	Negros - SEDEC	15/04/1990	0	0	2	2	0	0	0	0	2	76	7	Classificado
370000906	MAYCON WANDER BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/10/1998	0	0	2	2	0	0	0	0	2	77	-	Classificado
370001400	SOPHIA LAURA DE MELLO BATISTA	Negros - SEDEC	13/11/2000	0	0	2	2	0	0	0	0	2	78	8	Classificado
370001135	MARINETE ALVES DA SILVA	Negros - SEDEC	27/08/1979	0	0	1	1	0	0	1	1	2	79	9	Classificado
370000004	ELISANGELA RODRIGUES DE MATTOS	Ampla Concorrência	07/05/1980	0	0	1	1	0	0	1	1	2	80	-	Classificado
370000088	JAQUELINE DO CARMO MOURA DE SOUZA	Ampla Concorrência	02/03/1984	0	0	1	1	0	0	1	1	2	81	-	Classificado
370001016	LEILIANNE TALITTA DE PIERI ALONSO	Ampla Concorrência	12/02/1987	0	0	1	1	0	0	1	1	2	82	-	Classificado
370000407	THAYNARA JUDITH PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	11/04/1993	0	0	1	1	0	0	1	1	2	83	-	Classificado
370000449	DEOSDETE GONCALVES DA SILVA	Negros - SEDEC	31/01/1973	0	0	0	0	0	0	2	2	2	84	10	Classificado
370000599	LEANDRO ALVES PEDROSO	Ampla Concorrência	07/06/1985	0	0	0	0	0	0	2	2	2	85	-	Classificado
370001716	LIANE ARAUJO MOURA	Ampla Concorrência	10/10/1987	0	0	1	1	0	0	0	0	1	86	-	Classificado
370000068	YASMIN FERREIRA ROSA MOTA	Ampla Concorrência	04/03/1997	0	0	1	1	0	0	0	0	1	87	-	Classificado
370000472	WANDERNEIA PEREIRA ASSUNCAO DE BRITO	Ampla Concorrência	15/04/1971	0	0	0	0	0	0	1	1	1	88	-	Classificado

370001751	GENESIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO	Ampla Concorrência	04/12/1971	0	0	0	0	0	0	1	1	1	89	-	Classificado
370001992	JUCENILDES LEMES FEITOSA	Ampla Concorrência	27/06/1972	0	0	0	0	0	0	1	1	1	90	-	Classificado
370000840	GONCALINA GONCALVES DO CARMO	Ampla Concorrência	27/02/1973	0	0	0	0	0	0	1	1	1	91	-	Classificado
370000886	SEVERINO BREDA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/12/1973	0	0	0	0	0	0	1	1	1	92	-	Classificado
370001700	DEISE CRISTINA DE PINHO ALMEIDA	Ampla Concorrência	03/03/1976	0	0	0	0	0	0	1	1	1	93	-	Classificado
370000828	PATRICIA DO AMARAL VIANA	Ampla Concorrência	01/02/1978	0	0	0	0	0	0	1	1	1	94	-	Classificado
370002249	SIMONE TOLEDO DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07/01/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	95	-	Classificado
370001463	GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência	27/01/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	96	-	Classificado
370002447	CLEONILTON MAGNO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	17/07/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	97	-	Classificado
370000115	KATIA REGINA FRANCA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/02/1980	0	0	0	0	0	0	1	1	1	98	-	Classificado
370000005	JULYE ANNE CAMPOS MATOS	Ampla Concorrência	05/10/1987	0	0	0	0	0	0	1	1	1	99	-	Classificado
370001562	AMANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	13/06/1992	0	0	0	0	0	0	1	1	1	100	-	Classificado
370000077	HELIANARA OLIVEIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência - S	10/09/1993	0	0	0	0	0	0	1	1	1	101	2	Classificado
370000058	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	04/03/1994	0	0	0	0	0	0	1	1	1	102	-	Classificado
370002037	MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	01/02/1997	0	0	0	0	0	0	1	1	1	103	-	Classificado

ECONOMISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370001439	POLLIANY APARECIDA LOPES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	23/04/1989	0	0	0	0	5	3	1	9	9	1	-	Classificado
370000189	ANNA KAROLINE ROCHA DA CRUZ	Ampla Concorrência	08/05/1989	0	0	0	0	5	3	0	8	8	2	-	Classificado
370002457	BRUNO DAMASCENO XAVIER	Ampla Concorrência	22/04/1992	0	0	0	0	5	3	0	8	8	3	-	Classificado
370000067	WILLIAM DOUGLAS BARROS SIMOES	Ampla Concorrência	19/10/1993	2	0	0	2	0	3	2	5	7	4	-	Classificado
370001350	ARIANNY MARCELLY MOREIRA	Ampla Concorrência	19/11/1984	6	0	0	6	0	0	0	0	6	5	-	Classificado
370000251	SILVINO DE ARRUDA NETO	Ampla Concorrência	07/02/1967	0	0	4	4	0	0	2	2	6	6	-	Classificado

370001173	FLAVIO KAUE TARGINO BEZERRA	Ampla Concorrência	02/07/1991	0	0	2	2	0	3	1	4	6	7	-	Classificado
370002293	EDMARA MARIA OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência	21/05/1994	2	0	0	2	0	3	1	4	6	8	-	Classificado
370001325	MAYSA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/07/1994	0	0	2	2	0	3	0	3	5	9	-	Classificado
370001880	WILLIAN DOUGLAS DA SILVA REIS	Ampla Concorrência	12/04/1994	0	1	0	1	0	3	1	4	5	10	-	Classificado
370001589	MARCO ANTONIO JAEGER	Ampla Concorrência	26/05/1975	0	0	3	3	0	0	1	1	4	11	-	Classificado
370002401	FREDERICO VAZ SAMPAIO	Ampla Concorrência	14/08/1992	0	0	0	0	0	3	1	4	4	12	-	Classificado
370002283	MARCO AURELIO PIRES DE PADUA	Ampla Concorrência	04/07/1993	0	0	0	0	0	3	0	3	3	13	-	Classificado
370000941	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA	Negros - SEDEC	29/09/1997	0	0	0	0	0	0	2	2	2	14	1	Classificado
370000084	FABIELTON BENEDITO SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/09/1998	0	0	0	0	0	0	2	2	2	15	-	Classificado
370001062	CARLOS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	02/03/1959	0	0	0	0	0	0	1	1	1	16	-	Classificado
370000097	GLAUBER DEL BARCO NEVES	Ampla Concorrência	16/12/1973	0	0	0	0	0	0	1	1	1	17	-	Classificado
370000970	DANIELE PASTORE	Ampla Concorrência	05/08/1981	0	0	0	0	0	0	1	1	1	18	-	Classificado
370000262	DIEGO FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	02/10/1989	0	0	0	0	0	0	1	1	1	19	-	Classificado
370000092	CARLA MARIAN TEIXEIRA	Ampla Concorrência	22/04/2000	0	0	0	0	0	0	1	1	1	20	-	Classificado

ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370002357	PAULO EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/11/1989	10	0	0	10	0	3	0	3	13	1	-	Classificado
370002356	DALILA MORGANA DE SOUZA MUTZENBERG	Ampla Concorrência	29/06/1992	0	0	5	5	5	3	0	8	13	2	-	Classificado
370002443	ELIANE PERES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	11/02/1978	10	0	0	10	0	0	2	2	12	3	-	Classificado
370000184	RAFAEL VINICIUS RODRIGUES	Ampla Concorrência	01/05/1991	8	0	0	8	0	3	1	4	12	4	-	Classificado
370000381	MARIANE ROSA DE MATOS DALTRO ARAUJO	Ampla Concorrência	26/12/1994	10	0	0	10	0	0	0	0	10	5	-	Classificado
370002450	THAIZA MOREIRA PACHECO DE MELLO	Ampla Concorrência	07/10/1993	6	0	0	6	0	3	0	3	9	6	-	Classificado

370000659	PAULO HENRIQUE PRUDENCIO CAMACHO	Ampla Concorrência	08/07/1986	0	4	1	5	0	3	1	4	9	7	-	Classificado
370001080	ANDREY MOREIRA DE CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência	07/02/1992	0	0	4	4	0	3	2	5	9	8	-	Classificado
370002586	NATHALIA CORREA FERRARI CORREA	Ampla Concorrência	26/11/1985	4	0	3	7	0	0	1	1	8	9	-	Classificado
370002323	ISABELLA CRISTINA MORESCHI BRUZZON	Ampla Concorrência	03/04/1992	4	0	0	4	0	3	0	3	7	10	-	Classificado
370001244	BRUNELA DOS SANTOS NEVES	Ampla Concorrência	07/11/1990	0	0	3	3	0	3	1	4	7	11	-	Classificado
370000509	JOELSON CARDOZO DE ARRUDA	Ampla Concorrência	11/06/1996	2	0	0	2	0	3	2	5	7	12	-	Classificado
370002329	FATIMA APARECIDA DE LIMA ARRUDA	Negros - SEDEC	14/11/1970	4	0	0	4	0	0	2	2	6	13	1	Classificado
370001676	LEANDRO RODRIGUES PINTO	Ampla Concorrência	23/06/1988	4	0	0	4	0	0	2	2	6	14	-	Classificado
370002383	HELOISA AGNES BODNAR MASSAD	Ampla Concorrência	16/04/1992	0	0	3	3	0	3	0	3	6	15	-	Classificado
370002201	WINICIOS THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	05/08/1992	0	0	1	1	0	3	2	5	6	16	-	Classificado
370002332	THAYNA ALBUQUERQUE SILVA	Ampla Concorrência	20/03/1991	0	0	5	5	0	0	0	0	5	17	-	Classificado
370001100	GABRIELA GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	02/03/1995	2	0	3	5	0	0	0	0	5	18	-	Classificado
370002381	CARLOS HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/08/1981	0	0	4	4	0	0	1	1	5	19	-	Classificado
370002324	MYLLA CHRISTIE CARDOZO DE LIMA	Ampla Concorrência	01/09/1995	4	0	0	4	0	0	1	1	5	20	-	Classificado
370002420	FABIO RODRIGUES VINHAL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/03/1997	0	0	4	4	0	0	1	1	5	21	-	Classificado
370001869	RAYZA SAMARA DE ASSIS CARNEIRO	Ampla Concorrência	26/11/1991	0	0	2	2	0	3	0	3	5	22	-	Classificado
370002258	JANAINA AZEVEDO DE SOUZA DANTAS	Ampla Concorrência	01/04/1981	0	0	0	0	0	3	2	5	5	23	-	Classificado
370000999	ALAINÉ RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	06/08/1979	0	0	4	4	0	0	0	0	4	24	-	Classificado
370000111	ROBERTA SOUZA SILVA ORRIGO	Ampla Concorrência	01/07/1984	4	0	0	4	0	0	0	0	4	25	-	Classificado
370000892	MARCIO RENAN PEREIRA PINHEIRO	Negros - SEDEC	30/12/1996	4	0	0	4	0	0	0	0	4	26	2	Classificado
370001193	MONIQUE PEREIRA BATISTA SOARES	Ampla Concorrência	21/12/1988	0	0	2	2	0	0	2	2	4	27	-	Classificado

370000346	CLAUDIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/08/1991	2	0	0	2	0	0	2	2	4	28	-	Classificado
370000052	PATRICIA PAZ DA COSTA	Ampla Concorrência	25/11/1993	0	0	0	0	0	3	1	4	4	29	-	Classificado
370000898	ANA BEATRIZ RODRIGUES NAHUM	Ampla Concorrência	17/09/1998	0	0	0	0	0	3	1	4	4	30	-	Classificado
370001050	DEBORA ALMEIDA GONCALVES	Ampla Concorrência	12/04/1993	0	0	2	2	0	0	1	1	3	31	-	Classificado
370000733	POLYANA DA COSTA SANTOS	Ampla Concorrência	03/10/1993	0	0	2	2	0	0	1	1	3	32	-	Classificado
370001285	LARISSA DA SILVA MATTOS	Ampla Concorrência	15/08/1995	0	0	2	2	0	0	1	1	3	33	-	Classificado
370000568	ELYENAYRA NOGUEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência	23/05/1991	0	0	0	0	0	3	0	3	3	34	-	Classificado
370002370	FERNANDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Negros - SEDEC	29/06/1992	0	0	0	0	0	3	0	3	3	35	3	Classificado
370000123	ISABELLE CLARA SILVA RONDON	Ampla Concorrência	11/08/1998	0	0	0	0	0	3	0	3	3	36	-	Classificado
370001563	KAROLINA ARRUDA FIGUEIREDO BABRBOSA	Ampla Concorrência	17/11/1993	0	0	1	1	0	0	1	1	2	37	-	Classificado
370000587	MARIA EDUARDA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência	04/02/1998	0	0	1	1	0	0	1	1	2	38	-	Classificado
370000993	PAULO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	12/02/1987	0	0	0	0	0	0	2	2	2	39	-	Classificado
370001327	RAILTON SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	04/04/1990	0	0	0	0	0	0	2	2	2	40	-	Classificado
370000871	ANA PAULA RODRIGUES DA GUIA	Ampla Concorrência	24/06/1990	0	0	0	0	0	0	2	2	2	41	-	Classificado
370000711	RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA	Ampla Concorrência	19/03/1989	0	0	1	1	0	0	0	0	1	42	-	Classificado
370002075	LENICE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência	28/05/1973	0	0	0	0	0	0	1	1	1	43	-	Classificado
370001380	SIMONICA JULIANI DA SILVA FIALHO	Ampla Concorrência	27/04/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	44	-	Classificado
370000136	ALVINO PAES DA COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência	05/09/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	45	-	Classificado
370002399	FLAVIANE DE MORAIS CAMPOS	Ampla Concorrência	07/11/1989	0	0	0	0	0	0	1	1	1	46	-	Classificado
370001725	BRYAN MATHEUS SILVA BENEVIDES	Ampla Concorrência	17/01/1995	0	0	0	0	0	0	1	1	1	47	-	Classificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370002600	KAIC FERNANDO FERREIRA LOPES	Ampla Concorrência	03/04/1993	0	0	3	3	5	3	1	9	12	1	-	Classificado
370000087	BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	19/10/1995	8	0	0	8	0	0	1	1	9	2	-	Classificado

370001241	MATHEUS BRANDAO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/05/1995	8	0	0	8	0	0	0	0	8	3	-	Classificado
370002031	SEBASTIAO ELIAS DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência	08/08/1988	6	0	0	6	0	0	2	2	8	4	-	Classificado
370000815	ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	Negros - SEDEC	08/01/1994	6	0	0	6	0	0	1	1	7	5	1	Classificado
370002406	ANA PAULA SILVA BOTELHO	Ampla Concorrência	23/05/1997	6	0	0	6	0	0	1	1	7	6	-	Classificado
370002555	CAIQUE SANTANA BRITO	Ampla Concorrência	13/12/1992	6	0	0	6	0	0	0	0	6	7	-	Classificado
370001624	ZAQUEU SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	09/09/1983	0	0	5	5	0	0	1	1	6	8	-	Classificado
370001987	MITCHELLE RODRIGUES NASSAR	Ampla Concorrência	21/05/1986	0	0	5	5	0	0	1	1	6	9	-	Classificado
370001821	JUNIOR DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	07/06/1987	0	5	0	5	0	0	1	1	6	10	-	Classificado
370000987	ADLEN LOPES GONCALVES	Ampla Concorrência	18/04/1989	0	0	5	5	0	0	1	1	6	11	-	Classificado
370001084	IGOR JOSE NAVARINI GUYSS	Ampla Concorrência	22/04/1994	4	0	1	5	0	0	1	1	6	12	-	Classificado
370001223	CELSO MASSIMO CORREA	Negros - SEDEC	18/11/1986	4	0	0	4	0	0	2	2	6	13	2	Classificado
370001253	GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO	Ampla Concorrência	10/04/1990	4	0	0	4	0	0	2	2	6	14	-	Classificado
370000932	RONI REIS DA LUZ	Ampla Concorrência	08/04/1995	4	0	0	4	0	0	2	2	6	15	-	Classificado
370002302	MARLOISIO PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência	11/02/1964	0	0	5	5	0	0	0	0	5	16	-	Classificado
370000506	FANNY BRITO AGUIAR	Ampla Concorrência	11/05/1991	2	0	3	5	0	0	0	0	5	17	-	Classificado
370001841	AMANDA CRISTINA PEREIRA GUEDES	Ampla Concorrência	30/01/1996	0	0	5	5	0	0	0	0	5	18	-	Classificado
370001027	DAYANA ALVARENGA DE SOUZA	Ampla Concorrência	03/04/1986	4	0	0	4	0	0	1	1	5	19	-	Classificado
370001807	SUIBERTO LESSA JUNIOR	Ampla Concorrência	10/06/1996	4	0	0	4	0	0	1	1	5	20	-	Classificado
370002152	KARLA GABRIELLE RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência	12/03/1999	2	2	0	4	0	0	1	1	5	21	-	Classificado
370001365	LIZANDRA MARIA GRIGGI DE CAMPOS	Ampla Concorrência	23/08/1994	2	0	1	3	0	0	2	2	5	22	-	Classificado
370002062	ADNIL AMARO LEITE	Ampla Concorrência	14/02/1966	4	0	0	4	0	0	0	0	4	23	-	Classificado
370001554	GUILHERME SALGUEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/12/1979	4	0	0	4	0	0	0	0	4	24	-	Classificado

370001989	EDMILSON JOAQUIM JOSE ANTÔNIO BORGES DE MEDEIR	Ampla Concorrência	12/03/1993	0	0	3	3	0	0	1	1	4	25	-	Classificado
370001651	MARIA CLARA DA SILVA BARROS	Ampla Concorrência	23/11/1995	0	0	3	3	0	0	1	1	4	26	-	Classificado
370001091	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	Ampla Concorrência	23/11/1993	2	0	0	2	0	0	2	2	4	27	-	Classificado
370002554	JOSE OLAVO PIO	Ampla Concorrência	20/09/1991	0	0	0	0	0	3	1	4	4	28	-	Classificado
370002449	JONATAS GARCIA HURTADO	Ampla Concorrência	17/02/1992	0	0	0	0	0	3	1	4	4	29	-	Classificado
370002149	CAIO VICTOR OLIVEIRA DE CARVALHO	Negros - SEDEC	01/02/1995	0	0	0	0	0	3	1	4	4	30	3	Classificado
370001633	HELIO QUEIROZ DUARTE	Ampla Concorrência	31/01/1970	0	0	3	3	0	0	0	0	3	31	-	Classificado
370000421	JEFFERSON RONNI DE SOUZA E SILVA	Ampla Concorrência	27/09/1983	0	0	3	3	0	0	0	0	3	32	-	Classificado
370001230	PAULO VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	Negros - SEDEC	11/04/1993	0	0	3	3	0	0	0	0	3	33	4	Classificado
370001695	RAMON ABRAAO DE PAULA	Ampla Concorrência	05/02/1996	0	0	3	3	0	0	0	0	3	34	-	Classificado
370001056	HUELITON CARVALHO CHAGAS	Ampla Concorrência	12/05/1987	2	0	0	2	0	0	1	1	3	35	-	Classificado
370000959	JESSICA ITACARAMBY FURTADO	Ampla Concorrência	22/09/1992	0	0	2	2	0	0	1	1	3	36	-	Classificado
370002105	FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA	Ampla Concorrência	16/03/1993	2	0	0	2	0	0	1	1	3	37	-	Classificado
370000968	YGOR GUIMARAES RODRIGUES	Ampla Concorrência	28/02/1994	2	0	0	2	0	0	1	1	3	38	-	Classificado
370001246	JUNIOR SILVA DE PAULA	Ampla Concorrência	16/09/1995	2	0	0	2	0	0	1	1	3	39	-	Classificado
370002177	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES	Ampla Concorrência	14/01/1996	2	0	0	2	0	0	1	1	3	40	-	Classificado
370002123	OLAVO COBIANCHI	Ampla Concorrência	30/04/1996	0	0	2	2	0	0	1	1	3	41	-	Classificado
370000400	LUANA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO DO CARMO	Ampla Concorrência	04/06/1996	2	0	0	2	0	0	1	1	3	42	-	Classificado
370002002	CAIO CESAR ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	21/09/1990	0	0	1	1	0	0	2	2	3	43	-	Classificado
370000896	CARLOS BRUNO DE SOUZA MENDONCA SIQUEIRA	Ampla Concorrência	28/05/1991	0	0	1	1	0	0	2	2	3	44	-	Classificado
370000158	BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	Ampla Concorrência	15/02/1995	0	0	1	1	0	0	2	2	3	45	-	Classificado

370001501	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Negros - SEDEC	21/03/1998	0	0	1	1	0	0	2	2	3	46	5	Classificado
370001981	ELESBAO MORENO DA FONSECA	Ampla Concorrência	27/10/1952	0	0	0	0	0	3	0	3	3	47	-	Classificado
370000469	DOUGLAS POVOAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/02/1985	0	0	0	0	0	3	0	3	3	48	-	Classificado
370002566	GABRIELA DE MORAES PRATI	Ampla Concorrência	02/08/1995	0	0	2	2	0	0	0	0	2	49	-	Classificado
370000215	MATHEUS SAMUEL GONCALVES BORGES	Ampla Concorrência	28/08/1997	0	0	2	2	0	0	0	0	2	49	-	Classificado
370000054	LAYSA VEIGA DE SIQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência	20/06/1998	0	2	0	2	0	0	0	0	2	50	-	Classificado
370001520	LUCIANO BUENO ORMOND	Ampla Concorrência	26/09/1980	0	0	1	1	0	0	1	1	2	51	-	Classificado
370000540	EDILEI HILARIO	Ampla Concorrência	30/06/1982	0	0	1	1	0	0	1	1	2	52	-	Classificado
370001138	MYLENA LIGIA DA SILVA	Negros - SEDEC	28/01/1997	0	0	1	1	0	0	1	1	2	53	6	Classificado
370001533	LUCIANO AUGUSTO DE AMORIM JORGE	Ampla Concorrência	10/09/1998	0	0	1	1	0	0	1	1	2	54	-	Classificado
370002214	IGOR GIANNETTA CERQUEIRA DE SA	Ampla Concorrência	26/10/1990	0	0	0	0	0	0	2	2	2	55	-	Classificado
370001085	FREDERICO BATISTA FAVARO	Ampla Concorrência	29/12/1993	0	0	0	0	0	0	2	2	2	56	-	Classificado
370000165	MAGNO SILVA BAHIA	Ampla Concorrência	15/07/1994	0	0	0	0	0	0	2	2	2	57	-	Classificado
370002548	MATHEUS VINICIUS VOLPATO	Ampla Concorrência	02/08/1996	0	0	0	0	0	0	2	2	2	58	-	Classificado
370001364	SAMIRA GOMES ALENCAR	Ampla Concorrência	21/02/1999	0	0	0	0	0	0	2	2	2	59	-	Classificado
370001099	GABRIEL VICTOR SOUSA BRAGA	Ampla Concorrência	11/01/1996	0	0	1	1	0	0	0	0	1	60	-	Classificado
370001005	MARLON SALVANES DA SILVA	Ampla Concorrência	22/04/1997	0	0	1	1	0	0	0	0	1	61	-	Classificado
370002360	RAIANE MIRIELE FARIA SILVA	Ampla Concorrência	27/11/1997	0	1	0	1	0	0	0	0	1	62	-	Classificado
370000866	MARCOS PATRIK VIEIRA BRANCO	Ampla Concorrência	27/06/1998	0	0	1	1	0	0	0	0	1	63	-	Classificado
370002347	EDEJAILSON PATRICIO DE MORAES	PcD - Pessoa com Deficiência - S	07/09/1969	0	0	0	0	0	0	1	1	1	64	1	Classificado
370000039	ALEX CESAR FLORENTINO DE ARAUJO	Ampla Concorrência	09/12/1973	0	0	0	0	0	0	1	1	1	65	-	Classificado
370002276	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	Ampla Concorrência	20/02/1974	0	0	0	0	0	0	1	1	1	66	-	Classificado

370002060	LUCIANA DIAS SANTIAGO	Ampla Concorrência	26/08/1976	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	67	-	Classificado
370000626	LEANDRO FERREIRA PENHA DA SILVA	Ampla Concorrência	09/11/1978	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	68	-	Classificado
370002170	FLAVIA SOARES DE ALMEIDA DOUZA	Ampla Concorrência	04/04/1981	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	69	-	Classificado
370000844	ELIZANDRA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/07/1981	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	70	-	Classificado
370000420	JOANITA APARECIDA DA SILVA	Negros - SEDEC	24/06/1983	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	71	7	Classificado
370000817	JHONY ERLEY PERES FONTANA	Ampla Concorrência	22/10/1990	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	72	-	Classificado
370002494	ODILON JOSE GOMES BARBOSA JUNIOR	Ampla Concorrência	23/04/1991	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	73	-	Classificado
370000220	MARIELLY VIEIRA ARAUJO	Ampla Concorrência	26/04/1991	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	74	-	Classificado
370001101	THAIS MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência	16/03/1992	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	75	-	Classificado
370001433	ELOISA SOARES DO AMARAL	Ampla Concorrência	16/09/1992	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	76	-	Classificado
370001839	RAFAEL VICTOR DE SOUSA BRAGA	Ampla Concorrência	08/01/1993	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	77	-	Classificado
370000349	MATHEUS ANTONIO GRIGOLI MAGALHAES	Ampla Concorrência	17/05/1993	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	78	-	Classificado
370002266	MIKAELLY KAROLINE FLORES AGUSTINHO	Ampla Concorrência	20/12/1993	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	79	-	Classificado
370001738	LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA	Ampla Concorrência	28/12/1993	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	80	-	Classificado
370001179	HIGOR JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/03/1994	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	81	-	Classificado
370000201	ANA PAULA ITACARAMBY FURTADO	Ampla Concorrência	04/04/1994	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	82	-	Classificado
370002595	ANA FLAVIA SILVA DE MELO	Ampla Concorrência	14/05/1994	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	83	-	Classificado
370002028	IANA DIANEZ MARQUES	Ampla Concorrência	25/11/1994	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	84	-	Classificado
370001680	MATHEUS CASTILHO DE MIRANDA	Ampla Concorrência	29/07/1995	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	85	-	Classificado
370002299	NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO	Ampla Concorrência	26/10/1995	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	86	-	Classificado
370001773	DANIELLI FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/02/1997	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	87	-	Classificado

ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370000150	RODRIGO LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	15/07/1983	10	0	0	10	0	0	1	1	11	1	-	Classificado
370001342	ALVARO MIGUEL	Negros - SEDEC	24/07/1975	0	0	5	5	0	0	2	2	7	2	1	Classificado
370002212	WILLIAM ORTIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/12/1987	0	5	0	5	0	0	2	2	7	3	-	Classificado
370000133	BRUNA NEGRISOLI PASQUALOTTO	Ampla Concorrência	30/01/1992	0	0	5	5	0	0	1	1	6	4	-	Classificado
370000834	GUSTAVO SANTOS BRITO DE MORAES	Ampla Concorrência	08/06/1993	0	0	5	5	0	0	1	1	6	5	-	Classificado
370000253	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/06/1983	0	0	4	4	0	0	2	2	6	6	-	Classificado
370001386	AFONSO ROBERTO PLANTES NETO	Ampla Concorrência	30/05/1992	0	0	3	3	0	3	0	3	6	7	-	Classificado
370001314	URBANO ARAUJO FRANCA	Ampla Concorrência	12/07/1963	0	0	4	4	0	0	1	1	5	8	-	Classificado
370002318	PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA	Ampla Concorrência	30/04/1988	0	0	4	4	0	0	1	1	5	9	-	Classificado
370000435	ISRAEL ROSBERG COSTA	Ampla Concorrência	05/05/1995	4	0	0	4	0	0	1	1	5	10	-	Classificado
370000728	JOAO WALLAS LIMA DE JESUS	Ampla Concorrência	01/12/1986	2	0	0	2	0	0	2	2	4	11	-	Classificado
370000160	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA	Negros - SEDEC	25/04/1994	0	0	2	2	0	0	2	2	4	12	2	Classificado
370002504	LUIZ EDUARDO BARROS DA GUIA	Ampla Concorrência	20/12/1988	0	0	0	0	0	3	1	4	4	13	-	Classificado
370001615	ALISON PEREIRA DO PRADO	Ampla Concorrência	31/10/1991	2	0	1	3	0	0	0	0	3	14	-	Classificado
370002502	LINO GUIA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/09/1971	0	2	0	2	0	0	1	1	3	15	-	Classificado
370001531	HENES ANSELMO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	06/09/1977	0	0	2	2	0	0	1	1	3	16	-	Classificado
370000359	MARCIO LUIZ DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência - S	13/01/1974	0	0	1	1	0	0	2	2	3	17	1	Classificado
370002225	JOELMA SEBASTIANA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	20/01/1970	0	0	0	0	0	3	0	3	3	18	-	Classificado
370002558	ERIVELTON JOSE HORN	Ampla Concorrência	06/12/1980	0	0	2	2	0	0	0	0	2	19	-	Classificado
370000843	NILSON DE ABREU CRUZ	Ampla Concorrência	01/10/1983	0	0	0	0	0	0	2	2	2	20	-	Classificado
370000144	LUCIO ALVES XAVIER	Ampla Concorrência	22/04/1987	0	0	0	0	0	0	2	2	2	21	-	Classificado
370001535	ATWAH DOUGLAS PIRAN ALFONSO	PcD - Pessoa com Deficiência - S	15/10/1999	0	0	0	0	0	0	2	2	2	22	2	Classificado
370001759	WAGNER BRAGA SANTOS	Ampla Concorrência	19/07/1992	0	0	1	1	0	0	0	0	1	23	-	Classificado
370001052	RICARDO SADAQ SILVA KURUMIYA	Ampla Concorrência	08/09/1995	0	0	1	1	0	0	0	0	1	24	-	Classificado

370001048	CARLOS AUGUSTO CARBALLO DA SILVA	Ampla Concorrência	15/11/1970	0	0	0	0	0	0	1	1	1	25	-	Classificado
370000586	ROBSON JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência	11/11/1976	0	0	0	0	0	0	1	1	1	26	-	Classificado
370000402	HENRIQUE CAPRIOLLI GONCALVES	Ampla Concorrência	26/01/1978	0	0	0	0	0	0	1	1	1	27	-	Classificado
370000851	WARNEY FELIPE CORREA DE SOUZA	Ampla Concorrência	29/01/1987	0	0	0	0	0	0	1	1	1	28	-	Classificado

ENGENHEIRO DE MINAS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370001075	TADEU SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência	14/12/1990	8	0	2	10	0	0	2	2	12	1	-	Classificado
370002257	LORRANA DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência	14/03/1993	4	0	4	8	0	0	0	0	8	2	-	Classificado
370000989	DAIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07/07/1986	0	0	5	5	0	0	2	2	7	3	-	Classificado
370000024	OTAVIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/10/1992	0	0	3	3	0	0	2	2	5	4	-	Classificado
370001547	DIEGO MELO DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência	29/10/1987	0	0	3	3	0	0	1	1	4	5	-	Classificado
370001881	LEANDRO SILVA ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência	05/03/1988	0	0	3	3	0	0	1	1	4	6	-	Classificado
370000096	LUCAS EDUARDO VILELA SANTOS	Ampla Concorrência	30/10/1994	0	0	1	1	0	0	2	2	3	7	-	Classificado
370000997	LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS	Negros - SEDEC	30/04/1995	0	1	0	1	0	0	2	2	3	8	1	Classificado
370001599	HELBERTE BRAZ SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	01/11/1996	0	0	1	1	0	0	2	2	3	9	-	Classificado
370001903	SERGIO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência	08/11/1978	0	0	0	0	0	3	0	3	3	10	-	Classificado
370000162	VICTOR DOS SANTOS CORVINO	Ampla Concorrência	09/05/1988	0	0	0	0	0	0	1	1	1	11	-	Classificado

GEÓGRAFO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370002601	KAIC FERNANDO FERREIRA LOPES	Ampla Concorrência	03/04/1993	0	0	3	3	5	3	1	9	12	1	-	Classificado
370001095	BRUNO BARRETTO ARAUJO	Ampla Concorrência	22/08/1989	8	0	1	9	0	0	2	2	11	2	-	Classificado
370001065	VANDERLEY SEVERINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/04/1962	0	0	0	0	5	3	2	10	10	3	-	Classificado
370001159	ANDRE LUIZ SANTOS PORTELA	Ampla Concorrência	21/04/1987	0	5	0	5	0	3	2	5	10	4	-	Classificado

370001069	RAFAEL MENDES ROSA	Ampla Concorrência	08/06/1986	0	0	1	1	5	3	1	9	10	5	-	Classificado
370000396	GABRIELA BRANQUINHO ANTONIO	Ampla Concorrência	20/08/1990	0	0	0	0	5	3	0	8	8	6	-	Classificado
370001348	LORRANE BARBOSA ALVES	Ampla Concorrência	05/01/1991	0	0	0	0	5	3	0	8	8	7	-	Classificado
370002580	LUCIAINY DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência	28/04/1978	0	0	5	5	0	0	1	1	6	8	-	Classificado
370002525	PEDRO PAULO RANGEL BALIKIAN	Ampla Concorrência	15/10/1993	0	0	2	2	0	3	0	3	5	9	-	Classificado
370001606	GRAZIELE MUNIZ MIRANDA HOFFART	Ampla Concorrência	03/03/1987	0	0	0	0	5	0	0	5	5	10	-	Classificado
370000271	ARIADNY MARA MOREIRA	Ampla Concorrência	19/11/1984	4	0	0	4	0	0	0	0	4	11	-	Classificado
370000661	RODRIGO KLINSMANN SILVA DO AMARAL	Ampla Concorrência	21/06/1994	0	0	1	1	0	3	0	3	4	12	-	Classificado
370001431	JAIR SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	07/09/1983	0	0	0	0	0	3	1	4	4	13	-	Classificado
370000103	VICTOR STHEFANO DE MOURA QUEIROZ	Ampla Concorrência	16/04/1993	0	0	0	0	0	3	1	4	4	14	-	Classificado
370000656	BRENO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/09/1995	0	0	0	0	0	3	1	4	4	15	-	Classificado
370001076	LIANE ROSA MARTINS	Ampla Concorrência	25/05/1984	0	0	3	3	0	0	0	0	3	16	-	Classificado
370001274	BRUNA DE FATIMA CORREA LIMA	Ampla Concorrência	31/05/1999	2	0	0	2	0	0	1	1	3	17	-	Classificado
370002426	ROSANA APARECIDA DEMARCHI	Ampla Concorrência	28/06/1972	0	0	0	0	0	3	0	3	3	18	-	Classificado
370000098	ANTONIO LATORRACA NETTO	Ampla Concorrência	14/09/1990	0	0	0	0	0	3	0	3	3	19	-	Classificado
370001195	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA	Negros - SEDEC	17/01/1991	0	0	0	0	0	3	0	3	3	20	1	Classificado
370000832	GILVANI LEANDRO SALES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	12/08/1998	0	0	0	0	0	3	0	3	3	21	-	Classificado
370000352	ERIKA LETICIA DE PAIVA MARTINS	Ampla Concorrência	19/07/1999	0	0	1	1	0	0	0	0	1	22	-	Classificado
370002311	JAIME DE ARRUDA DUARTE JUNIOR	Ampla Concorrência	16/06/1994	0	0	0	0	0	0	1	1	1	23	-	Classificado
370000727	GLORIA STEPHAN SOUZA	Ampla Concorrência	01/11/1998	0	0	0	0	0	0	1	1	1	24	-	Classificado
370000382	FRANCIELI ALVES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	30/06/2000	0	0	0	0	0	0	1	1	1	25	-	Classificado

GEÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP1	EXP2	EXP3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370001319	GLEICE DOS SANTOS REIS	Ampla Concorrência	07/09/1984	10	0	0	10	0	3	1	4	14	1	-	Classificado

370002131	DIEGO RUAN RODRIGUES CRUZ	Negros - SEDEC	25/02/1994	8	2	0	10	0	0	1	1	11	2	1	Classificado
370000200	NOEMI RESENDE MARRONI	Ampla Concorrência	14/05/1989	4	0	3	7	0	3	1	4	11	3	-	Classificado
370002325	DIOGO CALLORI	Ampla Concorrência	17/03/1988	8	0	0	8	0	0	2	2	10	4	-	Classificado
370002046	CARLA COBLINSKI TAVARES	Ampla Concorrência	11/01/1992	6	0	0	6	0	3	1	4	10	5	-	Classificado
370001180	LETICIA ALEXANDRE REDES	Ampla Concorrência	01/08/1991	0	0	2	2	5	3	0	8	10	6	-	Classificado
370002113	IARA SENA ROCHA	Ampla Concorrência	27/03/1994	6	0	0	6	0	3	0	3	9	7	-	Classificado
370002511	CAROLINE PINHEIRO MANZONI	Ampla Concorrência	08/05/1995	8	0	0	8	0	0	0	0	8	8	-	Classificado
370001663	ANA PAULA DE MELO INFANTE	Ampla Concorrência	31/01/1995	6	0	0	6	0	0	2	2	8	9	-	Classificado
370000812	FELIPE CAMPOS TOKASHIKI	Ampla Concorrência	15/01/1996	6	0	0	6	0	0	2	2	8	10	-	Classificado
370000875	ROSANA MARA RODRIGUES	Ampla Concorrência	02/12/1983	0	0	5	5	0	3	0	3	8	11	-	Classificado
370001525	REJANE SUELLEN DA SILVA DUARTE	Negros - SEDEC	11/05/1989	0	0	5	5	0	3	0	3	8	12	2	Classificado
370001993	SAMANTHA EVELYN MAX DEZULA	Ampla Concorrência	12/03/1991	0	0	5	5	0	3	0	3	8	13	-	Classificado
370001499	IVANETY PEREIRA SANTOS DE JESUS ASSIS	Ampla Concorrência	30/04/1968	0	0	0	0	5	3	0	8	8	14	-	Classificado
370001035	HELMUT SOUSA PIMENTEL	Ampla Concorrência	29/08/1973	0	0	0	0	5	3	0	8	8	15	-	Classificado
370001441	NIVIA OLIVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	11/12/1974	0	0	0	0	5	3	0	8	8	16	-	Classificado
370000701	SIMONE ALVES ROSA	Negros - SEDEC	01/05/1987	4	0	1	5	0	0	2	2	7	17	3	Classificado
370001925	MEICE MENDES	Ampla Concorrência	10/08/1985	4	0	0	4	0	3	0	3	7	18	-	Classificado
370001051	MARCEL SENA CAMPOS	Ampla Concorrência	29/05/1986	0	0	4	4	0	3	0	3	7	19	-	Classificado
370001286	ISABELLA TAYNA MICHEIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	03/11/1995	4	0	0	4	0	3	0	3	7	20	-	Classificado
370001893	ALVAIR MARIA ALMEIDA AYRES	PcD - Pessoa com Deficiência - S	03/08/1973	0	0	5	5	0	0	1	1	6	21	1	Classificado
370002252	ISABELLE DE QUEIROZ DO PRADO	Ampla Concorrência	11/04/1989	0	0	5	5	0	0	1	1	6	22	-	Classificado
370002288	ANA CAROLINE SOARES CHRISTOVAO SILVA	Ampla Concorrência	02/12/1991	4	0	0	4	0	0	2	2	6	23	-	Classificado
370001909	MAURICIO BRITO DE SOUSA	Ampla Concorrência	12/07/1993	0	3	1	4	0	0	2	2	6	24	-	Classificado

370000307	JANICE DUARTE GONZAGA	Negros - SEDEC	10/05/1977	0	0	5	5	0	0	0	5	25	4	Classificado	
370002313	JHON WILLY LOPES AFONSO	Ampla Concorrência	23/09/1988	0	0	0	0	5	0	0	5	5	26	-	Classificado
370001844	KARYEN KETLY BATISTA LEMES	Ampla Concorrência	18/07/1996	4	0	0	4	0	0	0	0	4	27	-	Classificado
370002508	LEONARDO BRITO ARRAIS	Ampla Concorrência	21/11/1974	0	0	3	3	0	0	1	1	4	28	-	Classificado
370002228	MARCONE FRANCO JUNIOR	Ampla Concorrência	03/06/1994	0	0	3	3	0	0	1	1	4	29	-	Classificado
370001338	JOAO LUIZ DOS SANTOS NETO	Ampla Concorrência	08/03/1992	0	0	1	1	0	3	0	3	4	30	-	Classificado
370001796	LILIAN PAULA ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	06/03/1985	0	0	0	0	0	3	1	4	4	31	-	Classificado
370002271	FLAVIO ROBSON DIAS SEMBLANO	Ampla Concorrência	10/02/1987	0	0	0	0	0	3	1	4	4	32	-	Classificado
370001015	LEONANDO NEEMIAS GONCALO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/03/1991	0	0	3	3	0	0	0	0	3	33	-	Classificado
370002284	VINICIUS MENDONCA VIEIRA	Ampla Concorrência	22/01/1996	0	0	3	3	0	0	0	0	3	34	-	Classificado
370002588	ELIS REGINA BELTRAM	Ampla Concorrência	31/01/1991	2	0	0	2	0	0	1	1	3	35	-	Classificado
370002251	JULLY MYLLI LOPES AFONSO	Ampla Concorrência	16/11/1991	0	0	0	0	0	3	0	3	3	36	-	Classificado
370001627	SAMUEL GAMEIRO	Ampla Concorrência	07/02/1992	0	0	0	0	0	3	0	3	3	37	-	Classificado
370002158	MARCUS VINICIUS SOUZA	Ampla Concorrência	26/06/1993	0	0	0	0	0	3	0	3	3	38	-	Classificado
370001757	BARBARA NANDA TOMAZ FERREIRA	Ampla Concorrência	25/04/1988	0	0	2	2	0	0	0	0	2	39	-	Classificado
370002380	ALEXANDRE DANIEL FRAPORTI	Ampla Concorrência	18/10/1993	0	0	2	2	0	0	0	0	2	40	-	Classificado
370000835	WELLYNGTON ALAN SILVA COSTA NISZCZAK	Ampla Concorrência	11/03/1996	0	0	2	2	0	0	0	0	2	41	-	Classificado
370001865	ALINE APARECIDA AMORIM CRUZ	Ampla Concorrência	06/03/2000	0	0	2	2	0	0	0	0	2	42	-	Classificado
370002429	JOAO LUIZ CAMINE	Ampla Concorrência	30/01/1998	0	0	1	1	0	0	1	1	2	43	-	Classificado
370000465	LARISSA ISABELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/02/2000	0	1	0	1	0	0	0	0	1	44	-	Classificado
370001233	DIEGO DE MORAIS ALCANTARA	Ampla Concorrência	27/05/1983	0	0	0	0	0	0	1	1	1	45	-	Classificado
370001517	RAFAEL GOMES AMORIM	Ampla Concorrência	19/07/1994	0	0	0	0	0	0	1	1	1	46	-	Classificado
370000765	GILZEMAR CANDIDO PINTO	Ampla Concorrência	17/03/1997	0	0	0	0	0	0	1	1	1	47	-	Classificado

PERFIL JURÍDICO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	EXP4	EXPJ2	EXPJ3	SOMA EXP.	DOUT	MEST	ESP	SOMA TIT.	PONTOS	POSIÇÃO	POSIÇÃO COTA	RESULTADO
370001673	JOSE ROBERTO FRANCO DE CAMP	Ampla Concorrência	13/12/1972	10	0	0	10	0	0	2	2	12	1	-	Classificado
370002200	FRANCISCO DUMONT GOES DE CA	Ampla Concorrência	05/08/1987	10	0	0	10	0	0	1	1	11	2	-	Classificado
370001500	THIAGO COELHO DA CUNHA	Ampla Concorrência	17/02/1988	10	0	0	10	0	0	1	1	11	3	-	Classificado
370001341	JESSIKA NAIARA VAZ DA SILVA	Ampla Concorrência	01/02/1994	10	0	0	10	0	0	0	0	10	4	-	Classificado
370002468	TACIANA AMORIM OBICI JORDAO	Ampla Concorrência	20/11/1986	4	0	5	9	0	0	1	1	10	5	-	Classificado
370001435	ELIZANGELA FATIMA DA SILVA NER	Ampla Concorrência	21/05/1981	8	0	1	9	0	0	0	0	9	6	-	Classificado
370002477	TATIANA FAVA FARTO PRADO	Ampla Concorrência	12/12/1974	8	0	0	8	0	0	1	1	9	7	-	Classificado
370001769	LILYAN MANOELA DA SILVA NASCI	Ampla Concorrência	07/03/1994	8	0	0	8	0	0	1	1	9	8	-	Classificado
370001496	ANA KAROLYNE PEIXOTO DE CAMP	Ampla Concorrência	01/03/1995	8	0	0	8	0	0	1	1	9	9	-	Classificado
370001262	MICHEL VINICIUS MORAES PEREIR	Ampla Concorrência	24/11/1982	6	0	2	8	0	0	0	0	8	10	-	Classificado
370000761	RODRIGO ARRUDA DE MORAIS	Ampla Concorrência	23/06/1981	4	0	3	7	0	0	1	1	8	11	-	Classificado
370002321	JHONY OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	11/01/1998	4	0	3	7	0	0	0	0	7	12	-	Classificado
370000877	ISABELLA CAROLINE BENITES FRAN	Ampla Concorrência	01/12/1989	2	0	4	6	0	0	1	1	7	13	-	Classificado
370000725	MARESSA DE OLIVEIRA VOGADO R	Negros	08/10/1994	2	0	4	6	0	0	1	1	7	14	1	Classificado
370000521	LARISSA DE SOUZA GOMES MORA	Ampla Concorrência	28/05/1997	6	0	0	6	0	0	1	1	7	15	-	Classificado
370000003	DALBRO MONGE ALCANTARA DA S	Ampla Concorrência	28/06/1975	0	0	5	5	0	0	2	2	7	16	-	Classificado
370000230	ISABEL CRISTINA SOUSA BATISTA	PcD - Pessoa com Deficiência	25/05/1986	0	0	5	5	0	0	2	2	7	17	1	Classificado
370000070	ADRIANA CASO BARBOSA	Ampla Concorrência	11/07/1989	0	0	5	5	0	0	2	2	7	18	-	Classificado
370000137	DANYHELLEN LORENCONI BORGES	Ampla Concorrência	24/07/1995	0	0	5	5	0	0	2	2	7	19	-	Classificado
370002528	FERNANDO ROBERTO SOUZA SANT	Ampla Concorrência	13/10/1973	0	0	4	4	0	3	0	3	7	20	-	Classificado
370000467	SUELI APARECIDA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência	30/04/1966	0	0	5	5	0	0	1	1	6	21	-	Classificado
370001510	EMMANUEL ALMEIDA FREITAS	Ampla Concorrência	19/11/1971	0	0	5	5	0	0	1	1	6	22	-	Classificado

370000197	MARCELO THADEU GUERRA E SILVA	Ampla Concorrência	12/07/1972	0	0	5	5	0	0	1	1	6	23	-	Classificado
370001121	ANDRESSA KARINA ROCHA ATANA	Ampla Concorrência	11/10/1979	0	0	5	5	0	0	1	1	6	24	-	Classificado
370000210	MONICA AM FANAIA TORRES	Ampla Concorrência	08/03/1981	0	0	5	5	0	0	1	1	6	25	-	Classificado
370001679	FERNANDA RAMOS DE FARIA	Ampla Concorrência	28/07/1986	0	0	5	5	0	0	1	1	6	26	-	Classificado
370002173	WAGNER ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	13/03/1989	0	0	5	5	0	0	1	1	6	27	-	Classificado
370001391	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	23/02/1990	0	0	5	5	0	0	1	1	6	28	-	Classificado
370001692	FHABIANE CRISTINI DE MIRANDA	Ampla Concorrência	25/09/1990	0	5	0	5	0	0	1	1	6	29	-	Classificado
370001868	MARCILENE RODRIGUES BARREIRA	Ampla Concorrência	06/09/1972	0	0	4	4	0	0	2	2	6	30	-	Classificado
370000734	SAMER CLEMENTE	Ampla Concorrência	02/11/1976	0	0	4	4	0	0	2	2	6	31	-	Classificado
370000056	ROBERTA RODRIGUES SENEDA VIL	Ampla Concorrência	23/04/1983	0	0	4	4	0	0	2	2	6	32	-	Classificado
370000222	KASSEM FARES CAMARGO GREGO	Ampla Concorrência	01/09/1997	0	0	4	4	0	0	2	2	6	33	-	Classificado
370001140	LEONARDO JENSEN RIBEIRO	Ampla Concorrência	11/01/1991	0	0	0	0	1	3	2	6	6	34	-	Classificado
370002089	JOSE ROCELIO MENDES	Ampla Concorrência	05/11/1964	0	0	5	5	0	0	0	0	5	35	-	Classificado
370001279	ROSINERE DOS SANTOS RAMOS	Negros	11/06/1967	0	0	5	5	0	0	0	0	5	36	2	Classificado
370002320	ALEXSANDER DALADIER PRADO SA	Ampla Concorrência	27/04/1974	0	2	3	5	0	0	0	0	5	37	-	Classificado
370001791	JUCILENE DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência	07/09/1977	0	0	5	5	0	0	0	0	5	38	-	Classificado
370000119	CARLOS HENRIQUE NEVES	Ampla Concorrência	14/04/1978	0	0	5	5	0	0	0	0	5	39	-	Classificado
370001965	NAIR CRISTINA LUZ DOS REIS	Negros	12/10/1980	2	0	3	5	0	0	0	0	5	40	3	Classificado
370002078	TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO	Ampla Concorrência	12/08/1984	0	5	0	5	0	0	0	0	5	41	-	Classificado
370000627	DANIELLA FARIAS REIS	Ampla Concorrência	24/11/1990	0	0	5	5	0	0	0	0	5	42	-	Classificado
370001203	DAIANE KARES BELCHO NOGUEIRA	Ampla Concorrência	01/07/1991	0	5	0	5	0	0	0	0	5	43	-	Classificado
370000998	ANDERSON MORENO CAMPOS DE	Ampla Concorrência	30/03/1992	0	0	5	5	0	0	0	0	5	44	-	Classificado
370002275	MAIARA FERNANDA CACRNEIRO	Ampla Concorrência	02/07/1992	0	0	5	5	0	0	0	0	5	45	-	Classificado
370001067	JORDELISMAR JOSE ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência	01/11/1994	4	0	1	5	0	0	0	0	5	46	-	Classificado
370001703	GESSICA BRUGHAGO VITALINO	Ampla Concorrência	02/09/1995	0	0	5	5	0	0	0	0	5	47	-	Classificado
370000105	FABRICIO DE ALMEIDA CAVALCAN	Ampla Concorrência	26/04/1979	0	0	4	4	0	0	1	1	5	48	-	Classificado

370000423	ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTI	Ampla Concorrência	16/04/1980	4	0	0	4	0	0	1	1	5	49	-	Classificado
370001218	RAFAELA DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência	02/02/1981	4	0	0	4	0	0	1	1	5	50	-	Classificado
370001315	JANAINA FERNANDES FERREIRA DE	Ampla Concorrência	04/03/1983	4	0	0	4	0	0	1	1	5	51	-	Classificado
370000616	MELIANE MARCELLE PEREIRA	Ampla Concorrência	24/04/1991	0	0	4	4	0	0	1	1	5	52	-	Classificado
370001904	THAMIRES MIRANDA PONTES	Ampla Concorrência	23/03/1994	0	0	4	4	0	0	1	1	5	53	-	Classificado
370000320	MIRIA BUZHR NUNES MACHADO	Ampla Concorrência	08/04/1995	0	0	4	4	0	0	1	1	5	54	-	Classificado
370001526	DIEGO SALOM METELLO	Ampla Concorrência	07/06/1993	0	0	3	3	0	0	2	2	5	55	-	Classificado
370000178	LAURA MONICA BORGES LOUREDO	Ampla Concorrência	06/06/1977	0	0	4	4	0	0	0	0	4	56	-	Classificado
370001806	SILLAS DA ROCHA CAPOBIANCO	Ampla Concorrência	12/06/1978	0	0	4	4	0	0	0	0	4	57	-	Classificado
370001721	JOSIVANIA FRANCA SANTOS	Ampla Concorrência	09/09/1985	0	0	4	4	0	0	0	0	4	58	-	Classificado
370000855	AMÉLIA ANGELINA SILVA PEREIRA	Negros	15/05/1989	0	0	4	4	0	0	0	0	4	59	4	Classificado
370001313	MAIRA DE SA CAMPOS MAIA	Ampla Concorrência	30/06/1993	0	0	4	4	0	0	0	0	4	60	-	Classificado
370001107	CAMILA OLIVEIRA CIDRAO	Ampla Concorrência	08/08/1994	4	0	0	4	0	0	0	0	4	61	-	Classificado
370001914	ROSEMILIA LIMA GUEDES	Ampla Concorrência	14/08/1965	0	0	3	3	0	0	1	1	4	62	-	Classificado
370001553	LUDIMILA VILLAS BOAS DE OLIVEIR	Ampla Concorrência	26/12/1987	0	0	3	3	0	0	1	1	4	63	-	Classificado
370001260	ALYSSON ROBERTO SEIBOTH	Ampla Concorrência	11/04/1988	0	0	3	3	0	0	1	1	4	64	-	Classificado
370000796	BIANCA ALMEIDA CONCEICAO	Ampla Concorrência	05/02/1995	2	0	1	3	0	0	1	1	4	65	-	Classificado
370001293	AFONSO HENRIQUE SANSO CORR	Ampla Concorrência	04/09/1996	0	0	3	3	0	0	1	1	4	66	-	Classificado
370002300	JESSICA BATISTA CORREA	Ampla Concorrência	12/01/1997	2	0	1	3	0	0	1	1	4	67	-	Classificado
370002393	CAROLINE LEANDRO BEZERRA DOS	PcD - Pessoa com Deficiência	16/08/1994	2	0	0	2	0	0	2	2	4	68	2	Classificado
370000031	THAIRYS CRISTINE PEIXOTO MUZZI	Ampla Concorrência	19/07/1996	0	0	2	2	0	0	2	2	4	69	-	Classificado
370002129	ERIK ALVES SILVA	Ampla Concorrência	15/04/1997	0	0	2	2	0	0	2	2	4	70	-	Classificado
370000459	EMANUEL HENRIQUE DE MOURA	Ampla Concorrência	14/11/1999	0	0	2	2	0	0	2	2	4	71	-	Classificado
370002260	IVANA DE OLIVEIRA SARAT	Ampla Concorrência	07/01/1980	0	0	3	3	0	0	0	0	3	72	-	Classificado
370000169	KEREN KLAYANNE SOUZA PINHO D	Ampla Concorrência	03/06/1991	0	3	0	3	0	0	0	0	3	73	-	Classificado

370000264	GABRIELA PORTO DE MELO FRANC	Ampla Concorrência	28/12/1996	2	1	0	3	0	0	0	0	3	74	-	Classificado
370001580	ROBSON PEREIRA RAMOS	Negros	13/04/1971	0	0	2	2	0	0	1	1	3	75	5	Classificado
370002397	JOSE SILVERIO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência	27/10/1983	0	2	0	2	0	0	1	1	3	76	-	Classificado
370002128	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	08/08/1988	2	0	0	2	0	0	1	1	3	77	-	Classificado
370002219	MAYRON HENRIQUE SILVA MARQ	Ampla Concorrência	18/08/1993	0	0	2	2	0	0	1	1	3	78	-	Classificado
370002396	TALITA RANIELLE OLIVEIRA DA SILV	Ampla Concorrência	02/05/1995	0	0	2	2	0	0	1	1	3	79	-	Classificado
370002489	KARINA SAMARA MARTINS COELH	Ampla Concorrência	11/12/1995	0	0	2	2	0	0	1	1	3	80	-	Classificado
370002400	RENATA GABRIELLE DA SILVA SOU	Ampla Concorrência	16/01/1998	0	0	2	2	0	0	1	1	3	81	-	Classificado
370000854	ANNE CAROLINE DOS SANTOS PIN	Negros	16/10/1998	0	0	2	2	0	0	1	1	3	82	6	Classificado
370000050	ESTHER MARIANA DE SANTANA VI	Ampla Concorrência	30/04/1999	2	0	0	2	0	0	1	1	3	83	-	Classificado
370001401	SARA DANTAS DA SILVA	Ampla Concorrência	29/08/1990	0	0	1	1	0	0	2	2	3	84	-	Classificado
370000348	JANSEN EMANUEL DO CARMO AN	Negros	25/03/1999	0	0	1	1	0	0	2	2	3	85	7	Classificado
370001936	CLAIR KEMER DE MELO	Ampla Concorrência	08/11/1974	0	0	0	0	0	3	0	3	3	86	-	Classificado
370000536	JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SIL	Ampla Concorrência	20/08/1980	0	0	2	2	0	0	0	0	2	87	-	Classificado
370000779	NATHALIA FRANCA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	12/02/1992	2	0	0	2	0	0	0	0	2	88	-	Classificado
370000581	KEMILLY THAYNA DA MATA ALBUQ	Negros	10/11/1998	0	0	2	2	0	0	0	0	2	89	8	Classificado
370000100	ROMULO OLIVEIRA CORBELINO	Ampla Concorrência	06/10/1994	0	0	1	1	0	0	1	1	2	90	-	Classificado
370000545	YASMIN APARECIDA SOUZA FIGUE	Ampla Concorrência	07/12/1996	0	1	0	1	0	0	1	1	2	91	-	Classificado
370000360	PEDRO ODILON RODRIGUES	Ampla Concorrência	01/10/1997	0	0	1	1	0	0	1	1	2	92	-	Classificado
370000557	CARINA CARVALHO DE AMORIM	Negros	18/04/2000	0	0	1	1	0	0	1	1	2	93	9	Classificado
370001714	ANA PAULA ANTERINA RODRIGUE	Ampla Concorrência	26/08/1970	0	0	0	0	0	0	2	2	2	94	-	Classificado
370001089	ALLINE GARCIA ROSA VIEIRA	Ampla Concorrência	14/03/1979	0	0	0	0	0	0	2	2	2	95	-	Classificado
370002080	ROSILDA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	23/07/1982	0	0	0	0	0	0	2	2	2	96	-	Classificado
370001300	LUARA EUGENIA PAIVA DE ALMEID	Ampla Concorrência	19/09/1989	0	0	0	0	0	0	2	2	2	97	-	Classificado

370000071	THAISSA BARROS OLIVEIRA	Negros	10/06/1991	0	0	0	0	0	0	2	2	2	98	10	Classificado
370001681	THAYRANE FREIRE LEITE SOARES	Ampla Concorrência	20/03/1993	0	0	0	0	0	0	2	2	2	99	-	Classificado
370000615	INES BENEDITA BRITTES DOMINGO	Negros	28/03/1994	0	0	0	0	0	0	2	2	2	100	11	Classificado
370000927	ISABELA APARECIDA DO PRADO G	Ampla Concorrência	29/07/1994	0	0	0	0	0	0	2	2	2	101	-	Classificado
370002048	JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência	25/09/1995	0	0	0	0	0	0	2	2	2	102	3	Classificado
370002405	MEIRIELLY FARIAS NOGUEIRA	Ampla Concorrência	01/02/1998	0	0	0	0	0	0	2	2	2	103	-	Classificado
370000451	LAYS APARECIDA ASSIS DE OLIVEIR	Ampla Concorrência	22/01/1999	0	0	0	0	0	0	2	2	2	104	-	Classificado
370002424	MICAEL FREIRE LYRA	Ampla Concorrência	28/09/1993	0	1	0	1	0	0	0	0	1	105	-	Classificado
370000512	FRANCIELLY KATHELIN DE BARROS	Ampla Concorrência	15/03/1995	0	0	1	1	0	0	0	0	1	106	-	Classificado
370002286	GIOVANI PRADO MEDINA	Ampla Concorrência	17/02/1996	0	1	0	1	0	0	0	0	1	107	-	Classificado
370001607	KARINA CRISTINA ORMOND SILVA	Negros	22/05/1996	0	0	1	1	0	0	0	0	1	108	12	Classificado
370000228	KASSIA RABELO SILVA	Ampla Concorrência	24/02/1976	0	0	0	0	0	0	1	1	1	109	-	Classificado
370002136	HELEN ALMEIDA KORMANN	PcD - Pessoa com Deficiência	22/07/1977	0	0	0	0	0	0	1	1	1	110	4	Classificado
370002176	JUNIOR FERREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	27/02/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	111	-	Classificado
370001436	LUCIANO SILVA ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência	07/06/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	112	5	Classificado
370001536	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS M	Ampla Concorrência	27/07/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	113	-	Classificado
370001415	MARINA CARLA QUEIROZ LIMA	Ampla Concorrência	07/08/1979	0	0	0	0	0	0	1	1	1	114	-	Classificado
370002334	FABIANE HELENA BRAZ	PcD - Pessoa com Deficiência	27/12/1980	0	0	0	0	0	0	1	1	1	115	6	Classificado
370002148	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MEND	Ampla Concorrência	19/05/1984	0	0	0	0	0	0	1	1	1	116	-	Classificado
370002337	TATIANE DE ALMEIDA MARTINS	Ampla Concorrência	11/06/1985	0	0	0	0	0	0	1	1	1	117	-	Classificado
370001576	DAIANA ROSA BORGES	Ampla Concorrência	07/06/1986	0	0	0	0	0	0	1	1	1	118	-	Classificado
370001575	SUZANA DA SILVA ABREU	Negros	14/06/1986	0	0	0	0	0	0	1	1	1	119	13	Classificado
370000183	KETURA RIZIA PEREIRA DE ANDRA	Ampla Concorrência	02/01/1987	0	0	0	0	0	0	1	1	1	120	-	Classificado
370001960	ERICA REGINA DE JESUS ALCOFOR	Ampla Concorrência	21/09/1988	0	0	0	0	0	0	1	1	1	121	-	Classificado

370002516	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARI	Ampla Concorrência	21/11/1988	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	122	-	Classificado
370000595	LUNNA KRISHNA BASTOS RAMOS F	Ampla Concorrência	19/07/1990	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	123	-	Classificado
370001369	ADRIANA LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência	13/09/1990	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	124	-	Classificado
370001227	CLAUDIA MARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/05/1991	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	125	-	Classificado
370001559	BRUNA LARISSA NEVES	Ampla Concorrência	15/11/1991	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	126	-	Classificado
370001513	DEBORAH RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	11/02/1994	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	127	-	Classificado
370000214	RAYANNY CORREA BORGES	Ampla Concorrência	01/09/1994	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	128	-	Classificado
370000042	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SAN	Ampla Concorrência	06/01/1995	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	129	-	Classificado
370000383	TATIANE AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência	24/09/1995	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	130	-	Classificado
370000665	IGOR ALVES REZENDE	Ampla Concorrência	13/02/1996	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	131	-	Classificado
370000087	CLEITON VENTURA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/04/1996	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	132	-	Classificado
370000838	KEITIANY SILVA PEREIRA	Negros	05/10/1996	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	133	14	Classificado
370002338	ADRIANY GABRIELA CRESQUI DOS	Ampla Concorrência	08/11/1996	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	134	-	Classificado
370000029	AMANDA CORINA ORDONES NERY	Ampla Concorrência	08/11/1996	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	135	-	Classificado
370001160	KIMBERLLY KEWENY SOUZA DE DE	Ampla Concorrência	30/01/1997	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	136	-	Classificado
370001737	THAIS HELENA DA SILVA	Ampla Concorrência	05/08/1997	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	137	-	Classificado
370000935	JUDY GABRIELLY DE ALMEIDA LOB	Ampla Concorrência	06/01/1998	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	138	-	Classificado
370000492	NADINNY APARECIDA DE APOLINIO	Ampla Concorrência	01/11/1998	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	139	-	Classificado
370001693	ERICA NAOMI SILVA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	29/07/1999	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	140	-	Classificado
370001485	STEFFANY GILMARA RODRIGUES P	Ampla Concorrência	09/09/1999	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	141	-	Classificado
370001653	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/06/2000	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	142	-	Classificado
370002532	ELDA KARINNE FORTES DE REZEND	Ampla Concorrência	27/12/2000	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	143	-	Classificado

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico (Original assinado)

Protocolo 1653406

Portaria nº 005/GS/2025-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

Considerando a conveniência de aproveitamento em mesma publicação dos resultados de avaliações de outros servidores da SEDEC com ciclos avaliativos próximos, assino a seguinte Portaria que deve ser publicada em um prazo de 05 (cinco) dias úteis - artigo 9º, §3º da I.N. nº 15/2022/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2023/2024, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

(Anexo da Portaria nº 005/GS/2025-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	52782	Elvira Maria Costa Leite	12/12/23 a 11/12/24	100,00
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	58990	Daniel de Moraes Silva	10/12/23 a 09/12/24	75,44

(original assinado via sigadoc)

Cesár Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Protocolo 1653341

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2008-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/07816- Publicado no diário Oficial no dia 27 de dezembro de 2024, nº 28.898 pg. 82.

SIGNATÁRIO: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1653272

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1064-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/06502.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a INSTITUTO LUTAR- CNPJ nº 07.751.823/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/03/2025**.

ASSINATURA: 30/12/2024.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1653274

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025 - CEC/MT

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Cultura do Ano de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.378, de 01 de março de 2016, das deliberações do Pleno do CEC, em 18 e 19/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias** do Conselho Estadual de Cultura para o Ano de 2025, conforme datas a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária: **20/02/2025;**
- 2ª Reunião Ordinária: **10/04/2025;**
- 3ª Reunião Ordinária: **05/06/2025;**
- 4ª Reunião Ordinária: **07/08/2025;**
- 5ª Reunião Ordinária: **09/10/2025;**
- 6ª Reunião Ordinária: **16/12/2025.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 02/01/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2025.

DAVID MOURA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Conselheiros:

1. Adnilson da Silva Lara (DJ Taba) - Titular Território Cuiabá - Vice-Presidente
2. Agnaldo Rodrigues da Silva - Titular UNEMAT
3. Alessandra Keiko G. Okamura Ames - Titular SECEL
4. Alexander Cristiano Carrer - Titular Território Teles Pires
5. Alexsander Manoel de Siqueira Godoy - Suplente Música
6. Cinthia de Miranda Mattos - Titular SECEL
7. Dalva Lúcia Brito do Nascimento (Papy) - Titular Música
8. Daniel Hora de Carvalho - Titular Território Vermelho
9. David Moura - Titular SECEL - Presidente
10. Demárcio Eurides Guimarães - Titular SETACS
11. Gabriel Gomes Muria - Titular Território Araguaia
12. Guilherme Henrique Chaves Silva - Suplente Artes Visuais
13. Jandevid Lourenço Moura - Titular SECEL
14. Jocineide Macedo Karim - Suplente UNEMAT
15. Josiane Magalhães - Suplente Humanidades
16. Mariana Gonzaga Fialho - Suplente SEPLAG
17. Oscar Wa Raiwe Uberete - Titular Cultura Tradicional e Étnico Cultural
18. Otair Rodrigues Rondon Filho - Titular CASA CIVIL
19. Perillo José Sabino Nunes - Suplente Território Araguaia
20. Robinson de Carvalho Araújo - Suplente SECEL
21. Sandra Maria de Rocha Santos - Titular Artes Visuais
22. Veruska Almeida de Souza - Suplente SECEL
23. Vilmar de Pinho - Suplente Território Teles Pires
24. Vinícius Santos Fernandes - Titular SECITECI

Protocolo 1653416

PORTARIA Nº. 001/2025/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 0423-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Termo de Fomento nº 0423-2024, José Maria de Andrade - matrícula 298311, designando com fulcro no artigo 51 da Instituição Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, as servidoras abaixo para exercerem a função

de fiscal e suplente de execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e do Convenente, a saber:

Convênio / Convenente	Servidor Responsável
Termo de Fomento Nº 0423-2024 - ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBA e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, que tem como objeto - DIGITAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO SINDJOR-MT	Titular: Barbara Moreira Andre Matrícula: 323712 Suplente: Fernanda Quixabeira Machado Matrícula: 139788

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

(original assinada)

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Protocolo 1653371

PORTARIA Nº. 002/2025/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 1420-2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Termo de Fomento nº 1420-2022, José Maria de Andrade - matrícula 298311, designando com fulcro no artigo 51 da Instituição Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, as servidoras abaixo para exercerem a função de fiscal e suplente de execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e do Convenente, a saber:

Convênio / Convenente	Servidor Responsável
Termo de Fomento Nº 1420-2022 - Instituto INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, que tem como objeto- QUINTAL DA DOMINGAS	Titular: Barbara Moreira Andre Matrícula: 323712 Suplente: Fernanda Quixabeira Machado Matrícula: 139788

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

(original assinada)

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Protocolo 1653372

PORTARIA Nº. 003/2025/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 2540-2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Termo de Fomento nº 2540-2022, José Maria de Andrade - matrícula 298311, designando com fulcro no artigo 51 da Instituição Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, as servidoras abaixo para exercerem a função de fiscal e suplente de execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e do Convenente, a saber:

Convênio / Convenente	Servidor Responsável
Termo de Fomento Nº 2540-2022 - Associação Cultural Flor Ribeirinha e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, que tem como objeto "LANÇAMENTO DE 30 ANOS DE HISTÓRIA"	Titular: Barbara Moreira Andre Matrícula: 323712 Suplente: Fernanda Quixabeira Machado Matrícula: 139788

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

(original assinada)

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Protocolo 1653373

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA RP Nº 009/2024/SES/MT - PE Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/16009
PROCESSO DE ALTERAÇÃO Nº SES-PRO-2024/35711

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 07), VISANDO ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO."

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, situada na Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, Curitiba/PR - CEP: 82.520-610, representado por **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.541.423-O e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 874.165.659-87.

Resolvem, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, visando alterar a marca do item 15, registrado na Ata nº 009/2024/SES/MT, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2023, tão somente, para cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 055/2024/HRR. Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº

7 de janeiro de 2025

123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com fundamento nos artigos 223 a 232 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, o presente Termo de Aditamento tem o objetivo de alterar a **marca do item 15**, conforme descritos na tabela abaixo:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
15	METILDOPA COMPRIMIDO (E.M.S)	E.M.S	COMP	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato.

Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
SAÚDE

LUIZ RENATO GAROFANI
SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

Protocolo 1653301

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
238/2019/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2019/SES/
MT. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/
SES/MT - Representada por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: VIDA GOIAS UTI MÓVEL LTDA, representada por
FERNANDO CESAR SANT'ANA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento pré-hospitalar móvel de Urgência e Emergência, para atender a demanda do SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em regime de plantão sucessivos de 12h no período diurno e noturno, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL** do contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27/12/2024 e término em 26/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.829.576,00.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

Protocolo 1653264

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: GERSON ANTONIO MOREIRA.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". GRUPO 01 - Serviços médicos em Cardiologia para atender ao Hospital Metropolitano "Lousite Ferreira da Silva". O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTE AO Contrato Nº 206.2022/SES/MT, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002; 1.600.0000 e 2.600.3110

Valor do Reajuste: R\$ 20.139,48

Valor Total com Reajuste: 1.214.081,63

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

Protocolo 1653268

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022/SES/
MT- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, representado por Sr. RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO.

OBJETO: "construção do hospital regional de tangará da serra, localizado no município de tangará da serra - mato grosso".

O presente aditivo tem como objeto o REAJUSTE de aproximadamente 19,96% sobre saldo remanescente de R\$ 66.484.067,60 (Sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta centavos), calculado com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) e a SUPRESSÃO do valor não utilizado do Quarto Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Décima Quinta - Da Alteração do Contrato e do Reajuste, consubstanciado pelo Relatório de Solicitação do Terceiro Reajuste Contratual da Superintendência de Obras Reformas e Manutenção e pela Informação Técnica nº 146/2024 emitido pela Superintendência de Contabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1500.1002;

VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE: R\$ 5.197.885,76.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024.

Protocolo 1653284

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
235/2023/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023/SES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, representado por PAULO EDUARDO NIGRO.

OBJETO: "Contratação de serviço especializado de ACESSORIA E CONSULTORIA a ser realizada no Metropolitano - Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva de Várzea Grande para a estruturação da central de comando e modelo operacional da unidade e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Público do Estado de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato no 235/2023/SES/MT, nos termos da Lei no 14.133/21, para finalização da fase 3 - Monitoramento conforme cronograma apresentado pela Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1.600.0000 / 2.600.0000 / 1.500.1002 / 2.500.1002;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, início em 20/12/2024 e término em 17/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024.

Protocolo 1653286

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020/SEAF-MT- PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL (Processos nº
486449/2019, 83487/2020, 517061/2021 e SEAF-PRO-2022/00521, SEAF-
PRO-2023/04435 e SEAF-PRO-2024/03571).

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/SEAF-MT tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 001/2020/SEAF-MT, em caráter excepcional por 12 (doze) meses, período de 13/01/2025 a 12/01/2026, em conformidade com o do artigo 57, §4º da Lei 8.666/1993, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada atender necessidades da SEAF-MT.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Pantanal Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 08.282.597/0001-80.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, e pela empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, sua representante MALUZE GONÇALVES QUEIROZ.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025.

Protocolo 1653388

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0368/2022/PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2022/85747

Partes: Cooperante: **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF** CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e Cooperada: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC** CNPJ nº 53.291.992/0001-10

OBJETO: Prorrogação de Vigência ao Termo de Cooperação nº 0368-2022, até 31/12/2026

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Termo de Cooperação original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2024.

ASSINA: O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA e ORDENADOR DE DESPESAS DA SEAF - Sr. JOELSON OBREGÃO MATOSO

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1653417

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO NÚMERO 0061/2024 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/01098

OBJETO: 59 (CINQUENTA E NOVE) KIT PARA APICULTURA CONTENDO: MACACÃO MALHA LIVRE, PAR DE LUVAS DE COURO MACIA E RESISTENTES, FUMIGADOR APICOLA E FORMÃO PEGADOR DE QUADROS-354 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) CAIXA COMPLETA COMPOSTO POR: UMA CAIXA NINHO, DUAS MELGUEIRAS, UMA TAMPA E UM FUNDO COM TRINTA QUADROS.

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.

CNPJ: 01.614.519/0001-22

ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

PREFEITO: JOSE ANTONIO DUBIELLA

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO NÚMERO 0071/2024 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/01626

OBJETO: 30 (TRINTA) KIT PARA APICULTURA CONTENDO: MACACÃO MALHA LIVRE, PAR DE LUVAS DE COURO MACIA E RESISTENTES, FUMIGADOR APICOLA E FORMÃO PEGADOR DE QUADROS- 180 (CENTO E OITENTA) CAIXA COMPLETA COMPOSTO POR: UMA CAIXA NINHO, DUAS MELGUEIRAS, UMA TAMPA E UM FUNDO COM TRINTA QUADROS.

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

CNPJ: 01.617.905/0001-78

ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

PREFEITO: FERNADO DE OLIVEIRA RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO NÚMERO 0059/2024 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/01142

OBJETO: 14 (QUATORZE) KIT PARA APICULTURA CONTENDO: MACACÃO MALHA LIVRE, PAR DE LUVAS DE COURO MACIA E RESISTENTES, FUMIGADOR APICOLA E FORMÃO PEGADOR DE QUADROS- 84 (OITENTA E QUATRO) CAIXA COMPLETA COMPOSTO POR: UMA CAIXA NINHO, DUAS MELGUEIRAS, UMA TAMPA E UM FUNDO COM TRINTA QUADROS.

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL E PONTES DE LARCEDA.

CNPJ: 15.023.989/0001-26

ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

PREFEITO: ALCINO PEREIRA BARCELOS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0137/2024 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/02838

OBJETO: 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO, CALCÁRIO, FERTILIZANTES E ORGÂNICOS E 01 (UMA) COLHEDORA DE MILHO 2 LINHAS

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DA COMUNIDADE TRÊS ILHAS

CNPJ: 52.553.273/0001-67

PRAZO: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

ASSINAM: SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0145/2024 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/0767

OBJETO: 01 (UM) MISTURADOR DE RAÇÃO

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DA COMUNIDADE TRÊS ILHAS

CNPJ: 52.553.273/0001-67

PRAZO: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

ASSINAM: SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0135/2024 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/01637

OBJETO: 1 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA 6TNE 1 (UM) MOTOCULTIVADOR À GASOLINA

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA COOPAIBRA DE AGRICULTORES E PRODUTORES INDÍGENAS DO BRASIL

CNPJ: 42.161.184/0001-11

PRAZO: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

ASSINAM: SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

PRESIDENTE: FELISBERTO DE SOUZA CUPUDUNEP FILHO

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0139/2024 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/01454

OBJETO: 1 (UMA) FARINHEIRA MÓVEL

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO P.A. GOMAIR COMUNIDADE PINDURA

CNPJ: 12.838.161/0001-38

PRAZO: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

ASSINAM: SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

PRESIDENTE: MEIRE CRISTINA MELLO DUARTE

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Protocolo 1653436

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 150/2022-UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: ACRESCENTAR 3,01% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 79.991,89 (setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DA ASSINATURA: 20/12/2024.

DO VALOR: R\$ 3.033.243,09 (três milhões trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449000 000.15010100.05.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1653271

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME sob o nº 19.620.874/0001-70****DO OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023-UNEMAT, para a execução de serviços de manutenção e reforma das estruturas do campo de futebol da Unidade II do Campus Universitário de Alta Floresta - Recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2024/29390.**DA ASSINATURA:** 23/12/2024.**DO VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**GESTOR(A):** Marco Antônio Camillo de Carvalho, matrícula 117000.**FISCAL/MATRÍCULA:** Edivan Queiroz Pereira Regis, matrícula 313235.**SUPLENTE DE FISCAL:** Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273.**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.**DOTAÇÃO:** 26201.0003.12.364.528.2214.9900.339000000 .15000000.07.1**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias.**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Silvia Romfim- Representante Legal.

Protocolo 1653297

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 136/2022 UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80****DO OBJETO:** ACRESCENTAR 24.91% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.814.235,24 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; **SUPRIMIR** o equivalente a R\$ 55.119,39 (cinquenta e cinco mil, cento e dezanove reais e trinta e nove centavos).**VALOR:** R\$ 10.750.137,40 (dez milhões setecentos e cinquenta mil cento e

trinta e sete reais e quarenta centavos).

DA ASSINATURA: 20/12/2024.**GESTOR:** Titular da Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Sinop**Fiscal:** Júlio Cesar Beltrame Benatti, matrícula 253961**Fiscal:** Suplente: Flavio Alessandro Crispim, matrícula 82414**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.364.528.2214.1200.449000 000.15000000.04.1**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - Obras e Instalações.**DA VIGÊNCIA:** Permanece sem alteração.**ASSINAM:** Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora e Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1653316

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80****DO OBJETO:** contratação de empresa para serviços sob demanda de manutenção do almoxarifado de produtos químicos e melhoria da drenagem pluvial do Campus de Tangará da Serra da -Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, nos termos da Lei 8.666/93, o **Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2024/30035**.**DA ASSINATURA:** 20/12/2024.**DO VALOR:** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).**GESTOR(A):** Ariel Lopes Torres, matrícula 110694.**FISCAL:** Marcos Lázaro Guimarães, matrícula 110694**SUPLENTE DE FISCAL:** Douglas Constantino Gozzo, matrícula 225104**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**DOTAÇÃO:** 26201.0008.12.364.528.2532.0800.339000000.15000000.01.1**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias.**ASSINAM:** Profa. Dra. Nilce Maria da Silva; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1653482

LOTACIONOGRAMA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

Quadro 1: Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) - 1º TRIMESTRE - 2025

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1058	701	357	447	Lei Complementar 534/14 Lei Nº 10.410/16
PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	150	90	60	00	Lei Complementar 501/13 Lei Nº 10.410/16
	AGENTE UNIVERSITÁRIO	700	541	159	43	
	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	150	62	88	00	

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - UNEMAT-PRAD-DAGP (C ERGON -Grupo -15 -Relatório 03, extraído em 06/01/2025 do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP).

Quadro 2: Servidores de outros Órgãos/Entidades/Poderes cedidos à UNEMAT- 1º TRIMESTRE - 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA	AGENTE FISCAL DEF. AGROP. FLORESTAL	1
CASA CIVIL	GESTOR GOVERNAMENTAL	1
DETRAN	AGENTE FISCAL	1
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL -CEPROTEC	2
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CEPROTEC	2

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - UNEMAT-PRAD-DAGP.

Cáceres, MT, 06 de janeiro de 2025.

* Original Assinado.

Protocolo 1653463

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 037/2020/MTS**

DA ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 037/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ONCOCENTER ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 09.663.715/0001-07.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir 30/12/2024 a 29/12/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/12/2024 a 29/12/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e JOILTON JOSÉ LEITE/ ONCOCENTER ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1653262

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 004/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor Cassiano Ribeiro de Lima - matrícula nº 321365, para responder pela Unidade Local de Execução de São Felix do Araguaia, pelo período /2025 de /2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1653221

PORTARIA Nº 003/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor Edivan de Sousa Gonçalves- matrícula nº 278654, para responder pela Unidade Local de Execução de Santa Terezinha, pelo período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1653226

PORTARIA Nº001/2025/INDEA/MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

LOTACIONOGRAMA - 1º TRIMESTRE - 2025

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est.Defesa Agropecuária Florestal	409	401	08		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	275	269	06		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	200	176	24		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	05	04	01		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	12	04		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais da Área meio da Ad. Publica Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Publica Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	06	05	01		Lei nº 10.052/15.01.14
Residente Técnico	Bolsistas	09	09	00		Lei nº.12.330/ 28.11. 23
TOTAL		927	882	45		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INDEA/MT

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1
	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	4
	TECNICO ADMINISTRATIVO L10052	1
	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECON. L 10050	1
UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO - UNEMAT	AGENTE UNIVERSITARIO LC 321	1
	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	1
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO -30	1
	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052	2
	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	1
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	ANALISTA DO SERVICO TRÂNSITO LC 505/13	1
	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1
	APOIO DE DESENVOLVIMENO ECON. SOCIAL L 10177	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA -SINFRA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
 Presidente do INDEA-MT
 (original assinado)

Protocolo 1653419

RESPEITE A PIRACEMA

PRESERVE O FUTURO DA PESCA

**De 1º de outubro de 2024
a 31 de janeiro de 2025,
a pesca está suspensa nos rios de
Mato Grosso para proteger o ciclo
de reprodução dos peixes.**

Pescar nesse período é crime, sujeito a prisão, multas e apreensões.

Denuncie

190



APP
MT Cidadão



SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Gover
Mato
Gros

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAP1H70	DT002B20LZ	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QFK4F42	DT002B20M3	27/12/2024	03/01/2025	7366-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
RHI8I39	DT002B20LY	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RHI8I39	DT002B20M0	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RAR3G61	DT002730Y9	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPE1189	DT002730Y8	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NEP7142	DT00F740XZ	27/12/2024	03/01/2025	5452-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NJT4484	DT00F740XY	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QBA8E97	DT00F740XX	27/12/2024	03/01/2025	5452-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
RAW6I50	DT00F740Y0	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QCG1511	DT000Z4057	26/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBE6484	DT008Y21QB	27/12/2024	03/01/2025	5061-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NPC1G56	DT009DA0C6	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBZ1I48	DT00AC10A9	27/12/2024	03/01/2025	6645-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NPL1449	DT006W40LM	27/12/2024	03/01/2025	5819-4	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
SPM8I77	DT006W40LL	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
QCN9G17	DT00CO215U	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
MBP1038	DT00JU10ZK	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBX1F44	DT0025402R	27/12/2024	03/01/2025	5169-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
RRX4H57	DT00355064	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBL4936	DT00EQ205A	26/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QBL4936	DT00EQ205B	26/12/2024	03/01/2025	6726-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBL4936	DT00EQ205C	26/12/2024	03/01/2025	6912-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$88,38
QCJ3F69	DT00EQ205D	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
DEN5A52	DT00T5201U	27/12/2024	03/01/2025	5045-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NJV3701	DT00T52017	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NJV3701	DT00T52018	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBY0B54	DT00T5201Z	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QCN0E15	DT00T5201X	27/12/2024	03/01/2025	5193-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RRJ8B83	DT00T5201T	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OOG3I85	DT006060FN	27/12/2024	03/01/2025	6530-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QCQ4C22	DT005T50H6	27/12/2024	03/01/2025	6637-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
JYL7111	DT00ST100L	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
KAJ4I37	DT00ST100J	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QCH6439	DT00ST100H	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QCH6439	DT00ST100I	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
KAD9S88	DT002S635W	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBH1G18	DT002S636I	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QCV9762	DT002S635J	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QCV9762	DT002S635K	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
OAX7C14	DT006420DE	27/12/2024	03/01/2025	5657-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
EKN4G12	DT002U81FL	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
HSB0560	DT002U81FY	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
HSB0560	DT002U81G3	27/12/2024	03/01/2025	6556-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
HSB0560	DT002U81G4	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
KAE8D31	DT002U81G1	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
KAE8D31	DT002U81G2	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
MJH0780	DT002U81FI	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NIY1034	DT002U81FW	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FF	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NPD1828	DT002U81FG	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FH	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FI	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FJ	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FK	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FL	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NPD1828	DT002U81FM	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NPD1828	DT002U81FN	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FO	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FP	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FQ	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FR	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FS	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FT	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FU	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FV	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FW	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FX	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FY	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81FZ	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81G0	27/12/2024	03/01/2025	5037-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$586,94
NPD1828	DT002U81G1	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81G2	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81G3	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81G4	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
NPD1828	DT002U81G5	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
NPD1828	DT002U81G6	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
NPD1828	DT002U81G7	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
NPD1828	DT002U81G8	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
NPD1828	DT002U81G9	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
NPD1828	DT002U81GA	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GB	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GC	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GD	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GE	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GF	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GG	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GH	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GI	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GJ	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GK	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GL	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GM	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GN	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GO	27/12/2024	03/01/2025	5037-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$586,94
NPD1828	DT002U81GP	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GQ	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GR	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GS	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GT	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GU	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GV	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GW	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPD1828	DT002U81GX	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAX6085	DT005T50GW	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OAX6085	DT005T50GX	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OAX6085	DT005T50GY	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OAX6085	DT005T50GZ	27/12/2024	03/01/2025	6602-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OAX6085	DT005T50HO	27/12/2024	03/01/2025	6726-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
KAH0F87	DT003VD0R5	27/12/2024	03/01/2025	7056-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
KAH0F87	DT003VD0R6	27/12/2024	03/01/2025	5274-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
KAL3373	DT003VD0R3	27/12/2024	03/01/2025	5738-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OBC8H47	DT003VD0RC	27/12/2024	03/01/2025	5193-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OBC8H47	DT003VD0RD	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OKL4134	DT003VD0RI	27/12/2024	03/01/2025	5193-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QCV3E77	DT003VD0RG	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QCV3E77	DT003VD0RH	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QUN9G88	DT003VD0RJ	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPM6009	DT005Y30JQ	27/12/2024	03/01/2025	6556-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPM6009	DT005Y30JR	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NPM6009	DT005Y30JS	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NPM6009	DT005Y30JT	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RRN2F52	DT00AH207Y	27/12/2024	03/01/2025	6610-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
SPM7E69	DT00AH207U	27/12/2024	03/01/2025	7056-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
SPM7E69	DT00AH207V	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
SPM7E69	DT00AH207W	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPM7E69	DT00AH207X	27/12/2024	03/01/2025	6912-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$88,38
KAA1D92	DT00EH10IJ	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
KAA1D92	DT00EH10IK	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
KAA1D92	DT00EH10IL	27/12/2024	03/01/2025	6637-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OAS6J46	DT005Q1110	27/12/2024	03/01/2025	6408-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
OAS6J46	DT005Q1111	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
OAS6J46	DT005Q1112	27/12/2024	03/01/2025	5118-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
OAS6J46	DT005Q1113	27/12/2024	03/01/2025	6610-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OAS6J46	DT005Q1114	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBG7J67	DT005Q1119	27/12/2024	03/01/2025	5835-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBG7J67	DT005Q111A	27/12/2024	03/01/2025	5274-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
QBG7J67	DT005Q111B	27/12/2024	03/01/2025	6050-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBG7J67	DT005Q111C	27/12/2024	03/01/2025	5274-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
QBG7J67	DT005Q111D	27/12/2024	03/01/2025	6050-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBG7J67	DT005Q111E	27/12/2024	03/01/2025	5207-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$88,38
QBG7J67	DT005Q111F	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QBG7J67	DT005Q111G	27/12/2024	03/01/2025	5118-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QBG7J67	DT005Q111H	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
QBG7J67	DT005Q111I	27/12/2024	03/01/2025	6408-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
QBG7J67	DT005Q111J	27/12/2024	03/01/2025	6653-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
PBQ7D59	DT00CW608Z	27/12/2024	03/01/2025	5738-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
JZG4416	DT009540DR	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
JZG4416	DT009540DS	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
JZG4416	DT009540DT	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
JZG4416	DT009540DV	27/12/2024	03/01/2025	5274-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
JZG4416	DT009540DW	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
JZG4416	DT009540DX	27/12/2024	03/01/2025	6653-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OBK6E77	DT009540DN	27/12/2024	03/01/2025	5274-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
OBK6E77	DT009540DO	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
OBK6E77	DT009540DP	27/12/2024	03/01/2025	5835-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
SPD5H70	DT00AE90A8	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
SPD5H70	DT00AE90A9	27/12/2024	03/01/2025	6726-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBY0B54	DT002D51ET	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBY0B54	DT002D51EU	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RAK0J34	DT002D51EP	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RAK0J34	DT002D51EQ	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QBY9105	DT005720BG	27/12/2024	03/01/2025	6408-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
NPM8G11	DT005V40NU	27/12/2024	03/01/2025	7366-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
NRY0B77	DT005V40NK	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OAX8J50	DT005V40NT	27/12/2024	03/01/2025	5738-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OBC7G80	DT005V40NN	27/12/2024	03/01/2025	5274-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
OBC7G80	DT005V40NO	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
OBC7G80	DT005V40NP	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OBC7G80	DT005V40NQ	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QCG6819	DT005V40NV	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RRN5G08	DT005V40NR	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RR02D96	DT005V40NM	27/12/2024	03/01/2025	5738-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPT0A69	DT005V40NL	27/12/2024	03/01/2025	5738-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NJR4220	DT008I307E	26/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RRX3F79	DT008I307F	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
JZX1695	DT009J405M	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
JZX1695	DT009J405N	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
JZX1695	DT009J405O	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QCV7A83	DT009J405R	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QCV7A83	DT009J405S	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QCV7A83	DT009J405T	27/12/2024	03/01/2025	5258-3	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
QCV7A83	DT009J405U	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NUA6428	DT001230LJ	27/12/2024	03/01/2025	7048-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NUA6428	DT001230LK	27/12/2024	03/01/2025	7072-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPL5207	DT000Z405I	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBF8I44	DT000Z4058	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QBF8I44	DT000Z4059	27/12/2024	03/01/2025	7030-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBF8I44	DT000Z405A	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QCP2J12	DT000Z405G	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RRW4B12	DT000Z405B	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRW4B12	DT000Z405C	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
SPL1H59	DT000Z405F	27/12/2024	03/01/2025	6556-4	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPM5G53	DT000Z405H	27/12/2024	03/01/2025	6556-4	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NJH8B62	DT001Q514V	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NJH8B62	DT001Q514W	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NJH8B62	DT001Q514X	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NJH8B62	DT001Q514Y	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
RAU1G58	DT001Q5150	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPG6B99	DT00CV301V	26/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
OAX8H40	DT00QH102M	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
OBI0905	DT00R8102P	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QCJ4G92	DT00R8102M	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
PYM7E50	DT00S7100J	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
PYM7E50	DT00S7100K	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RAO3F08	DT00S7100G	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RAO3F08	DT00S7100H	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RAO3F08	DT00S7100I	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
AFS0016	DT00S61026	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
AFS0016	DT00S61027	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
JZ13H86	DT00S61022	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
JZ13H86	DT00S61023	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OAP1115	DT00S61024	27/12/2024	03/01/2025	6670-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OAP1115	DT00S61025	27/12/2024	03/01/2025	5037-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$586,94
QBK4908	DT00S61028	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBK4908	DT00S61029	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QLN7064	DT00S6102A	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
HSJ3197	DT00SQ201I	27/12/2024	03/01/2025	5185-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OBP4E27	DT00SQ201J	27/12/2024	03/01/2025	6700-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OBP4E27	DT00SQ201K	27/12/2024	03/01/2025	5053-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OBP4E27	DT00SQ201L	27/12/2024	03/01/2025	6726-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBL2896	DT00SQ201M	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBL2896	DT00SQ201N	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBL2896	DT00SQ201O	27/12/2024	03/01/2025	5185-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBX2572	DT00SQ201Q	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBX2572	DT00SQ201R	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
QBX2572	DT00SQ201S	27/12/2024	03/01/2025	5207-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$88,38
QUG6A56	DT00SQ201H	27/12/2024	03/01/2025	5193-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPI3D02	DT00SQ201P	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
QBS6A33	DT00LP103P	26/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QBS6A33	DT00LP103R	26/12/2024	03/01/2025	6599-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPJ9C05	DT00LP103S	27/12/2024	03/01/2025	5274-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
SPJ9C05	DT00LP103T	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPJ9C05	DT00LP103U	27/12/2024	03/01/2025	6599-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPJ9C05	DT00LP103V	27/12/2024	03/01/2025	6653-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
SPJ9C05	DT00LP103W	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
SPL6D51	DT00FP20BU	27/12/2024	03/01/2025	5738-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPO0C34	DT00FP20BV	27/12/2024	03/01/2025	5240-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
SPO0C34	DT00FP20BW	27/12/2024	03/01/2025	5274-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
SPO0C34	DT00FP20BX	27/12/2024	03/01/2025	5215-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
SPO0C34	DT00FP20BY	27/12/2024	03/01/2025	5797-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
SPO0C34	DT00FP20BZ	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
SPO0C34	DT00FP20C0	27/12/2024	03/01/2025	6637-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
SPO0C34	DT00FP20C1	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
SPO0C34	DT00FP20C2	27/12/2024	03/01/2025	6670-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
SPO0C34	DT00FP20C3	27/12/2024	03/01/2025	5835-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NUA5I52	DT00N910AD	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
JZL9808	DT0071207X	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QCC3637	DT00QB3001	27/12/2024	03/01/2025	5169-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
OBN2J26	DT00R71026	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RRR8A26	DT00MV10DE	27/12/2024	03/01/2025	6610-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
RRR8A26	DT00MV10DF	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RRR8A26	DT00MV10DG	27/12/2024	03/01/2025	6050-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NPK9B02	DT003L501J	27/12/2024	03/01/2025	5169-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70
NPK9B02	DT003L501K	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBR1D24	DT009T205T	26/12/2024	03/01/2025	5924-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$1.467,35
KAI9B27	DT00OY104L	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
KAI9B27	DT00OY104M	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
KAI9B27	DT00OY104N	27/12/2024	03/01/2025	6653-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
RAP0J63	DT00OY104I	27/12/2024	03/01/2025	7056-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RAP0J63	DT00OY104J	27/12/2024	03/01/2025	5118-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RAP0J63	DT00OY104K	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QCD7452	DT001Y600G	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OBG5G00	DT00IH10DQ	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OBG5G00	DT00IH10DR	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
OBG5G00	DT00IH10DS	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OAR8I92	DT008L113N	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
OAR8I92	DT008L113O	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OAR8I92	DT008L113P	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
JZ05H35	DT00BO30DT	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
JZ05H35	DT00BO30DU	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
JZ05H35	DT00BO30DV	27/12/2024	03/01/2025	6556-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OAR4H68	DT00CH3084	26/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OAR4H68	DT00CH3085	26/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OAR4H68	DT00CH3086	26/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
RAW1B32	DT00CH3089	26/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
RAW1B32	DT00CH308A	26/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RAW1B32	DT00CH308C	26/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPQ8H09	DT00CH3087	26/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
SPQ8H09	DT00CH3088	26/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NLI3J96	DT00H4203C	27/12/2024	03/01/2025	5541-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QB0J065	DT00H4203A	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
DOG8320	DT00S5100T	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
DOG8320	DT00S5100U	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
DOG8320	DT00S5100V	27/12/2024	03/01/2025	6602-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RRY4B24	DT00S5100S	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
BSU5857	DT00DD405L	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RAW3H15	DT009B60IX	27/12/2024	03/01/2025	7633-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
HSH8296	DT00AD30BR	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
HSH8296	DT00AD30BS	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
KAL6909	DT00AD30BX	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NPP9E44	DT00AD30BW	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
OAU5F72	DT00AD30C0	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QCA8I79	DT00AD30BP	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QCA8I79	DT00AD30BQ	27/12/2024	03/01/2025	6580-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RAV3D33	DT00AD30BZ	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RRN8J41	DT00AD30BT	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RRN8J41	DT00AD30BU	27/12/2024	03/01/2025	6653-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
RRW9D68	DT00AD30BN	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RRW9D68	DT00AD30BO	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBB6962	DT009H40N1	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
QBB6962	DT009H40N2	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
RAO9C91	DT008T10UM	27/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
RAO9C91	DT008T10UN	27/12/2024	03/01/2025	5207-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$88,38
RAR4F94	DT008T10UK	26/12/2024	03/01/2025	7340-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$130,16
RAR4F94	DT008T10UL	26/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
RRT3J97	DT005A20NF	27/12/2024	03/01/2025	7048-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
OAU1F48	DT00F021DS	27/12/2024	03/01/2025	6530-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
OAT9477	DT009H40MV	26/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NJQ1E49	DT003I613J	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NJQ1E49	DT003I613K	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NJQ1E49	DT003I613L	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NTX0H26	DT003I613N	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NTX0H26	DT003I613O	27/12/2024	03/01/2025	6653-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
NTX0H26	DT003I613P	27/12/2024	03/01/2025	6637-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$195,23
QBK0558	DT003I613H	27/12/2024	03/01/2025	7633-1	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBD2C42	DT008E30SH	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RRO5A25	DT008E30SI	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
RRS8I03	DT008E30SL	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
SPF3B52	DT008E30SK	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
SPL7E53	DT008E30SJ	27/12/2024	03/01/2025	5010-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$880,41
NPJ9949	DT00FN308Z	26/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
QBC8184	DT006X20EN	27/12/2024	03/01/2025	6599-2	17/02/2025	05/03/2025	R\$293,47
NJE3F21	NIC0004488	02/01/2025	03/01/2025	5002-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$260,32
QBI6B37	NIC0004489	02/01/2025	03/01/2025	5002-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$586,94
QBS0188	NIC0004487	02/01/2025	03/01/2025	5002-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$260,32
QCA2779	NIC0004486	02/01/2025	03/01/2025	5002-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$390,46
QCQ6541	NIC0004482	02/01/2025	03/01/2025	5002-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$390,46
RAK7179	NIC0004484	02/01/2025	03/01/2025	5002-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$260,32
SPL1F08	NIC0004483	02/01/2025	03/01/2025	5002-0	17/02/2025	05/03/2025	R\$2.934,70

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAM6F05	DT00GN40AT	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
DJC9795	DT00GN40AU	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
IKW0G74	DT00GN40AV	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
RAV1A27	DT003M20LE	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
OBI4605	DT002V21LB	25/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
OBI4605	DT002V21LC	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJQ3E66	DT005B50W2	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPL7272	DT001K90C2	25/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
SPL4I61	DT001K90C7	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPL4I61	DT001K90C8	27/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
SPL4I61	DT001K90C9	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
KA07559	DT0037504R	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KA07559	DT0037504S	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBN1551	DT0037504K	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RR11C45	DT0037504M	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RR11C45	DT0037504N	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RR11C45	DT0037504O	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
RR11C45	DT0037504P	26/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
JY17069	DT008I304Z	23/10/2024	03/01/2025	5509-0	05/03/2025	R\$130,16
QBH8255	DT00J740G3	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZT1414	DT00ME10C3	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZT1414	DT00ME10C4	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NIZ8036	DT00ME10C0	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NIZ8036	DT00ME10C1	25/10/2024	03/01/2025	6408-0	05/03/2025	R\$130,16
NPC1229	DT00ME10NU	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NPP2184	DT00ME10NY	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPP2184	DT00ME10NZ	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NUF5043	DT00ME10NK	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUF8385	DT00N0109G	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBF9781	DT00ME10NT	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QBV7175	DT00ME10NL	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCD1661	DT00ME10NV	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCZ0404	DT00ME10NS	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QNE4D37	DT00ME10NW	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QNE4D37	DT00ME10NX	25/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
QUX7595	DT00N0109E	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QUX7595	DT00N0109F	27/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RRW4A25	DT00ME10NM	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RHBOF76	DT0085203K	24/10/2024	03/01/2025	6432-1	05/03/2025	R\$195,23
NUC3667	DT0019308M	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QCR2C65	DT0019308P	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RAM2C16	DT0019308S	25/10/2024	03/01/2025	6050-1	05/03/2025	R\$293,47
RAS5H60	DT005820E5	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAX3H02	DT005720AC	24/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RAX3H02	DT005720AD	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SDQ0H57	DT0019308N	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
FC9A192	DT00MZ10GI	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAK8B50	DT00MZ10GH	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
LSD2626	DT00M310HS	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NPC0783	DT00M310HB	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPK4815	DT00M310HY	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPK4815	DT00M310HZ	24/10/2024	03/01/2025	7234-0	05/03/2025	R\$130,16
NTX3191	DT00M310HJ	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NTX8073	DT00M310HC	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NTX8073	DT00M310HD	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OAR7939	DT00M310HK	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OAR7939	DT00M310HL	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAR7939	DT00M310HQ	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OAR7939	DT00M310HR	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBK6297	DT00M310H7	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBC6587	DT00MZ10GC	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBH9273	DT00MZ10GE	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBS0482	DT00M310HF	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCY3158	DT00M310HG	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QGT8D53	DT00M310HH	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAM7H95	DT00M310HW	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAM7H95	DT00M310HX	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RAP0B79	DT00M310H8	24/10/2024	03/01/2025	7234-0	05/03/2025	R\$130,16
RAU6G48	DT00M310HO	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAU6G48	DT00M310HP	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RAV6F84	DT00M310HT	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAV6F84	DT00M310HU	24/10/2024	03/01/2025	7234-0	05/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RME1172	DT00M310HV	24/10/2024	03/01/2025	7234-0	05/03/2025	R\$130,16
SPD2148	DT00MZ10GF	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCE3743	DT007V208E	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QCE3743	DT007V208F	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBG5B88	DT008G10SR	26/10/2024	03/01/2025	5274-2	05/03/2025	R\$2.934,70
QBG5B88	DT008G10SS	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBG5B88	DT008G10ST	26/10/2024	03/01/2025	6599-1	05/03/2025	R\$293,47
JZR3852	DT006W40I9	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJV4602	DT006W40I3	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJV4602	DT006W40I4	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAZ8441	DT006W40IE	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBA9C72	DT006W40IG	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBM2540	DT006W40I2	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCT9I32	DT006W40ID	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QWR9J36	DT006W40IF	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
RRO3B62	DT006W40IB	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRQ0E18	DT006W40I6	26/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RRQ0E18	DT006W40I7	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
EBI0484	DT002A50D1	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
EBI0484	DT002A50D2	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JIJ7D95	DT002A50CZ	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JIJ7D95	DT002A50D0	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JYV2747	DT002A50CK	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZL5547	DT002A50CH	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZL5547	DT002A50CI	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZP8877	DT002A50CO	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZP8877	DT002A50CP	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
MUN7104	DT002A50CC	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NCD7337	DT002A50CD	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NIZ1G24	DT002A50CV	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NIZ1G24	DT002A50CW	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NIZ4453	DT002A50CQ	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NIZ4453	DT002A50CR	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBO0B42	DT002A50CS	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBQ3601	DT002A50C4	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
OBQ3601	DT002A50C5	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
ONS8445	DT002A50CX	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
PHP9I62	DT002A50CJ	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBY3874	DT002A50C6	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBY3874	DT002A50C7	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBZ1E01	DT002A50CG	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
RAL3H29	DT002A50CY	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBS2B47	DT005R110T	24/10/2024	03/01/2025	5274-2	05/03/2025	R\$2.934,70
QBT4J07	DT005R110V	24/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
QCO8A80	DT005R110U	24/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
QCR8H83	DT005R110S	24/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
RAO5A24	DT005R110P	24/10/2024	03/01/2025	5622-2	05/03/2025	R\$88,38
OBG4290	DT00MY105V	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAU4E87	DT00MY105T	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPD2314	DT00MZ10G5	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PXO9915	DT00MZ10G9	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QBR8627	DT00MZ10G6	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCF8042	DT00MZ10GB	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NKE2854	DT00N9106E	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBM9G29	DT00183098	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBP8C68	DT0018309I	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPF2B24	DT0018309C	25/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
KAT2881	DT002730SY	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRM1I52	DT002730SW	23/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJV4384	DT003F4055	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJV4384	DT003F4056	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NUD0035	DT003F4053	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUD0035	DT003F4054	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QCW7530	DT003F4057	25/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
SPG2D76	DT003F4058	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
EWK4240	DT00N0108Q	26/10/2024	03/01/2025	7285-0	05/03/2025	R\$130,16
NJH8982	DT00N01097	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJH8982	DT00N01098	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPL5497	DT00N01093	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPL5497	DT00N01094	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NPL5497	DT00N01095	26/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
PWG1238	DT00N01090	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PWG1238	DT00N01091	26/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
PWG1238	DT00N01092	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QBK9370	DT00N0108U	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBZ1F28	DT00N0108X	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAN2110	DT00N0109D	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RWH8F97	DT00N0109B	26/10/2024	03/01/2025	6017-4	05/03/2025	R\$293,47
RWH8F97	DT00N0109C	26/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
QCD9B29	DT00FO205O	23/10/2024	03/01/2025	7633-1	05/03/2025	R\$293,47
SKC0B90	DT00HQ201I	23/10/2024	03/01/2025	6173-2	05/03/2025	R\$195,23
NPN1I23	DT00EL40O1	26/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RAL7E84	DT00EL40NU	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAL7E84	DT00EL40NV	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAL7E84	DT00EL40NW	25/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
RAL7E84	DT00EL40NX	25/10/2024	03/01/2025	7684-1	05/03/2025	R\$130,16
QBB8176	DT008L10WA	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBB8176	DT008L10WB	24/10/2024	03/01/2025	6556-1	05/03/2025	R\$293,47
QBB8176	DT008L10WC	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPP3633	DT007R201T	26/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
KEU2B15	DT00EI20C2	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KEU2B15	DT00EI20C3	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NGZ0889	DT00EI20C4	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJR0912	DT00EI20C5	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PRSD087	DT00EI20C0	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QDZ6H79	DT006A2058	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBM4G88	MTA0391448	19/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
QCC0752	DT00G620IR	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCC0752	DT00G620IS	26/10/2024	03/01/2025	6912-0	05/03/2025	R\$88,38
QCC0752	DT00G620IT	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCC0752	DT00G620IU	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCC0752	DT00G620IV	26/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
QCV4013	DT00CF40R9	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCV4013	DT00CF40RA	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBR4G06	DT001G505F	23/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBR4G06	DT001G505G	23/10/2024	03/01/2025	5835-0	05/03/2025	R\$195,23
SPJ9C05	DT00LP101P	25/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPJ9C05	DT00LP101Q	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
APH7D11	DT002K21KF	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
AVB9F03	DT002K21K5	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
EAG6710	DT002K21J1	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
EAG6710	DT002K21J2	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JYJ0761	DT002K21K1	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JYJ0761	DT002K21KJ	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
JYX4860	DT002K21J1M	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZB4707	DT002K21K8	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
MVX6252	DT002K21KK	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJL7992	DT002K21K1	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPK7C40	DT002K21JZ	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPQ8570	DT002K21KB	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUD6415	DT002K21K0	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NWG0E24	DT002K21KE	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OAU2790	DT002K21K3	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAU2790	DT002K21K4	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
PZN4F23	DT002K21JL	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
PZY7328	DT002K21KG	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
PZY7328	DT002K21KH	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBA0944	DT002K21JV	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBA0944	DT002K21JW	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBG3619	DT002K21JX	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBG3619	DT002K21JY	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBQ8864	DT002K21KL	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBW4783	DT002K21JK	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QCH7102	DT002K21JQ	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QON0D66	DT002K21KM	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RRL2E88	DT002K21JH	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
NUD0046	DT002U804Z	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NUD0046	DT002U8050	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUD0046	DT002U8051	26/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
NUD4124	DT00NS109I	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
QBR7D79	DT00NS109H	25/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
RAN3E79	DT00GY40HS	25/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPM4J36	DT00IN20EE	24/10/2024	03/01/2025	5940-1	05/03/2025	R\$1.467,35
RAZ6C74	DT00EG10IM	26/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RAZ6C74	DT00EG10IN	26/10/2024	03/01/2025	6076-0	05/03/2025	R\$293,47
RAZ6C74	DT00EG10IO	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPD4705	DT00C1112P	23/10/2024	03/01/2025	5940-1	05/03/2025	R\$1.467,35
OAU3E66	DT00BY10O2	24/10/2024	03/01/2025	5525-0	05/03/2025	R\$130,16
SPI4I38	DT00BY10NZ	24/10/2024	03/01/2025	5622-2	05/03/2025	R\$88,38
CUI0A73	DT00MQ10A5	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RRL4C93	DT00MQ10A2	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OBFOC43	DT0034A07K	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
OLL4581	DT0034A07I	25/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
QCG9597	DT0033506S	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCG9597	DT0033506T	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAG0294	MTA0264332	28/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJB8E52	DT0037504T	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
NJB8E52	DT00EQ203P	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJB8E52	DT00EQ203Q	26/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRQ7H62	DT00C940HR	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRQ7H62	DT00C940HS	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPQ6533	DT0050105P	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAZ3A61	DT00FQ3081	26/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
QBM0582	DT00DY105K	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJS1443	DT003U506J	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NPK4G03	DT008J304K	25/10/2024	03/01/2025	5452-2	05/03/2025	R\$195,23
QCF2A07	DT008J304I	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCQ7G95	DT008J304T	26/10/2024	03/01/2025	7099-1	05/03/2025	R\$195,23
SPQ4E39	DT008J304U	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAT3H44	DT00DO30C2	25/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
NJB3H67	DT009Q209D	23/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
NJB3H67	DT009Q209E	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
AEZ8C23	DT00RF1033	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
AEZ8C23	DT00RF1034	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
EJM0E58	DT00RF102B	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JWV4574	DT00RF101O	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JWV4574	DT00RF101P	24/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
KAN6183	DT00RF101R	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAN6183	DT00RF101S	24/10/2024	03/01/2025	6408-0	05/03/2025	R\$130,16
KAN6183	DT00RF101T	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAN6183	DT00RF101U	24/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
NPF0D58	DT00RF1029	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPF0D58	DT00RF102A	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPP8H80	DT00RF102L	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NPP8H80	DT00RF102M	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
NPP8H80	DT00RF102N	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPP8H80	DT00RF102O	27/10/2024	03/01/2025	5142-0	05/03/2025	R\$293,47
NPP8H80	DT00RF102P	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
OAQ4G59	DT00RF101L	24/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
OAQ4G59	DT00RF101M	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAX3E23	DT00RF102J	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OAZ1529	DT00RF102D	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBH7J57	DT00RF1035	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
OBH7J57	DT00RF1036	27/10/2024	03/01/2025	5142-0	05/03/2025	R\$293,47
OBH7J57	DT00RF1037	27/10/2024	03/01/2025	6610-2	05/03/2025	R\$195,23
OBM2451	DT00RF101V	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBM2451	DT00RF101Y	24/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
QNP7C38	DT00RF1032	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAQ6B46	DT00RF101N	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAU3C64	DT00RF102E	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAU3C64	DT00RF102F	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAU3C64	DT00RF102G	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RAU3C64	DT00RF102H	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
RAU3C64	DT00RF102I	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
RAY5H83	DT00RF1028	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RNI4J58	DT00RF101Q	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
HSK7I83	DT00PY100L	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
HSK7I83	DT00PY100M	24/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
OAY1A25	DT00PY100N	24/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
QCX1443	DT00PY100O	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCX1443	DT00PY100P	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCX1443	DT00PY100Q	27/10/2024	03/01/2025	5061-0	05/03/2025	R\$880,41
QCX1443	DT00PY100R	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCX1443	DT00PY100S	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCZ3187	DT00PY100T	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCZ3187	DT00PY100U	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QCZ3187	DT00PY100V	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
KER5181	DT00RY100F	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KER5181	DT00RY100G	25/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
KER5181	DT00RY100H	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KER5181	DT00RY100I	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBH2E94	DT00RY100L	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBH2E94	DT00RY100M	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
OGX9253	DT00RY100C	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OGX9253	DT00RY100D	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
OGX9253	DT00RY100E	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OMJ1556	DT00RY100R	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
PQO9I53	DT00RY1009	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
PQO9I53	DT00RY100A	25/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
PQO9I53	DT00RY100B	25/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RAV9I72	DT00RY100O	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
SPO6H41	DT00RY100P	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NEQ1G07	DT0059200A	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NEQ1G07	DT0059200B	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NEQ1G07	DT0059200C	24/10/2024	03/01/2025	6610-2	05/03/2025	R\$195,23
NPK9130	DT0059200D	24/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
NPK9130	DT0059200E	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPK9130	DT0059200F	24/10/2024	03/01/2025	7056-2	05/03/2025	R\$130,16
QBM8A82	DT004K40J5	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBM8A82	DT004K40J6	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBM8A82	DT004K40J7	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
JYO0597	DT00GO10BZ	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCK1F27	DT00GO10BY	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NKE2B17	DT008K309J	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NKE2B17	DT008K309K	27/10/2024	03/01/2025	6610-2	05/03/2025	R\$195,23
DEF1891	DT00D9563D	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZI0088	DT00D9563G	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZI0088	DT00D9563H	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJM1876	DT00D95637	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJM1876	DT00D95638	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJU1235	DT00D9562W	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
NJU1235	DT00D9562X	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJU1235	DT00D9562Z	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPL9J28	DT00D9562Y	23/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
OAQ6693	DT00D9563C	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QBB3883	DT00D95631	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBB3883	DT00D95632	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBE3591	DT00D95634	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBH6J82	DT00D9563E	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBH6J82	DT00D9563F	23/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
QBR5039	DT00D95635	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBR5039	DT00D95636	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAS4J31	DT00D9563J	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RAW2A03	DT00D95639	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
REE0101	DT00D95630	23/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
SDW3E52	DT00D9563I	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
KAF1H09	DT00QV100P	27/10/2024	03/01/2025	5037-1	05/03/2025	R\$586,94
RAU1D63	DT00QV100O	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JYM7E47	DT00PS1011	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJV7B41	DT00PS1015	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
OBE3J39	DT00PS1016	27/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
KAH6G28	DT00R9100O	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAH6G28	DT00R9100P	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAH6G28	DT00R9100Q	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBA7944	DT00R9100S	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBA7944	DT00R9100T	27/10/2024	03/01/2025	6408-0	05/03/2025	R\$130,16
QQY2H91	DT00R9100R	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPN9J95	DT00R9100J	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPN9J95	DT00R9100K	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPN9J95	DT00R9100L	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
SPN9J95	DT00R9100M	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
GRI0091	DT00PN100X	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
GRI0091	DT00PN100Y	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZR6069	DT00PN100P	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZR6069	DT00PN100Q	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZR6069	DT00PN100R	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJV6893	DT00PN100Z	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJV6893	DT00PN1010	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NUG1114	DT00PN100O	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBI4068	DT00PN100V	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBI4068	DT00PN100W	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBX1E56	DT00N3107M	25/10/2024	03/01/2025	7056-1	05/03/2025	R\$293,47
QBX1E56	DT00N3107N	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBX1E56	DT00N3107O	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPG9F74	DT005F20IT	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPG9F74	DT005F20IU	25/10/2024	03/01/2025	5274-2	05/03/2025	R\$2.934,70
SPG9F74	DT005F20IV	25/10/2024	03/01/2025	6556-4	05/03/2025	R\$293,47
SPG9F74	DT005F20IW	25/10/2024	03/01/2025	5835-0	05/03/2025	R\$195,23
JZZ2625	DT006420B5	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZZ2625	DT006420B9	27/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
QBQ5F20	DT006420BA	27/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
SPN0A99	DT006420B3	23/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
SPQ4E37	DT006420B6	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPQ4E37	DT006420B7	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPQ4E37	DT006420B8	27/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
QBE9A84	DT00FM1001	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBE9A84	DT00FM1003	27/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
SPJ6J33	DT008Y21M2	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPJ6J33	DT008Y21M3	27/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NPN2D58	DT007V208M	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBI0937	DT007V208N	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBI0937	DT007V208O	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBK1450	DT007V208H	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCQ5008	DT007V208I	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCQ5008	DT007V208J	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCX3090	DT007V208G	26/10/2024	03/01/2025	5843-4	05/03/2025	R\$195,23
RRZ0E73	DT007V208K	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPH9A42	DT0084307Q	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJU3616	DT0088503H	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJU3616	DT0088503I	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJU3616	DT0088503J	25/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
QTH9A08	DT009140IN	23/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QTH9A08	DT009140IO	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QTH9A08	DT009140IP	23/10/2024	03/01/2025	5835-0	05/03/2025	R\$195,23
SPJ4H56	DT004W5068	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPJ4H56	DT004W5069	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAQ8B84	DT000B70E2	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
ARX7H41	DT00RM1007	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NPJ0661	DT00RM1008	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OMO0D55	DT00RM1004	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBE7B62	DT00RM1009	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBQ1223	DT00RM1005	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCA8279	DT00RM1006	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JYN2970	DT00PU102E	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JYN2970	DT00PU102F	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JYN2970	DT00PU102G	26/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
NJN7093	DT00PU102C	26/10/2024	03/01/2025	6408-0	05/03/2025	R\$130,16
NJN7093	DT00PU102D	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NPP9231	DT00PU102H	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NPP9231	DT00PU102I	26/10/2024	03/01/2025	6408-0	05/03/2025	R\$130,16
NPP9231	DT00PU102J	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPP9231	DT00PU102K	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPP9231	DT00PU102L	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QBQ5B19	DT00PU1020	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBM7F39	DT00PU1027	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBM7F39	DT00PU1028	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBM7F39	DT00PU1029	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QMZ8G97	DT00PU102P	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAM7229	DT00PU1020	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RRO5G03	DT00PU1021	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRO5G03	DT00PU1022	26/10/2024	03/01/2025	5053-1	05/03/2025	R\$293,47
RRO5G03	DT00PU1023	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRO5G03	DT00PU1024	26/10/2024	03/01/2025	5150-1	05/03/2025	R\$293,47
QBZ2J18	DT00QY1008	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCF6428	DT00QY100A	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCM4152	DT00QY100B	24/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RAU3F83	DT00QY1009	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPC2F82	DT00QY1005	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPC8A08	DT00QY1006	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NDJ9186	DT00QK1022	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NDJ9186	DT00QK1023	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
PYP4A20	DT00QK1026	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
PYP4A20	DT00QK1027	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
PYP4A20	DT00QK1028	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QBO2B67	DT00QK101P	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBO2B67	DT00QK101Q	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBO2B67	DT00QK101R	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBQ9D87	DT00QK101U	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCH5C93	DT00QK101X	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QCH5C93	DT00QK101Y	26/10/2024	03/01/2025	5029-2	05/03/2025	R\$880,41
QCH5C93	DT00QK101Z	26/10/2024	03/01/2025	5126-2	05/03/2025	R\$880,41
QCU3208	DT00QK1024	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCU3208	DT00QK1025	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAU1D45	DT00QK101O	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRX9I03	DT00QK1020	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRX9I03	DT00QK1021	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NNE3H30	DT00RS100F	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NNE3H30	DT00RS100G	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUB3606	DT00RS100Q	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBA8470	DT00RS100N	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBA8470	DT00RS100O	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBA8470	DT00RS100P	27/10/2024	03/01/2025	6726-2	05/03/2025	R\$195,23
QBM6051	DT00RS100L	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBS0H16	DT00RS100M	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCC0G18	DT00RS100D	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCH6A54	DT00RS100C	26/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
QCQ0E24	DT00RS100J	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCQ0E24	DT00RS100K	27/10/2024	03/01/2025	6009-3	05/03/2025	R\$293,47
QJR8A20	DT00RS100H	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
SPG7J83	DT00RS100I	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAD9195	DT00ME1005	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAD9195	DT00ME1006	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NPM7372	DT00ME100E	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NUE9418	DT00ME100M	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAQ1004	DT00ME100I	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAQ1004	DT00ME100J	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OAR2E77	DT00ME100K	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAR2E77	DT00ME100L	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OBS5G12	DT00ME1007	26/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
OBS5G12	DT00ME1008	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OBS5G12	DT00ME1009	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBS5G12	DT00ME100A	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QBZ8825	DT00ME100F	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RMZ5E21	DT00ME100H	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRJ1G39	DT00ME100D	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRY2F44	DT00ME100G	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
AKK1496	DT00G210EM	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZA0973	DT00G210EP	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZA0973	DT00G210EQ	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
JZA0973	DT00G210ER	25/10/2024	03/01/2025	6556-1	05/03/2025	R\$293,47
KAK1992	DT00G210EB	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAK1992	DT00G210EC	23/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
KAK1992	DT00G210ED	23/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NFK9904	DT00G210ES	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OMK6851	DT00G210EN	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OMK6851	DT00G210EO	25/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
JYY4632	DT002F45QN	26/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
JYY4632	DT002F45QO	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
JYY4632	DT002F45QP	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAP7577	DT002F45QX	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJP9153	DT002F45QU	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OARO0A94	DT002F45QG	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBQ4148	DT002F45QE	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBS8A07	DT002F45QV	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBS8A07	DT002F45QW	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAX4G24	DT002F45QY	26/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
DDM3451	DT00JA303O	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZL5673	DT00J740G0	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZL5673	DT00J740G1	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPO3J35	DT00J740G2	23/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
JZM4I33	DT00F740TI	24/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
NUA9H75	DT00F740TG	24/10/2024	03/01/2025	5665-0	05/03/2025	R\$130,16
QBR6908	DT00F740TH	24/10/2024	03/01/2025	5568-0	05/03/2025	R\$195,23
NJL6530	DT001U70NX	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBT2J43	DT001U70NX	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBT2J43	DT001U70NY	25/10/2024	03/01/2025	7056-1	05/03/2025	R\$293,47
FOC8J26	DT00NW108Z	23/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
NPN8G64	DT00MQ109Z	22/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBJ2169	DT00MQ10A0	22/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBS0A32	DT00NW1092	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBK9085	DT00NW108X	23/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QCE8511	DT00NW108Y	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QQI6A38	DT00NW108W	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAM6540	DT00NW1096	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RRJ5I67	DT00MQ10A1	22/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRJ5J49	DT00MQ109Y	22/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUD3J01	DT00M2207N	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBX2833	DT00M2207O	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUF0I01	DT007V208B	24/10/2024	03/01/2025	6017-4	05/03/2025	R\$293,47
NUF0I01	DT007V208D	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KBFD71	DT00DQ400W	26/10/2024	03/01/2025	5452-5	05/03/2025	R\$195,23
MVX3C19	DT00DQ400T	26/10/2024	03/01/2025	5452-7	05/03/2025	R\$195,23
JYS8F92	DT00CZ102T	26/10/2024	03/01/2025	6912-0	05/03/2025	R\$88,38
NPC9262	DT00CZ102U	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBG6659	DT00CZ102S	26/10/2024	03/01/2025	5061-0	05/03/2025	R\$880,41
QBJ6635	DT00CZ102Q	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBN7749	DT00CZ102V	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBT2657	DT00CZ102P	23/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
SPC8F78	DT00CZ102R	23/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
SPJ9A12	DT00CZ102W	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RWF7G69	DT00H620KX	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RWF7G69	DT00H620KZ	23/10/2024	03/01/2025	7056-1	05/03/2025	R\$293,47
IXX4D82	DT00IE1068	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
GIR5J10	DT002852B4	26/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
GIR5J10	DT002852B5	26/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
GTT7532	DT002852AD	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
GTT7532	DT002852AE	26/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
JZY5544	DT002852AW	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAF5F98	DT002852AB	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAF5F98	DT002852AC	26/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
KAR1290	DT002852B1	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAR1290	DT002852B2	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAR1290	DT002852B3	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NIZ2071	DT002852AI	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NIZ2071	DT002852AJ	26/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
NIZ2071	DT002852AK	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NIZ2071	DT002852AL	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJJ0D66	DT002852AF	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPG4I86	DT002852B0	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
NUA8A03	DT002852AV	26/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NUB2H74	DT002852AG	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUB2H74	DT002852AH	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBG7600	DT002852AX	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBG7600	DT002852AY	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBG7600	DT002852AZ	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBV4592	DT002852AM	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBV4592	DT002852AN	26/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
QBV4592	DT002852AO	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRO1B44	DT002852AR	26/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
RRO1B44	DT002852AS	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRO1B44	DT002852AT	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBS4D01	DT002U737I	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBS4D01	DT002U737J	24/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
QBT3D71	DT002A50D4	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRY3H50	DT002A50D8	26/10/2024	03/01/2025	7633-1	05/03/2025	R\$293,47
SPG0I02	DT002A50D9	26/10/2024	03/01/2025	7633-1	05/03/2025	R\$293,47
DGD2494	DT00MA102X	20/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
DGD2494	DT00MA102Y	20/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBF0H10	DT00MA102W	20/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAR7F38	DT00MA1032	20/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAV1J16	DT00MA102Z	20/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAV1J16	DT00MA1030	20/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRQ4H68	DT00MA1031	20/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAU0C33	DT00D95647	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBR5236	DT00D95643	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBR5236	DT00D95644	26/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
AJN3289	DT003U506P	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
AQL5D96	DT003U506O	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAK5032	DT003U506N	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAW1F21	DT003U506Q	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
SPD5C00	DT00DX10J2	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
SPC4B78	DT007920Q0	23/10/2024	03/01/2025	6076-0	05/03/2025	R\$293,47
SPC4B78	DT007920Q1	23/10/2024	03/01/2025	5258-3	05/03/2025	R\$2.934,70
SPC4B78	DT007920Q2	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPC4B78	DT007920Q3	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPC8H03	DT001G505H	27/10/2024	03/01/2025	5266-3	05/03/2025	R\$2.934,70
NJO9709	LRV0051969	19/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPG0G41	LRV0051967	11/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAK3E09	DT00CN60FD	24/10/2024	03/01/2025	5541-1	05/03/2025	R\$195,23
NJQ5604	DT00CN60FE	24/10/2024	03/01/2025	5541-1	05/03/2025	R\$195,23
OGO4F96	DT00CN60FC	24/10/2024	03/01/2025	5541-1	05/03/2025	R\$195,23
QCQ3211	DT00MX103G	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCQ3211	DT00MX103H	24/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RAY5199	DT00MX103F	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
HTE7496	DT00G620IO	23/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
NPK9H45	DT00G620IQ	23/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NRR6180	DT00G620IP	23/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
NJK1125	DT005V40J2	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRQ7B46	DT005V40J8	27/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
SPD6A58	DT005V40IZ	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJG4213	DT003E301C	23/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
QCR8784	DT003E301E	23/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
RGCOJ12	DT003E3019	23/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
RRS1E22	DT003E301A	23/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
RRY1D32	DT003E3016	23/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
NFS4B36	DT0073500A	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NFS4B36	DT0073500B	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NJA7936	DT00735006	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJA7936	DT00735007	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
ONH8823	DT00735009	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OVQ3D77	DT00735008	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBE4144	DT005B50VV	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBE4144	DT005B50VW	23/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
OBE4144	DT005B50VX	23/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBE4144	DT005B50VY	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRO4F33	DT00AF200M	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPE8G74	DT00AF200N	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NKK2700	DT003160XL	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPK7199	DT003160XN	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAM4143	DT003160XM	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBP9E67	DT001U700R	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBQ2C82	DT003160XO	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBK3H39	DT001U700L	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBK3H39	DT001U700M	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBK3H39	DT001U700N	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBK3H39	DT001U700O	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
QBK3H39	DT001U700S	27/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
QBK3H39	DT001U700T	27/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
JYQ9821	DT009J403C	27/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
NJX9F37	DT00735001	23/10/2024	03/01/2025	5720-0	05/03/2025	R\$195,23
NJW8H99	DT00C1112W	25/10/2024	03/01/2025	5525-0	05/03/2025	R\$130,16
QCU2J77	DT00AC108S	26/10/2024	03/01/2025	5525-0	05/03/2025	R\$130,16
DJA0B04	DT00P01046	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBE5117	DT00CE30G1	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
OBE5117	DT00CE30G2	23/10/2024	03/01/2025	5843-4	05/03/2025	R\$195,23
OBE5117	DT00CE30G3	23/10/2024	03/01/2025	7056-1	05/03/2025	R\$293,47
SPI2F25	DT0037504E	24/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPI2F25	DT0037504F	24/10/2024	03/01/2025	7056-1	05/03/2025	R\$293,47
SPI2F25	DT0037504H	24/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
SPI2F25	DT0037504I	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPI2F25	DT0037504J	24/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
NPO3157	DT00KH503C	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBS3078	DT00KH503D	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBO7188	DT00KH503B	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RAQ6B08	DT00KH5036	25/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RRS6J67	DT00KH503F	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
SPP0H99	DT00KH5039	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
JYR5132	DT00AX401D	26/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
NTZ0053	DT00AX401E	26/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
QXT3H78	DT00AX401C	26/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
KAE7622	DT00BU20PF	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAE7622	DT00BU20PG	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAE7622	DT00BU20PH	27/10/2024	03/01/2025	7056-2	05/03/2025	R\$130,16
NJT3F28	DT00BU20PE	27/10/2024	03/01/2025	5720-0	05/03/2025	R\$195,23
NJE9506	DT0028527T	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
NPE2C75	DT0028527K	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
OBDB114	DT0028527N	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
QCJ0860	DT0028527W	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCJ0860	DT0028527X	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
QCL9068	DT0028527L	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
QCL9068	DT0028527M	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCR1F48	DT0028527O	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
QCZ1430	DT0028527S	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
RAS8B26	DT0028527V	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
RAT9H12	DT0028527P	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
SPF8E90	DT0028527J	24/10/2024	03/01/2025	5819-2	05/03/2025	R\$880,41
NJU4252	DT00LR107M	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBQ4C56	DT00LR107N	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RAU8D73	DT00LR107O	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAU8D73	DT00LR107P	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAU8D73	DT00LR107Q	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
ONZ3C78	DT00936042	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
ONZ3C78	DT00936043	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
ONZ3C78	DT00936044	24/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
ONZ3C78	DT00936045	24/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
BEU7B90	DT005V40J6	25/10/2024	03/01/2025	7633-1	05/03/2025	R\$293,47
QUK8A69	DT005V40J5	25/10/2024	03/01/2025	7633-1	05/03/2025	R\$293,47
DDE6B25	DT00KZ10BK	26/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
JZB5807	DT00KZ10BL	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZK1231	DT00LS10A1	24/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
NJL6B61	DT00LS10A6	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJL6B61	DT00LS10A7	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NJO2579	DT00LS10A5	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJP0033	DT00LS10AA	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OAW8149	DT00LS10A9	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QBZ6591	DT00LS10AB	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBZ6591	DT00LS10AC	24/10/2024	03/01/2025	5274-2	05/03/2025	R\$2.934,70
RWC8D74	DT00LS10A3	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPQ1402	DT00936046	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPQ1402	DT00936047	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
GFM0114	DT006Y30S6	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
OB6269	DT006Y30S2	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBJ0116	DT006Y30S7	24/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
QBK9G41	DT006Y30RJ	24/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
RAY3G80	DT006Y30RS	24/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
EBR9170	DT001U70OC	25/10/2024	03/01/2025	7633-1	05/03/2025	R\$293,47
EBR9170	DT001U70OD	25/10/2024	03/01/2025	7358-0	05/03/2025	R\$130,16
HTV3642	DT003I60X7	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
HTV3642	DT003I60X8	23/10/2024	03/01/2025	7358-0	05/03/2025	R\$130,16
KAT7J74	DT003I60X2	23/10/2024	03/01/2025	7323-2	05/03/2025	R\$130,16
NPH4097	DT001U70OJ	26/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
OAS5H02	DT001U70O1	25/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
OAS5H02	DT001U70O2	25/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
QCS9347	DT001U70NZ	25/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
RAM3A82	DT001U70O7	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RAM3A82	DT001U70O8	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAM3A82	DT001U70O9	25/10/2024	03/01/2025	7099-1	05/03/2025	R\$195,23
RAV5A42	DT001U70OI	25/10/2024	03/01/2025	6076-0	05/03/2025	R\$293,47
RRO3C64	DT003I60X9	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RRY2F76	DT001U70OE	25/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
RRY2F76	DT001U70OF	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPE6H37	DT001U70OG	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPJ4E06	DT001U70OH	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QBZ3J69	DT003VD0LC	26/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
QBZ3J69	DT003VD0LD	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBZ3J69	DT003VD0LE	26/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
NJD7239	DT00AV4051	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBG8654	DT00AV40AZ	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCM9836	DT0084307R	25/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
QCM9836	DT0084307S	25/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
QCM9836	DT0084307T	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
HBD9375	DT002F45P0	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
HBD9375	DT002F45P1	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZF7140	DT000I21VM	27/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
KAF0192	DT002F45OZ	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBJ2A44	DT002F45P4	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBM8F08	DT002F45P2	24/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
QBM8F08	DT002F45P3	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBZ9242	DT000I21VP	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAR5657	DT00MF105J	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAR5657	DT00MF105K	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OAR5657	DT00MF105L	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAY5F57	DT001R30OO	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAY5F57	DT001R30OP	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPH3308	DT00BY10O3	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPO6A93	DT00C1112U	24/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
OBE5I34	DT00C1112S	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBE5I34	DT00C1112T	24/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
SPH4H34	DT00C1112Q	24/10/2024	03/01/2025	5029-1	05/03/2025	R\$880,41
SPH4H34	DT00C1112R	24/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
HSS5227	DT00CP10AC	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
HSS5227	DT00CP10AD	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
HSS5227	DT00CP10AE	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
JYR0G25	DT00EW10GL	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JYR0G25	DT00EW10GM	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
JYR0G25	DT00EW10GN	27/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NJS6151	DT00FM10NZ	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJS6151	DT00FM10OO	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBO6769	DT00L0208D	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBF0456	DT00L0208F	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBG8H55	DT00L0208E	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCU6890	DT00L0208J	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAP0F30	DT00L0208G	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAP0F30	DT00L0208H	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
RRM3F89	DT00L02086	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRZ4D57	DT00L0208C	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPG8F78	DT00L0208A	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
GIR6C89	DT003L50E6	25/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
AXO9111	DT002B20H6	27/10/2024	03/01/2025	7633-1	05/03/2025	R\$293,47
QBW9768	DT006X20BN	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBW9768	DT006X20BO	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBH4E77	DT0056308A	23/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
OBL3978	DT00MM10DY	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAO6J68	DT00LV10DE	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAO6J68	DT00LV10DF	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAO6J68	DT00LV10DG	27/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAT0E88	DT00LV10D8	27/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
RAT0E88	DT00LV10D9	27/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RAT0E88	DT00LV10DA	27/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
RAT0E88	DT00LV10DB	27/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RAT0E88	DT00LV10DC	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAT0E88	DT00LV10DD	27/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
QBO5C80	DT00LF1089	24/10/2024	03/01/2025	5967-0	05/03/2025	R\$1.467,35
JZ05G95	DT00N81024	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAD8768	DT00N81025	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBH5998	DT00N81026	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBT9C22	DT00N81022	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCT2098	DT00M710GS	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KA0365	DT009B60GV	26/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
QBP3802	DT009B60GU	26/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
QOF2886	DT009B60H3	27/10/2024	03/01/2025	6548-0	05/03/2025	R\$130,16
DL18221	DT009I604W	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
OAT8675	DT009I604S	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OAT8675	DT009I604T	25/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
SPN8D48	DT009I604V	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPD3J01	DT009E2024	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPI4G62	DT00FO205T	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
ATX3170	DT002U803Z	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
ATX3170	DT002U8040	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
AUF3425	DT002U8023	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
AUF3425	DT002U8024	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
BBB7B73	DT002U8027	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
BCH7290	DT002U737L	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
BCH7290	DT002U737M	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
CAM9195	DT002U804J	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
CAM9195	DT002U804K	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
DGD2137	DT002A50F3	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
DGD2137	DT002A50F4	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
EDP5D12	DT002U737R	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
FFQ7E16	DT002U801I	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
FVC8C23	DT002U737T	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
HSA1G64	DT002U8017	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
HSH8I44	DT002U8047	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JYM4833	DT002U803T	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JYM4833	DT002U803U	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JYV1J11	DT002A50F1	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JYX3C33	DT002U801S	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZA6384	DT002U801U	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZA6384	DT002U801W	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZC1657	DT002A50F8	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZC1657	DT002A50F9	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZH6346	DT002U804S	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZH6346	DT002U804T	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZO0515	DT002U801Z	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZO0515	DT002U8020	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZO0903	DT002U803I	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZO0903	DT002U803J	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAB2927	DT002U803G	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAB2927	DT002U803H	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAB9609	DT002A50FH	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
KAE1H11	DT002U802V	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAL4121	DT002U804U	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAL4121	DT002U804V	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAL7B09	DT002U804F	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAR6E14	DT002U8004	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
KED3390	DT002U8032	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KED3390	DT002U8033	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NDE3571	DT002U8006	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJJ0934	DT002U8025	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJJ0934	DT002U8026	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJJ2946	DT002U7384	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJR4968	DT002U804I	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJV5744	DT002U800O	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJW9C23	DT002A50EY	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPD4595	DT002U802H	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPJ7168	DT002U801F	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPM4H05	DT002U800C	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPM8106	DT002U801K	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPN3C65	DT002U8045	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPP9E14	DT002U8019	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPP9E14	DT002U801A	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPQ2H72	DT002U804C	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPQ5A82	DT002A50F5	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPQ5A82	DT002A50F6	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPQ6478	DT002U804N	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPQ6478	DT002U804O	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NTZ6616	DT002U803V	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NUA4600	DT002U802Y	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUA4600	DT002U802Z	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUC2002	DT002U804I	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUC4884	DT002U801T	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUC4884	DT002U801V	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUE2D11	DT002U804R	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUE3940	DT002A50F7	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUE5881	DT002U800G	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUE5881	DT002U800H	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OAR9D33	DT002U800D	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAR9D33	DT002U800E	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAU5651	DT002U8018	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAV9034	DT002A50F5	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBB3668	DT002U801D	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBB3668	DT002U801E	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBE9231	DT002A50F2	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBF1J58	DT002U8044	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
OBF6H35	DT002U804Y	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBH0818	DT002U800Z	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBH0818	DT002U8010	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBI1E93	DT002U801X	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBI1E93	DT002U801Y	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBP1B36	DT002U804X	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBP4418	DT002A50FJ	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
PZJ5590	DT002U804D	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PZJ5590	DT002U804E	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBC6587	DT002A50EZ	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBC6587	DT002A50F0	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBC7A31	DT002A50FR	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBD0090	DT002A50FF	27/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
QBE0B31	DT002U737O	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBF2415	DT002U802T	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBF2415	DT002U802U	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBF4D22	DT002U801C	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBK1866	DT002U800J	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBN0160	DT002A50FV	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBN0160	DT002A50FW	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBO0598	DT002U802I	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBO0598	DT002U802J	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBQ5442	DT002U801Q	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBQ5442	DT002U801R	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBS5712	DT002U8007	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBS5712	DT002U8008	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBU1156	DT002U7386	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBU1156	DT002U7387	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBU1156	DT002U7388	25/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
QBV9183	DT002U800R	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBV9183	DT002U800S	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBW4001	DT002U804W	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBY4J85	DT002A50FO	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBY4J85	DT002A50FP	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCA9967	DT002U804P	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QCE8521	DT002U803B	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCE8521	DT002U803C	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCG8D42	DT002U803K	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCM3061	DT002U8037	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCM3061	DT002U8038	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCN1B95	DT002U8028	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCN1B95	DT002U8029	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCP5863	DT002U800L	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QCT9623	DT002U800K	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCU6458	DT002U802R	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCU6458	DT002U802S	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCU6949	DT002U8001	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCU6949	DT002U8002	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCX1907	DT002U803E	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCX1907	DT002U803F	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCX1G77	DT002U802P	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCX1G77	DT002U802Q	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QOY1181	DT002A50FG	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
QQG4B22	DT002U804L	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QQG4B22	DT002U804M	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QRA7600	DT002U803N	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QRA7600	DT002U803O	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAL6G31	DT002U802G	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAM1C76	DT002U800N	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAQ6H08	DT002U801B	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAQ9A41	DT002U802N	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAQ9A41	DT002U802O	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAZ5J00	DT002U737P	25/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
RAZ5J00	DT002U737Q	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAZ8A76	DT002U802E	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAZ8A76	DT002U802F	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRL4E68	DT002U737W	25/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
RRL4E68	DT002U737X	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRN0I38	DT002U737N	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
RRO5A73	DT002U8030	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRP8F13	DT002U8048	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
RRQ2E51	DT002U8011	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRQ2E51	DT002U8012	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRR1E89	DT002U802C	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRR1E89	DT002U802D	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRT5A96	DT002U803Q	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRT5A96	DT002U803R	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRT5A96	DT002U803S	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRU0G95	DT002U801N	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRU2D01	DT002U8043	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRU8E61	DT002U800A	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRU8F69	DT002U802L	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRU8F69	DT002U802M	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRU9B37	DT002A50FD	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRU9B37	DT002A50FE	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRV4B11	DT002U8005	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRV9E36	DT002U8014	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRW5A30	DT002U800W	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRW5A30	DT002U800X	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPC7E48	DT002U800Y	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPD4I93	DT002U7382	25/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
SPD4I93	DT002U7383	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPE3C42	DT002U7389	25/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
SPH4H09	DT002U7385	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SP15H79	DT002U800T	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPJ2F79	DT002U8009	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPL9F27	DT002U8022	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPM8G95	DT002U801J	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPM9F02	DT002U802K	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPN5D03	DT002U800F	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPN8I77	DT002U8046	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPQ0J76	DT002U7381	25/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
RAV5I39	DT00EP604I	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
CZ8622	DT002V21MC	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
CZ8622	DT002V21MD	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
EDP5D12	DT00MO206L	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
EQX3395	DT00MO206G	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
EQX3395	DT00MO206H	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
EYL9A80	DT00MO206K	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
FGM9A64	DT002V21M2	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
FGM9A64	DT002V21M3	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
FX4D45	DT00MO206T	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JPH5803	DT00MO206D	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JYY4746	DT002V21MF	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JYY4746	DT002V21MG	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZU9416	DT00MO207H	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZU9416	DT00MO207I	24/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
JZU9416	DT00MO207J	24/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
KAO6286	DT00D9563Y	25/10/2024	03/01/2025	7633-1	05/03/2025	R\$293,47
NEC1649	DT00MO2079	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NEC1649	DT00MO207A	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NFP9192	DT00MO206M	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJC4748	DT002V21MX	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJC4748	DT002V21MY	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJK1B52	DT002V21MT	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJK1B52	DT002V21MU	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJP4229	DT002V21M4	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJP4229	DT002V21M5	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJR1862	DT00MO206C	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJS9621	DT00MO207D	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJS9621	DT00MO207E	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPG0718	DT002V21MO	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPG0718	DT002V21MP	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPM1411	DT00MO2072	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPM1411	DT00MO2073	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPNOA90	DT00MO206O	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NRI3445	DT002V21MW	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NTY3430	DT002V21M1	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NTY5B68	DT002V21M6	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUA6C34	DT00MO2070	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUA6C34	DT00MO2071	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OAU3364	DT002V21LR	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAU3364	DT002V21LS	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBC1D78	DT00MO207M	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBC1D78	DT00MO207N	24/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
OBF9F75	DT002V21LU	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBK3C52	DT002V21LV	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBK3C52	DT002V21LW	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBQ8G76	DT002V21MH	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OBR8H17	DT00MO206N	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
PHK3H03	DT002V21MB	27/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QBH0G75	DT00MO207F	24/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QBR2389	DT002V21MZ	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QCA5A86	DT002V21LX	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCD9848	DT002V21MJ	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QDVOA07	DT00MO206F	24/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
QNQ3D43	DT00MO207B	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QNQ3D43	DT00MO207C	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QQM2G97	DT00MO206V	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QWC0F79	DT00MO206P	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QWC0F79	DT00MO206Q	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QWC0F79	DT00MO206R	24/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RAK8G89	DT002V21M9	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAK8G89	DT002V21MA	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAM8E24	DT002V21ML	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
RRT2J12	DT00MO206I	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRT2J12	DT00MO206J	24/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
RRT9A94	DT002V21MM	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRT9A94	DT002V21MN	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPD6H66	DT002V21LT	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPE7C14	DT002V21MS	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPG1F52	DT002V21LY	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPG1F52	DT002V21LZ	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPG1F52	DT002V21MO	27/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
SPN3A99	DT002V21M8	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
GTT7532	DT002852AP	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
GTT7532	DT002852AQ	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
PGW4H40	DT0056308B	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
APJ3374	DT00AV404X	25/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
NJ1G88	DT00FH3093	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJ1G88	DT00FH3094	23/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
HSU4333	DT00G71090	24/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
NJP0608	DT00G7108U	24/10/2024	03/01/2025	6700-0	05/03/2025	R\$195,23
NPJ1540	DT00G7108Y	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPL7176	DT00G7108X	24/10/2024	03/01/2025	6700-0	05/03/2025	R\$195,23
SPP5C75	DT00G7108W	24/10/2024	03/01/2025	7684-2	05/03/2025	R\$130,16
JZN6799	DT00GO10C0	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JFL4999	DT008E30M3	25/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
KFB1643	DT008E30M0	25/10/2024	03/01/2025	5720-0	05/03/2025	R\$195,23
SPL9A92	DT008E30LY	25/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
SPL9A92	DT008E30LZ	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
AVY1397	DT008S10IX	23/10/2024	03/01/2025	6122-0	05/03/2025	R\$293,47
QCJ6782	MTA0407377	20/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
QBB0D03	DT00LU104O	25/10/2024	03/01/2025	6050-1	05/03/2025	R\$293,47
QBB0D03	DT00LU104P	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
OQX4H22	DT00EH10F8	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OQX4H22	DT00EH10F9	24/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
JYA6640	DT00EH10FB	27/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
JZO9527	DT00EH10FA	27/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
NUF0J57	DT00EH10F7	23/10/2024	03/01/2025	5428-3	05/03/2025	R\$293,47
FMF1B97	DT00CN60FN	26/10/2024	03/01/2025	5525-0	05/03/2025	R\$130,16
KFA4505	DT00CN60FM	26/10/2024	03/01/2025	5525-0	05/03/2025	R\$130,16
NKY6358	DT00CN60FI	25/10/2024	03/01/2025	6041-2	05/03/2025	R\$195,23
OBI7028	DT00CN60FH	25/10/2024	03/01/2025	5541-1	05/03/2025	R\$195,23
ONK1528	DT00CN60FK	26/10/2024	03/01/2025	5550-0	05/03/2025	R\$130,16
RRY9F49	DT00CN60FJ	26/10/2024	03/01/2025	5410-0	05/03/2025	R\$130,16
KAQ9522	DT00B4104Z	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRY5A28	DT00B41050	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
NPP1J67	DT009440AA	23/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
NPP1J67	DT009440AB	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPP1J67	DT009440AC	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJL0A36	DT009H40HA	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJL0A36	DT009H40HB	26/10/2024	03/01/2025	6645-0	05/03/2025	R\$195,23
JYB7A01	DT00GN40B2	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JYB7A01	DT00GN40B3	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBY1F14	DT00N71031	24/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
QBY1F14	DT00N71032	24/10/2024	03/01/2025	5207-0	05/03/2025	R\$88,38
QBY1F14	DT00N71033	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NTX1F38	DT00HG5095	26/10/2024	03/01/2025	5720-0	05/03/2025	R\$195,23
NJL0540	DT0056308D	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJL0540	DT0056308E	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
JZD7C03	DT00F021BD	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZD7C03	DT00F021BE	26/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
JZD7C03	DT00F021BF	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
CYG9H65	DT00CG40D4	24/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
CYG9H65	DT00CG40D5	24/10/2024	03/01/2025	5770-3	05/03/2025	R\$293,47
NUC9D13	DT00CG40D6	25/10/2024	03/01/2025	5991-0	05/03/2025	R\$293,47
OHW7H56	DT009F11F6	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OHW7H56	DT009F11F7	24/10/2024	03/01/2025	6610-1	05/03/2025	R\$195,23
OHW7H56	DT009F11F8	24/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
OHW7H56	DT009F11F9	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAQ2259	DT003R3037	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAQ2259	DT003R3038	27/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
KAQ2259	DT003R3039	27/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
KAQ2259	DT003R303A	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJP5640	DT003R3032	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJP5640	DT003R3033	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJP5640	DT003R3034	27/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
NJP5640	DT003R3035	27/10/2024	03/01/2025	6645-0	05/03/2025	R\$195,23
NJP5640	DT003R3036	27/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
OBI1G50	DT003R302Z	23/10/2024	03/01/2025	5525-0	05/03/2025	R\$130,16
OBI1G50	DT003R3030	23/10/2024	03/01/2025	5061-0	05/03/2025	R\$880,41
OBI1G50	DT003R3031	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPC9I48	DT0033506K	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPC9I48	DT0033506L	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPC9I48	DT0033506M	26/10/2024	03/01/2025	5061-0	05/03/2025	R\$880,41
NPC9I48	DT0033506N	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPC9I48	DT0033506O	26/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
NPC9I48	DT0033506P	26/10/2024	03/01/2025	5274-2	05/03/2025	R\$2.934,70
NPC9I48	DT0033506Q	26/10/2024	03/01/2025	6017-4	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPC9I48	DT0033506R	26/10/2024	03/01/2025	7684-1	05/03/2025	R\$130,16
NJV1702	DT00EO3036	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJV1702	DT00EO3037	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZO0808	DT001L603T	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAU9581	DT000Z403G	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPN8F45	DT000Z403D	24/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
JZQ1317	DT002V21NC	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZQ1317	DT002V21ND	27/10/2024	03/01/2025	6050-1	05/03/2025	R\$293,47
NJC7190	DT002F45OT	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJO9051	DT002K21KQ	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NUF4738	DT002V21N6	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OAU9J74	DT002V21NB	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAX3H62	DT002V21NG	27/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
OBS8I46	DT002V21N3	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OXW8F97	DT002V21N0	27/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QCC2122	DT002V21N1	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RALOC05	DT002F45OS	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAT6F98	DT002F45OR	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
RAW6D30	DT002V21NE	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRTOA21	DT002F45OU	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPG7E88	DT002V21N4	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPL3H84	DT002V21N9	27/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
SPL3H84	DT002V21NA	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
OXL8887	DT009H40H4	25/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
OXL8887	DT009H40H5	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OXL8887	DT009H40H6	25/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
JZZ3299	DT00JP206L	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZZ3299	DT00JP206M	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRP6G12	LRV0051670	17/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZV6646	DT001H201Y	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBB7D20	DT001H201W	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRV0J98	DT00JB306C	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRV0J98	DT00JB306D	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
AKC3F06	DT0028525O	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
FKC7B98	DT002S62BG	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAF2E03	DT0028525T	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
KAI8438	DT0028525U	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAI8438	DT0028525V	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAK9C52	DT00285264	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
KAR6637	DT0028526U	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAR6637	DT0028526V	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJDOE67	DT0028526Z	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJDOE67	DT00285270	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJJ6927	DT00285277	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NJJ6927	DT00285278	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJS8F41	DT0028527B	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJS8F41	DT0028527C	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPB6C73	DT00285279	23/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
NPB6C73	DT0028527A	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPD6J76	DT0028525N	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPG8757	DT0028526Q	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPG8757	DT0028526R	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPI9D63	DT0028526E	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPN1B03	DT0028526D	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUA8F65	DT002S62BI	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUA8F65	DT002S62BJ	26/10/2024	03/01/2025	6130-0	05/03/2025	R\$293,47
QBH0818	DT0028526N	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBH0818	DT0028526O	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBO7012	DT0028526G	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBO7012	DT0028526H	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OMZ8B69	DT0028526T	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
PWS9G58	DT002S62BY	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBC9B72	DT0028526L	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBT0372	DT0028525X	23/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
QBW7C07	DT00285271	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBW7C07	DT00285272	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBY4524	DT0028526B	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCM7042	DT0028525L	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCP0D38	DT002S62BF	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QCU2315	DT002S62BV	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCV5A95	DT00285265	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCV5A95	DT00285266	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCW4352	DT0028525S	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QPK0F32	DT002S62BS	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QQQ3A50	DT0028526A	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RAO8G15	DT002S62C1	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAW2G54	DT002S62BK	26/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
RAW2G54	DT002S62BL	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAW2G54	DT002S62BM	26/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
RAW4D33	DT002S62BT	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAW4D33	DT002S62BU	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAY6I97	DT00285274	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAY6I97	DT00285276	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRJ0J84	DT00285268	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRJ4H86	DT0028525M	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRJ8D10	DT00285260	23/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
RRX5A95	DT00285267	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRX9D61	DT0028526K	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPC2F49	DT0028526F	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPL2D23	DT0028526P	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPM8G95	DT0028526I	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPN5G86	DT002562BX	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPN7J61	DT0028525P	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCT2H04	DT00LF108A	26/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
QUP7C92	DT005720AF	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QUP7C92	DT005720AG	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCZ7A06	DT005W30H7	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCZ7A06	DT005W30H8	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCZ7A06	DT005W30H9	23/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
BEW6C09	DT005V40Y1	23/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
HRR5A91	DT005W30HB	25/10/2024	03/01/2025	6050-1	05/03/2025	R\$293,47
JZD4472	DT005W30HC	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZD4472	DT005W30HD	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUB3799	DT005W30HA	25/10/2024	03/01/2025	5720-0	05/03/2025	R\$195,23
QBE7G41	DT005V40IX	23/10/2024	03/01/2025	6050-1	05/03/2025	R\$293,47
JZ16803	DT006Y30RH	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
JZ16803	DT006Y30RH	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZ16803	DT006Y30RI	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
JZM3760	DT006X20BR	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZM3760	DT006X20BS	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
RRL6A49	DT006X20BV	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRL6A49	DT006X20BW	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRL6A49	DT006X20BX	27/10/2024	03/01/2025	7684-2	05/03/2025	R\$130,16
SPQ0D16	DT006X20BT	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPQ0D16	DT006X20BU	27/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
JZF8577	DT00NL107E	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZF8577	DT00NL107F	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZF8577	DT00NL107G	25/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NJO8710	DT00I440KK	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJO8710	DT00I440KL	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPK0958	DT00NL107P	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NPN6H03	DT00NL107J	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAU3D59	DT00I440KC	26/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
OBG6D03	DT00I440KD	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBG6D03	DT00I440KE	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBG4072	DT00I440K9	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBX3126	DT00I440KA	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBX3126	DT00I440KB	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCB8J66	DT00I440K7	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCB8J66	DT00I440K8	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCC3348	DT00NL107I	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRM6I33	DT00NL107K	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRN7F29	DT00NL107N	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRU0B77	DT00NL107H	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPG4F69	DT00I440KF	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPG4F69	DT00I440KG	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPI4C74	DT00I440KH	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPI4C74	DT00I440KI	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPI4C74	DT00I440KJ	27/10/2024	03/01/2025	5835-0	05/03/2025	R\$195,23
SPI4C74	DT00I440KM	27/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
EFG1711	DT00QH1014	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZZ6526	DT00QH100T	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAT1778	DT00QH1010	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBO8640	DT00QH1011	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBO8640	DT00QH1012	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBO8640	DT00QH1013	26/10/2024	03/01/2025	6556-1	05/03/2025	R\$293,47
QBY3D27	DT00QH100Y	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBY3D27	DT00QH100Z	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCC6G06	DT00QH100U	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRQ1I31	DT00QH100V	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRQ1I31	DT00QH100W	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRS6J67	DT00QH1015	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRS6J67	DT00QH1016	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRS6J67	DT00QH1017	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPN1C88	DT00QH101A	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZZ5D89	DT00OH100O	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZZ5D89	DT00OH100P	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZZ5D89	DT00OH100Q	25/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NDD4389	DT00OH100X	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NDD4389	DT00OH100Y	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NDD4389	DT00OH100Z	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJC7278	DT00OH100T	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJC7278	DT00OH100U	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NUG9D98	DT00OH1012	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCO9336	DT00OH100S	25/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPP0H99	DT00OH100W	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPQ4H87	DT00OH1013	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPQ4H87	DT00OH1014	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPQ4H87	DT00OH1015	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
SPJ0H96	DT005N30G1	25/10/2024	03/01/2025	5622-2	05/03/2025	R\$88,38
AWR5H54	DT00R8101B	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAN2B97	DT00R81014	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAN2B97	DT00R81015	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJA2B35	DT00R81011	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJA2B35	DT00R81012	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJA2B35	DT00R81013	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJK5807	DT00R8101J	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBH9385	DT00R8101C	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCL5632	DT00R8100X	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCL5632	DT00R8100Y	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCL5632	DT00R8100Z	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCM0691	DT00R8101F	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCM0691	DT00R8101G	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCM0691	DT00R8101I	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
RAQ6B08	DT00R81016	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPD6D12	DT00R81018	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPD6D12	DT00R81019	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPH8G56	DT00R8101D	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPH8G56	DT00R8101E	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
SPJ5G11	DT00R8101K	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPJ5G11	DT00R8101M	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPO9F30	DT00R8101N	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPO9F30	DT00R8101O	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPO9F30	DT00R8101P	27/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
SPO9F30	DT00R8101Q	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPO9F30	DT00R8101T	27/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPO9F30	DT00R8101U	27/10/2024	03/01/2025	5835-0	05/03/2025	R\$195,23
RRP0D53	MTA0961054	24/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
NJE9G99	DT0014506O	23/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJE9G99	DT0014506P	23/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NJE9G99	DT0014506Q	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
OBI4111	DT0014506T	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBI4111	DT0014506U	23/10/2024	03/01/2025	6556-1	05/03/2025	R\$293,47
OBI4111	DT0014506V	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBR7F48	DT00145072	25/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRQ1F83	DT0014506S	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
SPH6E84	DT0014506Z	26/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPH6E84	DT00145070	26/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
SPH6E84	DT00145071	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SSL0B32	DT0014506R	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QCM2C10	DT005F20IS	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
FUK9B05	DT007D10E2	27/10/2024	03/01/2025	6130-0	05/03/2025	R\$293,47
SGW3I92	DT00NA20HB	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAR4344	DT0033506I	25/10/2024	03/01/2025	6122-0	05/03/2025	R\$293,47
QBJ9E92	DT0033506H	25/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
JZD9H55	DT00D120B2	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JZD9H55	DT00D120B3	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJE8H58	DT006B6024	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPP8436	DT006B6027	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NUE9418	DT006B602B	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUE9418	DT006B602C	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCT098	DT006B6025	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRJ6J42	DT006B6028	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRS1D68	DT006B602A	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRN0H53	DT000F40XW	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KYR7698	DT004S5104	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBX4H09	DT004S5107	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBX4H09	DT004S5108	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCP3G18	DT004S5109	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RVU2J64	DT004S5103	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPG7C54	DT004S5105	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JYN6287	DT000H20UD	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAI7848	DT000H20UQ	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAI7848	DT000H20UR	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAI7848	DT000H20US	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAL8387	DT000H20UG	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAL8387	DT000H20UH	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAL8387	DT000H20UM	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJP7E38	DT000H20UT	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
QBQ8341	DT000H20UI	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBQ8341	DT000H20UJ	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
QBS0F89	DT000H20UC	24/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
QBW2895	DT000H20UK	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBW2895	DT000H20UL	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
SPG1B39	DT000H20UO	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPG1B39	DT000H20UP	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAO3F89	DT002430B2	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAW3J04	DT002430AW	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAW3J04	DT002430AX	24/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
OAW5172	DT002430B3	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QCU2E79	DT002430AZ	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRW9125	DT002430AU	22/10/2024	03/01/2025	6700-0	05/03/2025	R\$195,23
GMW7768	DT00CD1197	24/10/2024	03/01/2025	5410-0	05/03/2025	R\$130,16
OAT7J65	DT00CD1196	24/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
RRZ1J45	DT00BO309Z	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RRZ1J45	DT00BO30A0	25/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRZ1J45	DT00BO30A1	25/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
RRZ1J45	DT00BO30A2	25/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
RRZ1J45	DT00BO30A3	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRZ1J45	DT00BO30A4	25/10/2024	03/01/2025	5819-1	05/03/2025	R\$880,41
RRZ1J45	DT00BO30A5	25/10/2024	03/01/2025	6181-0	05/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRZ1J45	DT00BO30A6	25/10/2024	03/01/2025	7684-1	05/03/2025	R\$130,16
RRZ1J45	DT00BO30A7	25/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
RRZ1J45	DT00BO30A8	25/10/2024	03/01/2025	7285-0	05/03/2025	R\$130,16
RRZ1J45	DT00BO30AA	26/10/2024	03/01/2025	7617-3	05/03/2025	R\$5.869,40
RRZ1J45	DT00BO30AB	26/10/2024	03/01/2025	5274-2	05/03/2025	R\$2.934,70
JZZ6526	DT00PP100M	25/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
NTX0921	DT00PP100N	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OAT1778	DT00PP100V	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QBA1828	DT00PP100R	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QBN5214	DT00PP1014	27/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QBX3126	DT00PP1010	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QBY3D27	DT00PP100O	25/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QCB8J66	DT00PP100Z	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QCD4511	DT00PP100P	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QCM0691	DT00PP1012	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QCU4F59	DT00PP100T	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
SPD6D12	DT00PP100S	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QBB2C79	DT00AY101H	25/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
QBB2C79	DT00AY101I	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBF1H47	DT008W10NN	27/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
QBF1H47	DT008W10NO	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
LUN2C13	DT008T10RU	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
AAD1C29	DT00RO104K	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
DUM4A25	DT00RO103O	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
FIS2I19	DT00RO102Q	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZB7615	DT00RO102H	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JZB7615	DT00RO102I	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZB7615	DT00RO102J	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZB7615	DT00RO102K	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
JZB7615	DT00RO102L	24/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
JZU3459	DT00RO103U	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JZU3459	DT00RO103V	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZU3459	DT00RO103W	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZU3459	DT00RO103X	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
JZU3459	DT00RO103Y	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
JZU3459	DT00RO103Z	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
KAB5505	DT00RO103P	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAE9693	DT00RO103E	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAE9693	DT00RO103F	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
KAO4414	DT00RO103I	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAO4414	DT00RO103J	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAO4414	DT00RO103K	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAO4414	DT00RO103L	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
KAO4414	DT00RO103M	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
KAO4414	DT00RO103N	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
NJD0647	DT00RO102T	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJD0647	DT00RO102U	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJD0647	DT00RO102V	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJM0142	DT00RO103G	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPE8636	DT00RO104I	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPE8636	DT00RO1042	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPE8636	DT00RO1043	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPE8636	DT00RO1044	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NSP7G43	DT00RO103Q	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NSP7G43	DT00RO103R	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NSP7G43	DT00RO103S	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NSP7G43	DT00RO103T	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
NTY2428	DT00RO102W	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAX2639	DT00RO104G	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OAX2639	DT00RO104H	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAX2639	DT00RO104I	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QBF9805	DT00RO1034	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBR0409	DT00RO102R	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QOL4D71	DT00RO1039	27/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
QBC1453	DT00RO102Y	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBI8C82	DT00RO104A	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBI8C82	DT00RO104B	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBI8C82	DT00RO104C	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBI8C82	DT00RO104D	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBI8C82	DT00RO104E	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QBI8C82	DT00RO104F	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
QBX5H13	DT00RO1036	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBX5H13	DT00RO1037	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBX5H13	DT00RO1038	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCP1B36	DT00RO102M	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCP1B36	DT00RO102N	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCX5I24	DT00RO1031	24/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
RAP8G36	DT00RO102O	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAP8G36	DT00RO102P	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRV8B93	DT00RO102G	24/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
SPM9D43	DT00RO1047	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPM9D43	DT00RO1048	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPM9D43	DT00RO1049	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QBP3C19	DT005R111A	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBP3C19	DT005R111B	25/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
QBP3C19	DT005R111C	25/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
QBP3C19	DT005R111D	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBP3C19	DT005R111E	25/10/2024	03/01/2025	6912-0	05/03/2025	R\$88,38
QCNC8C35	DT00G620IW	26/10/2024	03/01/2025	5525-0	05/03/2025	R\$130,16
SPN6D88	DT00P01043	23/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
QBX4315	DT00HW201R	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QCH4A33	DT00HW201U	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCH4A33	DT00HW201V	25/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
QCH4A33	DT00HW201W	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCH4A33	DT00HW201X	25/10/2024	03/01/2025	5061-0	05/03/2025	R\$880,41
SPM3J56	DT00HW201S	25/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
QXP1C83	DT00HX2012	27/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
CJR5C00	DT002A50DS	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
HRU4681	DT002A50DT	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JYH8526	DT002A50E3	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JYH8526	DT002A50E4	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
JZG9145	DT002A50EW	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZG9145	DT002A50EX	27/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
KAQ8154	DT002A50EH	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAQ8154	DT002A50EI	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAS6A91	DT002A50ED	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
KAS6A91	DT002A50EE	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAS6A91	DT002A50EF	27/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
NEH5167	DT002A50DZ	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NUA7758	DT002A50ER	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUA7758	DT002A50ES	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUC4878	DT002A50EG	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NUE5847	DT002A50DX	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NUE5847	DT002A50DY	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAR9J31	DT002A50E7	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OAR9J31	DT002A50E8	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAV8H79	DT002A50E5	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAV8H79	DT002A50E6	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OB6967	DT002A50DL	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBF1F33	DT002A50EM	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBJ1428	DT002A50DF	27/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
OBP7194	DT002A50DU	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
PXC2D46	DT002A50EJ	27/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
PXC2D46	DT002A50EK	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBF0878	DT002A50EU	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBF0878	DT002A50EV	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBP8231	DT002A50EQ	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBV8109	DT002A50EP	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCH5A87	DT002A50DC	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCH5A87	DT002A50DE	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCH5A87	DT002A50DG	27/10/2024	03/01/2025	5029-2	05/03/2025	R\$880,41
QCP2725	DT002A50DO	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCP2725	DT002A50DP	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QCZ2B28	DT002A50DN	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAM8H46	DT002A50DA	27/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
RAM8H46	DT002A50DB	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRI0J84	DT002A50EN	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRI0J84	DT002A50EO	27/10/2024	03/01/2025	6653-2	05/03/2025	R\$195,23
RRL6C23	DT002A50DJ	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRQ2123	DT002A50EC	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPG1E08	DT002A50E9	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPG1E08	DT002A50EA	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPG1E08	DT002A50EB	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAX1H86	LRV0052017	15/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCD6760	LRV0052018	15/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPS1C76	MTA0961013	18/10/2024	03/01/2025	6599-1	05/03/2025	R\$293,47
SPS1C76	MTA0961014	18/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPL8376	DT0037504U	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPQ3714	DT0037504W	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCY7E22	DT0034A07D	24/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCY7E22	DT0034A07E	24/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
QCY7E22	DT0034A07F	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
DFH5C51	DT00H620KW	23/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
EGF7A32	DT00H620KV	23/10/2024	03/01/2025	5967-0	05/03/2025	R\$1.467,35
JZE8907	DT005X20HY	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZE8907	DT005X20HZ	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZE8907	DT005X20I0	27/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
KAN5151	DT006E50GY	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAN5151	DT006E50GZ	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCP0D23	DT005X20I1	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCP0D23	DT005X20I2	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZS2021	DT00QB200J	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NGC2B60	DT00QB200H	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRU6100	DT00QB200E	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OAP1349	DT002X61KM	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OAP1349	DT002X61KO	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
HRN0446	DT00R0101E	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
HRN0446	DT00R0101F	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZC9593	DT00R0101K	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZC9593	DT00R0101L	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZC9593	DT00R0101M	27/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
JZC9593	DT00R0101N	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJE4415	DT00R01017	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJE4415	DT00R01018	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJE4415	DT00R01019	26/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
NJE4415	DT00R0101A	26/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
NJE4415	DT00R0101B	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
NTY5058	DT00R01013	26/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
NUE2C10	DT00R01014	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBE7348	DT00R0101C	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBE7348	DT00R0101D	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCA5A16	DT00R0100Y	26/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
QCL6J61	DT00R0101I	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAZ7D34	DT00R0101T	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAZ7D34	DT00R0101U	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
RAZ7D34	DT00R0101V	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RFE9H09	DT00R0100Z	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRW2E64	DT00R01012	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
DIS5689	DT00QT100G	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PZH8C10	DT00QT100E	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBO3E74	DT00QT1009	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBO3E74	DT00QT100A	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QCQ7G54	DT00QT100F	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QNT7G96	DT00QT100H	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QNT7G96	DT00QT100I	27/10/2024	03/01/2025	6564-0	05/03/2025	R\$293,47
RBM1B59	DT00QT100B	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRY8F67	DT00QT100D	26/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
HMT0D60	DT00S01009	26/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
JRD3385	DT00S01004	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NGW5E30	DT00S01005	26/10/2024	03/01/2025	5037-2	05/03/2025	R\$586,94
NGW5E30	DT00S01006	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
NGW5E30	DT00S01007	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
PQD7G28	DT00S01002	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
PQD7G28	DT00S01003	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
SCO1E93	DT00S0100D	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SCO1E93	DT00S0100E	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
SPJ5H50	DT00S01001	25/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
JZR2I24	DT00OB100A	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
AFZ5175	DT003A70JJ	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBJ9874	DT003A70JC	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QBN3E96	DT003A70JE	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAP5A56	DT003A70JB	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAP5A56	DT003A70JK	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
RAP5A56	DT003A70JL	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAY5E03	DT003A70JA	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
EGV0A27	DT00O310CL	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
EGV0A27	DT00O310CN	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBD0B80	DT00O310CG	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBD0B80	DT00O310CH	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBD0B80	DT00O310CS	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBD0B80	DT00O310CT	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QCQ4630	DT00O310CD	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCQ4630	DT00O310CE	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RRQ3B84	DT00O310CO	26/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
RRW9I65	DT00O310C8	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRW9I65	DT00O310C9	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRW9I65	DT00O310CA	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRY2F54	DT00O310C1	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPC9C89	DT00O310CB	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
SPG6J46	DT00O310C4	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPG6J46	DT00O310C5	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPG6J46	DT00O310C6	26/10/2024	03/01/2025	6076-0	05/03/2025	R\$293,47
SPG6J46	DT00O310C7	26/10/2024	03/01/2025	5835-0	05/03/2025	R\$195,23
JYT2465	DT00PK101D	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JZS5698	DT00PK101E	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZS5698	DT00PK101F	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
JZS5698	DT00PK101G	27/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
NJR3296	DT00PK101I	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJR7715	DT00PK101C	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
OAX6564	DT00PK101H	27/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
OAY3366	DT00PK101J	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAY3366	DT00PK101K	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OAY3366	DT00PK101M	27/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
ACG4A88	DT00R6101S	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
ACG4A88	DT00R6101T	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
FYD9E88	DT00R6101R	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAO0637	DT00R6101O	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAO0637	DT00R6101P	24/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
KAO0637	DT00R6101Q	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBE2H53	DT00R6101K	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBP9J36	DT00R61028	24/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
QBP9J36	DT00R61029	24/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
DQR5057	DT00RA100R	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJD8588	DT00RA100S	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJD8588	DT00RA100T	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJD8588	DT00RA100U	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NKC9077	DT00RA100N	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
ONG0G00	DT00RA100I	25/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
ONG0G00	DT00RA100J	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
ONZ1E35	DT00RA100Q	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PXS8A82	DT00RA100G	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCV8061	DT00RA100H	25/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QNM7C26	DT00RA100W	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
QNM7C26	DT00RA100X	27/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RCF7F61	DT00RA100L	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RCF7F61	DT00RA100M	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
FJP3C19	DT00QQ1013	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
FJP3C19	DT00QQ1014	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
NPG6988	DT00QQ1016	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
SPN3F86	DT00QQ1017	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPN3F86	DT00QQ1018	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
HDD6439	DT00QP100Z	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
HDD6439	DT00QP1010	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
HDD6439	DT00QP1011	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZZ2713	DT00QP100X	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZZ2713	DT00QP100Y	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NYG2A14	DT00QP100U	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBH6068	DT00QP1019	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QOL8361	DT00QP101A	27/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QUE3143	DT00QP1016	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPP4A69	DT00QP1017	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPP4A69	DT00QP1018	27/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
JYF3E94	DT00RC100K	26/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
NJW5585	DT00RC100Q	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJW5585	DT00RC100R	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJW5585	DT00RC100S	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJW5585	DT00RC100T	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
NJW5585	DT00RC100U	27/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NJW5585	DT00RC100V	27/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
OBD5278	DT00RC100W	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBR2712	DT00RC100P	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QPD5H82	DT00RC100L	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QPD5H82	DT00RC100M	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JYR2E94	DT00R7100G	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JYR2E94	DT00R7100H	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NJ6123	DT00R71009	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJ6123	DT00R7100A	26/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
NJ6123	DT00R7100B	26/10/2024	03/01/2025	5835-0	05/03/2025	R\$195,23
NPI5566	DT00R71001	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPI5566	DT00R71002	25/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
NPK0958	DT00R7100C	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPK0958	DT00R7100D	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPL9971	DT00R7100I	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPL9971	DT00R7100J	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPL9971	DT00R7100K	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QBN5214	DT00R7100L	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBN5214	DT00R7100M	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
RAV1B18	DT00R7100E	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAV1B18	DT00R7100F	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAZ5B99	DT00R71005	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJG0F49	DT00RR1011	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPH5562	DT00RR100Y	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NTY1434	DT00RR1013	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PYU8220	DT00RR100K	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PYU8220	DT00RR100X	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBA2F30	DT00RR1012	27/10/2024	03/01/2025	6700-0	05/03/2025	R\$195,23
QBU4H48	DT00RR100T	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBU4H48	DT00RR100U	26/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
QCH8148	DT00RR100W	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QC15H95	DT00RR100Z	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QC15H95	DT00RR1010	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QEF4J37	DT00RR1015	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QEF4J37	DT00RR1016	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QEF4J37	DT00RR1017	27/10/2024	03/01/2025	6556-4	05/03/2025	R\$293,47
SPG4105	DT00RR100P	26/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
AAD1C29	DT00Q1100U	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
AAD1C29	DT00Q1100V	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
DDX0A50	DT00Q1100H	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
DDX0A50	DT00Q1100I	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
DDX0A50	DT00Q1100J	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
DDX0A50	DT00Q1100K	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
DDX0A50	DT00Q1100L	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
DDX0A50	DT00Q1100M	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
KAH3142	DT00Q1100S	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAH3142	DT00Q1100T	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJK9398	DT00Q1100N	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJK9398	DT00Q1100O	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJK9398	DT00Q1100P	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NJK9398	DT00Q1100Q	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
NJK9398	DT00Q1100R	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAY1A25	DT00Q1100C	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OAY1A25	DT00Q1100D	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OAY1A25	DT00Q1100E	24/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QCA4153	DT00Q1100F	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCA4153	DT00Q1100G	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAU1897	DT004D202Z	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAU1897	DT004D2030	25/10/2024	03/01/2025	5266-3	05/03/2025	R\$2.934,70
OAU1897	DT004D2031	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCJ9359	DT004D202W	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCJ9359	DT004D202X	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPG8102	DT004D202Y	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JYJ9776	DT00GU2073	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAP1037	DT00GU2074	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPQ9208	DT00GU2072	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPD6G70	DT00N9106M	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NUG1E18	DT005Z408B	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
DKQ6D80	DT00Q01003	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
ESF8051	DT00Q01009	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
ESF8051	DT00Q0100A	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
ESF8051	DT00Q0100B	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
FZE0319	DT00Q0100H	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
HRP9D07	DT00Q0100I	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
HRP9D07	DT00Q0100J	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
HRP9D07	DT00Q0100K	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
HTH3A56	DT00Q0100M	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
HTH3A56	DT00Q0100N	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
IQR4H96	DT00Q0100C	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAA3137	DT00Q0100Q	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAA3137	DT00Q0100R	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
KAA3137	DT00Q0100T	27/10/2024	03/01/2025	5142-0	05/03/2025	R\$293,47
KAA3137	DT00Q0100U	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
KAA3137	DT00Q0100V	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAG4334	DT00Q01004	24/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
KAG4334	DT00Q01005	24/10/2024	03/01/2025	5142-0	05/03/2025	R\$293,47
KAG4334	DT00Q01006	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAG4334	DT00Q01007	24/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
KAG4334	DT00Q01008	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAV7B23	DT00Q01001	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAV7B23	DT00Q01002	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBF9805	DT00Q0100F	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBF9805	DT00Q0100G	24/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
OBH7J57	DT00Q0100Y	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
RAV3D71	DT00Q01000	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RAV3D71	DT00Q0100P	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
BBA1J11	DT00QL1022	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
HSG2387	DT00QL1028	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
HSG2387	DT00QL1029	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
JSJ4B27	DT00QL1021	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JSJ4B27	DT00QL102D	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
JSJ4B27	DT00QL102E	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAD8843	DT00QL102B	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAD8843	DT00QL102Q	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
OAQ5393	DT00QL102N	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAQ5393	DT00QL102P	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBY9131	DT00QL1023	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCG4521	DT00QL1025	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCG4521	DT00QL102C	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAV8B35	DT00QL102F	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RAY9J87	DT00QL101U	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPJ8F52	DT00QL1024	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPJ8F52	DT00QL102L	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPJ8F52	DT00QL102M	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
EBD4895	DT00RP100G	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NLD2023	DT00RP100B	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NVP8C31	DT00RP1008	25/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
OEQ3D45	DT00RP100M	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OGY5791	DT00RP100D	25/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
PYR5F71	DT00RP100L	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QNM7C26	DT00RP100N	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RCL5F00	DT00RP100F	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
SPOOD86	DT00RP100H	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
AIZ9626	DT00PV102N	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
AIZ9626	DT00PV102O	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
AIZ9626	DT00PV102P	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
AIZ9626	DT00PV102Q	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
AIZ9626	DT00PV102R	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
ASM7023	DT00PV101V	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
IHZ0G57	DT00PV102I	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JYU7J47	DT00PV102U	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JYU7J47	DT00PV102V	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JYU7J47	DT00PV102W	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAH6F08	DT00PV1022	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAH6F08	DT00PV1023	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAH6F08	DT00PV1024	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJO3795	DT00PV101W	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJO3795	DT00PV101X	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJU9032	DT00PV1025	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJU9032	DT00PV1026	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJU9032	DT00PV1027	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NJU9032	DT00PV1028	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
NJU9032	DT00PV1029	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJU9032	DT00PV102A	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPE4B12	DT00PV101A	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NPE4B12	DT00PV101B	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPE4B12	DT00PV101C	24/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPE4B12	DT00PV101D	24/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
NPE4B12	DT00PV101E	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPO0594	DT00PV101K	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NUG5H35	DT00PV102F	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NUG5H35	DT00PV102G	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NUG5H35	DT00PV102H	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBH7J57	DT00PV102X	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OUL1F87	DT00PV102S	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBH2J14	DT00PV101Y	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBH2J14	DT00PV101Z	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QBH2J14	DT00PV1020	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBH2J14	DT00PV1021	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBP9J36	DT00PV101M	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBP9J36	DT00PV101N	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBP9J36	DT00PV101O	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCG8761	DT00PV1013	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QC19E58	DT00PV101P	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QC19E58	DT00PV101Q	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QCM0628	DT00PV102J	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCM0628	DT00PV102K	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCM0628	DT00PV102L	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
QCM0628	DT00PV102M	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
RRT1D14	DT00PV1010	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRT1D14	DT00PV1011	24/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
SAE5D58	DT00PV101R	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SAE5D58	DT00PV101S	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
SAE5D58	DT00PV101T	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SAE5D58	DT00PV101U	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
DDI3603	DT00RN102K	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
DDI3603	DT00RN102L	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
DUL1E46	DT00RN102Y	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
DUL1E46	DT00RN102Z	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
DUL1E46	DT00RN1030	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZC8A62	DT00RN1031	27/10/2024	03/01/2025	5037-1	05/03/2025	R\$586,94
JZC8A62	DT00RN1032	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
JZC8A62	DT00RN1033	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZR2124	DT00RN1027	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZS1555	DT00RN101U	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAO8856	DT00RN101Q	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
KAO8856	DT00RN101R	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJH1B45	DT00RN101T	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJW9A60	DT00RN102C	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJW9A60	DT00RN102D	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
NPG9124	DT00RN102H	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPG9124	DT00RN102I	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPG9124	DT00RN102J	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NPJ4475	DT00RN1025	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPJ4475	DT00RN1026	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAR4708	DT00RN101W	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OAR4708	DT00RN101X	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OAR4708	DT00RN101Y	24/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
OAR4708	DT00RN101Z	24/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
OAR4708	DT00RN1020	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBR8H09	DT00RN102Q	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBR8H09	DT00RN102R	27/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
OBR8H09	DT00RN102S	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
OBR8H09	DT00RN102T	27/10/2024	03/01/2025	5142-0	05/03/2025	R\$293,47
OBR8H09	DT00RN102U	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBR8H09	DT00RN102V	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBO7952	DT00RN1034	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBO7952	DT00RN1035	27/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
QBO7952	DT00RN1036	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCR0899	DT00RN102E	27/10/2024	03/01/2025	6408-0	05/03/2025	R\$130,16
QCR0899	DT00RN102F	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCY0J43	DT00RN1023	24/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCY0J43	DT00RN1024	24/10/2024	03/01/2025	5177-0	05/03/2025	R\$293,47
RAW1F45	DT00RN1028	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAW1F45	DT00RN1029	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RAW1F45	DT00RN102A	27/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
RAY8H24	DT00RN102B	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRU7G41	DT00RN101O	24/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
RRV7J12	DT00RN102G	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBM4755	DT00LR107U	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPR3E56	DT00LR107T	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBK5174	DT003160XB	23/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
NJ6123	DT00QW100Y	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
NPF9009	DT00QW1012	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
NPK0958	DT00QW1011	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
PBI6B70	DT00QW100W	25/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RAN4E80	DT00QW1013	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RRU0B77	DT00QW100U	25/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPN1C88	DT00QW1015	27/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
BBV5673	DT00M0104F	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
JZU7063	DT00M0104G	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JZU7063	DT00M0104H	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
JZU7063	DT00M0104I	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OAY2336	DT00M01046	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBM1196	DT00M01045	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBX2051	DT00M01049	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCB1620	DT00M01048	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RBY3C43	DT00M0104B	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJP1782	DT00M310H3	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBB5866	DT00M310H6	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RAR4A09	DT00M310H2	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
JVZ8G13	DT00DL10BT	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAG5G22	DT00DL10BV	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAG5G22	DT00DL10BW	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NJS0469	DT001Y60KC	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
HIN9303	DT008L10WK	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
HIN9303	DT008L10WM	26/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
JZV9J56	DT008I3050	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
JZV9J56	DT008I3051	26/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
JZV9J56	DT008I3052	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBK0639	DT00BV30FE	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBK0639	DT00BV30FF	27/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
QBK0639	DT00BV30FG	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBN2D95	DT00BV30FD	26/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
QBO8D62	DT00CV3005	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCA8617	DT005Z408C	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCA8617	DT005Z408D	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NJJ3819	DT005Z408H	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJJ3819	DT005Z408I	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NJJ3819	DT005Z408J	25/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NVO7143	DT005Z408K	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NVO7143	DT005Z408L	25/10/2024	03/01/2025	6556-1	05/03/2025	R\$293,47
NVO7143	DT005Z408N	25/10/2024	03/01/2025	6610-2	05/03/2025	R\$195,23
QBY4I24	DT005Z408F	25/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
QBY4I24	DT005Z408G	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCS4389	DT00E1101J	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPE7H69	DT00E1101K	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRW4D85	DT0065404Y	23/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
RRW4D85	DT0065404Z	23/10/2024	03/01/2025	5266-3	05/03/2025	R\$2.934,70
RRW4D85	DT00654050	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRW4D85	DT00654051	23/10/2024	03/01/2025	7072-1	05/03/2025	R\$293,47
AWQ7I63	DT00P4100Y	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
PUZ6026	DT00P41016	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBI7621	DT00P41014	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBI7621	DT00P41015	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QMW8823	DT00P4100Z	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
RRX2I86	DT00P41017	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPF0C20	DT00P41010	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBEB388	DT00LX10A2	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCN1269	DT00LX10A1	25/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
QCY4G19	DT00LX109X	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCY4G19	DT00LX109Y	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QBI8I86	DT00C0101A	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
QCD7003	DT00C0101C	27/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
QCD7003	DT00C0101D	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRN3I27	DT00C01015	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
RRN3I27	DT00C01016	26/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RRN3I27	DT00C01017	26/10/2024	03/01/2025	5061-0	05/03/2025	R\$880,41
RRN3I27	DT00C01018	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRN3I27	DT00C01019	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRZ0D98	DT00C01013	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
RRZ0D98	DT00C01014	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJV4875	DT008G105P	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJV4875	DT008G105Q	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
PQH3D99	DT00FH3099	25/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
KAO6H15	DT00LC1056	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NLC1000	DT00LC1057	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NLC1000	DT00LC1058	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
DGV1H61	DT00G120ZP	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
DGV1H61	DT00G120ZQ	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAN2H86	DT00G120ZX	27/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
KAN2H86	DT00G120ZY	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NIZ0G01	DT00G120ZJ	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NUG4933	DT00G120ZL	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NUG4933	DT00G120ZN	27/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NUG4933	DT00G120ZV	27/10/2024	03/01/2025	6408-0	05/03/2025	R\$130,16
NUG4933	DT00G120ZW	27/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
PAA5A46	DT00G120ZI	26/10/2024	03/01/2025	6556-5	05/03/2025	R\$293,47
PCN4D95	DT00G120Z5	22/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
PCN4D95	DT00G120Z6	22/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
PCN4D95	DT00G120Z7	22/10/2024	03/01/2025	7366-2	05/03/2025	R\$130,16
QBD9F72	DT00G120ZS	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBM9J75	DT00G120Z4	22/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBY0683	DT00G120ZB	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCB8036	DT00G120ZD	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCC7D32	DT00G120Z2	22/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
QCP1E38	DT00G120ZR	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
QCV2A29	DT00G120ZK	26/10/2024	03/01/2025	7579-0	05/03/2025	R\$2.934,70
RRV0E13	DT00G120ZF	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRV0E13	DT00G120ZG	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRV0E13	DT00G120ZH	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPH9C56	DT00G120ZC	24/10/2024	03/01/2025	6700-0	05/03/2025	R\$195,23
QBB8H88	DT0019309C	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QBB8H88	DT0019309D	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
DZK8I62	DT00C11131	25/10/2024	03/01/2025	5967-0	05/03/2025	R\$1.467,35
HSB4572	DT00C1112X	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
HSB4572	DT00C1112Y	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
HSB4572	DT00C1112Z	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
HSB4572	DT00C11130	25/10/2024	03/01/2025	6556-1	05/03/2025	R\$293,47
GIR6C89	DT00MK104Q	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
GIR6C89	DT00MK104R	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
JZT1414	DT00MK104T	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
JZU7063	DT00MK104P	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NPC2I33	DT00MK104Z	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPC2I33	DT00MK1050	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
NPJ1869	DT00MK104V	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NPJ1869	DT00MK104W	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPJ1869	DT00MK104X	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QCL5278	DT00MK104N	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCL5278	DT00MK104O	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RRS8H64	DT00MK104U	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
RTV1G24	DT00MK1051	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
SPD0B69	DT00AD3095	25/10/2024	03/01/2025	7056-1	05/03/2025	R\$293,47
SPD0B69	DT00AD3096	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPD0B69	DT00AD3097	25/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
OBP7J03	DT00MI106P	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
SPG1E34	DT00MI106Q	23/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
KAI2248	DT005A20KB	26/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
OMZ0A63	DT005A20JX	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
RAR6H48	DT005A20JV	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
BMW6G52	DT00EJ71OH	26/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZN1288	DT00EJ71NT	24/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
KAE5F47	DT00EJ71OB	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAE5F47	DT00EJ71OC	26/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
KAE5F47	DT00EJ71OD	26/10/2024	03/01/2025	7684-2	05/03/2025	R\$130,16
KAE5F47	DT00EJ71OE	26/10/2024	03/01/2025	5878-0	05/03/2025	R\$130,16
KAE5F47	DT00EJ71OF	26/10/2024	03/01/2025	6050-2	05/03/2025	R\$293,47
KAE5F47	DT00EJ71OG	26/10/2024	03/01/2025	5207-0	05/03/2025	R\$88,38
NPF9898	DT00EJ71N1	23/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
NPF9898	DT00EJ71N2	23/10/2024	03/01/2025	7684-1	05/03/2025	R\$130,16
NPF9898	DT00EJ71N3	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NTX0574	DT00EJ71NQ	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
NTX0574	DT00EJ71NS	23/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
OBM4C65	DT00EJ71MX	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
OBQ8D62	DT00EJ71N8	23/10/2024	03/01/2025	5878-0	05/03/2025	R\$130,16
OBS4126	DT00EJ71NG	23/10/2024	03/01/2025	5819-1	05/03/2025	R\$880,41
QBW0D40	DT00EJ71NH	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBW0D40	DT00EJ71NI	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
QBW0D40	DT00EJ71NJ	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QBW0D40	DT00EJ71NK	23/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
QBW0D40	DT00EJ71NL	23/10/2024	03/01/2025	6610-2	05/03/2025	R\$195,23
QBW0D40	DT00EJ71NM	23/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
QBW0D40	DT00EJ71NN	23/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
QBW0D40	DT00EJ71NO	23/10/2024	03/01/2025	6726-1	05/03/2025	R\$195,23
QBW0D40	DT00EJ71O8	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBZ3E50	DT00EJ71NA	23/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
QBZ3E50	DT00EJ71NB	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
QBZ3E50	DT00EJ71NC	23/10/2024	03/01/2025	5207-0	05/03/2025	R\$88,38
QCC0F52	DT00EJ71NX	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCC0F52	DT00EJ71NY	24/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
QCC0F52	DT00EJ71NZ	24/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCC0F52	DT00EJ71O0	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
QCC0F52	DT00EJ71O1	24/10/2024	03/01/2025	5819-4	05/03/2025	R\$880,41
QCC0F52	DT00EJ71O2	24/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
QCC0F52	DT00EJ71O3	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	05/03/2025	R\$130,16
QCC0F52	DT00EJ71O4	24/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
QCC0F52	DT00EJ71O7	24/10/2024	03/01/2025	7684-2	05/03/2025	R\$130,16
QCU4150	DT00EJ71O5	24/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
QCU4150	DT00EJ71O6	24/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
QUL5G24	DT00EJ71O9	26/10/2024	03/01/2025	6432-2	05/03/2025	R\$195,23
RAK1028	DT00EJ71NF	23/10/2024	03/01/2025	5819-1	05/03/2025	R\$880,41
RMY5E71	DT00EJ71N0	23/10/2024	03/01/2025	7633-2	05/03/2025	R\$293,47
RRI4G18	DT00EJ71ND	23/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
RRI4G18	DT00EJ71NE	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRQ4I59	DT00EJ71N6	23/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RRY4J97	DT00EJ71N4	23/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
OBF8C78	DT0033506U	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBF8C78	DT0033506V	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBF8C78	DT0033506W	27/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
OBF8C78	DT0033506X	27/10/2024	03/01/2025	5207-0	05/03/2025	R\$88,38
OBF8C78	DT0033506Y	27/10/2024	03/01/2025	5274-2	05/03/2025	R\$2.934,70
KAB2E79	DT001K90BY	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAQ9D70	DT001K90C6	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RAL8H91	MTA0127536	22/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPP2H90	DT0034A07O	26/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
SPP2H90	DT0034A07P	26/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPP2H90	DT0034A07R	26/10/2024	03/01/2025	5720-0	05/03/2025	R\$195,23
SPP2H90	DT0034A07S	26/10/2024	03/01/2025	5878-0	05/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPD0786	DT00GM50CG	27/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
SPL5E61	DT000X1217	24/10/2024	03/01/2025	5061-0	05/03/2025	R\$880,41
RR12J22	DT00F021BB	25/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
RR12J22	DT00F021BC	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RRX2A79	DT00FH3095	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RRX2A79	DT00FH3096	23/10/2024	03/01/2025	6602-0	05/03/2025	R\$293,47
QVN6F98	DT006060BQ	26/10/2024	03/01/2025	6050-1	05/03/2025	R\$293,47
NBX9275	DT00IR1051	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
RHU2F22	DT000P412E	25/10/2024	03/01/2025	6068-2	05/03/2025	R\$195,23
NJ12945	DT00EE2033	24/10/2024	03/01/2025	5045-0	05/03/2025	R\$293,47
NJ12945	DT00EE2034	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBU5B84	DT00EE2035	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBU5B84	DT00EE2036	24/10/2024	03/01/2025	6050-2	05/03/2025	R\$293,47
QBZ8461	DT00OY102U	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QBZ8461	DT00OY102V	24/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
QCZ3119	DT009DA09N	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KA06051	DT0071206Z	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OAV8219	DT00CW606C	26/10/2024	03/01/2025	5452-1	05/03/2025	R\$195,23
QCB6842	DT00CW606B	26/10/2024	03/01/2025	5452-3	05/03/2025	R\$195,23
NUC5880	DT00F740TR	26/10/2024	03/01/2025	5452-2	05/03/2025	R\$195,23
QBY4E44	DT00F740TQ	26/10/2024	03/01/2025	5452-2	05/03/2025	R\$195,23
RRQ4H43	DT00F740TN	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
RRU3B14	DT00F740TO	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RRU3B14	DT00F740TP	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBL8C69	DT00EN3023	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBL8C69	DT00EN3024	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPE8H68	DT008E30LV	24/10/2024	03/01/2025	5819-8	05/03/2025	R\$880,41
SPE8H68	DT008E30LV	24/10/2024	03/01/2025	6637-1	05/03/2025	R\$195,23
NTZ2745	DT00BR1077	23/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
QC10I60	DT00BR107B	27/10/2024	03/01/2025	5240-0	05/03/2025	R\$2.934,70
QC10I60	DT00BR107C	27/10/2024	03/01/2025	6858-0	05/03/2025	R\$293,47
QC10I60	DT00BR107D	27/10/2024	03/01/2025	5274-2	05/03/2025	R\$2.934,70
SLL2J40	DT002P309D	25/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
KAT3D71	DT0050105M	24/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
NJQ3863	DT0050105N	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJQ3863	DT0050105O	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBI5G96	DT0050105K	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBI5G96	DT0050105L	24/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
RRL7H74	DT00AD3094	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJ10862	DT005H20DD	27/10/2024	03/01/2025	6530-0	05/03/2025	R\$195,23
QCL0046	DT005H20DA	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCL0046	DT005H20DB	27/10/2024	03/01/2025	7048-1	05/03/2025	R\$293,47
QCL0046	DT005H20DC	27/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KA07213	DT00A6102O	24/10/2024	03/01/2025	6653-1	05/03/2025	R\$195,23
KA07213	DT00A6102P	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NIY8C01	DT00A6102M	23/10/2024	03/01/2025	6637-2	05/03/2025	R\$195,23
DMB1746	DT00Q3102H	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
DMB1746	DT00Q3102I	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
DMB1746	DT00Q3102J	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
DMB1746	DT00Q3102K	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
DMB1746	DT00Q3102L	26/10/2024	03/01/2025	6580-0	05/03/2025	R\$293,47
JZE3740	DT00Q3102C	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JZE3740	DT00Q3102S	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JZE3740	DT00Q3102T	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
JZE3740	DT00Q3102U	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NJ11893	DT00Q31027	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPQ2225	DT00Q3102A	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
NPQ2225	DT00Q31032	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
NPQ2225	DT00Q31033	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
NPQ2225	DT00Q31034	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
NPQ2225	DT00Q31035	26/10/2024	03/01/2025	6408-0	05/03/2025	R\$130,16
OBF9F02	DT00Q3102Y	26/10/2024	03/01/2025	5835-0	05/03/2025	R\$195,23
OBF9F02	DT00Q3102Z	26/10/2024	03/01/2025	6076-0	05/03/2025	R\$293,47
OBF9F02	DT00Q31030	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OBF9F02	DT00Q31031	26/10/2024	03/01/2025	6670-0	05/03/2025	R\$195,23
SPF2112	DT00Q3102R	26/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAS6C72	DT00Q7101U	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
KAS6C72	DT00Q71024	26/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
KAS6C72	DT00Q71025	26/10/2024	03/01/2025	5118-0	05/03/2025	R\$880,41
KAS6C72	DT00Q71026	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJQ4153	DT00Q71021	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QAQ8C17	DT00Q7101R	26/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QCQ2531	DT00Q71020	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
SPN8A99	DT00Q7101Y	26/10/2024	03/01/2025	5169-1	05/03/2025	R\$2.934,70
QCQ8F84	DT004W5067	24/10/2024	03/01/2025	6564-0	05/03/2025	R\$293,47
ANB3058	DT003T206F	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
OAU1183	DT003T206H	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
QBV7065	DT003T206C	27/10/2024	03/01/2025	5720-0	05/03/2025	R\$195,23
QCS8747	DT003T206J	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
QCZ2276	DT003T206I	27/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
RAQ3E09	DT003T206D	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
GZX7H11	DT001H201P	23/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBQ3030	DT001H201Q	26/10/2024	03/01/2025	5274-1	05/03/2025	R\$2.934,70
JYW3387	DT008T10RX	25/10/2024	03/01/2025	5738-0	05/03/2025	R\$293,47
JYW3387	DT008T10RY	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
JYW3387	DT008T10RZ	25/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
QBU2330	DT008T10S2	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPE5A25	DT008T10S0	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPE5A25	DT008T10S3	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPJ5B17	DT008T10S1	25/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QBH4C11	DT00HP102N	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCK4C77	DT00HX200Y	24/10/2024	03/01/2025	7030-1	05/03/2025	R\$293,47
QCK4C77	DT00HX200Z	24/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
QCK4C77	DT00HX2011	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
SPJ6I15	LRV0051950	17/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
SPC2B54	LRV0052181	18/10/2024	03/01/2025	5010-0	05/03/2025	R\$880,41
OBM6894	DT0071206X	23/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
OBM6894	DT0071206Y	23/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JYR6804	DT00D9563Q	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
JZC9644	DT002S62C5	27/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
JZC9644	DT002S62C6	27/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
JZC9644	DT002S62C7	27/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
KAC3B05	DT00D9563O	24/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
KAT5678	DT00D9563K	24/10/2024	03/01/2025	5185-2	05/03/2025	R\$195,23
KAT5678	DT00D9563L	24/10/2024	03/01/2025	5193-0	05/03/2025	R\$293,47
KAT5678	DT00D9563M	24/10/2024	03/01/2025	6122-0	05/03/2025	R\$293,47
KAT5678	DT00D9563N	24/10/2024	03/01/2025	6599-2	05/03/2025	R\$293,47
NJJ4821	DT00D9563T	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
NPL8140	DT002S62CA	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
OAU8433	DT00D9563R	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
QCX5761	DT00D9563S	24/10/2024	03/01/2025	5185-1	05/03/2025	R\$195,23
SPH5C08	DT002S62C8	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	05/03/2025	R\$130,16
EBX4389	NIC0003859	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
IPY9B97	NIC0003862	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$176,76
JIX3C63	NIC0003864	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
KAF0584	NIC0003857	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$586,94
KAO6841	NIC0003852	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
NPE9F32	NIC0003853	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$260,32
PXZ7C56	NIC0003858	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
QBG3I20	NIC0003865	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
QCI7777	NIC0003856	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
QCU8J79	NIC0003851	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
QHJ9G84	NIC0003854	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
RAZ4D81	NIC0003855	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$586,94
RRP2D46	NIC0003861	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
RRY9G33	NIC0003860	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$390,46
SPC6F62	NIC0003848	28/10/2024	03/01/2025	5002-0	05/03/2025	R\$260,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
NIZ8036	DT00ME10O2	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	04200739900
QBZ3191	DT006W40I1	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	00327502374
SPJ3F74	DT006W40IA	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07012755377
QBK8504	DT002A50D3	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07039517354
SPM9C74	DT00NS109J	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07857362908
AZE3212	DT00DY105J	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	R\$130,16	00590992136
IED6E08	DT006710FC	24/10/2024	03/01/2025	6912-0	R\$88,38	05470991108
QCF2A07	DT008J304J	25/10/2024	03/01/2025	5410-0	R\$130,16	07028206180
NDN4496	DT00RF102V	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	03211169894
QBE8375	DT00RY1008	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	08630935154
KAN6032	DT00MX103E	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	00854265329
JZZ2625	DT006420B4	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	04239021516
QBQ5F20	DT006420BB	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07910707355
NTX7196	DT00PU102B	26/10/2024	03/01/2025	6408-0	R\$130,16	04048382924
SPF5J95	DT00PU102A	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	08454572668
QCL8156	DT00QK101T	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	05521468987
PWG3781	DT00ME10OC	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	R\$130,16	02394632825
FVC4590	DT00F740TE	24/10/2024	03/01/2025	5525-0	R\$130,16	00133098063
QBM8H52	DT00F740TF	24/10/2024	03/01/2025	5525-0	R\$130,16	04788151253
MBC2250	DT00IE1066	24/10/2024	03/01/2025	6548-0	R\$130,16	01183612434
QCM4994	DT00N81027	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06897266000
KRS6B49	DT001U70OP	27/10/2024	03/01/2025	7323-2	R\$130,16	06857575887
QCL5H37	DT009I604Z	27/10/2024	03/01/2025	5207-0	R\$88,38	05287596200
OBN9672	DT00LR107R	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	03940065302
RAR4I08	DT00LS10A4	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07866512305
RAO5C65	DT002F45OX	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	03784091714
SPN3G56	DT008S10IY	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	00119708142
RAK9H41	DT00BY10O4	24/10/2024	03/01/2025	5479-0	R\$130,16	05126057747
QBB4H05	DT002U8035	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07905950190
QBT8F44	DT002U800Q	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	02949595408
RAW1A41	DT002U8003	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	04009226262
RRM2J34	DT002A50FB	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07709676094
SPO0H14	DT002U803P	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06696288901
SPR1A86	DT002U800B	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	03534629020
RAV5I39	DT00EP604J	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06094113144
RHI7D91	DT00EP604H	25/10/2024	03/01/2025	5380-0	R\$130,16	03033173553
QBA1251	DT00MO207O	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06640597106
QCW5J47	DT00MO207G	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06036759360
SPJ1D51	DT002V21MI	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	05766499299
NTY1106	DT002S62BH	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	00143453616
SPG4H82	DT00285263	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	04043645070
RRM6I33	DT00NL107L	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07810369894
NJI6123	DT00R81017	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06965410265
NPO3293	DT00R8101S	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07728388995
QCB8650	DT00R8100W	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	08293263362
SPM0F42	DT00R81010	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06519586031
OAS6A54	DT00NA20H9	24/10/2024	03/01/2025	6769-0	R\$130,16	07049596201
RRR2G92	DT0033506D	25/10/2024	03/01/2025	7366-2	R\$130,16	07317349172
OAT5248	DT006B602E	26/10/2024	03/01/2025	6769-0	R\$130,16	05288622227
RAM5I76	DT00CD1195	24/10/2024	03/01/2025	5410-0	R\$130,16	05386143842
NJM0142	DT00RO103H	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	03586148929
QCY3763	DT002A50DD	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	05401781945
RAK1821	DT002A50DM	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07146085969
OAY0288	DT00BU20P8	23/10/2024	03/01/2025	5207-0	R\$88,38	00344363795
NKL6I70	DT00O310CJ	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	07911673380
RRY2F54	DT00O310C2	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	08721991198
DSY9J60	DT00GU2076	24/10/2024	03/01/2025	7366-2	R\$130,16	08415075111
QCG8761	DT00PV1014	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06820314621
SPL6D39	DT00RN101N	24/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	08149651163
OBI5471	DT00M0104C	25/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	05851801880
NPG2989	DT00LX109Z	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	R\$130,16	05683224680
OBD8601	DT00MK104Y	25/10/2024	03/01/2025	6769-0	R\$130,16	05701543775
NTX0574	DT00EJ71NR	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	08011187189
QBZ3E50	DT00EJ71NR	23/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	01842918434
SPP2H90	DT0034A07Q	26/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	08731222008
QBJ7349	DT002S62CB	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	06091157087
QBW6390	DT002S62C9	27/10/2024	03/01/2025	7340-0	R\$130,16	05932120976

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 028/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 033/2021/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/13054, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA TANGARÁ DA SERRA LTDA-ME, empresa de vistoria, código de credenciamento n.º 13554, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o bloqueio total do credenciado por 07 (sete) dias corridos, em data a ser definida, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo, proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme normatiza o artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR-GERAL
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN
(Original assinado)

Protocolo 1653432

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 031/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 033/2021/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/13054, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado GUSTAVO ALCINDO PEREIRA, vistoriador, código de credenciamento n.º 13556, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o bloqueio total do credenciado por 15 (quinze) dias corridos, em data a ser definida, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo, proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme normatiza o artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR-GERAL
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN
(Original assinado)

Protocolo 1653433

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

LOTACIONOGRAMA 1º TRIMESTRE 2025

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	85	-5	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	688	51	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	87	15	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	4	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSOR	1

SETASC	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	1
CEPROTEC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
UNEMAT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DO DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1653344

PORTARIA Nº 001/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 016/2021 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A. (5884), CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Processo: DETRAN-PRO-2021/00840

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço público de energia elétrica para as unidades consumidoras do DETRAN/MT pertencentes ao grupo A e B.

Valor: R\$ 2.700.000,00.

I - Fiscal Titular: Paulo de Brito Ferreira - Matrícula nº 104084

II - Fiscal Substituto: Ana Cristina Kubo Almada - Matrícula nº 131200

III - Gestor Titular: Veneranda Acosta Fernandes - Matrícula nº 111091

IV - Gestor Substituto: Dayane Darth Ananias - Matrícula nº 285342

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 115/2022/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.724 em 17 de abril de 2024 na Página 63, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 03/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(assinado digitalmente)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1653342

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023/MTI DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03109.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Oitava que se trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Oitava da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 003/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI / CLÁUDIA MARIA WURM ZANQUETE - Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI (em substituição) / Contratante e o Sr. KLEBER BENEDITO DA SILVA/ Datagroup Tecnologia da Informação Ltda - Contratada.

Protocolo 1653494

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR**.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03127.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Segunda que se trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Vigésima Segunda da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 004/2024/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI / CLÁUDIA MARIA WURM ZANQUETE - Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI (em substituição) / Contratante e o Sr. DEMI GETSCHKO/ Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.BR - Contratada.

Protocolo 1653495

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03126.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Segunda que se trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Vigésima segunda da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 003/2024/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI/ Contratante e a Sra. ALEXANDRA MELEK LORENZETTI/ Zênite Informação e Consultoria S/A - Contratada.

Protocolo 1653497

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2022/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 027/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/02561.

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 027/2022/MTI, com o fornecedor ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.547.011/0001-66, em conformidade com as disposições da Cláusula Décima do referido contrato.

DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 2.569.287,84 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.697.752,23 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme Ata de reunião fl. 41 e proposta às fls. 42/48 do processo nº MTI-PRO-2024/02561.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 3390.40, Fonte: 2501.0000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do termo de apostilamento, a garantia de 5% (cinco por cento), no valor atualizado, que corresponde a R\$ 6.423,22 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme estabelece a cláusula décima quinta do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento no art.77 do RLC/MTI, abalizado pela Análise Contábil constante no Despacho nº 069/2024/UGCOF/DAFI/TMI, acostado aos autos às fls. 34/35 e definido na ata de negociação do índice inflacionário aplicado no presente termo do processo MTI-PRO-2024/02561.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2022/MTI, do qual, este apostilamento, passa a fazer parte.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI/ CLÁUDIA MARIA WURM ZANQUETE - Diretora de Tecnologia da Informação da MTI - Em Substituição/ Contratante e Sr. MURILO ROSSETTO / Alltech Soluções em Tecnologia Ltda - Contratada.

Protocolo 1653498

EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2022/MTI

DA ESPÉCIE: 2º Termo Apostilamento ao Contrato nº 048/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03269.

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato, conforme disposto na Cláusula Décima Quarta.

DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 4.679.103,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil e cento e três reais) para R\$ 4.856.908,88 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 3390.40, Fonte: 2501.0000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do termo de apostilamento, a garantia de 5% (cinco por cento), sobre a diferença do valor reajustado que corresponde a R\$ 8.890,29 (oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), ou substituir a garantia atual sobre o valor atualizado, conforme cláusula décima terceira do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento no art.76, §3º I a V do RLC/MTI, no art. 81 da Lei 13.303/2016, abalizado pela Análise Contábil constante no Despacho nº 072/2024/UGCOF/DAFI/MTI, acostado aos autos às fls.35/36 do processo MTI-PRO-2024/03269.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2022/MTI, do qual, este apostilamento, passa a fazer parte.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI/ Contratante e Sr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO / Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda - Contratada.

Protocolo 1653499

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 044/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ELOFY SISTEMAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/01593.

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção material do percentual decorrente ao índice de reajuste contratual constante no item 3.2 e alteração da descrição do objeto contratado no item 3.3 da cláusula terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022MTI, inserido no processo nº MTI-PRO-2024/01593.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 044/2023/MTI, do qual, este apostilamento, passa a fazer parte.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / Contratante e Sr. ALESSIO MAINARDI / Elofy Sistemas Tecnologia da Informação Ltda - Contratada.

Protocolo 1653500

PORTARIA Nº 004/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Augusto Alves** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Apoio a Governança (UGGOV) em substituição ao titular Ideraldo Bonafé em razão de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 06/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1653470

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 722, de 23 de fevereiro de 2024 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 828, de 18 de abril de 2024 que aprovou o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que versa acerca da aprovação pelo Conselho de Administração de Artefatos de Governança no âmbito da Empresa Pública;

RESOLVEM:

CONSIDERANDO a 221ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 19 de dezembro de 2024.

Art. 1º APROVAR os Artefatos de Governança da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- 1) Plano de Negócios 2025;
- 2) Estratégia de Longo Prazo 2025-2029
- 3) Política de Transações com Partes Relacionadas
- 4) Plano Anual de Parcerias 2025

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do Conselho

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

Fábio Fernandes Pimenta
Secretário Adjunto da Receita Pública
Membro do Conselho

Sandro Luis Brandão Campos
Secretário de Adjunto de Estado de Planejamento e Governo Digital
Membro do Conselho

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
Membro do Conselho

Protocolo 1653392

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020/MTPAR**

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 09.238.496/0001-00).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2020/MTPAR, que trata da contratação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluindo papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 17/10/2024 a **16/10/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2020/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada WELLINGTON REINALDO NABUCO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2022/00296.

***REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

Protocolo 1653378

PORTARIA Nº 001/2025

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sra. THAIS ESLABÃO FERREIRA, portadora do RG: 2140XXXX SSP/MT, do cargo de Analista de Administrativo II, a partir dessa data.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1653358

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1154/2024/MTPREV

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização das avaliações médicas periciais dos convocados pelo Edital de Convocação nº 01/2024/MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13º da Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de revisão periódica dos benefícios previdenciários por incapacidade permanente e invalidez concedidos pelo Mato Grosso Previdência, conforme previsão legal estabelecida no inciso II do § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/2020 e § 5º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO os autos do processo MTPREV-CIN-2024/04400 que versa sobre as justificativas para prorrogação do prazo e os benefícios para a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de abril de 2025 o prazo para realização das avaliações médicas periciais dos servidores civis e militares convocados pelo Edital de Convocação nº 01/2024/MTPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência

Protocolo 1653281



O GOVERNO DE MT CONSTRÓI 6 GRANDES HOSPITAIS

2 HOSPITAIS EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 HOSPITAIS REGIONAIS

ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.

mt.gov.br



Governo de
Mato
Grosso

PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética
e a transparência no serviço público

MT.GOV.BR

SECOM-MT



**SERVIDOR,
O CAMINHO É FEITO DE
BOAS ESCOLHAS**

GLEITIANE ASCARI
SERVIDORA DE MT



INTEGRIDADE MT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



Governo de
Mato
Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00006/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-POR-2024/00003
Nome: (204612/1) SONIA MARIA FERREIRA SANTIAGO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/07/2018 Ate 16/07/2023
A Partir de: 13/01/2025 Até22/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1653233

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00001/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/08054
Contratado: (309529/1) ANA CAROLINA DE LARA SOUZA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (214191) COORD DE PROVIMENTO MANUTENCAO E MONITORAMENTO
Até: 08/01/2026

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/08031
Contratado: (345928/1) MATHEUS CESAR FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (214477) GER CONTR MONIT DAS OBRIG ACES

PREVID TRABALHISTAS
Até: 10/01/2026
PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1653228

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00008/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00005
Nome: (248822/1) ALISON DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/06/2013 Ate 02/06/2018
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.:
Nome: (38246/6) DAL ISA SQUIREZI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/07/2017 Ate 30/06/2022
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:
Nome: (248945/1) GLEIDIANA AMELIA DE SOUSA E ALAMI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/06/2018 Ate 06/06/2023
A Partir de: 17/01/2025 Até26/01/2025

Processo N.:
Nome: (248945/1) GLEIDIANA AMELIA DE SOUSA E ALAMI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/06/2018 Ate 06/06/2023
A Partir de: 07/01/2025 Até16/01/2025

Processo N.:
Nome: (42947/2) SERGIO RICARDO RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/2013 Ate 29/06/2018
A Partir de: 02/01/2025 Até11/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1653242

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00009/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (255302/1) RAFAEL LONGO DO PRADO
Quinquênio: 08/05/2019 Até 07/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (249788/1) THATIANE OLIVEIRA FERREIRA
Quinquênio: 01/08/2018 Até 31/07/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1653243

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00125/2025
07/01/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/74920

Nome: (251840/1) MOISES FARIAS DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 16/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1653252

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00002/2025
07/01/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2025/00001

Nome: (137390/2) WHATS NEYVEN E SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 07/01/2025 Até16/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1653234

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00005/2025

DE: 07/01/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/12232

Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
A Partir de: 02/01/2025 Até 31/01/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (140011/1) LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES
Un. Adm: (216402) UNID DE GESTAO DE RISCOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/00007

Nome: (137391/1) LIEGE CHRISTINA CALAZANS
A Partir de: 06/01/2025 Até 15/01/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (244589/1) MICHELLE CUIABANO COSTA LOPES
Un. Adm: (184756) COORD DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO
FISCAL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/00008

Nome: (115927/2) NILTON ESAKI
A Partir de: 06/01/2025 Até 04/02/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (132606/2) JOSE CARLOS BEZERRA LIMA
Un. Adm: (143391) SUPERINT DE FISCALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1653229

PORTARIA/SEFAZ/00006/2025

DE: 07/01/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/11453

Nome: (265591/15) MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO
A Partir de: 13/01/2025 Até 27/01/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (139199/1) PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA
BORGES
Un. Adm: (216437) COORD DE EXEC DE SERVICOS DIGITAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1653230

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00003/2025

DE: 07/01/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/28405

Nome: (142992/6) DANILLO DOMINGOS XAVIER
A Partir de: 16/12/2024 Até 25/12/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS
Un. Adm: (900486) COORD DE INFRAEST DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/28405

Nome: (142992/6) DANILLO DOMINGOS XAVIER

A Partir de: 30/12/2024 Até 18/01/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS

Un. Adm: (900486) COORD DE INFRAEST DE TECNOLOGIA DA

INFORMACAO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/00039

Nome: (257492/1) THIAGO FELLIPE NASCIMENTO

A Partir de: 02/01/2025 Até 16/01/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (257432/1) ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA

Un. Adm: (901849) COORD DE PROCESSOS ADMINISTRATR E

AUTOS INFRACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1653232

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00009/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/00029

Nome: (256789/1) SIMONE SCARDUA PEREIRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 12/06/2019 Ate 11/06/2024

A Partir de: 08/01/2025 Até06/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1653251

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00001/2025

DE: 07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2024/29484

Nome: (248834/1) ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF

A Partir de: 06/01/2025 Até 15/01/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI

Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.: SESP-CIN-2024/29484

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

A Partir de: 16/01/2025 Até 07/04/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI

Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.: SESP-CIN-2024/29484

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

A Partir de: 22/04/2025 Até 05/05/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI

Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.: SESP-CIN-2024/29484

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

A Partir de: 09/04/2025 Até 18/04/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI

Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1653231

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00018/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (326225/1) SARAH FERRER MARCHIORO

Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR

Un. Adm: (204072) GER DE ARQUIVO

A Partir de: 21/11/2024 Até25/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1653248

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00019/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (115430/1) ARMANDO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 05/07/2014 Ate 04/07/2019

A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (204023/1) ELIZETH ANDRADE DE FREITAS LOBO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 23/06/2018 Ate 22/06/2023

A Partir de: 10/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.:

Nome: (108587/1) GISELLE MACHADO DE OLIVEIRA KNOPP FONSECA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 11/07/2018 Ate 10/07/2023

A Partir de: 25/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (114906/1) HELIO RODRIGUES RIBAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/06/2014 Ate 23/06/2019
A Partir de: 14/01/2025 Até28/01/2025

Processo N.:

Nome: (205310/3) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/07/2018 Ate 09/07/2023
A Partir de: 03/09/2025 Até02/10/2025

Processo N.:

Nome: (291136/1) KAREN FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/12/2018 Ate 13/12/2023
A Partir de: 04/01/2025 Até02/02/2025

Processo N.:

Nome: (291105/1) TIAGO JORGE DA CUNHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/11/2018 Ate 27/11/2023
A Partir de: 01/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.:

Nome: (108723/2) WALTER RODRIGUES FRANCO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019
A Partir de: 01/02/2025 Até02/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1653249

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00020/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021
A Partir de: 18/09/2025 Até27/09/2025

Processo N.:

Nome: (128625/4) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/07/2016 Ate 05/09/2021
A Partir de: 20/03/2025 Até18/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1653250

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00008/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (118411/2) ADILSON MARTINS OJEDA KLIPEL
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97382/4) ADRIANA OENNING
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (109102/2) ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (154741) DEL DE POLICIA DE CAMPINAPOLIS
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242439/1) ADRIANO MARCOS ALENCAR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307151/1) ALEXANDRE SEGRETO DOS ANJOS
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Un. Adm: (134678) DEL DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS
PARECIS
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (291168/1) ANDRE VICTOR DE OLIVEIRA LEITE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133361) DEL DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259619/1) ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92186/1) BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 18/12/2024 Até 18/12/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (234426/1) CAMILA FATIMA ALMEIDA MOLINA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203363/1) CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259649/1) CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136231/1) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE BARROS
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259647/1) CRISTIANE BASTOS FONSECA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 22/12/2024 Até 22/12/2024
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (268172/1) DAYANE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (165956) COORD DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259660/1) DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309103/1) DIOGO JOBANE NETO
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO
CASCALHEIRA
A Partir de: 04/12/2024 Até 04/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299375/1) EDMUNDO FELIX DE BARROS FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95687/1) EDSON RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (132934/6) ELERSON MENDES DA CUNHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (69850/3) ELIANA BALBINA BORGES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327167/1) EMERSON MARQUES LIMA
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Un. Adm: (177261) DEL DE POLICIA DE MATUPA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (95832/1) ERNANI CLAUDIO MENDONCA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (224131/3) FABIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Un. Adm: (164321) GER ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA
TECNOLOGIA
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (141979/15) FABYANE DE OLIVEIRA MELO MORETTI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242103/13) FERNANDA XIMENES BORRALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133795) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO
CLARO
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (319700/1) FERNANDO FILIU ALBUQUERQUE MARQUES
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327199/1) GERICON AMORIM SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177601) DEL DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92170/1) GIANMARCO PACCOLA CAPOANI
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327134/1) GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (290354/2) GUSTAVO BARCELOS DE SOUZA LOPES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299368/1) HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242429/1) HENRIQUE TREVIZAN

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97153/2) IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CACERES

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234417/1) JEFERSON BARONIO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (259769/1) JEVERSON AZEVEDO LEAL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA

A Partir de: 04/12/2024 Até 04/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299373/1) JOAO PAULO BERTE

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (233317/2) JOILSON DE AMORIN LINO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177601) DEL DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268160/1) JOSIMAR LEITE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA

A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (235446/4) KELLVIN CESAR LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 18/12/2024 Até 18/12/2024

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (327306/1) LAYSSA CRISOSTOMO DE PAULA LEAL

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327286/1) LEANDRO DA SILVA XAVIER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (107817/14) LEONARDO DE ARAUJO BARROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA PLANTAO

A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242437/1) LUIZ HENRIQUE DAMASCENO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (212814) 3 DEL DE POLICIA DE CUIABA

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (327299/1) LUIZ ROBERTO CAMARGO RODRIGUES

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307148/1) MARCELO FERREIRA DE MENEZES

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA PLANTAO

A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307152/1) MARCOS PAULO BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Un. Adm: (133442) DEL DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234266/1) MARIA CRISTINA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CACERES

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268153/1) MARILIA LORENA OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133795) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 07/12/2024 Até 07/12/2024

Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (327181/1) MARLON JANUARIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309474/1) MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327160/1) MATEUS BORGES SCARIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327079/1) MAYCON DOUGLAS MAS DE SOUSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 19/12/2024 Até 19/12/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (259877/1) MAYCON RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133884) DEL DE POLICIA DE CASTANHEIRA
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (267950/1) NUBBYA ROSANA NUNES FREITAS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA
A Partir de: 23/12/2024 Até 23/12/2024
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (268275/1) OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (125363/2) PABLO JULIUS GREGIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242448/1) RAPHAEL DINIZ GARCIA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (154750) DEL DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (95369/2) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133558) DEL DE POLICIA DE ARAGUAIANA
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268084/1) REINALDO RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (101699/1) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
CACERES
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (101682/1) SEBASTIAO BARTOLOMEU BARROSO FELIX
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136606/1) SERGIO RIBEIRO ARAUJO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234441/1) SUELLEM MEDEIROS NASCIMENTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259849/1) TAMARA CAROLINE MAGALHAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234267/1) THIAGO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133795) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO
CLARO
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242497/1) UGO ANGELO RECK DE MENDONCA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (203579/1) VANESSA BONI DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (141390/4) VANIRA KIISTER PLASTER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 03/12/2024 Até 03/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299355/1) VICTOR HUGO CAETANO DE FREITAS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (184314) DEL POL ESP EM REPRESSAO A ROUBOS E
FURTOS SINOP
A Partir de: 12/12/2024 Até 12/12/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (242476/1) WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS
CONTRA ADM PUBLICA
 A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327105/1) YORINNE SAYURI HATAKEYAMA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 12/12/2024 Até 12/12/2024
 Quantidade: 56 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1653238

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00009/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (328180/1) CARLOS HENRIQUE MOURA SILVA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (220485) NPM DE BOA ESPERANCA DO NORTE
 A Partir de: 09/12/2024 Até06/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1653239

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00011/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (289180/1) LUANY GONCALVES DE ALMEIDA ARAUJO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 14/06/2018 Ate 13/06/2023
 A Partir de: 01/03/2025 Até30/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
 Jaime Trevizan Teixeira
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1653236

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00012/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
 A Partir de: 01/03/2025 Até30/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1653237

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00031/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (217931/2) FLAVIO GAUGER JUNIOR
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 A Partir de: 06/12/2024 Até15/12/2024

Processo N.:

Nome: (87312/1) MARIA AIRES CARLINI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO
 A Partir de: 10/12/2024 Até15/12/2024

Processo N.:

Nome: (50396/2) NADIRIA DIETRICH
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 27/12/2024 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1653241

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00003/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (140128/1) POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (144924) SUPERINT DE DESENV CIENTIFICO TECNOL
E DE INOVACAO
A Partir de: 16/12/2024 Até13/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1653240

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00029/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/100169
Nome: (327297/1) ANA NERI MARQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/05/2024 Até02/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/100271
Nome: (280470/5) CLEUZA TRINDADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 03/09/2024 Até01/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/92537
Nome: (326671/1) MARIA APARECIDA CORDEIRO DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 27/03/2024 Até25/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1653244

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00030/2025 DE:
07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/00184
Nome: (94979/1) CHRYSTIANE CASTELLA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 10/08/2011 Ate 09/08/2016
A Partir de: 01/12/2026 Até30/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/00184
Nome: (94979/1) CHRYSTIANE CASTELLA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 10/08/2011 Ate 09/08/2016
A Partir de: 02/07/2026 Até31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/00184
Nome: (94979/1) CHRYSTIANE CASTELLA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 10/08/2011 Ate 09/08/2016
A Partir de: 05/01/2026 Até03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2024/98337
Nome: (86182/3) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 30/10/2014 Ate 29/10/2019
A Partir de: 28/01/2025 Até11/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/98555
Nome: (93259/2) CLAUDIA LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2012 Ate 19/03/2017
A Partir de: 01/02/2025 Até10/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/98624
Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/01/2019 Ate 05/01/2024
A Partir de: 16/01/2025 Até25/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/98118
Nome: (61733/2) DANIELE VIEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2014 Ate 31/05/2019
A Partir de: 04/12/2024 Até13/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/98283
Nome: (115464/1) ELIZANGELA CATARINA RONDON
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 14/06/2019 Ate 13/06/2024
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/98541
Nome: (113094/1) LUCIANE MARIA CASSINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/03/2014 Ate 10/03/2019
A Partir de: 17/02/2025 Até26/02/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/212470

Nome: (93155/1) LUCIANI LIMONGE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016

A Partir de: 17/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/98100

Nome: (118482/1) MARCIA VALERIA DE ARRUDA PINTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/11/2009 Ate 11/11/2014

A Partir de: 25/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/98113

Nome: (119013/1) PATRICIA ROCHA TOZATTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 10/11/2009 Ate 09/11/2014

A Partir de: 23/12/2024 Até01/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/98109

Nome: (54597/2) ROBERTA DE FREITAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/06/2015 Ate 01/06/2020

A Partir de: 23/12/2024 Até06/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/97850

Nome: (93445/1) ROSEMER SALES

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021

A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/99540

Nome: (114642/1) SONIA PAIVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 10/05/2019 Ate 09/05/2024

A Partir de: 14/02/2025 Até23/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/97768

Nome: (120303/1) VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 22/12/2014 Ate 21/12/2019

A Partir de: 27/01/2025 Até10/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1653245

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00031/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/98330

Nome: (43609/2) ADEMIR MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 23/04/2009 Ate 22/04/2014

A Partir de: 16/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/213621

Nome: (108648/1) MARCO CESAR NEVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/06/2013 Ate 08/06/2018

A Partir de: 05/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/98095

Nome: (115738/1) NEVIO LOTUFO NETO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/06/2014 Ate 08/06/2019

A Partir de: 04/11/2024 Até03/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1653246

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00032/2025

DE:

07/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (315525/2) CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS

Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 31/12/2024

Processo N.:

Nome: (301120/2) MARGARETE CAMPANIN DA SILVA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 31/10/2024

Processo N.:

Nome: (304778/2) MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 22/11/2024

Processo N.:

Nome: (290376/4) RAPHAELA TINGO NARITA FANAIA

Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 31/12/2024

Processo N.:

Nome: (307848/2) ROSILDA DAMACENO BARBOSA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 30/11/2024

Processo N.:

Nome: (304760/3) SUELEM NOBRE DA CRUZ DE AMORIM

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 29/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1653247

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00007/2025
07/01/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (225455/1) DAIANE RENNER DE ARAUJO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13Un. Adm: (102865) COORD DE REGISTRO NAC DE VEICULOS
RENAVAM

A Partir de: 22/12/2024 Até 19/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1653235

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONVOCAÇÃO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2024/09107 (SIAG nº
0009107/2024)

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 137/2024/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 24/10/2024, vem a público CONVOCAR a empresa: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.414.128/0001-58 para encartar no sistema SIAG a sua proposta realinhada, referentes ao LOTE 01 do Pregão em epígrafe, até às 14:45 horas do dia 08/01/2025, conforme consta na ata da sessão do dia 06/01/2025.

Ficam ainda CONVOCADAS as demais empresas que participaram da fase de disputas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SAAF/SEFAZ que tem por objeto a Aquisição parcelada de baterias para Nobreak de 06Kva a 200Kva de marcas diversas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda para participar da sessão pública de continuidade do pregão que acontecerá na data 08/01/2025 às 15:00 h (horário de Cuiabá/MT).

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025

Alexandre Emanuel das Neves
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1653464

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 01/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/15133- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de 07(sete) pontes de concreto sobre o Rio Sem Informação (PT01802), com a extensão de 47,90m x 5,0m; Sem Informação (PT01889) com extensão de 63,90m x 5,0m; Sem Informação (PT01890), com a extensão de 71,90m x 5,0m; Sem Informação (PT01892) com a extensão de 71,90m x 5,0m; Sem Informação (PT01894) com a extensão de 71,90m x 5,0m; Sem Informação (PT01905) com a extensão de 71,90m x 5,0m; Sem Informação (PT01893) com a extensão de 63,90m x 5,0m, na rodovia MT-060, trecho: Poconé - Porto Jofre, localizadas no município de Poconé/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 07/01/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 07/01/2025 a 20/01/2025, período integral, e no dia 21/01/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2025 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1653260

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retifica-se Aviso Pregão 024/2024, Processo SEDUC -PRO 2024/178671 da Câmara de Negócio do Município de Cáceres/MT, para o Município de Lambari do Oeste /MT, publicado no dia 20 de dezembro de 2024 Diário Oficial nº 28.895, Página nº 287 **Onde Se Lê:** Classificação e julgamento dia 28 de janeiro de 2025, as 08h00min e Apresentação das Amostras 29 de janeiro de 2025 as 08h00min, **Leia-Se:** Classificação e julgamento dia 29 de janeiro de 2025, as 08h00min e Apresentação das Amostras 29 de janeiro de 2025 as 15h00min. Pregoeiro Oficial Carlos Alberto de Almeida Quintans Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1653374

Retifica-se, Aviso Pregão Presencial n 023/2024 Processo Administrativo SEDUC -PRO 2024/178517, em parte da Câmara de Negócio do Município de Cáceres/MT para o Município de Rio Branco /MT, publicado no dia 19 de dezembro de 2024 Diário Oficial nº 28.894, Página nº 413 **Onde Se Lê:** Classificação e julgamento dia 23 de janeiro de 2025, as 08h00min e Apresentação das Amostras 24 de janeiro de 2025 as 08h00min, **Leia-Se:** Classificação e julgamento dia 28 de janeiro de 2025, as 08h00min e Apresentação das Amostras 28 de janeiro de 2025 as 15h00min, Pregoeiro Oficial Carlos Alberto de Almeida Quintans Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1653376

Retifica-se em parte Aviso Pregão Presencial 022/2024 Processo SEDUC-PRO 2024/178204 da Câmara de Negócio do Município de Cáceres/MT, para o Município de Salto do Céu /MT, publicado no dia 18 de dezembro de 2024 Diário Oficial nº 28.893, Página nº 168 **Onde Se Lê:** Classificação e julgamento dia 21 de janeiro de 2025, as 08h00min e Apresentação das Amostras 22 de janeiro de 2025 as 08h00min, **Leia-Se:** : Classificação e julgamento dia 27 de janeiro de 2025, as 08h00min e Apresentação das Amostras 27 de janeiro de 2025 as 15h00min Pregoeiro Oficial Carlos Alberto de Almeida Quintans Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1653377

mt.gov.br        govmatogrosso



ABASTECEU O CARRO? PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL *EM PRÊMIOS TODO MÊS*



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2024/METAMAT/CGE/PGE

Constitui e nomeia servidores para atuarem em Grupo de Trabalho para análise da regularidade do contrato de exploração mineral entre a Companhia Mato-grossense de Mineração (METAMAT) e a empresa Ecoplan Mineração Ltda., estabelecendo prazo e atribuições, com fundamento em normas legais aplicáveis ao processo de liquidação de sociedades anônimas e à gestão de bens públicos.

CONSIDERANDO, que a METAMAT está em processo de liquidação, nos termos deliberados pela Assembleia Geral, conforme previsto no art. 208 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), sendo dever do liquidante preservar os direitos da companhia, apurar responsabilidades e maximizar os ativos da empresa;

CONSIDERANDO, que é obrigação do liquidante verificar a regularidade de contratos firmados antes do início do processo de liquidação, especialmente aqueles que envolvem o uso de bens públicos, conforme disposto no art. 209 da Lei nº 6.404/1976 e no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da moralidade, eficiência e economicidade na administração pública;

CONSIDERANDO, que o contrato em questão pode implicar eventual lesão ao patrimônio público e à coletividade, cabendo sua revisão ou rescisão caso identificado vício de legalidade ou prejuízo ao erário, conforme preconizado no art. 58 da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO, que é indispensável a atuação integrada entre os órgãos de controle e assessoramento jurídico do Estado para resguardar a regularidade e segurança jurídica das decisões, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 550/2014.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO (METAMAT), no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE) e PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE),

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de analisar a regularidade do contrato de exploração mineral entre a METAMAT e a empresa Ecoplan Mineração Ltda., considerando os aspectos de legalidade, economicidade e moralidade, bem como eventuais providências administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

- I - JOSÉ BENEDITO DO PRADO FILHO, Auditor do Estado;
- II - LEONARDO VOLPATO PAZIN, Auditor do Estado;
- III - HUGO FELIPE MARTINS DE LIMA, Procurador do

Estado;

IV - LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA, representante do Controle Interno da METAMAT;

V - CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO, representante do Liquidante da METAMAT.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do Procurador do Estado HUGO FELIPE MARTINS DE LIMA.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Levantar toda a documentação relativa ao contrato em questão, incluindo o instrumento contratual, aditivos, relatórios técnicos, e pareceres jurídicos;

II - Realizar diligências, se necessário, para verificar in loco as condições da área explorada e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;

III - Identificar eventuais irregularidades e sugerir medidas administrativas ou judiciais para sua reparação;

IV - Elaborar relatório final com conclusões e recomendações, a ser submetido ao Liquidante da METAMAT.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2025.

(original assinado)
RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Liquidante da METAMAT

(original assinado)
PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Controlador-Geral do Estado

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1653265

PORTARIA Nº 002/PGE/2025

Designa Procuradores do Estado para comunicar todas as atualizações relacionadas ao quadro de pessoal que preste serviços, com exclusividade, à Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MT) no âmbito das Unidades Setoriais e Subprocuradorias-Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO o que artigo 2º, § 5º, da Resolução n.º 121/ CPPGE/2024, prevê que considera-se como servidor que presta serviço exclusivamente para a Procuradoria aquele que, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, tenha sido designado por portaria conjunta do Procurador-Geral do Estado e do dirigente do órgão ou entidade ao qual seu cargo está formalmente vinculado para atuar, com exclusividade, em prol da Procuradoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os procuradores do estado abaixo relacionados como responsáveis por supervisionar as atualizações ocorridas no quadro de pessoal do órgão ou entidade especificada que reclamem uma modificação na respectiva portaria conjunta de que trata o § 5º do art. 2º da Resolução nº 121/ CPPGE/2024:

- I - Casa Civil - Daniel Gomes Soares de Sousa;
- II - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) - Raul Costa Lima;
- III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) - Diego Marques Santana Miyoshi;
- IV - Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) - Evandro Bortolotto Ortega;
- V - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) - Carlos Eduardo Sousa Bomfim ;
- VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) - Davi Maia Castelo Branco Ferreira;
- VII - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) - Leonardo Vieira de Souza;

VIII - Secretaria de Estado de Saúde (SES) - Marcos Yuri de Alcantara Saboia;

IX - Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) - Victor Saad Cortez;

X - Mato Grosso Previdência (MTPREV) - Fernanda Mendes Pereira Cardoso Sabo;

XI - Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) - Laerte Jaciel Scalco Acendino;

XII - Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MT) - Julyana Lannes Andrade;

XIII - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (AGER) - Felipe Tomaz Borges.

Art. 2º Compete aos procuradores do estado designados comunicar ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado todas as atualizações no quadro de pessoal que trabalha com exclusividade em prol da Procuradoria-Geral do Estado no âmbito do respectivo órgão ou entidade.

Parágrafo único. As atualizações mencionadas no *caput* devem incluir admissões, exonerações, redesignações, afastamentos, licenças, aposentadorias e demais alterações que impactem diretamente na composição do quadro de pessoal e no direito ao recebimento da verba prevista no art. 2º da Resolução nº 121/CPPE/2024.

Art. 3º A comunicação das atualizações deverá ser realizada por meio de ofício encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, na data da assinatura eletrônica.

(original assinado)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado em Substituição

Protocolo 1653339

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 003/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ALCINDO CLAUDINEI TEISCHMANN** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado no Gabinete da Defensora Pública-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1653323

ATO Nº 004/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ROSÂNGELA SANTA FURTADO** do cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1653324

PORTARIA Nº 005/2025/DPG

ALTERAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE QUERÊNCIA

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cessão de Uso 14/2024.	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Prefeitura de Querência.	C e s s ã o de 01(um) i m ó v e l instalação do Núcleo da Defensoria Pública na comarca.	2024.0.0000.13457-4

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Convênio;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: João Paulo Alves Antunes.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1653329

PORTARIA Nº 006/2024/DPG

ALTERAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cessão de Uso 14/2024.	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Prefeitura de Querência.	C e s s ã o de 01(um) i m ó v e l instalação do Núcleo da Defensoria Pública na comarca.	2024.0.0000.13457-4

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Convênio;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: João Paulo Alves Antunes.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1653332

PORTARIA Nº 003/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010409-8.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** ao Núcleo de Cotriguaçu, no período de **01/08/2024 a 19/12/2024**, em razão de ausência de Núcleo físico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 6 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1653424

PORTARIA Nº 004/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000000045-0.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** ao Núcleo de Arenápolis, no período de **07/01/2025 a 20/01/2025**, em razão da reforma do local.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 6 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1653431

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 798, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei Complementar nº 798, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de outubro de 2024, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga os seguintes dispositivos da **Lei Complementar nº 798, de 11 de outubro de 2024**, que **Revoga, altera e acresce dispositivos às Leis e Leis Complementares que indica, que tratam sobre tributos, contribuições a Fundos Estaduais e matéria não-tributária; dispõe sobre medidas para solução das respectivas pendências, bem como sobre benefícios fiscais e dá outras providências:**

(...)

Art. 22 A Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado o art. 17, como segue:

Art. 17 No caso de ações não negociadas em bolsas, quotas ou outros títulos de participação em sociedades comerciais ou civis de objetivos econômicos, o valor patrimonial da ação será obtido do balanço patrimonial e da respectiva declaração do imposto de renda da pessoa jurídica entregue à Secretaria da Receita Federal, relativos ao período de apuração mais próximo na data de transmissão, facultado ao Fisco efetuar o levantamento de bens, direitos e obrigações considerando o valor contábil.

Parágrafo único A previsão contida no *caput* aplica-se as sociedades controladas ou subsidiárias, hipótese em que, para fins de incidência do ITCMD, deverá ser somado na base de cálculo o valor do patrimônio contábil, sendo exclusivamente nestas hipóteses facultado ao fisco o levantamento de bens, direitos e obrigações.

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1653390

LEI Nº 12.702, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei nº 12.702, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de outubro de 2024, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga os seguintes dispositivos da **Lei nº 12.702, de 21 de outubro de 2024**, que **Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências:**

Art. 8º (...)

Parágrafo único Para o projeto de lei orçamentária anual, a precedência de que trata o *caput* refere-se a programas, projetos e ações de promoção da conservação e recuperação de patrimônio histórico da Igreja São Benedito, de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, entre outras ações afirmativas para esses segmentos, além das metas e prioridades previstas no projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Art. 18 (...)

(...)

§ 2º O relatório resumido da execução orçamentária, RREO, bem como as versões simplificadas desses documentos deverão indicar a que Eixo/ Programa e Ação do PPA se refere o objeto de vinculação.

(...)

Art. 25 Para o exercício financeiro de 2025, o orçamento da Defensoria Pública deverá garantir condições institucionais para a promoção do acesso à justiça, com o fortalecimento da atividade pública de orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, de forma integral e gratuita, dos direitos dos necessitados e de grupos vulneráveis na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

(...)

Art. 27 (...)

Parágrafo único Fica vetada a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos das categorias de programação e dotações de políticas de prevenção, acesso à justiça e enfrentamento à desigualdade e violência contra as mulheres.

(...)

Art. 48 Os eventuais saldos orçamentários e financeiros remanescentes das emendas parlamentares impositivas de 2024, sem efetivação de empenho e não inscritos em restos a pagar no exercício financeiro de 2024, serão apurados e reinseridos na lei orçamentária a ser executada em 2025, devendo o montante ser distribuído proporcionalmente ao remanescente de cada parlamentar.

(...)

“ Art. 50 (...)

(...)

§ 3º (...)

I - alteração da programação orçamentária indicada na emenda parlamentar, por iniciativa do parlamentar: até 30/09/2025;

II - informação emitida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo acerca de impedimentos de ordem técnica para execução da emenda parlamentar: até 30 (trinta) dias após o recebimento da habilitação no processo pelo proponente;

III - notificado da situação do inciso II, o parlamentar terá o prazo indicado no inciso I, para alterar a programação orçamentária, caso necessário;

(...)

“Art. 91 (...)

§ 1º (...)

(...)

III - as ações de educação para o atendimento da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância (Lei nº 11.774, de 24 de maio de 2022), preferencialmente as voltadas à construção e ampliação de creches, por meio da criação de rubricas orçamentárias e destinação de recursos financeiros específicos, compatíveis com o PPA 2024-2027.”

(...)

“ Anexo I - Metas e Prioridade

(...)

Assim, as Metas e Prioridades para o exercício de 2025 estão constituídas com 49 ações, indicadas pelos seguintes órgãos:

(...)

Das Ações Indicadas como Prioritárias por Órgão

A) Secretaria de Estado de Educação:

(...)

o Ação (Nº a definir pelo Fiplan) - Infraestrutura da Educação Infantil, nos termos da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024.

(...)

Quadro 01 - Anexo de Metas e Prioridades para 2025 - Consolidado por Eixo							
Eixo Estratégico	Objetivo Estratégico	Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Medida prevista para 2025	Unidade responsável
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Eixo 01- Social	Garantir a proteção social, promovendo superação, esperança, respeito e dignidade	512- Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	3426a - Implementação e monitoramento do Programa “Ser Família” Loteamento popular.	Município apoiado	Unidade	43	22101- SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Eixo 01- Social	Melhorar a saúde da população mato-grossense, fortalecendo o acesso à rede assistencial do SUS.	526- Mato Grosso Mais Saúde	2521- Gestão dos processos educacionais da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.	Pessoa Qualificada e formada	Unidade	200	21.601 -FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Eixo 02- Econômico	Ampliar e agregar valor às cadeias Produtivas do Estado	512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.	382a - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	Insumo disponibilizado	Unidade	500	12101 -SECRETARIA DE ESTADO E AGRICULTURA FAMILIAR
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Eixo 03-Ambiental	Melhorar a conservação e preservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais	393-Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	2104- Controle do uso sustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo	Processo analisado	Unidade	2800	27101-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Eixo 05-Digital	Promover a cultura da inovação e o uso intensivo de tecnologia nas cadeias produtivas do estado	528- Consolidação da educação superior para desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	2208 - Manutenção e expansão da oferta de cursos de graduação e pós-graduação pela faculdade intercultural indígena	Manutenção da estrutura administrativa e pedagógica mantida	Unidade	1	26201 - Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1653395

LEI Nº 12.768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia 25 de cada mês, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a empresa de beneficiamento e comércio de laticínios a informar ao produtor de leite o preço pago pelo litro do produto até o dia 25 do mês anterior à entrega.

§ 1º A não informação penalizará a empresa de beneficiamento e comércio de laticínios a pagar o maior preço praticado no mercado.

§ 2º O preço deve respeitar o Índice do Leite Cru, nos termos das normativas pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF-MT), nos moldes estabelecidos pelo MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1653397

LEI Nº 12.769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.880, de 01 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 11.880, de 01 de setembro de 2022, que institui o uso do Colar do Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único Fica instituída a distribuição gratuita do Cordão de Girassol, que será realizada por meio de programas já executados pelo Poder Executivo nas áreas de saúde, educação e social.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1653400

LEI Nº 12.770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Denomina a unidade local do posto do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA do Município de Nova Xavantina de Posto do INDEA Wagner Bernardes de Souza.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a unidade local do posto do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA do Município de Nova Xavantina de Posto do INDEA Wagner Bernardes de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1653402

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 158/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 158/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**CONTRATADO: **JOAO PAULO SERVERINO DA SILVA - ME**CNPJ: **19.038.204/0001-40**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 158/2024, VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023, EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

PRAZO: 4 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: **30/12/2024**VIGÊNCIA: **01/01/2025 A 30/04/2025**

Protocolo 1653383

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 159/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 159/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**CONTRATADO: **RONIVAN ROSSONI LTDA**CNPJ: **19.909.006/0001-04**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2024, VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023, EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

PRAZO: 4 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**VIGÊNCIA: **01/01/2025 A 30/04/2025**

Protocolo 1653385

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 160/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 160/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**CONTRATADO: **SCL DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: **41.393.376/0001-90**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2024, VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023, EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

PRAZO: 4 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: **30/12/2024**VIGÊNCIA: **01/01/2025 A 30/04/2025**

Protocolo 1653387

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 161/2024
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 161/2024
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**
 CONTRATADO: **PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
 CNPJ: **15.096.019/0001-50**
 OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2024, VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023, EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023**
 PRAZO: 4 (quatro) meses
 DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**
 VIGÊNCIA: **01/01/2025 A 30/04/2025**

Protocolo 1653391

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 162/2024
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 162/2024
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**
 CONTRATADO: **MULTUS COMERCIAL LTDA**
 CNPJ: **24.753.864/0001-42**
 OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2024, VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023, EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023**
 PRAZO: 4 (quatro) meses
 DATA DE ASSINATURA: **30/12/2024**
 VIGÊNCIA: **01/01/2025 A 30/04/2025**

Protocolo 1653401

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 163/2024
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 163/2024
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**
 CONTRATADO: **COMERCIAL MENDONCA LTDA**
 CNPJ: **44.869.839/0001-36**
 OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2024, VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023, EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023**
 PRAZO: 4 (quatro) meses
 DATA DE ASSINATURA: **31/12/2024**
 VIGÊNCIA: **01/01/2025 A 30/04/2025**

Protocolo 1653407

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 072/2024
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 072/2024
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**
 CONTRATADO: **CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ASSESSORIOS LTDA**
 CNPJ: **19.496.182/0001-61**
 OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2024, VINCULADO AO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 - ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA), PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024**
 PRAZO: 8 (oito) meses
 DATA DE ASSINATURA: **30/12/2024**
 VIGÊNCIA: **01/01/2025 A 31/08/2025**

Protocolo 1653429

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
 AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.
 CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
 CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS - MT, CONFORME

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: **SIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.884.260/0001-60**, segunda colocada com o valor de **R\$ 274.900,00** (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Arenápolis-MT, 30 de Dezembro de 2024.
 REGINA LÚCIA DE SOUZA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1653338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2024**

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 37/2024, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DO TIPO (A) E (D) COM MOTORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU ENFERMEIRO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES REGULADOS DE ARIPUANÁ PARA HOSPITAIS REFERÊNCIA DENTRO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPRESAS VENCEDORAS: CUIABA VITA HOME CARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.044.849/0001-30, vencedora com o valor de R\$ 389.490,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais). RODRIGUES SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 47.536.984/0001-93, vencedora com o valor de R\$ 204.550,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 06 de janeiro de 2025.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2024**

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 42/2024, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTEFATOS RECREATIVOS PARA OFERECER ATIVIDADES SAUDÁVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA APS - VALDIR KLAT (JARDIM PLANALTO) COM UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM PLANALTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIPUANÁ-MT. EMPRESA VENCEDORA: JPL METALURGICA IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.890.604/0001-00, vencedora com o valor de R\$ 184.865,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 27 de dezembro de 2024.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1653379

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**ERRATA DO AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital de licitação do pregão presencial nº 09/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 30/12/2024, edição nº 28.899, pág. 180.

Onde se lê: sagrou se vencedora a empresa SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.702.407/0001-63, com valor total final de R\$ 729.806,93 (setecentos e vinte e nove mil oitocentos e seis reais e noventa e três centavos).

Leia-se: sagrou se vencedora a empresa SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.702.407/0001-63, com valor total final de R\$ 729.811,52 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1653340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 29 de janeiro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E CHAPAS DE COMPENSADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 01/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 06 de janeiro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1653263

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, CNPJ nº 15.023.963/0001-88, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, a licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente a CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO 01,02,03, localizada no município de Nova Brasilândia - MT.

Protocolo 1653441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

OFICIO Nº. 042/2025/ADM
PORTO ALEGRE DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 3437MT - CONFRESA/MT

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS
AUTORIZO a movimentação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte do Norte - MT - CNPJ - 03.238.672/0001-28, pelo Representante Indicado na seguinte forma:
(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO	P R E F E I T O MUNICIPAL	204.895.361-15
EVA DE SOUSA PARENTE	TESOUREIRA	015.287.131-41
VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	C P F 941.353.471-34

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:
"não taxa nem encerra";
"não fornecer talão";
"isenção total de tarifas";
"não permitir movimentação pelo titular"

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1653349

OFICIO Nº. 43/2025/ADM
PORTO ALEGRE DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 3437MT - CONFRESA/MT

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS
AUTORIZO a movimentação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte do Norte - MT - CNPJ - 14.362.357/0001-24, pelo Representante Indicado na seguinte forma:
(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO	P R E F E I T O MUNICIPAL	204.895.361-15
ROMEU MARTINEZ	SECRETARIO DE SAUDE	092.689.758-66
VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	C P F 941.353.471-34

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:
"não taxa nem encerra";
"não fornecer talão";
"isenção total de tarifas";
"não permitir movimentação pelo titular"

Atenciosamente,
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1653351

OFICIO Nº. 045/2025/ADM
PORTO ALEGRE DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A
COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU AGENCIA 806 - PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
CONTA MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, do qual faz parte A CONTA MOVIMENTO NA COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - AGENCIA 806 por seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, brasileiro, casado, residente rua Carajás nº 580 Jardim Alvorada CPF204.895.361-15 e RG 472 242 sssp-Mt), na data de 02 de Janeiro de 2025, concede Poderes Específicos a Tesoureira, EVA DE SOUSA PARENTE, portadora da CIRG 1720979-0/SSP-MT, CPF 015.287.131-41, matrícula funcional nº 0699, residente a Av Sebastião Pereira, 966, Setor Central, nomeada pela Portaria nº 011/2025 para exercício do Cargo Comissionado de TESOUREIRA do município de Porto Alegre do Norte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e embasada pela Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003 Autoria: Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO TOMAZETTO as transações bancárias das contas correntes junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU conforme critérios abaixo: SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO - SR. DANIEL ROSA DO LAGO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	S U S T A R / C O N T R A - O R D E N A R CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	ONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU

007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	00113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	00119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	00078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00102	EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	N O T PROMISSORIA	A0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	N O T PROMISSORIA	A0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	N O T PROMISSORIA	A0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA

10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITOS JUDI
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1653356

OFICIO Nº. 044/2025/ADM
PORTO ALEGRE DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2025.
AO
BRADESCO S/A
AGENCIA 1149 -5 - PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, do qual faz parte AS CONTAS VINCULADAS A ESTE CNPJ - 03.238.672/0001-28 DESTA AGENCIA DO BANCO BRADESCO S/A - AGENCIA 1149-5, por seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal Carlos Roberto Tomazetto, brasileiro, Casado, residente na Rua Carajás, nº 580 Setor Jardim Alvorada CPF 204.895.361-15 e RG 473242 SSP/MT), na data de 02 de Janeiro de 2025, concede Poderes Específicos a Tesoureira, EVA DE SOUSA PARENTE, portadora da CIRG 1720979-0/SSP-MT, CPF 015.287.131-41, matrícula funcional nº 0699, residente a Av Sebastião Pereira, 966, Setor Central, nomeada pela Portaria nº 011/2025 para exercício do Cargo Comissionado de TESOUREIRA do município de Porto Alegre do Norte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e embasada pela Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003 Autoria: Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO TOMAZETTO as transações bancárias das contas correntes junto a BANCO BRADESCO S/A AGENCIA 1149-5 conforme critérios abaixo: SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO - SR. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	S U S T A R / C O N T R A - O R D E N A R CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	ONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D

003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	00113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	00119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	00078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTECOM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00102	EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	00129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO COMERCIO EXTERIOR	E0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	N O T PROMISSORIA	A0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	N O T PROMISSORIA	A0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA

009	N O T PROMISSORIA	A0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITIOS JUDI
10	DEPÓSITOS P R O C E S S O S JUDIC	E0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1653357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO temporariamente a concorrência supramencionada, caso seja necessário, nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, Ícone: "Empresas" - "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Primavera do Leste - MT, 06 de janeiro de 2025.

Regiane Cristina da Silva do Carmo - Membro da Comissão de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1653381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Rosário Oeste /MT, através da Comissão de Licitação/ pregoeiro/agente de contratação, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços, documentos de habilitação do pregoeiro eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.". Após análise, pregoeira /Agente de contratação declara vencedora a empresa:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- **22.228.679/0001-03 R\$ 21.004,78**

L FORASTIERI MACHADO LTDA- **47.123.165/0001-14 R\$ 2.938,00**

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- **32.644.237/0001-00 R\$ 10.029,00**

JARAGUA MERCANTIL LTDA- **13.390.706/0001-59 R\$ 4.706,00**

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- **20.788.809/0001-37 R\$ 36.992,00**

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA- **10.769.989/0001-56 R\$ 6.300,00**

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA- **36.999.842/0001-46 R\$ 19.480,00**

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- **40.618.304/0001-31 R\$ 126.099,00**

KIENTRO BRASIL LTDA- **19.717.870/0001-04 R\$ 10.813,99**

M.S DIAGNOSTICA LTDA- **00.970.175/0003-93 R\$ 1.000,00**

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA- **07.776.581/0001-05 R\$76.085,00**

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA- **19.142.596/0001-92 R\$ 22.000,00**

BRONKS COMERCIO LTDA- 48.828.129/0001-19 R\$ 22.000,00
REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- 27.563.336/0001-19 R\$ 1.904,70

LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 44.702.299/0001-00 R\$ 23.779,00

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA- 48.706.431/0001-02 R\$ 3.284,00

OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- 18.917693/0001-47 R\$ 3.500,00

DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA- 10.396.394/0001-00 R\$ 26.300,00

Será submetido os autos para o ordenador de despesas adjudicar e homologar. A ata da sessão na íntegra poderá ser obtida no site <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/> e no portal do www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail: licitacaorosariooeste@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3356-1206.

Rosário Oeste/MT, 20 de Dezembro de 2024.

Michele Fernandes da Silva

Agente de Contratação

Portaria 006/2024

Protocolo 1653215

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº. 48/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº. 48/2024 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

REF. AO CONTRATO Nº 048/2024 FIRMADO COM A EMPRESA E.

M. O. DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.119.448/0001-55,.

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº.03.180.924/0001-05, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALEX STEVES BERTO Brasileiro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado E. M. O. DE MOURA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51202139796 e na Receita Federal com o CNPJ nº 48.119.448/0001-55, com endereço social na Rua Miosotis nº. 110 - Quadra 01, Lote 17, Sala C, Bairro Parque Industrial, na cidade de Primavera do Leste MT, CEP 78.850-000; representado neste ato pelo seu sócio proprietário Sr.(a) EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA, Sócio/ Administrador, Brasileiro, Solteiro, nascido em 30/09/1992, portador da cédula de identidade sob. o nº 21676755 SSPMT e CPF: 045.467.381-70, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 55 Bairro: Castelândia II, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, CEP: 78.850-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 14/2024 Edital/Concorrência nº 006/2024, do Tipo Menor Preço Global, mediante o acordo, RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos: CLÁUSULA I - DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais anexos que compõem o presente instrumento. CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A partir da presente data, ficam rescindidos o Contrato 048/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT e a empresa E. M. O. DE MOURA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51202139796 e na Receita Federal com o CNPJ nº 48.119.448/0001-55, neste ato foi motivado pela a empresa contratada através do Ofício 106/2024 com a devida justifica, apreciado pelo o Procurador Municipal, e após a anuência do Gestor Municipal. O Departamento de Licitação e Contratos elaborou o termo de rescisão para cumprimento legal do disposto. CLÁUSULA III - DO FORO: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Rosário Oeste /MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato. E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas

. Rosário Oeste/MT, 20 de Dezembro de 2024

. Alex Steves Berto

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT

Protocolo 1653216

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. Alex Steves Berto reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT conforme especificações e condições e anexos, a contratada CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA CNPJ:10.366.502/0001-94
Valor Global: R\$ 58.696,20 (cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais vinte centavos)

Rosário Oeste - MT, 24 de Outubro de 2024.

Michele Fernandes da Silva

Agente de Contratação

Portaria 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.

EMPRESA: CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA CNPJ:10.366.502/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2024.

DATA DA VIGÊNCIA 31/12/2024

Rosário Oeste/ MT, em 25 de Outubro de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT

Protocolo 1653217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024 DE 02/01/2025

CONTRATO N.º: 099/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção completa de ar condicionado, recarga de gás e instalação de equipamento de ar condicionado, que se faz necessária para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** ELETRO FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 37.585.803/0001-65, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, cujo valor total é de **R\$ 854.409,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e nove reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado na forma da lei, nos termos do art. 105 da Lei Federal e podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Protocolo 1653256

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sinop. EMPRESAS VENCEDORAS: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (CNPJ: 29.567.496/0001-61), BELA CASA CORTINAS LTDA (CNPJ: 10.140.785/0001-51), DIVILAR COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA (CNPJ: 02.623.181/0001-38), MSP EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 39.429.442/0001-93) E ZANKCO DESIGN CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA (CNPJ: 55.258.346/0001-86). Valor total homologado: R\$ 1.970.645,02 (um milhão, novecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Sinop/MT, 06 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1653317

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

“Dispõe sobre a exoneração de **ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL DA MESA DIRETORA** e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada do Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVO ESPECIAL DA MESA DIRETORA** a Sta. **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES**, CPF/MF - 110.315.744-25, nos termos da Lei Municipal n.º 1340/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 06 de janeiro de 2025.

GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2025

“Dispõe sobre a exoneração de **ASSESSOR LEGISLATIVO II** e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada do Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVO II** a Sta. **MAYURI KAWARI SOUZA MAGALHÃES**, CPF/MF - 047.560.661-27, nos termos da Lei Municipal n.º 1340/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 06 de janeiro de 2025.

GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1653257

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** STAF SISTEMAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.941.056-0001/90. **DO OBJETO** locação de software para a Administração Pública de natureza continuada e necessários para o funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Vila Rica MT, Cito: Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio Público, Controle de Frotas e Veículos, Controle de Estoque, Portal Transparência e e-Social, Tesouraria e Planejamento da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, para o exercício de 2025. **DATA:** 01/01/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.923,19 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

PRAZO: 12 meses. **LEGALIDADE:** LEI 14.133/2021

Vila Rica - MT, 02 de janeiro de 2025

ISLEY BORGES DA SILVA - PRESIDENTE

Protocolo 1653384

TERCEIROS

WATSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 943.314.131-87 residente em Juina - MT, torna público que requereu do **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE DE JUINA-MT** a **LP**, **LI** e **LO** de funcionamento da empresa **WATSON DOS SANTOS FERREIRA 94331413187**, de nome fantasia **QUEIJOS SILVÉRIO** CNPJ 32.669.925/0001-16 estabelecida na GLEBA IRACEMA II, CEP: 78.320-000 **JUINA/MT**, para o desenvolvimento da atividade principal n.º **10.52-0-00 - Fabricação de laticínios. HORING SOLUÇÕES AMBIENTAIS** fone(66) 9-99796560.

Protocolo 1641666

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 13,05 ha, âmbito do Sítio Boa Esperança - Lote n.º 63, zona rural, município de Nova Guarita/MT.

Protocolo 1648697

RICARDO PEREIRA DA SILVA - CPF: 007.708.981-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (**LAS**) para a atividade/ empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua dos Gerânios, Lote 01, Quadra 20, Loteamento Parque do Bosque, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Matheus Caldeira Primo, Engenheiro Civil. (65) 9.9934-0129.**

Protocolo 1651660

JAIRO ANTONIO DA CRUZ, inscrito no CPF: 035.097.701-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT, autorização de Plano de Exploração Florestal, em uma área de 40,0379 hectares da propriedade SÍTIO SANTO ANTONIO, localizado nas coordenadas: 16º 8'52,91"S/ 54º28'38,23"O, registro de SIMCAR n.º MT47889/2018, no município de Rondonópolis/MT.

Protocolo 1652310

RENIL POLATO NETO CPF - 006.581.821-02 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 252,05 ha e vazão 0,1444 m³/s, Fazenda Modelo, captação no Córrego Chimbica, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da captação: Lat.: 15º 12' 50" S e Long.: 54º 20' 45" O.

Protocolo 1653189

MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.226.149/0021-25, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, referente a atividade de **ENNSINO EDUCACIONAL INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, localizada na Rua Alexandre de Barros, 387 - Bairro: Chácara dos Pinheiros - CEP: 78080030 no Município de Cuiabá - MT..

Protocolo 1653194

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ATUALIZAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO MATO GROSSO- VÁRZEA GRANDE MT.

No uso das suas atribuições, a Comissão Eleitoral da Confederação Municipal de Associações de Bairros de Várzea Grande conforme o Regulamento das Eleições Unificadas, convoca os membros participantes para a assembleia geral para a atualização da nova diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Novo Mato Grosso de Várzea Grande/MT dia 05 de Janeiro de 2025 as, 09h da manhã tendo como local, Rua Alta Floresta Quadra: 46 Lote: 12 Bairro Novo Mato Grosso na Cidade de Várzea Grande, MT.

Várzea Grande, 06 de Janeiro de 2025.

Presidente da Confederação: Marcos Oliveira

Presidente da Associação: Judson Pereira.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO MATO GROSSO- VÁRZEA GRANDE MT.

No uso das suas atribuições, a Comissão Eleitoral da Confederação Municipal de Associações de Bairros de Várzea Grande conforme o Regulamento das Eleições Unificadas, convocou os membros participantes para a assembleia geral para a atualização da nova diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Novo Mato Grosso de Várzea Grande/MT dia 05 de Janeiro de 2025 as, 09h da manhã tendo como local, Rua Alta Floresta Quadra: 46 Lote: 12 Bairro Novo Mato Grosso na Cidade de Várzea Grande, MT.

Várzea Grande, 06 de Janeiro de 2025.

Presidente da Confederação: Marcos Oliveira

Presidente da Associação: Judson Pereira.

Protocolo 1653222

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DA COLINA, CNPJ nº 06.169.885/0001-33, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação da Portaria de Outorga nº 39 de 22 de janeiro de 2020, referente ao Processo nº 225137/2018. O uso da água será para consumo doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 15°32'39,76"S e Long. e 56°03'07,73"O.

Protocolo 1653224

A empresa **ALMEIDA INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: **49.382.105/0001-41**, torna público que está requerendo junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente /SEMA-MT o Cadastro de Uso Insignificante de Água de um poço tubular profundo, localizado no endereço Rodovia dos Imigrantes s/nº, Antigo Sítio Paiaguas - Lote C I, Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.000-000 e coordenadas geográficas Lat.: 15°40'12,55" S/ Long.: 056°00'30,42" O.

Protocolo 1653227

Leonildo Proner, CPF 345.810.739-87, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental da atividade de Piscicultura Convencional com 3,6 há por meio do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na Fazenda Santa Terezinha, coordenadas Latitude 12°24'24,16"S e Longitude 52°05'7,44"O em Querencia/MT.

Protocolo 1653259

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SINDICATO RURAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Porto dos Gaúchos, na forma de seu Estatuto, em seu artigo 21 e parágrafos, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do SINDPORTO, na Rodovia MT-338, Km02, Parque de Exposições Romeu Fontanelle Filho, Zona Rural de Porto dos Gaúchos no dia **31 de janeiro de 2025 às 08:00 horas**, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às **08:30 horas**, para conhecimento e deliberação a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1ª Prestação de Contas do exercício de 2024, referentes ao mandato da diretoria do triênio 2021/2024, referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

2º Previsão Orçamentaria para exercício 2025;

3º Matérias de natureza administrativa, técnica ou de interesse da categoria e demais assuntos que se fizerem necessários.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Porto dos Gaúchos - MT, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo Fontanelle

Presidente do Sindicato Rural de Porto dos Gaúchos.

Protocolo 1653270

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRATORINARIA DA AMDE

A presidente em exercício da **Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE**, Sra. Maria Auxiliadora Massoli de Campos, no uso de suas atribuições legais estatutárias, convoca todos(as) os(as) Associados(as), para assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 18/01/2025, na sede da AMDE, com a primeira chamada às 07:30hs em primeira convocação e as 8:30hs, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, na sede da AMDE na rua acre 161 CPA 2 Cuiabá-MT.

Pautas: 1 - Referendar aprovando ou não a comissão eleitoral constituída pela Diretoria AMDE, para conduzir todo o processo eleitoral da entidade, referente ao triênio 2025/2028. 2- Apreciar e deliberar aprovando ou não o REGIMENTO ELEITORAL triênio 2025/2028, apresentado pela comissão eleitoral. Se aprovado o registro das chapas ocorrerá entre os dias 20/01/2025 a 07/02/2025.

Maria Auxiliadora Massoli de Campos

Cuiabá-MT, 06 de

janeiro de 2025

Presidente em Exercício

Protocolo 1653280

MONTE VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 58.379.433/0001-80, localizado na Rodovia BR 070, S/N, bairro Nova Cáceres, Cáceres - MT, CEP 78.233-000, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude 16° 05' 16,10" S - longitude 57° 17' 12,20" O.

Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Alteração da Razão Social, do Comercio Varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores, localizado nas coordenadas acima. Processo SEMA MT Nº 56398/2021, Licença de Operação LO Nº 327962/2022.

Razão Social Antiga: AUTO POSTO J F EIRELI - Posto JF - CNPJ: 15.007.412/0001-20.

Nova Razão Social: MONTE VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 58.379.433/0001-80.

Protocolo 1653283

PERPETUO SOCORRO LOGISTICA E CARGA LTDA, CNPJ nº **45.201.929/0002-06**, localizado na Av. José Monteiro De Figueiredo, Dr. Zelito, 500, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, 78.043-900, sob as coordenadas geográficas 15°35'17.87"S; 56° 6'44.34"O, torna público que solicitou a SEMA/MT - Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Transporte rodoviário de produto perigosos entre as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Paulínia (SP) e Curitiba (SC).

Protocolo 1653289

FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **38.948.791/0001-59**, localizado na Av. Tiradentes, 1841, Bairro Centro, Rondonópolis-MT, 78.700-028, sob as coordenadas geográficas 16°28'3.89"S; 54°38'6.45"O, torna público que solicitou a SEMA/MT - Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos entre as Estados Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Pará, Bahia, Santa Catarina e Paraná.

Protocolo 1653291

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - SAAE, inscrita no CNPJ nº 03.900.769/0001-54, localizada na Av Brasil, Número 331, Bairro Ipiranga, Município de Nova Brasilândia/MT, CEP: 78860-000, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, as outorgas de captação superficial de água (captação municipal) e outorgas de captação (sete poços) de água subterrânea com finalidade Saneamento - Abastecimento Público.

Protocolo 1653295

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Artigo 21º, Inciso I, combinado com o Artigo 19º, § 1º e § 2º, do Estatuto do SENALBA/MT e em conformidade com a legislação vigente, ficam convocados, por meio deste edital, todos os funcionários do SESC Pantanal em atividade no Estado de Mato Grosso, sejam associados ou não a este Sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária. A reunião ocorrerá com o objetivo de discutir e deliberar sobre os seguintes pontos da ordem do dia:

- Análise e aprovação da pauta de reivindicações:** Objetivando a negociação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SESC Pantanal.
- Autorização para negociação:** Concessão de autorização ao Sindicato para negociar as reivindicações com a entidade envolvida, firmar o Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo.
- Autorização para instaurar dissídio coletivo:** Caso as negociações se mostrem infrutíferas, autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo e constituir advogado com poderes *ad judicia* para conduzir as negociações ou o processo judicial.
- Contribuição Assistencial:** Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial para viabilizar a realização do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, conforme disposto no Art. 513, alínea "e", da CLT, e decisão do Supremo Tribunal Federal.
- Assembleia Permanente:** Aprovação ou não da continuidade da Assembleia Geral Extraordinária em caráter permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo ou julgamento do dissídio, se for o caso.

A Assembleia será realizada no dia **13 de janeiro de 2025 (segunda-feira)**, nas seguintes localidades e horários:

• **SESC PANTANAL BASE DE VÁRZEA GRANDE**, localizado na Avenida Filinto Müller, n.º 218 - Bairro Aeroporto, Várzea Grande/MT:

o **08:00h** (primeira convocação) ou **08:30h** (segunda e última convocação).

• **SESC PANTANAL/CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ**, situado na Rua Generoso Ponce, s/n - Centro, Poconé/MT:

o **13:30h** (primeira convocação) ou **14:00h** (segunda e última convocação).

No dia **14 de janeiro de 2025 (terça-feira)**, no **SESC PANTANAL HOTEL PORTO CERCADO**, haverá duas assembleias:

• Primeira: **08:00h** (primeira convocação) ou **08:30h** (segunda e última convocação).

• Segunda: **15:00h** (primeira convocação) ou **15:30h** (segunda e última convocação).

No dia **15 de janeiro de 2025 (quarta-feira)**, no **SESC PANTANAL/RPPN/BAÍA DAS PEDRAS**, serão realizadas duas assembleias:

• Primeira: **08:00h** (primeira convocação) ou **08:30h** (segunda e última convocação).

• Segunda: **15:00h** (primeira convocação) ou **15:30h** (segunda e última convocação).

No dia **16 de janeiro de 2025 (quinta-feira)**, no **PARQUE SESC SERRA AZUL**, localizado na MT-241 - Marzagão, Rosário Oeste/MT, às:

• **13:00h** (primeira convocação) ou **13:30h** (segunda e última convocação).

Todas as assembleias observarão o quórum estipulado no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. **Cuiabá, 06 de janeiro de 2025.**

**EDESIO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DO SENALBA/MT**

Protocolo 1653320

A **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321.0001-99, tonar público que solicitou para à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT) a Licença por Adesão e Compromisso - LAC da Linha de Distribuição de 138 kV Sinop/Colíder/SE Derivação Cláudia.

A **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321.0001-99, tonar público que solicitou para à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE da PREFEITURA DE CLÁUDIA a Renovação da Licença de Operação da Subestação de 138kV Cláudia.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1653337

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE ASSOCIADO

A COMAJUL - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.939.469/0001-89, com sede na Rua Dr. Castilho, 720, Centro, na cidade de Juscimeira/MT, CEP 78.810-000, por decisão do conselho de administração em reunião realizada em 13/12/2024, serve-se o presente EDITAL para **Eliminar os associados abaixo identificados**, por infringir o artigo 12º, parágrafo 1º Letra D, do Estatuto Social.

O associado terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do EDITAL, para apresentar recurso na sede da COMAJUL, nos termos do parágrafo 4º do art. 12º do Estatuto Social.

Matrícula	Data Admissão	Nome Produtor	Última Rec.
2844	10/01/2013	ADILSON FERREIRA DOS ANJOS	28/02/2024
2514	08/08/2008	ADVAIR ALVES DOS SANTOS	18/03/2013
2523	05/09/2008	ALEX SANDRE MOREIRA DOS SANTOS	31/05/2023
2409	06/06/2007	ANTONIO MARCOLINO DA SILVA	16/02/2024
2264	06/09/2006	AVELINO BATISTA DE FREITAS	24/07/2022
2416	03/07/2007	CELIO CIRINO DE FREITAS	08/06/2022
3118	09/09/2015	CRISTIANO DELFINO	30/01/2024
2126	10/03/2003	DJALMA GONCALVES ZANETONI	14/02/2024
2467	05/12/2007	EDILSON JOSE DA SILVA	20/09/2021
3347	06/07/2018	HEBER LUIZ MARQUES	30/03/2021
1617	19/07/2018	IRINEU DE ASSIS SAMPALIO	31/03/2023
2698	10/08/2010	IRINEU DE PAULA FERREIRA NETO	25/02/2024
1583	08/11/2005	JOSE FERREIRA GOMES	26/01/2024
889	19/03/1983	JULIO MASSANORI MATSUMOTO	31/10/2011
3369	08/01/2019	KEILA COUTINHO DA COSTA	28/06/2020
3154	08/01/2016	KEILA FRANCISCA DA SILVA	20/07/2020
2082	22/05/2001	LEONIR DA SILVA	30/03/2023
3453	09/03/2021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/02/2023
3356	07/08/2018	MARIA ILZA ROSA CARNEIRO	07/12/2021
3051	09/12/2013	PAULO SERGIO BARBOSA	14/02/2024
2732	05/07/2011	RODRIGO MORES	01/05/2012
2859	06/03/2013	SEBASTIAO DIVINO DE FREITAS	30/06/2020
2851	06/02/2013	VALDESON CARDOSO	11/02/2024
3316	09/01/2018	VALTER SIQUIERI	30/04/2022
3322	06/03/2018	VILMAR BELLANDI	08/05/2021
3478	09/12/2021	VILMAR FRANCISCO PEREIRA	23/01/2022

TOTAL ASSOCIADOS ELIMINADOS.....

.....: **26**

Juscimeira, 16 de dezembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS DOURADO
Presidente**

Protocolo 1653343

AGUA BRANCA ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 19.745.644/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA, a Renovação de licença de operação (RLO) para a atividade de Armazéns gerais (emissão de warrants), localizado na Linha 23, S/N, Distrito de Grosilândia, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.469-000 (Lat. 12°47'55,55"S, Long. 56°13'11,97"O). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1653345

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE ASSOCIADO

A COMAJUL - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.939.469/0001-89, com sede na Rua Dr. Castilho, 720, Centro, na cidade de Juscimeira/MT, CEP 78.810-000, por decisão do conselho de administração em reunião realizada em 13/12/2024, serve-se o presente EDITAL para **Eliminar os associados abaixo identificados**, conforme o artigo 12º, parágrafo 1º Letra A, do Estatuto Social. O associado terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do EDITAL, para apresentar recurso na sede da COMAJUL, nos termos do parágrafo 4º do art. 12º do Estatuto Social.

Matrícula	Data Admissão	Nome Produtor	Última Rec.
2578	05/12/2008	ADAO DA SILVA CAIXETA	29/07/2017
2580	05/12/2008	ADAO DA SILVA KINAFPE	16/05/2015
2113	09/12/2002	ADELAIDE GONCALVES JOVINO	07/11/2018
2233	04/08/2005	ADENALDO MOTA DOS SANTOS	16/06/2018
3202	05/08/2016	ADENILSON MOREIRA DOS SANTOS	24/08/2016
3422	10/03/2020	ADENIVAL ABRANTES QUEIROZ	22/03/2024
2250	09/05/2006	ADILSON MARTINS FERREIRA	29/09/2023
3482	11/01/2022	ADRIANA CRISTINA CARRINHO	11/11/2024
3288	04/08/2017	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA REIS	18/11/2017
3452	09/02/2021	ADRIANA MEYRE CHAVES SILVA MOTA	22/06/2023
2833	06/12/2012	ADVAIR DE SOUZA RIBEIRO	31/08/2024
3509	08/09/2022	AFRANIO DE SOUZA LIMA	15/01/2023
2933	08/01/2015	AIRON PINTO FERREIRA	28/08/2018
3217	07/10/2016	ALCINO JOSE MARIA	16/02/2019
3238	06/01/2017	ALDA FRANCISCA MARINHO PEREIRA	31/10/2019
3488	07/02/2022	ALDEMAR BORGES DE MORAIS	25/11/2022
3017	08/10/2013	ALDERICO ANDRADE LIMA	02/04/2015
3162	05/02/2016	ALEX SANDRO AROCA GALVES	07/08/2017
3313	09/01/2018	ALEXSANDRO DE MELO	30/04/2019
3224	08/11/2016	ALLAN KARDEC BORGES DA FONSECA	29/06/2019
3221	08/11/2016	ALMIRENE BARBOSA RODRIGUES	31/10/2020
2502	06/06/2008	ALMIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/09/2019
1812	16/01/1996	ALTAIR FERREIRA DE CASTRO	06/04/2018
2494	07/05/2008	ALVARO LUIZ GONCALVES	14/09/2015
3307	12/12/2017	ALVINA ALVES SAMPAIO	29/03/2022
3433	09/06/2020	AMARILDO LUIZ TAVARES SILVA	01/09/2023
2942	10/02/2015	ANA LUCIA BRANDAO	16/07/2015
3531	10/01/2023	ANA MARIA ALVES CAVALCANTE	01/10/2024
2177	12/01/2004	ANAEL GOMES LEAL	31/08/2017
2274	06/09/2006	ANAERSO FERNANDES DE MORAIS	30/05/2020
3396	09/07/2019	ANDREI STAUDT BETIM	19/03/2024
3285	07/07/2017	ANGELA MARIA RODRIGUES GOMES	03/10/2017
3191	06/05/2016	ANGELITA ALVES DE ALMEIDA GUIMARAES	28/09/2020

2919	08/10/2014	ANTONIO ALVES FILHO	22/02/2019
3161	08/01/2016	ANTONIO CRISPIM DA SILVA	23/06/2016
2425	07/08/2007	ANTONIO DAVI NERI DA SILVA	19/02/2021
1446	25/01/1993	ANTONIO DAVID CORDEIRO	20/03/2024
2954	10/04/2015	ANTONIO DONIZETE LOPES	29/08/2024
3417	06/12/2019	ANTONIO EUSTAQUIO DE REZENDE	30/07/2022
1950	01/03/2000	ANTONIO FERNANDES FILHO	20/10/2023
1845	14/05/1996	ANTONIO FLORINDO FURCIN	31/05/2015
3293	08/09/2017	ANTONIO FRANGE JUNIOR	29/06/2019
3395	09/07/2019	ANTONIO HENRIQUE GOMES NETO	16/04/2020
2890	08/07/2014	ANTONIO LUIZ MONTAGNER	02/03/2015
3146	08/01/2016	ANTONIO MARTINS FERREIRA	01/05/2018
3066	09/12/2013	ANTONIO MIRANDA FILHO	27/11/2022
2946	27/02/2015	ANTONIO PEREIRA SILVA	14/07/2022
3219	07/10/2016	ANTONIO UMBELINO DA SILVA	31/10/2019
3361	06/11/2018	APARECIDA BATISTA PEREIRA	12/06/2024
3230	09/12/2016	APARECIDA DO CARMO PERES GONCALVES	14/10/2019
3377	08/02/2019	ARI ANTONIO SOARES DE SOUZA	26/01/2022
2897	08/07/2014	ARILSON DE SOUZA OLIVEIRA	05/06/2015
2874	11/04/2014	ARLINDO CORREIA DA SILVA	11/11/2017
3135	08/12/2015	ARLINDO JOSE SARAN	29/02/2020
3538	10/02/2023	ARMANDO WEBER NUNES	17/10/2023
3041	09/10/2013	ARMELINDO CATTANI	02/02/2015
2993	07/08/2013	ARNALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	30/07/2017
3269	05/05/2017	ARTUR JOSE DOS SANTOS	26/09/2020
2635	08/06/2009	ASSIMAR CURY MUSSY	02/08/2017
2153	06/10/2003	AURELIANO PITINGA LACERDA	23/12/2021
2922	08/10/2014	AURELIO LOPES	18/04/2015
3323	06/03/2018	AVELINO PAULINO DA SILVA	02/07/2019
3253	07/03/2017	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	14/07/2021
3130	11/11/2015	BENEDITO PEREIRA DE REZENDE	31/10/2017
3072	09/12/2013	CACILDA DE CAMPOS FERNANDES	19/11/2019
2779	08/05/2012	CARLITO ANTONIO DE PAULA	30/03/2015
2686	09/04/2010	CARLOS ALBERTO DIAS	18/07/2016
3582	09/11/2023	CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA	01/03/2024
3441	09/10/2020	CARLOS EUGENIO PRATI	03/07/2021
3272	09/06/2017	CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	17/10/2020
2318	10/04/2007	CARLOS GOMES PORTELA	31/03/2024
2931	08/01/2015	CARLOS IZIDORIO DA CRUZ	26/07/2021
2534	04/11/2008	CARLOS ROBERTO SILVA	16/09/2015
3257	07/03/2017	CARMEM MARINHO TRINANES SILVA	14/08/2021
2778	08/05/2012	CELSO LEOPOLDO NUNES	09/02/2016
2258	29/05/2006	CESAR AURELIO DA SILVA	07/02/2022
3195	06/05/2016	CEZAR DE CASTRO	18/08/2022
3304	13/11/2017	CICERA MARIA DE SOUZA	18/05/2020
3278	07/07/2017	CICERO EVARISTO DE LIMA	02/09/2022
3107	09/06/2015	CIPRIANO JOSE DA ROCHA	31/07/2015
3546	11/04/2023	CLAUDETE ALVES RODRIGUES LEAL	05/04/2024
3528	10/01/2023	CLAUDINO MARIN	13/08/2024
3184	08/04/2016	CLEBER CARIA LIMA	18/05/2023
3365	07/12/2018	CLEIDE RODRIGUES DIAS	28/06/2024

3102	07/02/2014	CLEIDIANA BASILIO DA SILVA	30/04/2020	3198	08/07/2016	ESTER CABRAL DE ANDRADE GALVAO	19/08/2016
3350	06/07/2018	CLEUSA DA SILVA AZEVEDO	06/10/2018	2855	06/02/2013	EUNICE MARIA FERNANDES	27/01/2022
2513	08/08/2008	CLOVIS TEODORO RODRIGUES	31/10/2020	2598	05/12/2008	EURIPEDES ANTONIO DE BRITO	17/06/2015
3432	09/06/2020	CONCEICAO MORAIS SANTOS	22/08/2020	1411	01/04/2001	EVANDRO SANCAO DE ANDRADE	05/07/2018
2377	07/05/2007	DALVINEI DA SILVA ALMEIDA	31/10/2019	3363	07/12/2018	EZEQUIEL JESUS RODRIGUES BORGES	02/04/2020
2413	03/07/2007	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	28/03/2015	2688	05/05/2010	FABIO GUIMARAES GALLI	29/06/2020
2770	10/04/2012	DANIEL SOARES DE SOUZA	30/03/2023	3176	08/03/2016	FAGNO PEREIRA SANTANA	26/03/2017
2956	10/04/2015	DANILO LUIZ COCCO FOLGIARINI	29/04/2016	2734	05/07/2011	FATIMA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	29/04/2020
3358	06/09/2018	DEVANIR ONESIMO	01/05/2019	2971	06/05/2013	FELISBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	28/08/2020
3456	09/03/2021	DIANA MARIA QUEIROZ SANTOS	04/02/2024	3514	08/09/2022	FERNANDO LINS	30/11/2022
3477	05/06/2012	DILSON JOSE DE REZENDE	06/09/2022	3142	08/12/2015	FERNANDOS SPERANCA	01/03/2018
2907	05/09/2014	DIMAS DE OLIVEIRA BORGES	11/10/2018	2559	04/11/2008	FIRMINO MOTA DOS SANTOS	11/08/2024
3245	09/02/2017	DINALVA RODRIGUES DOS SANTOS MACIEL	12/07/2023	2532	03/10/2008	FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA	06/06/2017
3289	04/08/2017	DIONE GUIMARAES MACHADO	22/08/2018	2457	06/11/2007	FLORIZA VIEIRA DE CARVALHO	16/11/2015
3187	08/04/2016	DIVINO OLIVEIRA BERNADES	16/04/2016	2947	27/02/2015	FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA	23/06/2021
2913	05/09/2014	DJALMA PINTO DA COSTA	14/10/2021	2246	09/05/2006	FRANCISCO FELIX SOARES	29/09/2023
2763	07/02/2012	DORVALINO DA SILVA NETO	03/07/2016	2905	05/08/2014	GABRIEL POLGA PORTO	05/05/2021
3147	08/01/2016	DURVALINO ALVES DE SOUZA	01/05/2018	3201	05/08/2016	GABRIELA DA SILVA	27/02/2018
2974	06/05/2013	EDELICIO SOARES LIMA	04/02/2020	3157	08/01/2016	GEISILAINE LUCAS DA FONSECA SANTOS	28/05/2022
2679	05/02/2010	EDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/2020	3317	06/02/2018	GENESIA DA SILVA	22/01/2024
3391	07/05/2019	EDILSON ALEXANDRE DA SILVA	03/09/2024	3110	07/07/2015	GERALDO MARTINS JUNIOR	30/11/2015
3242	09/02/2017	EDIMELZA BATISTA DE SOUZA CARVALHO	03/02/2017	2710	05/10/2010	GERALDO RIBEIRO EDUARDO	26/02/2024
2614	05/02/2009	EDIMILSON RODRIGUES VIEIRA	14/09/2017	2701	10/08/2010	GERSI RUSSI	22/02/2017
3117	11/08/2015	EDIVANDE IZIDRO	31/07/2021	2517	08/08/2008	GERSON DE OLIVEIRA	31/03/2018
3406	08/10/2019	EDNILSON PEREIRA DOS SANTOS	03/05/2021	3239	06/01/2017	GESSICA PRISCILA DE MORAES	26/02/2023
3339	06/06/2018	EDSON FARIAS DA SILVA	26/04/2023	2904	05/08/2014	GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO	29/10/2023
2786	05/06/2012	EDSON FONSECA VILLAS BOAS	13/06/2016	2915	05/09/2014	GILBERTO WOLF	18/11/2015
3328	08/05/2018	EDSON JOAQUIM DE SOUZA	16/09/2019	2570	05/12/2008	GILDO MARCOLINO DE LIMA	29/04/2018
2262	06/09/2006	EDSON SODRE DOS SANTOS	13/05/2015	2166	05/11/2003	GILSON VIEIRA DE MORAIS	14/07/2018
3305	12/12/2017	EDUARDO MARINHO DORADO	30/05/2024	3401	10/09/2019	GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES	18/07/2020
2816	09/10/2012	EDVALDO DA SILVA GUSMAO	21/04/2017	2127	10/03/2003	GUILHERMINO RIBEIRO MARTINS	22/02/2023
3443	10/11/2020	ELEOMAR ALMEIDA LIMA PRADO	03/01/2024	1968	02/05/2000	HELIO CAMOLESI	06/03/2019
2936	10/02/2015	ELI LEITE DA SILVA	07/05/2021	2504	08/07/2008	HELIO DE SOUZA	06/02/2017
3353	07/08/2018	ELIANA PEREIRA	28/05/2023	2926	09/12/2014	HENRIQUE ALVES DA SILVA	04/05/2017
2572	05/12/2008	ELIAS FERNANDES GUIMARAES	26/07/2024	3355	07/08/2018	HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	08/08/2021
3335	08/05/2018	ELIAS NERI DIAS	09/10/2024	1501	01/02/1993	HERONIDES FRANCISCO SILVA	16/11/2015
3246	09/02/2017	ELIENE MOREIRA DA SILVA	30/08/2017	3518	10/11/2022	HILARIO BISPO SANTOS NETO	11/01/2024
2611	07/01/2009	ELIEZER FERNANDES GUIMARAES	04/07/2024	2895	08/07/2014	IBAR ALUISIO DE ANDRADE GUEDES	29/11/2015
2736	05/08/2011	ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA	01/12/2024	3223	08/11/2016	IDEIDIA FELIS DOS SANTOS	10/08/2018
3440	09/10/2020	ELIZETE DE FATIMA KOHLS	16/05/2021	2738	05/08/2011	ILDON MAXIMIANO PERES NETO	02/09/2015
3419	07/01/2020	ELZA TIODORA DE REZENDE OLIVEIRA	20/05/2021	3206	09/09/2016	ILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	31/01/2019
2433	07/08/2007	EMIVALDO MOREIRA AZEVEDO	09/05/2024	3308	12/12/2017	ILZA PEREIRA DA SILVA	30/01/2019
2462	05/12/2007	ENEDINO RODRIGUES NEVES	11/06/2016	2284	10/10/2006	IRACIL LUIZ DE MOURA	28/06/2022
3480	09/12/2021	ERIVELTON DE JESUS SANTOS	13/05/2024	3248	09/02/2017	IRENIO JOAQUIM DE SOUZA	22/07/2019
2938	10/02/2015	ESMERALDINA DE LIMA ALVES	28/05/2018	2179	12/01/2004	IRINEU FERREIRA DE OLIVEIRA	30/06/2023
				1618	19/07/2018	ISAC ALVES COSTA	31/08/2023
				1482	08/02/1993	ISRAEL ANTONIO ALVES	29/01/2018
				2939	10/02/2015	ITALO FRANCISCO ALVES FERNANDES	24/02/2017
				2875	11/04/2014	IVALTER NUNES DE SOUZA	18/03/2015

3374	08/02/2019	IVAN SOUZA	27/02/2023	2968	06/05/2013	JOSE BRITO DE ALMEIDA	30/01/2021
3153	08/01/2016	IVANEI CRISPIM DA SILVA	01/05/2018	3410	08/11/2019	JOSE CAETANO	30/01/2024
3188	06/05/2016	IVANILDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	30/06/2016	3431	08/05/2020	JOSE CAETANO FILHO	06/03/2021
2958	06/05/2015	IVO VALADAO	29/09/2023	1163	20/02/1987	JOSE DO ROSARIO	23/02/2015
2419	03/07/2007	IVONILDES BARBOZA CARDOSO	29/10/2023	3088	09/12/2013	JOSE EVANGELISTA MENDES	30/05/2020
3319	06/02/2018	IZAURA MARGARIDA DE MOURA	08/07/2023	3192	06/05/2016	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	17/05/2024
3421	07/02/2020	IZIDIO DA SILVA BARBOSA	07/09/2023	2157	06/10/2003	JOSE FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO	14/05/2024
3049	09/12/2013	JACIMAR FERNANDES DE SOUZA	21/03/2015	1813	16/01/1996	JOSE FERREIRA GOUVEIA	29/01/2015
3149	08/01/2016	JAIME VIEIRA DOS ANJOS	01/05/2018	2335	10/04/2007	JOSE GOMES FERREIRA	15/06/2019
3125	07/10/2015	JAIR CAMPANIN DA SILVA	25/08/2016	796	01/05/2001	JOSE GUILHERME FERRAZ	09/01/2017
3536	10/01/2023	JALES VIEIRA DE ARAUJO	29/06/2024	3227	09/12/2016	JOSE ISIDORIO FILHO	28/02/2017
3179	08/04/2016	JEOVA JOSE DA SILVA	29/07/2017	3454	09/03/2021	JOSE JOAQUIM GONCALVES	27/06/2023
3208	09/09/2016	JESUE FERNANDES DE AGUIAR	01/05/2019	3241	09/02/2017	JOSE JULIAO OVIDES	30/04/2020
3126	07/10/2015	JESUS MATIAS DE FREITAS	06/07/2023	3213	07/10/2016	JOSE JUSTINO DE LIMA	10/07/2024
3185	08/04/2016	JOANA LUCAS DA SILVA	29/11/2020	3148	08/01/2016	JOSE LUCIO DA COSTA	01/05/2018
3512	08/09/2022	JOAO ALMEIDA DA COSTA	29/09/2023	2378	01/04/2007	JOSE MANOEL DIAS JORGE	24/05/2022
3262	07/04/2017	JOAO ALVES DE FARIA	23/12/2021	2339	10/04/2007	JOSE MARIA DA SILVA CAIXETA	12/04/2015
3270	05/05/2017	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	15/11/2019	2866	11/04/2014	JOSE MARINO BORGES LOPES	27/11/2021
2748	07/10/2011	JOAO BATISTA TAVARES	30/12/2022	3265	07/04/2017	JOSE NICODEMOS DA SILVA	20/05/2017
2646	04/08/2009	JOAO BISPO DE ARAUJO NETO	31/03/2022	2417	03/07/2007	JOSE PEREIRA BORGES	05/02/2024
2385	07/05/2007	JOAO DA CRUZ MIRANDA	04/06/2024	3074	09/12/2013	JOSE PLACIDO DOS SANTOS	19/05/2022
2781	05/06/2012	JOAO EDSON DOS SANTOS	12/07/2023	2382	07/05/2007	JOSE ROBERTO DE SOUZA	14/02/2024
3497	08/04/2022	JOAO IVO SOUZA FERREIRA	08/02/2024	2935	08/01/2015	JOSE RODRIGUES GALANO DA CONCEICAO	26/06/2015
2923	07/11/2014	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	18/06/2020	2940	10/02/2015	JOSIMAR TORRES DIAS	11/05/2024
3472	08/10/2021	JOAO MANOEL BASSI DE DEUS	16/07/2024	3468	09/09/2021	JOSUE POLICARPO SOARES	29/09/2023
2172	12/01/2004	JOAO MANOEL DOS ANJOS SILVA	29/09/2023	2840	10/01/2013	JOVALDELINO JOSE DOS SANTOS	20/04/2022
3397	13/08/2019	JOAO MANOEL PORTELA DE OLIVEIRA	05/10/2021	1584	12/07/1993	JOVENOR ALVES DOS SANTOS	17/07/2017
3039	09/12/2013	JOAO MARIANO DA SILVA	05/04/2024	2921	08/10/2014	JUCIANE PEREIRA BORGES	30/07/2016
2230	05/07/2005	JOAO RODRIGUES DA SILVA	01/05/2022	3109	07/07/2015	JUCIMARE CORREA SANTOS LUVISON	11/06/2022
1577	01/04/2001	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	04/03/2015	3141	08/12/2015	JULIO CESAR SPERANZA	31/03/2018
200	21/04/1980	JOAO SANTINI NETO	20/07/2018	2643	07/07/2009	JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	26/09/2010
3567	17/10/2023	JOAO SEVERO DE JESUS	27/02/2024	3120	09/09/2015	JUSCELINO MORETTI	22/04/2016
3087	09/12/2013	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	04/06/2017	2773	10/04/2012	JUVERCINO SEBASTIAO DE SOUSA	14/02/2024
2754	05/12/2011	JOAQUIM DE ALMEIDA BRANCO	10/03/2015	2871	11/04/2014	LAERTE CAVALCANTE MIGLIORIN	11/05/2015
3228	09/12/2016	JOAQUIM DE LANA	25/06/2024	3321	06/02/2018	LAURA FLORIANA GONCALVES PAYAO	06/10/2019
3259	07/04/2017	JOAQUIM EFIGENIO TRINDADE	01/07/2023	3205	09/09/2016	LAURO ALESSANDRO PEREIRA DIAS	02/09/2020
1573	02/08/1994	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA	17/01/2016	3254	07/03/2017	LAZARO PAULINO DA SILVA	20/06/2019
3021	08/10/2013	JOAQUIM GARCIA DE MORAIS	13/02/2016	3115	11/08/2015	LEIDIANE BARBOZA DIAS	18/06/2019
3268	07/04/2017	JOAQUIM JULIO TRINDADE	11/10/2019	3271	05/05/2017	LEONEL PIOTTO FILHO	
3174	08/03/2016	JOAQUIM NUNES NEVES	14/10/2017	3175	08/03/2016	LEONICE VIEIRA DE CAMPOS	16/03/2021
3314	09/01/2018	JOCELY MOREIRA PESSOA	07/02/2022	2845	10/01/2013	LEONILDO GOMES BARCELO	07/03/2021
3114	11/08/2015	JOELSON GUIA DE MAGALHAES	30/05/2017	2872	11/04/2014	LETICIA VILELA ALVES	07/02/2018
3461	08/06/2021	JONATAN RIBEIRO EDUARDO	11/06/2024	1504	21/12/1992	LIBENCIO JOSE SOARES	30/01/2019
3236	06/01/2017	JONEY LEONARDO BASSO GINDRI	04/07/2017	3383	08/03/2019	LIDIANE FARIAS SOUZA	31/10/2019
2909	05/09/2014	JORGE ROBERTO PIRES FILHO	27/01/2018	2493	07/05/2008	LUCELIA TEODORA DE FREITAS	05/10/2017
3464	09/07/2021	JORGE ZEFERINO NATES	31/08/2024	2945	27/02/2015	LUCERIO ALVES DA TRINDADE	03/08/2022
3465	10/08/2021	JOSE ADAO DE ARAUJO	30/01/2022	3534	10/01/2023	LUCIMARI ALVES DE LIMA	12/04/2024
3216	07/10/2016	JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO	31/10/2019	3158	08/01/2016	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	26/08/2017
2333	10/04/2007	JOSE ALVES PEQUENO NETO	20/02/2020	2294	06/02/2007	LUIS FERNANDO RIBEIRO VILELA	31/08/2017
2937	09/02/2015	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR					
3180	08/04/2016	JOSE APARECIDO MATOS	02/08/2023				

3340	08/06/2018	LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO NETO	30/08/2019	2114	09/12/2002	NICANOR RODRIGUES VIEIRA	29/04/2021
3333	08/05/2018	LUSIMAR DOS PASSOS BORGES	28/07/2020	2690	01/05/2010	NILDO DE CASTRO PINHEIRO	26/01/2015
3526	08/12/2022	LUZIA DA SILVA ALVES PINTO	09/08/2024	3075	09/12/2013	NILSON GOMES DOS SANTOS	20/05/2021
3129	11/11/2015	MACIEL OLIVEIRA HEITOR DE MENDONCA	10/02/2018	3492	07/02/2022	NILTON LOPES DA SILVA	15/05/2022
3139	08/12/2015	MAEDIR CARDOSO TOME BORGES	22/04/2020	3513	08/09/2022	NILZA CANDIDA DE ASSUNCAO	08/05/2023
3235	06/01/2017	MANOEL JOSE DE SANTANA	30/05/2017	2627	08/04/2009	NOENY TEODORO RODRIGUES	18/06/2019
3048	09/12/2013	MANOEL JURACI DOS SANTOS	27/11/2016	3160	08/01/2016	ODAIR GIOVANINE	01/05/2018
3186	08/04/2016	MANOEL PEDRO DA PAZ	31/08/2019	2863	07/03/2014	ODENIL PEREIRA DIAS	12/02/2024
2675	08/01/2010	MANOEL SOUSA DOS SANTOS	25/01/2024	1474	01/02/1993	ONOFRE BEZERRA SAMPAIO	17/05/2024
1637	13/09/1994	MARCELLO CAETANO DIAS CARDOSO	29/06/2019	3573	17/10/2023	ORACILIO FERREIRA BARBOSA	29/04/2024
3001	07/08/2013	MARCELO BOAVENTURA DA CRUZ	23/09/2015	2507	08/07/2008	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	24/09/2018
3294	08/09/2017	MARCILENE CARRIJO	06/09/2019	2902	08/07/2014	ORLINDA DOS SANTOS SOUZA	04/05/2016
2743	06/09/2011	MARCIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	30/09/2018	2228	07/06/2005	OSMAR BEZERRA PACHECO	18/04/2015
3300	10/10/2017	MARCIO MORAIS DE LIMA	03/10/2020	3055	09/12/2013	OSMAR DE SÁ FERREIRA	03/04/2022
3341	06/06/2018	MARCO AMARO DA SILVA	20/08/2023	3470	09/09/2021	OSMAR FERREIRA LIMA	29/09/2023
3211	09/09/2016	MARCO ANTONIO KODANI	04/02/2018	2662	27/10/2009	OSMAURO BRANCO	29/04/2018
2427	07/08/2007	MARCOS CARLOS RIBEIRO DA SILVA	09/05/2024	2817	09/10/2012	OSVALDO CAMILO DO PRADO	22/01/2015
3583	08/12/2023	MARCOS DA COSTA HENRIQUE	04/09/2024	3375	08/02/2019	OSVALDO FIGUEIREDO DOS REIS	24/10/2019
2769	10/05/2012	MARCOS EDILSON WURZIUS	29/06/2019	3044	09/12/2013	OTAVIO NUNES DA SILVA	30/09/2019
3151	08/01/2016	MARCOS MORAES ALBENY	01/05/2018	3424	10/03/2020	PAMELA ORTOLAN DOS SANTOS	30/10/2020
3575	17/10/2023	MARIA ANGELA VIEIRA DE SOUSA	27/03/2024	3564	17/10/2023	PAULO CEZAR DOMINGOS DA SILVA	22/02/2024
2839	10/01/2013	MARIA CRISTINA LARA LOVERDE	10/11/2021	3169	08/03/2016	PAULO ROBERTO ARAUJO	01/05/2018
3508	08/06/2022	MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2024	3281	07/07/2017	PAULO SERGIO ALVES OLIVEIRA	22/04/2019
3037	05/11/2013	MARIA DAS GRACAS HIGINO	14/04/2021	2785	05/06/2012	PAULO SERGIO GONCALVES	17/03/2020
2964	27/03/2013	MARIA DAS GRACAS SILVA	30/04/2019	2346	07/05/2007	PAULO SOARES FREITAS	22/06/2023
3095	08/01/2014	MARIA DE LURDES DE CARVALHO	16/11/2019	3349	06/07/2018	PAULO TREVISAN	17/06/2021
2996	07/08/2013	MARIA DE SOUZA SANTOS	15/03/2018	3258	07/04/2017	PEDRINA ROSA GOMES	25/09/2018
2311	06/03/2007	MARIA DINEUSA ALVES LIMA	29/09/2022	3111	07/07/2015	PEDRO ROBERTO VITOR FREITAS	22/09/2019
3409	08/11/2019	MARIA DO CARMO AMORIM DE PAULA	23/07/2020	2830	06/12/2012	RAQUEL FERREIRA BASSI	20/12/2022
3078	09/12/2013	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA MELO	12/06/2018	2981	12/06/2013	REGINALDO DE ANDRADE	15/01/2018
2721	06/10/2009	MARIA JOSE ALVES LACERDA	26/09/2020	3133	11/11/2015	REINALDO NUNES RIBEIRO	10/10/2019
3019	08/10/2013	MARIA JOSE DE FARIA MIRANDA	29/06/2022	2501	06/06/2008	RENATO ANICEZIO DE OLIVEIRA	30/03/2021
2906	05/09/2014	MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO	11/04/2016	3553	07/06/2023	RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	30/08/2023
3194	06/05/2016	MARILVA FERREIRA GOMES	01/07/2020	2927	09/12/2014	ROBERTO DE MELO BEBER	14/02/2016
3089	09/12/2013	MARIO ROBERTO CIRQUEIRA SANTARENHA	21/01/2023	2944	27/02/2015	ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	21/09/2015
3183	08/04/2016	MARIZA ZANCHETA	18/07/2016	2512	08/07/2008	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/07/2020
2827	06/12/2012	MAURA ALVES PEQUENO	30/05/2015	3460	12/05/2021	RODRIGO MANO DE CARVALHO	15/09/2023
3225	08/11/2016	MAURICIO AMARAL LOPES	29/04/2021	3121	09/09/2015	ROGERIO SANDRI	04/10/2019
3532	10/01/2023	MAURICIO BALIEIRO DE SOUZA	04/10/2024	3177	08/03/2016	RONALDO CAMOLEZI DOS SANTOS	04/07/2019
3182	08/04/2016	MAURO CESAR DE SOUZA DANTAS	06/05/2016	2577	05/12/2008	RONILDO JOSE FERREIRA	30/07/2020
3342	06/07/2018	MAURO DIAS DOS SANTOS	18/03/2019	2792	05/06/2012	ROSIMARA GATTO CAVALCANTE OLIVEIRA	14/05/2020
3256	07/03/2017	MILTON ALVES DO REGO	17/10/2017	2849	10/01/2013	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	01/12/2021
3071	09/12/2013	MOACIR CARNEIRO DA SILVA	27/02/2017	3181	08/04/2016	SAMUEL ALVES DA SILVA	04/07/2017
2834	06/12/2012	MOZAR RIBEIRO EDUARDO	05/09/2018	3234	09/12/2016	SANDERLEI DE SOUZA MEDEIROS	13/01/2022
937	24/10/1983	NAIL YOUSSEF AHMAD YOUSSEF	25/02/2015	3013	10/09/2013	SANDRA CRISTINA ALVES DA COSTA DA ROSA	17/06/2021
3275	09/06/2017	NELSON ZWICKER	01/05/2018	3105	06/05/2015	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/07/2017
2941	10/02/2015	NEUZA CANDIDO CALISTO	13/01/2017	2846	10/01/2013	SEBASTIANA MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO	01/06/2023

3210	09/09/2016	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	31/10/2019
3299	08/09/2017	SEBASTIAO GONÇALVES SIQUEIRA	23/05/2018
3420	07/01/2020	SERGIO FERREIRA DA SILVA	08/02/2024
2447	06/09/2007	SERGIO ROSSETI	30/09/2016
2238	10/01/2006	SEVERINO DIAS	01/04/2018
3112	07/07/2015	SHELMA THATIANA AQUINO DA COSTA SANTOS	27/10/2018
3572	17/10/2023	SILNETE SOUSA FIGUEIREDO	30/04/2024
2886	06/06/2014	SILVANO REZENDE SILVA	09/05/2015
3427	10/03/2020	SIMAO PEDRO RESENDE	26/07/2022
2932	08/01/2015	SINDERLEY ALVES SOUZA	01/04/2020
2824	06/11/2012	SIRLEY FATIMA DOS SANTOS CARDOSO	14/08/2023
3084	09/12/2013	SONIA PEREIRA DOS REIS	22/03/2017
3399	10/09/2019	SUELI DE FATIMA CARNIATO RODRIGUES	24/01/2020
3346	06/07/2018	SUELI TEREZINHA ROSARI GUEDES	28/05/2023
3287	04/08/2017	TEREZINHA DE PAULA SANTOS	22/01/2022
3310	12/12/2017	TIAGO MARTINS DE ANDRADE	22/06/2018
3282	07/07/2017	TUNEKO KUBA DE ANDRADE	22/09/2017
3170	08/04/2016	UILLIAM JHONI MESQUITA DA PAZ	31/03/2017
3570	17/10/2023	ULISSES TEIXEIRA REZENDE	29/04/2024
2783	05/06/2012	VAGNER COSTA GARCIA	08/01/2018
2516	01/08/2008	VALDECIO TARCIS REZENDE FERNANDES	05/03/2011
3209	09/09/2016	VALDEMAR CORREIA DA CRUZ	06/08/2017
3123	09/09/2015	VALDEMAR NESTOR DE ARAUJO	29/06/2019
2896	08/07/2014	VALDEMIR DOMINGOS DA SILVA	19/09/2022
3231	09/12/2016	VALDINEI PORTO LIMA	21/04/2017
2790	05/06/2012	VALDIVINO JOSE BORGES	21/07/2021
3232	09/12/2016	VALDIVINO LUCAS MENDES	31/03/2019
3247	09/02/2017	VALDOMIRO ANTONIO ALVES	30/05/2020
3390	07/05/2019	VALDOMIRO GALVAO DA MATA	30/11/2022
2296	06/02/2007	VALMIRA DE FATIMA DA SILVA	31/08/2024
3373	08/02/2019	VALTON ALMEIDA DA COSTA	17/04/2019
3145	08/01/2016	VANDA LUCIA DOS SANTOS LIMA	20/05/2022
3098	08/01/2014	VILSON ALVES DA SILVA	17/04/2024
2505	08/07/2008	WANDERLEI RODRIGUES ALCANTARA	20/03/2014
2597	05/12/2008	WANDERLEY DE ARAUJO	23/05/2020
3077	09/12/2013	WELITON CARLOS SANTANA	14/07/2021
3367	08/01/2019	WELLINGTON AGUIAR DA SILVA	31/01/2020
2176	12/01/2004	WILSON PEREIRA DE REZENDE	20/05/2021
3233	09/12/2016	XISTA ESTEVAM DOS REIS QUEIROZ	15/05/2019
2705	08/09/2010	ZANILDO FONSECA DE MORAES	27/08/2019
2297	06/02/2007	ZENAIDE DA SILVA KINAF	25/04/2023
2831	06/12/2012	ZILDA FRANCISCO CRUZ	01/05/2020

TOTAL ASSOCIADOS ELIMINADOS.....
.....: 414

Juscimeira, 16 de

dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS DOURADO

Presidente

Protocolo 1653346

José Abilio Junges, CPF nº 141.919.039-34, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem Denominação, de coordenadas geográficas 12°49'07.10"S e 52°13'10.90"W, na Fazenda Junges CAR MT85734/2017, Querência/MT.

Protocolo 1653347

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024"

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - Autarquia Municipal,

localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 016/2024, cujo objeto é contratação, em caráter continuado, de empresa especializada na prestação de serviços para implantação e manutenção de rede de média tensão no município de Rondonópolis/MT, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, para atender as necessidades operacionais do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, na forma de execução indireta, com recursos próprios sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa ENRON CONSTRUÇÕES LTDA - ME. inscrita no CNPJ: 08.226.401/0001-76, com o valor de R\$ 4.519.291,75 (Quatro milhões quinhentos e dezenove mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), resultando 18% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no portal da BLL <https://blcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br, ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 06 de janeiro de 2025

Maria das Graças C. Assunção

Agente de Contratação

Protocolo 1653348

NELSON EDUARDO LENZI DE LEMOS - CPF 404.420.048-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua 34, Lote 21, Quadra 48, Loteamento Bunitis II, Bairro Jardim Bunitis, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1653353

CARLOS BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR - CPF 352.390.181-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua dos Girassóis, Lote 28, Quadra 06, Loteamento Parque da Mata, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1653354

JF FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE METAL LTDA, CNPJ nº 19.652.443/0001-95, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial e Comercial Vertical", localizado na Avenida Curitiba, Quadra P, Lote 28, Cidade Nova, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa MARCOS BUENO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ: 22.007.020/0001-27, localizada na Avenida dos Ingás, nº 2912, Setor Comercial, CEP 78.550-124, cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SMADS, o pedido da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA e Relatório de Impacto Meio Ambiente RIMA. (QUÍMEA UNIDADE SINOP 66 99903 9583)

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1653360

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS HABITABEM LTDA - CNPJ 6.973.089/0007-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua Pintassilgo, Lote 29, Quadra 43, Bairro Jardim Alto Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1653368

JOEL NAVARRO - MADEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 11.359.979/0002-96, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para as atividades de Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, estabelecido na Rod MT 242, KM 2, Área do Perímetro Urbano, CEP: 78.360-00, Município de Brasnorte/MT. Não foi determinado estudo de EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1653370

NAVARRO MADEIRAS BRASNORTE LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 41.156.727/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para as atividades de Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, estabelecido na Rodovia MT 242, km 2,5 Área do Perímetro Urbano, CEP: 78.360-00, Município de Brasnorte/MT. Não foi determinado estudo de EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1653375

BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA, CNPJ 42.535.700/0002-01, vem através deste, tornar público que solicitou junto a SEMA/MT, a L.A.S, para licenciamento das atividades de Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Fazenda Santa Tereza II, localizado na zona rural do município de Feliz Natal/MT, SIMCAR nº MT222511/2022. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1653412

FLORESTA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.143.823/0001-25, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) de ampliação, para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, no leito do Rio Teles Pires, localizado na divisa entre Carlinda e Novo Mundo/MT

Protocolo 1653425

BOM FUTURO AGRICOLA, CNPJ 10.425.282/0067-59, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/MT, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para extração de cascalho na Fazenda Juçara, V LINHA CABACU KM 30, zona rural do município de CAMPOS DE JULIO/MT, Coordenadas 13°29'42"829" S/59°19'56.387" W. Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1653427

SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. ("CENTRO-OESTE AIRPORTS-COA"), CNPJ 34.331.544/0002-39, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a renovação da Licença Ambiental do Aeroporto Internacional Marechal Rondon/MT, sendo esta: Licença de Operação (LO nº 324999/2021 Processo nº 686/2020), cuja atividade principal será: Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, localizada Av. Governador João Ponce de Arruda, S/N, Loteamento Jardim Aeroporto, Sala A, Aeroporto, Centro Sul, Várzea Grande/ MT.

Protocolo 1653430

Alderico Politta, CPF 787.097.769-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT Outorga de água subterrânea de 2 poços, com a finalidade para Irrigação, AP-01 nas coordenadas 13° 0'24.82"S - 54°59'4.49"O, AP-02 nas coordenadas 13° 0'22.42"S - 54°58'58.62"O o poço se encontra na Fazenda Nossa Senhora Aparecida no município de Nova Ubiratã/MT.

Protocolo 1653447

EFICIÊNCIA

Controladoria Geral do Estado atinge
certificação máxima
de gestão e governança pública

Comunicação/CGE



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".